SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2479

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 30/2022, Dispensa de Licitação nº 11/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de dois ares condicionados, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total de R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais), junto à empresa PATRICK SARTI - INFORMATICA, com sede na cidade de CORUMBATAÍ DO SUL - PR.

Paço Municipal, 16 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F457E0C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 31/2022, Dispensa de Licitação nº 12/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras giratórias, em atendimento à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme orçamento, no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), junto à empresa SUNRISE MANUTENCOES EIRELI, com sede na cidade de MORRO DA FUMAÇA - SC.

Paço Municipal, 16 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7F500BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 32/2022, Dispensa de Licitação nº 13/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para ministrar palestra de motivação, saúde mental, qualidade de vida, autoestima, relacionamento interpessoal e empatia, utilizando o recurso IGD SUAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme orçamento, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), junto à empresa HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA, com sede na cidade de CIANORTE - PR.

Paço Municipal, 16 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AD04E0DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 33/2022, Dispensa de Licitação nº 14/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de um climatizador em atendimento à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme orçamento, no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais), junto à empresa PERFERRO CLIMATIZADORES LTDA, com sede na cidade de PEABIRU - PR.

Paço Municipal, 16 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:121F1592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 34/2022, Dispensa de Licitação nº 15/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de grama esmeralda em leiva, em

atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais, conforme orçamento, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), junto à empresa GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA - ME, com sede na cidade de PEABIRU - PR.

Paço Municipal, 16 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:99E3291C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 17/2022

Modalidade: Pregão nº. 13/2022

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação para aquisição de materiais, palanque de concreto e arame (conforme especificações no orçamento) - Programa de Revitalização da Vitivinicultura Paranaense - REVITIS do Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 257.191,60(duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 17/03/2022 às 08:00 horas do dia 29/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 29/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 29/03/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 16 de março de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D6616DFE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DA ATA Nº 02/2022 - PREGÃO N° 02/2022 - AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo da Ata nº 02/2022, decorrente de Pregão n° 02/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 79.036.075/0001-82, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente de Castro, 588, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por **EDUARDO BEZERRA ESTEFANI,** portador do RG n° 8.395.003-0, portador do CPF sob n° 037.713.659-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 42.512,72 (quarenta e dois mil, quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos), com finalidade de Recomposição de preços com fundamentação art. 65, II, alínea d da lei 8666/93, devido aumentos de combustível autorizado pela ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 09 de marco de 2022.

Contratante	Contratado
Município De Fênix	Auto Posto Aquários LTDA
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 79.036.075/0001-82
ALTAIR MOLINA SERRANO	***EDUARDO BEZERRA ESTEFANI***
	CPF n° 037.713.659-02
Prefeito Municipal	RG n° 8.395.003-0
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:723BC6AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - PREGÃO N° 02/2022 - CUNHADO DIESEL LTDA

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 02/2022, decorrente de Pregão n° 02/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **CUNHADO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.990.950/0001-73, com sede no endereço Av. Comendador Norberto Marcondes, 3484, Jardim Alvorada, Campo Mourão – Pr, neste ato representada por **MARIO ROSNOSKI,** portador do RG n° 3.242.829-0, portador do CPF sob n° 390.742.699-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), com finalidade de Recomposição de preços com fundamentação art. 65, II, alínea d da lei 8666/93, devido aumentos de combustível autorizado pela ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 15 de marco de 2022.

Contratante	Contratado
Município De Fênix	Cunhado Diesel LTDA
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 01.990.950/0001-73
ALTAIR MOLINA SERRANO	***MARIO ROSNOSKI***
Prefeito Municipal	CPF n° 390.742.699-15
	RG n° 3.242.829-0
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:52C53CC0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022

Ref: Inexigibilidade de Licitação 09/2022

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - APAE

CNPJ nº. 07.299.814/0001-18

OBJETO: colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – Escola Eldíria Ferreira de Albuquerque de Nossa senhora das Graças, com finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o município de Nossa Senhora das Graças e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda de alunos da associação para promoção da atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, bem como, promover também o incentivo às estratégias e segmentos sociais para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, atuando na defesa e garantia de direitos.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 75.349,44 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 16 de março 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A06A392D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Tatiane Marchioreto Pinto – Matrícula n° 733 para exercer a função de fiscal do contrato n° 39/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 09/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Nelci Da Silva – Matrícula n° 163 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 39/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 09/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 16 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CFCAD6C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 15/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 15/2022

CONTRATADA: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.756.617/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na consultoria e realização de laudos e documentos referentes a segurança do trabalho, de acordo com a Legislação Vigente em atendimento das necessidades do Departamento de Recursos Humanos do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
45	2022	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CF82CB06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	35/2022
b) Licitação nº:	15/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	16/03/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na consultoria e realização de laudos e documentos referentes a segurança do trabalho, de acordo com a Legislação Vigente em atendimento das necessidades do Departamento de Recursos Humanos do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: NOROESTE TREINAMENTOS
CNPJ/CPF: 19.756.617/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. PPRA / PGR; Renovação e Elaboração o LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade; Mapa Risco Secretaria de Saúde em Geral; PGRSS – Saúde Secretaria de Saúde; Envio para o E-social dos Eventos - 2240; Lançamento dos Eventos para o E-social de todos os setores; Treinamento de Equipamento de Proteção Individual - EPIs; Acompanhamento em Pericias Trabalhista.	10,00	R$ 1.758,0000	R$ 17.580,0000

Valor Total Homologado - R$ 17.580,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1DA34FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 10/2022, nos termos do Artigo 25, caput, inciso II, c/c art. 13, inciso VI respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 10/2022

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de capacitação para pregoeira do município, em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
71	2022	03003041220003230433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3639F962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	37/2022
b) Licitação nº:	11/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	16/03/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de associação civil para participação do Fórum Estadual UNDIME–PR 2022, nos dias 23 e 24 de março em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR
CNPJ/CPF: 81.398.588/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de associação civil para participação do Fórum Estadual UNDIME–PR 2022, nos dias 23 e 24 de março em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	2,00	R$ 150,0000	R$ 300,0000

Valor Total Homologado - R$ 300,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5856958E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 11/2022, nos termos do Artigo 25, caput, inciso II, c/c art. 13, inciso VI respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 11/2022

CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNDIME PR
CNPJ: 81.398.588/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: contratação de associação civil para participação do Fórum Estadual UNDIME–PR 2022, nos dias 23 e 24 de março em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 300,00 (trezentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
351	2022	08001121220000280133903900000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A69F6531

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 174/2022

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: MARIA LUCIA MARQUES LOPES, matrícula nº 153 - Referente ao exercício: 2009/2014. Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 21/03/2022 à 18/06/2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:69A84054

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 175/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a funcionária efetiva: IRENE COUTINHO, matrícula nº 465. A pedido da mesma, a partir do dia: 17/03/2022.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:766431C7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EM ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DESATIVADAS.

A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, promove a seguinte retificação:

Na publicação nº 2477 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 16 de março de 2022, página 07, foi publicado o extrato de ratificação da Dispensa de Licitação n° 05/2022, e,

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA	15 de janeiro de 2022

LEIA-SE:

ASSINATURA	15 de março de 2022

Sarandi/PR, 16 de março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi – SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:BF6FB813

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2022/SMSA, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **04 de Abril de 2022 até às 09h30.**

Com a alteração, a data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para o dia **04 de Abril de 2022 às 09h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *http://aguasdesarandi.com.br/licitacao/***. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 16 de Março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:C3F6837A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022/SMSA

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO "MARMITEX" E LANCHE INDIVIDUAL PARA CAFÉ DA MANHÃ

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **31 de março de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 16 de março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:3476D818

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 041/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Zilda Jacinto de Brito Ferreira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ZILDA JACINTO DE BRITO FERREIRA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 1777, portadora do RG 4.902,168-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 811.508.149-34, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03. – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.626,86 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.135,66 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), e Anuênio no valor de R$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 16 de Março de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:29FAC7CC

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 042/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Maria de Fatima Ascanio* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA DE FATIMA ASCANIO**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 693, portadora do RG 3.700.477-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 526.710.979-72, com o cargo de Educadora Infantil.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.173,56 (quatro mil cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.260,59 (três mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), e Anuênio no valor de R$ 912,97 (novecentos e doze reais e noventa e sete centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 16 de Março de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:0A6B0981

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 043/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Dulcineia Marinho da Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **DULCINEIA MARINHO DA SILVA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 1540, portadora da RG 4.459.533-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 883.818.709-68, com o cargo de Professor.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.990,73 (dois mil novecentos e noventa reais e setenta e três centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.411,88 (dois mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos) e Anuênio no valor de R$ 578,85 (quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 16 de março de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:39FB1B7A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 044/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Doracy de Brito da Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **DORACY DE BRITO DA SILVA,** lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 2590, portadora do RG 3.396.352-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 022.337.579-98, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.035,14 (dois mil e trinta e cinco reais e quatorze centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 269,16 (duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), Elevação de Graduação L.C. 159/07 no valor de R$ 145,09 (cento e quarenta e cinco reais e nove centavos) e Anuênio no valor de R$ 339,19 (trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 16 de março de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:6F2B65F1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022 CONTRATO N° 97/2022 ID: 8525

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022
CONTRATO N° 97/2022
ID: 8525

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 27/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**42.649.290/0001-49**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das**

	funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde- UBS.
VALOR GLOBAL:	**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
VIGÊNCIA	**De 11 de março de 2022 a 01 de setembro de 2022.**
ASSINATURA	**11 de março de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:5424BE87

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 055/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 055/2020

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de Hospedagem, café da manhã, almoço, janta e transporte para pacientes que fazem tratamentos médicos fora de domicílio (TFD), em hospitais e clínicas médicas na cidade de Curitiba e sua Região Metropolitana.

ORIGEM	**PREGÃO Nº. 06/2020**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**
CNPJ:	**21.918.061/0001-02**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de Hospedagem, café da manhã, almoço, janta e transporte para pacientes que fazem tratamentos médicos fora de domicílio (TFD), em hospitais e clínicas médicas na cidade de Curitiba e sua Região Metropolitana.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 055/2020, Pregão nº. 06/2020, durante o período de 14/03/2022 a 13/03/2023, com fulcro na Cláusula Sexta do referido Contrato".**
ASSINATURA	**11 de março de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:B7417948

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 055/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 055/2020

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de Hospedagem, café da manhã, almoço, janta e transporte para pacientes que fazem tratamentos médicos fora de domicílio (TFD), em hospitais e clínicas médicas na cidade de Curitiba e sua Região Metropolitana.

ORIGEM	**PREGÃO Nº. 06/2020**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**
CNPJ:	**21.918.061/0001-02**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de Hospedagem, café da manhã, almoço, janta e transporte para pacientes que fazem tratamentos médicos fora de domicílio (TFD), em hospitais e clínicas médicas na cidade de Curitiba e sua Região Metropolitana.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023, o valor global será de R$ 69.080,00 (sessenta e nove mil e oitenta reais), conforme estabelecido na Cláusula Quarta: Do valor do contrato e Clausula Décima Oitava: Da alteração do referido contrato".**
ASSINATURA	**11 de março de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:4C5CC943

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022-PMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas, com a finalidade para atender aos munícipes de Sarandi-PR.
LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS RESERVADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 01 de ABRIL de 2022.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 01/04/2022 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 16 de março de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:114F26F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022-PMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços para possíveis aquisições de VIDROS (com instalação inclusa) a fim de atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS RESERVADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 04 de ABRIL de 2022.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 04/04/2022 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 16 de março de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:7B4D9524

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 1.038/2022

PORTARIA Nº 1.038/2022

A Secretaria Municipal de Administração de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7° da Lei nº 2.736/2021.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico n° 025/2021-PMS.
2º - NOMEAR os servidores, Luiz Felipe Azevedo, CPF nº 396.327.088-81, Juliano Mendes da Silva, CPF n.º 030.990.799-36 e Paulo Kenji Hama Inada**,** CPF nº 079.847.789-06, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 16 de março de 2022.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:B427BAEE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 154/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4047	107	ANDRÉ CANDIDO PRADO	68,5
383	108	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	68,5
8714	109	THAIS DAUANA BROLEZE ALVES	68,5
9430	110	MARCELA ANDRADE PORFIRIO DE SOUZA	68,5
9295	111	MARIA KELISANGELA NERIS	68,5
5338	112	CAMILA ALVES BARBOSA DE MOURA	68

CARGO: FISCAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
7231	7	CLAUDIA MARIA RODRIGUES PEREIRA IGNATOWICZ	90
1763	8	FERNANDO PEREIRA	90

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
503	5	EULER GUSTAVO GONÇALVES	83

PAÇO MUNICIPAL,15 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A1D999C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 155/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4682	14	VALÉRIA CRISTINA DA COSTA	71
10278	15	CAMILA ROSSI DO NASCIMENTO	70
702	16	GISELE SILVESTRE DA SILVA	70

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
10990	6	MATHEUS VASCONCELLOS RODRIGUES	85

PAÇO MUNICIPAL,15 DE MARÇODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4EFA47A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 157/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2022das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1495	113	JULIANA FREITAS DA SILVA	68
11696	114	FELIPE VIANA TRASSI	68
8029	115	LEONICE SOARES DO NASCIMENTO	68
8248	116	RENÃ HENRIQUE FARIA	68

PAÇO MUNICIPAL,15 DE MARÇODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FC6C73A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 158/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:
O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2022 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2680	55	JOSE RENATO DE VASCONCELOS HOLANDA FILHO	62
345	56	PRISCILA MASSON MAIA	61,75

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
5110	9	GABRIELA BENITE FONSECA	58,5

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1139	62	LAURA ROCHA DE SOUSA ROZA	61

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BE2CF889

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 160/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 02/2021, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante que esta em dia com as obrigações eleitorais.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência.
- Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 1(uma) fotografia 3X4 recente.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social

- N.º de PIS/PASEPou NIT.
- Declaração de Imunizado.
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- Declaração de vínculo empregatício, constando local, carga horária semanal e diária, turno e função, emitida em papel timbrado, com o nome e assinatura do responsável legal.
- Consulta Qualificação Cadastral no eSocial.
- Exame Médico Admissional.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

INSC	NOME	CLASS
215	LUDIMILA EDUARDA HRECZYNSKI DA SILVA	9
122	THAIS GALUCH THOMÉ	10
133	MARINEZ APARECIDA SIMÕES TEIXEIRA	11
139	MARIANA DOGADO	12
205	POLIANA HRECZYNSKI RIBEIRO	13
150	GIOVANA SUELEN PAVANI	14

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
76	FERNANDA GALEANO	5

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO SUBSTITUTO 40 HORAS

INSC	NOME	CLASS
113	IRIS NÉIA MOTA DA SILVA MARQUES	4

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F234E271

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1036/2022

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira Escolar na Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunha,a partir de 01/03/2022:

I - Claudineia Ribeiro da Silva, matrícula 5528, CPF: 273.522.608-54

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativo a 01 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:01952E70

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1037/2022

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e emconformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira Escolar na Escola Municipal Criança Esperança,a partir de 01/03/2022:

I - Miriam Rosa da Silva e Silva, matrícula8963, CPF: 864.523.049-68

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativo a 01 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D706332F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 9/2022 - SRP, de 24 de fevereiro de 2022, com abertura e julgamento em 14/03/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 9/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA - 10.860.012/0001-40

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,15 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:85E29F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2022, com abertura e julgamento em 14 de março de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 009/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA - 10.860.012/0001-40	1

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 15 de março de 2022.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2705A91C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 096/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 096/2021
Termo Aditivo ao Contrato n° 096/2021, firmado em 17/09/2021, ordem de serviços emitida em 19/10/2021, referente, Contratação de empresa para execução de construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo: campo de futebol com grama sintética, playground, academia da terceira idade, paisagismo, calçadas em paver, instalações elétricas e drenagem. Construção de infraestrutura urbana (lazer) com execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas em concreto, instalações elétricas, revestimento de pisos, paisagismo e instalação de equipamentos externos, Tomada de Preços nº 005/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 15.267.737/0001-42, localizada na Rua Espirito Santo, nº 19, Centro, CEP: 85.660-000, município de Dois Vizinhos - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por LUIZ ANTONIO CAZELLA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.740.096-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 971.798.419-00, residente na Rua Nereu Ramos, nº 275, Bairro das Torres, CEP: 85.660-000, município de Dois Vizinhos - Paraná. CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência de adaptações do projeto, conforme justificativa e planilha em anexo, através do presente Termo Aditivo as partes resolvem acrescer ao valor do contrato a importância de R$ 81.307,96 (oitenta e um mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos) equivalente a aproximadamente 18,11 % do valor original do contrato; passando o valor do contrato de R$ 448.880,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos) para R$ 530.188,76 (quinhentos e trinta mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) com fundamento no art. 65, inc. II e alíneas da Lei 8.666/93 e demais alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento de 15/03/2022 para 13/06/2022 com fundamento no artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. TIPO DE ADITIVO –PRAZO E VALOR. VALOR DO ADITIVO: R$ 81.307,96 (oitenta e um mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F6F5AFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLUÇÃO N 001-2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao sexto bimestre de 2021.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao ano de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 3º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 7.330,30, do superávit financeiro de 2021 da fonte de recurso 872 – Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – FIA/PR (recursos que foram estabelecidos pela Resolução CEDCA-PR 89/2019), e que serão reabertos na LOA 2022 no orçamento do FMDCA para execução de despesas de custeio e de capital para o fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.
Art. 4º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 20.000,00, do superávit financeiro de 2021 da fonte de recurso 891 – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos FIA/PR (recursos que foram estabelecidos pela Resolução CEDCA-PR 38/2021), e que serão reabertos na LOA 2022 no orçamento do FMDCA para execução de despesas de custeio e de capital/investimento conforme plano de ação inserido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF.
Art. 5º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 10.000,00, do superávit financeiro de 2021 da fonte de recurso 893 – Incentivo Crianças e Adolescentes Impacto Covid-19 FIA/PR (recursos que foram estabelecidos pela Resolução CEDCA-PR 43/2021), e que serão reabertos na LOA 2022 no orçamento do FMDCA para execução de despesas de capital/investimento conforme plano de ação inserido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF.
Art. 6º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 14.417,91, do superávit financeiro de 2021 da fonte de recurso 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA, e que serão reabertos na LOA 2022 no orçamento do FMDCA para execução de despesas de custeio com a aquisição de uniforme escolar para crianças e adolescentes do serviço de convivência necessário à manutenção dos projetos e ações de proteção social básica para crianças e adolescentes.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 16 de março de 2022.

UDENIR AIRA GABIATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:17667B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002-2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2022,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

RESOLVE
Art. 1º - Deliberar e Aprovar sobre os documentos necessários para Registro de Entidades de atendimento não governamentais que planejem e executem programas de defesa dos direitos da criança e do adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, conforme o ECA, em regime de:
I - orientação e apoio sócio familiar;
II - apoio socioeducativo em meio aberto;
III - colocação familiar;
IV - acolhimento institucional;
V - prestação de serviços à comunidade;
VI - liberdade assistida;
VII - semiliberdade; e
VIII - internação.

Art. 3º – São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de registro no CMDCA:
I - Oficio da entidade solicitando a inscrição ou renovação ao CMDCA;
II - Cópia do Estatuto da Entidade;
III - Cópia da Ata de Fundação;
IV - Cópia da Ata de Posse da atual Diretoria;
V - CNPJ – Cadastro nacional de `Pessoa Jurídica – Atualizado;
VI - Certidão Negativa do Estado (cópia de certidão negativa do estado, relativa ao último exercício anual);
VII - Certidão negativa de débitos (INSS e FGTS);
VIII - Relatório de atividades do ano anterior;
IX - Plano de ação do ano em exercício;
X - Projeto Político Pedagógico;

Art. 4º - Será negado o registro conforme a Lei nº 12.010, de 2009, à entidade que:
a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;
c) esteja irregularmente constituída;
d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas.
e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.
§ 1oO registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no art. 4.

Art. 5 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 16 de março de 2022.

UDENIR AIRA GABIATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:94817EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 004/2021 - SAÚDE

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 004/2021.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos estagiários que devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda para melhor desempenho dos Departamentos da Saúde Publica.

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos abaixos relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, destinado a suprir a demanda nas áreas da Saúde Pública, conforme classificação final publicada e homologada conforme Edital nº 004/2021, publicado em 23/08/2021 no site oficial do município.

Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:00 h às 11:30 e das 13:00 às 16:30h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação

Enfermagem – Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	**AMANDA SILVA MONTERO**	**16/04/1995**	**ENFERMAGEM**	**1º Lugar**
02	**VIVIANE APARECIDA DE PAULA ASSOLARI**	**06/01/1994**	**ENFERMAGEM**	**2º Lugar**

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
a) Cópia do RG
b) Cópia do CPF
c) Cópia do Titulo de Eleitor
d) Cópia de Inscrição do Pis/ Pasep
e) Comprovante de Conta Corrente/ Salário
f) Comprovante residência
g) Exame Médico Admissional - Original

h) Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

III - Candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado com toda a documentação solicitada será considerado “desistente”.

Abatiá (PR), 16 de Março de 2022.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:EEA19319

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 63/2022

Portaria Nº 63, de 16 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ESLI EUZEBIO DE OLIVEIRA LUZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município**, 16 (dezesseis)** dias restantes de férias, convertendo **10 (dez)** dias em pecúnia, do período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, interrompidas pela Portaria

nº **04/2022 de 17 de Janeiro de 2022**, a partir de **04/04/2022**, com retorno em **10/04/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:969BF17B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 64/2022

Portaria Nº 64, de 16 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **EDNA GALERIANI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município**, 16 (dezesseis)** dias restantes de férias, convertendo **10 (dez)** dias em pecúnia, do período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, interrompidas pela Portaria nº **05/2022 de 17 de Janeiro de 2022**, a partir de **04/04/2022**, com retorno em **10/04/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3A81D6EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 65/2022

Portaria Nº 65, de 16 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **LUCIANA DE FATIMA ALVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município**, 16 (dezesseis)** dias restantes de férias, convertendo **10 (dez)** dias em pecúnia, do período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, interrompidas pela Portaria nº **07/2022 de 17 de Janeiro de 2022**, a partir de **04/04/2022**, com retorno em **10/04/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:74222AF4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 66/2022

Portaria Nº 66, de 16 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ANGÉLICA TAVARES DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município**, 16 (dezesseis)** dias restantes de férias, convertendo **10 (dez)** dias em pecúnia, do período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, interrompidas pela Portaria nº **08/2022 de 17 de Janeiro de 2022**, a partir de **04/04/2022**, com retorno em **10/04/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4F5D6ACE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 67/2022

Portaria Nº 67, de 16 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARIA CRISTINA SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** deste Município**, 13 (treze)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 108/2021, de 17 de Maio de 2021,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2018/2019**, a partir de **21/03/2022,** com retorno em **03/04/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5A9F284D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 68/2022

Portaria Nº 68, de 16 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **CLAUDECI DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **16/03/2022,** com retorno em **15/04/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:55E1D399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2022

PORTARIA nº 165/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre admissão de Servidora Pública Municipal por PSS - Processo Seletivo Simplificado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
c) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa e;
d) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Admitir a Srta**. GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA,** portadora da RG nº 11.045.366-3 PR, para exercer o cargo de Nutricionista, com vencimentos de "Nível CE-20".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Preparar, avaliar e dirigir programas de saúde na área de nutrição e dietética; Assessorar e promover processos educativos; Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios; equipamentos e materiais dos serviços de nutrição; Controlar a quantidade de alimentos, estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos. Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares, proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública, sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando a proteção maternoinfantil, elaborar cardápios normais e dietarápicos, verificar o prontuário dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, inspecionar os gêneros estocados, orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0A1F2865

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 116/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 3.682,40 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:BB459B65

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 117/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 5.634,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:77D0EB79

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 118/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 1.124,00 (mil, cento e vinte e quatro reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:E0B6083B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 119/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 36.832,66 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:B8E3A911

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 2.132,50 (dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F2DCFAA5

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 121/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 4.833,30 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:EEEF8BF4

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 8.245,00 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:C733B31D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 123/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: S. V. BRAGA IMPORTADORA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 7.916,00 (sete mil, novecentos e dezesseis reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:7C38D92B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 124/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: AMEDICA DESCARTÁVEIS LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 22.395,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:59A9E408

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 125/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO
DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 13.839,65 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2A13564F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 126/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: CIRÚRGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – EPP.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:07695255

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 127/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 15.572,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:3D42E6D4

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 128/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 7.511,30 (sete mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:53251D79

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 129/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:D43157A3

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:D5BAB730

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 131/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A00C0D79

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:E63274B1

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 133/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP
PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 13.575,00 (treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:26E1B119

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 134/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 15.580,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:7A7746F3

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 135/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:FA773BAD

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 136/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:8210FFD4

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 PREGÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 151/2022
ERRATA AO NÚMERO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022
PREGÃO Nº 001/2022
CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo para a Secretaria Municipal de Esportes, através do SEDU
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais)
Adrianópolis, 14 de Março de 2022.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:EC72F582

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

RESOLUÇÃO Nº 152/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 29 / MARÇO/ 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA O NÚCLEO DA CIDADANIA DE ADRIANÓPOLIS

Adrianópolis, 15 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4341D424

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

RESOLUÇÃO Nº 153/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
CONTRATADO: NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI – ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Confecção de Próteses Dentárias (com material incluso), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Adrianópolis, 15 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:EFF2546D

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

RESOLUÇÃO Nº 154/2022 PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 22 / MARÇO/ 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Prestação de Serviços de Locação de Impressoras (Multifuncional)

Adrianópolis, 09 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ONDE REFERE-SE A 35 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS JATO DE TINTA, COM 01 IMPRESSORA BACKUP

LEIA-SE : 31 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS JATO DE TINTA E 04 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER COM TONNER, COM 02 IMPRESSORAS BACKUP (01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA E 01 A LASER (TONER)

ONDE LÊ-SE

FRANQUIA DE 5000 (CINCO MIL CÓPIAS POR MÁQUINA, LEIA-SE 3000 (TRÊS MIL CÓPIAS POR MÁQUINA)

Adrianópolis, 15 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A42B04FC

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 137/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
CONTRATADA: DEVERLI BIAJONE DE ALMEIDA DA LUZ.
VALOR: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 16 de março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:49B39BEE

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 138/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
CONTRATADA: GIVANILDO MARIANO SANTOS.
VALOR: R$ 8.571,00 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 15 de março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:CEA4F875

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 139/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
CONTRATADA: SIDNEI MARIANO DOS SANTOS.
VALOR: R$ 13.626,50 (treze mil, seiscentos e vinte e seis reais cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 16 de março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2154E460

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 140/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
CONTRATADA: JOSÉ SADIR BORATO.
VALOR: R$ 10.323,50 (dez mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 16 de março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:8AA0BDB1

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
CONTRATADA: GIZELE DOS SANTOS NARCIZO.
VALOR: R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 16 de março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:0419CE3C

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 142/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
CONTRATADA: AYRTON BIAJONE DE ALMEIDA.
VALOR: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 16 de março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:5857CE24

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
CONTRATADA: LUBIANE BORATO BUDAL DA COSTA.
VALOR: R$ 19.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 16 de março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:351C65B2

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 144/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADA: DEVERLI BIAJONE DE ALMEIDA DA LUZ.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 16 de março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:BE1F390D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 145/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADA: GIVANILDO MARIANO SANTOS.
VALOR: R$ 11.669,00 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 16 de março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:3B3993C3

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 146/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADA: SIDNEI MARIANO DOS SANTOS.
VALOR: R$ 12.336,90 (doze mil trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 16 de março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:C2884776

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 147/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADA: JOSÉ SADIR BORATO.
VALOR: R$ 14.716,00 (quatorze mil setecentos e dezesseis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 16 de março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4DFF9F83

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 148/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADA: GIZELE DOS SANTOS NARCIZO.
VALOR: R$ 4.659,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 16 de março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:C063DCF8

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 149/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADA: AYRTON BIAJONE DE ALMEIDA.
VALOR: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 16 de março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:C61A44E4

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 150/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADA: LUBIANE BORATO BUDAL DA COSTA.
VALOR: 19.955,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 16 de março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:BA788E68

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

RESOLUÇÃO Nº 155/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 29 / MARÇO/ 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Adrianópolis, 15 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:73BE5B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02-2022 - CME - APLICAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL MÍNIMO NA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe acerca da aplicação do índice constitucional mínimo na educação no Município de Agudos do Sul/PR no exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 701, de 09 de outubro de 2014 e Lei n.º 849, de 14 de novembro de 2022 e

com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária do CME, de 16 de março de 2022, **resolve:**

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe em seu art. 212-A que os municípios devem aplicar, anualmente, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO o aumento de receitas no exercício de 2021 e o agravamento da pandemia ocasionada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que as despesas do primeiro semestre do exercício de 2021 foram reduzidas na modalidade de ensino remoto e hibrido;

CONSIDERANDO que o Município de Agudos do Sul não atingiu o índice constitucional mínimo na educação no exercício de 2021, ficando em 21,20% (vinte e um vírgula vinte por cento) de aplicação;

CONSIDERANDO que as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Lar Criança Feliz necessitam de reformas e ampliações, com o fito de atender o aumento das demandas do Município de Agudos do Sul/PR.

Art. 1º - A aplicação dos valores remanescentes ao atingimento do índice constitucional mínimo na educação no Município de Agudos do Sul/PR, do exercício de 2021, no percentual 3,80% (três vírgula oitenta por cento), equivalente ao montante de R$ 835.353,37 (oitocentos e trinta e cinco, trezentos e cinquenta e três mil reais e trinta e sete centavos), será aplicado na reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Lar Criança Feliz, localizado no Município de Agudos do Sul/PR.

§1º Os valores a serem destinados com as finalidades especificadas no *Caput* será depositado em 15 (quinze) meses, no montante de R$ 55.690,22 (cinquenta e cinco, seiscentos e noventa mil reais e vinte e dois centavos), e em conta especifica a ser informado pelo Poder Executivo a este Conselho, iniciando os depósitos no mês de abril de 2022 e findando em junho de 2023.

Art. 2º – O Poder Executivo fica obrigado a prestar contas trimestralmente a este Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – É de total responsabilidade da Administração Pública Municipal o início das obras de reforma e ampliação do centro educacional, inclusive quanto à abertura de procedimento licitatório.

§1º O andamento das etapas da obra deverá ser comunicado a este Conselho Municipal de Educação, objetivando o acompanhamento por seus membros.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul/PR, 16 de março de 2022.

VERIDIANA PRUCHAKI
Presidente do CME

KEVIN VINICIUS ROIKA ANDERLE
1º Secretário do CME

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:11776B4A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2022

EDITAL Nº 021/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 28/12/2021, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos para o cargo de Professor a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR a partir do dia 17 de março de 2022, no horário das **09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30**, com a ficha de inscrição, assim como apresentar os documentos contidos no art.2°.

CLASSIF.	NOME
78º	**GRAZIELE FERREIRA DA SILVA EMER**

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde); q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 4 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 17 de março de 2022.

JESSE ZOELLNER
PR

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:3B658759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1118 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Denomina "Rua José Valente" a via pública sem denominação que especifica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua José Valente", a via pública com 240m (duzentos e quarenta metros) de comprimento, situada no bairro Queimados do Município, iniciando à 400m (quatrocentos metros) pela Estrada Principal que liga com a PR 281. Com latitude inicial de -26.0025505240334 S e longitude de -49.35346614925819 O; e

latitude final de -26.00053516041386S e longitude final de -49.35371291250543 O.

Art. 2º. O Poder Executivo fica obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades da Rua, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Agudos do Sul, 16 de março de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Autoria: Vereador Genézio Gonçalves da Luz.

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:5E7B6A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022

PROCESSO Nº. 36/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS

CONTRATADA: TRATORNIL PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 20.077.332/00001-81
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR FRANCO, Nº 3164 – GUABIROTUBA – CURITIBA- PR – CEP 81.110-400
VALOR: R$ 14.232,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.001 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO
07.001.26 – TRANSPORTE
07.001.26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
07.001.26.782.22 - MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.001.26.782.22.2039 - MANTER O SETOR DE TRANSPORTE, E OBRAS PÚBLICAS
193 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
193 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS.
193 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
07.002.15 - URBANISMO
07.002.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
07.002.15.452.23 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA E MOBILIDADE NA GESTÃO URBANA
07.002.15.452.23.2040 - MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO URBANO
202 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
202 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E
202 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agudos do Sul, 16 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:22BA034B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE ENVELOPES

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE ENVELOPES

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-PMAT

Ata da sessão de abertura e recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 e abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 01/2022-PMAT.

No décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 9:00 horas, em sessão pública, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Subprefeitura localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 no Bairro Cachoeira em Almirante Tamandaré, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha, da Sra. Leonilce de Coelho Goes Webber, da Sra. Ana Rita Prodóscimo e da Secretária da Comissão a Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se, a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, designada pela Portaria nº 026 de 18 de janeiro de 2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da concorrência supra especificada. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	CONE – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	Não se enquadra como ME/EPP
2	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	72.124.837/0001-53	Não se enquadra como ME/EPP

Os representantes credenciados estão descritos abaixo:

	EMPRESA	NOME DO REPRESENTANTE	CPF DO REPRESENTANTE
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	LOURIVALDO KOKOT	843.833.219-68

Os senhores representantes, após se identificarem e realizarem seus credenciamentos junto à comissão. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A comissão de Licitação analisou os documentos das proponentes e verificou a autenticidade das diversas certidões diretamente pelo site junto aos emissores. Deixada livre a palavra para os representantes das proponentes ninguém se manifestou. O resultado da habilitação é o seguinte conforme se verifica no quadro abaixo:

	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
1	CONE – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	HABILITADA
2	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	72.124.837/0001-53	HABILITADA

Verificou-se que foi apresentada Declaração de Renúncia de recurso administrativo por parte de ambas proponentes declinando de Recurso assim procedemos a abertura do 2° envelope conforme quadro contendo as os preços totais bem como o desconto linear proposto pelas proponentes:

	EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA DE PREÇO	DESCONTO

1	CONE – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.846.544/0001-02	7.448.568,71	4,9%
2	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	72.124.837/0001-53	7.363.112,21	6%

A empresa COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi declarada arrematante e VENCEDORA da licitação com o valor total de R$ 7.363.112,21 (sete milhões trezentos e sessenta e três mil cento e doze reais e vinte e um centavos) com o desconto linear de 6% (seis porcento). O resultado acima será colocado no Portal de Transparência do Município e enviado por e-mail para todas as proponentes. Fica aberto o prazo para recurso conforme estipulado em Lei. Nada mais havendo a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão especial de licitação de obras públicas, representantes das proponentes e presentes na sessão.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente

LEONILCE DE COELHO GOES WEBBER
Membro

ANA RITA PRODÓSCIMO
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTAMA
Secretária da Comissão
Demais presentes na sessão:

REPRESENTANTES	ASSINATURA
ERICK ADRIANO PEDROSO DE MORAES	
LOURIVALDO KOKOT	
MARINS DE OLIVEIRA LUIZ	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AF2DE5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 010/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO III** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **ANEXO V** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 039/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 16 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 24 DE MARÇO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – PSS

CLASS	NOME	RG
4	SUELLEN JOHANA SEIFFERT	9.466.527-2/PR
5	LIGIA MADALENA ALBRECHT	814.810-4/PR
6	GERUZA DA CONCEIÇÃO	12.660.318-98/BA
7	NEIVA APARECIDA BONAPACE	3.923.928-0/PR
8	ELISÂNGELA DURAN	6.490.067-6/PR
9	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	6.962.827-3/PR
10	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	13.423.621-3/PR
11	SILVIA REGINA LIBONATI	5.650.656.0/PR

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo IV** preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO
Eu,_____RG_____UF_____, CPF_____ declaro sob pena de responsabilidade:
(_) Declaro **não possuir** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
(_) Declaro para fins de admissão por meio de Concurso Público, que percebo remuneração por outra fonte, conforme segue:
IDENTIFICAÇÃO DE OUTRA FONTE DE RENDIMENTO

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:
Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:
Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

ANEXO V
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – EDITAL 039/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMADA
2	RAFAELA THAIS ROSA	AUSENTE
3	LUZIA FERNANDES GOMES	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:09242064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 147/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de março de 2022, **15 (quinze) dias** de férias à servidora **LEILA ALMEIDA CAMPOS,** matrícula funcional nº **14112**, exercendo o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 27/08/2019 à 26/08/2020, em conformidade com Artigo 67da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:CF529FC2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N° 013/2022

Institui e Disciplina o Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Município de Altamira do Paraná/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da realização do Censo Previdenciário do Município de Altamira do Paraná, **RESOLVE**:

Art. 1° Os servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Município de Altamira do Paraná/PR, deverão atender ao Censo Previdenciário realizado no âmbito do Município, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2° Cabe ao Instituto de Previdência do Município de Altamira do Paraná/PR a coordenação e a execução do Censo Previdenciário, que se dará no período compreendido entre os dias 21/03/2022 a 31/05/2022 e, conforme calendário abaixo:

Atividade	Período
Atendimento regular aos Segurados na sede do Instituto de Previdência	21/03/2022 A 31/05/2022

§ 1° Encerrado o prazo para o atendimento regular aos servidores abrangidos pelo Censo Previdenciário 2022, a Prefeitura encaminhará telegrama ou manterá contato telefônico com os servidores que não atenderam ao Censo, alertando expressamente quanto as penalidades para o não comparecimento previstas neste Decreto.

§ 2° O atendimento aos servidores abrangidos pelo Censo Previdenciário 2022, se dará preferencialmente na Sede do IPASMAP à Rua Cantu, 180, Centro, CEP: 85.280-000, município de Altamira do Paraná, de segunda à sexta-feira, conforme o calendário estabelecido no caput, no horário de expediente (08:00 às 12:00 das 13:00 ás 17:00).
Art. 3° Os servidores deverão comparecer ao local indicado para o Censo, estabelecido conforme cronograma disponibilizado pela Administração Municipal, portando originais dos seguintes documentos:

Ativos
I. Cédula de Identidade ou outro documento oficial com fotografia;
II. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);
III. Título de Eleitor;
IV. Cartão do PIS/PASEP;
V. Comprovante de Residência, admitidos como tal contas de fornecimento de energia elétrica, de serviços de telefonia ou de outros serviços públicos concedidos;
VI. Carteira Profissional de Trabalho;
VII. CNIS emitido pelo SITE: https://meu.inss.gov.br;
VIII. Outros documentos que comprovem tempo de serviço e/ou contribuição antes do ingresso no Município;

IX. Cartão SUS;
X. Cartão Vacina
XI. CNH (Carteira Nacional de Habilitação)

Inativos
I - Cartão do PIS/PASEP
II - Cédula de Identidade - RG;
III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV - Certidão de Nascimento/Casamento/Divórcio ou União Estável;
V - Comprovante de residência com data de vencimento não superior a 03 (três) meses;
VI - Título de Eleitor;
VII - Documentos dos Dependentes;
VII - Cartão SUS;
VIII - Cartão Vacina.

Pensionistas
I - Cédula de Identidade – RG;
II - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III - Comprovante de residência com data de vencimento não superior a 03 (três) meses;
IV - Título de Eleitor;
V - Cartão SUS;
VI - Cartão do PIS/PASEP;
VII - Cartão Vacina.

Art. 4º O servidor que possuir dependentes deverá inscrevê-los apresentando os respectivos documentos, conforme o caso:

I - cônjuge: Certidão de Casamento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III - filho, ou equiparado, menor de 18 (dezoito) anos: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV - filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração ou laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;
V -menor sob tutela: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Termo Judicial de Tutela;
VI - ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial: declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia;
VII - pais sem renda própria: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos, não possuem rendimentos próprios de qualquer natureza;
VIII - irmão menor de 18 (dezoito) anos, sem renda própria: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza;
IX - irmão inválido ou incapaz e sem renda própria: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido.

Art. 5° É admitida a representação do segurado por Procurador, desde que munido de instrumento público de mandato, lavrado em Cartório competente, com poderes específicos para sua representação junto à administração pública municipal de Altamira do Paraná.

Art. 6° O segurado que resida fora do Município de Altamira do Paraná poderá requerer o envio do Formulário do Censo Previdenciário por via postal ou por correio eletrônico, devendo encaminhá-lo em retorno ao IPASMAP, necessariamente por meio de Carta Registrada, assinado e com firma reconhecida em Cartório por autenticidade, juntamente com os documentos arrolados no art. 3°.

Art. 7° O servidor abrangido pelo art. 1° que não atender ao Censo Previdenciário 2022, até o prazo final estabelecido neste Decreto, terá retido seus pagamentos, até a regularização de sua situação.

Art. 8° O Censo Previdenciário 2022 será objeto de divulgação pelos seguintes meios:

I. Publicação no veículo de Imprensa Oficial adotado pelo Poder Executivo Municipal;
II. Afixação de cartazes informativos em todos os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Altamira do Paraná;
III. Na HOME PAGE da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 16 de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:CE593A5E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público Municipal pelo **Edital nº 04/2017**, o **Edital de Prorrogação** da validade do Concurso Público nº 01/2017 e o **DECRETO N° 058/2021** que reconhece a suspensão do prazo de validade do Concurso Público em virtude do estado de calamidade pública, tendo em vista a necessidade de preenchimento dos cargos, convoca as seguintes candidatas aprovadas no referido certame, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento da candidata no prazo de 10 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL **CARGA HORÁRIA**: 40 HORAS

Seq.	Candidato(a)	Classificação Final
1	Valéria Cardoso Montanaro	5º
2	Érica Souza Cunha	6º

Altamira do Paraná, 10 de março de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

*Original publicado em 11/03/2022, Edição 2474 do Diário Oficial dos Municípios.

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:50F98B30

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE Nº 07/2022

Súmula: Convocação de Conselheiro(a) Tutelar Suplente do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º - Convocar a próxima candidata a conselheira tutelar, mandato de (2020-2023), a suplente, Sra. VANDERLEIA DIAS DA CRUZ, para se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos com seus documentos pessoais, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Altamira do Paraná.

Parágrafo único. Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.
Art. 2º - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo de 03 (três) dias, a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0FECF300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 61-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 43.880,00 (quarenta e três mil e oitocentos e oitenta reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0013.2043	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental**		
356 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1104	3.880,00
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0013.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
458 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103	40.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 43.880,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 43.880,00 (quarenta e três mil e oitocentos e oitenta reais), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	R$ 3.880,00
1103	5% Sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 40.000,00
TOTAL		**R$ 43.880,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:25593F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 TIPO EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

O **Município de Amaporã**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela Portaria nº 002/2022, de 03/01/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará **realizar-se no dia 04/04/2022 às 09h00min**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporã, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, **tem como Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA O PATIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO**,** localizado na Rua Bahia nº 47, Centro, Amaporã-Paraná, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos; em atendimento ao Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

O valor máximo da Obra: R$ 212.287,77.

Edital na íntegra: O Edital completo, seus respectivos modelos e anexos e a pasta técnica, poderão ser obtidos pelos interessados, no site do município **www.amapora.pr.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 16 de março de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9E68C520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO ANAHY EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de apoio técnico especializado para alguns setores da administração pública, em especial: contabilidade, financeiro, planejamento, patrimônio e demais Departamentos, incluindo o Gabinete do Prefeito, visando dar orientações, treinamentos, apoio técnico nas demandas de alta complexidade.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	EFFICIENCY GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.776.108/0001-95

E nenhuma empresa proponente foi inabilitada na sessão, desta forma, a comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº.

003/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Classificação	Empresa	Lote	Valor R$
1o Lugar	EFFICIENCY GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.776.108/0001-95	01	R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Valor Total R$			**R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy-PR, 16 de março de 2022.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

ANDREIA SOARES
Membro

ROMILDO MORAES DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BD3B069F

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2022

O Município de Anahy torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de abril do ano de 2022, na rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz n° 591 em Anahy, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias Urbanas	Pavimentação em CBUQ	2.550,53 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ana@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3249-1149.

Anahy, 16 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B4F5206A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Anahy, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **AUTO POSTO GRANDO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.400.434/0001-80**,** com sede a Rua Rio da Areia, nº. 379, Centro, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora a Srª. **DARLENE GRANDO,** portadora da Cédula de Identidade nº. 6.498.894-8 SSP/PR e do CPF nº. 037.309.449-32, residente e domiciliado na cidade de Anahy-PR, na Rua Almirante Tamandaré, Centro, CEP: 85.425-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo à ata de registro de preços n°. 085/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**: Registro de preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO:** Diante do aumento do valor do combustível no mercado nacional, e solicitação de aumento demandado pelo fornecedor em 14 de março de 2022, fica o valor do combustível alterado, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário R$	% de aumento	Valor Corrigido R$
04	GASOLINA ORIGINAL COMUM	LTS	R$ 6,84	9,9%	R$ 7,49

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO: Foro da Comarca de Corbélia - PR. **Anahy-PR, 16 de março de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:30B2779A

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

Re-Ratificação referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n°. 084/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de março de 2022 – Edição n°. 2476 – Pág. 41.

O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,

ONDE-SE-LÊ:
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2021

LEIA –SE:
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2021

Ratificando–se, o restante do Termo Aditivo em questão.

Anahy-PR, 16 de março de 2022.

Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:EB08C8EB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412 de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação,

apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem de Futebol Suíço para atuação com dois árbitros por partida em jogos e campeonatos do Município de Anahy-PR.	SANTANA & ESCHER LTDA, CNPJ:30.985.425/0001-68	R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 16 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:06CCA151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA),agendada para o diadezesseis de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã, na sala de reuniões do FUNPESPA.Presentes na reunião André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente;Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora e Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado. Presente também os conselheiros Alexandre Mendes Pereira, Mikaely Alves Moreira e o controlador do Município, Kaike Monteiro Borges.Justificaram as ausências: Silvane Marcela Mazur (não estava na cidade), Marissol Angélica Félix (consulta médica), Leônidas de Resende Teixeira (outra reunião)Flávia Maria da Silva, Cleusa Ferreira Guimarães e Aurenilson Cipriano (todos motivo de trabalho). A reunião foi aberta às nove horas, no entanto não havia o quórum de conselheiros para iniciar a reunião, que são no mínimo cinco membros. Conforme artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.400 de 21/07/2016 (Regimento Interno do FUNPESPA), foram aguardados trinta minutos e findo este prazo a reunião foi cancelada e remarcada para a próxima segunda-feira, dia 21/03/2022, às nove horas da manhã. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu aos presentes e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice- Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C120E43

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.551 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.530 de 15 de março de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas :*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimentos Especializados	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA	*75.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*55.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:02CC87D2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.552 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 56.562,44 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), autorizado pela Lei nº. 3.531 do dia 15 de março de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE-FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	*56.562,44*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: 1491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO, no valor de R$ 56.562,44 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:246D4F8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.916 DE 16 DE MARÇO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **DEBORA DOS SANTOS E SILVA FAJARDO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 07 de março de 2022, com término em 06 de junho de 2022, (1º. Padrão)**, referente ao período aquisitivo: **26-10-1993 a 25-10-1998**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 07 de março de 2022.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de março de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E8DC95C5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.550 DE 16 DE MARÇO DE 2022

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **MARIO LUIZ BATISTA,** contribuinte cadastrado sob o nº 1-222, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO dos anos de 2017, 2018 e 2019.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022, 78º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B0AEBDC3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.549 DE 16 DE MARÇO DE 2022

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **LUCIANA LOPES DA SILVA,** contribuinte cadastrado sob o nº 1-6856, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022, 78º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2BCBE6F0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 02/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE.

MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE – CNJP: 78.038.536/0001-93
OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto manter a destinação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social / Ação Continuada do Piso de Transição de Média Complexidade, para apoio ao deficiente, através do auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá na aquisição de materiais de consumo, utilizados junto a Escola Raio de Luz de Andirá – Pr favorecendo direta e indiretamente os alunos usuários desta escola.
VALOR TOTAL: R$ 5.814,79.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 29 de dezembro de 2022.

DATA: 15 de março de 2022.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANTONIO ROBERTO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:56DEF4AE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2021, referente ao ITEM 21 - BISCOITO DE MAISENA, do ITEM 22 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE e do ITEM 23 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração. Que se demonstrou no declínio aos itens após a reabertura de lances do dia 07/03/2022, mediante orientação jurídica do Parecer n° 73/2022, ante ao Reequilíbrio solicitado.

Andirá, 16.03.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALDENIR ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:335E8B3A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2021, referente ao ITEM 29 - CAFÉ TORRADO E MOIDOEXTRA FORTE – EMBALAGEM DE 500 GR, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EMBALAGEM SEM DANOS OU AVARIAS que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração. Que se demonstrou no declínio aos itens após a reabertura de lances do dia 07/03/2022, mediante orientação jurídica do Parecer n° 62/2022, ante ao Reequilíbrio solicitado.

Andirá, 16.03.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTIANE NIETO ARANTES
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:79877F35

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 031/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 16/03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PESSOAL E/OU SOCIAL ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

VENCEDOR:

VIACAO GARCIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07** no valor total dos itens vencidos de **R$ 173.511,20** (cento e setenta e três mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1705895D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 249/2021 PREGÃO Nº 148/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA – REABERTURA DE LANCES

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71.**

VIGÊNCIA: 16.03.2022 a 09.01.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:457BECBD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.553 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 192.406,58 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.3493 MATERIAL DE CONSUMO	*12.406,58*
09. SEC. MUL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*180.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Fonte: 3493 – Bloco de Custeio das ações Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R$ 12.406,58 (doze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0A0B8307

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.917 DE 16 DE MARÇO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 21 de março de 2022,** à Servidora Pública Municipal **JUCELINA DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 18-09-2020 a 17-09-2021.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de março de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5FE07AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Média Complexidade, no qual se enquadra o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE possui registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de ANDIRÁ/PR por ser entidade de atendimento a criança e adolescente, e inscrição de Programas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
Considerando a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no qual instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a qual se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;
Considerando a necessidade da defesa dos direitos de desenvolvimento integral independente da situação física, intelectual ou emocional de todas as pessoas, e a necessidade em promover o acesso à educação, na melhoria da qualidade de vida com plenas convicções de sempre ser garantida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino e de convivência social;
Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.
Conforme parâmetro citado e utilizado anteriormente, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter o atendimento as crianças e adolescentes atendidos na APAE, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

Andirá, 14 de março de 2022.

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2F38E740

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 Termo do contrato nº.05/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE VALAS COM REATERRO, RETIRADA DE PAVIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC E CONSTRUÇÕES DE POÇOS DE VISITA EM DIVERSOS BAIRROS NA CIDADE DE ANDIRÁ, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES CONFORME DEMANDA DO SAMAE DE ANDIRÁ, decorrente de Pregão n° 02/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a M C RONQUI CONSTRUTORA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.514.339/0001-62, aditivam o contrato com término 16/09/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 16 de março de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5F177258

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA - PREGÃO 02-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **06/2022**
PROCESSO LICITAÇÃO Nº **54/2022**
Pregão Nº 0**2/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS COTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES, CASTER DE VEICULOS LEVES E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE.

EMPRESA VENCEDORA:
ISMAEL DA SILVEIRA 01864974907 – CNPJ: 29.893.578/0001-04

VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 15/03/2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA -
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO –
Pregoeiro

ISMAEL DA SILVEIRA -
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE. HTTPS://SAMAEANDIRA.COM.BR/LICITACOES

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C9896B65

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA - PREGÃO 03-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0**7/2022**
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 0**8/2022**
Pregão Nº **03/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO - DO TIPO MENOR PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ – PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO-ME
CNPJ: 26.326.990/0001-46

VIGÊNCIA: 16/03/2022 A 15/03/2023
GLAUCO TIRONI GARCIA - Diretor Presidente
RONIVALDO VISOTO – Pregoeiro
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO – Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro Estará Disponivel no Site Oficial do Samae.
Https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:34F5CF54

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 835 DE 16 DE MARÇO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Fiscal Substituto:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
ATA:	**007-2022**	**Vigência:**	**16/03/2022 À 15/03/2023**
ID DA ATA:	**17-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**03-2022**		
Contratado:	**ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO -ME**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO - DO TIPO MENOR PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ – PR.**		
Valor:	**R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 16 de março de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8E42E1CC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02-2022

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO NA VILA DO SOSSEGO NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/03/2022 à 04/04/2022.
PROTOCOLO: Até as 12h:00 do dia 04/04/2022;
ABERTURA: 14h:00m do dia 04/04/2022.
LOCAL: Sede do SAMAE de Andirá - PR, Presidente e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1D848B20

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**9.133.473,46**	**9.095.503,77**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.111.739,25	1.247.425,81
TAXAS		1.111.739,25	1.247.425,81
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		6.763.624,07	7.424.636,31
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.763.624,07	7.424.636,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		312.087,82	261.986,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA		239.078,07	186.568,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		73.009,75	75.418,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		820.617,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		820.617,86	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		125.404,46	161.455,15
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		122.659,87	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.744,59	161.455,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**8.074.510,57**	**7.398.951,60**
PESSOAL E ENCARGOS		2.426.567,08	2.244.326,44
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.022.015,08	1.855.401,81
ENCARGOS PATRONAIS		404.552,00	370.974,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	17.950,41
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		10.536,73	516,99
PENSÕES		178,90	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		10.357,83	516,99
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		5.248.307,92	5.093.454,58
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		814.821,72	713.166,68
SERVIÇOS		4.433.486,20	4.380.287,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		26.886,01	59.474,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		26.886,01	59.474,25
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		90.991,82	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		90.991,82	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	1.179,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	1.179,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		271.221,01	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		254.455,73	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		16.765,28	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**1.058.962,89**	**1.696.552,17**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		906.804,02	902.587,52
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - AS NOTAS EXPLICATIVAS APRESENTADAS FORAM ELABORADAS COM O OBJETIVO DE APRESENTAR INFORMAÇÕES RELEVANTES, EVIDENCIANDO DE FORMA ANALÍTICA A SITUAÇÃO PATRIMONIAL, A FIM DE TORNAR MAIS TRANSPARENTE OS DADOS CONTIDOS NOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021.			
CONTEXTO OPERACIONAL			
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, CRIADO PELA LEI Nº. 2.495 DE 26 DE MARÇO E 2014, COM SEDE NA CIDADE DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, É UMA ENTIDADE AUTÁRQUICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, DISPONDO DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA NA FORMA DA LEI DALEGISLAÇÃO A ELA PERTINENTE.			
APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2021, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964.			
OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS			

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contador

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B673F9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONCORRENCIA Nº PMA 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF.: CONTRATO Nº PMA 082-2020 – ID 2587
CONCORRENCIA Nº PMA 004/2020

Homologação do Aditivo: 14/03/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR,

CONTRATADA: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.309.737/0001-56, localizada na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/Pr, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Paulo Cesar Dos Santos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.682.222-86, inscrito no CPF sob nº 854.948.109-25, residente na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/Pr.

OBJETO: Aditamento de prazo no Contrato que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução de obra de Revitalização de Infraestrutura na Orla do Trapiche Municipal de Antonina, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Acrescentam-se 60 (sessenta) dias para os prazos de execução e vigência do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57, § 1º alínea II e suas alterações.

DATA: 15/03/2022

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE E PAULO CESAR DOS SANTOS PELA CONTRATADA

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6A2923A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2022 CMAS

Resolução CMAS Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a proposta de Pleito no sistema SIGTV de nº 202220380006, programação nº 410120020220001, Funcional Programática de nº: 08.244.5031.219G.0041, o qual destina recurso na modalidade custeio, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ 20.089.104/0001-21 para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS;

PUBLIQUE-SE

Antonina, 16 de Março de 2022.

PEDRO HENRIQUE DO ROSARIO PEREIRA
Presidente do CMAS
Decreto n° 42/2022

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:4AE46111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 80/2022

DECRETO N° 80/2022

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina - CMDCA.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
SUPLENTE: CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA SUPLENTE: PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação e Esportes TITULAR: SANDRO RAFAEL MARTINS SUPLENTE: MURYLO NEMER DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças TITULAR: RAFAEL NEVES ALVES
SUPLENTE: GUSTAVO MATEUS FONSECA GONÇALVES

Procuradoria Jurídica
TITULAR: PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA
SUPLENTE: MYLENA STIEGLITZ PIO DE ABREU

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina-PR (APAE)
TITULAR: CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA
SUPLENTE: FERNANDA CECÍLIA RIBEIRO

Associação Beneficente Educacional da Primeira Igreja Batista de Antonina (ABEPIBA)
TITULAR: ELEONORA TRANCOSO DE SOUZA SUPLENTE: WALTER DIAS FERNANDES

Associação de Moradores do Bairro do Batel (AMBB) TITULAR: AREADNE FRANCISCA DIAS CRUZ SUPLENTE: DÉBORA LIMA SANTOS COSTA

Antonina Gol de Placa (ANGOPLA)

TITULAR: JOANITEREZ RODRIGUES DA COSTA SUPLENTE: SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS

Ademadan Antonina

TITULAR: LIA PINHEIRO DA VEIGA SUPLENTE: ELIANE BEÊ BOLDRINI

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2°. Os integrantes do CMDCA não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes à sociedade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Março de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:742E8193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069-2022

PORTARIA Nº 069/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar responsabilidade sobre possíveis danos a área do Patrimônio Cultural e Sitío Arquiológico na localidade da Ponta da Pita, praticadas, em tese, por realização irregular de Procedimentos .

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

JEAN MULLER DA SILVA REIS – Presidente
MARCIO CRUZ DE SOUZA – Membro
PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA - Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO em, 14 de Fevereiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:05D1FA5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 007/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 008/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ANDRÉLUIZ ROMERO DA SILVA 36327566863**, CNPJ/MF: 31.651.014/0001-07;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a Implantação de Sistema Especializado para agendamento de vacinas e consultas no atendimento a Covid-19 e suporte técnico para utilização de aplicação WEB no Departamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2022 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.40.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e André Luiz Romero da Silva
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DC8ADAF8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 003/2021 P.D.L. Nº 004/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HV CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ/MF sob n. 21.733.891/0001-65;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais), referentes aos acréscimos dos técnicos de enfermagem e administração nível médio, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hugo Alexandre Aguera Viana
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F56A2037

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 116/2021 P.D.L. Nº 092/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ANA PAULA DE SOUZA DEMETERKO**, CNPJ/MF sob n. 36.640.655/0001-71;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 30/04/2022, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ana Paula de Souza Demeterko
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DB698AD3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO (R) 087/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no(R) 087/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa especializada em Execução de Licenciamento Ambiental, com vistas a atender as necessidades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente..

RESULTADO:

Lote 1: Contratação de Empresa especializada em execução de Licença Ambiental Simplificada (LAS), para empre.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LL Ambiental Ltda..
CNPJ: 10.713.502/0001-13.
Valor Global: 54.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de Empresa especializada em execução de Licença Ambiental Simplificada (LAS), para empre		4.579,166667	12,00

ASTORGA, 10 de março de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E0115356

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 017/2021 P.D.L. Nº 016/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **A F COSTA MATSUOKA CORREIA IMÓVEIS** – CNPJ/MF sob n. 05.221.888/0001-06;
OBJETO: Fica prorrogado, até 01/04/2023, o prazo de locação constante na cláusula segunda do alusivo termo contratual, nos termos dos incisos I e II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico e solicitação da Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Arthur Francisco Costa Matsuoka Correia
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:46203891

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 30 de março de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto a aquisição de itens da merenda escolar para alunos da Rede Municipal de Astorga-Pr para o ano de 2022. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 16 de março de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E5447717

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 005/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de 01 um veículo Microônibus, para transporte de passageiros, fabricação nacional, AnoModelo 20222022, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: RODO SERVICE LTDA. CNPJ: 00.688.075/0004-50.
Valor Global: 470.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO	MARCOPOLO / VOLARE V8L	470.000,000000	1,00

ASTORGA, 16 de março de 2022

ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:15C51E88

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 062/2021 PREGÃO Nº 017/2020-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA, CNPJ/MF: 84.981.877/0001-09;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31/03/2022, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico e solicitação do Departamento de Recursos Humanos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lucineide Matanavic Cardoso da Silva Andreo
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DBCEACEE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2021
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 17/03/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/03/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/03/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pintura acrílica em piso cimentado, na Av. Dr. José Ferreira de Oliveira, entrada Astorga/Maringá;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 46.472,34 (Referência Tabela Sinapi)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário estimado R$	Valor total estimado R$
01	Mão de obra de pintura acrílica em piso cimentado, na Av. Dr. José Ferreira de Oliveira, entrada Astorga/Maringá	M²	10.909	4,26	46.472,34

OBS: Maiores informações poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Obras pelo telefone (44) 3234-8437 ou através do e-mail engenharia@astorga.pr.gov.br.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:002AA66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.

Objeto: Aditamento contratual referente a troca de marca, da ata de registro que tem por objeto o fornecimento de telas interativas, com infraestrutura de comunicação interativa (ICI) incluindo hardware e aplicativos, mão de obra especializada para instalação, treinamento e suporte de funcionamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, nos seguintes termos:
Fica autorizada a troca de marca do item 01, lote 01, tela interativa educacional de 65" com suporte móvel com rodízios da marca BENQ RE6502 por LG 65" HD 65TR3DJ, sem alteração de preço.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 36/2021.

Balsa Nova, 15 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:536FF075

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2022

PORTARIA Nº 157/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 9.850.235-1 e inscrita no CPF nº 069.438.069-55, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**MANHÃ**" para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 17/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D8C553D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2022

PORTARIA Nº 158/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.474.457-3 e inscrita no CPF nº 006.433.659-07, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na **ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ**", período da "**TARDE**" para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 17/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:84BE81E5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.406.054/0001-82, com sede à Rua Lourenço Pinto, 196, Centro, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de curso de capacitação em elaboração de planilha de custos e formação de preços, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), com prazo de vigência e execução de até 45 (quarenta e cinco) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0009-2049-3.3.90.30.16.00.102.
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.000
13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.39.00.00.000
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.39.00.00.000
09.002.04.122.0002-2084-3.3.90.39.00.00.000
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.00.00.000
04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.00.00.000
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.00.00.103

Balsa Nova, 16 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:5074300F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 04/2022 - APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ,

REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz, conforme Acórdão de Parecer Prévio **nº 279/21** – Segunda Câmara, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 2688, de 13/01/2022, do Processo **nº 165505/21**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, referente ao **Exercício Financeiro de 2020**.
Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:3BFAB023

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 10/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16deMarçode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 10/2022** com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA SANTA CATARINA, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 6/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE PÃO FRANCÊS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 10.896,95 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)**, com vigência até **11 de junho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C3E44625

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 11/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16deMarçode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 11/2022** com a **RHINO TECLTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 15.067.538/0001-90, com sede/domicílio na(o)PAIÇANDUCURITIBA, 257, decorrente do **Processo Licitatório Pregão5/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 123.480,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais)**, com vigência até **11 de março de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7901C48B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.33/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES. Decorrente de Dispensa n° 18/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.450.906/0001-04. Aditivam o contrato com término 16/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1DB0B8E4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.33/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES. Decorrente de Dispensa n° 18/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDNALDO MANOEL MANIEZO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.450.906/0001-04. Aditivam o contrato na importância de R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:771D4960

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.26/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRIMEIROS SOCORROS E BRIGADA DE INCÊNCIO. Decorrente de Pregão n° 15/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LUCAS TEXEIRA DA SILVA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.344.892/0001-03. Aditivam o contrato com término 16/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CB5D4335

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.9/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇO ELÉTICO. Decorrente de Pregão n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. Aditivam o contrato com término 21/02/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:396B1804

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.9/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇO ELÉTICO. Decorrente de Pregão n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. aditivam o contrato na importância de R$ 19.589,69 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:250278FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 204/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias para o servidor público da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, SR. **JOÃO PENTEADO DA CRUZ**, investido no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, referente ao período aquisitivo de: 07/02/2020 a 06/02/2021, com período de gozo de 11/03/2022 a 31/03/2022.

Art. 2º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias para a servidora pública da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Sr.ª. **EDNEIA MARIA CAMILOTI**, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de: 01/05/2020 a 30/04/2021, com período de gozo a contar a partir de 18/03/2022 a 04/04/2022.

Art. 3º. Conforme solicitação ficam também concedidos aos servidores um abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias de acordo com o Art. 99, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/1993.

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente
2021/2022

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8A5E2CFD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 36.01/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2020 DE 10/06/2020.
O Excelentíssimo Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital nº. 01/2020, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal nº. 564/2015 de 27/03/2015, em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Motorista	01	Nível/Ref 7 Anexo V Tabela de Vencimentos da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015.	40	Nível Fundamental Completo e Habilitação "D" ou "E"

Município de Barra do Jacaré-PR, em 16 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:640D6F52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 034, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de Ampliação de Vagas para o Cargo de Motorista nº. 34.01/2020 de 25/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/02/2022 – Edição 2465 – pág.454*) e Edital de Convocação nº. 35.01/2020, de 03/03/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 04/03/2022 – Edição 2469 – pág.41*) e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 16/03/2022, o servidor aprovado no Concurso Público Edital nº. 01/2020, Srº. VANCLECIO ADRIANO DA SILVA, portador de CTPS nº. 14878 série 00056-PR, cédula de identidade RG nº. 6.833.143-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 004.833.129-59, para exercer a cargo de MOTORISTA, (*7º colocado – Vaga/AD*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Nível/Ref 7*, conforme art.5º e anexo V da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015 – Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR.
Art. 2º – O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 16 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:146F24B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 15/03/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINAS DE PINTURA, ARTESANATO,
ENTRE OUTRAS conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 286.152,46 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 25/04/2022 às 08h00min. do dia 06/05/2022.
Abertura das propostas: das 08h00min. às 08:59min. do dia 06/05/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09:00min. do dia 06/05/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 16/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/04/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 16/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:72CB3B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR12/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/03/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3669 - MATCIULEVICZ & CIA LTDA (18.851.624/0001-88)

TOTAL GERAL: R$ 363.500,00
Bela Vista da Caroba, 16/03/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9E49CD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 029/2022

"Altera o Decreto nº 027/2022 o qual aprova Parcelamento na forma de Desmembramento do Lote Urbano nº 173-A da Gleba nº 06-PO denominado Parcelamento Marschner".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do artigo 65, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento na forma de desmembramento do lote urbano nº 173-A da gleba nº 06-PO, sem benfeitorias, em 20 (vinte) lotes urbanos, totalizando a área de 8.130,35 m², (oito mil cento e trinta vírgula trinta e cinco metros quadrados), bem como autorizado a subdivisão do referido imóvel cadastrado no Registro de Imóveis da Comarca de Ampére sob a matrícula nº 9.057, de propriedade de CARLINHOS JAIR MARSCHNER - CPF nº 971.616.089-53, conforme projeto e memorial descritivo aprovado pelo município.

Art. 2º - A área de 8.130,35 m², (oito mil cento e trinta vírgula trinta e cinco metros quadrados) destina-se a formação da quadra nº 61 (sessenta e um) contendo os seguintes lotes:

a) LOTE URBANO Nº 173-AA (Cento e Setenta e Três "AA") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 381,50 m² (Trezentos e Oitenta e Um Metros e Cinquenta Centímetros Quadrados);

b) LOTE URBANO Nº 173-B (Cento e Setenta e Três "B") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 375,00 m² (Trezentos Metros Quadrados);

c) LOTE URBANO Nº 173-C (Cento e Setenta e Três "C") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 300,00 m² (Trezentos Metros Quadrados);

d) LOTE URBANO Nº 173-D (Cento e Setenta e Três "D") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 300,00 m² (Trezentos Metros Quadrados);

e) LOTE URBANO Nº 173-E (Cento e Setenta e Três "E") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 675,00 m² (Seiscentos e Setenta e Cinco Metros Quadrados);

f) LOTE URBANO Nº 173-F (Cento e Setenta e Três "F") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 325,00 m² (Trezentos e Vinte e Cinco Metros Quadrados);

g) LOTE URBANO Nº 173-G (Cento e Setenta e Três "G") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 325,00 m² (Trezentos e Vinte e Cinco Metros Quadrados);

h) LOTE URBANO Nº 173-H (Cento e Setenta e Três "H") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 337,50 m² (Trezentos e Trinta e Sete Metros e Cinquenta Centímetros Quadrados);

i) LOTE URBANO Nº 173-I (Cento e Setenta e Três "I") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 847,97 m² (Oitocentos e Quarenta e Sete Metros e Noventa e Sete Centímetros Quadrados);

j) LOTE URBANO Nº 173-J (Cento e Setenta e Três "J") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 529,48 m² (Quinhentos e Vinte e Nove Metros e Quarenta e Oito Centímetros Quadrados);

k) LOTE URBANO Nº 173-K (Cento e Setenta e Três "K") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 378,90 m² (Trezentos e Setenta e Oito Metros e Noventa Centímetros Quadrados);

l) LOTE URBANO Nº 173-L (Cento e Setenta e Três "L") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 312,11 m² (Trezentos e Doze Metros e Onze Centímetros Quadrados);

m) LOTE URBANO Nº 173-M (Cento e Setenta e Três "M") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 311,86 m² (Trezentos e Onze Metros e Oitenta e Seis Centímetros Quadrados);

n) LOTE URBANO Nº 173-N (Cento e Setenta e Três "N") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 311,60 m² (Trezentos e Onze Metros e Sessenta Centímetros Quadrados);

o) LOTE URBANO Nº 173-O (Cento e Setenta e Três "O") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 311,36 m² (Trezentos e Onze Metros e Trinta e Seis Centímetros Quadrados);

p) LOTE URBANO Nº 173-P (Cento e Setenta e Três "P") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 308,21 m² (Trezentos e Oito Metros e Vinte e Um Centímetros Quadrados);

q) LOTE URBANO Nº 173-Q (Cento e Setenta e Três "Q") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 368,00 m² (Trezentos e Sessenta e Oito Metros Quadrados);

r) LOTE URBANO Nº 173-R (Cento e Setenta e Três "R") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 304,88 m² (Trezentos e Quatro Metros e Oitenta e Oito Centímetros Quadrados);

s) LOTE URBANO Nº 173-S (Cento e Setenta e Três "S") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 359,60 m² (Trezentos e Cinquenta e Nove Metros e Sessenta Centímetros Quadrados);

t) LOTE URBANO Nº 173-T (Cento e Setenta e Três "T") DA QUADRA Nº 61 (Sessenta e Um) com área de 767,38 m² (Setecentos e Sessenta e Sete Metros e Trinta e Oito Centímetros Quadrados).

Art. 3º - Fica decretada a impossibilidade de alienação das áreas de terra constituídas pelo Lote Urbano nº 173-D da Quadra nº 61, com uma área de 300,00 m², Lote Urbano nº 173-I da Quadra nº 61, com uma área de 847,97 m², Lote Urbano nº 173-J da Quadra nº 61, com uma área de 529,48 m² e o Lote Urbano nº 173-Q da Quadra nº 61, com área de 368,00 m², em virtude de que futuramente serão destinados ao prolongamento de vias.

Art. 4º - Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo protocolado, todos subscritos pelo Engenheiro Civil Sr. Luiz Eduardo Urban (CREA/PR-116829/D), conforme ART nº 1720216419160.

Art. 5º - O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais de registros e averbações, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 6º - Fica o proprietário empreendedor, dispensado do Termo de Compromisso com Caução de Lotes, em virtude da existência das obras de infra-estrutura mínimas exigidas por Lei. Entretanto, quaisquer ônus decorrentes de alterações e ou ampliações nas redes, que eventualmente venham a ser exigidos pelas concessionárias envolvidas, correm por conta exclusiva do proprietário empreendedor.
Art. 7º - Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei;

Art. 8º - O município não se responsabilizará por eventuais diferenças que possam vir a ser verificadas, tanto nas áreas, como nas dimensões e formas dos lotes e quadras indicadas no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal nº 333/2009 (Lei de Parcelamento de Solo).

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B007A3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0103/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **ISAQUE MACIEL,** portador do RG nº 3.609.224-6 SSP/RS e CPF 512.935.369-20, ocupante do Cargo de efetivo de Vigia, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 30 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 16 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:35383375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS AO TRABALHO PRESENCIAL

Em conformidade com a Lei n° 14.311 de 09 de março de 2022, que altera a Lei° 14.151 de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 47 em 10/03/2022, convoco as servidoras públicas, relacionados a seguir, para comparecerem imediatamente aos seus respectivos Departamentos para desempenharem suas atividades laborais de forma presencial, em razão da necessidade de serviço, que são elas:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
7091	DIANA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS
8551	CLEONICE VERONICA SARTORI DOS SANTOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Bela Vista da Caroba, 16 de março de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F6CD3B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2022 PROCESSO N.º 31/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 329/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Ideal Guapo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.094/0004-40, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Eletrônico nº 24/2010 – Contrato Administrativo nº 329/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alinea "e,f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual, Gasolina Comum a partir de 17/03/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
2	Lt	DIESEL S-10	R$ 5,893	R$ 6,384

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 16 de março 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A57FB8DC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, conforme edital nº 002/2017 e Edital de Homologação nº 008/2020.

Nome	Cargo	Nº inscrição	Data Nasc.	Classificação
Rozani Bueno da Slva	Técnico de Enfermagem	2757	16/01/1969	17º
Heverson Martins Mancebo	Técnico de Enfermagem	3906	07/02/1988	18º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 31/03/2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:
1) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3) Possuir documento oficial de identidade (RG)
4) Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
7) Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8) PIS/PASEP;
9) Comprovante de Endereço;
10)Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11)Certidão de Nascimento ou Casamento;
12)Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13)Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
14)Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
15)Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
16)Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
17) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
18) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
19) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
21) No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 16 de março de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:6AADDF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 052/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

Aos quatorze dias do mês de março de 2022, às 11:30 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do

Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente AGUSTINI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA para o item abaixo relacionado do Processo n.º 052/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas 166043 e 169055.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação ocorrida conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 052/2021 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lts	Gasolina Comum	6,55	3,8168%	6,80

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 14 de março de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO –
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 052/2021.

Bituruna, 14/03/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4153928D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 034/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 002/2022 – Pregão Eletrônico n.º 002/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 002/2022 – Pregão Eletrônico n.º 002/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:705F60BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **30/03/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de veículo Micro Ônibus Rodoviário. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E0F83BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 035/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(532) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-3104 - MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
Total Suplementação:	**160.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3104	160.000,00
Total è	**160.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:46A026EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 036/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 13.399,19 (treze mil trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(533) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1616 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.399,19
Total Suplementação:	**13.399,19**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1616.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:89CF56B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 006/2022

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 16 de março de 2022, registrada na ata nº003/2022.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela convocação da décima terceira candidata ao Cargo de Conselheira Tutelar Sra. Sheron Ramires Machado Cusin, a qual obteve 61 votos válidos, conforme Edital 017/2019;
Art. 2º - Este conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou pela convocação imediata da suplente, conforme art.48 inciso 7º da Lei 1593/2011, desta maneira solicita apresentação junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, no período máximo de 24 horas a partir da data da publicação;
Art. 3º - No momento da posse a candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
1)Possuir documento oficial de identidade (RG)
2)Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3)Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
4)PIS/PASEP;
5)Comprovante de Endereço;
6)Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
7)Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
8)Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
9)Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
10) Portar carteira de habilitação definitiva para veículo;
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 16 de março de 2022.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:A514A605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA

ERRATA 01 - INEXIGIBILIDADE 007/2022

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA referente a Inexigibilidade 007/2022.

Onde se lê: "A L DE OLIVEIRA"

Leia-se: "GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA".

Boa Ventura de São Roque 15 de março de 2022.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Portaria 004/2022

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C75D17F9

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLÁUSO Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, tendo em vista aprovação plenária em sessão de 15 de março de 2022, do Requerimento nº 01/2022 de autoria e em parceria dos Vereadores **Aparecida Ferreira de Carvalho PSC, Rodinei Marcos Matiazzo, Cesar Ribeiro dos santos e Cleverson Gelson dos Santos PSB,** CONFEREM uma **MOÇÃO DE APLAUSOS,** como forma de Homenagem e Votos de Congratulações ao Senhor **VALDIR BARBOSA DE MELO "BIDU"**, pelos relevantes trabalhos realizados no Município de Boa Ventura de São Roque Pr., colaborando com o corpo discente e docente, ajudando na melhoria da qualidade do ensino, a elevação da autoestima, interagindo junto ao educando e desenvolvendo ações educativas que promovam a saúde mental, física e psicológica para todos do espaço escolar.

Boa Ventura de São Roque, em 16 de março de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1E1928A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **01 de abril de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **OBJETO: : REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: dia 01 de abril de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 15 de março de 2022.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:7E8EDEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a pedido das Secretarias deste Município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 12/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 11 (ONZE) dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:
VA OTTONI EQUIPAMENTOS MECNPJ: 18.770.897/0001-06 com os lotes: 15, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 62 e 63 no valor total de R$27.672,16 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA MECNPJ:18.087.663/0001-50com os lotes: 2, 3, 4, 7, 9, 16, 23, 26, 29, 36, 51, 58, 60 e 61 no valor total de R$5.683,45 (cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
ANDRE ANTONIO SABINO MECNPJ:27.743.380/0001-00 com os lotes: 13, 14, 22, 25, 38 e 47 no valor total de R$ 4.126,10 (quatro mil e cento e vinte e seis reais e dez centavos).
SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDACNPJ: 10.614.788/0001-80 com os lotes: 1, 5, 6, 8, 10, 12, 17, 24, 30, 33, 44, 48, 52 e 53 no valor total de R$7.515,49 (sete mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).
Totalizando um valor global do certame no valor total**: R$44.997,20(quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 15 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:F8A1B5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA 82/2022

ERRATA

O Departamento de Recursos Humanos vem corrigir o erro ao transcrever a **PORTARIA 82/2022** que concede férias de direito adquirido referente ao período 2021/2022 ao Servidor **Janice Bueno de Oliveira:**

ONDE SE LÊ:
Concede 12 (doze) dias do período de férias referente ao período 2021/2022 que serão fruídas de 21/03/2022 a 25/03/2022 e adicional de 1/3 de férias referente ao período 2021/2022.

LEIA-SE:
Concede 05 (cinco) dias do período de férias referente ao período 2021/2022 que serão fruídas de 21/03/2022 a 25/03/2022 e adicional de 1/3 de férias referente ao período 2021/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de março de 2022.

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:56137B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2022

PORTARIA Nº 85/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR: As férias concedida pela portaria nº 67/2021 ao Servidor JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA**,** matricula de Nº 417671- Nomeada pelo Decreto 02/2021 para exercer o Cargo de Agente Politico de **Secretaria da Secretária de Finanças**. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 14 de março 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C81A4CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 39-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula TERCEIRA:PARÁGRAFO QUARTO- Critério de reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,44 (quarenta e quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4E56D151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): TIANA MARIANO DE JESUS VIANA, residente e domiciliado(a) a POV LINHA SITIO , nº SN , Bairro SITIO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.772.958-5 e do CPF 067.892.149-09.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor de Língua Inglesa.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 21 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 21 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TIANA MARIANO DE JESUS VIANA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2E433440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 17/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 17/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO
A Prefeitura de Boa Ventura de São Roque, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo, torna público a primeira retificação do Edital n° 01/2022, conforme segue:

RESOLVE:

1. Retificar o item dos cursos e das vagas de estágio a serem preenchidas:

ONDE SE LÊ:

A prova será aplicada na **data provável de 03 de março de 2022**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;

LEIA-SE:

A prova será aplicada na **data provável de 03 de abril de 2022**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;

As demais normas do edital permanecem inalteradas.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Março de 2022.

Comissão

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

CLEIDE APARECIDA BARBOSA
Membro

LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9A28ED66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 568 DE 2022

LEI 568/2022
Data 16/03/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para realizar a concessão de uso remunerada de espaços físicos destinados a publicidade comercial situados no interior do Ginásio de Esportes Gentil Rossatto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão de Uso Remunerada de espaços fisicos destinados a publicidade comercial situados no interior do Ginásio de Esporte Gentil Rossatto, de acordo com a definição dos espaços publicitários constantes do croqui - Anexo I.

Art. 2º. O contrato de concessão dos espaços publicitários, serão precedidos de procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, de acordo com o que prescreve a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, como também, a Lei Orgânica de Boa Vista da Aparecida.

Parágrafo único. A classificação da vencedora será obrigatoriamente pela maior oferta.

Art. 3º. Poderão participar do certame licitatório, pessoas físicas ou juridicas interessadas em realizar anúncio comercial de seus produtos, serviços ou atividades profissionais, podendo a vencedora do certame, ceder a concessão do espaço a terceiros.

Art. 4º. O preço mínimo para a concessão de uso do espaço publicitário de 2,50m x 0,85m de lotes números 1- 2- 3- 4- 5- 6- 7- 8- 9- 10- 11- 12- 13- 14- 15- 16- 17- 18- 19- 20- 25- 26- 27- 28- 29 - 30- 31- 32 e de 2,50m x 1,30m os lotes 21- 22- 23- 24, será como abaixo especificamos:

Lotes	Valor
1- 2- 3- 4- 5- 6- 25- 26- 27- 28- 29- 30- 31- 32	350,00
7- 8- 9- 10- 11- 12- 13- 14- 15- 16- 17- 18- 19- 20	500,00
21- 22- 23- 24	700,00

Parágrafo único. O material publicitário, incluindo a instalação, será por suportado e de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

Art. 5º. O prazo da concessão será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, desde que a concessionária cumpra todas as exigências do contrato decorrentes da licitação e haja interesse público.

Parãgrafo único. O valor do preço no caso da renovação do contrato, será reajustado pelo INPC da media dos últimos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 6º. As despesas e responsabilidade pela produção e colocação da arte da publicidade no espaço concedido, será de cada Concessionário, devendo a arte ser previamente aprovada pelo Município.

Parágrafo único. Durante o prazo contratual, a concessionária poderá modificar ou alterar o seu anúncio publicitário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 285 de 06/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 16 de Março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E2BE6543

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 060 2022

DECRETO Nº 060/2022
Data 16/03/2022

SÚMULA: Publica resultado de estabilidade dos professores e servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, avaliada pela Comissão nomeada, conforme Portaria nº 046/2019 de 08 de março de 2019.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica publicado o resultado de estabilidade funcional aos professores e servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Cladis Visoli Maccari	Professora	19/02/2019	19/02/2022	Apta
02	Rosangela de Lima	Professora	25/03/2019	25/03/2022	Apta
03	Diene Cristina de Azevedo	Professora	27/03/2019	27/03/2022	Apta
04	Cladir Aparecida Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	25/03/2019	25/03/2022	Apta

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao término de estágio probatório de cada servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 16 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AF495B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 517/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 517/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.04.123.0005.2.008 – Cadastro, Arrecadação e Fiscalização		
108	3.3.90.44 – Serviços de Tecnologia da Informação e Co	R$	30.000,00

F1000	07.001.04.123.0005.2.009 – Tesouraria e Administração Financeira		
119	3.3.90.44 – Serviços de Tecnologia da Informação e Co	R$	40.000,00

F1000	07.001.04.123.0005.2.010 – Contabilidade e Controle		
130	3.3.90.44 – Serviços de Tecnologia da Informação e Co	R$	30.000,00

	TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
839	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	100.000,00

	TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5BECAA85

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO Nº 29/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 89.091,60 (Oitenta e nove mil, noventa e um reais e sessenta centavos).
Emissão: 16/03/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia **29 de março de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal de Transparência e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0CED151F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 5/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor total de R$ 3.395,00(três mil, trezentos e noventa e cinco reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO "17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS", com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 16 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B4670E45

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº15/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 15/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de INSVMETRO - INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR METROPOLITANA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.322.745/0001-20, no valor total de R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO INSPEÇÃO VEICULAR DE SINISTRO CAMINHÃO FORD CARGO 2009 PLACA ARI 3476, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 15 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:93D3FA35

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 04 - CONTRATO 83/2019

TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 83/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO MENSAL DE WEBSITE E EMAIL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA.

CNPJ: 12.491.159/0001-35.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 14 DE MARÇO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:06E681C7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
PROCESSO Nº 30/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS URBANAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 33.791,40 (Trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
Emissão: 16/03/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia **29 de março de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal de Transparência e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:50E894AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
2 ADITIVO DO CONTRATO N°23-2020

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 23/2020, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa, **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.074.498/0001-93, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 280, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 09 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de março de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3016ECEC

ADMINISTRAÇÃO
4 ADITIVO DO CONTRATO N°181/2018

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 181/2018, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa, **FSPP CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA,** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.111.563/0001-61 com sede à Rua Minas Gerais, nº 162, Centro, na cidade de Barracão Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 10 de março de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de março de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

FSPP CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A35802FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4962/2022.

Exonera Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor público Sr. SERGIO LUIZ BASSANESI portador da CI nº 5.640.205-5 SSP PR, e CPF nº 791.190.349-20, ocupante do Cargo em comissão de "CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" nomeado através da Portaria nº 4703/2021 de 11 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4703/2021 de 11 de janeiro de 2021.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de março 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2BC69E42

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4963/2022

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SERGIO LUIZ BASSANESI portador da CI nº 5.640.205-5 SSP-PR e CPF nº 791.190.349-20, para o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO", com o símbolo *"CC-01"*, do anexo II, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1A642435

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 17-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de lubrificantes e graxas.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 30/03/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 30/03/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:18BEA7D9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 18-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 18/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 01/04/2022, às 08h30min, que tem por objeto a aquisição de panificados e produtos alimentícios para atender as necessidades dos departamentos municipais..
Recebimento das propostas: de 21/03/2022 às 08h00min até 01/04/2022 às 08h00min.
Abertura das propostas: 01/04/2022, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 01/04/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:55C6B1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-75/2022.
DATA: 15 de março de 2022.

-licença prêmio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Eleni Valerio Galdino, matrícula nº-200804 -cargo ASSISTENTE SOCIAL- Estatutário, lotado no Departamento de Assistência Social, 3 (três) meses de Licença Prêmio, para usufruir de 15/03/22 a 12/06/22, relativo ao período aquisitivo de 04/09/16 a 03/09/21, devendo retornar suas atividades normais em 13/06/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E6B19B98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-76/2022.
DATA: 16 de março de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Antonio Rodrigues, matrícula nº-200018 -cargo Gari- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, para usufruir de 16/03/22 a 14/04/22, relativo ao período aquisitivo de 01/04/20 a 30/03/21, devendo retornar suas atividades normais em 15/04/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4353F596

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-77/2022.
DATA: 16 de março de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Mario Domingos Marineli, matrícula nº-200116 -cargo Operador de Maquinas Pesadas- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, para usufruir de 16/03/22 a 14/04/22, relativo ao período aquisitivo de 01/03/18 a 28/02/21, devendo retornar suas atividades normais em 15/04/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2F1504FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-78/2022.
DATA: 16 de março de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Eunice Ribeiro Pedro, matrícula nº-200708 -cargo Atendente- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, para usufruir de 02/03/22 a 31/03/22, relativo ao período aquisitivo de 01/03/21 a 28/02/22, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9225FC07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 23 de março de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
MÉDICO - ESF – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
3º	111127	FILIPE STEIMBACH CAVALI

Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F1A66455

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 075, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Designa autoridades sanitárias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem como Autoridade Sanitária, em conjunto ou individualmente,junto ao setor de vigilância sanitária do Município de Bom Sucesso do Sul.

· **Evandro Eduardo Prechlak** - RG nº 7.737.261-0SSP/PR., Enfermeiro;
· **Keila Cristina Rodrigues Soares** - RG nº 13.341.551-3 SSP/PR – Agente Comunitária de Saúde;
· **Luiz Carlos Duarte** - RG nº 6.885.895-0 SSP/PR – Técnico de Segurança;
· **Marilin Judite Dangui** - RG nº 13.078.886-6 SSP/PR, Agente Comunitária de Saúde;
· **Saliane Pegoraro** - RG nº 7.546.504-1, Diretora do Departamento Saúde;
· **Selaine Tavares** - RG nº 042.765.399-47 SSP/PR - Vigilância epidemiológica.

Art. 2° Revoga-se a Portaria 057, de 04 de março 2021.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BAD16595

CHEFE DE GABINETE
DESIGNA RAFAEL SOEIRO DE MORAES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES.

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 074, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Designa Rafael Soeiro de Moraes para exercer a função de Chefe da Divisão de Esportes.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de março de 2022, o senhor Rafael Soeiro de Moraes, RG nº 7.845.279-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, Símbolo CC-I cumulado com a designação para exercer a função de Chefe da Divisão de Esportes, do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Bom Sucesso do Sul-PR.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:D82D6B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ÉLO TÊXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 28.844.636/0001-39**, sediada na Rua Dorival Soncela, 10, Distrito Industrial, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.825-000, neste ato representada pela **Sr Lissu Monalisa Guimarães,** portador do **CI/RG Nº. 34.298.679 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 033.272.639-81** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de cobertor de casal para promover o atendimento e proteção às**

famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	COBERTOR DE CASAL 1,80 M X 2,10 M, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO, 10% ACRÍLICO, 10% VISCOSE E 10% POLIAMIDA	UN GUARATINGUETA	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **13/03/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 14 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:12210229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.061.511/0001-13**, sediada na Rua Rio de Janeiro, 464, Sala 102, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-030, neste ato representada pela **Sr Antonio de Jesus Bassi,** portador do **CI/RG Nº. 1.889.463-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 301.633.909-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de aquecedores, com fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.554,00 (Um mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	AQUECEDOR; 3 NÍVEIS DE POTÊNCIA: 400 W, 800W, E 1200W; SISTEMA DE SEGURANÇA: DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE QUEDA; DISTEMA DE OSCILAÇÃO: PERMITE A DISTRIBUIÇÃO DO CALOR NO AMBIENTE; GRADE PROTETOR	UN BRITANIA	3	R$ 518,00	R$ 1.554,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **13/03/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 14 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BA116B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **LUCIANO PAIANO – RAIO X**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 10.633.376/0001-97**, sediada na Rua Crisantemo, 1452, Bairro Santa Catarina, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pela **Sr Luciano Paiano,** portador do **CI/RG Nº. 7.785.184-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.294.179-79** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para realização de exames de Radiografia (Raio-X) Simples e Radiografia (Raio-x) com Laudo para atender os pacientes deste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 66.400,00 (Sessenta e seis mil e quatrocentos reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	RAIO-X SIMPLES	UN FOCO RADIOLOGIA	800	R$36,00	R$28.800,00
2	RAIO-X COM LAUDO	UN FOCO RADIOLOGIA	800	R$47,00	R$37.600,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **13/03/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 14 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6459D6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 029/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

A **PORTARIA Nº 29/2022** de 15 de Março de 2022, publicado na **edição nº 2477**, de 16 de Março de 2022, **Código Identificador 98E4290E**, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
ART. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. GEFERSON CAMARGO**, portador do **RG: 12.343.372-0** e inscrito **CPF: 090.651.939-01** para exercer o Cargo de **Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde**, símbolo **CC4**, devidamente lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Leia-se:
ART. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. GEFERSON CAMARGO**, portador do **RG: 12.745.204-0** e inscrito **CPF: 090.651.939-01** do Cargo de **Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde**, símbolo **CC4**, devidamente lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Braganey, aos 16 dias do mês de Março de 2022.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D2656AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2022

SÚMULA: CONVOCAR APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, conforme descrito abaixo.

TREINADOR ESPORTIVO		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
121907	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	1º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 16 dias do mês de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:0B1A4A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022

EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **REMARCANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022**, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza continua, para prestar serviços de auxiliar de serviços gerais áreas internas dos prédios públicos e auxiliar de serviços gerais nas áreas externas, conforme orçamentos e descritivos em anexo, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no **ANEXO I** e demais especificações do edital.

Assim, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, que seria realizado em 17/03/2022, devido a necessidade de retificação do edital, fica remarcado para o dia **04/04/2022** às 14h00.

LOCAL: A abertura da sessão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

O Edital **retificado/atualizado** estará disponível a partir do dia **18/03/2022**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@gmail.com.**

Braganey, 17 de Março de 2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DD0C5BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 35/2022
PREGÃO Nº 10/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 33.112.903/0001-13
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRAÇAS NO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.
VALOR : R$27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 16/03/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B51A089D

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022

Pregão Nº. 10/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 10/2022, de 16/03/2022, para o qual tem como objeto: "MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃOPÚBLICA E DE PRAÇAS"

pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 33.112.903/0001-13 no valor total de R$27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - Pr, dezesseis dias de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:173D756F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.828/2022.

Súmula: Dispõe sobre a instituição do Programa Centro Dia para Idosos no município de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Programa Centro Dia para Idosos, como uma modalidade não-asilar de atendimento, objetiva acolher e garantir a melhoria da qualidade de vida de idosos que possuam dependência parcial, conforme as especificidades do art. 3º desta lei, auxiliando em atividades da vida diária e que necessitem de assistência multiprofissional, além de garantir a realização de atividades sociais, manuais e recreativas com os idosos, bem como acompanhamento de saúde.

Art. 2º. São objetivos do programa:
a) Prevenir situações de risco pessoal e social aos idosos;
b) Oferecer assistência médica e multiprofissional;
c) Evitar o isolamento social e a institucionalização do idoso;
d) Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à família acerca dos cuidados básicos necessários ao idoso;
e) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º. O Programa Centro Dia para Idosos é destinado a idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, de baixa renda e em situação de vulnerabilidade ou risco social, cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos para a realização de atividades da vida diária, tais como alimentação, mobilidade e higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada, e que não requeiram assistência em todas as atividades de auto-cuidado para a vida diária.

§1º. Como condição necessária de ingresso ao programa, os familiares do idoso não devem possuir nenhuma disponibilidade de proverem os cuidados necessários ao idoso, sendo priorizada a inscrição de idosos que perderam seus entes familiares não restando parentes próximos para auxiliá-los nos cuidados diários.

§2º. Entende-se como baixa renda, para fins dessa lei, a família com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, ou a renda mensal familiar total de até 3 (três) salários mínimos.

Art. 4º. A capacidade máxima de usuários no serviço será analisada pela equipe multiprofissional, levando em consideração as estruturas físicas do local.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO

Art. 5º. O acesso ao Centro Dia do Idoso se dará por meio de procura espontânea do próprio idoso ou de sua família no local de funcionamento do serviço, ou por encaminhamento da rede municipal de atendimento.

Art. 6º. Para a inscrição no programa, deverá ser realizado pela equipe técnica estudo social e entrevista com o idoso e seus familiares, mediante visita domiciliar, a fim de conhecer a dinâmica de suas relações, obter informações pessoais e identificar as necessidades de acompanhamento e possíveis encaminhamentos para a rede municipal.

Parágrafo único. As visitas domiciliares realizadas pela equipe deverão ocorrer sempre que necessário para o acompanhamento do usuário, bem como se identificada alguma alteração na dinâmica familiar.

Art. 7º. Para o ingresso no serviço, deverá ser realizado cadastro individual para cada usuário, contendo dados pessoais do idoso e de seus familiares e demais informações socioeconômicas necessárias.
Parágrafo único. Os usuários deverão realizar inscrição no Cadastro Único antes de ingressar no Centro Dia.

Art. 8º. Para o ingresso no serviço os usuários deverão entregar a seguinte documentação para a equipe técnica:
a) RG e CPF;
b) Comprovante de endereço;
c) Declaração do imposto de renda (mesmo que de isenção);
d) Declaração de benefícios do INSS;
e) Carteira de trabalho;
f) Holerite (se for o caso);
g) Prontuário médico.

Art. 9º. São deveres da família do idoso:
a) Prover os cuidados necessários com a higiene pessoal, vestimentas, pertences, medicações e consultas médicas do idoso;
b) Comunicar à equipe técnica
c) Informar à equipe técnica sobre o estado de saúde do idoso e eventuais tratamentos médicos realizados ou alterações de medicação;
d) Repassar à equipe técnica alterações de endereço e telefone, do idoso e do familiar responsável;
e) Estabelecer um responsável da família para manter contato com a equipe técnica.

DO FUNCIONAMENTO E SERVIÇOS DO PROGRAMA

Art. 10. O Centro Dia para Idosos funcionará de segunda a sexta-feira, com horário ininterrupto, das 7h30min às 16h30min.
Parágrafo único. Em caso de recessos, feriados, ou situações excepcionais que justificarem o fechamento do serviço os idosos e seus familiares responsáveis serão avisados previamente pela equipe.

Art. 11. A frequência dos usuários ao Centro Dia do Idoso deverá ser registrada em listas de presença, para melhor acompanhamento da equipe.

Art. 12. Será disponibilizado transporte próprio do município para buscar os idosos em suas residências e levá-los ao serviço.

Art. 13. Os usuários do Centro Dia do Idoso terão acesso a alimentação no local, com cardápio elaborado por nutricionista da rede municipal, sendo providenciadas refeições para café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

Art. 14. As atividades desenvolvidas no programa deverão ser previamente planejadas pela equipe técnica com base no conhecimento do perfil dos usuários e da identificação de suas demandas, promovendo sua autonomia através do acesso a bens públicos e ao convívio comunitário.

DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Art. 15. O programa será integrado por equipe multiprofissional, composto por:
a) 1 (um) coordenador(a), sendo este(a) profissional servidor público efetivo ou comissionado com Ensino Superior Completo;
b) Equipe técnica formada por profissionais da Proteção Social Especial, sendo, no mínimo, 1 (um) assistente social, 1 (um) psicólogo e 1 (um) advogado;
c) 1 (um) cozinheiro(a);
d) 1 (um) cuidador(a) a cada 5 idosos inclusos no programa;
e) 1 (um) zelador(a)
f) 1 Profissional para realização de atividades físicas, sendo educador físico ou terapeuta ocupacional, 2 (duas) vezes na semana;
g) 1 profissional educador social, 2 (duas) vezes na semana.

Art. 16. São deveres da equipe multiprofissional do programa:
a) Promover estímulo permanente à autonomia e autoestima dos idosos, a fim de desenvolver habilidades em conformidade com as necessidades e capacidades individuais, preservando a sua integração social na comunidade em que vive;
b) Orientar e encaminhar os idosos atendidos a outros serviços da rede socioassistencial e a outras políticas setoriais, caso sejam identificadas tais demandas;
c) Comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação aos direitos de idoso que integre o programa, que tenha testemunhado ou tomado conhecimento.

Art. 17. Na hipótese de possível inobservância de qualquer dever pela equipe do programa, identificado por usuário do programa, familiar ou terceiro, o fato deverá ser imediatamente comunicado à coordenação e/ou à equipe técnica.

Art. 18. Quando houver inobservância de dever do programa por algum usuário, o fato será advertido e registrado em ata de reunião realizada pela coordenação e equipe técnica com o usuário e algum familiar responsável, buscando sempre a orientação da família.

Art. 19. O desligamento do usuário do programa poderá se dar por:
a) Mudança nas condições que deram origem ao seu ingresso no programa, de forma que os requisitos não sejam mais cumpridos;
b) Intercorrência médica ou necessidade de interromper a frequência diária;
c) Realização de 3 (três) advertências ao idoso, feitas na presença de algum familiar, por descumprimento de qualquer dever do usuário do programa.

Art. 20. Como medida de segurança, durante eventual estado de calamidade pública de saúde não será permitido o ingresso de novos usuários.

Art. 21. Os usuários do serviço poderão autorizar o uso de imagem por veículos oficiais do município, mediante assinatura do termo de declaração entregue pela equipe técnica.

Art. 22. Demais normas acerca da rotina do serviço serão previstas em regimento interno elaborado pela equipe do Centro Dia, o qual será apresentado e entregue aos familiares e usuários do serviço.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A2E806AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAFELÂNDIA - CMDI.

Delibera: Aprovar Plano Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI, quadriênio 2022-2025 município de Cafelândia- PR.

O Conselho Municipal do Direito Idoso - CMDI de Cafelândia**,** em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.306 de 19/03/2014, representado pela Presidente, Sra. Margarida Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o Regimento Interno, vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito no do dia **15 de março de 2022**, às 14 horas nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS conforme **Ata nº 01/2022;**
.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano Municipal do Direitos do Idoso-CMDI, para o quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrárias.

Cafelândia, 15 de março de 2022.

MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDI.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D63CE608

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 025 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza a dilação do prazo para o término de execução do Loteamento Popular denominado "JARDIM PROGRESSO II", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado a dilação do prazo do Decreto nº 102 de 12 de setembro de 2018, para registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Federal de nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979 (Lei de Parcelamento do Solo).

Art. 2º. O prazo acima descrito se inicia a partir da data da publicação do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7B1A7F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E

FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.717.789/0001-03	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE	R$ 109.100,00 (Cento e Nove Mil e Cem Reais)

O valor total da licitação **R$ R$ 109.100,00 (Cento e Nove Mil e Cem Reais).**

Cafelândia/PR, 16 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:94F2DF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022.

OBJETO: OBJETO DESTA LICITAÇÃO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS, POR MEIO DO CONVÊNIO MAPA-PLATAFORMA BRASIL N° 919929/2021, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	R$ 235.700,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais)

O valor total da licitação **R$ 235.700,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais)**.

Cafelândia/PR, 23 de fevereiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6ABC265F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022

ATA Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, (14/03/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 032/2022** , na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2022**, cujo o objeto refere-se a constitui objeto deste pregão o registro de preço para contração de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais prestação de serviços de aulas, realização de oficinas (dança, balé, dança contemporânea, ginástica rítmica, xadrez e marcenaria), com instrutores qualificados destinados a atender as demandas da secretaria municipal de educação e cultura e secretaria municipal de assistência social do município de Cafelândia/PR. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
08.186.081/0001-78	SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA	R$ 185.500,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

O valor total da licitação **R$ R$ 185.500,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10h46min do dia 14/03/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DC91EB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2021

ATA Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021
Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, (01/12/2021), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 169/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 095/2022**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de fraldas descartáveis infantis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta

fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.717.789/0001-03	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE	R$ 109.100,00 (Cento e Nove Mil e Cem Reais)

O valor total da licitação **R$ R$ 109.100,00 (Cento e Nove Mil e Cem Reais).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que houve intenção de recurso pela proponente **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ nº 32.237.610/0001-08 por meio de seu Representante Legai, em face dos atos praticados pelo Pregoeiro, ao declarar HABILITADA a empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE**, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.717.789/0001-03, requerendo que seja reconsiderada a decisão do Pregoeiro tornando a referida empresa INABILITADA. O pregoeiro, juntamente com a comissão de licitação, recebeu as razoes e contrarrazões, e o pregoeiro julgou o **IMPROCEDENTE**, ficando mantida a habilitação e declarada vencedora a empresa **CARLA TREVISOL – RESTAURANTE.** A adjudicação ficará remetidos para à autoridade competente. O pregoeiro informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora do Contrato a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no **dia 14/03/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F760C676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 040/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 022/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cafelândia-Pr, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS QUE SE DESTINAM À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **30 de março de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 16 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9FF7EBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 050/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 050/2021.
DISPENSA Nº 033/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: LAUDENIR ZANETTI, brasileiro (a), inscrito no CPF sob n° 031.282.249-94 e portador do RG: 7.630.685-0, residente na Rua Armando Zanatto n° 142, Distrito Central Santa Cruz, Município de Cafelândia/Pr, CEP: 85.415-000, (45) 99929-4495, denominado de ora em diante **LOCADOR**.
Objeto: Fica rescendido, de comum acordo entre as partes, a partir da presente data o termo de contrato n° 050/2021, firmado entre as partes já qualificadas em epígrafe, oriundo do processo licitatório na modalidade dispensa n° 033/2021, conforme artigo 78 inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto constitui a locação de imóvel na localidade Central Santa Cruz, Rua Armando Zanatto n° 142, CEP 85.415-000, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Não restando do presente instrumento Termo nenhuma espécie de encargo para ambas as partes.
Assinaturas: Culestino Kiara, Laudenir Zanetti**.**
Data da Assinatura Rescisão:16/03/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9F472352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 046/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 027/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo micro-ônibus, para o transporte diário dos alunos matriculados na rede de ensino público do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **01 de abril de 2022 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 16 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:162AF7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 033/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°019/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio, sendo que será executada nas dependências do Hospital Municipal de Cafelândia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **05 de abril de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 16 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7E7AFB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
DISPENSA N° 008/2022

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
DISPENSA N° 008/2022

OBJETO: Revisões programadas dos veículos, Gol 2021/2021, placas BES 2J81, Chassi: 9BWAG45UXMY093235, Gol 2021/2021, placas BES 6B38, Chassi: 9BWAG45U5MT092803 e Gol 2022/2022, placas BEX9I01, Chassi: 9BWAG45U5NY002857. Conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.

RAZÃO DA DISPENSA: Justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para a realização das revisões programadas dos veículos Gol 2021/2021, placas BES 2J81, Chassi: 9BWAG45UXMY093235, Gol 2021/2021, placas BES 6B38, Chassi: 9BWAG45U5MT092803 e Gol 2022/2022, placas BEX9I01, Chassi: 9BWAG45U5NY002857 2020/2021, placas BER 9G40, Chassi 9BWAG45U0MT067470, na concessionária Volkswagen, a fim de manter a garantia do fabricante.

VALORES: R$ 3.787,89 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Fornecedor: CIAVENA COM. ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL
CNPJ: 75.398.875/0001-92
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 15/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5241E20A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022
MODALIDADE: DISPENSA N° 008/2022

OBJETO: REALIZAÇÃO DAS REVISÕES PROGRAMADAS DOS VEÍCULOS, GOL 2021/2021, PLACAS BES 2J81, CHASSI: 9BWAG45UXMY093235, GOL 2021/2021, PLACAS BES 6B38, CHASSI: 9BWAG45U5MT092803 E GOL 2022/2022, PLACAS BEX9I01, CHASSI: 9BWAG45U5NY002857. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 72/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 026/2022 que tem por objeto a Realização das Revisões Programadas dos veículos, GOL 2021/2021, placas BES2J81, chassi: 9BWAG45UXMY093235, GOL 2021/2021, placas BES6B38, chassi: 9BWAG45U5MT092803 e GOL 2022/2022, placas BEX9I01, chassi: 9BWAG45U5NY002857. Conforme especificações do termo de garantia do veículo, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
CIAVENA COM. ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL	75.398.875/0001-92	R$ 3.787,89

Valor Total Homologado- R$ 3.787,89 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 026/2022, na modalidade, Dispensa: nº 008/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:677B851D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 008/2022, que tem por objeto as Revisões programadas dos veículos, Gol 2021/2021, placas BES 2J81, Chassi: 9BWAG45UXMY093235, Gol 2021/2021, placas BES 6B38, Chassi: 9BWAG45U5MT092803 e Gol 2022/2022, placas BEX9I01, Chassi: 9BWAG45U5NY002857. Conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.

Califórnia, 15 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BC5B6B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
DISPENSA Nº 008/2022

OBJETO: REVISÕES PROGRAMADAS DOS VEÍCULOS, GOL 2021/2021, PLACAS BES 2J81, CHASSI: 9BWAG45UXMY093235, GOL 2021/2021, PLACAS BES 6B38, CHASSI: 9BWAG45U5MT092803 E GOL 2022/2022, PLACAS BEX9I01, CHASSI: 9BWAG45U5NY002857. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 15/03/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.787,89 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

FORNECEDOR: CIAVENA COM. ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL
CNPJ: 75.398.875/0001-92
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.787,89 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 15/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C3581601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CALIFORNIA AUTOMOTIVOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES** e a Empresa **CALIFÓRNIA AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.045.416/0001-02, com sede na Avenida Ponta Grossa, 711, Centro, Município de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Okimoto dos Santos, inscrito no CPF n.º 015.923.169-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 280/2021, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 118/2021**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 280/2021, conforme tabela abaixo:

Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor reequilibrado
Óleo Diesel S500	Litro	R$5,23	R$5,57
Óleo Diesel S10	Litro	R$5,24	R$5,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 10 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES	*CALIFORNIA AUTOMOTIVOS LTDA*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A30ADD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CALIFORNIA AUTOMOTIVOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES** e a Empresa **CALIFÓRNIA AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.045.416/0001-02, com sede na Avenida Ponta Grossa, 711, Centro, Município de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Okimoto dos Santos, inscrito no CPF n.º 015.923.169-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 280/2021, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 118/2021**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 280/2021, conforme tabela abaixo:

Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor reequilibrado
Óleo Diesel S500	Litro	R$5,57	R$6,79
Gasolina Comum	Litro	R$6,49	R$6,79
Óleo Diesel S10	Litro	R$5,59	R$6,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 16 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES	*CALIFORNIA AUTOMOTIVOS LTDA*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:276ADE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 20 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 31 de março de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F3CDAAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 22/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-PMCS
CONTRATO 22/2021

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL, PARA EVENTOS ESPORTIVOS EM NOSSO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n.º **76.179.175/0001-70**, situada a Rua Presidente Getulio Vargas, 2707, centro, Cep. 85.010-280 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Firman**.

VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F4C30C5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 06/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 06/2022,** cujo objeto é o **"SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLOGICAS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ n.º 25.315.846/0001-41**, vencedora com valor global de **R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).

Campina do Simão - PR, dezesseis de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8E3F7B83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022-PMCS
CONTRATO 11/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLOGICAS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ n.º 25.315.846/0001-41**, situada a Rua Souza Naves, 1214, centro, Cep: 85.301-190 Laranjeiras do Sul - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Marlon Otavio Oliveira Becher.**

VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C8210CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, EUGENIO JOSÉ ZANONA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	8/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/03/2022
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço compreendendo divulgação e publicação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em jornal de circulação

	no Município de Campina Grande do Sul/PR e região, conforme detalhamento do termo de Referência, pelo período de 12 meses.

01.031.0001.2.001. - Manutenção da Câmara Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Proposta):

Fornecedor: PUBLIQUE - EDITORACAO DE JORNAIS S/C LTDA
CNPJ/CPF: 04.269.755/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Publicação de matérias institucionais em jornal impresso	12,00	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00

Valor Total Homologado - R$ 144.000,00

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Pregoeiro

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:EDCDCDD1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 16 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão Especial de Desenvolvimento Profissional na Carreira da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Desenvolvimento Profissional na Carreira, em conformidade com a Lei Municipal nº 311 de 14 de janeiro de 2014:
GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO – matrícula 192
LUIZ IWAMURA – matrícula 193;
ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER -matrícula nº 190
Art. 2º O servidor designado no art. 1º, inciso II, substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.
Parágrafo único. O servidor está impedido de atuar na Comissão Especial de Desenvolvimento Profissional na Carreira quando for realizada sua progressão, bem como de seu cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau.
Art.3º Fica designada a servidora MICHELY PENKAL MACHADO VIANA, matrícula nº 213, como suplente, a qual atuará nas ausências e impedimentos dos membros da Comissão.
Art. 4º À Comissão compete:
I – Verificar o preenchimento dos pressupostos para o Desenvolvimento Profissional Horizontal dos servidores, analisar e decidir, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 311/2014 e desta Portaria;
II – Conduzir os trabalhos com ética e integridade;
III – Decidir, fundamentadamente, os casos omissos, conforme determinado pela Lei nº 311/2014;
IV – Arquivar todos os documentos produzidos pela Comissão;
V – Realizar outras diligências correlatas à finalidade da Comissão.
Art. 5º O Edital disciplinará as normas para o Desenvolvimento Profissional Horizontal dos servidores públicos do quadro efetivo, que preenchem os critérios estabelecidos em lei, e deverá ser publicada em até 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Não será realizado o procedimento para o Desenvolvimento Profissional Vertical, posto que ainda não há servidor efetivo do quadro próprio que preencha o requisito estabelecido no art. 18 da Lei Municipal nº 311/2014.
Art. 6º O servidor terá um prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para requerer o Desenvolvimento Profissional Horizontal, que será previsto no Edital.
Parágrafo único. Deverá ser dado amplo conhecimento a todos os servidores acerca do procedimento para o desenvolvimento profissional, especialmente no que tange ao prazo.
Art. 7º Após o prazo previsto no artigo anterior, a Comissão deverá reunir-se, em até 15 (quinze) dias, para análise e decisão dos pedidos para o Desenvolvimento Profissional Horizontal.
Parágrafo único. Preenchido os requisitos legais, o servidor passará para a Referência seguinte dentro da mesma Classe do respectivo Cargo, conforme previsto na Lei nº 311/2014.
Art. 8º Negado o Desenvolvimento Profissional Horizontal, o servidor poderá protocolar recurso endereçado ao Presidente da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias, o qual apreciará o referido recurso no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 9º Nos casos de realização do primeiro procedimento para o Desenvolvimento Profissional Horizontal dos servidores efetivos da Câmara Municipal será apreciado, para fins de merecimento, a nota da Avaliação Especial de Desempenho Profissional.
Art. 10 Outras questões relativas ao Desenvolvimento Profissional Horizontal, submetidas à Comissão, serão decididas pelo voto da maioria dos membros.
Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 15 de março de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4DD32FF9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 16 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 16/2022
PROCESSO N.º 50/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 50/2022, Inexigibilidade, n.º 16/2022, que tem por objeto a TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2022 COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES IDOSOS INSERIDOS EM PROTOCOLOS DE PESQUISA PRIORIDADE EM SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DE AÇÕES COMUNITÁRIAS EDUCATIVA AOS PACIENTES, CUIDADORES/FAMILIARES E PROFISSIONAIS DO SISTEMA PÚBLICO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL ANGELINA CARON - 2º RESGATE PARCIAL, COMPOSTO PELO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.088.017/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.231.378,45 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 15/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A5E085ED

SETOR DE COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 2 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 2/2022
Processo Administrativo n.º 51/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA, TRECHO II, ENTRE A ESTACA E110 (PONTE SOBRE O RIO BUTIÁ) ATÉ A ESTACA E-50, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, LIGANTES BETUMINOSOS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE BUTIÁ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Emissão: 16 de março de 2022
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 06 de abril de 2022, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 06 de abril de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 17 de março de 2022, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5A8AE254

SETOR DE COMPRAS
AVISO CONCORRENCIA 02 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
A Prefeitura de Campina Grande do Sul torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 18 de abril do ano de 2022, na Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30 em Campina Grande do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Jardim Paulista	Pavimentação em CBUQ	1.989,02 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pmcgs.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 3676-8032.

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4996428A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 21 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 21/2022
ID n.º 202258
Modalidade: Pregão: 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: J H CECCON MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ: 02.761.174/0001-00. Valor: R$ 34.986,84 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 14 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:50DD10C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1225/2022

Revoga Lei Municipal nº 687/2011.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 687/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 15 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Legislativo Municipal

JOSNEI ROSA
Presidente

ROBERTO LEAL
Vice-Presidente

BETO SOARES
Primeiro Secretário

GILMAR LEONARDI
Segundo Secretário

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:508DFF4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2022

Retira gratificação de Regime Suplementar da servidora Diomare Cristine Miranda, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando :
a) Memorando Semec 059/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a gratificação de regime suplementar da servidora **Diomare Cristine Miranda,** matrícula nº 2298 a partir de 17/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:85DBE4EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2022

Nomeia CAROLINE STIVAL TULIO na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 0156/2022 e 1278/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 16 de Março de 2022, **CAROLINE STIVAL TULIO,** portadora da RG: 10.453.762-6/SSP-PR e do CPF n.º 070.672.109-84, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro,em 16 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:080039E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2022

Nomeia ISABELLE BOZA VOROBI na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 0172/2022 e 01278/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 16 de Março de 2022, **ISABELLE BOZA VOROBI,** portadora da RG: 10.369.055-2/SSP-PR e do CPF n.º 105.451.459-05, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de Março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:04337B4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2022

Nomeia ARIANNE DE FÁTIMA PEREIRA na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 0190/2022 e 01283/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 16 de Março de 2022, **ARIANNE DE FÁTIMA PEREIRA,** portadora da RG: 12.408.063-0/SSP-PR e do CPF n.º 086.812.599-70, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de Março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A7232D4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2022

Nomeia MARTA REGINA DE LIMA DE ALMEIDA na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 0024/2022 e 01284/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 16 de Março de 2022, **MARTA REGINA DE LIMA DE ALMEIDA,** portadora da RG: 6.636.406-2/SSP-PR e do CPF n.º 922.281.869-53, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de Março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6FE8FF70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2022

Nomeia GERSON LUIZ WENZEL, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia GERSON LUIZ WENZEL,** portador do RG: 2.226.212-2 SSP/PR e do CPF: 816.404.989-15, para o cargo de Consultor Juridico, Símbolo CC03, conforme o Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Procuradoria Geral do Municipio - PROGE, a partir 16 de março de 2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:14717695

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 002/2022

Revoga a Portaria Nº 002/2020 e Portaria Nº 005/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.: Fica revogada a **Portaria Nº 002/2020**, de 10 de agosto de 2020 e a **Portaria 005/2021**, de 07 de outubro de 2021, referentes ao Comitê Consultivo de Cultura, instituído com vistas a discussão de temas relativos à aplicação da Lei Nacional Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, 15 de Março de 2022.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6B9E9FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 0059/2022

Altera o caput do art. 42 e inclui inciso VI; cria o art. 56-A, ambos do Regimento Interno, e dá outras providências.

Art. 1°.O caput do art. 42 do Regimento Interno passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. As Comissões Permanentes são 6 (seis), compostas, cada uma de 3 (três) membros, com as seguintes denominações:"

Art. 2°. Acrescenta o inciso VI ao art. 42 do Regimento Interno com a seguinte redação:

"Art. 42.
(...)
VI- Comissão de Comércio, Serviços, Indústria e Desenvolvimento Econômico".

Art. 3°. Cria o art. 56-A do Regimento Interno com a seguinte redação:

"Art. 56-A. Compete à Comissão de Comércio, Serviços, Indústria e Desenvolvimento Econômico emitir parecer sobre os processos referentes ao Comércio, Serviços, Indústria e Desenvolvimento Econômico e demais matérias correlatas".

Art. 4°. Os demais dispositivos regimentais permanecem inalterados.

Art. 5°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 16de março de 2022.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:A8292083

CÂMARA MUNICIPAL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP)

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 02/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL,** de acordo com a ata de sessão pública e parecer jurídico, adjudicada às seguintes empresas:

EMPRESA: VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 37.000.047/0001-65
LOTE/ITEM: Relatório Anexo a Ata de Sessão Pública
VALOR: R$8.012,15

EMPRESA: TC GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 04.088.382/0001-08
LOTE/ITEM: Relatório Anexo a Ata de Sessão Pública
VALOR: R$5.569,63

EMPRESA: MIRIELI R. BUENO E CIA LTDA
CNPJ: 36.538.732/0001-87
LOTE/ITEM: Relatório Anexo a Ata de Sessão Pública
VALOR: R$5.370,00

VALOR TOTAL: R$ 18.951,78

Candói/PR, 15 de março de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:7F402A21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 173/2022

DECRETO Nº. 173/2022
DATA: 16/03/2022

Substitui membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com Decreto 312/2012.

DECRETA

Art. 1º Substitui membro do **Comitê Municipal de transporte escolar** conforme segue:

I. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Titular: CLEITON KLOSTER
Substituído por: GILSON ANTÔNIO SANTOS

Suplente: GILSON ANTÔNIO SANTOS
Substituído por: CLEITON KLOSTER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 16 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A80F8F6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 174/2022

DECRETO Nº 174/2022
DATA: 16/03/2022

Nomeia os membros Conselho Municipal da Cidade – COMUM.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a o Art. 56, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 25/2014; e considerando a aprovação unanime dada pela Câmara Municipal de Candói em Sessão Ordinária realizada em 15/03/2022;
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Conselho Municipal da Cidade – COMUM, nos termos da Lei Complementar 25/2014, com a seguinte composição:
I – Representantes de associações de Moradores:
a) Titulares:

JOCIEL DE JESUS FRANÇA e
TARCÍSIO DE JESUS GALVÃO

b) Suplentes:

EZIQUEL SMOLAK (suplente de Jociel de Jesus França) e
JEAN FRANCZUK (suplente de Tarcísio de Jesus Galvão)

II - Representantes da área empresarial:

a) Titulares:

ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS e

OLVAIR BIF JUNIOR

b) Suplentes:

ALDECIR JOSÉ VERDI e

JADIR GAMBETTA

III – Representantes das Secretarias

a) Titulares:

GEORGE JOSÉ ROSA – pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

e ANTONIO CARLOS TERNOUSKI – pela Secretaria de Administração

b) Suplentes:

KAUANA KUKULL – pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

e FLORA REGINA BAYER - pela Secretaria de Administração

IV – Representantes de Coordenadoria de Planejamento:

a) Titular:

RAFAEL MONGENTALE DISCONZI

b) Suplente:

GEORGE JOSÉ ROSA

Art. 2º. A duração do mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 56 da Lei Complementar 25/2014.

Art. 3º A presidência do referido conselho compete ao membro titular da Coordenadoria de Planejamento, e a vice-presidente a seu suplente.

Art. 4º Compete ao COMUM a elaboração e aprovação de seu regimento interno em sua primeira reunião, nos termos da Lei Complementar 25/2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 16 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AAE97AF1

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CANDÓI-PR

RESOLUÇÃO 002/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Candói, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.808, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei nª 1.183 de Maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do Munícipio através da secretaria de saúde, no que se refere ao Plano Municipal de Saúde correspondente as ações da secretaria para o período de 2022 a 2025.

Candói, 14 de janeiro de 2022.

GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:81F5D602

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 003/2022

RESOLUÇÃO N.º 03, de 21 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Candói.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Candói, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Candói, em reunião ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.186/2013 de 16/05/13;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e;

Considerando o § 4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente ao ano de 2021.

Candói (PR), 21 de fevereiro de 2022.

GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B624C320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2022

Resolução n°. 01/2022

Dispõe sobre: Ratificar a aprovação do Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente - Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Número 1.414/2017, resolve:

Artigo 1º. Aprovar a ratificação do Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente - Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 10 de janeiro de 2022.

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F47AE668

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONJUNTA 03/2022

Deliberação Conjunta nº 03/2022
Assunto: Linhas do transporte escolar distante da sede (final de Linha).
O Conselho do Transporte Escolar, a Assessoria de Transporte Escolar e a Secretaria de Educação, no exercício de suas funções, deliberam sobre a necessidade de linhas do transporte escolar distante da sede, considerando:
Que essas linhas não possuem motoristas que residam nos itinerários, assim faz-se necessário a designação de motoristas para o exercício das suas atribuições conforme o exposto na lei nº 1.479/2018.
RESOLVEM
Expedir esta DELIBERAÇÃO CONJUNTA, estabelecendo que as linhas abaixo relacionadas referem-se a linhas do transporte escolar distante da sede, sendo necessária a designação de motoristas do transporte escolar para atender a necessidade da administração pública:
Linhas do transporte escolar distante da sede:

Linha 1	Cavernoso III, Três Palmeiras.
Linha 2	Fazenda Capão Alto.
Linha 3	Sol Poente.

Candói, 16 de março de 2022

DÁRIO MIRANDA ALMEIDA
Presidente do Conselho do Transporte Escolar

ANDREIA CORREA SANTOS
Membro

GISELI SANTOS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E1B37D9F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
CONTRATO Nº 024/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).

CONTRATATO COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANDÓI - CAFCAN (CNPJ nº. 10.745.251/0001-59).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: R$ 232.327,30 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Estima-se que o prazo de vigência e execução será até a data de 31 de dezembro de 2022**.**
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6E2BE2A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO X-TERRA ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI (CNPJ nº. 35.168.407/0001-07).
OBJETO: Aquisição de pneus e rodas novas para reposição na minicarregadeira Bobcat, utilizada pela Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contado de sua assinatura
PRAZO INÍCIO DE EXECUÇÃO: Prazo de 15 dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B2BBEE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 070/2022 DATA: 16-03-2022

SÚMULA: Torna sem efeito a nomeação que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base no § 7º, do artigo 22 da Lei nº 1.784/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica tornada sem efeito a nomeação de **Janete Marion**, RG. nº 8.946.641-5/PR., efetuada através do Decreto nº 059/2022, de 08/03/2022, no cargo de Zelador(a), em razão da desistência definitiva da vaga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 16 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CA223728

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 071/2022 DATA: 16-03-2022

SÚMULA: Nomeia servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal, prorrogado pelo Decreto nº 140/2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado, em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Valmir Mertem	10.174.893-6/PR	Motorista Local.: Cidade	I	18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 16 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E563BADC

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 014/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018 e prorrogado pelo Decreto nº140/2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 16 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Zelador(a)
Candidato(a):

Andressa Gasiola Carvalho

CARGO: Motorista
Local.:Cidade
Candidato(a):

Juliano Jose Casola

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4B60BAAF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CREDENCIAMENTO 002 2022

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 002/2022.
P. Adm./ Compras n. º 046/2022.
Solicitação n. º 059/2022.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **PÚBLICO**, que será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Credenciamento de cuidadores sociais, pessoa física, do sexo feminino, para prestação de serviços domiciliar à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n.º 001582-90.2021.8.16.0062, em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap.L.Marques - PR

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **14:45 horas do dia 31 de março de 2022**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31 de março de 2022, às 15:00 horas.

VALOR DO EDITAL: **R$ 69.256,80 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6C2A1706

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 016/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 036/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTÔNIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***J. R. DALLAZEN AUTO PEÇAS,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Bom Jesus, 134, Centro, CEP: 85.790-000, município de Capitão

Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 22.166.695/0001-19, neste ato representada legalmente pelo Senhor *JULIANO RODRIGO DALLAZEN*, portador do CPF sob n. º 044.834.389-48. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 02 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

J. R. DALLAZEN AUTO PEÇAS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A09FA9B6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 016/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 037/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTÔNIO TRISTONI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI***, localizada na Av. Rocha Pombo, 696, São Cristovão, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816-540, inscrita no CNPJ sob n. º 34.960.193/0001-44, neste ato representada legalmente por *LUIS REINALDO CORREA* portador do CPF sob n. º 484.956.979-04. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 02 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FB1F604B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA 96

PORTARIA Nº 096/2022 –

Município de Capitão Leônidas Marques/Pr

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 4859 de 28 de abril de 1964, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **Fabiano de Holanda Guerra** RG. nº. 5.941.097-0 brasileiro, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário **Robson Lucas de Morais,** RG. nº. 10.896.140-6 , brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agropecuário , para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Capitão Leônidas Marques, 16 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:98925625

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS C.P.. 001 2022

PORTARIA N. º 095/2022 de 16.03.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Concorrência Pública sob n. º 001/2022 de 26.02.2022**, destina a Outorga de Concessão de Uso de Bem (espaço tipo box) público, a pessoas jurídicas, mediante remuneração, para a exploração das atividades comerciais em ramos diversos como alimentação, confecção, calçados, bijuterias, artesanatos, floricultura e outros, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Complexo Grande Parada, localizado no Lote 322A - UNIFICADO, Gleba 12 as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques-PR, e, após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e demais legislações pertinentes fica vencedora do objeto as empresas: ***NEUSA BORBA DE LIMA 02001916914 – Lote 01 no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e MICHELI ZULEIKA MARION – Lote 02 no valor de R$ 710,00 (setecentos e dez reais),*** conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 061/2022 e 062/2022.
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 001/2022.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONCESSIONÁRIAS: NEUSA BORBA DE LIMA 02001916914 e MICHELLI ZULEIKA MARION 03504475943.
OBJETO: Outorga de Concessão de Uso de Bem (espaço tipo box) público, a pessoas jurídicas, mediante remuneração, para a exploração das atividades comerciais em ramos diversos como alimentação, confecção, calçados, bijuterias, artesanatos, floricultura e outros, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Complexo Grande

Parada, localizado no Lote 322A - UNIFICADO, Gleba 12 as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques-PR.

CONDIÇÕES DA CONCESSÃO: A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, Lei Municipal nº 2.278/2017, Edital Concorrência n.º 001/2022 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DO PRAZO DA CONCESSÃO*:* O presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO será concedido pelo prazo de **10 (dez) anos**, podendo ser renovada ou prorrogada mediante motivação do Poder Executivo, a título precário, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal n. º 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, devidamente justificado, mediante processo regular.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AB55F796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 129/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 374/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 163, KM 142, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **S-500,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 03
*** S-500 de R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) para R$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MISSIONEIRO DE OESTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9555C0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 015/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 035/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela, Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING,* portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90 e RG sob n. º 10.896.173-2/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

G. DA SILVA DORING - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5E822E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 034/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 264/2021.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTÔNIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhora *IDONEZ MARIA GUGEL KONRAD,* residente na Linha Alto Caçula, neste município, inscrita no CPF sob n. º 776.548.469-91 e RG sob n. º 3.809.691-5 SSP-PR e DAP SDW06036613393422032108 52. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 02 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado a vigência até 02 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação n. º 186/2021, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 12.335,61 (doze mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI IDONEZ
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA GUGEL KONRAD
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D0EA362E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 033/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 263/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTÔNIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhora ***ELENA ROSELI HARTMANN,*** residente em Alto Alegre do Iguaçu, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 979.386.530-04 e RG sob n. º 10.515.300-44 SSP/RS e DAP SDW097938653004150119110 5. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 02 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado a vigência até 02 de maio de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação n. º 186/2021, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 12.250,65 (doze mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

ELENA ROSELI HARTMANN
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:61C70CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 032/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 262/2021.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,* Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTÔNIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhor *ADÃO FRANCISCO MACHADO,* residente no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, neste município, inscrita no CPF sob n. º 039.208.779-00 e RG sob n. º 9.104.958-9 SSP-PR e DAP SDW003920877900080720014 5. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 02 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado a vigência até 02 de maio de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação n. º 186/2021, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 17.122,55 (dezessete mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

ADÃO FRANCISCO MACHADO
Contratado

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2B240FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 024 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.
Processo ADM/COMPRAS. n. º 045/2022.
Solicitação n. º 051/2022.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.
Valor estimado da licitação: R$ 144.902,60 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 30.03.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 30.03.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1455FD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Priscila Monteiro Silva Nunes
Emprego Público: Técnico de Enfermagem
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 17-03-2022
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 16-09-2022

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:34BC26BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 132/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 380/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 163, KM 142, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **S-10,** conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 02
*** S-10 de R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) para R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:ADACC91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 016 2022

PORTARIA N. º 097/2022 de 16.03.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 016/2022 de 18.02.2022,** destinado a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais de consumo médico odontológicos e instrumentais cirúrgicos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques - PR. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***MF DE ALMEIDA & CIA LTDA*** com o item n. º 88 no valor de R$ 1.962,00 – ***V. S. COSTA & CIA LTDA*** com o item n. º 32 no valor de R$ 2.200,00 – ***DENTAL OESTE EIRELI*** com os itens n. º 09, 10, 16, 18, 22, 35, 51 e 61 no valor de R$ 17.779,10 – ***ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA com*** os itens n. º 17, 29 e 87 no valor de R$ 838,90 – ***TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA*** com os itens n. º 48, 49 e 50 no valor de R$ 2.123,00 – ***D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI*** com o item n. º 47 no valor de R$ 2.050,00 – ***SILVENINA UNIFORMES LTDA*** com os itens n. º 44 e 45 no valor de R$ 888,00 – ***R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI*** com os itens n. º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 19, 21, 23, 27, 28, 30, 33, 37, 38, 41, 55, 56, 63, 64, 65, 70 e 71 no valor de R$ 8.247,36 – ***PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*** com os itens n. º 74 e 81 no valor de R$ 1.368,00 – ***MZZ- COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI*** com o item n. º 79 no valor de R$ 463,00 – ***DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE***

PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI com os itens n. º 13, 14, 20, 36, 62, 72 e 73 no valor de R$ 4.794,00 – ***VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI*** com os itens n. º 58, 59, 60, 77, 78, 82, 83, 84 e 85 no valor de R$ 233.036,07 – ***PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI*** com os itens n. º 67, 68 e 69 no valor de R$ 14.878,00 – ***BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI*** com o item n. º 80 no valor de R$ 2.960,00 – ***PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI*** com o item n. º 46 no valor de R$ 790,68 – ***POSSATTO & POSSATTO LTDA*** com os itens n. º 24, 26, 31, 39, 40, 52, 53, 54, 57, 66 e 75 no valor de R$ 9.949,00 – ***ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI*** com o item n. º 34 no valor de R$ 2.275,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 306.602,11 (trezentos e seis mil seiscentos e dois reais e onze centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 063/2022 ao 079/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 016/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA, V. S. COSTA & CIA LTDA, DENTAL OESTE EIRELI, ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA, D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, SILVENINA UNIFORMES LTDA, R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, MZZ- COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI, BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, POSSATTO & POSSATTO LTDA e ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais de consumo médico odontológicos e instrumentais cirúrgicos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques - PR.
VALOR: R$ 306.602,11 (trezentos e seis mil seiscentos e doze reais e onze centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
13.01.2.225.3.3.90.30.10.00.00.00(847,848,849/2022)
13.01.2.226.3.3.90.30.10.00.00.00(864/2022)
13.02.2.234.3.3.90.30.10.00.00.00(918/2022)
13.02.2.237.3.3.90.30.10.00.00.00(936/2022)
13.02.2.242.3.3.90.30.10.00.00.00(960/2022)
13.03.2.250.3.3.90.30.01.01.00.00(1000/2022)
13.03.2.250.3.3.90.30.10.00.00.00(1000/2022)
13.03.2.252.3.3.90.30.10.00.00.00(1004/2022)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5E56ADDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Nome do requerente: João Aparecido de Camargo
RG nº: XXXXXXXXXX CPF nº XXXXXXXXXX
Cargo: *Vereador*
Quantidade de diárias solicitadas: 03
Destino: Curitiba
Data início: 16/03/2022
Data fim: 18/03/2022
Motivo da viagem: curso oferecido pela UNICURSOS – ELABORAÇÃOP E CRIAÇÃO DE LEIS NA PRATICA.
Meio e transporte utilizado: próprio particular
Valor unitário da diária: 428,66 (quatrocentos e vinte e oito reis e sessenta e seis centavos)
Valor total da diária solicitada: 1.285,98 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Data da solicitação: 14/03/2022
Assinatura do requerente: _____

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo o empenho e o pagamento das diárias acima requeridas, com base Resolução 02 de 09 de março de 2022

Câmara Municipal, 15 de março de 2022

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:3C1EB923

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Nome do requerente: Luciano Rodrigues de Oliveira
RG nº: XXXXXXXXXX CPF nº XXXXXXXXXX
Cargo: Vereador
Quantidade de diárias solicitadas: 03
Destino: Curitiba/Pr
Data início: 16/03/2022
Data fim: 18/03/2022
Motivo da viagem: curso oferecido pela UNICURSOS – ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE LEIS NA PRATICA.
Meio e transporte utilizado: próprio particular
Valor unitário da diária: 428,66 (quatrocentos e vinte e oito reis e sessenta e seis centavos)
Valor total da diária solicitada: 1.285,98 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Data da solicitação: 14/03/2022
Assinatura do requerente: _____

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo o empenho e o pagamento das diárias acima requeridas, com base Resolução 02 de 09 de março de 2022

Câmara Municipal, 15 de março de 2022

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8E3D493F

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3.892/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.022.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.537 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24.010.25.752.0335.2408.3.3.90.30.00.00 – Fonte 00000 – R$ 380.000,00
24.010.25.752.0335.2408.3.3.90.39.00.00 – Fonte 00000 – R$ 220.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único –Superávit Financeiro da Fonte 00000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 04 de março de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CF910752

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 PROCESSO INTERNO Nº 042/2022

Concedente	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Concessionária	**CIS- CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA – CPF Nº 14.736.446/0001-93**
Objeto	Concessão administrativa de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no Hospital Municipal São José, que integram responsabilidade do Município quanto a prestação de serviços de saúde
Vigência do Contrato	16/03/2022 à 16/03/2023
Valor Contratual	**R$ 5.640.797,64 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.302.0342.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de março de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal – Concedente
CIS- CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA
Concessionária

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A6300A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde para o ano de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Catanduvas, em reunião ordinária realizada em **29 de dezembro de 2021,** no uso das prerrogativas pela Lei Federal nº 8080, de 19/09/90. Lei Federal nº 8142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 09/1993 de 23 de abril de 1993;

Considerando o art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso VIII, do art. 15º da Lei Federal nº 8080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESRESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2022.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Catanduvas, em 29 de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO RAMOS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto 144/2019
Gestão 2019 - 2023

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:134D4BA7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 263/2021

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **G. S. SOLAR LTDA**, estabelecida Rua Joanna Rodrigues Jondral, 250, sala 03, Cilo 2, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 39.935.172/0001-92, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Patrícia Fernandes, portadora da Cédula de Identidade nº 9.289.877-6 e do CPF nº 042.183.149-93, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, 2335, Bairro Esperança, CEP 86.058-100, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 90 (trinta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução 13 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 11 de março de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Muniicipal
CPF 842.080.829-68

G.S. Solar LTDA
PATRÍCIA FERNANDES
Representante Legal
CPF 042.183.149-93

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:113D38FE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 63/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 219/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
140	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	0,19

Catanduvas, 16 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:23C70FE8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 37/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS E MÁQUINAS.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 145/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO VIGENTE DESTA DATA EM DIANTE
23	PNEU 215/65 R 16C	480,00
30	PNEU 205/55 R 16	397,00
55	PNEU 275/80 R 22.5 LISO	1.792,00

Catanduvas, 16 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:714CD924

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **NETSERVER INFORMATICA E INTERNET LTDA**, estabelecida na Rua Caçador, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 08.335.264/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 09/2018, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 27/03/2023. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, aditiva-se o valor em R$ 3.000,00 (três mil) reais mensais, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis) mil reais para período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 17 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Município de Catanduvas Netserver Informatica e Internet LTDA
JOÃO PAULO MONDARDO
Representante Legal
CPF: 050.409.969-85

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0DE3953D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 24/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º)- Nomear, nos termos do "termo de fomento nº 20/2022" de 11 de março de 2022, a servidora abaixo como "gestora" da parceria em que envolve o Município de Catanduvas e a ACEUC – Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres.
Gestora: Claucia Aparecida Colla Santos, matrícula 8397.
Parágrafo único: Das obrigações da gestora.
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 2º)- Os trabalhos efetuados pela servidora nominada no artigo anterior são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia a servidora não terá qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 16 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F47800CA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 09/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO nº 09/2022

Os candidatos a seguir relacionados, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 033/2022, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 08/03/2022, Edição nº 2471, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perdem o direito à vaga que conquistaram através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
73032806	LORENZO WIRTTI	Agente de Endemias	3
81600218	ELIANI CATARINA PAVAN	Auxiliar de Serviços Gerais	31
81600150	GRAZIELI DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	34

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 16 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:AE1848DF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 023/2022

PORTARIA Nº 023/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Ana Claudia Casanova Finger	8.650.033-7/PR	99804-4	Enfermeiro	16/03/2022 a 16/06/2022
Simone Bernart	8.017.513-2/PR	1016-2 e 866-4	Professora	16/03/2022 a 16/06/2022
Silmara de Oliveira Coradel	8.572.161-5/PR	933-4	Auxiliar de Serviços Gerais	21/03/2022 a 21/06/2022

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 16 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:2DB30FAC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONVÊNIO 01/2022

CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Bairro Centro, CPF 85.470-000, nesta cidade de Catanduvas - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Moises Aparecido de Souza**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.250.754-7/SESP-PR e do CPF n.º 842.080.829-68, residente e domiciliado em Rua Professor Adauto, nº 430, Bairro Centro, CEP 85.470-000, Catanduvas - Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 24.046,04 (vinte e quaro mil, quarenta e seis reais e quatro centavos), **em quatro parcelas** de R$ 6.011,51 (seis mil, onze reais e cinquenta e um centavos), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2022 e a última em Dezembro/2022, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 02.11.10.301.1300.2.034, elemento de despesa – 3.3.72.32, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Catanduvas - Paraná, 16 de março de 2022

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:A888950E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600049	AMANDA BEOR DE JESUS	Agente de Endemias	5
81600760	MARCIA GEOVANA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	35

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 16 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E9159343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 024/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR no dia 16 de março, para ir na Casa Civil.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 15 de março de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:34774A7F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 054/2022

DECRETO 054/2022

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 318,15 m2(trezentos e dezoito metros e quinze centímetros quadrados), constante da(o) lote 11 da quadra 88, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 11-B - Pela frente medindo 9,00m, confronta-se com a Rua Farmacêutico Atílio Podestá; pelo lado direito medindo 14,14m, confronta-se com o lote 11-C; pelo fundo medindo medindo 9,00m, confronta-se com parte do lote 12-B; e pelo lado direito medindo 14,14m, confronta-se com o lote 11-A, totalizando a área de 127,26m2 (cento e vinte e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados).

Lote 11-C - pela frente medindo 13,50m, confronta-se com a Rua Farmacêutico Atílio Podestá; pelo lado direito medindo 14,14m, confronta-se com o lote 10; pelo fundo medindo 13,50m, confronta-se com parte do lote 12-B; e pelo lado esquerdo medindo 14,14m, confronta-se com o lote 11-B, totalizando a área de 190,89m2 (cento noventa metros e oitenta e nove centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 11-B e 11-C da quadra 88, centro, perímetro urbano deste município e comarca.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 15 dias do mês de março, de 2022.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:79AC71E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 056/2022

DECRETO 056/2022

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 480,00m2(quatrocentos e oitenta metros quadrados), constante da(o) lote 12 da quadra 31, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 12-A - Pela frente numa extensão de 10,00m, confronta-se com a Rua Prefeito José Climácio da Silva; pelo lado direito numa extensão de 16,00m, confronta-se com a Rua Rolândia; pelo fundo numa extensão de 10,00m, confronta-se com o lote 13; e pelo lado esquerdo numa extensão de 16,00m, confronta-se com o lote 12-B, totalizando a área de 160,00m2 (cento e sessenta metros quadrados).

Lote 12-B - Pela frente numa extensão de 10,00m, confronta-se com a Rua Prefeito José Climácio da Silva; pelo lado direito numa extensão de 16,00m, confronta-se com o lote 12-A; pelo fundo numa extensão de 10,00m, confronta-se com o lote 13; e pelo lado esquerdo numa extensão de 16,00m, confronta-se com o lote 12-C, totalizando a área de 160,00m2 (cento e sessenta metros quadrados).

Lote 12-C - Pela frente numa extensão de 10,00m, confronta-se com a Rua Prefeito José Climácio da Silva; pelo lado direito numa extensão de 16,00m, confronta-se com o lote 12-B; pelo fundo numa extensão de 10,00m, confronta-se com o lote 13; e pelo lado esquerdo numa extensão de 16,00m, confronta-se com o lote 11, totalizando a área de 160,00m2 (cento e sessenta metros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 12-A, 12-B e 12-C da quadra 31, Centro, Perímetro Urbano deste município e comarca.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 15 dias do mês de março, de 2022.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EB08B561

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 065/2022

DECRETO 065/2022

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 408,00m2(quatrocentos e oito metros quadrados), constante da(o) lote 07-A da quadra 08, Loteamento Jardim Bela Suiça, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 07-A-1 - Pela frente numa extensão de 8,00m, confronta-se com a Rua Francisco Bernardo; pelo lado direito numa extensão de 17,00m, confronta-se com o lote 06; pelo fundo numa extensão de 8,00m, confronta-se com o lote 115 da Gleba 02; e pelo lado esquerdo numa extensão de 17,00m, confronta-se com o lote 07-A-2, totalizando a área de 136,00m2 (cento e trinta e seis metros quadrados)

Lote 7-A-2 - Pela frente numa extensão de 8,00m, confronta-se com a Rua Francisco Bernardo; pelo lado direito numa extensão de 17,00m, confronta-se com o lote 07-A-1; pelo fundo numa extensão de 8,00m, confronta-se com o lote 115 da Gleba 02; e pelo lado esquerdo numa extensão 17,00, confronta-se com o lote 07-A-3, totalizando a área de 136,00m2 (cento e trinta e seis metros quadrados).
Lote 07-A-3 - Pela frente numa extensão de 8,00m, confronta-se com a Rua Francisco Bernardo; pelo lado direito numa extensão de 17,00m, confronta-se com o lote 07-A-2; pelo fundo, numa extensão de 8,00m, confronta-se com o lote 115 da Gleba 02; pelo lado esquerdo medindo 17,00m, confronta-se com o lote 09, totalizando a área de 136,00m2 (cento e trinta e seis metros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 07-A-1, 07-A-2 e 07-A-3 da quadra 08, Loteamento Jardim Bela Suiça, perímetro urbano deste município e comarca.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 15 dias do mês de março, de 2022.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BACF1D22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
A empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.175.340/0001-70**, protocolou impugnação endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Presencial nº 05/2022.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo a impugnação, interposto de forma tempestiva pela empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA - ME**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 12 do Decreto Federal 3.555/00.

"Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame."

DAS RAZÕES
Em síntese, a empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA - ME**, questiona o presente edital, mencionando que o mesmo deveria exigir Atestado de Capacidade Técnica:
"Foi detectada no edital de licitação uma falha relativa a capacidade técnica, Anexo 03 item 3, em suas alienas não consta pedido de atestado de capacidade Técnica embasada no objeto da licitação que possa corroborar par a constatação da veracidade operacional da empresa que por ventura venha participar de tal certame, pois em se tratando de meio publico é preciso demonstrar a sua capacidade de execução obtida através do atestado supracitado adquirido em outro órgão/município"

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3oda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 05/2022) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo ser respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de

violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

A princípio foi verificado pelo município que o atendimento na íntegra do Anexo I do presente edital, seria de certa forma, suficiente para avaliar a capacidade técnica da empresa, em principal pelo valor não ser expressivo em comparação com editais que exige capacitação técnica.

Porém, o município em acordo com a comissão de Licitação decidiu por incluir o documento para GARANTIR que a execução do serviço seja prestado de forma mais segura ao município, e atestada por outro órgão público ou empresa privada, garantindo a melhor prestação técnica do serviço.

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr., 16 de Março de 2022.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:591B3FE2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 - ID Nº 2622

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 - ID Nº 2622
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:45BC8FE4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que fica **RETIFICADO** o edital devido à mudanças no conteúdo do Anexo 3, que passa a ter sua abertura às **14 horas do dia 29/03/2022**, na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 14.113,33 (Quatorze Mil, Cento e Treze Reais e Trinta e Três Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 16/03/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C3CED395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 014/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor **EDENILSON DE JESUS CARNEIRO**, **1 (uma) diária** para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 15 de março de 2022, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de março de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:D247140F

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 015/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor deste Poder Legislativo Municipal, Senhor **IBIRACILDO DE OLIVEIRA FLORENCIO**, **1⁄2 (meia) diária** para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 15 de março de 2022, acompanhando o Vereador Senhor EDENILSON DE JESUS CARNEIRO, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de março de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:F240967F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 182/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 14(quatorze) de março do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhor PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVAO ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE INCLUSAO DIGITAL lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 15/03/2020 a 14/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9C6FE1A3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 188/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 23(vinte três) de março do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhor LUIZ GONZAGUA WOLKER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 23/03/2021 a 22/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4DC57DB0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 189/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 15(quinze) de abril do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhor HUGO ASSIS DE OLIVEIRA FERNANDES ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 13/04/2021 a 12/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:905DD912

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 190/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de abril do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhora VALERIA DE JESUS MANGGER ocupante do cargo em Comissão CC02 lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 16/04/2021 a 15/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:67653AB8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 191/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 21(vinte um) de março do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhora EDILAINE DO CARMO DE OLIVEIRA PEREIRA ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 11/05/2020 a 10/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9B101BEC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 151/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, SANDRA MARA MOURA E COSTA TIBLIER, o valor de R$ 80,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viagens até o Município de Curitiba, Estado do Paraná nos dias 04 e 05 de março 2022 para dar encerramento das ouvidorias municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de março 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:408A449D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 153/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor BRUNO LOVATO, Diretor de Desenvolvimento Econômico, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para pagamento de despesas de viagem nos dias 07/03/2022 a 09/03/2022 a equipe de atendimento da Agência do Trabalhador (SINE) a ser inaugurada no dia 31/03/2022 que será vinculada a esta Secretaria e possibilitada através da de convênio com SEJUF – Secretária Estadual de Justiça, Família e Trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:97964998

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 155/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Willians Tiblier um adiantamento no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) nos dias 07/03/2022 e 08/03/2022 para realizar busca de equipamentos que foram doados pelo DER, equipamentos esses serão utilizados pela Secretaria de Obras e Viação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de março 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F0A37B5A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 156/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Ismael Flores, um adiantamento no valor de R$ 1.000 (hum mil reais) nos dias 07/03/2022 e 08/03/2022 para realizar busca de equipamentos que foram doados pelo DER, equipamentos esses serão utilizados pela Secretaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de março 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AAA8A1A3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 159/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário LUIZ ANTONIO PAULUS, 02 diária para custear pequenas despesas em viagem para o município de CURITIBA, nos dias 08 (oito) e 11 (onze) de março do ano em curso, para tratar de assuntos, respectivamente junto com a SANEPAR da Regional de Curitiba sobre o Microssistema de Água e para participar de Reunião Técnica de Fomento á Piscicultura promovida pela QBCAMP em Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, cujo será realizado com o veículo Ford Ka, placa: BEX7E01, da frota desta secretaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de março 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:46B45598

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 160/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal, PATRIK MAGARI uma diária para cumprir agenda em reunião com o Governador Ratinho Junior e com a Primeira Dama Luciana Saito Massa no dia 08 de março 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de março 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DA586357

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 161/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal, PATRIK MAGARI uma diária para cumprir agenda em reunião com o Governador e com o Secretario Estadual de Saúde no dia 09 de março 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de março 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F83285AE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 168/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretaria CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA, uma diária para custear as despesas da viagem até Curitiba no dia 17 de março 2022 para participar de uma reunião – Politicas de enfrentamento á violência contra as mulheres, no Salão de Atos do Parque Barigui.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de março 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5DA9D7FC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 169/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder á senhorita MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO, um adiantamento de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear pequenas despesas da viagem até Curitiba, estado do Paraná para participar de uma reunião com o Governo do Estado no dia 09 de março 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C4B90811

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 170/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretaria MARIÉDINA FRONZA, uma diária para custear despesas da viagem até Curitiba, Estado do Paraná no dia 09 de março 2022, para participar da reunião com o Governo do Estado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:072C02B5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 174/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor DERI JOSÉ FLORÊNCIO DE SIQUEIRA, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas em viagem para o Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para participar da Reunião Técnica de Fomento á Piscicultura promovida pela QBCAMP, no dia 11 de março 2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E800D9B7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 175/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MÁRCIO DOS SANTOS, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas em viagem para o Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para participar da Reunião Técnica de Fomento á Piscicultura promovida pela QBCAMP, no dia 11 de março 2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FE48ED20

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 176/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário WILLIANS TIBLIER, uma diária para custear despesas em viagem a Curitiba, Estado do Paraná, para participar da reunião com a Deputada Estadual Maria Victoria no dia 11 de março 2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:521FA7CA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 177/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora do Abrigo Municipal, Jaélica Naiz Lambert um adiantamento no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear despesas de viagem a Colombo no dia 15 de março 2022 para acompanhar as crianças acolhidas A. C. A. S. e J. A. S. em consulta agendada.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:567B380F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 178/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MAGALY BRUNA RAMOS, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas de viagem até Curitiba no dia 17 de março 2022 para participar de reunião – Politicas de enfrentamento á violência contra as mulheres.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9D17907F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 179/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas de viagem até Curitiba, para participar da oficina: RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, no dia 14 de março 2022.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3D5B6E6C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 181/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ALCICLEIA DA GUIA JAQUETTI, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas de viagem até Curitiba, para participar da oficina: RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, no dia 14 de março 2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:274FA9C9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 183/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhoria SANDRA MARA MOURA E COSTA TIBLIER o adiantamento no valor de R$ 750,00 (setecentos e ciquenta reais), sendo R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) para hospedagem e R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para alimentação, para participar como MONITORA DO PANIFICA SUS, no dias 18/03, 21/03, 22/03, 23/03, 24/03 e 29/03 na cidade de Curitiba, São José dos Pinhais e Piraquara, no Estado do Paraná.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:93E64A40

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 185/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária para o Secretário Willians Tiblier, para participar de reunião juntamente com o Prefeito e o comandante da Policia Militar para tratar de assuntos relacionados a segurança pública do município no dia 14 de março 2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B3779D39

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 186/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Luiz Antonio Paulus, uma diária para custear pequenas despesas em viagem para o Município de Curitiba, Estado do Paraná no dia 15 de março 2022 para tratar de assuntos de interesse deste Município.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F9FCFAFA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 187/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas em viagem para o Município de Curitiba, Estado do Paraná, junto ao Departamento de Transito do Paraná – DETRAN-PR, sendo uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no dia 14 de março 2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de março 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C32EC8E8

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 07/2022 HOMOLOGA INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cerro azul Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei municipal nº 39/2013, torna pública a lista de inscrições homologadas para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

KAREN APARECIDA DOS SANTOS
ADRIANA PEREIRA DE CRISTO
WILLIAN KOWALSKI GARCIA
THAYANA THAYS LOURENÇO
TEREZINHA DA LUZ SANTOS ROLÃO
EMANUELE RIBEIRO
JAQUELINE MEDEIROS HARPS

A partir da data da publicação deste Edital fica aberto o prazo de 04 dias para a impugnação de candidaturas, que podem ser apresentadas por qualquer cidadão com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, referente o Edital de abertura do processo de escolha nº 001/2022.

Cerro Azul, 16 de março de 2022.

VALÉRIA DE JESUS MANGGER LEONARDO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:37440BDB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº192/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme avaliação clínica da junta medica Pericial realizada no funcionário(a) público(a) senhor SALVADOR CORDEIRO cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, que conforme laudo da junta medica Pericial ficou definido pela aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CE464272

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº193/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme avaliação clínica da junta medica Pericial realizada no funcionário(a) público(a) senhora VIVIANE TELES BRIATORI cargo efetivo de PROFESSORA lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme laudo da junta medica Pericial a mesma esta inapta temporariamente ao trabalho no período de 01/03/2022 a 31/08/2022, com reavaliação no termino do período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:844A1660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 036/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 036/2022

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	064.270.929 (...)	Presidente
SAMIR RODRIGO KALINOSKI	840.003.849 (...)	Vice-Presidente
LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO	079.734.929 (...)	Membro
SUSAMARA REGINATO BAERLE	062.746.349 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93**.**
Art. 3º Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.
Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 160 de 08 de setembro de 2020.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C9EEFBE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 037/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 037/2022

Dispõe sobre a inclusão de área de atendimento no Credenciamento nº 003/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da atenção em saúde bucal, em todos os seus níveis de complexidade, tendo o conceito da integralidade do cuidado como eixo de reorientação do modelo e, consequentemente, como objetivo, a melhoria do acesso à saúde bucal e a garantia do atendimento odontológico à população brasileira;
CONSIDERANDO a implantação da Política Nacional de Saúde Bucal/MS em 2004, as ações da Saúde Bucal passaram a ser ofertadas de forma integral;
CONSIDERANDO que os atendimentos em saúde bucal devem ser orientados pelos princípios do SUS, diretrizes e atributos da Atenção Primária (APS), incorporado ao atendimento da Estratégia de Saúde da Família;
CONSIDERANDO a realidade a partir do perfil sócio/demográfico/cultural da população, bem como de indicadores de morbimortalidade são essenciais para o planejamento e monitoramento das ações, que atendam o indivíduo em sua integralidade;
CONSIDERANDO a importância de ampliar as políticas públicas de saúde bucal, como meio de enfrentamento dos problemas e avanços na oferta de serviços odontológicos, constitui-se uma estratégia promissora, de proposta concreta para a reorganização da atenção em saúde bucal em nosso pais, e principalmente em nossa região, visando atender a população assistida na Atenção Básica, como política pública de saúde e atenção integral a pessoa humana.
RESOLVE:
Art. 1º Incluir o atendimento de Odontologia na Atenção Básica do Edital nº 003/2019, na forma que segue:

ODONTOLOGIA		
ATENDIMENTOS: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE/E REORGANIZAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL		
ITEM	**ÁREA DE ATENDIMENTO**	**VALOR/HORA**
01	ODONTÓLOGO	55,00

Art. 2º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C81BA07E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
6ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

6ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e nas áreas de atendimento técnico complementar FONOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato de Consórcio e em conformidade com a RESOLUÇÃO 037/2022 e com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.080/90 e Lei Estadual nº 15.608/07, bem como suas alterações, torna público aos interessados a alteração do Edital de Credenciamento nº 003/2019, conforme segue:

- Incluir valor/horas para a área de Odontologia, na tabela a seguir:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (...)

ODONTOLOGIA		
ATENDIMENTOS: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE		
ITEM	**ÁREA DE ATENDIMENTO**	**VALOR/HORAS**
01	ODONTÓLOGO	55,00

A inclusão aqui relacionada passará a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 16 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3137027A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Paulo Horn, nas atribuições que lhe são conferidas, **torna sem efeito** o Termo Aditivo nº 003/2021, referente ao Processo nº 66/2021, Inexigibilidade nº 33/2021, Contrato nº 206/2021, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná - AMP na data de 02/12/2021, Edição n° 2402.

Pato Branco/PR, 16 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A728A0B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 058/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	58/2022
b)	**Nr. Licitação:**	38/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	16/03/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
N R ORTOPEDIA LTDA				
1 - 301010072-CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA – ORTOPEDIATRIA	UND	12,000	5.760,0000	R$ 69.120,00
Total fornecedor:				R$ 69.120,00
Total geral:				R$ 69.120,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F06248B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 38/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 69.120,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 16/03/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD6E1D1C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 39/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 138.240,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 16/03/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:06DFE917

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 40/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de PALMA SOLA/SC, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 491.520,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 16/03/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C35E4536

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 062/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	62/2022
b) Nr. Licitação:	41/2022 – IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	16/03/2022
e) Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São Lourenço do Oeste/SC, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
MARINA M FURLANETO LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	25.600,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:				R$ 307.200,00

Total geral:	R$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:034CD8E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 41/2022, para a OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São Lourenço do Oeste/SC, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 16/03/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:66E7182F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 20-2022

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico n° 20/2022. Objeto: Aquisição de Equipamento tipo Motoniveladora. Elementos de despesa/Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820003.1.005.4.4.90.52 (1185) F: 682 05.01.267820003.1.005.4.4.90.52 (1163) F: 000. Data da assinatura: 15/03/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão contratados através de Contrato com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 64/2022. Contratada: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA. Valor Total: R$ 820.000,00;

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5BB01F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 20-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 20/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº20/2022, de 21/02/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Total – R$
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA	820.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	820.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/03/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EFAF334E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 65-2022 - DL 14-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 65/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Margaret Tavares Central de Negocios. CNPJ: 37.305.296/0001-69. Objeto: Contratação de serviços de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM. Valor R$ 1.000,00 (um mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 14/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1634) Fonte: 000. Data da assinatura 15/03/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Margaret Tavares, pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CBF4D7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 14-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 14/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
MARGARET TAVARES CENTRAL DE NEGOCIOS	37.305.296/0001-69	1.000,00

Conforme proposta.É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 15 de março de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0598A50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 28_2022 - PE - RP AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 28/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 30 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE BORRACHARIA. Valor estimado: R$ 123.470,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D426E5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 017/2022

Revoga portarias anteriores retomando o horário de funcionamento regular da Câmara Municipal de Colombo e o regime presencial para as reuniões das Comissões, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, incisos IV, X, XI e XIII, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

Considerando a constante e progressiva redução na média móvel de casos de infecção pelo Coronavírus, bem como a realização do ciclo vacinal até a segunda dose em quase 100% da população de Colombo, conforme informações do site da Prefeitura;

Considerando, ainda, as necessidades de participação popular e de liberdade aos servidores no trânsito pela Casa e durante as Reuniões das Comissões da Câmara de Colombo, bem como a participação das mídias interessadas nos trabalhos legislativos;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam revogadas as Portarias n. 42/2021 e 12/2022, retornando as atividades da Câmara de Colombo ao horário de expediente regular, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Parágrafo único. A Câmara de Colombo não fechará para horário de almoço, podendo o servidor optar pela realização de seu intervalo, com uma hora de duração, entre o horário das 11h até as 14h, sempre comunicada e autorizada a escolha por seu superior hierárquico, mantido, sempre que possível, o funcionamento integral do setor respectivo nos casos em que houver mais de um colaborador no local.

Art. 2º. As comissões da Câmara de Colombo passarão a realizar suas reuniões de modo presencial, sob orientações e regras estabelecidas pelo respectivo Presidente, em conjunto com a Presidência da Câmara.
Parágrafo único. A transmissão das reuniões de comissões continuará sendo realizada pelo Youtube, no canal oficial da Câmara de Colombo, em homenagem aos princípios da transparência e publicidade.

Art. 3º. Ficam mantidas as campanhas visuais internas no sentido de conscientização coletiva acerca dos riscos e das medidas de higiene para evitar o contágio pelo COVID-19 e suas variantes.
Parágrafo único. Continua sendo exigida a utilização de álcool em gel e máscaras pelos servidores da Câmara de Colombo e todos aqueles que adentrarem em suas instalações até que nova diretriz seja estabelecida pelo Governo do Estado do Paraná e pelo Poder Executivo de Colombo.

Art. 4º. Os servidores que apresentarem sintomas do COVID-19 e suas variantes ou tiverem tido contato físico direto com pessoas que testarem positivo para a doença deverão comunicar imediatamente a situação para a Direção-Geral da Câmara de Colombo para deliberações pertinentes.
Parágrafo único. Serão atendidas as estipulações da Portaria Interministerial nº. 14, de 25 de janeiro de 2022, do Governo Federal, as legislações vigentes, em especial a Lei 14311/2022, que trata das gestantes imunizadas ou não, e orientações da autarquia Colombo Previdência.

Art. 5º. Publique-se, com ampla divulgação a presente Portaria, tanto nos murais da Casa, como na página virtual da Câmara de Colombo.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 21 de março de 2022.

Colombo, 15 de março de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:40CC427E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 023 DE 16 DE MARÇO DE 2022

DECRETO N. 023 de 16 de março de 2022

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no Município e nomeia a Comissão Preparatória, sob a presidência da Coordenadora de Políticas de Promoção de Igualdade Racial.

O Prefeito de Colombo Helder Lazarotto, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e tendo em vista o Decreto Estadual 10492 de 11 De março de 2022 que convoca a V Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial, DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, como etapa preparatória da VConferência Estadual de Promoção de Igualdade Racialdo Paraná, a ser realizada no dia 23 de março de 2022, nas dependências do Auditório da Administração Regional do Maracanã, à Rua Roberto Lambach Falavinha nº 150 – Alto Maracanã, no período das 08h às 17h, sob a presidência da Sra. Sara Regina da Silva -Coordenadora Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial com colaboração da Comissão Organizadora e apoio das demais secretarias municipais tendo os seguintes objetivos:

I - estabelecer diretrizes, avaliar de forma propositiva a implementação de politicas públicas, ações, programas e projetos para promoção da igualdade racial e enfrentamento à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião e origem, em âmbito Municipal, Estadual e Nacional;

II - eleger a delegação de Colombo para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná.

Art. 2ºA II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial seguirá as diretrizes temáticas e escolha da delegação, conforme estabelecido pelo regimento interno da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná, bem como desenvolverá os seus trabalhos em torno da temática:

"Enfrentamento ao Racismo e às outras formas correlatas de Discriminação Étnico Raciais e de Intolerância Religiosa: Política de Estados e Responsabilidade de Todos."

Art. 3ºA Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá a seguinte composição:
Sara Regina da Silva
Marinei Vidolin
Osni Basílio Mendes
Anderson Ferreira da Silva
Carine Rossane Piassetta Xavier
Fabiana Valentina da Silva.

Art. 4ºA Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial expedirá o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, dispondo sobre organização, funcionamento, procedimento de eleição da delegação de Colombo e objetivos da Conferência, sem prejuízo do estabelecido no art. 1º deste Decreto.

Art.5º As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Juventude.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, em 16 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:86D3F3CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 146/2022

PORTARIA N.º 146/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 para preenchimento das vagas de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias:

Linica Guimarães - Enfermeira (Presidente);
Juliana Hiareck Meirinho - Gestor do Núcleo de Treinamento e Qualificação de Servidores (Membro);
Lucielly Fernandes Rosa - Tecnóloga em Saneamento (Membro);
Heloyse Kabitschke Vieira - Assistente Administrativo (Membro);
Carla Alves Moreira - Agente Comunitário de Saúde (Membro);

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9A2E4F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 137/2022

PORTARIA N.º 137/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo n.º 18928/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- **Renovar** alicençapara exercício de Mandato Classista,referente a Portaria n.° 614/2018da ServidoraPúblicaMunicipal **Vani Gomes Rodrigues da Silva ,**matrícula n.º 10.928, a partir de 2 de janeiro 2021 á 31 dezembro 2022, devendo após retornar as suas atividades.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 11 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:CA411340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 135/2022

PORTARIA N.º 135/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** a senhora **Lidyane Motin**, portador do RG n.°8.546.691-7,CPF n.° 032.273.849-06,matricula n.° 15.179 do cargo de Coordenadora de Relações Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de3 março 2022.

Art. 2º-**Nomear** a senhora **Lidyane Motin**,portador do RG n.°8.546.691-7,CPF n.° 032.273.849-06,matricula n.° 15.179, para o cargo de Diretora do Departamento de Relações Públicas e Divulgação, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 3 março 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:05079E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022

PORTARIA Nº 136/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art 1°– **Designar** o Servidor Público **Osni Bazilio Mendes**, portador do RG nº 3.986.624-2, CPF n° 544.395.909-34, matricula n° 7898, para o cargo de Coordenador de Relações Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 3 de março de 2022.

Art. 2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6F2305C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.365.700/0001-90.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital

Valor: R$ 18.038,76 (dezoito mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9545EA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 PROCESSO: 13085/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: RS MED LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.840.189/0001-19
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:72816959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 PROCESSO: 3175/2022.

Onde se Lê:
EXTRATO DO CONTRATO N°094/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 PROCESSO: 3175/2022.

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
Processo: 3175/2022.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2022. Edição 2477

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:328D7F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 023/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de aplicação e compactação de CBUQ (espessura de 3 à 5 cm) e IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE (RR-1C),sem o fornecimento de material de aplicação direta para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 18 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 01de abril de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2022.(Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço “por lote”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:4160DE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO: 25751/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Severino Barbosa da Silva.
Contratada: ATLCOM COM. SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.673.896/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 195.520,00 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F4BB823D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a a resolução nº 011/2022 referente à Ata nº 12/2021 CMAS, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2465 de 28/2/2022, Código identificador nº BD5334F7. Sendo:
Onde se lê:
Art. 1 – Aprovar a Ata nº 12 de 22 de dezembro de 2022

Leia-se:
Art. 1 – Aprovar a Ata nº 12 de 22 de dezembro de ***2021***

Dê-se publicidade.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:00636E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 11 de março de 2022. Resolve:

Art 1º – *Aprovar Planos de Ação 2022:*

- Plano de Ação do Serviço de Abordagem Social para pessoas em Situação de Rua – 2022

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
MUNICÍPIO: Colombo
REPASSE: Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua
REFERÊNCIA DO PLANO: 2022
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 01/02/2022 a 30/04/2022
VALOR DO REPASSE: 60.000,00
PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO
PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO
Atendimento Físico

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Média Complexidade	
Serviço Especializado em Abordagem Social	
Adolescentes	20
Adultos	20
Crianças	20
Famílias	20
Pessoas Idosas	20
Atendimento Físico Confirmado	ok

Execução de Despesa

Proteção Social Especial			
Média Complexidade			
Serviço Especializado em Abordagem Especial	(x) Capital	(x) Custeio	RH
Execução de Despesas Confirmado			

Resumo Executivo

Resumo Executivo	
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse	R$ 60.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse	R$ 60.000,00
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R$ 294.000,00
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R$ 414.000,00
Resumo Executivo Confirmado	

- Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – 2022

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

MUNICÍPIO: Colombo
REPASSE: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua
REFERÊNCIA DO PLANO: 2022
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 01/02/2022 a 30/04/2022 VALOR DO REPASSE: 117.000,00
PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO

Atendimento Físico

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Serviço de Acolhimento em República	
Adultos em processo de saída das ruas	
Serviço de Acolhimento Institucional	
Abrigo institucional	
Adultos e Famílias	25
Casa de Passagem	
Adultos e Famílias	
Atendimento Físico Confirmado	ok

Execução de Despesa

Proteção Social Especial			
Serviço de acolhimento em república	Custeio	Custeio	RH
Serviço de Acolhimento Institucional			
Abrigo Institucional	(x) Capital	(x) Custeio	RH
Casa de Passagem	Capital	Custeio	RH
Execução de Despesa Confirmado			

Resumo Executivo

Resumo Executivo	
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse	R$ 117.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse	R$ 0,00
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R$ 135.000,00
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R$ 252.000,00
Resumo Executivo Confirmado	

- Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – Centro POP – 2022

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
MUNICÍPIO: Colombo
REPASSE: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II - CENTRO POP
REFERÊNCIA DO PLANO: 2022
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 01/02/2022 a 30/04/2022 VALOR DO REPASSE: 78.000,00

PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO
Atendimento Físico

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Média Complexidade	
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Centro POP	
Jovens	
Adultos	25
Pessoas Idosas	
Famílias	
Atendimento Físico Confirmado	ok

Execução de Despesa

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Centro POP	(x) Capital	(x) Custeio	RH
Execução de Despesa Confirmado			

Resumo Executivo

Valor previsto a ser repassado pelo FEAS anual (Centro Pop)	R$ 78.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS anual (Centro Pop)	R$ 156.000,00
Recurso próprio a serem alocados no Fundo anual (Centro Pop)	R$ 294.000,00
Total de recursos do fundo municipal para o exercicio anual (Centro Pop)	R$ 528.000,00
Resumo Executivo Confirmado	

- Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional - 2022
Relatório do Plano

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

MUNICÍPIO: Colombo

REPASSE: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL REFERÊNCIA DO PLANO: 2022
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 01/02/2022 a 30/04/2022 VALOR DO REPASSE: 300.000,00

PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO
Atendimento Físico

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Alta Complexidade	
Serviço de Proteção Social Especial - Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos	
Abrigo Institucional (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos)	80
Acolhimento Familiar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos)	
Casa Lar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos)	
República (Jovens entre 18 e 21 anos)	
Atendimento Físico Confirmado	

Execução de Despesa

Proteção Social Especial			
Alta Complexidade	Custeio	Custeio	RH
Serviço de Proteção Social Especial - Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos			
Execução de Despesa Confirmado	(x) Capital	(x) Custeio	RH
Casa de Passagem	Capital	Custeio	RH
Execução de Despesa Confirmado			

Resumo Executivo

Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse	R$ 30.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse	R$ 420.000,00
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R$ 2.359.000,00
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R$ 3.079.000,00
Resumo Executivo Confirmado	**Ok**

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:056DF52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2022

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 240.886,66** (Duzentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 21/03/2022 as 08h30m do dia 31/03/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 31/03/2022 as 10h:00m do dia 31/03/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 31/03/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 16 de março de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FE9CB160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
OBJETO:. Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001206600081002449052000 FONTE 836
05001206600081002449052000 FONTE 3000
05001206600081002449052000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: 423.333,33 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº, 05.063.653/0010-24
DATA: 14/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6CC9483A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
OBJETO:. Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001206600081002449052000 FONTE 836
05001206600081002449052000 FONTE 3000
05001206600081002449052000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 75.998,00 (setenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais)
CONTRATADA: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, CNPJ nº 31.939.836/0001-80,
DATA: 14/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:06B32F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº021/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de relatório anual de lavra de 2022 (ano base 2021) dos registros de extração da jazida de saibro de titularidade do Município de Contenda
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso I, da Lei Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05003185410009202033903900000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

FORNECEDOR: PROENGEO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME CNPJ: 08.039.667/0001-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 16/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:44C1FC1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: ARTESÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	SILVANA DE FATIMA BUENO OLIVEIRA

Contenda, 16 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual obtida no site https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5593;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9E2FF90F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N°1.969/2022

Súmula: "Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o Exercício 2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais):

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*ID/USO/FONTE*	*VALOR*
09.000	*SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS*		
09.003	*DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO*		
26.782.0024.1.021	*Equipamentos – Conservação e Manutenção Viária*		
4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*1.00.840*	*65.000,00*
TOTAL			***65.000,00***

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	*ID/USO/FONTE*	*Descrição Receita*	*VALOR*
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.00	*1.00.840*	*Repasse Convênio 94/2022 SEDU - Veículo Hatch*	*65.000,00*
TOTAL			***65.000,00***

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 16 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:12E706CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
02 - REPASSES DIVERSOS.PDF

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	SAMU 192	11.02.22	21.919,00
MS/FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	11.02.22	3.000,00
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11.02.22	74.400,00
MS/FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	11.02.22	13.600,00
MS/FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	11.02.22	50.688,88
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	11.02.22	27.283,50
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	11.02.22	186.270,16
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	10.02.22	411.569,07
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.02.22	2.184,60
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	15.02.22	1.666,67
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11.02.22	10.850,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	15.02.22	9.659,37
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	16.02.22	23.951,80
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	04.03.22	11.792,72
MC/FNAS	SIGTV ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO PSB E PSE	15.02.22	141.000,00
MC/FNAS	**PSE-PAGAMENTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022**	07.03.22	14.781,03
MC/FNAS	**PSB-PAGAMENTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022**	07.03.22	20.400,00
MS/FNS	SAMU 192	07.03.22	21.919,00
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	07.03.22	411.569,07
MS/FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	08.03.22	3.000,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07.03.22	1.092,30
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07.03.22	10.850,00

Coronel Vivida, 10 de março de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Verbas federais

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3266B47C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

ERRATA - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
Considerando o edital, no anexo III, declaração, página 22, onde se lê: Até a presente data tenho aptidão física e mental, necessárias para a realização dos trabalhos inerentes ao cargo de SUPERVISOR/VISITADOR. Leia-se: Até a presente data tenho aptidão física e mental, necessárias para a realização dos trabalhos inerentes ao cargo de VISITADOR.

Coronel Vivida, 16 de março de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:0E24FA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – ME/EPP ÂMBITO LOCAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, DESLOCAMENTO/SOCORRO, TROCA DE PNEUS E CONSERTOS DE BORRACHARIA PARA PNEUS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS

SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 31 de março de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 31 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 186.077,80. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de março de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:30B66851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo n° 12 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob n° 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando os pedidos do Secretário Municipal de Saúde, expedidos pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 02 (duas) impressoras na UAPSF DOS PIONEIROS E ESF CENTRAL – LABORATÓRIO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 08 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 08 – Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 30.749.887/0001-86. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. Os valores permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de 89.604,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 - Contrato n° 46/2019 – Dispensa de Licitação nº 03/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº. 28.608.556/0001-84. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:9AE46C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2022

PORTARIA Nº 015, de 15 de março de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e o contido na Lei nº 8.666/1993;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 03/2021, que aponta descumprimento na entrega do produto especificado no Pregão Eletrônico nº 27/2021, Ata de Registro de Preços nº 55/2021, firmado entre o Município de Coronel Vivida e a empresa Gesul Comercial Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.711.959/0001-40;
Considerando que a empresa foi notificada na forma da Lei, conforme consta no processo administrativo, apresentando defesa por escrito não acatada pela Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo Sancionatório, conforme relatório final em que,
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar penalidades à empresa Gesul Comercial Eireli, CNPJ nº 14.711.959/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 7 de Setembro, 662, Apto 501 – Centro, na cidade de Maravilha (89.874-000), Estado de Santa Catarina, com fulcro na lei nº 8.666/93, conforme decisão fundamentada no processo Administrativo nº 03/2021 instaurado:
I – rescisão do contrato, nos termos do Art. 109, inciso I, "e" da Lei nº 8.666/93 e, as penalidades descritas na Ata de Registro de Preço nº 55/2021, CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES, parágrafo terceiro, com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em questão à empresa Gesul comercial Eireli, correspondente a R$ 7.796,00 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais).
II – suspenção temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Coronel Vivida por prazo de 2 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:416D082A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMAS RESOLUÇÃO 05/2022

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr
Resolução nº 05/2022
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 16 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o ACEITE do objeto da programação de número 410650620220001, funcional programática 082445031219G0041 junto ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 16 de março de 2022.

DUCELIA MARA SABADIN HENSEL
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:660710B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2021		Balanço Anual	Data de Emissão: 15/03/2022		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	28.372.569,16	28.967.824,11	Despesa Orçamentária (VI)	26.157.977,72	25.759.925,63
Ordinária	28.372.569,16	28.967.824,11	Ordinária	26.157.977,72	25.759.925,63
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	209.608,36	112.037,56	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.315.496,61	1.177.960,20
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.873.036,40	2.295.009,93	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.418.625,57	2.419.510,71
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.873.824,80	2.856.349,74	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	6.436.938,82	4.873.824,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.873.010,22	2.855.535,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.436.124,24	4.873.010,22
Realizável	814,58	814,58	Realizável	814,58	814,58
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	36.329.038,72	34.231.221,34	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	36.329.038,72	34.231.221,34
Notas Explicativas					
1 - Analizando o exercício atual e comparação ao anterior, vemos uma pequena redução das receitas e aumento das despesas, contudo estas estão abaixo das receitas, evidenciando um superávit orçamentário superior a dois milhões, quanto as variações nas transferencias financeiras e nos movimentos extraorçamentários estes foram insuficientes para afetar o superávit orçamentário, que resultou em uma elevação equivalante no saldo em caixa.					

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal - CRC/PR 044404/O-0

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:83EBA4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SOM DE RUA, LOCAÇÃO DE PALCO, TRELIÇAS, TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, PAINEL DE LED E PALCO PRATICÁVEL PARA ATENDER OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 1 de abril de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 537.033,55 (quinhentos e trinta e sete mil, trinta e três reais, cinquenta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 16 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E2832B5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 1 de abril de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 6.402,21 (seis mil, quatrocentos e dois reais, vinte e um centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 16 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1CC3A473

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 047/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 4 de abril de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 122.463,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 16 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:405FB451

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 040/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 040/2022

Ata de Registro de Preços	020/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.
Empresa	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.

Contrato	034/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cooperativa Agropecuária Familiar Rural - CNPJ/MF nº 09.204.373/0001-59.
Objeto	Aquisição de materiais e suprimentos para atendimento de 10 produtores cadastrados no programa de revitalização da Viticultura - Revitis-Pr - com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.
Valor	R$ 32.729,75 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	11 de março de 2022.

Contrato	040/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Acordar Treinamento Ltda - CNPJ nº 12.927.815/0001-08.
Objeto	Contratação de empresa objetivando atender o programa de incentivo para apoio e fortalecimento de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
Valor	R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de março de 2022.

Contrato	041/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sinkronos Consultoria e Treinamento Ltda Me - CNPJ nº 08.201.689/0001-24.
Objeto	Contratação de empresa especializada com profissional qualificado para ministrar palestra aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	R$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais).
Prazo	90 (noventa) dias.
Data de Assinatura	15 de março de 2022.

Dois Vizinhos, 16 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:912153B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 314/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021
Decreto nº 314/2021 de 20/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.347,37 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
4 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	742,50
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
5 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.078,33
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
13 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.526,54
Total Suplementação:			**4.347,37**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
11 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.347,37
Total Redução:			**4.347,37**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES ,
Paraná, em 20 de dezembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FC68AA04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0001/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0001/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
Empresa: **ANTÔNIO CORREIA DE LIMA 67924506934**, inscrita no CNPJ nº 27.665.150/0001-70, sediada na Estrada do Feital de Itapirapuã, S/Nº, Feital, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000 Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

VALOR R$ 74.736,00 (SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

Doutor Ulysses/PR, 15 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CD1B54B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0001/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0001/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

Empresa: **ATAIR DE JESUS GILIET 04673481976**, inscrita no CNPJ nº 17.360.210/0001-93, sediada na Estrada Sete Quedas, 10, Sete Quedas, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000 Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

VALOR R$ 73.031,70 (SETENTA E TRES MIL E TRINTA E HUM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

Doutor Ulysses/PR, 15 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:269C200B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0001/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0001/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

Empresa: **SIRLENE DE JESUS FRON BARBIERI 00429016000**, inscrita no CNPJ nº 35.976.914/0001-77, sediada na Estrada Barra Linda, S/Nº, Fazenda Triunfo, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000 Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

VALOR R$ 148.470,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de março de 2022.

Doutor Ulysses/PR, 15 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:800CF4DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0001/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0001/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

Empresa**: TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.274.537/0001-69 sediada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR R$ 258.434,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

Doutor Ulysses/PR, 15 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9DD6A319

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/03/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	1/2022

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANTONIO CORREIA DE LIMA 67924506934
CNPJ/CPF: 27.665.150/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Feital passando pelo Queimadinho passando pelo Cerradinho até o Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves.	15.570,00	R$ 4,8000	R$74.736,00

Valor Total Homologado - R$74.736,00

DOUTOR ULYSSES, 14 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DD9E44FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - SIRLENE DE JESUS FRON BARBIERI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MOISEIS BRANCO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/03/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	1/2022

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SIRLENE DE JESUS FRON BARBIERI 00429016000
CNPJ/CPF: 35.976.914/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cabeceira do Tigre passando pela PR092, Quarteirão dos Severos até a Escola Municipal Ribeirão dos Rosas	16.380,00	R$ 3,5000	R$ 57.330,0000
1	Barra Linda passando pelo Sete Quedas do Scheffer passando pelo Taciano Dias e Nelson (alimentador) ônibus da linha 11 transporte até a Escola Municipal Ribeirão dos rosas	19.950,00	R$ 3,5000	R$ 69.825,0000
1	Barra Linda Cabeceira do Tigre próximo a fazenda do Graze(alimentador) ônibus da frota própria do município.	6.090,00	R$ 3,5000	R$ 21.315,0000

Valor Total Homologado - R$ 148.470,00

DOUTOR ULYSSES, 14 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4BEE5AB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ATAIR DE JESUS GILIET.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/03/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	1/2022

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ATAIR DE JESUS GILIET 04673481976
CNPJ/CPF: 17.360.210/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sete quedas do Meio, até a Escola Municipal do Campo Sete Quedas do Gilliet (veículo fará o traslado dos alunos) transporte de alunos da rede estadual até o ônibus (ônibus da rota Ribeirão das Flores até o colegio Estadual Salto Grande do Turvo)	17.430,00	R$ 4,1900	R$ 73.031,7000

Valor Total Homologado - R$ 73.031,70

DOUTOR ULYSSES, 14 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CBA4B11C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2022.

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
Em favor da empresa **ECO-FORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E PEDAGOGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piauí, n° 147, Bairro Bico do Pato, Cajati CEP: 11950-000 Estado de São Paulo inscrito no **CNPJ: 19.387.825/0001-39**, no **Valor Global de:** R$ 16.550,10(DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

Material de Consumo		**MENOR PREÇO GLOBAL**		
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.	1	R$16.550,10	R$ 16.550,10
VALOR TOTAL				**R$ 16.550,10**

Doutor Ulysses-PR, 16 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CDAB3400

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0006/2022.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0006/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0006/2022, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **ECO-FORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E PEDAGOGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piauí, n° 147, Bairro Bico do Pato, Cajati CEP: 11950-000 Estado de São Paulo inscrito no **CNPJ: 19.387.825/0001-39**, no **Valor Global de:** R$ 16.550,10(DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

Doutor Ulysses-PR, 16 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:40C33DA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0006/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2022.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0006/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

Empresa: **ECO-FORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E PEDAGOGICA LTDA,** sediada na Rua Piauí, n°147, Bairro Bico do Pato - CEP: 11950-000 Cajati Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: 19.387.825/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS.CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR R$ 16.550,10(DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INICIO DOS SERVIÇOS.
.

Doutor Ulysses/PR, 16 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6646D339

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	**Nº de Insc.**	**CARGO**	**LOCALIDADE**
FRANCIELE VANESSA HARPS	10	ROFESSORA	FIGUEIRA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 11/03/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C87E3FD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO - N° 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2022

TESTE SELETIVO - N° 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do TESTE SELETIVO n° 001/2021, no

prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
GUSTAVO SILVA PEREIRA	22	EDUCADOR SOCIAL	SEDE
LUANA PINHEIRO	25	EDUCADOR SOCIAL	SEDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação da candidata, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 14/03/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F0C17EB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0052/2022 NOMEAR, A SENHORA FRANCIELE VANESSA HARPS, PORTADORA DO CPF/MF Nº 091.846.089-19, APROVADA NO PSS 001/2022 PARA O CARGO DE PROFESSORA.

DECRETO Nº 0052/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, o qual selecionou candidatos aptos para o cargo de Professor;

DECRETA
Artigo 1º – Nomear, a senhora **FRANCIELE VANESSA HARPS,** portadora do CPF/MF nº 091.846.089-19, aprovada no PSS 001/2022 para o cargo de PROFESSORA.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 08/03/2022, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:75D5D66C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0054/2022 NOMEAR, O SENHOR JOSE DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 676.869.079-53, PARA O CARGO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA.

DECRETO Nº 0054/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JOSE DE OLIVEIRA,** portador do CPF/MF nº 676.869.079-53, para o cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 03/03/2022, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 03/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:53690081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e ao edital de Chamamento Público acima citado, que tem por objeto a seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2022/2023, apresenta os proponentes abaixo, pré-qualificados para o credenciamento:

CLASSIFICADOS:
• 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
• VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Após o somatório da pontuação das proponentes, foi constatado o empate entre ambas, que pontuaram de forma máxima em todos os itens, tendo apresentado documentação de acordo com o disposto nos itens 8.3 e seguintes do edital, foi utilizado o critério de desempate de que trata o item 8.5 do instrumento convocatório. Na sequência, o empate não foi sanado, continuando em mesma situação já que ambas as empresas pontuaram de forma igual em todos os itens. Por esta razão, foi utilizado como critério de desempate o artigo 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, que prevê a realização de sorteio público.
Assim, fica marcada a data para realização do sorteio, na forma virtual por chamada de vídeo via whatsapp, no dia **22 de março de 2022 às 10 horas.**
Os documentos das proponentes classificadas encontram-se no site da Prefeitura Municipal, em processos licitatórios, aos interessados é assegurado vista imediata dos autos.
Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados no protocolo situado Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, no horário de 09h:00min até às 17h:00min, ou facultativamente por meio eletrônico no seguinte endereço: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.
Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quanto a esta decisão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Caso haja interesse em manifestar recurso, a data acima designada para o sorteio público será cancelada.

Fernandes Pinheiro, 16 de março de 2022.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 167/2021

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:66DD20FA

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 03 2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 03/2022

Súmula: Aprovação da Programação 410773620220001 do SIGTV.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Programação 410773620220001 do SIGTV (Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias), conforme ata nº 165/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fernandes Pinheiro;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 16 de Marçode 2022.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:3EAC357F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
DECRETO N° 009/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a posse de novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no período de 02 de março de 2022 até 01 de março de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 2° do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:
Art. 1°. Nomear para a substituição e posse de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como titular e suplente para o período de 02 de março de 2022 até 01 de março de 2024.

Governamental	**Titular**	**Suplente**
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Maristela Girardi Paetzold	Silvana Fátima Ongarato
Representantes da Secretaria Municipal de Educação.	Solange Rippel Rombaldi	Sandra Fátima Batistela Camilo
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.	Queli Toigo	Marcieli da Rosa Laubing
Não Governamental		
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).	Loiva J. Auler	Juliane Perosso Kempka
Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Municipal Nossa Senhora da Glória.	Vanduir Luiz Bortolini	Iliana Rodrigues Ferrazzo
Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Valdameri Reina.	Ivete da Silva Barroni	Raquel Czermanski

Art. 2°. Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros (as) de Direito.
Art. 3°. O mandato dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos a contar da data do ato da posse.
Art. 4°. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por esse Decreto, em conformidade com a norma prevista no Art. 10° do Regimento Interno, onde suas atividades serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedadas remuneração, bonificação ou vantagem de qualquer natureza.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, em 16 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:9A9C53FF

JURIDICO
DECRETO Nº 10/2022

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL o lote urbano n° 01 da quadra 27, para fins de criação do Parque Lago da Flor, e dá outras providencias.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e Interesse Social o bem imóvel abaixo descrito, bem como todo empreendimento e obras necessárias para a criação do Parque Lago da Flor, pertencente ao Município de Flor da Serra do Sul- PR, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, 115, centro, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

Lote urbano: Lote n° 01(um) da Quadra n° 27 (vinte e sete), situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 15.322,50 m², dentro dos limites e confrontações: Nordeste: por uma linha seca na extensão de 125,00m, confronta-se com o lote 01 da quadra 28; Sudoeste por uma linha seca na extensão de 20,00 m, confronta-se com o lote 02 da quadra 27 e por outra linha seca na extensão de 105,00m, confronta-se com os lotes 01,02,03,04,05,06 e 07 da quadra 15; Noroeste: por uma linha seca na extensão de 35,00m, confronta-se com o lote 02, da quadra 27; e por outra linha seca na extensão de 93,50m, confronta-se também com o lote 02 da quadra 27; Sudeste: por uma linha seca, na extensão de 119,50m, confronta-se com a Rua 04, conforme consta na matricula n°9.725.

Art. 2º - O referido imóvel fica destinado à criação do Parque Lago da Flor, visando melhorias na qualidade de vida da população e inclusão social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto Municipal nº 48/2021 e demais disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul – PR, 16 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:1E239BA0

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação exclusivo Me - Epp
Pregão Eletrônico Nº 17/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Aquisição de material elétrico para reconstituição de toda parte elétrica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de Março de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 16 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:11F3FFA7

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO 36

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 36/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI

Valor.....: 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)

Vigência.....: Início: 16/03/2022 Término: 15/03/2023

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2022

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 456.420,86

Objeto.....: Contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações, junto ao município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 16 de Março de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3C576AAF

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DL 04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	25/2022		
b) Licitação Nr.:	4/2022-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	15/03/2022		
e) Objeto da Licitação	Aquisição de materiais para serem usados nas oficinas de arte Circense inerentes ao Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, PAIF - Programa de Atendimento Integral a Familia, Serviço de Proteção Social Basica, em consonancia com a integração cidadã no municipio de Flor da Serra do Sul.		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002073 - PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA	9	0,0000	14.071,50
	9		14.071,50

Flor da Serra do Sul, 15 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:ECEE8B84

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	15/2022
b) Licitação Nr.:	9/2022-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	16/03/2022
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos - Clinico Geral, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais cada, para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal) e Atendimento de Urgência e Emergência

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004875 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	2	0,0000	479.760,00
	2		479.760,00

Flor da Serra do Sul, 16 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4B9DF400

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	16/2022
b) Licitação Nr.:	10/2022-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	16/03/2022
e) Objeto da Licitação	Contratação empresa especializada para disponibilizar Professor(a) para dar aulas em Oficina Ballet, inerentes ao serviço de convivencia e fortalecimento de vinvulos, PAIF- Programa de

	Atendimento Integral a Familia, conforme programação do CRAS de Flor da Serra do Sul (em Reais R$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004719 - JULIANA COBALCHINI DA SILVA	1	0,0000	19.596,00
	1		19.596,00

Flor da Serra do Sul, 16 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:27199E40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091/2022

PORTARIA Nº 091/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **ADALBERTO LUIZ KLAUCK,** inscrito no RG sob Nº 88517784 - SSP-PR, efetivo no cargo de Advogado, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2019/2020, e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 17 de março de 2022, devendo retornar às atividades em 27 de março de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4D136632

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 12-2022 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 12/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,
CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 712/2019, RESOLVE**:**
Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 02/2021, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:
PSICOLOGIA - 30 HORAS

Class.	Nome	CPF	Curso	Nota
1º	ANA JULIA WINHASKI	050.194.249-19	PSICOLOGIA	10.5

Art. 2º - Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:
a.Acessar o site http://www.estagioscin.org.br/
b.Clicar em Estudante – Cadastrar/Acessar ambiente;
c.Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
d.Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
e.Unidade de Pato Branco;
f.Criar uma senha;
g.Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.
Art. 3º- Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:
DIA 18/03/2022: das 07h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022 para comprovar sua regularidade acadêmica.
b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;
Art. 4º - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.
Art. 5º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.

Art. 6º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.

Flor da Serra do Sul, em 16 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:355A5053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 10/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de ginástica e ioga para a terceira idade com carga horária de 16 horas semanais, em até 5 dias na semana de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **31 de março de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **31 de março de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 16 de março de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9CC768E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.972, DE 14 DE MARÇO DE 2022.REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 3.972, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Gleisiane Pereira Andrade de Souza para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Gleisiane Pereira Andrade de Souza, portadora do CPF nº 080.317.579-50, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:3E7876F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.975, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 3.975, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Convoca o Conselho Municipal de Urbanismo para acompanhar os trabalhos de elaboração do Plano Diretor Municipal de Flórida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições,

Considerando o que escabece o "Termo de Referência" do contrato administrativo 30/2021 e o Chamamento Público 004/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para acompanhar os trabalhos de elaboração do Plano Diretor Municipal de Flórida, o "Conselho Municipal de Urbanismo", constituído pelos senhores:

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO	
MEMBROS	**FUNÇÃO**
Altair José de Souza	Empresário
Caio Henrique Colombo	Empresário
Cézar Augusto Oliveira de Souza	Empresário
Ellen Cristina de Morais Costa	Estudante de Nutrição
Emerson Pastre	Vereador
Grazielly Fernandes Rodrigues Ambrogezzi	Agente Operacional
Israel Penha de Souza	Empresário
Josmar dos Santos	Pedreiro
Mariana da Silva Castellani	Engenheira Civil e Geografa
Patrícia Santana Santos	Agente Operacional
Salomão Antônio Zanolli	Estudante de Direito
Samira Neri Ferreira	Estudante de Arquitetura e Urbanismo
Suellen Nunes da Silva	Auxiliar de produção

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:69833D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.974, DE 14 DE MARÇO DE 2022

DECRETO N° 3.974, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Constitui a Equipe Técnica Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições,

Considerando o que estabelece o "Termo de Referência" do contrato administrativo 30/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e convocada para coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Diretor Municipal de Flórida a "Equipe Técnica Municipal" constituídos pelos seguintes servidores:

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E CONSELHO URBANO		
MEMBROS	**CARGO**	**SETOR**
Gustavo Henrique Beraldi Maraldi	Engenheiro Civil	Divisão Obras e Urbanismo
Lauise Alves Ungari	Assessor Superior	Divisão de Indústria
Maria Luiza Begnossi Penha de Souza	Secretária de Industria, Comércio e Turismo	Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo
Luís Eduardo Cesnik Cardoso	Agente Administrativo / Secretário de Administração	Secretaria de Administração
Adenilson Jorge	Presidente da Câmara	Câmara de Vereadores
José Carlos Gusmão	Secretário de Obras, Viação e Urbanismo	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Denise Fanelli Takata	Procuradora Jurídica	Manutenção da Procuradoria Jurídica
Milton Moreira	Vereador	Câmara de Vereadores
Wilson de Mello Alexandre	Contador	Divisão de Contabilidade
Cassia Aparecida Vicentin Sette	Secretária Municipal de Saúde	Secretaria de Saúde
Sérgio Cesnik	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito
Lunara Scandelae Leoni	Secretária de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
Cleiton Domingos Felix	Chefe de Divisão	Divisão de Material e Patrimônio

Parágrafo Único - Fica designado como coordenador da Equipe Técnica Municipal o servidor Gustavo Henrique Beraldi Maraldi, CREA-PR – 175155/D.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 3.893 de 2021.

Flórida, 14 de março de 2022

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:EFC4A642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
148_22 - ALTERA 320_21 - DESIGNA GESTOR CONVÊNIO IAT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 148 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 320 de 10 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria Municipal n.º 320 de 10 de agosto de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Designa VILMAR RIGO, RG n.º 5.706.460-9/PR, no cargo de Chefe de Divisão do Viveiro Municipal, para responder como GESTOR do Convênio IAT e, NELSON VENZO, RG n.º 6.290.675-8/PR, como FISCAL, no cargo de Operador de Máquinas, para atuar e auxiliar na fiscalização do convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:41EA7601

ASSESSORIA LEGISLATIVA
157_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - VIVIANA DEIZE CAPRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 157 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera VIVIANA DEIZE CAPRA do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada VIVIANA DEIZE CAPRA do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 10 de março de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3827A52B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
253_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ADELIR JOSÉ NOVELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 253 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ADELIR JOSÉ NOVELLO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.641/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ADELIR JOSÉ NOVELLO a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 (dezesseis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:567289BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, itens desertos do Pregão Eletrônico 181/2021**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de março de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:043BD236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o Aquisição de material para mergulho, para utilização pelo Corpo de Bombeiros nas ocorrências de salvamento em busca aquática.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de março de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:018BA8C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de março de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:45BF9C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clinicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR.
Data e horário: 17 de março de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	ADRIANA M. BONATTO & CIA. LTDA.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A62B7A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

OBJETO: Contratação da empresa Guancino Transportes Coletivos Ltda para aquisição de 45.000 (quarenta e cinco mil) vales transportes, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais e para atendimento social.

CONTRATADA: GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 77.596.385/0001-26
VALOR: R$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 16 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CFC831DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 225/2022 - Processo inexigibilidade nº 18/2022.
OBJETO: Locação do Sistema de Orçamentação Eletrônica – Sistema Audatex, para acesso ao banco de dados e preços de peças de veículos em geral, para manutenção da frota da Municipalidade, incluindo suporte e treinamento à plataforma.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.821,56 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e cinqüenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DABA733D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODARA RENATA LIMBERG BARBOSA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 226/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 19/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias após apresentação nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:609C64C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 1126/2021 – Tomada de Preços nº 19/2021.
OBJETO: Execução de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Marrecas, com vão livre de 15 metros, na Comunidade de Santa Bárbara, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 603/2022, foi autorizada a adição de meta física no percentual de 1,95% do contrato, referente a utilização de materiais de apoio em Neoprene e custos com a demolição da ponte de madeira existente no local.
Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 6.410,29 (seis mil quatrocentos e dez reais e vinte e nove centavos).

Francisco Beltrão, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:97F052A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 – Processo nº160/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 360/2021 – SEAB.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – Menor valor por item
1 – CASA DO PICA PAU LTDA, CNPJ Nº 04.742.267/0001-05: Itens 02 R$113.750,00 e 03 R$159.500,00
2 – TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ Nº 36.929.543/0001-35: Item 01 R$69.500,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 16 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:321202C9

DRH
EDITAL 117-22 INSTRUTORES PSS 009-21

EDITAL Nº 117/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (CAPOEIRA)				
1º	BRUNA ZANONI	106680807 - SSP/PR	17/05/1995	36
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (JIU JITSU)				
1º	TIAGO GUILHERME CHICOSKI TOLENTINO BRAGA	91508869 - SESP/PR	25/11/1991	63
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (MUAY-THAI)				
1º	MARCELO SILVA DE ARAÚJO	3296169 - SDS/PE	28/07/1972	35
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS (FUTEBOL DE CAMPO)				
1º	JOEL RODRIGUES	157201751 SSP/PR	26/05/1993	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:040F89F3

DRH
EDITAL 118-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - EDUCAÇÃO FÍSICA PSS 353-2021

EDITAL Nº 118/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA

C	NOME		RG	DATA NASC	PF
4º	TATIANA DA CRUZ SANTOS LIMA		233535053-SSP/RJ	21/06/1995	44

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:750D988B

DRH
EDITAL 119-22 ENFERMEIRO UNIDADES DE SAÚDE PSS 009-2021

EDITAL Nº 119/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
30º	BRÍGIDA LAYLLANNA SOUSA DE ARAÚJO	187518720018 - SSP/MA	28/07/1989	35

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3884EE1B

DRH
EDITAL 120-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-21

EDITAL Nº 120/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO *(Reconvocação de final de fila)*

CLASS	NOME	RG	DATA NASC.	NF
94º	LUIZ MIGUEL DA COSTA LAMOUNIER PAIM	7329746-SSP/SC	04/09/1988	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D5C17F91

DRH
EDITAL 121-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 353-21

EDITAL Nº 121/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	SIDENEY BECKER ONOFRE	49768338-SSP/PRr	30/05/1959	100
2º	DAIANE PELUSO	106661693	15/02/1995	84
3º	JÉSSICA MAIARA VICELI	125087493 - SSP/PR	24/02/1994	80
4º	EDIMARA DE SOUZA KLUMP	61329447 - SSP/PR	30/04/1974	75
5º	PATRICIA DOS SANTOS	86570220 - SSP/PR	11/12/1984	75
6º	RAQUEL SIMONI ANTUNES PELUSO	14.188.493-0 SSP/PR	01/03/1986	75
7º	ANDREIA VARGAS DOS REIS DILLENBURG	79328189	14/03/1986	75
8º	NEIVA SALETE ROSIN VANDERLINDE	17593919-SSP/PR	20/11/1959	71

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:BE622B87

DRH
EDITAL 122-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO PSS 027-22

EDITAL Nº 122/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1	RHAI JOSÉ BUZANELLO	1868415-7 SSP/MT	11/04/1995	53

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1ADDB0DB

DRH
EDITAL 123-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 123/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) (SECÇÃO JACARÉ - GEOGRAFIA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	FERNANDA FRANCISCON KUNZ	14.060.565-4 SSP/PR	06/11/1998	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0507D38E

DRH
EXTRATO 9 CONTRATOS PSS MARÇO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LOURDES RUFATTO**
Contrato nº 167/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 17/03/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.987,92 Data do ato: 16 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA FRANCISCON KUNZ**
Contrato nº 168/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 17/03/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.987,92 Data do ato: 16 de março de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELLE MATHEUS RAMOS**
Contrato nº 169/2022. Contratado para o cargo: Psicólogo.
Período do contrato: 18/03/2022 a 17/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.932,19 Data do ato: 16 de março de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6E35CB87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 001/2022 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° 001/2022 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 17 de Março de 2022 a partir das 08h:00min até as 17h do dia 23 de Março de 2022 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 16 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE – ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA. FARMÁCIA, ENFERMAGEM OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1°	014	MARIA EDUARDA DE PAULA
2°	031	JULIA CHIOT GIROTTO
3°	018	AMANDA THALIA DE OLIVERA MENDES
4°	024	AMANDA REGINA DE LIMA

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
è Cópia de RG e CPF,
è Comprovante de Endereço Atualizado,
è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F2FF45A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2022
Pregão Eletrônico nº 005/2022
Adjudicação: 16/03/2022
Objeto: Aquisição de 02 (duas) retro escavadeira e 02 (dois) distribuidor de calcário e adubo, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio ambiente.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	01
DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI	01
TOTAL ADJUDICADO	**02**

General Carneiro, 16 de março de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F9DE4A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2022
Pregão Eletrônico nº 005/2022
Homologação: 16/03/2022
Objeto: Aquisição de 02 (duas) retro escavadeira e 02 (dois) distribuidor de calcário e adubo, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio ambiente.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	01
DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI	01
TOTAL HOMOLOGADO	**02**

General Carneiro, 16 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E43ACDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 058/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
Contratada: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI
Vigência: Início 17/03/2022 a 17/03/2023.
Valor da despesa: R$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais).
Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2022
Objeto: "Aquisição de 02 (duas) retro escavadeira e 02 (dois) distribuidor de calcário e adubo, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio ambiente.

General Carneiro 16 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C4B02FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 057/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Vigência: Início 17/03/2022 a 17/03/2023.
Valor da despesa: R$ 751.000,00 (setecentos e cinqüenta e um mil reais).Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2022
Objeto: "Aquisição de 02 (duas) retro escavadeira e 02 (dois) distribuidor de calcário e adubo, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio ambiente.

General Carneiro 16 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E300F131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.407/2022

Revoga dispositivo do Decreto Municipal nº 7.040, de 12 de março de 2021, e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2);

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 11, do Decreto Municipal nº 7.040, de 12 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, 16 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F12F427B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Atestado de Registro da Organização da Sociedade Civil Centro de Reintegração Cristo de Ama – C.R.C.A

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 1.447/10/97, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião realizada no dia 15/03/2022, constante na respectiva Ata de nº 223/2022.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 15 de março de 2022, às quatorze horas e tinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social situado na Av Bento Munhoz da Rocha Neto,382
Resolve:
Art.1º- APROVAR o atestado de Registro da Organização da Sociedade Civil Centro de Reintegração Cristo de Ama – C.R.C.A

Goioerê, 16 de março de 2022

LUZINETE TEIXEIRA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B7B14DBC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/2022

Constitui o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, no âmbito do Município de Goioerê/PR.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituído o **Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF** com o fim específico de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Prefeitura Municipal de Goioerê/PR, visando à execução do Programa Titula Brasil, mediante acordo de Cooperação Técnica sob n.º 54000.032473/2021-38.
Art. 2º - Ficam designados para compor o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, de que trata o art. 1º deste Decreto, os servidores abaixo relacionados:
I – Coordenador: ANDRÉ HIDEKI SAKATA, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
II – Membros:
a) VÂNIA VIANA DO CARMO, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
b) THIAGO DIAS AZENHA, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 16 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê/PR

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1F486061

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.409/2022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, para regulamentar o Comercio Ambulante no Município de Goioerê-Pr e dar outras providências.
Considerando o artigo 170, da Constituição Federal/88,
Considerando o artigo 14, § 2º e artigo 22, VI, X, XIV, XVII da Lei Complementar Municipal nº 49/2020 (Código de Posturas do Município de Goioerê-Pr),

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda do comércio ambulante em toda a extensão das Avenida Dezenove de Agosto, Avenida Bento Munhoz da Rocha, Avenida Daniel Portela, Avenida Francisco Scarpari, Avenida Mauro Mori, Avenida Moises Lupion e Avenida Tiradentes, e a proibição, se estende, para frente das escolas de ensino regular, creches, hospitais, centro de saúde ou similares, bancos e prédios públicos, e praça pública numa distância mínima de cinquenta metros.
§1º Considera-se prédios públicos locais onde funcionem repartições publicas em âmbito municipal, estadual ou federal, e praça pública da cidade de Goioerê.
§ 2º As escolas de ensino regular referidas no caput do artigo são as municipais, estaduais e particulares devidamente cadastradas no Núcleo Regional de Educação de Goioerê.
§ 3º Quando a atividade for exercida em feira livre organizada, cada barraca ou similar terá de possuir seu próprio Alvará em seu nome.
§ 4º Os locais descritos no caput poderão ser liberados para venda ambulante para eventos extraordinários organizados ou com a participação do Município, mediante autorização especial e temporária, com o pagamento das taxas devidas.

Art. 2º A indicação dos locais para o exercício do comercio ambulante será sempre de caráter provisório, podendo ser alterado, considerando o desenvolvimento da cidade, ou quando os locais se mostrarem e prejudiciais ou inadequados, tendo em vista o interesse público.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 16 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F41042C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.406/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado em 16 de fevereiro de 2022, por motivo de falecimento o senhor JOSE VICENTE RIBEIRO, portador do RG. nº. 1.506.798 SSP/PR., do cargo de Vigia, com admissão em 01/10/2001, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 16 de fevereiro de 2022, o cargo de Vigia, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. Deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso VII da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0CA3E698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JADER DA SILVA MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 02 de março de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9A3EE4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal SIMONE REGI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Educação, a partir de 02 de março de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C12747EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal ROSELI BOARO DUARTE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 11 de março de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:776A56B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal EMERSON DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 11 de março de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:61224B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 208/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 18 de março de 2022, a senhora ALINE CAVALCANTE CARREÃO ZANE, portadora do RG. Nº. 8.327.069-1 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contratos Administrativos, nomeado através da portaria nº. 069/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:661BDDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora APARECIDA MOURA ARAUJO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Telefonista de Teleposto, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 21/03/2022 a 19/04/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F4B09347

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a Empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIO CORPUS LTDA**, pessoa Jurídica, inscrita sob o nº CNPJ nº 17.669.079/0001-40 com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 810, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO BELIZÁRIO**, inscrito no CPF nº 971.928.729-20, portador da RG nº 620.895.906-55 SESP-PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antônio Moulin, nº 415,

Centro, CEP. 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 072/2020, referente ao Chamamento Público Nº 006/2020, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos Itens abaixo com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

ITEM	ESPECIALIDADE	Porcentagem Do Aditivo (%)	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Fisioterapia	25%	1.625 UN.	15,00	24.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA –- DO VALOR
O valor do presente Aditivo é de R$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

PARAGRAFO ÚNICO: A despesa decorrente deste **TERMO ADITIVO** correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

FERNANDO BELIZÁRIO
Centro de Reabilitação Fisio Corpus LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:369245D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, residente e domiciliado em Goioerê-PR, de outro lado à empresa **EDUARDO F. APOLINÁRIO ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Moisés Lupion, nº 358, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.373.909/0001-00, neste ato representada pelo senhor **EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO**, inscrito no CPF sob o nº 066.524.549-12, portador da cédula de identidade RG. nº 8.849.643-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Edson Soares Alves, nº 90, Cristo Rey, Goioerê/PR, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 160/2021, referente à Tomada de Preços nº 001/2021para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **supressão** de R$ 551,22 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) sobre o valor do contrato nº 160/2021, decorrente de glosa conforme Parecer Técnico do Engenheiro e com base no Art. 65, inciso I, alínea b, § 1°,da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R$ 141.722,46 (cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO
Eduardo. Apolinário Arquitetura LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6EC65117

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: J A DA LOMBA COMBUSTÍVEIS LTDA

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 290/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.

A empresa **J A DA LOMBA COMBUSTÍVEIS LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 2 da Ata de Registro de Preços nº 021/2022, em virtude do aumento no custo das Distribuidoras, a manutenção dos preços tornou-se onerosas.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Jurídico Referencial e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda favorável.
Assim sendo, conforme tabela abaixo, segue o item com o valor reajustado a partir do dia 17 de março de 2022:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
2	GASOLINA	6,67	7,24

Goioerê-Pr, 16 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C7A08257

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2.022 – PMG 012/2022

Pregão nº. 013/2.022
O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.855.398/0001-00, com sede no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Tamandare nº 1163, Vila Planalto, CEP 79.009-790, neste ato representado pela Srª **LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 40012826 SSP/PR, inscrita no CPF nº 666.157.479-87, residente e domiciliada em Maringá - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
31	SUPLEMENTO PARA CRIANÇAS (DIFICULDADES ALIMENTARES) P/GR - Suplemento nutricional para crianças - Dificuldades alimentares, balanceado. Rico em vitaminas e minerais. Sabores diversos.	NUTERAL MILKGEN BIOT	10.000 GR	0,078

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI
Exitusmed Comercio de Produtos Medico Hospitalares LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:47E10DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2.022
CONTRATADO: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 NO MUNICIÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 15/03/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6FF6CB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2022

PORTARIA Nº 034/2022
Data: 15 de Março de 2022.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 03/2022 que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção predial para realização de serviços nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra**, pelo critério de menor preço global à seguinte empresa: MIRISLEI PIRES METALURGICA, CNPJ nº 26.278.220/0001-75, no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
Art. 2º Convoco o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente- Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AF67D4D2

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022
D a t a : 16 de março de 2022.

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2021.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei Complementar nº 007/2021**, que "Assegura o fornecimento de alimentação, água e abrigo aos animais de rua do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências".

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:06BB5429

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2022

PORTARIA Nº 35/2022

Data : 16 de março de 2022.

Ementa: Regulamenta o arquivamento e fornecimento de materiais produzidos pelo Setor de Imprensa quando do assessoramento de Vereadores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1° Quando servidor da Assessoria de Imprensa desta Casa Legislativa acompanhar vereador em eventos e demais atividades relacionadas ao desempenho do mandato, os vídeos, fotografias e demais registros serão devidamente arquivados no Setor de Imprensa, a fim de comprovar o assessoramento prestado.

Art. 2° Nenhum conteúdo será sigiloso, podendo ser fornecido a quem requerer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sempre recomendando que a utilização dos materiais não seja utilizada para fins pessoais e/ou de promoção pessoal.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7DBAB559

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializados, para elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitação, através de suas prerrogativas legais, vem através desta convocar a licitante habilitada no certame: empresa: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP – PROTOCOLO 719/2022**; para abertura do envelope n.º 2 – Propostas de Preços, que ocorrerá no dia **18 de março de 2022, as 08h30min**, na sala licitações do Departamento de Compras, Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaíra-Paraná. Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp e diário oficial da união.

Comunique-se as empresas.

Publique-se

Guaíra (PR) em 16 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO

FERNANDO CRISTIANO PEITER

VANDERLEI DE LIMA RANGEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:32CE5C2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 43.403.587/0001-92**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, mediante Processo Digital nº 1331/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1331/2022) e o Código Verificador (1KW9R220). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F0BAAFA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **RENAN G. L. SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 44.803.212/0001-82**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, mediante Processo Digital nº 1335/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de

Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1335/2022) e o Código Verificador (9ZX1CVUC). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C55A6EA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 058/2022

Extrato do Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 116/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ nº 23.956.344/0001-74**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 116/2021.

Alteração do Valor: A partir de **16 de março de 2022**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 116/2021** sofre realinhamento econômico contratual no item 3, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
3	Óleo Diesel comum (...).	Litro	R$ 5,24	R$ 6,51

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 16 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B8AECCB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 059/2022

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 115/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores do item 4 da Ata de Registro de Preços nº 115/2021.

Alteração do Valor: A partir de **16 de março de 2022**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 115/2021** sofre realinhamento econômico contratual no item 4, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
4	Óleo Diesel B S-10 (...).	Litro	R$ 5,17	R$ 6,22

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 16 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D1F5E94A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, CNPJ nº 11.179.644/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento do seguinte curso**: CAPACITAÇÃO FAMÍLIA ACOLHEDORA**, visando qualificar servidores municipais da Secretária Municipal de Assistência Social, deste município de Guaíra – PR, Conforme os termos do art. 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes

Valor Total: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **15 de junho de 2022**.

Data de Assinatura: 15 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:40DB8AB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 020/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia de 40.000 km do veículo GM Chevrolet Prisma, Placa BDJ-9F16, Frota 483, pertencente à Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação / Diretoria de Assistência e Suporte Técnico, deste município de Guaíra.

Valor Total: R$ 1.079,26 (um mil e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 15 de março de 2022 e término em **15 de junho de 2022.**

Data de Assinatura: 15 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A93AFB78

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 021/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 76.065.317/0001-78**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa**DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA**inscrita no**CNPJ 76.065.317/0001-78**a qual será responsável pelo fornecimento de Materiais e Serviços os quais serão utilizados na revisão preventiva de 300 horas da frota 528, Pat. 38633 pertencente ao Município de Guaíra, Paraná

Valor Total: R$ 1.740,97 (Mil, setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 16 de março de 2022 e término em **16 de junho de 2022**.

Data de Assinatura: 16 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8850DA2F

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 06/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 234/2022 e DISPENSA Nº 06/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES"** com a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.355.394/0001-51**, no valor de R$ 30.170,65 (trinta mil, cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005 – 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 09 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:C63703A9

PROJUR
PORTARIA Nº 121/2022 DATA: 15.03.2022

Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando sob o nº 530/2022**,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan	10.728.718-3 - SESPII/PR	20	23	01/04/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:04FCBCF9

PROJUR
PORTARIA Nº 122/2022 DATA: 15.03.2022

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 516/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Daniele Fank Candido / Arquiteta	7.518.418-2 - SESPII/PR	2013/2018	12/04/2022 a 11/07/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 12.04.2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D3F92542

PROJUR
PORTARIA Nº 123/2022 DATA: 16.03.2022

Ementa: concede elevação de nívelpor avanço vertical à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando on-line sob o nº 548/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nívelpor avanço vertical à servidora pública municipal, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

NOME/ CARGO	RG Nº	DO NIVEL	PARA O NÍVEL	A PARTIR DE	MATRÍCULAS
Rossanea Neves Rocha de Oliveira	6.381.829-1 - SESPII/PR	B	C	01/04/2022	22705-03 e 22705-04

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2CCA8B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 029/2022

DECRETO N.º 029/2022

Súmula: Substituição de Membro do Conselho Municipal de Saúde, conforme disposição da Lei Municipal n°1390/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1° - A **Substituição** do membro do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Guaraci, indicado pelo respectivo segmento, atendendo uma necessidade do Conselho, onde estará sendo substituida a **Sra. SIMARA APARECIDA DA SILVA** pelo **Sr. CLODOALDO CARDOSO,** comunicado e indicado ao CMSG, em reunião ordinária do mesmo em 15/13/2022 e comunicado ao **Prefeito Municipal de Guaraci** que em cumprimento a Lei Municipal n°1390/2015, onde os segmentos Gestão/Usuários/Trabalhadores da Área/Entidade Prestadora de Serviço formam eleitos na IX Conferencia Municipal de Saúde de Guaraci, no dia 07 de fevereiro de 2019 sejam legalmente substituidos na forma de lei através de decreto, ficando composto pelos seguintes membros, a saber:

-ÓRGÃO GESTOR DA SAÚDE:

Titular: Zelina Maria Alves Feitosa Suplente: Airton Aparecido André

Titular: Maria Conceição Rodrigues Suplente: Hernanes Pinheiro Torres

-TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

Titular: Márcia de Souza Pereira Rodrigues (COREN) Suplente: Glauciane Aparecida Freire (COREN)

Titular: Magno Arroyo (CRM)
Suplente: Marli Aparecida Caetano Feitosa (COREN)

Titular: **Ligia Maria de Pauli (COREN) Suplente:** Soraya Greiziele Gouveia (COREN)

-ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

Titular : Leila Pereira de Oliveira Lima **(APAE) Suplente :** Ednéia Maria Feitosa Nascimento (APAE)

-SOCIEDADE CIVIL – ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

-LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI:

Titular: Josefa Barbosa Farias Suplente: Ricardo Henrique Prado Marçal

-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARACI:

Titular: Cleuson Ramos da Silva Suplente: João Galbero Neto

-IGREJAS EVANGÉLICAS DE GUARACI:

Titular: Clodoaldo Cardoso
Suplente: Indiamara Duarte Preto Shimada

-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL GRALHA AZUL:

Titular: Maria Neves Barbosa Silva Suplente: Geni Maria Pereira da Silva

-IGREJA CATÓLICA:

Titular: Neide Toloi
Suplente: Rosalina Vettori de Oliveira Souto

-ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE VIVA BEM PARA VIVER MELHOR:

Titular: Cecília da Silva de Moura Suplente: Maria da Encarnação Abreu

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando o Decreto de nº **035/2021**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:0922D057

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, de 15 de março de 2022.

Dispõem sobre a aprovação por esse conselho do RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA – Setembro a Dezembro - 3º Quadrimestre de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar o **RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA – Setembro a Dezembro - 3º Quadrimestre de 2021.,** que fora apresentado, apreciado e referenciado por este Conselho durante a Reunião Ordinária no dia 15 de março de 2022.

Guaraci, 16 de março de 2022.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:7778DC49

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 010/2021, de 30 de novembro de 2021.

Dispõem sobre a aprovação por esse conselho do RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA – Maio a Agosto - 2º Quadrimestre de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar o **RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA – Maio a Agosto - 2º Quadrimestre de 2021,** que fora apresentado, apreciado e referenciado por este Conselho durante a Reunião Ordinária no dia 30 de novembro de 2021.

Guaraci, 30 de novembro de 2021.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:9431BD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 028/2022

DECRETO N.º 028/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta quatro reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.544,00 (quarenta mil, quinhentos e quarenta quatro reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0122 – Administração Geral
0012 – Mais Saúde
2.119 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 628..... R$ 5.672,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0122 – Administração Geral
0013 – Mais Educação
2.319 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 627..... R$ 8.872,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 14.544,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.1.9.99.0.1.03 - Repasse COVID-19..... R$ 14.544,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 14.544,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EA12869C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 14/2022

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público as inscrições do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 010/2022, conforme abaixo:

Emprego: PSICÓLOGO

Nome	CPF
Giulianna Ricci Branco	086.468.239-54

Os eventuais recursos poderão ser protocolados no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 17/ 03/2022**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 16 de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7379F733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 076/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor dos servidores municipais, Wagner Lucio Campanerutti e Willian Saab Galdioli, para levar amostras de água para monitoramento de potabilidade no laboratório da UEL e entregar amostra de cérebro de animal para monitoramento de raiva, na 17ª Regional de Saúde, dia 17 de março, no período das 09 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor da servidora municipal, Shelly Marley da Silva, para acompanhar o menor - Pedro Henrique e a mãe Jessica Aparecida da Silva - em exame de endoscopia, no dia 16 a 18 de março, no período das 21 às 23 hrs, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Anderson Castilho Zago, para levar paciente em consulta médica - Lucas Cardoso - no dia 17 de março, no período das 06 às 13 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal, Jivago José Lucas de Souza, para participar da Copa Regional Vale do Paranapanema SuperMaster 50, no dia 19 de março, no período das 15 às 19:30 hrs, na cidade de Prado Ferreira.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 16 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BE2E569F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 442 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 506.715,85 (QUINHENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 506.715,85(Quinhentos e seis mil, setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2416 Aten.Bás.a Saúde da Fam.do Munic.-PAB Fixo/Variável

xxx 3.3.90.39.00.00 4494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 88.634,38
xxx 3.3.90.39.00.00 3494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 418.081,47

Total R$ 506.715,85

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 1º e Inciso I do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 506.715,85 (Quinhentos e seis mil, setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) provenientes de SUPERÁVIT.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E8D2FFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 06/2022

Despacho

Processo: Dispensa 06/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em site e Hospedagem e manutenção de servidor, em atendimento a Secretária Municipal de Administração, no valor global de R$ 6.720 (seis mil, setecentos e vinte reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: RORATO & MOLERO LTDA, CNPJ 20.214.712/0001-10, com o objeto: Contratação de Empresa Especializada em site e Hospedagem e manutenção de servidor, em atendimento a Secretária Municipal de Administração

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 15 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EDC68836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 06/2022

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 06/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 06/2022, que tem por objeto:
Contratação de Empresa Especializada em site e Hospedagem e manutenção de servidor, em atendimento a Secretária Municipal de Administração, no valor global de R$ 6.720 (seis mil, setecentos e vinte reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 15 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D71C1B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 06/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 06/2022

Objetivo: Contratação de Empresa Especializada em site e Hospedagem e manutenção de servidor, em atendimento a Secretária Municipal de Administração, no valor global de R$ 6.720 (seis mil, setecentos e vinte reais).
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando 054/2022 da Secretaria Municipal de Administração, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto Contratação de Empresa Especializada em site e Hospedagem e manutenção de servidor, em atendimento a Secretária Municipal de Administração
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 15 de março 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:79346F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 06/2022

Processo Dispensa Licitação 06/2022

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: RORATO & MOLERO LTDA, CNPJ 20.214.712/0001-10, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 06/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 15 de março 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2D7758D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 09/2022 DISPENSA 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO 22/2022

Origem: Dispensa de Licitação 06/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: RORATO & MOLERO LTDA, CNPJ 20.214.712/0001-10
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em site e Hospedagem e manutenção de servidor, em atendimento a Secretária Municipal de Administração, no valor global de R$ 6.720 (seis mil, setecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentaria:

(50) 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Data 15/03/20202.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2BB5C172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso Tomada de Preço 05/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE E CENTRO DE APOIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LASER"**, preço máximo global R$ 239.999,98 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Data de Abertura: dia 04 de abril das 2022 às 14:30 min, na sala de reuniões.

Prazo para recebimento das propostas no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até 04 de abril das 2022 às 14:00
A documentação Completa da tomada de preço está a disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira, o edital está disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados peloemail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 16 de março de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C0BF3D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 09/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 018/2021de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão Presencial n° 09/2022.

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS TIPO MARMITEX A SER ENTREGUES NA REGIÃO DE TAGAÇABA E ILHA DE SUPERAGUI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Proponente item1	Valor
GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA CNPJ 11.265.795/0001-86	R$ 27.000,00

Proponente item2	Valor
ELIZABETH MARIA BARBOZA ROSA-ME CNPJ 05.705.837/0001-50	R$ 22.970,00

Valor Global R$ R$ 49.970,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais).

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 16 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:57D1E720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 10/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 018/2021de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão Presencial n° 09/2022.

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA EM REGIME INTEGRAL DE IDOSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE NE ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

Proponente	Valor Total
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS (LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA) CNPJ 78.177.763/0001-08	R$ 231.199,92

Valor Global R$ R$ 231.199,92 (duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 16 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4EF20957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 443 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2416 Aten.Bás.a Saúde da Fam.do Munic.-PAB Fixo/Variável

xxx 3.3.90.30.00.00 3494 Material de Consumo R$ 400.000,00

Total R$ 400.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 1º e Inciso I do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) provenientes de SUPERÁVIT.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F2F30724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2022 "CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR IRINEU ANTONIO VERONESE."

PORTARIA Nº 308/2022

"CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO AOSERVIDOR IRINEU ANTONIO VERONESE."

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido efetuado por meio do Requerimento protocolado sob nº 1522/22,

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica concedido o gozo de Licença sem vencimentos aoservidor abaixo mencionado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	CPF	PERÍODO DA LICENÇA
IRINEU ANTONIO VERONESE	1536	ENFERMEIRO	906.585.159-34	24/03/2022 À 24/03/2024

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 16 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D2CF0E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

Origem: Pregão Eletrônico 05/2022
Contratada: DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME
CNPJ: 15.083.220/0001-01
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KIT LIMPEZA, KIT DE HIGIENE PESSOAL, KIT DORMITÓRIO, CESTA BÁSICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE NE ASSUNTOS DA FAMÍLIA".
Valor Global R$ R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 16 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:057AF193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022

Origem: Pregão Eletrônico 05/2022
Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
CNPJ: 14.221.429/0001-13
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KIT LIMPEZA, KIT DE HIGIENE PESSOAL, KIT DORMITÓRIO, CESTA BÁSICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE NE ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

Valor Global R$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 16 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:DC9CEA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 07/2022

Despacho

Processo: Inexigibilidade 07/2022

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para saneamento de pendências e obtenção da certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento a Procuradoria Geral do Município, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão social: EFFICIENCY GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.776.108/0001-95, com o objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada parta saneamento de pendências e obtenção da certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento a Procuradoria Geral do Município

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 16 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:DF17F868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório Inexigibilidade 07/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade 07/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para saneamento de pendências e obtenção da certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento a Procuradoria Geral do Município, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 16 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:42210248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 07/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 07/2022

Objetivo: Contratação de empresa de consultoria especializada para saneamento de pendências e obtenção da certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento a Procuradoria Geral do Município, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com artigo 25 da Lei 8666/93.
Com o objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para saneamento de pendências e obtenção da certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento a Procuradoria Geral do Município
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 16 de março 2022.

Departamento de Licitação e Compras
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:59AFEF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
O Municipio de Honório Serpa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de Abril do anode 2022,na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal ,situada na Rua Elpido Dos Santos n° 541 em Honório Serpa , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s)* seguinte(s)obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. das Flores esq. Rua Antônio Menegatti	Continuação da Praça com Edificação para Café	1.614,39 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa - PR , 16 de Março de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:4D1A6463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA 06/2022

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 06/2022

SÚMULA - Dispõe sobre o prazo de antecedência para protocolo de anexo áudio visual (fotos, vídeos, áudios de demais documentos a serem transmitidos em telão) às proposições na Câmara Municipal de Iguaraçu e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 20, 27 e 124 ambos do Regimento Interno;
CONSIDERANDO a necessidade de organização da pauta das sessões/reuniões pelos Vereadores do Legislativo Municipal, visando atribuir melhor ordem aos trabalhos desta C.
Casa de Leis.
Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 e ss. do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis,

R E S O L V E
Art. 1º. Fica fixado o prazo de 24 horas úteis de antecedência para protocolo de anexo áudio visual (fotos, vídeos, áudios de demais documentos a serem transmitidos em telão) às proposições protocolizadas em conformidade com a Portaria nº 08/2021 como condição de ingresso na pauta das sessões ordinárias da Câmara Municipal, ressalvadas as hipóteses de urgência a serem avaliadas pelo Presidente.
Parágrafo único: Subentende-se como 24 horas úteis de antecedência, o protocolo de anexos áudio visual, realizado até a sexta-feira que antecede a sessão ordinária a ser realizada, conforme Art. 124 do RI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em complementação à portaria a Portaria nº 08/2021.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:33C3C282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 055/2022

Ref: Contrato n.º 055/2022
Assunto: Inexigibilidade n° **004/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Centro Terapêutico e Reabilitação Vida e Esperança Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 01.743.010/0001-80,

localizada na Rodovia Euclides da Cunha, S/N – KM 548 ET DIR – Zona Rural – na cidade de Fernandópolis/SP – CEP: 15.613.899.

OBJETO: Alocação de paciente para tratamento em clinica de reabilitação e terapia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR CONTRATUAL:R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 004/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 16/03/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:220B6568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022 PROCESSO Nº 045/2022

• **OBJETO:** Alocação de paciente em clínica terapêutica e de reabilitação.

• **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

• **CONTRATADO:** Centro Terapêutico e Reabilitação Vida e Esperança Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 01.743.010/0001-80, localizada na Rodovia Euclides da Cunha, S/N – KM 548 ET DIR – Zona Rural – na cidade de Fernandópolis/SP – CEP: 15.613.899.

• **VALOR CONTRATUAL:** R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:**Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 16 de Março de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:45917AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2022

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 004/2022 DE 07/01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto 004/2022 de 07 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 229. Inciso II, e Art. 251, da Lei Municipal nº 553/2001, datada de 18/12/2001, para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Fiscalização de Funcionamento no Município de Iporã, Estado do Paraná, até o dia 31 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 004/2022 de 07 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2158B87E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2022

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR FRANCISCO CARLOS SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 15 de março de 2022, 40 (quarenta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **FRANCISCO CARLOS SOGARI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.312.092-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.507.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 098/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:15D8FECE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA DULCE DE CARVALHO TOLEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 0685/2022 de 11/03/2022.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2022, a Servidora **DULCE DE CARVALHO TOLEDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.346.588 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 192.214.453-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 318/2001, Portaria nº. 066/2012, Licença referente aos períodos aquisitivos de 01/01/2013 à 31/12/2017 e 15/02/2012 à 14/02/2017, Licença Especial de 02 (dois) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:40E3DC91

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de março de 2022, 01(um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.021.610-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.246.789-95, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 064/2021 de 13 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:49C6A384

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2022 a 28 de março de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 074/2001 de 09 de março de 2001, Portaria nº. 144/2021 de 02 de fevereiro de 2021 e Portaria n° 145/2021 de 02 de fevereiro de 2021, respondendo pela **Direção do CMEI Santa Rita de Cássia e CMEI Sonho Meu**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C2E80CF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de março de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000657493 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº. 828.624.602-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeado através da Portaria n° 140/2018 de 05 de março de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D175F669

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AA71769D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 067/2022

PORTARIA Nº 067/2022

SÚMULA: Estabelece a classificação das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 73 da Lei Municipal no 1.778, de 03 de fevereiro de 2020, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá e da Lei Municipal nº 1.787/2020 de 27 de março de 2020.

R E S O L V E :

Art. 1º- Classificar as Instituições Educacionais mantidas e administradas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o número de alunos por turma:

I - Porte I: até 100 (cem) alunos;

II - Porte II: de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) alunos;

III - Porte III: de 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) alunos;

IV - Porte IV: acima de 300 (trezentos) alunos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A classificação de Porte de que trata este artigo, será estabelecida, observando-se o número de alunos matriculados até 15 de março de cada ano.

Art. 2º - As instituições educacionais com oferta da educação em tempo integral, terão para efeito exclusivo da definição do Porte, contado em dobro o número de alunos matriculados em regime de tempo integral.

Art. 3º - A classificação das Instituições Educacionais encontra-se descrita no Anexo da presente Portaria.

Art. 4º- A atualização da classificação das Instituições Educacionais descritas nesta Portaria ocorrerá anualmente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8E35CEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO - PORTARIA 067/2022

ANEXO

CLASSIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nome da Instituição Educacional	Número de alunos matriculados – tempo parcial	Número de alunos matriculados – tempo integral	Total de alunos matriculados	Porte
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta	51	140	191	II
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira	90	68	158	II
Escola Municipal João Paulo II	20	114	134	II
Escola Municipal Sebastião Severino da Silva	222	00	222	III

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ABDE0172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021

OBJETO DO CONTRATO Nº. 001/2022 – Inexigibilidade 014/2021
Fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel B S-500, Óleo Diesel B S-10, Gasolina Original Comum, Gasolina Aditivada DT Clean e Etanol Hidratado), para abastecimento da Frota Municipal, para o exercício de 2022.
CONTRATANTE – **O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal a Srª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, CPF/MF

sob nº 547.432.069-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.539.028-6, SSP-PR, e;
CONTRATADA – A empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.358.945/0001-89, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 192, neste ato representada por Maria Zilda de Fátima Feriato de Souza, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Orlando Fuzeto, nº 225, inscrita no CPF/MF sob nº 497.051.139-04 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 3462202-7.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Clausula Primeira – DO PREÇO UNITARIO, com fundamento no art.65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93 o apostilamento dos itens que seguem abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PÇO UNIT.	PÇO COM REAJUSTE
1	80.000	Litro	Óleo Diesel B S-500	R$ 5,68	R$ 6,92
2	145.000	Litro	Óleo Diesel B S-10	R$ 5,75	R$ 7,11
3	72.000	Litro	Gasolina Original Comum	R$ 6,84	R$ 7,38

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL do Contrato de nº 001/2022, datado de 04 de janeiro de 2022, que através do Apostilamento, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro com o pedido do Reequilíbrio ficando o acréscimo no Valor de R$ 293.742,25 (duzentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) passando o Valor de R$ 1.837.494,43 (hum milhão oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos),para R$ 2.135.236,68 (dois milhões cento e trinta e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) conforme Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº. 001/2022, datado de 04 de janeiro de 2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itambaracá PR, 16 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D39CD882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 068/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
IVAN ROGÉRIO AGUIAR	500539	MOTORISTA	27/02/2021 a 26/02/2021	14/03/2022	13/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3527A3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 069/2022

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de Março de 2022, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiados pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar n° 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o Oficio nº 068/2022/SMEC que solicita o enquadramento dos profissionais de Magistério integrantes do quadro próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Itambaracá – PR.

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o enquadramento dos professores com carga horaria de 20 horas na forma a seguir relacionados:

Nº	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	VALOR
01	LILIAN GOMES BANDEIRA	04/03/2022	C	1	R$ 2.003,01

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A1BB946E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 070/2022

Súmula: Dispõe sobre a convocação em Regime Suplementar de trabalho.

CONSIDERANDO, os Ofícios nº 067/2022 e 069/2022 da Secretária da Educação e Cultura que solicita jornada de turno suplementar;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar em regime suplementar de trabalho conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de Fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração

do Magistério Publico Municipal de Itambaracá) os professores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRICULA	HORA	INICIO REGIME SUPLEMENTAR
VITORUGO SÉRGIO ESCARABER SELPA	400814	20H	22/02/2022
ÉDER APARECIDO CALIXTO	400806	20H	23/02/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE3CBC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 071/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município de Itambaracá, a Senhora JOSIANE MARIA DE ARRUDA, deixando de receber símbolo CC.1, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:11754185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 072/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município de Itambaracá, a Senhora MARIA CRISTINA LOZOVEY, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E6BDC55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 031/2021 - ID/TCE Nº 42267

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: MARIA ISABEL DOS SANTOS MACIA
CPF/MF nº 135.684.839-71

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3138B766

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 029/2021 - ID/TCE Nº 42265

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: IVONE PEREIRA DOS SANTOS
CPF/MF nº 006.077.239-55

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de realinhamento de item no valor de R$ 2.999,45 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor global do Contrato original para R$ 22.996,05 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 16/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:3204D40B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 075/2021 - ID/TCE Nº 42311

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ Nº 23.121.920/0001-63

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro, com fulcro no art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 5.472,51 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois mil e cinquenta e um centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 18/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 16/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:74F0B777

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 26/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**,destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
478 - 3.3.90.39.00.00 3784 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
Total Suplementação: 100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E53EDCCC

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 27/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
ADMINISTRATIVOS
24 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
131 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
63 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 15.000,00
67 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 35.000,00
Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5FA2CDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
Data: 14.03.2022
Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do edital 002/2022 sobre a convocação para inscrição para o conselho tutelar.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010.
Considerando os pedidos de exoneração dos conselheiros tutelares.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a vigência do edital 002/2022 que dispõe sobre as inscrições de conselheiros tutelares até o dia 21 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 14 de março de 2022.

ROBERTO CARLOS BUBLITZ JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6C5BAFBB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 064 E Nº 065/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 064/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jacir de Avila, Matrícula: 948-2. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/03/2022 as 04h00 e retorno dia 15/03/2022 as 15h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: Levar o ônibus novo para revisão. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rodoeste. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.03.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 065/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jacir de Avila, Matrícula: 948-2. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/03/2022 as 07h00 e retorno dia 16/03/2022 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: Buscar o ônibus novo. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rodoeste. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.03.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F90273B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 751 DE 16 DE MARÇO DE 2022

RATIFICA O 8° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E O HOSPITAL E MATERNIDADE DE ITAPERUÇU LTDA.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu,**NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º Fica **RATIFICADO** o **8° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2018** firmado entre o **MUNICIPIO DE ITAPERUÇU** e o **HOSPITAL E MATERNIDADE DE ITAPERUÇU LTDA** que dispõe sobre a prestação de serviços médico-hospitalares a toda população, em horários noturnos, aos sábados, domingos e feriados, conforme TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 002/2018 que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 16 de março de 2022

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:66891E33

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 752 DE 16 DE MARÇO DE 2022

RATIFICA A 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ - COMESP E AUTORIZA A PERMANÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU NO AGORA DENOMINADO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu,**NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

Art. 2º. O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 3º. Fica autorizada a permanência e participação do Município de Itaperuçu no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 4°. O Município de Itaperuçu continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 16 de março de 2022

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:ED995C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 018/2021 - RENOVAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO: Nº007/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: RESIDENCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA.
CNPJ: 27.918.356/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL, PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS E DEFICIÊNCIA FÍSICA/MENTAL, COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS.
PRAZO:12 (DOZE) MESES.
VALOR:R$ 111.600,00 (CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F4466C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2022

CONTRATO Nº 035/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.919.051/0001-63
OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. ”
DO VALOR: R$ 54.470,00 cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE MARÇO de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AB5E3057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2022

CONTRATO Nº 034/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: HIAGO ROGERIO DA ROCHA - ME.
CNPJ: 30.052.312/0001-00
OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. ”
DO VALOR: R$ 1.005.863,60 (hum milhão e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE MARÇO de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:269C6B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2022

CONTRATO Nº 036/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP.
CNPJ: 27.232.288/0001-86
OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. ”
DO VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE MARÇO de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5B1C7737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2022

CONTRATO Nº 037/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TANIA MARA KOPIAK 84766549953.
CNPJ: 37.479.525/0001-61
OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. ”
DO VALOR: R$ 61.940,50 (sessenta e um mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE MARÇO de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1B2873AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2022

CONTRATO Nº 038/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GÊNESIS ELIAS DE SOUZA TRAPPEL.
CNPJ: 43.488.418/0001-00
OBJETO: **“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. ”
DO VALOR: R$ 66.390,00 (sessenta e seis mil trezentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE MARÇO de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:52455D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
Data Limite para Abertura de proposta: até 29/03/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 29/03/2022 às 09h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços com Agentes de Integração**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 2.513.280,00(dois milhões quinhentos e treze mil duzentos e oitenta reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 16 de março de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6A80F6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº014/2022

E**U, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 014/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção de equipamentos em poço artesiano",** no valor total de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais),** junto à empresa **PARANÁ PERFURAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 41.434.367/0001-09 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 16 de março de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2AB2BC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº014/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 014/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção de equipamentos em poço artesiano",** no valor total de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais),** junto à empresa **PARANÁ PERFURAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 41.434.367/0001-09 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 16 de março de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:04F5748F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO ELETRONICO Nº011/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS
PRAZO:12 (DOZE) MESES.
VALOR:R$ 65.986,80 (SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4EA29DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº033/222

CONTRATO Nº 033/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 012/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PARANÁ PERFURAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 41.434.367/0001-09
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE BOLO GRANDE".
DO VALOR: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A52DC651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 111/2022

PORTARIA Nº 111/2022

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora ROSIMEIRE DOS SANTOS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ROSIMEIRE DOS SANTOS, matrícula nº 157, RG nº 35.039.887-2/SP, período aquisitivo de 15/05/2020 a 14/05/2021, com o cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 17/03/2022 a 31/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D224F293

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°001/2022 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

EDITAL N°001/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO: BIOQUÍMICO – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RENATO GASOLA TIETZ	1º LUGAR

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2021, para contratação, no prazo de 03 dias úteis.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:41485571

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE DISPENSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Israel dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **001/2022** nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022	
CONTRATADA: C S CODATO-ME.	**CNPJ:** 08.010.834/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de expediente.	
VALOR: R$ 6.205,75 (Seis mil, duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).	
VENCIMENTO: 12 meses	
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:281DC357

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.450/2022
De 16 de março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Exercício anterior no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0824200121.024 – Prog. SIGTV Estrut . Invest APAE
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 690).....R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00
FONTE: 793 – Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0793 – PROG. SIGTV ESTRUT.INVESTIMENTO APAE R$ 50.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:2ECCF801

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.449/2022
De 16 de março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R$ 318.254,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e quatro reais), na seguinte dotação:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 689)..... R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%
06001:1236100062.035 – Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 310). R$ 24.000,00
319113:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 315)..... R$ 3.600,00
TOTAL ..... R$ 27.600,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%
07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 688).....R$ 285.654,00
TOTAL .....R$ 285.654,00
FONTE: 3518 –Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial (Inciso I do Art 169)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 318.254,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.11.50.11.01.00.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA DEP. LUIZ NISHIMORI - F. 3518	285.654,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***285.654,00***

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***285.654,00***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 271). R$ 32.600,00
TOTAL .....R$ 32.600,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 32.600,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:8B43E1E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Súmula: Aprovar o Regimento Interno do Centro de Convivência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e do Idoso do Município de Ivaí-PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Ivaí – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1142/2015 de 02/09/2015, considerando a decisão da plenária realizada em 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Centro de Convivência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e do Idoso do Município de Ivaí-Paraná.
Art. 2º - O Regimento Interno orienta e disciplina o funcionamento do Centro de Convivência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e do Idoso estabelecendo um melhor dinamismo.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 16 de março de 2022.

EDELZINA AMÁLIA PEREIRA
Presidente do CMDI – Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:0BE9F3EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 168/2021 LICITAÇÃO Nº 077/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 168/2021
LICITAÇÃO Nº 077/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***CONSTRUTORA ALINE LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Pixinguina, 554, Jd. Brasília, Cascavel/PR, CEP 85815-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.100.705/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora* ***Aline Marcon Pagani Bebber****, residente á Rua Pixinguina, 554, Jd. Brasília, Cascavel/PR, portadora da cédula de identidade nº 10.415.038-1 SSP/PR, do CPF/MF nº 066.520.849-96, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de* ***R$ 20.110,11 (vinte mil, cento e dez reais e onze centavos)****, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*
CLÁUSULA SEGUNDA: *A cláusula 7ª (prazo de execução) fica prorrogada até 16/04/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 11 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ALINE MARCON PAGANI BEBBER

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:70355313

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 088/2022
LICITAÇÃO Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 088/2022
Licitação nº 046/2022
Pregão Eletrônico nº 033/2022
Registro de Preços nº 007/2022
OBJETO: aquisição de contentores de resíduos sólidos urbano, orgânico e reciclável.
CONTRATADA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor global: R$ 18.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:83E62481

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 089/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 089/2022
Processo de Dispensa nº 018/2022
OBJETO: a locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí
CONTRATADA: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.800,00
Valor global: R$ 16.800,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

EDSON EUGENIO MARQUES-
Representante Legal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8D363A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2022

Exonera servidor em cargo comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, ambas detentoras de Cargos Comissionados de Assessora Especial – nível CC – 3, a partir de 14/03/2022:

· Amanda Camila Mansano, portadora da CI. RG nº 131.580.320, e inscrita no CPF/MF sob nº 103.271.149-32, matricula 583;
· Adriana Aparecida Bonin, portadora da CI. RG nº 9.084.761-9, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.815.099-60, matricula 599.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B3D8B442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Assessor Especial I – CC2, para desempenhar atribuições na Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora ADRIANA APARECIDA BONIN, portadora da CI. RG nº 9.084.761-9 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.815.099-60, para desempenhar as funções de Assessor Especial I – Símbolo CC2, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 15 de março de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 14 de março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:88E1C1C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Assessor Especial I – CC2, para desempenhar atribuições na Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora AMANDA CAMILA MANSANO, portadora da CI. RG nº 13.158.032-0 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 103.271.149-32, para desempenhar as funções de Assessor Especial I – Símbolo CC2, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 15 de março de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 14 de março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5328108A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Secretária Municipal de Administração do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI, servidora pública municipal, matrícula nº 262, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Administração do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, com Função Gratificada – FG correspondente a 80% (oitenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, a partir do dia 15 de março de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto 019/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de março de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FE4EC35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2022

Designa servidora para Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-
Art. 1º - Designa servidora pública municipal Loana de Fatima Alves, matricula nº 394, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para atuar no Gabinete do Prefeito, com Função Gratificada – FG, correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº. 263/2002, para desempenhar as atribuições de Assessoramento Direto a Chefe de Gabinete, a partir do dia 15 de março de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria 035/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR) 15 de março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:39FAE76E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

Município de Ivatuba - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54;
Associação dos Estudantes de Ivatuba – AEIVA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ nº. 04.931.670/0001-82.
OBJETO: Conjugação de esforços na implementação de apoio financeiro na prestação de serviços de transporte escolar dos associados, que freqüentam cursos em Universidades, Faculdades, Cursinhos e Escolas Técnicas na cidade de Maringá, conforme Plano de Aplicação que passa a fazer parte integrante do presente Termo de Cooperação.
VALOR: R$ 179.757,60 (Cento e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sendo, a cargo do Município de Ivatuba o valor de R$ 125.830,32 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), conforme previsão em Lei Orçamentária Anual – 2022, valor que representa o custo parcial da prestação de serviços do objeto definido na cláusula primeira deste instrumento. O custo parcial restante, ou seja, o valor de R$ 53.927,28 (Cinquenta e três mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) será de responsabilidade dos estudantes vinculados a Associação dos Estudantes de Ivatuba – AEIVA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93, e Lei Municipal nº. 309 de 02 de Abril de 2004.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2022.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 08 de março de 2022.

Município de Ivatuba
SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Associação Dos Estudantes de Ivatuba
MARIA PAULA DE MATTIA PELIZER
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C6354C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2022

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 40 (quarenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Elisangela Nodari de Oliveira – matricula nº.67/322, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 08/03/2022 retornando em 17/04/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.655/2022 – PMI de 08/03/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CF102161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 004/2022-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição gêneros alimentícios para alimentação escolar para a Secretaria de Educação e Cultura a serem utilizados nas unidades de ensino**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens: 09, 14, 1101 111, 112, 113, 115, 117, 118, 119 e 120 à empresa DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF **12.121.127/0001-48, no valor de R$ 66.748,40 (Sessenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).** Itens: 45 e 65 à empresa MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.077.561/0001-21, no valor de R$ 431,60 (Quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Itens: 02, 03, 10, 11, 24, 26, 30, 39, 42, 46, 47, 48, 60 e 77 à empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.550.502/0001-04, no valor de R$ 8.371,69 (Oito mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). Itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 122 à empresa MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.651.458/0001-98, no valor de R$ 91.362,70 (Noventa e um mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados nos Itens 29, 34, 56, 57, 114, 116 e 121, restando Desertos.

Ivatuba/Pr, 09 de Março de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:311169C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 006/2022-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Consultoria e Assessoria para operacionalização da assistência financeira no âmbito da educação básica por intermédio do PAR – Plano de Ações Articuladas contribuindo para a melhoria das condições de acesso e permanência do desenvolvimento dos sistemas públicos da educação básica para o 4º Ciclo do Plano de Ações Articuladas (2021-2024) PAR**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.249.276/0001-67, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Ivatuba/Pr, 09 de Março de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5F66DAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 007/2022-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em gestão pública para inclusão, acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, contratos de repasse, programas governamentais, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências de findos a serem apresentados e/ou firmados em nome do Município de Ivatuba junto ao Portal de Convênios - Plataforma + Brasil do Governo Federal e Portal dos Municípios do Governo do Estado do Paraná**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa JL PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.090.547/0001-40, no valor de R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Ivatuba/Pr, 09 de Março de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8FD9F41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2022

Concede licença para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder licença para tratar de interesse particular por 1 (um) ano para servidora Thais Dayanne Santini – matricula nº.366, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 08/03/2022 retornando em 08/03/2023, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 140 e o Processo Administrativo nº 647 – PMI de 08/03/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:688C93CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2022

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -
Art.1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Luciana de Mattia Pelizer – matricula nº.166/495, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 28/02/2022 retornando em 29/04/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.591/2022 – PMI de 02/03/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3144CDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO TERMO DE ADJUDICAÇÃO ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022-PMI LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório onde se lê: Pregão Presencial nº. 004/2022-PMI, leia-se: Pregão Eletrônico nº. 004/2022-PMI que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição gêneros alimentícios para alimentação escolar para a Secretaria de Educação e Cultura a serem utilizados nas unidades de ensino, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens: 09, 14, 110 111, 112, 113, 115, 117, 118, 119 e 120 à empresa DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF **12.121.127/0001-48, no valor de R$ 66.748,40 (Sessenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).** Itens: 45 e 65 à empresa MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.077.561/0001-21, no valor de R$ 431,60 (Quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Itens: 02, 03, 10, 11, 24, 26, 30, 39, 42, 46, 47, 48, 60 e 77 à empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.550.502/0001-04, no valor de R$ 8.371,69 (Oito mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). Itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 122 à empresa MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.651.458/0001-98, no valor de R$ 91.362,70 (Noventa e um mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados nos Itens 29, 34, 56, 57, 114, 116 e 121, restando Desertos.

Ivatuba/Pr, 09 de Março de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E05B32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 14 de Março de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição gêneros alimentícios, para alimentação escolar para a Secretaria de Educação e Cultura a serem utilizados nas unidades de ensino, declarando como vencedora para os Itens: 09, 14, 1101 111, 112, 113, 115, 117, 118, 119 e 120 à empresa DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF **12.121.127/0001-48, no valor de R$ 66.748,40 (Sessenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).** Itens: 45 e 65 à empresa MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.077.561/0001-21, no valor de R$ 431,60 (Quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Itens: 02, 03, 10, 11, 24, 26, 30, 39, 42, 46, 47, 48, 60 e 77 à empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.550.502/0001-04, no valor de R$ 8.371,69 (Oito mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). Itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58,

59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 122 à empresa MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.651.458/0001-98, no valor de R$ 91.362,70 (Noventa e um mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados nos Itens 29, 34, 56, 57, 114, 116 e 121, restando Desertos.

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 14 de Março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:855FF735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 008/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, limpeza e copa e cozinha para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens: 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19 e 20 à empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.550.502/0001-04, no valor de R$ 6.933,88 (Seis mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). Itens: 01, 02, 03, 04, 07, 15, 16 e 17 à empresa MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.651.458/0001-98, no valor de R$ 13.421,00 (Treze mil quatrocentos e vinte e um reais).

Ivatuba/Pr, 14 de Março de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F16396D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 009/2022-PMI, que tem por objeto Aquisição de máquinas agrícolas - trator de pneus e reboque carreta agrícola para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Item 01 à empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.929.543/0001-35, no valor de R$ 237.100,00 (Duzentos e trinta e sete mil e cem reais). Item 02 à empresa SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.441.994/0001-66, no valor de R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).

Ivatuba/Pr, 14 de Março de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:587FAD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Membro da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente **FAFIPA – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.566.804/0001-76, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria, Organização e Execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipalde Ivatuba com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços consoante à legislação e normas básicas que regulamentam a realização dos concursos públicos**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2022-PMI, no valor de R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos).

Ivatuba/Pr, 15 de Março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5F9A9A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Quadra de Esportes com 540m², quadra de areia com alambrado, alvenaria e concreto armado. Incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, movimento de terra, infraestrutura, superestrutura, alvenaria, impermeabilização e isolamentos, revestimentos de pisos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, estabelecidos no convênio n. 368/2021 da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU sob protocolo nº 16.254.130-7, a empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.696.723/0001-89, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 167.782,17 (cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

Ivatuba - Pr, 16 de março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9AD11DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.285.337/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sérgio José Santi, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.888.944-3 e do CPF/MF nº 631.529.599-15, e

CONTRATADA: R. Martins Garcia Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.696.723/0001-89, com sede à Rua José de Alencar, nº 172, Jardim Novo Panorama, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná..
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Quadra de Esportes com 540m², quadra de areia com alambrado, alvenaria e concreto armado. Incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, movimento de terra, infraestrutura, superestrutura, alvenaria, impermeabilização e isolamentos, revestimentos de pisos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, estabelecidos no convênio n. 368/2021 da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU sob protocolo nº 16.254.130-7.

VALOR: R$ 167.782,17 (cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 28834-9 Banco do Brasil, Agência 2379-5.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (Duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2022.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Ivatuba, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E209BC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ivatuba/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 669/2014:

Resolve:

Art.1º *Resolve* por aprovação total do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o quadriênio 2022-2025 de Ivatuba/PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DA SILVACONTI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DO IDOSO-CMDI.

Ivatuba, 11 de Março de 2022.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F5015E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 025/2022

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), para o quadriênio 2019/2022, nos termos da Lei Municipal Nº 817/2019, após a realização da 59ª reunião ordinária (Ata Nº 82/2021), da 62ª reunião ordinária (Ata Nº 85/2021), da 65ª reunião ordinária (Ata Nº 88/2021) e da 67ª reunião ordinária (Ata Nº 91/2022) do CMSI e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos e cidadãs abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), conforme a legislação em vigor, para o exercício de mandato de 04 (quatros) anos, entre 2019 e 2022, com diretoria denominada nos termos do artigo 2º deste Decreto, na seguinte ordem:

Parágrafo 1º - Representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
Titular: Maria José Vanso Mártire – Igreja Católica
Suplente: Maria Aparecida Lopes Ferreira – Igreja Católica

Titular: Maria do Carmo Souza – Associação dos Vicentinos
Suplente: Aparecido Molina – Associação dos Vicentinos

Titular: Nesio Clemes – Associação da Melhor Idade
Suplente: Clarice Nicolini Clemes – Associação da Melhor Idade
Titular: Chrisler Faria Gomes – Associação dos Moradores do Jardim Refúgio
Suplente: Priscila Oliveira Martins Gomes – Associação dos Moradores do Jardim Refúgio

Titular: Maria Aparecida Viana da Silva – Renovação Carismática Católica
Suplente: Maria Jayce Coral Vidotto – Renovação Carismática Católica

Titular: Elizeu Claudino Cardoso – Igrejas Evangélicas
Suplente: Nilson Feliciano Filho – Igrejas Evangélicas

Titular: Angela Maria Bonfim – Associação dos Moradores da Vila Rural
Suplente: Luzia Antonio de Souza Dutra – Associação dos Moradores da Vila Rural

Titular: Lucilena Aparecida Mingarelli Batistela – Pastoral da Criança
Suplente: Ana Maria Barbosa Kaminski – Pastoral da Criança

Parágrafo 2º - Representantes dos Trabalhadores da Saúde:
Titular: Gerson Carlos Gabriel – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Adriana Alves de Lima Rocha – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Claudineia Aparecida Waterkemper Huss – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Luzia Moreira Paiva – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marcia Harumi Honda – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Fabiane Aparecida Santos Mori – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Meri Ellen Bucioli - Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Fernanda Danieli Bellun Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo 3º - Representantes da Gestão Municipal de Ivatuba:
Titular: Valéria Aparecida Bressianini – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Suplente: João Paulo Pacheco Rodrigues – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Ronaldo Dinis Vanso – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Loana de Fátima Alves – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cassio Luiz Furtado Duarte – Gabinete do Prefeito
Suplente: Claudio Ghelere – Gabinete do Prefeito

Titular: Renan Marcos Celestino Dandolini – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Suplente: Cesar Henrique Marino – Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º - A Mesa Diretora do CMSI ficará constituída da seguinte forma:
Presidente – Cassio Luiz Furtado Duarte
Vice-presidenta – Meri Ellen Bucioli
1ª Secretária – Maria José Vanso Mártire
2ª Secretária – Angela Maria Bonfim.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto Nº 119/2021, de 06 de julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 09 de março de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F1D2D177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - Nº.: 92/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ivatuba, situada na Rua Marechal Floriano, Nº.: 797, Centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, ocorreu a 26ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI). Inicialmente, o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte deu boas vindas aos presentes e informou a pauta da reunião: A) Deliberação sobre o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2021 e B) Leitura e aprovação da ata da 26ª reunião extraordinária. Em seguida, o presidente informou aos presentes que, na data de 10 de março de 2022, no período da tarde, participou da Oficina de Atualização do Relatório Anual de Gestão de 2021, promovida pela 15ª Regional de Saúde de Maringá e pelo COSEMS-PR. Explicou que, nesta oportunidade, os municípios puderam compreender os dados contidos no RAG, a fim de fazer uma melhor avaliação do instrumento. Neste sentido, apontou que o RAG trata-se de um documento relevante para avaliar a efetividade da gestão em Saúde. Também explicou a necessidade da avaliação do documento para o setor de Controle Interno da Prefeitura, que deve remeter a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Logo após, pediu ao secretário de Saúde, Ronaldo Dinis Vanso, que fizesse a apresentação do RAG de 2021 e esclarecesse as dúvidas dos conselheiros. Feita a apresentação das ações realizadas e dos investimento financeiros promovidos, o presidente colocou o RAG de 2021 em votação. Os conselheiros presentes debateram sobre os dados contidos no documento e decidiram aprovar o RAG referente ao exercício de 2021. Também aprovaram a emissão de parecer de aprovação, conforme sugerido pelo TCE-PR, e concordaram com a publicação de resolução para dar publicidade quanto a esta decisão. Em seguida, a vice-presidenta Meri Ellen Bucioli, que atua como enfermeira na Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Nelson Gomes, pediu a palavra para abordar sobre as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti* no município. Ela lembrou a necessidade de incentivar a limpeza dos quintais e a conscientização das crianças e adolescentes, alunos da Rede Municipal de Educação. O presidente ressaltou a importância da aplicação de notificações e de multas aos moradores que não respeitam a lei e propiciam a disseminação do mosquito da dengue. Todos os conselheiros concordaram que a aplicação da multa é um instrumento efetivo de combate. O conselheiro Nilson Feliciano Filho falou sobre a necessidade de continuar o Concurso Fotográfico "Eu amo meu quintal" e sugeriu que seja feito um trabalho entre as Secretarias responsáveis. Os conselheiros sugeriram que, na próxima reunião, estejam presentes os secretários municipais responsáveis pela Educação e Cultura, Obras e Serviços e Meio Ambiente e Turismo, bem como o coordenador da Vigilância Sanitária, para discutirem sobre as ações de combate. Também reforçaram que a presença do prefeito do município é imprescindível. Depois disso, a primeira-secretária, Maria José Vanso Mártire, procedeu a leitura da ata e os conselheiros aprovaram. Nada mais havendo, às 16h08min (dezesseis horas e oito minutos), o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte encerrou a reunião e eu, Maria José Vanso Mártire, 1ª secretária do CMSI, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:55B3B744

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º, do artigo 36, da Lei Complementar Nº.: 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo CMSI, segundo planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I. Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II. Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III. Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandam urgência;
IV. O grau de relevância atribuído pelo gestor ao CMSI no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V. A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
VI. Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde (PMS);
VII. Acompanhamento da execução da Programação Anual da Saúde (PAS);
VIII. Avaliação da dedicação ao cumprimento das metas fiscais e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX. Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família (PSF);
X. Análise do Relatório Anual de Gestão (RAG);
XI. Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas Emenda Constitucional Nº.: 29/2000, destinadas às ações ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos art. 2º e 3º da Lei Complementar Nº.: 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ivatuba – PR, 11 de março de 2022.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente do CMSI

MERI ELLEN BUCIOLI
Vice-presidenta do CMSI

MARIA JOSÉ VANSO MÁRTIRE
1ª Secretária

ANGELA MARIA BONFIM
2ª Secretária

GERSON CARLOS GABRIEL
Conselheiro titular

ADRIANA ALVES DE LIMA ROCHA
Conselheira suplente

CLAUDINEIA APARECIDA WATERKEMPER HUSS
Conselheira titular

ELIZEU CLAUDINO CARDOSO
Conselheiro titular

MARIA APARECIDA LOPES FERREIRA
Conselheira suplente

MARIA DO CARMO SOUZA
Conselheira titular

APARECIDO MOLINA
Conselheiro suplente

NESIO CLEMES
Conselheiro titular

CLARICE NICOLINI CLEMES
Conselheira suplente

CHRISLER FARIA GOMES
Conselheiro titular

PRISCILA OLIVEIRA MARTINS GOMES
Conselheira suplente

MARIA APARECIDA VIANA DA SILVA
Conselheira titular

MARIA JAYCE CORAL VIDOTTO
Conselheira suplente

VALÉRIA APARECIDA BRESSIANINI
Conselheira titular

NILSON FELICIANO FILHO
Conselheiro suplente

MARCIA HARUMI HONDA
Conselheira titular

LUZIA ANTONIO DE SOUZA DUTRA
Conselheira suplente

LUCILENA APARECIDA MINGARELI BATISTELA
Conselheira titular

ANA MARIA BARBOSA KAMINSKI
Conselheira suplente

JOÃO PAULO PACHECO RODRIGUES
Conselheiro suplente

CLAUDIO GHELERE
Conselheiro suplente

RONALDO DINIS VANSO
Conselheiro titular

LOANA DE FÁTIMA ALVES
Conselheira suplente

RENAN MARCOS CELESTINO DANDOLINI
Conselheiro titular

CESAR HENRIQUE MARINO
Conselheiro suplente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A9BBF70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº.: 13/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Dispõe sobre as conclusões sobre o Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivatuba, estado do Paraná, referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), em reunião extraordinária, realizada em 11 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal Nº.: 8.080/1990, pelo Lei Federal Nº.: 8.142/1990 e pela Lei Municipal Nº.: 817/2019;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº.: 141/2012;

Considerando o inciso IV, do artigo 4º, da Lei Federal Nº.: 8.142/1990, o qual determina que para receber recursos de que trata o artigo 3º, dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o RAG; e

Considerando o § 4º, do artigo 33, da Lei Federal Nº.: 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde),

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG), apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2021;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba – PR, 11 de março de 2022.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução Nº.: 13/2022 do CMSI nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal Nº.: 8.142/1990.

RONALDO DINIS VANSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7F7353DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: OI S.A.
VALOR: R$ 7.000,00
DATA: 16/03/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:27243F1D

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021 - BIQ BENEFÍCIOS

2° Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: BIQ BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ: 07.878.237/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FRONECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHP PARA PAGAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 3.441,20
DATA: 08/03/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:88FBAAC7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.146/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$191,68(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 18,22,25 e 29/03/2022, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 980/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:74251244

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 145/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MÁRCIA REGINA PINTO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 23/03/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., a ser realizado no Anfiteatro UNICESUMAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 13h, com saída às 07h e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.950/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:258C1154

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 144/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. LEANDRA DANIEL DOS SANTOS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 23/03/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., a ser realizado no Anfiteatro UNICESUMAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 13h, com saída às 07h e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.950/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0DAF1CB2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 143/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. EDUARDO RAMIRO PASIANI, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 23/03/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., a ser realizado no Anfiteatro UNICESUMAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 13h, com saída às 07h e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.950/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7FB2F79E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 142/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. LESNAY SOLER LÓPEZ, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 23/03/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., a ser realizado no Anfiteatro UNICESUMAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 13h, com saída às 07h e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.950/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:284C3BBC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 141/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. SUSANA DA SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 23/03/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., a ser realizado no Anfiteatro UNICESUMAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 13h, com saída às 07h e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.950/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3AC395DE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 140/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. FRANCILENE G. DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 23/03/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., a ser realizado no Anfiteatro UNICESUMAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 13h, com saída às 07h e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.950/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4EB9C0E1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 139/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MARCELA CAMPANER LEONARDI, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 23/03/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., a ser realizado no Anfiteatro UNICESUMAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 13h, com saída às 07h e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.950/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:65A50CE9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 138/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. SUZANA PAIXÃO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 23/03/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., a ser realizado no Anfiteatro UNICESUMAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 13h, com saída às 07h e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.950/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5A7B8E4A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 137/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. JANETE MIRANDA DA SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 23/03/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., a ser realizado no Anfiteatro UNICESUMAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 13h, com saída às 07h e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.950/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5B2A6235

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 136/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ANA CRISTINA ALVES, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 23/03/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., a ser realizado no Anfiteatro UNICESUMAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 13h, com saída às 07h e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.950/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FBEA9FC8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 135/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. PATRICIA CARVALHO DA SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 23/03/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., a ser realizado no Anfiteatro UNICESUMAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 13h, com saída às 07h e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.950/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:86E364CD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 134/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 23/03/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., a ser realizado no Anfiteatro UNICESUMAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 13h, com saída às 07h e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.950/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:051C77B5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 133/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. NILVA SALVATO SANTANA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 23/03/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., a ser realizado no Anfiteatro UNICESUMAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 13h, com saída às 07h e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.950/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:27704CA5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 132/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. SILVIA KEILA CORDESCHI, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 23/03/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., a ser realizado no Anfiteatro UNICESUMAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 13h, com saída às 07h e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.950/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0EF3F7D5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 131/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. VERA LUCIA F. C. BARIDOTTI, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 23/03/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., a ser realizado no Anfiteatro UNICESUMAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 13h, com saída às 07h e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.950/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DD287D1B

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 16/ 03 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: SANTO BONARDI SOBRINHO

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **RUA APUCARANA 231 – JD. VILAS BOAS.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato**

alto que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3ED5CACE

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 16/ 03 / 2022
Endereço:
–

Proprietário ou responsável: LUIZ GOMES DE SOUZA

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **RUA ACRE 131 – Q 31 – L 05**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE
Fiscalização
Informações: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:79FD1350

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 16/ 03 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRICOLAS

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 08 – L 17 – JD. VILAS BOAS**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E40484DF

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 16/ 03 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: ESPÓLIO DE JOSÉ VILAS BOAS

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 08 –L 18 – JD. VILAS BOAS**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E63B9E73

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 16/ 03 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: MARCOS ROBERTO FERNANDES

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 08 –L 19 – RESIDENCIAL MOREIRA.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:38E4E4A3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 002/2022.

Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM PESSOAS JURÍDICAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO REGULAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR., COM O OBJETIVO DE TRANSFERIR AOS MESMOS O ENCARGO E A RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, o credenciamento/propostas dos seguintes fornecedores:

- BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12.

-BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ: 01.181.521/0001-55

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-40.

- ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ n.º: 60.701.190/0001-04,

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6A450F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2018

A **Câmara Municipal da Lapa,** com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Drº Gustavo Ribas Daou, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LP - Serviços De Integração De Estágios Ltda. ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Paraná, nº 2865, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.622.708/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado o contrato nº 12/2018, decorrente da licitação Pregão Presencial nº 07/2018, assinado pelas partes no dia 18 de julho de 2018, o qual tem como objeto a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Câmara, para o fim de proceder modificação do nível de escolaridade do estágio de Técnico de Informática, passando o mesmo a ser de Estágio de Nível Superior na Área de Informática, modificando-se o quadro de vagas constante na cláusula primeira e também a cláusula segunda do contrato para adequar o valor contratual, passando os dispositivos serem dispostos da seguinte forma;

Item	Nº de vagas	Qtde de horas semanais	Descrição	V. Mensal Bolsa Aux. Individual (R$)
01	**01**	20	Estagiário de Ensino Superior (Área de Informatica)	500,00
02	**03**	20	Estagiário de Ensino Superior (Curso de Administração)	500,00
03	**01**	20	Estagiário de Ensino Técnico (Curso de Administração, Contabilidade, Administração Pública ou áreas afins)	350,00
04	**03**	20	Estagiário de Ensino Médio	300,00

Art. 2º – Em razão da modificação realizada pelo artigo 1º, modifica-se a cláusula segunda do contrato, para o fim de modificar o valor contratual de R$ 37.720,80 (trinta e sete mil reais e oitenta centavos) para R$ 39.456,00 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 04 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DFA824E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 09 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ: 31/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
Execução Orçamentária
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função
Período: 01/01/2021 até: 31/12/2021

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Total
00 - EXTRA ORÇAMENTÁRIA	9.289.836,42	9.289.836,42
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	4.644.918,21	4.644.918,21
Total	13.934.754,63	**13.934.754,63**

Data de Emissão: 10/03/2022

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenador Da Unidade De Controle Interno

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Contadora-CRC: PR- 068482/O-1

IPM SISTEMAS LTDA
Atende. Net - WEO v: 2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75F800C5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA ORÇADO ATUALIZADO: NÃO PERÍODO: JANEIRO ATÉ DEZEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA					
Prestação de Contas					
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2021					
Lei 4320/64 Artigo 101					
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Receita Orçada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Total Geral					

Data de Emissão:	10/03/2022	
GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPR1011101-022-CIHSKPPOQFJBP-7 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	10/03/2022 11:05:32 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F31F090A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 25843, de 10.03.2022, Aline Hoffmann Xavier da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cirurgião Dentista – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.709.584-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5404877F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25839, de 07 de março de 2022, Marili Padilha da Cruz, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Recepcionista, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.620.045-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARILI PADILHA DA CRUZ
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD244762

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25838, de 07 de março de 2022, Patricia Santos Lima Lucas, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Recepcionista, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.126.705-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito

Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B06E7406

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25840, de 07 de março de 2022, Sonia Amarante Padilha, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Recepcionista, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.089.571-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SONIA AMARANTE PADILHA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACA08BBC

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25837, de 07 de março de 2022, Vanessa Grochevski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Radiologia I, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.495.533-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VANESSA GROCHEVSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A57A765

GABINETE
DECRETO Nº 25862, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Exonera, por motivo de falecimento, a servidora ANAIARA DE FATIMA MARAFIGO WIEDMER.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 6794/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADA, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 03.03.2022, a funcionária abaixo relacionada:

ANAIARA DE FATIMA MARAFIGO WIEDMER
RG: 6321933-9/PR
CPF: 000.410.379-36
AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82880F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
TANIA TENORIO FERRARI	RECEPCIONISTA

Lapa, 11 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7FF2C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): VANESSA GROCHEVSKI, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9495533-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 05859434944, residente em RUA ADIR PEDROSO - AP 45, 248, VILA INA, CEP 83065-110 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PARANA;

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA I, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA I, está sujeito à carga horária de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1895,20, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 14 de março de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

VANESSA GROCHEVSKI
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F25B7E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): SONIA AMARANTE PADILHA, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9089571-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 04926482983, residente em RUA FLORENCIO THEREZIO, 60, JARDIM ESPLANADA, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1212,00, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 14 de março de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

SONIA AMARANTE PADILHA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB3A3391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): MARILI PADILHA DA CRUZ, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6620045-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 01973330954, residente em RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTEO WIEDMER, 18, SÃO LUCAS, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1212,00, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 14 de março de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;

V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

MARILI PADILHA DA CRUZ
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABA5EDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6126705-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 02231817900, residente em RUA PROFESSOR RAIMUNDO, 438, ENGENHO, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1212,00, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 14 de março de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E79BC4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de serviços profissionais médicos para realizar atendimento na especialidade de Clinico Geral Diarista na Unidade de Saúde da Vila São José, pelo período de 12 (doze) meses. Profissional a ser contratado: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CPF: 080.240.979-23, no valor total de R$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.15/2022.

Lapa/PR, 16 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F3D589B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de medicamentos hospitalares (que fracassaram nos Pregões eletrônicos 020/2021 e 142/2021) e de medicamento de saúde mental que zerou o saldo no PE 020/2021, em caráter de urgência, para suprir a necessidade de atendimento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, da Maternidade Municipal Humberto Carrano e dos pacientes atendidos pela Farmácia Municipal Lauro Hirt Ferreira da Prefeitura. Empresas vencedoras:
PROMEFARMA PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS CNPJ: 81.706.251/0001-98 (ITEM1), no valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.071.245/0001-60 (item 2), no valor total de R$ 1.642,50 (mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 34.351.642/0001-57 (item 3), no valor total de R$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13 (item 4), no valor total de R$ 4.263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 16/2022.

Lapa/PR, 16 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BED7A828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
DANIELE APARECIDA DANIELSKI	EDUCADOR INFANTIL
RUBIA CARLA CAMILLO	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AA61D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
EVANISE MARIA GRANDE LECH	PROFESSOR

Lapa, 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CCCC987

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 (PD N°6129/2021). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SABER E CONHECER TECNOLOGIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº35.574.844/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANIEL SANTANA.
OBJETO: FICA ALTERADO O PRAZO DE PAGAMENTO CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2021, QUE PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO 20 (VINTE) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DEVIDAMENTE ASSINADA PELA GESTORA DO CONTRATO, CONTENDO O NÚMERO DO CONTRATO E DO EMPENHO, NÚMERO DA CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:11/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C31D5BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 (PD 18.097/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JULIO CESAR GOMES FERREIRA 03052366955, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.193.969/0001-39, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JULIO CESAR GOMES FERREIRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2021, ATÉ O VALOR DE R$ 557,46 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 12,85% (DOZE, VÍRGULA OITO CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA CI N°006/2021 DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE EM ANEXO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 557,46 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 208;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENÇÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA:10/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2681F328

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 181/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 (PD Nº 16445/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 181/2021, ATÉ O VALOR DE R$ 8.639,52 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 10,36% (DEZ, VÍRGULA, TRÊS, SEIS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2021, LINHA 36, DA EMPRESA ADRIANO JANZ STICA PARA AUMENTO DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DE 03.03.2022. A LINHA QUE HOJE CONTA COM 95 KM DIÁRIOS PASSARÁ PARA 107 KM DIÁRIO, SENDO UM ADICIONAL DE 12KM/DIA, QUE REPRESENTARÁ 1968 KM EM 164 DIAS LETIVOS AO CUSTO DE R$ 4,39 O QUILOMETRO, TOTALIZANDO R$ 8.639,52.
O PEDIDO SE JUSTIFICA NA NECESSIDADE DE AUMENTO DA ROTA PARA PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PE FEIJÓ.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 8.639,52 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:10/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05E87CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PD 4269/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 010/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR DEPÓSITO

EM ESPÉCIE – DOCUMENTO Nº 34.797.858 NO BANCO DO BRASIL EFETUADO NA CONTA Nº 9408-0.
DATA:11/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEE907FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de contratos/atas de registros de preços para a Contratos pertinentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em cumprimento ao Decreto n° 23319/2019, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores e fiscais de contratos/atas de registros de preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, até o término de cada contratação.

NOME: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO
MATRICULA: 124
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/GABINETE DO SECRETÁRIO

NOME: DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO
MATRÍCULA: 81117
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: DENIS MAGALHÃES COELHO
MATRÍCULA: 4279
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTURURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
MATRÍCULA: 342-01
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / GABINETE DO SECRETÁRIO

NOME: ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA
MATRÍCULA: 8043
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

NOME: FERNANDA ELISA STELLE
MATRÍCULA: 81109
CARGO: ENGENHEIRA CIVIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

NOME: FERNANDO FERRARI RAMOS
MATRÍCULA: 10938
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

NOME: GABRIEL CORREA CARDOSO
MATRÍCULA: 81041-03
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: GERALDO AFONSO DO VALLE
MATRICULA: 506
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTRA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: MARCIO BENEDITO NEVES
MATRICULA: 4302
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

NOME: MARCELO SCHOLZ MENDES
MATRÍCULA: 81534
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR
MATRÍCULA: 5140-02
FUNCAO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

NOME: NEILDE MAIER DE SOUZA
MATRÍCULA: 1193
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

NOME: PEDRO HENRIQUE DA SILVA
MATRICULA: 1284-05
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE ESPORTE E LAZER
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ
MATRÍCULA: 9138
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

NOME: REGINA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 1303
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

NOME: ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA
MATRÍCULA: 81612
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

NOME: SABRINA CUNHA GONÇALVES

MATRÍCULA: 81142
CARGO: ATENDENDE DE MUSEUS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Parágrafo único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n° 14 de 26 de julho de 2021.

Art. 3° - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 16 de março de 2022.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29EDD18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 (PD N° 1552/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.792.299/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADRIANO DA SILVA NIZER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA PREFEITURA OU POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS PARA ATENDER À EVENTOS, CURSOS, FORMAÇÕES, ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA, PALESTRANTES, CONSULTORES E/OU AUTORIDADES EM VISITA À PREFEITURA MUNICIPAL PARA EVENTOS OFICIAIS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$4.158,37 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1526/2021 (PD Nº 25737/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 1190;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 499 - GESTÃO DO SUS;
SUBELEMENTO: 3.339.030.079.900.000.000 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA: 21/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3163F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 (PD N° 3691/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVEIRA, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 115.709.779-09.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 489/2022 – (PD N° 3691/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 934;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 08/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6B8F8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 027/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 (PD N° 3691/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: GISLAINE CORDEIRO VIEIRA, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 104.252.989-22.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL,

QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 491/2022 – (PD N° 3701/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 934;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 08/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4888AC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 (PD N° 3691/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SABRINA SUELEN BUENO, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 059.936.889-63.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 492/2022 – (PD N° 3705/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 934;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 08/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5242818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 029/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 (PD N° 3691/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: WILMARA RENESTO DE FREITAS, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 068.127.689-44.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 495/2022 – (PD N° 3744/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 934;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 08/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E30F733E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 160/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 (PD N° 14191/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CAROLAINE POLATO, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 049.127.169-79.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 596/2022 (PD 6122/2022).
CÓDIGO REDUZIDO: 934
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
DATA:11/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0DFE512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017 (PD 19211/2017).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2017, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL NOS TERMOS DO ITEM 2.5 DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.
FICA REAJUSTADO O VALOR DA DIÁRIA PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL, SOB O PERCENTUAL DE 11,0796% (INPC 24.11.2020 E 23.11.2021), PASSANDO A SER R$ 1.191,66 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 24.11.2021, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 15.689,52 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 214/2022 (PD 484/2022) E PARECER JURÍDICO Nº 220/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 933
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA:11/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A176F740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2022

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2019, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO: DIRCEU BRANDÃO
CPF : 019.272.169-07 **CARGO/FUNÇÃO** Vereador
DESTINO DA VIAGEM Curitiba/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 09/03/2022 Horário Previsto: 00:00 HRS
Retorno: 11/03/2022 Horário Previsto: 12:00 HRS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ***CURITIBA/PR*** - Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná.
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 Diária(s) integral

VALOR: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): OFICIAL EXECUTIVO

Laranjal, 08 de março de 2022.

_____
Presidente

_____
1º Secretàrio

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E6C41081

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2022

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2019, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve CONCEDER diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO: ARILDO RODRIGUES VILELA
CPF : 795. 754. 809-10 CARGO/FUNÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO DA VIAGEM Laranjeiras do Sul /PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 18/03/2022 Horário Previsto: 08:00 HRS
Retorno: 18/03/2022 Horário Previsto: 18:00 HRS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar recursos junto ao Deputado Aliel Machado Bark
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária(s) integral

VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): Próprio

Laranjal, 16 de março de 2022.

_____
Presidente

_____
1º Secretàrio

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:74917208

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 08/2022, de 14 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 1.034/2010, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, torna público que às **08h30min do dia 04042022**, na Sala

de Reuniões na sede do **CIS Centro Oeste**, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3622-8282, será realizado licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NAS LINHAS DE CUIDADOS: À GESTANTES, CRIANÇAS, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, IDOSOS, SAÚDE MENTAL E ESPECIALIDADES, GARANTINDO O ACESSO A CONSULTAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS ESTRATIFICADOS CONFORME LINHA DE CUIDADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações, ou através do endereço eletrônico licitacaocis@outlook.com mediante solicitação.

Guarapuava - PR, 16 de março de 2022.

FRANCIELE PAOLA J. SILVESTRE
Diretora do Departamento de Licitações
Portaria 05/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:89EDE9E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: 27.978.364/0001-05, com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1210 APART. 04 CEP:85.270-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Palmital/PR. Neste ato representado pela SRª. KEILA CRISTINA SITOWSK**I** brasileira solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 1.802.648 e inscrita no CPF:956.211.132-68.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 04 ENFERMEIROS E 02 TECNICOS DE ENFERMAGEM,
DATA DO CONTRATO: 10 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 168.000 (Cento e Sessenta e oito mil reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2562CAF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

v
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA COMUNIDADE VILA RURAL.
VALOR: R$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO HIDROCAUIA POÇOS ARTESIANOS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º03.234.973/0001-83, com sede em Rua Jose Dias Bicaio 7398 Parque Industrial Umuarama - Paraná sito a Rua Marechal Cândido Rondon, CEP:87.507-138.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93, faz necessário para a captação de agua subterrânea tendo em vista a falta de abastecimento de agua nesta comunidade. Bem como o oficio da Secretaria responsável parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal,15 de Março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5968C5AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: HIDROCAUIA POÇOS ARTESIANOS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º03.234.973/0001-83, com sede em Rua Jose Dias Bicaio 1524 Parque Industrial III Umuarama - Paraná sito a Rua Marechal Cândido Rondon, CEP:87.507-138.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DE POÇO TUBULAR NA COMUNIDADE VILA RURAL.

DATA DO CONTRATO: 15 de Março 2022

VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR TOTAL: R$ 12 200,00 (Doze Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6DE52FD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 07/2022.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal,15 de Março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6D790753

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 012/2022
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE (01) FISIOTERAPEUTA (01) PSICOLOGO E (02) TECNICOS DE ENFERMAGEM.
DATA DE ABERTURA: 30 de Março 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
ALOR GLOBAL: R$ 109.344,00 (cento e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 15 de Março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B8540F01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 04/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
JOSE ORTI NUNES ME inscrita no CNPJ: 33.665.160/0001-09 com o endereço na Rua Sergipe SNº CEP:85.275-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjal/PR neste representado pelo Sr. Jose Orti Nunes, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.745.045-0 e inscrito no CPF: 905.404.259 -15.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 50.090,00 (Cinquenta mil e noventa reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 04/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de Março de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CF59ADF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 04/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
JOSE ORTI NUNES ME inscrita no CNPJ: 33.665.160/0001-09 com o endereço na Rua Sergipe SNº CEP:85.275-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjal/PR neste representado pelo Sr. José Orti Nunes, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.745.045-0 e inscrito no CPF: 905.404.259 -15.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 50.090,00 (Cinquenta mil e noventa reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 04/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de Março de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6A143D0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO DE SUPRESSAO DE SERVIÇOS
CONTRATO 53/2021
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: IVO JOSÉ DA ROCHA brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 65 Inciso I, Alínea "b" e art. 57, § 2º da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Primeiro Termo Aditivo de Glosa e Supressao Contratual referente a Tomada de Preços 04/2021 suprimindo o valor R$ 3.985,81 (tres mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) ficando igual a 5,91.% do valor do contrato inicial nos termos da lei 8666/93 com parecer Jurídico, além da manifestação do gestor de contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que nãocoincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 15 de março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo conforme solicitação referente ao Contrato Administrativo n. 053/2021, Procedimento Licitatório n. 068/2021, tomada de preços 04/2021, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela Douta Procuradoria do Município. Igualmente, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 65, da Lei 8.66/93.

Laranjal Pr, 15 Março de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 053/2021)
TOMADA DE PREÇOS 04/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 068/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: IVO JOSÉ DA ROCHA brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSAO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, COM EXECUÇAO DE URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO HORIZONTAL.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual de supressao de serviços

DATA DO CONTRATO: 15 de Março de 2021.

VALOR: R$ 3.985,81 (Tres Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:630B0A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2022

PORTARIA N° 109/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo Agente Politico e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Fica exonerado o servidor RODRIGO DUTRA DE ALMEIDA, , inscrito no CPF n°082.326.909-41 , ocupante do Cargo Agente Politico de Secretario de Esportes.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 14 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B9174404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/22 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Material de Processamento de Dados, no valor total de R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais) da empresa GILSON APARECIDO SPERANDIO MACHADO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.470.191/0001-02, com sede a Avenida: Paraná 1948 Centro, CEP: 87.900.000 na cidade de Loanda-Pr. com pagamento a vista conforme entrega e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta aquisição de materiais, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00 – Material Consumo.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 16 de março de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B7334E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.050/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso I do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação direta da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 04.096.738/0001-55, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8666/93, para o fornecimento de livros para a Secretaria do trabalho e Serviço Social desta Municipalidade.

Contratado: Editora Amigos da Natureza Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 17.547,40 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

09.005.08.243.0021.5.001 Execução do Projeto Convênio FIA
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 31862
Código reduzido: 1632

Prazo de Execução: Os objetos da presente Inexigibilidade de Licitação deverão ser entregues na Secretaria do Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 dias, após a solicitação.

Loanda-PR, 16 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:054A6304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **EXTINTORES ABC EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.595.145/0001-39, vencedora dos Lotes 01, 03, 04, 05, 15 e 16, perfazendo o valor global de R$22.549,93(vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).
· **OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.639.566/0001-70, vencedora dos Lotes 02, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, perfazendo o valor global de R$45.199,97(quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
· **ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.636.629/0001-34, vencedora do Lote 10, perfazendo o valor global de R$2.299,50(dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Loanda, 16 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D1024B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196/2022

PORTARIA Nº.196/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1678/2022 de 10/03/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **CAMILA DE CASSIA PONTES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 966123, férias pelo período de trabalho prestado entre 27/05/2019 a 26/05/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 25/04/2022 a 29/04/2022.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 12/12/2022 a 26/12/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 30/04/2022 a 09/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C6C91B8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197/2022

PORTARIA Nº.197/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 10/03/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 965831, férias pelo período de trabalho prestado entre 10/04/2021 a 09/04/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 18/04/2022 a 22/04/2022.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 26/12/2022 a 09/01/2023.

10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 23/04/2022 a 02/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CECE4FDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2022

PORTARIA Nº. 198/2022

Sumula – Retifica e ratifica a portaria nº173/2022 de 10/03/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Retificar e ratificar a Portaria nº. 173/2022 de 10/03/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANE DE FATIMA SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965915, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até a data de 03/03/2022, com retorno ao trabalho em 04/03/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B690E927

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 199/2022

PORTARIA Nº. 199/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **FLAVIO ZANGARI,** ocupante do cargo efetivo de BOMBEIRO CIVIL, matrícula 966055, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 13/03/2022 a 13/04/2022, devendo realizar nova perícia na data de 14/04/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:535EA867

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200/2022

PORTARIA Nº 200/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder ao senhor **PEDRO FERNANDES**, portador do RG nº 3.810.679-1 SSP/PR e CPF nº 607.245.019-91, ocupante do cargo de OPERÁRIO – 44HRS, matrícula nº 17161, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, III letra "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,** com proporcionalidade de 11493/12775 avos, equivalentes a 31 (trinta e um) anos, 5 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondente a 89,96% do resultado do cálculo da média, no valor de R$ 1.530,96 (um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5375BDAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 201/2022

PORTARIA Nº 201/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **ANA ANGELITA MELLA DA SILVA RIBAS**, portadora do RG nº 3.622.032-5 SESP/PR e CPF nº 058.852.798-02, ocupante do cargo de FARMACEUTICO – 40HRS, matrícula nº 100061, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos integrais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, letra "a", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,** com computo geral do tempo de 10991 dias, equivalentes a 30 (trinta) anos, 1 (um) mês e 11 (onze) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 30 anos, correspondente a 100% do resultado do cálculo da média, no valor de R$ 4.170,93 (quatro mil, cento e setenta reais e noventa e três centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EBB110FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 202/2022

PORTARIA Nº 202/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **ELIANA APARECIDA NEVES DA COSTA**, portadora do RG nº 4.176.984-0 SESP/PR e CPF nº 617.837.659-68, ocupante do cargo de OPERADOR DE RAIO X – 20HRS, matrícula nº 948461, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 – FÓRMULA 85/95** com cômputo geral do tempo de 11.447 dias, equivalentes a 31 (trinta e um) anos 4 (quatro) meses e 12 (doze) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 31 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 3.885,58 (Três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D45A2E32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203/2022

PORTARIA Nº 203/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **MARIA APARECIDA MORAIS DE SOUZA**, portadora do RG nº 3.193.873-2 SESP/PR e CPF nº 412.639.959-34, ocupante do cargo de SERVENTE – 44HRS, matrícula nº 966183, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, III letra "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,** com proporcionalidade de 3.682/10.950 avos, equivalentes a 10 (dez) anos, 1 (um) mês e 2 (dois) dias, correspondente a 33,62% do resultado do cálculo da média, no valor de R$ 434,88 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, deverá ser pago à requerente o valor correspondente a **um salário mínimo**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:03A962BD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Súmula – Convocação de suplente para substituição de conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar Mariana dos Santos de Oliveira,1ª suplente do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, ocorrido em14/12/21 para assumir as férias do conselheiro **Eduardo Procópio de Souza à partir de 16/03,** conforme cronograma entregue a este Conselho.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 16 de março de 2022.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A5E170BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84, e

CONTRATADA: **PROATIVA CONSTRUCOES LTDA,** inscrita sob nº CNPJ 06.241.773/0001-46, localizada na Rua Ilha de Abrolhos, n° 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87309-128, a seguir denominada CONTRATADA, representada polo SR. **SERGIO TEODORO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.077.020-2, inscrito no CPF nº 005.491.929-05.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA* EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 142,05M², LOCALIZADA NA RUA TSUGUJI SUGIHARA Nº 86 – LOTE 07/QUADRA 05, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 897536/2020/MCIDADANIA/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1071677-77/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 237.913,04 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e treze reais e quatro centavos)**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 (Cento e vinte) dias contados a partir do décimo dia da data de emissão da Ordem de Serviços expedida pelo Setor de Engenharia**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **14/03/2022 até 14/03/2023**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **14 de março de 2022.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 14 de março de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9082DE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 010/2022

Processo Tomada de Preços n. º 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, inscrita sob nº CNPJ 06.241.773/0001-46, localizada na Rua Ilha de Abrolhos, n° 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87309-128.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Tomada de Preços n. º 001/2022, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a **CLÁUSULA QUINTA, subitem 5.2, alínea "c" do Contrato N.º 005/2022– SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

PROFISSIONAL: (A SER SUBSTITUÍDA): GEISIMARA ZANUTO – REGISTRO: CAU/PR sob Nº A 136279-8, RG Nº 8.788.036-2, CPF Nº 056.508.079-22, ESPECIALIDADE: ARQUITETA E URBANISTA.
PROFISSIONAL: (SUBSTITUTA): BIANCA BORSATO MISKALO – REGISTRO: CREA/PR- sob o Nº: PR – 159357/D, RG Nº 10.816.866-8 SSP/PR, CPF Nº 072.354.739-40, ESPECIALIDADE: ENGENHEIRA CIVIL.

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 15/03/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C5BF6F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA GONÇALVES COTRIM

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Luzia Gonçalves Cotrim,** portadora do RG. nº. 7.900.269-0/SESP-PR e CPF nº. 039.703.559-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **16/03/2022 a 14/04/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2019 a 31/03/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4403CD52

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 0082022 AQUISIÇÃO FLÚOR

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Quibrás Química Brasileira Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.004.192/0001-03, com endereço à Rua Fernão Dias, nº 920, Zona 09, CEP nº 87.014-000, no Município de Maringá, Estado do Paraná, para a aquisição do item abaixo descrito, no valor total de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais): Contratação de empresa para aquisição de 500 quilos de Fluossilicato de Sódio (Flúor em Pó).**
Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição do produto, nas quantidades em que forem sendo solicitadas e entregues, e devidamente atestadas pela Administração, até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.

Lobato – Estado do Paraná, 14 de Março de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:60A63202

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTR. ATO CONTR. ADM. 0062022 AQUIS. FLÚOR

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

CONTRATANTE**: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE: **80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **QUIBRÁS QUÍMICA BRASILEIRA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **75.004.192/0001-03**
OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de 500 quilos de Fluossilicato de Sódio (Flúor em Pó).**

VALOR: **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).**

Lobato, 16 de Março de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:DB0F8F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as Candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
38º	Assistente Administrativo	Tayná Lorena Bedin Vitorino
19º	Professor	Laura Rissati de Souza Mendonça
20º	Professor	Laizi Tatieli Trucolo

As aprovadas acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **17, 18, 21, 22 e 23 de março de 2022**, munidas dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhadas para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 16 de março de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A906D632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 012/2021, devidamente publicado em 26/11/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA BIANCHI	30	10/11/1972	63.
DURCELENA DOS SANTOS SILVA	30	23/01/1974	64.

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	30	06/11/1975	65.
REJANE DOS SANTOS	30	12/02/1976	66.
VALDIRENE SOARES DA SILVA	30	25/11/1976	67.
VALDETE DE ALMEIDA MENDES DE BRITO	30	30/05/1981	68.

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período 17 de março de 2022 às 09 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 16 de março de 2022.

MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:2F722309

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 02/2022 - REAJUSTE

Contrato N° 79/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTE 01 - CARNES E OUTROS, LOTE 02 - HORTIFRUTIGRANJEIROS, LOTE 03 - CESTAS BÁSICAS E LOTE 04 - CESTAS DE ALIMENTOS DIFERENCIADOS).
Valor Aditivo R$ 15.487,42 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
Valor Global R$ 139.156,32 (cento e trinta e nove mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Data da assinatura: 15 de março de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C7B7E05D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 02/2022 - REAJUSTE

Contrato N° 88/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOSE CLAUDIO GIMENES-LUPIONOPOLIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
- Item Reajustado:
GÁS DE COZINHA - GLP 45
R$ 423,39 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)
GAS DE COZINHA (13KG)
R$ 115,00 (cento e quinze reais)
VALOR DO ADITIVO R$ 2.034,62 (dois mil, trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
- VALOR DO CONTRATO ADITIVADO R$ 52.169,62 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
Data da assinatura: 15 de março de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:83DABCF9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 13/2022 - REAJUSTE

Contrato nº 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
ITEM ADITIVADO.
- GASOLINA COMUM:
R$ 7,07 (sete reais e sete centavos).
- VALOR TOTAL DO ADITIVO:
R$ 2.153,38 (dois mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).
- OLEO DIESEL S10:
R$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos).
VALOR DO ADITIVADO:
R$ 15.458,32 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO:
R$ 488.139,24 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Data da assinatura: 15 de março de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EFBBC196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, autorizado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.
CONTRATADA: EXTINUNIÃO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 26.488.865/0001-32
VALOR: R$ 12.609,80
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 90 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.
DATA: 16 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EE4629BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 002 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 30/03/2022 às 09h00min, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A1C66128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 003. 2022 - SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO nº 003/ 2022 – SME

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para atribuição de jornada estendida para o ano letivo de 2022, a docentes efetivos da rede municipal de ensino e dá outras disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017 e art. 34, da Lei Municipal nº 1.236, de 25 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO as disposições dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais do magistério,

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar critérios objetivos para fins de concessão de jornada estendida, visando evitar a realização de atos arbitrários, em atenção ao princípio da impessoalidade,

RESOLVE:

Art. 1º- A jornada estendida será concedida aos docentes efetivos da rede municipal de ensino, consoante ordem de classificação estipulada por meio dos critérios constantes da presente Resolução, para provimento de vaga provisória de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e após chamamento de todos os professores classificados conforme disposições da Resolução n.02/2021-SME e Resolução n.02/2022-SME.

Art. 2º- Para fins de análise dos critérios e elaboração de lista de classificação, os docentes que tenham interesse na realização de jornada estendida deverão entregar, no período de 17/03/2022 a 22/03/2022, currículo acompanhado de todos os documentos comprobatórios para fins de pontuação.

Parágrafo Único. O tempo de serviço será comprovado com requisição, feita pela comissão no RH da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para fins de classificação dos docentes serão avaliados, nos termos do Anexo I, os seguintes critérios:

I-Tempo de Serviço;
II-Escolaridade e Formação Complementar;
III-Assiduidade.

Parágrafo Único- No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a pontuação alcançada nos critérios elencados nos incisos deste artigo, de forma sucessiva.

Art. 4º- A análise da pontuação, bem como a elaboração da lista de classificação será realizada por Comissão de Avaliação composta pelos seguintes servidores:

Presidente

I-Secretário Municipal de Educação;

Membros

I- 01 servidor da representante Secretaria Municipal de Educação;
II-01 servidor representante dos profissionais do magistério;
III-01 servidor representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
IV-01 representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A designação de servidores para fins de composição da Comissão de Avaliação será realizada por meio de ato próprio.

Art. 5º- Da lista classificatória caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da lista, dirigido ao Presidente da Comissão de Avalição.

Art. 6º- Os profissionais convocados para suprimento das vagas que assumirem suas funções e por eventual necessidade solicitarem exoneração durante o período do contrato, ficam impedidos de inscreverem-se no processo de atribuição de jornada estendida no ano seguinte.

Parágrafo Único. O caput não se aplica nos casos previsos nos incisos I, III, IV, V, e VII do Art. 80, da Lei Municipal 632/1999.

I - por motivo de doença em pessoa da família;
II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III - para o serviço militar;
IV - para atividade política;
V - para capacitação;
VI - para tratar de interesses particulares;
VII - para desempenho de mandato classista.

Art. 7º- Os casos eventualmente não contemplados nesta Resolução serão apreciados pela Comissão de Avalição.

Art. 8º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 16 de março de 2022.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário de Educação Municipal

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tempo de serviço:

A comprovação máxima será de 10 pontos.

Pontuação atribuída	Pontuação Máxima
1 ponto por cada período de 12 meses	10 pontos

Escolaridade e Formação:

os documentos deverão ser comprovados com cópia e original no ato da entrega.

ESCOLARIZAÇÃO	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado): 05 pontos por título.	10
Diploma de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas):05 pontos por título.	15
Diploma de graduação em nível superior, em curso de licenciatura: 05 pontos por título.	15

A cada 10 horas de curso na área da educação, realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao período de publicação do presente Decreto, o equivalente a 1 ponto

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
A cada 10 horas de curso: 1 ponto	45

Assiduidade

quanto à assiduidade: com a atribuição de até 5(cinco) pontos, aferidos de acordo com o total de ausências do servidor nos 36 últimos meses letivos, observada a tabela de pontos a seguir;

para apuração da frequência do candidato, para pontuação da assiduidade, será considerada toda e qualquer ausência, exceto as justificadas, nos termos do Estatuto dos Servidores.

Nº de faltas injustificadas	Pontuação
0 a 1 falta	5
2 a 3 faltas	3
4 a 5 faltas	2
Mais de 5 faltas	0

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:56B5826B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 118.2022

DECRETO N.º 118 de 16 de março de 2022.

Súmula: Designa Gestora Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, em exercício, **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada como Gestora Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, JESSICA CRISCIANE SOBANSKI, portadora RG nº. 12.765.036-5 PR, cargo de Assistente Social, sendo esta função sem ônus para o município,
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 304/2020, este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2022.

FRANCISCO JOSE MAKOSKI
Vice- Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:277ECAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 003.2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 003/2022/CMAS

Súmula: Aprova a Programação destinada a transferência voluntaria de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencia Social, por meio da Emenda Parlamentar nº 20380006.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 16 de Março de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação destinada a transferência voluntaria de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, que visa a estruturação da rede de serviços, mediante recursos classificados como custeio, consignado no orçamento geral da união ano de 2022, por meio de Emenda Parlamentar nº 20380006.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 17 de Março de 2022.

RENATA PABIS PADLESKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3E224FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 009/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 009/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **JEANGE CLAY DAS NEVES 71926020944**, inscrita sob o CNPJ nº 12.076.890/0001-02, serviço de transmissão em vídeo ao vivo via rede sociais das sessões e reuniões desta Câmara de Mandaguari durante o Exercício 2022, no valor máximo total aproximado de até **R$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais).**
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 16 de março de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C320EFF6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 006-2022

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 006-2022
ITENS E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCENDIOS E DESASTRES

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **QUALITY PROTECTION – CONSULTORIA, SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, com sede na rua Pedro Gonçalves Ribeiro, nº 141 – Bairro Antonio Garcia Sanches, Marialva, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 23.942.842/0001-68, representada neste ato pelo Senhor **ARTHUR GIOVANNI FERRAZ VASCONCELOS**, brasileiro, portador da RG. sob n.º 10.733.288-0 e do CPF sob nº. 071.832.419-63

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação dos itens de sinalização e prevenção contra incêndios para Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total aproximado de até: R$ 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 04 de março de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:B3B9EB02

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 005-2022

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 005-2022
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **F MOSCONI SOLUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.470/0001-27, com endereço na AV AMAZONAS, 1712, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor **FÁBIO MOSCONI**, portador da Cédula de Identidade RG nº8.751448-0/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 049.148.659-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de segurança e medicina do trabalho, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total aproximado de até: R$ 11.810,00 (onze mil, oitocentos e dez reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 07 de março de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F3D1C7A3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 007-2022

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 007-2022
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **CMTV TECNOLOGIA LTDA,** com sede à Avenida Inglaterra nº 210, Jardim Igapó, na Cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 38.433.743/0001-28, representada neste ato pela Senhora **VIVIAN CAROLINA BENETTI JACINTO SANTOS**, brasileira, portador da RG. sob n.º 8.631.735-4 e do CPF sob nº. 054.824.209-73,

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso dedicado a internet, de no mínimo de 100 Mbps, via fibra ótica para utilização na Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor estimado de até: R$ 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 03 de março de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:DE8BA418

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 011/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 011/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso XX, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da **Associação dos Surdos de Maringá - ASUMAR**, inscrita sob o **CNPJ nº 84.785.120/0001-31**, para contratação de serviços de tradução – interpretação de língua portuguesa para língua brasileira de sinais – LIBRAS em sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 30.820,00 (trinta mil, oitocentos e vinte reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 16 de março de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A053A1CF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 010/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 010/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **ISAC MOTA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 02.656.341/0001-45, para fornecimento de água envazada para Câmara de Mandaguari durante o Exercício 2022, no valor máximo total aproximado de até **R$ 5.256,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 16 de março de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C14BDF33

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe acerca da aprovação da Celebração de Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal, objetivando a Transferência Voluntária de recursos com a Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari AEUM, no ano de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari, Gestão 2021/2023, reunido aos 03 dias do mês de março do ano de 2022, neste ato representado por sua presidente em exercício:

CONSIDERANDO, a legitimidade deste conselho conforme disposto no Art. 18, inciso III da Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Leis das Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO, as competências atribuídas a este conselho conforme estabelecem os Art. 2º e 3º da Lei Municipal Nº 913 de 31 de maio de 2004;

CONSIDERANDO, a legitimidade ativa de seus membros devidamente instalados a compor o corpo colegiado deste conselho conforme determina o Decreto Municipal Nº 464/2021;

CONSIDERANDO, as deliberações advindas da reunião ordinária registradas na ata de número 02/2022;

ESTE CONSELHO RESOLVE:

Art. 1º - PROCEDER PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, objetivando TRANSPARÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS, com ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MANDAGUARI (AEUM) na competência do ano de 2022.

Art. 2º - Essa Resolução será validada na data de sua publicação.

Mandaguari, 3 de março de 2022.

ELESANDRA ALVES MACIEL DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari

SELMA DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI
Secretária Municipal de Educação

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C598E69C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 093/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 093/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
46º	Danielle Rodrigues dos Santos	56
47º	Amanda Pires da Rocha	56
48º	Maria José Rosa Viana	54

Mandaguari, 16 de março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B007BF67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Decreto n.º 144/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 21.826,54 (Vinte e Um Mil, e Oitocentos e Vinte e Seis Reais, e Cinquenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.243.0014.6.136	**Manutenção das Atividades do Piso Paranaense de Assistência social – PPAS IV/FEAS – Alta Complexidade**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 907	R$ 5.500,00
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 907	R$ 1.192,95
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 907	R$ 15.133,59
Total			**R$ 21.826,54**

ARTIGO 2º - Para atender o disposto do Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de superávit Financeiro, no valor de R$ 21.826,54 (Vinte e Um Mil, e Oitocentos e Vinte e Seis Reais, e Cinquenta e Quatro Centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.
Superávit financeiro nas fonte(s):

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2021	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
907	R$ 21.826,54	R$ 21.826,54	R$ 0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F9CC7B9D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS QUE SERÃO DESTINADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 01/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/04/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 16 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5C1E71D2

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022-PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS E PEÇAS DE GRANITO PARA A COZINHA DA ESCOLA DR. ARY DA CUNHA PEREIRA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 30/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 16 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:30477233

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022-PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA) DE CÃES E GATOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 30/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13h01min do dia 30/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 30/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 16 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:92FB1D8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep - Proamusep, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.989.386/0001-09, com endereço na Piratininga, 813, CENTRO CEP: 87013100-, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDILEN HENRIQUE

XAVIER, portador da Cédula de Identidade RG nº/, e inscrito no CPF sob o nº. 061.881.369-11.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO E CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS.

VALOR: 747.964,80 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EDILEN HENRIQUE XAVIER
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1EC11B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 015 2022

PORTARIA Nº 015/2022
De 16 de março de 2022

EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA,** símbolo CC-4 a Sra. **CÉLIA TERESINHA SCROBUT,** portadora do RG n° 5.107.888-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 699.842.129-04.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de março de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A930433F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 016 2022

PORTARIA Nº 016/2022
De 16 de março de 2022

EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA,** símbolo CC-4 a Sra. **BRUNA FRANCINE FERNANDES PEDROSO,** portadora do RG n° 11.021.536-3, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 103.927.099-96.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de março de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6B703820

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 006/2022

RICARDO LUIZ REOLON, Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispostas no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **JOSE MARTINS FERREIRA**, brasileiro, nascido em 18/11/1939, inscrito no RG SSP/PR sob nº 5.214.468-0 e no CPF sob nº 724.240.959-49, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, Campestre dos Paulas, Mandirituba, Paraná, CEP 83800-000, pelo seu vínculo de dependência com **DELZUITA FRANCISCA FERREIRA**, brasileira, nascida em 28/01/1950, inscrita no RG SSP/PR sob nº 5.197.373-9 e no CPF sob nº 743.143.009-49, admitida no serviço público em 05/04/1999, aposentada em 01/06/2010 e **falecida em 02/02/2022**.
Art. 2º - O pensionista terá direito à totalidade da remuneração da segurada na data em que se deu o falecimento, no valor de R$1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).
Art. 3º - Os proventos serão revistos conforme o §8º do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito.

Mandirituba, 14 de Março de 2022

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo do Fundo de Previdência

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:0BB3BE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR e o Decreto Nº 774/2021**RESOLVE:**

Homologar os nomes abaixo relacionados, para comporem, a partir de 22 de novembro de novembro de 2021 o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Construindo o Saber, situado na Rua José Augusto Palú, nº 262 , Bairro Queimados, Mandirituba – Paraná.

REPRESENTANTES EQUIPE PEDAGÓGICA
Titular: Rosangela de Fátima A. Santos
Suplente: Elisama da Silva Ulcen Xavier
REPRESENTANTES EQUIPE ADMINISTRATIVA
Titular: Máira Rita Bento Bonifácio
Suplente: Eunice Piala Ritzel
REPRESENTANTES EQUIPE CORPO DOCENTE
Titular: Ana Claudia de Oliveira
Suplente: Elaine Maria Biscaia Dubiela
REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS
Titular: Paola Fernanda Batista Ambrosio
Suplente: Vera Luzia Siedeliski Machado
REPRESENTANTES DA ASSOC. DE MORADORES
Titular: Odete Wolski Ocraska
Suplente: Alaide Alves de Fátima Machado
REPRESENTANTES DA APMF
Titular: Iolanda Terezinha Scrobute Buher
Suplente: Amanda Leticia Krajewski

Presidente do Conselho Rosana Corpolato Lecheta
Vice – presidente: Elisama da Silva Ulcen Xavier

Mandirituba, 11 de março de 2022.

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 023/2021

Publicado por:
Katia Regina de Assis Ferreira
Código Identificador:3027E9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: Copater Construtora de Obras Ltda, CNPJ 72.124.837/0001-53.
OBJETO: SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2020 ORIUNDO DO CONTRATO 40/2020 DE CONFORMIDADE COM ART. 24, XI DA LEI 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, até 22 de Agosto de 2022
DATA DE ASSINATURA: 16 de Março de 2022
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:23D5D0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: Copater Construtora de Obras Ltda, CNPJ 72.124.837/0001-53.
OBJETO:SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2020 ORIUNDO DO CONTRATO 41/2020 DE CONFORMIDADE COM ART. 24, XI DA LEI 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar o prazo da vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), até 22 de Agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Março de 2022.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:DF9EDEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 16 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO 109/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 01/2022 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 10/03/2022, aprovação da Alteração de Plano de Ação referente à Deliberação 109/2017 que trata da prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de março de 2022.

ELIANE STAREPRAVO CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:6CC7E792

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 083/2022 – MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

O Prefeito Municipal de Mandirituba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Douglas José Lourenço, RG. nº 9.878.720-8, CPF nº 059.585.589-00 brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, para responder como Gestor e Fiscal do Convênio, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mandirituba, 15 de Março de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:747C5253

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Autodiesel Comercio de Auto Peças LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 57.441.008/0001-00, sediada na Rua Doutor Moises Kahan, n° 47, bairro Barra Funda, São Paulo - SP, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Favoretto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.925.576-8, expedida pela SSP/SP, CPF nº 010.342.428-81, residente e domiciliado na Rua Desembargador do Vale, n° 330, apto 82, bairro Perdizes, São Paulo - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de junho de 2021.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
02	Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção dos veículos pesados – ônibus e caminhões	R$ 78.103,37	54,00%

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA = R$ 78.103,37 (setenta e oito mil cento e três reais e trinta e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Autodiesel Comercio De Auto Peças LTDA EPP
ALEXANDRE FAVORETTO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:A7B42371

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Mandipeças Comércio de Peças Automotivas Eireli, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/01001-85, sediada na Rodovia BR Cento e Dezesseis, sn, sala C, Km 1395, bairro Lagoinha, Mandirituba - PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Oliveira dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2, expedida pela SESP/PR, CPF nº 006.811.859-70, residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, n° 160, bairro Centro, Mandirituba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de junho de 2021.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
01	Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção dos veículos pesados – ônibus e caminhões	R$ 234.310,11	50,00%

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA = R$ 234.310,11 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e dez reais e onze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Mandipeças Comércio De Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:E8F9CF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Adriana Ceve Comércio de Produtos Diversos, inscrita no CNPJ nº 21.849.320/0001-90, sediada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, n° 290, sala 01, Bairro Jardim Primavera, Piraquara – PR, neste ato representado pela Srª Adriana Ceve, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 88688970, expedida pela II/PR, CPF nº 049.348.649-62, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n° 405, apto 105 BL 07, bairro Costeira, Araucária - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	200	Und	Prancha de eucalipto 3'' de espessura por 9'' a 12'' de largura por 4 metros de comprimento	R$ 83,50	R$ 16.700,00
2	150	Und	Viga de eucalipto 4'' de espessura por 4'' de largura por 3,5 metros de comprimento	R$ 34,00	R$ 5.100,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS
Adriana Ceve
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:6DDF1853

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Dageal Comércio de Material de Escritório LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.245.458/0001-50, sediada na Rua Princesa Isabel, n° 26, sala 01, Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Darlan Carlos Tomazelli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1094577952, expedida pela SSP/RS, CPF nº 017.662.210-17, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, n° 26, APTO 02, Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
27	21	PCT	Bola de Isopor 60mm. Embalagem com no minimo 30 unidades	R$ 22,60	R$ 474,60
34	140	UND	Caderno quadriculado brochura capa simples com no minimo 40 folhas.	R$ 1,14	R$ 159,60
38	1.414	UND	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício, na cor preta. Qualidade igual ou superior à marca polionda.	R$ 5,84	R$ 8.257,76
39	69	UND	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou solar.	R$ 17,59	R$ 1.213,71
78	2	UND	ESCALIMETRO Nº 01, 30cm	R$ 21,96	R$ 43,92
142	167	PCT	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 180gr CORES VARIADAS EMB. C/100 FLS. CORES INFORMADAS NO ATO DA COMPRA	R$ 21,14	R$ 3.530,38
157	15	UND	Perfurador de papel com 2 furos para 30 folhas	R$ 28,96	R$ 434,40
176	124	UND	Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	R$ 17,40	R$ 2.157,60

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 16.271,97 (dezesseis mil duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dageal Comércio De Material De Escritório LTDA
DARLAN CARLOS TOMAZELLI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:93952E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Darlu Indústria Têxtil LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, sediada na Rua Nicolau Copernico, n° 55, fundos, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pela Srª. Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7093560212, expedida pela SSP/RS, CPF nº 015.919.100-99, residente e domiciliado na Rua Nicolau Copernico, n° 55, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	79	UND	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base antiderrapante. Composição: Elastômero, tecido e gelatina de silicone. Medidas: 220x250x25 mm.	R$ 17,77	R$ 1.403,83

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.403,83 (mil quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Darlu Indústria Têxtil LTDA
LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:BF4CC62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 – UASG 455978

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 – UASG 455978
A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata que **RETIFICOU** o edital referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA-C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** onde a **NOVA DATA** de Abertura das propostas e Recebimento dos lances se dará: a partir das14h00min do dia 07 de Abril de 2022. Valor Máximo:**R$ 691.778,60 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.brlink avisos e editais de licitação, através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.brou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:CBA66649

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.449.195/0001-26, sediada na Rua Vicente Roos, n° 563, sala 01, bairro Jardim Coopagro, Toledo - PR, neste ato representado pelo Sr. Leandro Colla, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.060.719-2, expedida pela SSP/PR, CPF nº

022.207.189-30, residente e domiciliado na Rua Daniel Nardi, n° 25, bairro Vila Industrial, Toledo - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	40	UND	Bobina de papel térmico para PDV. Medidas: 80mmx40m. Caixa com no mínimo 30 rolos	R$ 90,20	R$ 3.608,00
131	328	ROL	Papel contact transparente com referência para corte tam. 45x25m.	R$ 54,80	R$ 17.974,40

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 21.582,40 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Raça Distribuidora De Alimentos E Suprimentos Ltda
LEANDRO COLLA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:707E27C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Antonio Eugenio Vilas Boas Eireli, inscrita no CNPJ nº 28.288.621/0001-31, sediada na Rua Samuel Heusi, n° 463, sala 411 box 347, bairro Centro, Itajaí - SC, neste ato representado pelo Sr.Antonio Eugenio Vilas Boas, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1061155, expedida pela SSP/MG, CPF nº 594.402.527-15, residente e domiciliado na Rua Danilo Mozelli, n° 184, loteamento residencial quinta das Laranjeiras, Jundiai - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
20	31	Und	**ALGEMAS** A Algema de Corrente em Aço Inox, algema de pulso que possui ligação através de elos de corrente e sistema de fechamento dentado através de catraca. O modelo deve a todos os requisitos da norma NIJ 0307-01 e tem resistência à tração uniaxial superior a 500 kgf. Conta ainda com mecanismo de segurança para evitar lesão no uso, acionado pela parte traseira da chave do produto e duplo travamento. Deve ser fabricada em aço inoxidável 420 e acompanha duas chaves.	R$ 160,00	R$ 4.960,00

VALOR TOTAL DA ATA = 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Antonio Eugenio Vilas Boas EIRELI
ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:7BA2FBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CCP Med Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ nº 17.700.085/0001-13, sediada na Rua Emilio Domingos, n° 1019, bairro Vila Guilhermina, Pirassununga - SP, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Estereiro Nascimento, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 18.935.041-6, expedida pela SSP/SP, CPF nº 185.134.088-24, residente e domiciliado na Rua Aragão, n° 920, bairro Vila Mazzei, São Paulo - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
151	150	UND	Protetor solar FPS 30, loção com proteção UVA e UVB, não oleoso, hidratante, resistente a água, contendo 125 ml. Dermatologicamente testado.	R$ 6,90	R$ 1.035,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CCP Med Distribuidora EIRELI
EDUARDO ESTEREIRO NASCIMENTO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:5477E54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, sediada na BR 480, n° 795, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Luiz Eduardo Razzia Giacomel, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2088025172, expedida pela SSP/RS, CPF nº 027.189.970-01, residente e domiciliado na Rua Ilma Picolo, n° 265, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
52	1.500	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 23. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,19	R$ 285,00
53	500	UND	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 25. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica.	R$ 0,19	R$ 95,00
95	960	UND	Fita cirúrgica microporosa, medindo 50 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica.	R$ 3,69	R$ 3.542,40

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.922,40 (três mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:8120C3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Coloplast do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.794.555/0004-20, sediada na Rodovia SP 029 Coronel Pm Nelson Tranchesi, n° 1730, galpões 09 e 10, bairro Itaqui, São Paulo - SP, neste ato representado pela sua Procuradora Srª. Rafaela Furtado Maia, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6821111, CPF nº 024.908.872-03.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
35	2.000	UND	Cateter uretral hidrofílico lubrificado feminino n° 10, estéril, para cateterismo intermitente, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (pvp) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios biselados, com diâmetro interno de (3,3 mm), calibre nº 10. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxicidade. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem possuindo adesivo para fixação em superfícies lisas e anel de abertura, para usuários com pouca destreza manual.	R$ 15,10	R$ 30.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 30.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Coloplast Do Brasil LTDA
RAFAELA FURTADO MAIA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:50594E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Delta Shop Distribuidora de produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, sediada na Rua Gomercindo Pagnussat, n° 150, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Cassiano Tiago Chies, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 609008548, expedida pela SJS/RS, CPF nº 007.466.120-52, residente e domiciliado na Linha Volta Grande, n° 830, Acesso Jacutinga, bairro Interior, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
148	300	ROL	Papel termossensível para ECG de alta definição em rolo, reticulado com 215 mm x 30 m. Compatível com eletrocardiógrafo Cardiotouch 3.000 - Bionet	R$ 20,17	R$ 6.051,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 6.051,00 (seis mil e cinquenta e um reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Delta Shop Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA
CASSIANO TIAGO CHIES
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:161BB351

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DeVant Care Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.401.513/0001-60, sediada na Rua Matrix, n° 56ª, sala 02, Conjunto DeVant, bairro Moinho Velho, Cotia – SP, neste ato representado pelo Sr. Ivam Cavalcante Pereira Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 27.316.840-X, expedida pela SSP/SP, CPF nº 288.837.408-07, residente e domiciliado na Rua Dominique Lagru, n° 71, apto 64, bloco B, bairro Jardim Ester, São Paulo - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
109	5	CX	Indicador químico multiparamétrico classe 4. Papel impresso com tinta composta de substância química que muda de cor após processo de esterilização em autoclaves à vapor. Caixa com 250 tiras.	R$ 45,00	R$ 225,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Devant Care Comercia L LTDA
IVAM CAVALCANTE PEREIRA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:E0BA461F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 16-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 16 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de tinta para demarcação viária para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2022.
CONTRATADO: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ: 05.197.303/0001-60
VALOR CONTRATADO: 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 16/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C7CBE39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1982

LEI Nº 1982/22

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Abono Salarial aos Profissionais do Magistério Municipal, do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI :
Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Abono Salarial aos profissionais do magistério municipal, no valor total de R$- 145.000,00 (-cento e quarenta e cinco mil reais-) pertencente ao exercício de 2021, objetivando atender o limite mínimo de 70% (-setenta-) por cento dos recursos do FUNDEB, estabelecido no Art. 26 da Lei nº. 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º. - O abono será rateado proporcionalmente aos meses trabalhados no ano de 2021, e será concedido a todos os profissionais do magistério que se encontravam em efetivo exercício na educação básica pública e que tenham, no referido exercício, percebido seus vencimentos com recursos do FUNDEB 70%.
Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:300DECBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1984

LEI Nº 1984/22

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 169.775,13 (-Cento e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e treze centavos-), visando a implantação da reforma da UBS do Centro Odontológico no Município de Marilena-Pr, em conformidade com a Resolução nº 646/20 e processo Protocolo nº 16.142.975-9 e Termo firmado entre a SESA "Secretaria de Estado da Saúde" e o Município de Marilena, visando contribuir com as melhorias de qualidade de atendimento de cidadãos usuários do sistema, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.086	Resolução SESA 646/20 - Reforma UBS Centro Odontoló-gico.	
Fonte = 1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135.000,00
Fonte = 3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte = 03000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício anterior	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.775,13
Total do Crédito Autorizado.....R$-		169.775,13

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será parcial por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2021, como segue:

- Para o Excesso de Arrecadação será utilizado a fonte especifica de Receita com origem na Resolução SESA nº 646/20 segundo registro na alínea 2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00	Resolução SESA 646/20 - Reforma UBS Centro Odontológico	135.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		135.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2020**	Valor
	F= 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior	15.000,00
	F= 03000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	19.775,13

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4DE0B3D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 102/22

DECRETO Nº 102/22

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1984/22, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$-135.000,00 (-Cento e trinta e cinco mil reais-), visando a implantação da reforma da UBS do Centro Odontológico no Município de Marilena-Pr, em conformidade com a Resolução nº 646/20 e processo Protocolo nº 16.142.975-9 e Termo firmado entre a SESA "Secretaria de Estado da Saúde" e o Município de Marilena, visando contribuir com as melhorias de qualidade de atendimento de cidadãos usuários do sistema, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.086	Resolução SESA 646/20 - Reforma UBS Centro Odontoló-gico.	
Fonte = 1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		135.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será parcial por Excesso de Arrecadação que será utilizado a fonte especifica de Receita com origem na Resolução SESA nº 646/20 segundo registro na alínea 2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00	Resolução SESA 646/20 - Reforma UBS Centro Odontológico	135.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		135.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5418BBC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 103/22

DECRETO Nº 103/22

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1984/22, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$-34.775,13 (-Trinta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e treze centavos-), visando a implantação da reforma da UBS do Centro Odontológico no Município de Marilena-Pr, em conformidade com a Resolução nº 646/20 e processo Protocolo nº 16.142.975-9 e Termo firmado entre a SESA "Secretaria de Estado da Saúde" e o Município de Marilena, visando contribuir com as melhorias de qualidade de atendimento de cidadãos usuários do sistema, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.086	Resolução SESA 646/20 - Reforma UBS Centro Odontoló-gico.	
Fonte = 3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte = 03000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício anterior	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.775,13
Total do Crédito Autorizado.....R$-		34.775,13

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será parcial por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2021, como segue:
I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
	F= 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior	15.000,00
	F= 03000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	19.775,13

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1D4E0FAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 106/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 006/2022, Processo Administrativo 039/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, em favor da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, com o valor total de R$ 16.126,86 (dezesseis mil cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), destinado à Aquisição de peças destinadas a máquina Motoniveladora Caterpillar 120K, do Setor Rodoviário do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:98C11029

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MOTONIVELADORA 120K.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A, INSCRITA NO CNPJ nº 76.527.951/0004-28.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, DO SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 16.216,86 (- DEZESSEIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS-).
FONTE DE RECURSOS:
106 - 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 40 (-QUARENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 16 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ED28297B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 19/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 31 de Março de 2022, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Motorista
Classificação: Nome:

7º	**Luiz Carlos Ferreira de Souza**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 16 dias do Mês de Março de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AFAA075F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 078/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: PREGÃO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DOS SENHORES REPRESENTANTES, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, ICMS, APAE E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, E EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSOS:
16 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
38 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente.
49 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
91 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
101 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
126 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
162 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
163 - 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
181 – 01303 – Saúde e receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
182 – 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
202 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
203 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.
237 – 03494 – Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos
265 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
266 – 01104 – Demais impostos vinculados á educação básica
278 – 01103 - 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
279 – 31118 – PNATE – Transporte Escolar – Exerc Corrente
280 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente
351 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
352 – 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social
353 - 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
354 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 10 DE MARÇO DE 20212, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 10

DE ABRIL DE 2022 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022.

MARILENA-PR,16 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4AAF6179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 216/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 30 de MARÇO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 216/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gás de cozinha engarrafado que será utilizado pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 30/03/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 16 de Março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:CB72E56D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 85/2022

PORTARIA N° 85/2022
DATA: 16/03/2022

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à Professora **Elisangela Zamban,** Nível "I C", matricula 915-6, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 16 de março de 2022 a 16 de dezembro de 2022 no Centro Municipal de Formação em Tempo Integral, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:CA2C2987

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 86/2022

PORTARIA N° 86/202-2
DATA: 16/03/2022

SÚMULA: "Contrata Clair José Padilha. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar **Clair José Padilha,** portador do RG n° 7722287-1, para exercer a função de **Enfermeiro,** a partir de 16 de março de 2022, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado realizado no Município, com resultado final homologado pelo Edital N° 10/2022, com carga horária de 40 horas semanais, regime CLT, lotado na Divisão de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:1B265D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária –

NÍVEA CARRARO GURSKI; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS, LUCAS BATISTA PESCO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 01ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** solicita ao vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 40ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2021, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes e os projetos de indicações serão remetidos a quem de direito. O **Sr. Presidente** informa que não foram inscritos Vereadores para uso da palavra no expediente. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 036/2021 –** "*Institui o Fundo Rotativo em cada uma das Unidades Escolares da Rede de Ensino do Município de Matinhos"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: O Sr. Presidente – Mário Braga Neto, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Elton Silverio Viana de Lima. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 036/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 004/2021 –** "*Autoriza a nomear um logradouro público como Afonso Gerônimo Leite"*, de iniciativa do Vereador Leozel Rodrigues de Campos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Leozel Rodrigues de Campos, o Sr. Presidente – Mário Braga Neto e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 005/2021 –** "*Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Matinhos e em decorrência de empresas terceirizadas, de pessoas condenadas por violência doméstica e familiar"*, de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra somente o autor do projeto, vereador Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 008/2021 –** "*Dispõe sobre a criação de um Memorial em homenagem às vítimas do Novo Coronavírus no Município de Matinhos"*, de iniciativa do Vereador Elton Silvério Viana de Lima, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: o autor do projeto, Vereador Elton Silvério Viana de Lima, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 008/2021 –** "*Fica instituído no Município de Matinhos o "Programa Cidade Iluminada" que regulamenta a isenção de IPTU como premiação no concurso de decoração natalina"*, de iniciativa do Vereador Lucas Batista Pesco, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra somente o autor do projeto, Vereador Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 010/2021 –** "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo denominar um departamento público municipal como Professor Delcio Thadeu Ramos"*, de iniciativa de todos os Vereadores, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: o Sr. Presidente – Mário Braga Neto e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 010/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 011/2021 –** "*Dispõe sobre a obrigação de inclusão da Educação Bilingue de Surdos como modalidade de ensino independente nos currículos da educação básica das escolas públicas e privadas no Município de Matinhos"*, de iniciativa dos Vereadores: Nívea Carraro Gurski e Mário Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fizeram uso da palavra somente os autores do projeto, vereadores: Mário Braga Neto e Nívea Carraro Gurski. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 011/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente s**olicita ao Vice-Presidente vereador Rodrigo Gregório, que assuma a presidência para que possa discutir projeto de sua autoria. O **Sr. Vice - Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 031/2021 –** " *Institui o Projeto "Por Dentro dos Poderes", no Município de Matinhos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: o autor do projeto, vereador Mario Braga Neto e Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Vice - Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 031/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice - Presidente** solicita ao Vereador Mario Braga Neto que reassuma a presidência e dê continuidade aos trabalhos. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 037/2021 –** "*Institui a Semana Municipal da Feira do Livro, leitura e literatura no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra somente o autor do projeto, vereador Rodrigo Gregorio dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 037/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 038/2021 –** " *Institui o Dia do Artesão e a Semana Municipal do Artesanato no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Matinhos e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.Fez uso da palavra somente o autor do projeto, vereador Rodrigo Gregorio dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 038/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1º Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Leozel Rodrigues de Campos, José Fernando de Lima, Nívea Carraro Gurski, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Lucas Batista Pesco, Gerson da Silva Junior, Elton Silverio Viana de Lima e o Sr. Presidente – Mário Braga Neto.**ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 07 de Fevereiro de 2022.

MARIO BRAGA NETO	***RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
NIVEA CARRARO GURSKI	
1º Secretária	

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:4CC57DB0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS, LUCAS BATISTA PESCO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 02ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** solicita ao vereador Lucas Batista Pesco que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 01ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2022, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes e os projetos de indicações serão remetidos a quem de direito. O **Sr. Presidente** informa que não foram inscritos Vereadores para uso da palavra no expediente. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 036/2021 –** "*Institui o Fundo Rotativo em cada uma das Unidades Escolares da Rede de Ensino do Município de Matinhos"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 036/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 004/2021 –** "*Autoriza a nomear um logradouro público como Afonso Gerônimo Leite"*, de iniciativa do Vereador Leozel Rodrigues de Campos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Leozel Rodrigues de Campos e Gerson da Silva Júnior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 005/2021 –** "*Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Matinhos e em decorrência de empresas terceirizadas, de pessoas condenadas por violência doméstica e familiar"*, de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: o autor do projeto, vereador Gerson da Silva Junior e Márcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 008/2021 –** "*Dispõe sobre a criação de um Memorial em homenagem às vítimas do Novo Coronavírus no Município de Matinhos"*, de iniciativa do Vereador Elton Silvério Viana de Lima, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: o autor do projeto, Vereador Elton Silvério Viana de Lima e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 008/2021 –** "*Fica instituído no Município de Matinhos o "Programa Cidade Iluminada" que regulamenta a isenção de IPTU como premiação no concurso de decoração natalina"*, de iniciativa do Vereador Lucas Batista Pesco, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: o autor do projeto, Vereador Lucas Batista Pesco e Márcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 010/2021 –** "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo denominar um departamento público municipal como Professor Delcio Thadeu Ramos"*, de iniciativa de todos os Vereadores, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o Sr. Presidente – Mário Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 010/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 011/2021 –** "*Dispõe sobre a obrigação de inclusão da Educação Bilingue de Surdos como modalidade de ensino independente nos currículos da educação básica das escolas públicas e privadas no Município de Matinhos"*, de iniciativa dos Vereadores: Nívea Carraro Gurski e Mário Braga Neto, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: os autores do projeto, Mário Braga Neto e Nívea Carraro Gurski, bem como o Vereador Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 011/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente s**olicita ao Vice-Presidente vereador Rodrigo Gregório, que assuma a presidência para que possa discutir projeto de sua autoria. O **Sr. Vice - Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 031/2021 –** " *Institui o Projeto "Por Dentro dos Poderes", no Município de Matinhos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: o autor do projeto, vereador Mario Braga Neto e Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Vice - Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 031/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice - Presidente** solicita ao Vereador Mario Braga Neto que reassuma a presidência e dê continuidade aos trabalhos. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 037/2021 –** "*Institui a Semana Municipal da Feira do Livro, leitura e literatura no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra somente o autor do projeto, vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 037/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 038/2021 –** " *Institui o Dia do Artesão e a Semana Municipal do Artesanato no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Matinhos e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação.Fez uso da palavra somente o autor do projeto, vereador Rodrigo Gregorio dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 038/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula da **Moção de Apelo nº 001/2022 – "***Manifesta apelo ao Governador do Estado do Paraná, Sr. Carlos Roberto Massa Junior e ao Diretor do DER-PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, no sentido de tomar providências referente à travessia realizada pela empresa BR TRAVESSIAS LTDA que vem trazendo insegurança e risco aos usuários da travessia da Baía de Guaratuba"*, de iniciativa dos Vereadores: Lucas Batista Pesco, Nívea Carraro Gurski, Jair de Borba Rosa, José Fernando de Lima, Almir José dos Santos Leite, Rodrigo Gregório dos Santos e Leozel Rodrigues de Campos, o qual está entrando em discussão e votação única. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Lucas Batista Pesco, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Gerson da Silva Junior e Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a **Moção de Apelo nº 001/2022** em votação única, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1º Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Nívea Carraro Gurski, José Fernando de Lima, Gerson da Silva Junior, Lucas Batista Pesco, Elton Silvério Viana de Lima e o Sr. Presidente – Mário Braga Neto. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIO BRAGA NETO	***RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
NIVEA CARRARO GURSKI	
1º Secretária	

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:FF263BD0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS, LUCAS BATISTA PESCO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 03ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** solicita a vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 02ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2022, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes e os projetos de indicações serão remetidos a quem de direito. O **Sr. Presidente** informa que não foram inscritos Vereadores para uso da palavra no expediente. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 006/2021 –** "*Estabelece o "Programa RG nas Escolas e CMEIS no Município de Matinhos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Júnior, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 041/2021 –** "*Dispõe sobre a Assistência Religiosa Hospitalar, assim entendida a prestação de assistência religiosa nas instituições de Saúde das Redes Públicas e Privadas no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregório dos Santos. Fizeram também o uso da palavra os vereadores, Nívea Carraro Gurski e Marcio Fabiano Mesquita Duarte Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 041/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 042/2021 –** "*Institui a Semana Municipal da Consciência Negra no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 042/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao Vice-Presidente, Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, que assuma a Presidência para que possa discutir projetos de sua autoria. O **Sr. Vice – Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 032/2021 –** "*Institui o Programa "Adote um Playground para crianças" no âmbito do Município de Matinhos"*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Mario Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Vice – Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 032/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice – Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 036/2021 –** "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar uma unidade Pública Municipal de Ensino como "Professora Ticiana de Fátima Heiden""*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Mario Braga Neto. Fizeram uso da palavra também os vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Jair de Borba Rosa. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Vice – Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 036/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice – Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 037/2021 –** "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar uma Unidade Pública de Ensino como Professora Mara Lucia do Amaral"*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Mario Braga Neto. Fez também uso da palavra o vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Vice – Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 037/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice – Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 038/2021 –** "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar uma Unidade Pública de Ensino como Nasir Vaiss"*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Mario Braga Neto. Fizeram também uso da palavra os vereadores, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Jair de Borba Rosa. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Vice – Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 038/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice – Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 039/2021 –** "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar um logradouro público como João Guido Ramos"*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Mario Braga Neto. Fizeram também uso da palavra os vereadores, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa e Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Vice – Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 039/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice – Presidente** solicita ao vereador Mario Braga Neto que reassuma a presidência e dê continuidade aos trabalhos. Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1º Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Gerson da Silva Junior, Jair de Borba Rosa, José Fernando de Lima e Nívea Carraro Gurski. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 21 de Fevereiro de 2022.

MARIO BRAGA NETO	***RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
NIVEA CARRARO GURSKI	
1º Secretária	

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:6093DEB3

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2022.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; JAIR DE BORBA ROSA;

JOSÉ FERNANDO DE LIMA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS, LUCAS BATISTA PESCO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 04ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** informa que em virtude da sentença proferida pela Juíza de Direito da Comarca de Matinhos no processo n° 0005671-91.2021.8.16.0116, e em conformidade com a Resolução 006/2021, convido o Suplente Anderson da Silva dos Santos a tomar posse e a integrar o Plenário. O **Sr. Presidente** solicita ao vereador Lucas Batista Pesco que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 03ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2022, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes e os projetos de indicações serão remetidos a quem de direito. O **Sr. Presidente** informa que não foram inscritos Vereadores para uso da palavra no expediente. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 041/2021 –** "*Dispõe sobre a Assistência Religiosa Hospitalar, assim entendida a prestação de assistência religiosa nas instituições de Saúde das Redes Públicas e Privadas no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 041/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 042/2021 –** "*Institui a Semana Municipal da Consciência Negra no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 042/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao Vice-Presidente, Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, que assuma a Presidência para que possa discutir projetos de sua autoria. O **Sr. Vice – Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 032/2021 –** "*Institui o Programa "Adote um Playground para crianças" no âmbito do Município de Matinhos"*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Mario Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Vice – Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 032/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice – Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 036/2021 –** "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar uma unidade Pública Municipal de Ensino como "Professora Ticiana de Fátima Heiden""*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Mario Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Vice – Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 036/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice – Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 037/2021 –** "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar uma Unidade Pública de Ensino como Professora Mara Lucia do Amaral"*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Mario Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Vice – Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 037/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice – Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 038/2021 –** "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar uma Unidade Pública de Ensino como Nasir Vaiss"*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Mario Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Vice – Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 038/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice – Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 039/2021 –** "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar um logradouro público como João Guido Ramos"*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Mario Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Vice – Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 039/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Vice – Presidente** solicita ao vereador Mario Braga Neto que reassuma a presidência e dê continuidade aos trabalhos. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 053/2021 –** *"Cria o Cargo Comissionado de Chefe de Apoio Administrativo e altera o cargo de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Controle Interno previsto na Lei Municipal nº 1.430 de 07.06.2011 e retifica o Organograma da Secretaria Municipal de Controle Interno e o Organograma da Secretaria Municipal de Administração previstos nos anexos da Lei Municipal nº 2.105 de 02.01.2020 e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fizeram uso da palavra os vereadores Lucas Batista Pesco e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 053/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula da **Moção de Aplausos nº 001/2022** – "Concede Moção de Aplausos à Sra. Viviane Schroder Vieira – Beauty House Estética", de iniciativa dos seguintes Vereadores: Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Nívea Carraro Gurski, Mário Braga Neto e Elton Silvério Viana de Lima, o qual está entrando em discussão e votação única. Fizeram uso da palavra a vereadora Nivea Carraro Gurski, os vereadores, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Anderson da Silva dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a **Moção de Aplausos nº 001/2022** em votação única, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente **do Requerimento 001/2022 –** "Pedido de informações ao Prefeito Municipal", de iniciativa da Vereadora Nívea Carraro Gurski. Fizeram uso da palavra os vereadores Lucas Batista Pesco, Nivea Carraro Gurski. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Requerimento 001/2022** em votação única, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos vereadores, tendo voto contrário de Jose Fernando de Lima. Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1º Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Jose Fernando de Lima, Anderson da Silva dos Santos, Elton Silverio Viana de Lima e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 07 de Março de 2022.

MARIO BRAGA NETO	***RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
NIVEA CARRARO GURSKI	
1º Secretária	

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:6B1AECE1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; 2ª Secretário – MILTON DOS SANTOS e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS, LUCAS BATISTA PESCO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 40ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 2º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** solicita ao vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 39ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2021, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os projetos de indicações serão remetidos a quem de direito. O **Sr. Presidente** informa que o Vereador Milton dos Santos foi inscrito para uso da palavra no expediente. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 051/2021 –** "*Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos, para o exercício financeiro de 2022, estimando a Receita e fixando as Despesas, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 051/2021** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1º Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Gerson da Silva Junior, Jair de Borba Rosa, Nívea Carraro Gurski e Mario Braga Neto. O **Sr. Presidente** comunica a todos que em conformidade com o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, a partir de amanhã até o dia 31 de janeiro, a Câmara entrará em recesso parlamentar, período no qual não haverá sessões ou reuniões ordinárias, retornando ao rito ordinário normal em 01 de fevereiro de 2022. O **Sr. Presidente** informa ainda que a Câmara Municipal de Matinhos abrirá normalmente nesse período e o trabalho dos servidores efetivos e comissionados permanece em pleno funcionamento. O **Sr. Presidente** comunica que de acordo com o Decreto Municipal 989/2021 e a Portaria 093/2021, a Câmara Municipal terá ponto facultativo entre os dias 24 de dezembro e 02 de janeiro, retornando o atendimento normal ao público a partir do dia 03 de janeiro de 2022, das 12 às 18 horas. O **Sr. Presidente** aproveita ainda para lembrar aos vereadores que no dia seguinte ainda terá mais uma sessão extraordinária, às 18 horas. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 20 de Dezembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO	***RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
NIVEA CARRARO GURSKI	***MILTON DOS SANTOS***
1º Secretária	2° Secretário.

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:87DD58EC

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

COMPOSIÇÃO: Presidente – MARIO BRAGA NETO; Vice-Presidente – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; 2ª Secretário – MILTON DOS SANTOS e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS, LUCAS BATISTA PESCO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 39ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 2º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 38ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2021, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que o Vereador Milton dos Santos foi inscrito para uso da palavra no expediente. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 051/2021 –** "*Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos, para o exercício financeiro de 2022, estimando a Receita e fixando as Despesas, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 051/2021** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa que foram apresentadas dentro do prazo regimental cinco emendas ao presente projeto, e sendo assim, deliberaremos primeiramente sobre as emendas. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula da **Emenda Modificativa nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 051/2021 –** "*Modifica o artigo 6º do Projeto de Lei nº 051/2021, de autoria do Poder Executivo, o qual "Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos, para o exercício financeiro de 2022, estimando a receita e fixando as Despesas, e dá outras providências"*, de iniciativa dos Vereadores: Nívea Carraro Gurski, Elton Silvério Viana de Lima e Rodrigo Gregório dos Santos, a qual está entrando em discussão e votação única. Fizeram uso da palavra a Vereadora Nívea Gurski, Lucas Batista Pesco, Milton dos Santos, Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Emenda Modificativa nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 051/2021** em votação, sendo o mesmo rejeitado por 7 votos a 3. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula da **Emenda Impositiva nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 051/2021**, de iniciativa dos vereadores Almir José dos Santos Leite, Gerson da Silva Junior, Jair de Borba Rosa, Leozel Rodrigues de Campos, Lucas Batista Pesco e Marcio Fabiano Mesquita Duarte, a qual está entrando em discussão e votação única. Fizeram uso da palavra os vereadores: Gerson da Silva Junior, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Lucas Batista Pesco e Nívea Carraro Gurski. O **Sr. Presidente** coloca o **Emenda Impositiva nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 051/2021** em votação, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula da **Emenda Impositiva nº 002/2021 ao Projeto de Lei nº 051/2021**, de iniciativa dos vereadores Almir José dos Santos Leite, Gerson da Silva Junior, Jair de Borba Rosa, Leozel Rodrigues de Campos, Lucas Batista Pesco e Marcio Fabiano Mesquita Duarte, a qual está entrando em discussão e votação única. Fizeram uso da palavra os vereadores: Gerson da Silva Junior, Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** coloca o **Emenda Impositiva nº 002/2021 ao Projeto de Lei nº 051/2021** em votação, sendo a mesmo aprovada. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula da **Emenda Impositiva nº 003/2021 ao Projeto de Lei nº 051/2021**, de iniciativa dos vereadores Almir José dos Santos Leite, Gerson da Silva Junior, Jair de Borba Rosa, Leozel Rodrigues de Campos, Lucas Batista Pesco e Marcio Fabiano Mesquita Duarte, a qual está entrando em discussão e votação única. Fizeram uso da palavra os vereadores: Gerson da Silva Junior, Lucas Batista Pesco, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente** coloca o **Emenda Impositiva nº 003/2021 ao Projeto de Lei nº 051/2021** em votação, sendo a mesmo aprovada. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula da **Emenda Impositiva nº 004/2021 ao Projeto de Lei nº 051/2021**, de iniciativa dos vereadores Almir José dos Santos Leite,

Gerson da Silva Junior, Jair de Borba Rosa, Leozel Rodrigues de Campos, Lucas Batista Pesco e Marcio Fabiano Mesquita Duarte, a qual está entrando em discussão e votação única. Fez uso da palavra os vereadores: Gerson da Silva Junior, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Lucas Batista Pesco. Sendo a mesma aprovada por unanimidade. Terminadas as discussões e votações das emendas, o **Sr Presidente** coloca neste momento o Projeto de Lei nº 051/2021 - LOA, em 1ª discussão. A vereadora Nívea Carraro Gurski solicita que de acordo com o Regimento Interno, Artigo 141, gostaria que o Artigo 6 da lei fosse votado em separado. **O Sr. Presidente** coloca em votação o pedido da vereadora, sendo o pedido aprovado e assim o Artigo 6 votado em separado, e posteriormente o Artigo 6 aprovado. Projeto 051/2021 em discussão: fizeram uso da palavra os vereadores: Gerson da Silva Junior e Milton dos Santos. Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1º Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. A Vereadora Nívea Carraro Gurski usou a palavra para explicações pessoais. **ENCERRAMENTO**: Não havendo oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 13 de Dezembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO	***RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
NIVEA CARRARO GURSKI	***MILTON DOS SANTOS***
1º Secretária	2º Secretário.

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:AD4C9578

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**006/2021**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
Nome do Credor:	**SUPERMERCADO CAOPI LTDA**
CNPJ/CPF:	**13.176.619/0001-01**
Valor:	**R$ 2.264,10**

Matinhos, 09 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:83191B5D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**005/2021**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E HONRARIAS**
Nome do Credor:	**THREEPARTS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME**
CNPJ/CPF:	**07.405.222/0001-33**
Valor:	**R$ 2.060,00**

Matinhos, 14 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:18125943

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°024/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°053/2021, a comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 18.4 do Edital de abertura do PSS n° 031/2021, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 14:00 h do dia 23 de março de 2021**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS	
Nome	**Classificação**
ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO	05º
FERNANDA ISABEL BARAQUET	06º
GUSTAVO MORENO MACHADO	07º
GABRIEL LOPES FIGUEIRAL NOGUEIRA	08º

Matinhos, PR, 16 de março de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DE299E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE LITERATURA PARA ATENDER A DEMANDA DE ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 10.919,73 (dez mil, novecentos e dezenove reais e setenta e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18/03/2022 , à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29/03/2022, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29/03/2022 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 16 março de 2022

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:270CAA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – PR, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E EQUIPAMENTOS DE TELEGESTÃO, QUE DEVERÃO SER INSTALADAS E INVENTARIADAS EM SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA PELO PERÍODO DA LOCAÇÃO, com as características e especificações constantes do Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$40.485.924,60 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18/03/2022 , à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29/03/2022, até às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29/03/2022 às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 16 de março de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:4C147A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO PRIEMIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2021

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Odair Dal Santo**, portadora do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 43/2021, referente ao Pregão Presencial nº 10/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de Combustíveis, Tipo: Gasolina Comum E Diesel S-10, para atendimento da frota de veículos e equipamentos municipais.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
2	Diesel S-10	Litro	R$ 6,25	R$ 7,20

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços dos combustíveis nas refinarias autorizado pela ANP (agencia Nacional do Petróleo).

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de Março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	***ODAIR DAL SANTO***
Município de Mato Rico	Odair Dal Santo – Me
Contratante	Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:511E89E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2018

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

Contrato nº: 007/2018

Pregão Presencial: 003/2018

Origem: Processo Administrativo 002/2022

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: Fernando Andrade Moreira Eireli

CNPJ: 03.182.785/0001-59

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados na área de serviços gerais, controlador de acesso, recepcionista para Câmara Municipal de Morretes.

Dotação orçamentária: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária – elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – do Orçamento da Câmara Municipal de Morretes – 01.001.01.031.0001.2001.339039.0000.
Valor: R$ 26.019,42 (vinte e seis mil dezenove reais e quarenta e dois centavos)
Prazo de Vigência: 09 de março de 2022 a 20 de agosto de 2022

Data de Assinatura: 09 de março de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:651A2AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 364 DE 15 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a composição da Equipe Técnica Municipal para a revisão do Plano Diretor do Município de Morretes".

CONSIDERANDO a regularização da situação de vigência do Plano Diretor Municipal, do Plano de Aplicação e Investimentos e do CONCIDADE junto ao PARANACIDADE;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica do Plano Diretor Municipal;

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada a Equipe Técnica Municipal com a finalidade de Revisão do Plano Diretor do Município de Morretes, integrado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo.

Art. 2º. A Equipe Técnica Municipal será coordenada pelos seguintes membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo:

I – Secretária de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, **Jandaira dos Santos Moscal** – registrada na Matrícula Funcional n° 1.711;

II – Superintendente de Gestão Socioambiental, **Lucas Daniel da Silva Galdino** – registrado na Matrícula Funcional n° 1.712; e

III - Diretora de Urbanismo, **Luiza Fernandes Dittert** - registrada na Matrícula Funcional n° 1.654.

Art. 3°. A Equipe Técnica Municipal será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração

a) Diretor de Patrimônio, **Diogo Dornelles Bueno** – registrado na Matrícula Funcional n° 0.968.

II – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

a) Veterinário, **Albino Cezar Turbay Grandi** – registrado na Matrícula Funcional n° 5.901.

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Diretora de Proteção Humana, **Renata Arantes Reis** – registrada na Matrícula Funcional n° 1.664.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Diretora de Proteção Fiscalização, **Marilene de Paula Santana** – registrada na Matrícula Funcional n° 66.451.

V – Representante da Secretaria Municipal de Governo:

a) Chefe de Gabinete, **Mirielen da Cunha** – registrada na Matrícula Funcional n° 1.652.

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) Secretário Municipal de Infraestrutura, **Gean Carlos Bosi** – registrado na Matrícula Funcional n° 1.673; e

b) Diretora de Infraestrutura, **Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves** – registrada na Matrícula Funcional n° 1.658.

VII – Representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Urbanismo:

a) Diretor de Meio Ambiente, **André Lucas Santiago** – registrado na Matrícula Funcional n° 1.713;

b) Diretora de Turismo, **Allana Cristina Araújo** – registrada na Matrícula Funcional n° 1.676; e

c) Diretor de Desenvolvimento Sustentável, **Tiago Tischer Coelho** – registrado na Matrícula Funcional n° 1.706;

VIII – Representantes da Procuradoria-Geral do Município:

a) Procuradora-Geral do Município, **Mariana Tomé Pedroso,** registrada na Matrícula Funcional n° 1.650; e

b) Superintendente do Contencioso Administrativo, **Maíra Beatriz Pereira da Silva** – registrada na Matrícula Funcional n° 1.708;

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 80, de 16 de abril de 2021, e o Decreto Municipal n° 206, de 26 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 15 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:362093E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
DISPENSA 009/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO N° 021/2022 – ID N° 112/2022
EMPRESA: MEDLINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 42.692.033/0001-90
VALOR TOTAL DE: 16.900,00(dezesseis mil e novecentos reais)

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada visando o fornecimento de equipamentos hospitalares para equipar a sala de emergência do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal De Saúde.

DOS PRAZOS: O prazo de execução é de 60 dias, enquanto o prazo de vigência está estipulado em 90(noventa) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei n° 8.666/93**.**

DATA DO FIRMAMENTO: 16/03/2022.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICPAL DE SÁUDE E SR. RODNEY DANILO PESANTI PELA EMPRESA MEDLINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C5D216DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1224 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Reenquadramento Jucimara Do Rocio Mauricio, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes"

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000316-69.2020.5.09.0411, da 3º VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º - **Reenquadrar** a partir de 01/03/2022 a servidora pública municipal **Jucimara Do Rocio Mauricio**, portadora do CPF Nº 015.464.699-74/PR, data de admissão 18/02/1999, matrícula nº 48201, no nível LP-C3-N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º - Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:52E7F7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para o período de 12 (dose) meses, por meio do Sistema de Registro de Preço, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº 020/2022 e Pregão Presencial Nº. 015/2022, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA SOELI COOPER DE CARVALHO ME
CNPJ Nº 77.530.962/0001-87
NO VALOR TOTAL DE R$ 55.950,00(cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).
Lotes 01: Item 01, 03, 06 e 07.

EMPRESA A.P FUNERÁRIA ME
CNPJ Nº 07.842.145/0001-89
NO VALOR TOTAL DE R$ 50.295,00(cinquenta mil e duzentos e noventa e cinco reais).
Lotes 01: Item 02,04 e 05.

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 14 de março de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal De Ação Social

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:AA284241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Exonerar EMANUELLE URBAN BORGES"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 16 de março de 2022, do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, **DAS – 5**, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, a Sr.ª **EMANUELLE URBAN BORGES,** inscrita no CPF nº 046.305.669-88, portadora do RG nº 8.366.764-8.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FB5E218B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Nomear ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 17 de março de 2022, para o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, **DAS – 5**, vinculada à Secretaria Municipal de Governo**,** a Sra. **ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO,** inscrita no CPF nº 053.728.059-60, portadora do RG nº 8.561.942-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C776576B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de Gás GLP, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
Justificando-se por motivo de readequação ao valor máximo da contratação, tendo em vista o pedido impugnação ao edital, conforme documentos acostados nos autos do processo.
Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **30/03/2022 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 16 de março de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:52E4F518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO PREGAO 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de servidor e rede, montagem e instalação de novos computadores, hospedagem de arquivos, serviço de streaming áudio e vídeo, alteração e manutenção de web site e ambiente de gerenciamento.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Câmara do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.camaranpi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de março de 2022.

DIVO MALACARNE –
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:3867C99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, para atender a demanda das secretarias do Munícipio de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/03/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de março de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8697CBB1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA EMENDA PARLAMENTAR N° 20222038006

PRESOLUÇÃO Nº 003/2022

Súmula: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a aprovação da Emenda parlamentar n° 20222038006 programação n° 411725520220001 de 2022 – GND 3.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de março de 2022.
R E S O L V E
Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar n° 20222038006 de Programação n° 411725520220001 de 2022 - GND 3, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) elaborada e inserida no Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.
Art. 2º A programação mencionada visa a transferência Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3° - A programação do recurso deve estar constando para a Unidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Nova Prata do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o n° 81.271.447/0001-02 – Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 16 de março de 2022

NILCEIA ELIANE FARIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:66831FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 18/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 18/2022

Súmula: Nomeia o Sr. Claitom Ercilio Fortunato para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Arquivo – Símbolo "C-04".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MILSON MONTEIRO TELES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 17 de março de 2022, o Senhor **Claitom Ercilio Fortunato**, portador do RG nº 13.148.004-0 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 106.853.539-31, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Arquivo – Símbolo "C-04", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 16 de março de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:22924A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 INEXIGIBILIDADE Nº04/2021 PROCESSO Nº 41/2021

CREDENCIADOR: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CREDENCIADO: GFM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 40.068.444/0001-83.

OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para realização de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Os serviços ora prestados, serão realizados em Unidades Básicas de Saúde do municipio de Paiçandu, conforme descrito no item 5.1.2.
VALOR: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, num total de 160 horas por mês e total de 960 horas (06 meses), totalizando R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses.

Paiçandu, 16 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:778D9C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à aquisição de Fórmula Infantil – **NAN ESPESSAR**, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, no valor de R$ 3.016,80 (três mil dezesseis reais oitenta centavos), a favor da empresa: **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 38.007.920/0001-04, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 16 de março de 2022.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B79556E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 07/2022 ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	12 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	16/03/2022
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Consultoria para elaboração do (PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA), no município de Paiçandu/PR.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA	Ud	1,000	6.000,0000	6.000,00
Total:					6.000,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CBF0CD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04-2022 EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	5 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	16/03/2022
d) Objeto Homologado :	O presente instrumento visa a contratação, de empresa para prestação de serviço de impressão gráfica de pasta para arquivo individual utilizado pelas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Centros Municipal de Educação de Infantil de Paiçandu, para o período de doze meses.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
ECO STORE - PA. PRE. E CONV. LTEDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PASTAS PARA ARQUIVO INDIVIDUAL 25 X 37 CM, 240 GRAMAS, (55 X	Ud	10.000,000	0,8900	8.900,00
Total:					8.900,00

Paiçandu,

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação de Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1F08618B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 6ª SESSÃO ORDINÁRIA - 8/3/2022

Ata resumida da 6ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 8 (oito) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 6ª (sexta) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o requerimento 16/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 22 a 27/2022 e em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5844 e 5847/2022. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 15 de março, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 28 a 35/2022. Agradeceu a presença e audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:68F8EE2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1164/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 30/03/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SICONFI, SIOPE e SIOPS onde a ferramenta deverá buscar as informações de forma automática do atual sistema de gestão utilizado pelo Município.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

16 de março de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:78E470CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 248/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 30/03/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de pintura epóxi para quadras poliesportivas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

16 de Março de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4F04850F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3046/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 30/03/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira 4x4 através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

16 de Março de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C865F523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2950/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 30/03/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de água mineral acondicionada em garrafa pet e copo de polietileno através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

16 de Março de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:601D7A8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 945/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 31/03/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de itens de informática e congêneres (extensão elétrica, leitor de cartão, cabo, interface de áudio, microfones e pedestal) através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

16 de março de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FCC0F838

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 934/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 31/03/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (ar-condicionado, balança, passadeira de roupas, máquina para recorte, plastificadora, fone de ouvido e fragmentadora) através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

16 de março de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CFF50392

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 273/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 31/03/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de enceradeiras industriais e discos limpadores através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

16 de Março de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BA1908E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14117/2021 LOTE 56

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14117/2021
Lote 56

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 39/2021 – Processo Administrativo nº. 3996/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de insumos médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 134/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 56, na ordem de classificaçãoa empresa **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Item nº 56: ESPECULO VAGINAL TAMANHO P LUBRIFICADO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
Licitante remanescente: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
56	R$ 1,03	R$ 1,12	R$ 1,12	R$ 1,11	R$ 1,11

Palmeira 16 de março de 2022.

CRISTIANE PEREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2E6EC468

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1248/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1248/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 112/2021 – Processo Administrativo nº. 13162/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de papel higiênico, copo plástico e querosene visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços nº. 212/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 112/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 02, classificado em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 2: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 MLS, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
Licitante remanescente: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
2	R$ 3,33	R$ 3,49	R$ 3,42	R$ 3,46	R$ 3,46

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 16 de março de 2022.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:97DDF00B

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA 02 2022

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – Adjudicar a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo Nº	31252022
b) Licitação Nº	02/2022
c)Modalidade	Dispensa
d) Data Adjudicação:	16/03/2022
e) Objeto Adjudicado:	A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Material de higiene e limpeza e cozinha, para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 – Praça do Museu - Palmeira/PR.

18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: EDNILSON RIGONI - ME
CNPJ:82.288.168/0001-09

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36616	Álcool em gel 70% - Antisséptico embalagem (Galão de c/05 litros).	10unid	R$69,85	R$698,50
VALOR TOTAL				**R$698,50**

Fornecedor: JUVENAL OSTERNACK & CIA LTDA
CNPJ:79.571.667/0001-02

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19061	Amaciante para roupas de primeira qualidade: composição cloreto de dialquidimetil amônio, coadjuvantes,perfume, preservante, corante, acidulante e água, frasco plástico com 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	05unid	R$5,79	R$28,95
1903	Rodo de espuma para encerrar	05unid	R$9,45	R$47,25
33141	Álcool Etílico 70% P/V embalagem 01 litro	10lt	R$8,90	R$89,00
4197	Lata (375gr) cera em pasta	30 lt	R$15,10	R$453,00
1954	Luva de borracha tamanho M	06 pares	R$9,45	R$56,70
38292	Papel higiênico de alta qualidade; composto de 100% celulose virgem; apresentando folha dupla; crepagem no mínimo 10% de alongamento; alvura superior a 80%; com no mínimo de 2 segundos (método gota) podendo conter microfuros necessários para absorção; gofrado, picotado, com relevo, neutro; rolo medindo 30m x 10cm; tubete medindo no mínimo 4 cm de diâmetro; rolo pesando sem o tubete no mínimo 80 a 100g; na cor branca, fardo c/16 rolos embalagem com boa visibilidade do produto.	04	R$19,89	R$79,56
21572	Acendedor, tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; médio; com certificação compulsória inmetro; maço com 10 caixas.	03cx	R$2,75	R$8,25
41643	Café clássico torrado e moído, com selo de pureza validade mínima de 3 meses pacote de 500grs	24pct	R$14,79	R$354,96
17311	Suco em pó sabores variados pct/35 gr	20pct	R$0,65	R$13,00
2165	Filtro para café nº 103 caixa com 30 unid	24cx	R$4,49	R$107,76
VALOR TOTAL				**R$1.238,43**

Fornecedor: PALMGAS COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 15.140.308/0001-00

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40063	Gas de cozinha- carga com 13 quilos	02unid	R$107,00	R$214,00
VALOR TOTAL				**R$214,00**

Fornecedor: SUPERMECARDO FRANCO LTDA
CNPJ: 77.128.395/0001-37

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38307	Querosene p/ limpeza; iluminante, comum, ponto mínimo de fulgor 40 graus, embalagem com 01 litro	10lt	R$14,90	R$149,00
VALOR TOTAL				**R$149,00**

Fornecedor: SUPERMECARDO OSTERNACK MORAES LTDA
CNPJ: 38.315.455/0001-79

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38280	Desinfetante bactericida líquido para uso geral, com ação bactericida/germicida, desodorizante, com presença mínima de 0,5% de componentes ativos e registro na agência nacional de vigilância sanitária – Anvisa, material acondicionada em embalagem com 02 litros	10unid	R$5,29	R$52,90
36167	Açúcar refinado pacote 5kg; obtido de cana de açúcar, refinado; com aspecto cor; cheiro próprio, sabor doce com teor de sacarose mínimo de 99% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plásticos atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-52/53 (decreto 12.486 de 20/10/78)	08 pct	R$20,89	R$167,12
1885	Chá mate tostado, sabor natural com 25 saquinhos caixa de 40grs	06 cx	R$3,99	R$23,94
VALOR TOTAL				**R$243,96**

Valor Total – R$2.543,89

Palmeira 16 de março de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:85382F07

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3125/2022

Objeto: A presente Dispensa de licitação tem por objeto aquisição de material de higiene e limpeza, e cozinha para o uso do Instituto Municipal de Assistência á Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 (Praça do Museu), Palmeira/Pr.
A abertura deu-se no dia 16 de março de 2022, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Praça Raul Braz de Oliveira, 123 (Praça do Museu), na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 75 de 04/05/2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1005- MATERIAL DE CONSUMO
Vencedores: ¨EDNILSON RIGONI – ME¨, CNPJ 82.288.168/0001-09, vencedor do código 36616 com o valor de R$698,50 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); ¨JUVENAL OSTERNACK & CIA LTDA¨, CNPJ 79.571.667/0001-02, vencedor dos códigos 19061, 1903, 33141, 4197,1954, 38292, 21572, 41643, 17311 e 2165 com o valor de R$1.238,43 (um mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos); ¨PALMGAS COMERCIO DE GAS LTDA¨, CNPJ 15.140.308/0001-00 , vencedor do código 40063 com o valor de R$214,00 (duzentos e quatorze reais); ¨SUPERMERCADO FRANCO LTDA¨, CNPJ 77.128.395/0001-37,

vencedor do código 38307 com o valor de R$149,00 (cento e quarenta e nove reais); ¨SUPERMERCADO OSTERNACK MORAES LTDA¨, CNPJ 38.315.455/0001-79, com os códigos 38280, 36167 e 1885 com o valor de R$243,96 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). Valor total desta Dispensa de licitação R$2.543,89 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 16 de março de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:A2B8710F

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3235/2022
Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Material de Expediente, para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 – Praça do Museu - Palmeira/Pr.
Abertura deu-se no dia 15 de março de 2022, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito na Praça Raul Braz de Oliveira, 123, Praça do Museu , na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 075 de 04/05/2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1005 – MATERIAL DE CONSUMO. Vencedores: "SOELI APARECIDA MAYER (ME)." CNPJ: 00.734.615/0001-41 com os códigos, 48327, 42837, 13207, 42840, 18672, 44535, 44662, 12981, 48242, 48236, 2843, 44664, 38507, 15362, 11429 e 18745 com o valor de R$2.155, 40(dois mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); R.R.A.T.SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 07.509.647/0001-92 com os códigos, 48501, 15521, 12216, 38400 e 44665 com o valor de R$1.313, 00(um mil trezentos e treze reais). Valor total desta dispensa de licitação R$ 3.468, 40(três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Mediante o expostos HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 15 de março de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:DA438DE2

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 15.223 DE 16 DE MARÇO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.025 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 4052/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas *b*, *c* e *d*, do inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º ----------

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social:
b) CREAS:
Paola Emanuelle Santos – Titular;
Olair de Jesus Freitas – Titular;
Michelle do Rocio Broggian – Suplente
c) CRAS:
Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque – Titular;
Daiane Maria Ribas Santos – Titular;
Fernando Cezar Czelusniak Costa – Suplente
d) CEMID:
Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque – Titular;
Kamila Bach Diedrichs – Titular;
Fernando Cezar Czelusniak Costa – Suplente.
----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.025 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B964A1A2

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18.931 DE 16 DE MARÇO DE 2022 - ALTERA AS PORTARIAS Nº 12.623, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 E Nº 12.624, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 4054/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera o art. 1º da Portaria nº 12.623, de 02 de dezembro de 2016, bem como o art. 1º da Portaria nº 12.624, de 02 de dezembro de 2016, da seguinte forma:

I - O art. 1º da Portaria nº 12.623, de 02 de dezembro de 2016, que nomeia Comissão Especial de seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos, cujo objeto vise as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------

MEMBROS:
Carla Daiane de Souza Kavalkeviski – Membro;
Graciele Aparecida Riffert – Membro;
Irelene Marceli santos Mayer Seixas – Membro" (NR)

II - O art. 1º da Portaria nº 12.624, de 02 de dezembro de 2016 que nomeia Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -----
MEMBROS:
Letícia Correa – Membro;
Michele Aparecida Batista – Membro;
Paola Emanuelle Santos – Membro" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias nº 12.623, de 02 de dezembro de 2016 e nº 12.624, de 02 de dezembro de 2016, não alcançadas por este Decreto.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D7C115AC

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2020 - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 736.467-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 70/2020, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 70/2020, cuja atribuição, passa a ser atribuída ao servidor Olair de Jesus Freitas, matrícula funcional nº 203589, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 15.195, de 03 de Março de 2022, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 70/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2022.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira

Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:46387F43

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/2021 - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 736.467-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 74/2021, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, conforme procedimento administrativo nº 3174/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 74/2021, cuja atribuição, passa a ser atribuída ao servidor Olair de Jesus Freitas, matrícula funcional nº 203589, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 15.195, de 03 de Março de 2022, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 74/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2022.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira

Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:51A8CF88

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/2021 - LAR LEVI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00**, estabelecida na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Willi Dyck**, portador da cédula de identidade **R.G nº V287189-G**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 010.413.319-83**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 75/2021, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 75/2021, cuja atribuição, passa a ser atribuída à servidora Melissa Aparecida Batista Bassani, matrícula funcional nº 203931, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 15.195, de 03 de Março de 2022, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 75/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2022.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social AdministraçãoPública

WILLI DYCK
AMB/Lar Levi
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:90C90267

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 82/2021 - LAR LEVI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00**, estabelecida na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Willi Dyck**, portador da cédula de identidade **R.G nº V287189-G**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 010.413.319-83**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 82/2021, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 82/2021, cuja atribuição, passa a ser atribuída à servidora Melissa Aparecida Batista Bassani, matrícula funcional nº 203931, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 15.195, de 03 de Março de 2022, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 82/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2022.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social Administração Pública

WILLI DYCK
AMB/Lar Levi
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F9C1AC19

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2021 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, n° 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 83/2021, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Fomento nº 83/2021, cuja atribuição, passa a ser atribuída à servidora Kamila Bach Diedrichs, matrícula funcional nº 204113, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 15.195, de 03 de Março de 2022, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 83/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2022.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

WILLI DYCK
Ass. Menonita Beneficiente AMB
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3D6CD848

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 18.936 DE 16 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LUIZ RICARDO ROLINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4185/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento visando a aquisição de materiais de construção que serão utilizados no reparo do telhado do CMEI Recanto dos Pequeninos, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Diretor de Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.30.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Ricardo Rolinski	*049.xxx.xxx-73*	*R$ 987,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0082CE40

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.932 DE 16/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RENARON CHEROBIM SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3878/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 22/04/2022 até 06/05/2022, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 à 31/10/2021, ao servidor **RENARON CHEROBIM SANTOS**, matrícula 203501, cargo de DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:EE4A3B8F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.933 DE 16/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GILMAR FERREIRA JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3893/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 24 dias de férias, a iniciar em 04/04/2022 até 27/04/2022, referente ao período aquisitivo de 25/02/2021 à 24/02/2022, ao servidor **GILMAR FERREIRA JUNIOR**, matrícula 203479, cargo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:C9DA1AA0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.934 DE 16/03/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA BIANCA BORGES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 3527/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **BIANCA BORGES**, matrícula 102587, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.824 de 14/02/2022, devendo considerar seu período de férias 04/07/2022 a 02/08/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:7A147BE3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.225 DE 16/03/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ELISAMA NOGUEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3935/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ELISAMA NOGUEIRA**, portadora do R.G. nº. 11.0xx.xx9-8, inscrita no CPF sob o nº. 075.xxx.xxx-64, com efeitos a partir de 17/03/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o cargo em Comissão de DIRETOR DE EDUCAÇÃO, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, da Lei 5.386 de 03/09/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:9EDFC815

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.226 DE 16/03/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, AO SERVIDOR ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 3783/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS**, matrícula 301372, portador do RG nº 1.7xx.xx4-0, inscrito no CPF sob nº. 287.xxx.xxx-63, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**,** lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, a partir de 17 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:9067FE41

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.227 DE 16/03/2022 - NOMEAÇÃO DE ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3783/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS,** portador do RG nº 1.7xx.xx4-0/PR, inscrito no CPF sob nº. 287.xxx.xxx-63, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 17/03/2022.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:13F4FD6F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.228 DE 16/03/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AO SERVIDOR IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 3784/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar o servidor **IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI**, matrícula 301377, portador do RG nº 10.2xx.xx5-2, inscrito no CPF sob nº. 078.xxx.xxx-61, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO**,** lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, a partir de 17 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:D69D1DE2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - EDUCADOR SOCIAL II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Educador Social II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 16 de março de 2022.

ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:518842D4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - REJANE MARIA FERNANDES.

Palmeira, 16 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3216/2022.

Educador Social II:

· REJANE MARIA FERNANDES

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:ADE32022

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.229 DE 16/03/2022 - NOMEAÇÃO DE IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3784/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI,** portador do RG nº 10.2xx.xx5-2/PR, inscrito no CPF sob nº. 078.xxx.xxx-61, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 17/03/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:826179EF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.230 DE 16/03/2022 - NOMEAÇÃO DE APIO CONTI RICCI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3782/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **APIO CONTI RICCI,** portador do RG nº 5.7xx.x95/PR, inscrito no CPF sob nº. 093.xxx.xxx-29, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, lotado no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 17/03/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:B98ED600

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - TATIANE ROSCOSZ.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 16 de março de 2022.

TATIANE ROSCOSZ
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:523E1160

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.231 DE 16/03/2022 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO SERVIDOR ALYSSON JOSE DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3608/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento, o servidor ALYSSON JOSE DE ARAUJO, matrícula 203927, portador do R.G. nº. 12.6xx.xx2-7, inscrito no CPF sob o nº. 083.xxx.xxx-02, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 17/03/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:5C858A98

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.232 DE 16/03/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, AO SERVIDOR VITOR HENRIQUE ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 3609/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar o servidor **VITOR HENRIQUE ROCHA**, matrícula 301297, portador do RG nº 13.1xx.xx2-5, inscrito no CPF sob nº. 065.xxx.xxx-24, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**,** lotado na Secretaria Municipal Gestão Pública e Finanças, a partir de 17 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:982761DD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.233 DE 16/03/2022 - NOMEAÇÃO DE VITOR HENRIQUE ROCHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTABILIDADE, FINANÇAS O ORÇAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3609/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **VITOR HENRIQUE ROCHA,** portador do RG nº 13.1xx.xx2-5 /PR, inscrito no CPF sob nº. 065.xxx.xxx-24, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 17/03/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:2697C36C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.929 DE 16 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4055/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andressa Cristine Vitcoski Borkoski	*052.xxx.xxx-31*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A4087B10

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.930 DE 16 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4044/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Bruna Fernanda Venc dos Santos	*044.xxx.xxx-00*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BBBA9749

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 15.224 DE 16 DE MARÇO DE 2022 - INSTITUI A TABELA DE PREÇOS MUNICIPAL REFERENCIADA PELA TABELA SUS, PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na a Lei Municipal nº 5.470 de 03 de março de 2022.

Considerando o contido no P.A 2637/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Tabela de Preços Municipal Referenciada pela Tabela SUS constante no anexo I deste Decreto, obtida através de média ponderada constante no Anexo II do presente Decreto, para remuneração das consultas médicas em caráter suplementar à Saúde no âmbito do Sistema único de Saúde no Município de Palmeira, nos termos da Lei Municipal nº 5.470/2022.

Parágrafo único. Os valores da tabela serão reajustados anualmente de acordo com o índice do IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

ANEXO I
1. TABELA DE CONSULTAS

Especialidade	Valor
Clínico Geral	R$ 52,98

ANEXO II
2. MÉDIA PONDERADA

Tabela	**Valor**	**Peso**
SUS Nacional	R$ 10,00	8
Associação Médica Brasileira	R$ 224,00	2

MP = (10,00.8) + (224,90.2)
8+ 2

MP = 80,00 + 449,80
10

MP = 529,80
10

MP = R$ 52,98.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C7D4022A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.935 DE 16 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA CERES CRISTINA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4092/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ceres Cristina MArques	*015.xxx.xxx-01*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:02A8211C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 018

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 018/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 16/03/2022
Data fim: 16/03/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: MARINGÁ/PR
Código do IBGE do Município destino: 4115200
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar de reunião no Escritório Político do Deputado Federal Enio Verri.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 16 de março de 2022.

JOSÉ KATCHUK
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:811DE5BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 019/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 16/03/2022
Data fim: 16/03/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: MARINGÁ/PR
Código do IBGE do Município destino: 4115200
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Conduzir o Presidente da Câmara Municipal até o Escritório Político do Deputado Federal Enio Verri, para participar de reunião.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 16 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:7FA97890

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2021 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO S10, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2021

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DECOMBUSTIVEL SENDO S10, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sedeadministrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PRdenominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situada à Rua Maximiliano Vicentin nº 1284, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor**RENAN AUGUSTO LISBOA,** portador do RG n° 22.115.315-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente

TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 04/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total dos Itens001, Diesel S10 do Contrato Administrativo n. 04/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 5,88	R$ 0,62	R$ 6,50

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital– PR, 15 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Lisboa LTDA– EPP
RENAN AUGUSTO LISBOA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

_____
Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D37CA24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 21.2022 _ CONVOCAÇÃO _TESTE SELETIVO 01.2022

EDITAL N.º 21/2022 – CONVOCAÇÃO 05
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **16/03/2022 a 22/03/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 21/2022 – CONVOCAÇÃO 05
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
Classificação: 11º lugar - SILVANA LUIZ DE OLIVEIRA - data de nascimento: 03/03/1984

ANEXO II
EDITAL N.º 21/2022 – CONVOCAÇÃO 05
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;

Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DBB0B8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 24/2022
Procedimento Licitatório nº 42/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais

normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO CAPACIDADE 1000LT, PARA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME A DESCRIÇÃO DO ANEXO I, MODELO ANEXO.**
DATA DE ABERTURA: 01/04/2022 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Lote
VALOR TOTAL: R$ 127.319,40 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 16/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:54C8089F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 24/2022
Procedimento Licitatório nº 42/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLÁSTICO CAPACIDADE 1000LT, PARA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE PAR ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME A DESCRIÇÃO DO ANEXO I, MODELO ANEXO.**
DATA DE ABERTURA: 01/04/2022 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Lote
VALOR TOTAL: R$ 127.319,40 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 16/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8842E4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 145/2022

PORTARIA 145/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **LUCAS GHIORZI,** portador do RG n.º 13.157.937-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.966.529-84, do cargo de **Conselheiro Tutelar** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a 15/03/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E2431FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 444/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 444/2022
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR, NAS DATAS DE 15/16 DE MARÇO E AGENDA NA SEDU EM 15 DE MARÇO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/03/2022
Data de Retorno:16/03/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.125,00 (UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital, 14 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 444/2022
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 795.770.409-34

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR, NAS DATAS DE 15/16 DE MARÇO E AGENDA NA SEDU EM 15 DE MARÇO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/03/2022
Data de Retorno:16/03/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.125,00 (UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital, 14 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:44691086

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 445/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 445/2022
A Secretaria da Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS **MATRÍCULA n.º** 53930
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO **CPF N.** 038.476.669-24
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR O PREFEITO NAS REUNIÕES, NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR, NAS DATAS DE 15/16 MARÇO E AGENDA NA SEDU EM 15 DE MARÇO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/03/2022
Data de Retorno: 16/03/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 14 de março de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:C2D285E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 449/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0449/2022
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/03/2022
Data de Retorno: 15/03/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA/PR **Código do IBGE**:09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 15 de março de 2022.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:8FA99248

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 450/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 450/2022
A Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DARLAN AURELIO DUTRA **MATRÍCULA n.º** 54007
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO URBANISMO **CPF N.** 073.977.999-06
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO CENTRO DE EVENTOS DE PALMITAL NO CORPO DE BOMBEIROS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/03/2022
Data de Retorno: 16/03/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
.

Palmital/PR, 15 de Março de 2022.

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:795717AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 458/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0458/2022
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/03/2022

Data de Retorno: 16/03/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA/PR **Código do IBGE**:09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 16 de março de 2022.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:C804B4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO - CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 923/2013, com base no artigo 65, parágrafo 1°, CONVOCA a terceira Suplente do cargo de Conselheiro Tutelar**ELENICE MARQUES**, tendo em vista a vacância do cargo, para comparecer no dia 17/03/2021 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munida dos documentos pessoais, para a contratação no cargo de Conselheiro Tutelar.

Palmital, 16 de março de 2022

EDSON BAGNHUK
Presidente
CMDA
Palmital-Paraná

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7C2BE979

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DO PREGÃO 14-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 14/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELE ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA GETULIO VARGAS,775, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA,Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.383.568/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GERALDO MAZUR, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.419.939-31 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENFICIO DA AGRICULTURA FAMILIAR

DATA DO CONTRATO: 16/03/2022 (dezesseis dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 4.070,00 (Quatro Mil e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 14/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. DOM GERALDO SIGAUD 478, 0 Complemento - CEP: 85890000 - BAIRRO: CENTRO,Missal/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.347.114/0001-51, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARGARETE TEREZINHA FERRARI SCHREINER, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 662.031.479-15 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENFICIO DA AGRICULTURA FAMILIAR

DATA DO CONTRATO: 16/03/2022 (dezesseis dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 39.520,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 14/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA ERS 122, KM 18.5, Nº 16805, 0 - CEP: 95760000 - BAIRRO: RIO BRANCO,São Sebastião do Caí/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.823.601/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DAIANA VOGEL ZIMMERNANN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.071.460-02 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENFICIO DA AGRICULTURA FAMILIAR

DATA DO CONTRATO: 16/03/2022 (dezesseis dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 69.900,00 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:98338F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DOS CONTRATO DO PREGÃO 14-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 14/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELE ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA GETULIO VARGAS,775, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA,Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.383.568/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GERALDO MAZUR, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.419.939-31 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENFICIO DA AGRICULTURA FAMILIAR

DATA DO CONTRATO: 16/03/2022 (dezesseis dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 4.070,00 (Quatro Mil e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 14/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. DOM GERALDO SIGAUD 478, 0 Complemento - CEP: 85890000 - BAIRRO: CENTRO,Missal/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.347.114/0001-51, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARGARETE TEREZINHA FERRARI SCHREINER, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 662.031.479-15 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENFICIO DA AGRICULTURA FAMILIAR

DATA DO CONTRATO: 16/03/2022 (dezesseis dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 39.520,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 14/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA ERS 122, KM 18.5, Nº 16805, 0 - CEP: 95760000 - BAIRRO: RIO BRANCO,São Sebastião do Caí/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.823.601/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DAIANA VOGEL ZIMMERNANN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.071.460-02 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENFICIO DA AGRICULTURA FAMILIAR

DATA DO CONTRATO: 16/03/2022 (dezesseis dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 69.900,00 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0E5056BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4268

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E
Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
Nome: Luciano Simonato
Data Início: 16/03/2022
Data Fim: 17/03/2022
N.° de Diárias:01(uma) diária e meia com pernoite.
Valor Unitário: R$ 412,69
Valor Total: R$ 619,03
Destino/UF: São Paulo/SP
Código do IBGE do Município destino: 3550308
Tipos Padrão de Objetivo: 26ª Intermodal South América -2022 - São Paulo Expo.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de março de 2022

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:915CA305

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÂO

Paranaguá, 14 de março de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.
Processo Administrativo nº 2022/02/2336.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA – CNPJ: 10.498.974/0002-81

Objeto: Inscrições de servidores e no 17° Congresso de Pregoeiros visando a capacitação dos agentes públicos nas mais recentes atualizações legislativas. Como a "Nova Lei de Licitações" Lei 14.133/2021 - com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 2336/2022, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:E5BA569C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.375

DECRETO Nº 3.375

"Recompõe o Conselho Municipal de Contribuintes, para o Biênio 2022 - 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, aprovado pelo Decreto nº 1.047/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para recompor o Conselho Municipal de Contribuintes, para o biênio 2022 - 2023, as pessoas relacionadas na seguinte forma:

I - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP:

Titular: MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE;
Suplente: RHENNE HAMUD HAMUD;

II - Representante do Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense - SINCOLPAR:

Titular: JULIO CARAMORI CALDAS;
Suplente: WANDERLEY RODRIGUES VEIGA;

III - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Paranaguá - OAB:

Titular: ADRIANO MARQUES BADDINI;
Suplente: THAIS SILVA DA CUNHA;

IV - Representantes do Poder Executivo:

Titular: DIEGO DELFINO;
Suplente: MARISTELA PEREIRA FRANÇA;

Titular: MARCO AURÉLIO SCHLOGL;
Suplente: VERONICA MARODIM MARQUES;

Titular: JULIANA BARRETO DE SOUZA;
Suplente: VANIA GOMES MODESTO;

Titular: ERICK BELO RIBEIRO DA SILVA;
Suplente: ANDERSON VANDER CHEMURE;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:89D97F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.576

PORTARIA N° 4.576

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Sandra Mara Correia de Freitas Rodrigues - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 10.085/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida a servidora municipal, conforme Portaria nº 133/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2474, em 11 de março de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº 3.150-1, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível B30N19, a contar de 02 de março de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8814DF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.374

DECRETO Nº 3.374

"Exonera, a pedido, Maria Del Carmen Martinez de Gonzales do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

a pedido, MARIA DEL CARMEN MARTINEZ DE GONZALES, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento,

símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de março de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FE37A15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.562

PORTARIA Nº 4.562

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14.775/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 14.775/2019 , ante a infração em tese ao Art. 151, incisos IV, V, VII, VIII e X e Art. 152, incisos XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:224B1DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.362

DECRETO Nº 3.362

"Denomina de "RUA JOÃO ESTIVAL" a via pública localizada entre a Rua Eugênio Aloísio Lules e a Rua Aurélio Romualdo Moro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânicado Município de Paranaguá, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 2.773/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica denominada de "RUA JOÃO ESTIVAL", a via pública localizada entre a Rua Eugênio Aloísio Lules e a Rua Aurélio Romualdo Moro, que tem início a 40 metros antes da Rua Aníbal de Castro (Vila Garcia) e finda a 30 metros após a Rua Ayro Carvalho Cruz (Jardim Vale do Sol), via pública localizada nos Bairros Jardim Vale do Sol e Vila Garcia.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 2.126/2007.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKAGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F73B5BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.377

DECRETO Nº 3.377

"Torna sem efeito o Decreto nº 3.344 de 03 de março de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 9.537/2022,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 3.344 de 03 de março de 2022, referente a suplementação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FA17640A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.380

DECRETO Nº 3.380

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.364/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do item XII do artigo 70 daLei Orgânicado Município de Paranaguá, combinados com o artigo 5º, incisos "g" e "m" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, a Matrícula nº 63.195 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá, nas seguintes disposições:

"Partindo ponto P01, medindo 25,13m com azimute 144°23'09'' por muro de divisa confrontando com a Rua Padre Albino (antiga rua sem nome) de propriedade do município de Paranaguá até o ponto P02, a partir deste segue 3,21m com azimute 192°53'28'' por muro de divisa, confrontando com limites do imóvel da praça da "Fonte Velha" de propriedade do município de Paranaguá, até o ponto P03 a partir deste segue por 57,94m com azimute 233°56'24" por muro de divisa confrontando com limites com limites do imóvel da praça da "Fonte Velha" de propriedade do município de Paranaguá até o ponto P04, a partir deste segue confrontando com os limites da Rua João Estevão de propriedade do Município de Paranaguá nas seguintes dimensões por 63,45m com azimute 235°25'48'' por cerca de divisa até o ponto P05, deste segue por 16,08m com azimute 236°38'33'' pelo limite da divisa do imóvel com o calçamento da área da escada até ponto P06, deste segue por 74,51m com azimute 235°31'07'' por cerca de divisa até o ponto P07, deste segue por 3,78m com azimute 259°56'27'' por cerca de divisa até o ponto P08, a partir deste segue por cerca de divisa, confrontando com limites da Rua Dos Expedicionários de propriedade do município de Paranaguá nas seguintes dimensões 4,45m com azimute 278°16'41" até ponto P09, deste segue 312°47'25''por 18,47m até o ponto P10, a partir deste segue por muro de divisa confrontando com os limites da Rua Conselheiro Sinimbú de propriedade do município de Paranaguá nas seguintes dimensões 85,53m com azimute 53°50'47'' até o ponto P11, deste segue pelo limite da divisa do imóvel com o calçamento da área da escada por 15,61m no azimute 54°00'29'' até ponto P12, deste segue pelo muro de divisa por 62,84m no azimute 53°50'59" até o ponto P13, deste segue pelo muro divisa por 30,04m no azimute 53°55'50'' até o ponto P14, finalmente segue por 30,67m no azimute 54°34'28'' por muro de divisa até encontrar o P01, ponto inicial desta descrição. Perfazendo a área total de 5.718,86m².''

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a nova sede de Secretaria Municipal, a ser definida, bem como, para guarda de veículos de propriedade desta municipalidade.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-à desapropriação amigável, desde que os expropriados apresentem certidões negativas de ônus sobre os imóveis e provas de sua propriedade.

Art. 4º Não havendo ou não sendo possível acordo, a desapropriação se fará judicialmente, dentro do que estabelece a legislação específica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B9E5BF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.376

DECRETO Nº 3.376

"Nomeia André Luiz Rodrigues Teixeira para a função de Pregoeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 678, de 30 de agosto de 2005, e 445, de 24 de agosto de 2017, e a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 10.609/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paranaguá, o servidor ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 96.310-1.

Art. 2º Na modalidade Pregão, o Pregoeiro e sua equipe de apoio serão designados pelo Prefeito Municipal no ato da autorização do processo licitatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A9B4EE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.585

PORTARIA Nº 4.585

"Designa Walléria Neris de Souza Teixeira para responder, interinamente, pelo expediente da Procuradoria Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, processo nº 10.118/2022

RESOLVE,

I - Designar WALLÉRIA NERIS DE SOUZA TEIXEIRA, matricula nº 95.506-01, para responder interinamente, pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, pelo período de 17 de março de 2022 a 27 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AD76EFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 36.616/2021

Na data de 16 (Dezesseis) de Março de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa habilitada que participa do processo licitatório, Concorrência Pública nº 001/2022, tendo como objeto "Futura e eventual EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo o representante da Empresa Sr. Ricardo Theodocio Athanasio Filho - C.P.F. no 006.948.109-16, que atestou a inviolabilidade do envelope contendo a proposta de preços. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preços da única licitante habilitada na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação e representante presente rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foram registrados a seguinte proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05	R$ 3.564.240,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 33.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas. Nada mais.

Paranaguá, 16 de Março de de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Representante:
RICARDO THEODOCIO ATHANASIO FILHO
BRF Engenharia De Obras LTDA - C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BDB2DDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual 15608/2007, torna público, que, através deste, realiza para fins de "**Credenciamento de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Paranaguá - PR, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor"**, de acordo com as condições e especificações contida no instrumento convocatório.
Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 17/03/2022 à 08/04/2022, no horário de 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00 – Sessão pública de Abertura: 08/04/2022 às 09h:00 - com recebimento de documentação até o horário da abertura da sessão, na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço e horário acima mencionado, também, através do site: www.paranagua.pr.gov.br – chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através dos telefones 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE MARÇO DE 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6B521A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021 - PROCESSO Nº 21.661/2021

Na data de 03 (três) de Março (03) de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1.168/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas no Envelope nº 2 dos proponentes participantes do certame e devidamente HABILITADAS à continuidade do processo licitatório consubstanciado pela Concorrência Pública Nº 011/2021, cujo objeto é **"Contratação de**

Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Edificação, para construção de duas Unidades Básicas de Saúde nos bairros da Vila Guarani e Santos Dumont no município de Paranaguá - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos, máquinas, veículos e outros itens necessários a execução das obras / serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, termo de referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital,. A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu abertura à sessão com a leitura do Parecer Técnico do Engenheiro Civil DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, à folha de tramitação nº 30 do processo 21.661/2021, ***" as empresas TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TFI ENGENHARIA LTDA, LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES -ME apresentaram , planilha de propostas, cronograma e BDI. A seguir, mostra o percentual de desconto de cada lote desta empresa. Desta forma esta empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES -ME apresentou o maior desconto em ambos os lotes".*** Na sequência dos trabalhos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu início à sua própria análise das Propostas de Preços juntadas pelas licitantes. **(1) – DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTE EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL: (1.1) Quanto à Proposta da licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (82.266.1070001-40) :**

No que se refere à conformidade da Proposta de Preços juntada pela licitante com relação às exigências do Edital (Cláusula 10), **CONSIDERANDO QUE: (1)** a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(2)** foi firmada pelo seu representante legal; **(3)** da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas, do Edital; **(4)** a licitante juntou Planilha Orçamentária individualizada conforme a subcláusula ; **(5)** a licitante juntou Cronogramas físico-financeiros individualizados, conforme a subcláusula; **(6)** a licitante juntou Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula, tendo utilizado o BDI 24,87%; **(7)** o prazo de execução das obras / serviços informado é de 240 (duzentos e quarenta) dias (máximo permitido); **(8)** foi indicado na Proposta o prazo de garantia de 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos (mínimo exigido); **(9)** o prazo de validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias (mínimo exigido); **(10)** foram indicados os dados bancários da licitante, conforme a subcláusula; **(11)** a licitante não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação da sua Proposta de Preços; **(12)** a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e abaixo do preço total máximo estabelecido no Edital (R$ 3.339.386,26), uma vez que sua proposta de preços foi de (LOTE 01 R$ 1.636.652,82), (LOTE 02 R$ 1.651.009,01), TOTAL R$ 3.287.661,83; a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta. **1.2 Quanto à Proposta da licitante TFI ENGENHARIA LTDA (27.723.9240001-72):** No que se refere à conformidade da Proposta de Preços juntada pela licitante com relação às exigências do Edital (Cláusula 10), **CONSIDERANDO QUE: (1)** a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(2)** foi firmada pelo seu representante legal; **(3)** da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas, do Edital; **(4)** a licitante juntou Planilha Orçamentária individualizada conforme a subcláusula ; **(5)** a licitante juntou Cronogramas físico-financeiros individualizados, conforme a subcláusula; **(6)** a licitante juntou Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula, tendo utilizado o BDI 24,87%; **(7)** o prazo de execução das obras / serviços informado é de 240 (duzentos e quarenta) dias (máximo permitido); **(8)** foi indicado na Proposta o prazo de garantia de 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos (mínimo exigido); **(9)** o prazo de validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias (mínimo exigido); **(10)** foram indicados os dados bancários da licitante, conforme a subcláusula; **(11)** a licitante não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação da sua Proposta de Preços; **(12)** a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e abaixo do preço total máximo estabelecido no Edital (R$ 3.339.386,26), uma vez que sua proposta de preços foi de (LOTE 01 R$ 1.578.897,95),(LOTE 02 R$ 1.581.676,86), TOTAL R$ 3.160.574,81; a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta. **1.3 Quanto à Proposta da licitante LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES -ME (84.830.5790001-00):**

No que se refere à conformidade da Proposta de Preços juntada pela licitante com relação às exigências do Edital (Cláusula 10), CONSIDERANDO QUE: **(1)** a sua Proposta de Preços foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(2)** foi firmada pelo seu representante legal; **(3)** da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas, do Edital; **(4)** a licitante juntou Planilha Orçamentária individualizada conforme a subcláusula ; **(5)** a licitante juntou Cronogramas físico-financeiros individualizados, conforme a subcláusula; **(6)** a licitante juntou Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula, tendo utilizado o BDI 24,87%; **(7)** o prazo de execução das obras / serviços informado é de 240 (duzentos e quarenta) dias (máximo permitido); **(8)** foi indicado na Proposta o prazo de garantia de 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos (mínimo exigido); **(9)** o prazo de validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias (mínimo exigido); **(10)** foram indicados os dados bancários da licitante, conforme a subcláusula; **(11)** a licitante não incorreu em nenhuma das causas de desclassificação da sua Proposta de Preços; **(12)** a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível e abaixo do preço total máximo estabelecido no Edital (R$ 3.339.386,26), uma vez que sua proposta de preços foi de (LOTE 01 R$ 1.419.304,73), (LOTE 02 R$ 1.422.713,18) no TOTAL R$ 2.842.017,91; a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta. **(2) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES**: (**2.1)** Segundo estabeleceu o Edital da CP Nº 011/2021, em sua cláusula 04.1, o critério de julgamento adotado para a presente licitação era o MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE , sendo que o preço global da proposta, sob pena de desclassificação, não poderia ultrapassar o Preço Máximo estabelecido na cláusula 03.1, ou seja, LOTE 01 R$1.662.402,02 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e dois reais e dois centavos – LOTE 02 R$ 1.676.984,24 (um milhão e setecentos e setenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) . **(2.2)** Assim, Após verificar as Propostas de Preços juntadas aos Envelopes Nº 2 pelas três únicas licitantes participantes do certame e devidamente HABILITADAS, TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (82.266.107/0001-40), TFI ENGENHARIA LTDA (27.723.924/0001-72) e LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES -ME (84.830.579/0001-00), e **CONSIDERANDO** que: **(1)** as Propostas de Preços foram julgadas CLASSIFICADAS, por

cumprirem integralmente a todas as exigências editalícias; **(2)** as Propostas de Preços das licitantes:
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (82.266.107/0001-40)
LOTE 01 R$ 1.636.652,82
LOTE 02 R$ 1.651.009,01
TOTAL R$ 3.287.661,83
TFI ENGENHARIA LTDA (27.723.924/0001-72)
LOTE 01 R$ 1.578.897,95
LOTE 02 R$ 1.581.676,86
TOTAL R$ 3.160.574,81

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES -ME (84.830.579/0001-00)
LOTE 01 R$ 1.419.304,73
LOTE 02 R$ 1.422.713,18
TOTAL R$ 2.842.017,91

foram inferiores ao preço máximo global estabelecido na cláusula 03.1 R$ 3.339.386,26 (três milhões e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)); **(3)** as Propostas de Preços das licitantes são exequíveis e não apresentaram qualquer das hipóteses para desclassificação previstas no Ato Convocatório; a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DELIBERA**, por unanimidade, **julgar válidas as Propostas de Preços das licitantes TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (82.266.107/0001-40), TFI ENGENHARIA LTDA (27.723.924/0001-72) e LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES -ME (84.830.579/0001-00). (4) DA CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021: CONSIDERANDO QUE: (4.1) (1)** as três Propostas de Preços juntadas pelas licitantes participantes do certame licitatório e consideradas HABILITADAS à sua continuidade, foram consideradas **classificadas** para a fase de julgamento, posto que atenderam às exigências contidas no Edital, não incorreram em nenhuma das causas de desclassificação previstas, são exequíveis e apresentaram cotações compatíveis com as especificações constantes dos documentos técnicos; **(2)** não se aplicam as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, eis que as propostas das microempresa e empresa de pequeno porte ultrapassou o limite de 10% da primeira colocada.**(3)** na forma prevista na cláusula 11.5 do Edital, classificando-se as propostas em ordem crescente de preços, o resultado encontrado foi:

1º lugar – **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES -ME ;**
LOTE 01 R$ 1.419.304,73
LOTE 02 R$ 1.422.713,18

2º lugar - TFI ENGENHARIA LTDA;
LOTE 01 R$ 1.578.897,95
LOTE 02 R$ 1.581.676,86

3º lugar - TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
LOTE 01 R$ 1.636.652,82
LOTE 02 R$ 1.651.009,01

DELIBERA a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de julgar a licitante **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES -ME (CNPJ 82.266.107/0001-40)**, detentora da proposta de menor preço, como **VENCEDORA** do certame licitatório consubstanciado pela Concorrência Pública Nº 011/2021, tendo por objeto **"Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Edificação, para construção de duas Unidades Básicas de Saúde nos bairros da Vila Guarani e Santos Dumont no município de Paranaguá - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos, máquinas, veículos e outros itens necessários a execução das obras / serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, termo de referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**., sendo a adjudicação no valor de : **LOTE 01 R$ 1.419.304,73 (um milhão e quatrocentos e dezenove mil e trezentos e quatro reais e setenta e três centavos); LOTE 02 R$ 1.422.713,18 (um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e treze reais e dezoito centavos).. (5) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO:** Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Concorrência Pública Nº 011/2021 será publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá (PR), 03 de Março de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA	
Presidente	
ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro
IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***JEAN ANDRÉ NASCIMENTO***
Membro	Membro
RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:098A1BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE REEQUILÍBRIO Nº 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

REF. À LICITAÇÃO MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020 – PROCESSO Nº 26.320/2020**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público o **1º Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Serviços**, referente à Ata de Registro de Preços nº 053/2020, correspondente a Concorrência Pública nº 015/2020, para futura e eventual Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva, Corretiva e a Conservação Predial) dos Próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, assinada aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021, com validade de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, face o parecer jurídico constante no processo administrativo protocolado sob o número 37.689/2021, devidamente autorizado pelas Autoridades Superiores.

Empresa Contratada: SWB Prevenção Contra Incêndio Eireli
CNPJ Nº 20.916.614/0001-25

Tipo dos Serviços	**Desconto sobre os Serviços em Percentagem sobre a TABELA SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – MÊS E ANO DE REFERÊNCIA JULHO DE 2020 - sem desoneração – REGIÃO PARANÁ**
Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Conservação de imóveis próprios dos órgãos requisitantes.	**Desconto :** 0,01%

1º – Reequilíbrio Econômico-Financeiro para uso da Tabela SINAPI de novembro/2021, na formulação das planilhas dos futuros Contratos Administrativos pactuados com o Município, mantendo-se a sistemática do Edital de aplicação do desconto dado em licitação e a aplicação do BDI em 25% sobre o valor contratual.

FUNDAMENTO LEGAL:

*** Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.**

Tipo dos Serviços	Desconto sobre os Serviços em Percentagem sobre a TABELA SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – MÊS E ANO DE REFERÊNCIA NOVEMBRO DE 2021 - sem desoneração – REGIÃO PARANÁ
Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Conservação de imóveis próprios dos órgãos requisitantes.	**Desconto :** 0,01%

Paranaguá, 19 de janeiro de 2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0D41C218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 027/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V.S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABD1B38	277450P000367176	24/12/2021	57463	
ABJ1771	277450P000315806	23/12/2021	73662	
AJE7625	277450P000227626	21/12/2021	73662	
BAG1401	116100E009388697	19/12/2021	55250	
FLK3829	277450P000215055	22/12/2021	73662	
MFW0F33	277450P000367175	24/12/2021	57463	02459091167

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:FC9763BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 23.514/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a servidora pública municipal **ANISIA HILLMANN**, inscrita no CPF sob nº 659.958.999-53, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 6º, da LC 60/2021, com proventos iniciais de **R$ 725,41**, fixados de forma proporcional a 4269/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE março DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C7500FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.523/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto ao Gabinete do Prefeito.

***Considerando** o Memorando nº. 042/2022, o qual foi encaminhado pelo Gabinete do Prefeito,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **FLÁVIA PATRICIA BORGES TAVARES,** Matrícula nº 7021, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, a partir de 11de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A2E15180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.521/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora estável, junto a Procuradoria Geral do Município.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0098532/2022, que trata sobre a solicitação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora **AMANDA CRISTINE ANTUNES CAETANO RUIZ,** Matrícula nº. 7726, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, pelo período de **30 (TRINTA) DIAS**, a partir de 14 de março de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0098532/2022, nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7271C99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.522/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA, CPF 065.701.559-89,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 059/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B313C783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 062/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o Memorando nº 056/2022, da Secretaria Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **17 e 21 de março de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
99º	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	087.417.299-35
100º	NATÁLIA TELES ZOLI COSTA	080.104.409-06
101º	DANIELLI SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	088.012.349-45
102º	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	082.081.739-24

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V do Decreto Municipal nº. 23.091/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;

p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 12 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:DF822E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ERRATA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 004/2022 – RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, nomeado pela Portaria Municipal nº 092/2022, no uso de suas atribuições legais, tornam público a presente Errata:

Onde se lê:
"Prefeitura do Município de Paranavaí, 25 de fevereiro de 2022."
Leia-se:
"Prefeitura do Município de Paranavaí, 23 de fevereiro de 2022."

Prefeitura do Município de Paranavaí, 14 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

JOÃO JOSÉ BAPTISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4D62B813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ERRATA CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 003/2022 – RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, nomeado pela Portaria Municipal nº 092/2022, no uso de suas atribuições legais, tornam público a presente Errata:

Onde se lê:
"Prefeitura do Município de Paranavaí, 25 de fevereiro de 2022."
Leia-se:
"Prefeitura do Município de Paranavaí, 23 de fevereiro de 2022."

Prefeitura do Município de Paranavaí, 14 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

JOÃO JOSÉ BAPTISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:59024A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

"AQUISIÇÃO DE COLCHONETES"
"Licitação com itens exclusivos para MEI / ME / EPP e item para Ampla Concorrência"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **COLCHONETES** destinados à Secretaria Municipal de Educação (Escolas e SMEIS), Assistência Social e Esporte e Lazer; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 31/03/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 31/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 31/03/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 256.875,60

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 16 de março de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BB9BC913

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2022
REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua

Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Sala 06, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, Condomínio Mont Blanc, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução **SERVIÇOS DE DRENAGEM (GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA RIO GRANDE DO SUL,** conforme planilhas orçamentárias, projetos e memoriais descritivos, na seguinte localização: Rua Rio Grande do Sul, entre a Rua João Bergamini e a Rua Holanda no Jardim Oásis, Paranavaí-Pr, por meio do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência nº 001/2022.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 3.039.496,93 (três milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 05.002.15.451.0014.1.100.44.90. 51.00 - (470) / Obras e Instalações / Recurso: (00680) – FINISA Nº 0540.892-21.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias** e o prazo de vigência contratual será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEINFRA, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal

Pavsolo Construtora EIRELI
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
C.P.F. nº 818.228.639-53 / Titular
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:D82503A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Diárias, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ** e a Empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde**, Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras. Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, empresa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290, Jardim Botânico, CEP. 80.210-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **04.254.088/0001-29**, neste ato representada pelo titular, **Sr. CLEOMAR DEL GASPERIN,** brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Dr. João Skalski nº 50 – Aptº 02 – Jardim Botânico, C.E.P. 80.210-030, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.026.980-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 624.297.369-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA/PR,** incluindo hospedagem, alimentação e transporte até locais de tratamento, destinados aos pacientes de Paranavaí em TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico nº 031/2019, no valor firmado entre as partes através do Contrato de prestação de serviços nº 016/2019; 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e reajuste de valor) e 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e reajuste de valor) de: **R$ 70,87 (setenta reais e oitenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global para o total estimado de 2.000 diárias de **R$ 141.740,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais).**

Parágrafo Único - A prestação dos serviços deverá obedecer às seguintes especificações técnicas:
a) A Casa de Apoio deve manter as instalações físicas dos ambientes em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto, limpeza e acessibilidade conforme padrões legalmente estabelecidos e em vigência;
b) Banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações;
c) Quartos e banheiros dotados de medidas que promovam acessibilidade aos pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene e cadeiras de rodas, equivalente a no mínimo 30% (trinta por cento) aos demais quartos e banheiros;
d) Área de lazer com sala de TV;

e) Disponibilidade de kits individuais limpos, contendo roupas de cama, cobertores/edredons e travesseiros, com direito a troca diária;
f) Cardápio de alimentação variado com acompanhamento de nutricionista;
g) Atendimento 24 horas para recepção e triagem dos usuários quanto ao local de atendimento e tipo de acomodação;
h) Serviço de translado de pacientes e seus acompanhantes aos seus respectivos locais de atendimento na cidade de Curitiba e região metropolitana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais **60 (sessenta) dias**, passando o vencimento do prazo para **05 de Junho de 2.022,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 178/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 066/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem ainda com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, reajustar os valores contratados, a partir de 05 de Abril de 2022, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019 no percentual de **8,764715%**, com base no índice INPC apurado no período de ABRIL/2021 a FEVEREIRO/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro: Com o reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor unitário por DIÁRIA passa a ser **R$ 77,08 (setenta e sete reais e oito centavos)**, perfazendo o valor global para o total estimado de 500 (quinhentas) diárias de **R$ 38.540,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais),** para o período de 05/04/2022 a 05/06/2022.

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste do valor dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:**04.001.10.302.0006.2.241.3.3.90.39.00 (132).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016.2019), datado de 05 de Abril de 2.019.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CLEOMAR DEL GASPERIN
Cerezamar Hospedagem EIRELI
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:4D94FE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 34, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 2º do art. 67 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação na sessão ordinária realizada em 16de março de 2022, do Requerimento da Comissão Especial de Inquérito - CEI nº 5 de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 90 noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada através da Portaria nº 32, de 9 de março de 2022, com a finalidade de apurarindícios de atos ímprobos praticados na aquisição de terreno para a implantação de pedreira municipal e futura eventual usina de asfalto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:49E0B570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - PROCESSO Nº 81/2022

Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de Fralda descartável, para uso geriátrico, tamanhos pequeno, médio, grande e extra grande**,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 738.600,00.
DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2022 às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:0FC9915F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para, sob demanda, elaborar projetos básicos e executivos de reformas, ampliações e/ou construções novas de edificações, seguindo as diretrizes do anexo II do Edital, atendendo as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 7.705.780,50**.**
DATA DE ABERTURA: 30 de março de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

***THAIS LOVE*.**
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:036CCEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 24/2022. PROCESSO: 57/2022.

OBJETO: Aquisição e locação de materiais de decoração pascoalina e contratação de serviços de recreação, atendendo as necessidades do Setor de Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: ***Artcidade Indústria e Comercio de Decorações Temáticas Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 15.138.763/0001-70**, com o valor total de **R$ 366.823,95**; ***Eficilux Comércio e Serviço de Equipamenos Elétricos Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 26.503.796/0001-99**, com o valor total de **R$ 35.708,30**; ***Eletro Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 76.072.776/0001-89** com o valor total de **R$ 194.372,54**; ***Lemonie e Cia Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 10.649.722/0001-02** com o valor total de **R$ 104.746,54**; ***Luiz Carlos Menon***, inscrita no CNPJ **nº 11.567.863/0001-61** com o valor total de **R$ 19.990,00**; ***Luzes e Decór Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 19.786.942/0001-72** com o valor total de **R$ 1.482,24**; ***SCJ Segurança e Digital Eireli***, inscrita no CNPJ **nº 15.510.770/0001-51** com o valor total de **R$ 2.093,12** e ***Shock Esculturas Serviços de Montagens e Estruturas Eireli***, inscrita no CNPJ **nº 16.656.164/0001-01** com o valor total de **R$ 74.000,00**.
Pato Branco, 15 de Março de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5C3650F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 51/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PROCESSO N° 57/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Artcidade Indústria e Comercio de Decorações Temáticas Ltda***, CNPJ nº 15.138.763/0001-70. **OBJETO:** A aquisição e locação de materiais de decoração pascoalina e contratação de serviços de recreação, atendendo as necessidades do Setor de Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 366.823,95. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 180 dias.

Pato Branco, 15 de Março de 2022.

PRISCILA HERMES
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:106D48F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 52/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PROCESSO N° 57/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Eficilux Comércio e Serviço de Equipamenos Elétricos Ltda***, CNPJ nº 26.503.796/0001-99. **OBJETO:** A aquisição e locação de materiais de decoração pascoalina e contratação de serviços de recreação, atendendo as necessidades do Setor de Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 35.708,30. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 180 dias.

Pato Branco, 15 de Março de 2022.

***LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA* -**
Representante Legal.

***ROBSON CANTU* –**
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BED2E870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 53/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PROCESSO N° 57/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Eletro Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda,*** CNPJ nº 76.072.776/0001-89. **OBJETO:** A aquisição e locação de materiais de decoração pascoalina e contratação de serviços de recreação, atendendo as necessidades do Setor de Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 194.372,54. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 180 dias.

Pato Branco, 15 de Março de 2022.

VIVIANE MARLI PIANA
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BB1D9862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 54/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PROCESSO N° 57/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Lemonie e Cia Ltda,*** CNPJ nº 10.649.722/0001-02. **OBJETO:** A aquisição e locação de materiais de decoração pascoalina e contratação de serviços de recreação, atendendo as necessidades do Setor de Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 104.746,54. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 180 dias.

Pato Branco, 15 de Março de 2022.

CLAUDINEI CORDEIRO LEMONIE
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BCE7AD56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 55/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PROCESSO N° 57/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Luiz Carlos Menon,*** CNPJ nº 11.567.863/0001-61. **OBJETO:** A aquisição e locação de materiais de decoração pascoalina e contratação de serviços de recreação, atendendo as necessidades do

Setor de Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 19.990,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 180 dias

Pato Branco, 15 de Março de 2022.

LUIZ CARLOS MENON -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5B0A677A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 56/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PROCESSO N° 57/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Luzes e Decór Ltda,*** CNPJ nº 19.786.942/0001-72. **OBJETO:** A aquisição e locação de materiais de decoração pascoalina e contratação de serviços de recreação, atendendo as necessidades do Setor de Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 1.482,24. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 180 dias.

Pato Branco, 15 de Março de 2022.

VERA LUCIA TOMASI
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:93D8975F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 57/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PROCESSO N° 57/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **SCJ Segurança e Digital Eireli,** CNPJ nº 15.510.770/0001-51. **OBJETO:** A aquisição e locação de materiais de decoração pascoalina e contratação de serviços de recreação, atendendo as necessidades do Setor de Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 2.093,12. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 180 dias.

Pato Branco, 15 de Março de 2022.

JEFERSON LEANDRO DINIZ -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F8D9D3F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 58/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PROCESSO N° 57/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Shock Esculturas Serviços de Montagens e Estruturas Eireli,*** CNPJ nº 16.656.164/0001-01. **OBJETO:** A aquisição e locação de materiais de decoração pascoalina e contratação de serviços de recreação, atendendo as necessidades do Setor de Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 74.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 180 dias.

Pato Branco, 15 de Março de 2022.

FELIPE BEAZUTTI
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7F5B3BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 02/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021

Extrato Termo de Aditamento 02/2022. Ata de Registro de Preços nº 257/2021. Pregão Eletrônico nº 30/2021, Processo nº 69/2021. PARTES: Município de Pato Branco e PQ Comercio de Alimentos Ltda. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da Administração Publica Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do protocolo 448467/2022, as partes pactuam recomposição dos valores inicialmente contratados, disponível no Portal da Transparência. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito Municipal.

ISABEL DO CARMO TELLES DA SILVA SIMÃO -
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:791A3B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREÇO 74/20221/GP

Extrato de Rescisão Unilateral de Ata de Registro de Preços nº Preço 74/20221/GP. PARTES: Município de Pato Branco e MSERV Serviços Terceirizados Eireli. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada e capinagem, serviço de limpeza de terrenos vagos e passeios públicos, ruas de calçamento, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, a serem executados nos locais constantes no anexo II, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. CANCELAMENTO COM FUNDAMENTO: Nos termos do Art. 77, Art. 78, I e Art. 79, I e § 1°, da Lei 8.666/93, bem o processo de aplicação de penalidade n.º 435953/2021, fica cancelado unilateralmente a Ata de Registro de Preços n.º 74/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2021 - Processo 05/2021. PENALIDADES: Fica aplicada a licitante penalidade de multa de caráter compensatório de 20% do valor do emprenho nº 5051/2021 e o impedimento de licitar e contratar com o município de Pato Branco pelo período de 24 meses.

Pato Branco, 03 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D4A98CB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2021/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2021/GP. Dispensa nº 35/2021, Processo n° 84/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento, capacitação e disponibilização de produtos e soluções do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná - SEBRAE/PR, para desenvolver o Plano de Retomada da Economia no Município de Pato Branco, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Da Alteração: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, I, "a"; e em razão de avaliação coletiva entre instituições parceiros e empresários a ação "Selo Ambiente Seguro" foi alterada. Assim, fica alterada a Cláusula Décima Segunda - Serviço, I, F; e parte da Cláusula Décima Terceira - Cronograma; passando a ser: F - Plano Estratégico de Retomada: Execução e Implementação dos Projetos – "Programa Pato Tour". Público Alvo: 30 vagas disponibilizadas para pessoas estratégicas do Setor de Turismo de Pato Branco e tendo como resultado esperado uma Rede de turismo com identidade e autonomia para desenvolver o setor de turismo de Pato Branco, disponível no Portal da Transparência. Da Alteração do Fiscal: A alteração do fiscal deste contrato, passando a ser responsável o servidor Juliane Cichelero – Chefe da Divisão de Indústria e Comercio, secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

VITOR ROBERTO TIOQUETA
Representante Legal e

JOSÉ GAVA NETO
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3AD149AA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWF6475	116100E009339201	04/03/2022	54521
BAL3606	116100E009347802	02/03/2022	60501
DKQ5H84	116100E009347801	02/03/2022	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C2096C1B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACJ8484	277510T000006869	27/12/2021	55500	1123012057
AJH5A14	277510T000013614	30/12/2021	57030	
ALF7774	277510T000013610	30/12/2021	57030	
AMK0D82	277510T000013608	30/12/2021	57030	
AWC1670	277510T000017008	29/12/2021	57030	
BCP5G85	277510T000013595	30/12/2021	57030	
BCX2C26	277510T000013605	30/12/2021	57030	5236941644
BEY4G90	277510T000049067	29/12/2021	55500	
JPW6G87	277510T000001230	28/12/2021	56060	
LMN0A59	277510T000013606	30/12/2021	57030	4824034937
MCL7J59	277510T000013613	30/12/2021	57030	
QCB0620	277510T000013611	30/12/2021	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:951860D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se considerando a necessidade de manter os atos deste Poder Legislativo transparentes, fazendo com que a população tenha acesso as pautas discutidas nessa Casa de Leis de uma forma mais simples e de fácil entendimento.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na contratação da prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal na mídia eletrônica, escrita, falada e/ou televisiva, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme documentos anexos ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar o menor preço, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **JULIANO JOSE DA LUZ 05367531997** (J L PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 19.077.117/0001-00.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), pagos de forma parcelada (mensal), conforme a prestação dos serviços.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos prestadores de serviços do ramo.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 07/2022, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 14 de março de 2022.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

ISIDORIO NICOLAU PECH
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:00B59985

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 01/2022
Processo Licitatório: 01/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fornecedor/Prestador: JULIANO JOSÉ LUZ 05367531997
CNPJ: 19.077.117/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal na mídia eletrônica, escrita, falada e/ou televisiva.
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 14 de março de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:4EE86308

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 13/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 13/2022

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:2/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:16/03/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

CAMARA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS: R$ 475,00
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES: R$ 70.882,00
DORIVAL GAPINSKI: R$ 67.019,00
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS: R$ 8.250,00

TOTAL GERAL: R$ 146.626,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:061D009D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,
Considerando o disposto na Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020;
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 16 de março de 2022;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a indicação de emenda parlamentar para estruturação da rede de serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS a ser destinado ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ofertado pela APAE, financiado pelo Ministério da Cidadania, na modalidade Fundo a Fundo, conforme dados a seguir:
Emenda: 20380006
Concedente: Ministério da Cidadania/ Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.5031.219G0041 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
Valor R$/ GND – Despesa: R$ 50.000,00/ para despesas de custeio (3)
Modalidade de aplicação: 41 - Fundo a Fundo
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 16 de março de 2022.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D99E4E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**
ORIGEM: CONCORRÊNCIA nº 06/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 115/2021.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 10/12/2021 a 10/03/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 10/03/2022 a 08/06/2022.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/02/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3321EB8B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **A.A. COLUSSI E CIA LTDA.**
ORIGEM: CONCORRÊNCIA nº 07/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 125/2021.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 23/12/2021 a 23/03/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 23/03/2022 a 21/06/2022.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C00AE38F

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO NORMATIVA 03-2022.

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre o recomposição salarial dos empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 31 Inciso IX e Art. 45 § 2º da (4ª) Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio e da Resolução Normativa nº 001/2012 e suas alterações, que dispõe sobre estruturação do quadro de pessoal, funções, cargos e vencimentos dos empregados do referido Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido uma recomposição salarial de **10,79%** (dez, virgula setenta e nove por cento) a incidir sobre a tabela de vencimentos dos empregados públicos ocupantes de cargos efetivos e comissionados que são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do IPCA, de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A despesa com a execução da presente Resolução correrá à conta de dotações próprias do Orçamento do CIFRA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de março de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola D`Oeste, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EF6629E9

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRONICO 01-2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a respeitável decisão exarada no Processo nº 156518/22 – Tribunal de Contas do Paraná, Despacho nº 340/22-GCILB, que deferiu o pleito de medida cautelar, com a finalidade única de suspender, no estado em que se encontra, o Pregão Eletrônico nº 01/2022 do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Paraná – CIFRA, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspender, cautelarmente, no estado em que se encontra, o Pregão Eletrônico n.º 01/2022 do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, com fundamento da referida decisão.

Registre-se, publique-se.

Pérola D´Oete – PR., 16 de março de 2022.

Cons. Públ. Int. Para o Desenv. Sust. da Região Front. do Sud. do Estado Do PR – CIFRA
CNPJ nº 11.248.927/0001-61
EDSOM LUIZ BAGETTI
C.P.F/MF nº 629.393.609-44

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C5953081

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.340

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder o direito de uso de bem público municipal de propriedade do Município, à Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de Pérola D' Oeste/PR – Coopafi

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso à Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de Pérola D' Oeste/PR – Coopafi, inscrita no CNPJ/MF nº 11.873.074/0001-59, para atendimento dos agricultores associados, do seguinte imóvel e benfeitoria:

I – Sala com 35,77m2, incluso lavabo, ao lado da Câmara de Vereadores, antiga unidade do Conselho Tutelar, constante na QUADRA N.º 58 – Reserva Pública - localizado na Rua Presidente Costa e Silva, no perímetro urbano do município de Pérola D´ Oeste, Estado do Paraná, com área de 3.120,00m² (três mil cento e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações: **NOROESTE:** Confronta pela Avenida Brasil, com distância de 40,00 metros; **NORDESTE:** Confronta pela Rua Circular Manoel Ribas, com distância de 116,37 metros; **SUDOESTE:** Confronta pela Rua Travessa Prefeito Otavio Matos, com distância de 40,00 metros; **OESTE:** Confronta pela Rua Circular Presidente Costa e Silva, com distância de 53,54 metros, conforme descrição da matrícula n.º 9.155, ficha 32.

Parágrafo Único. A concessão de direito de uso de que trata a presente Lei fica condicionada a utilização dos bens concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto no parágrafo IV do Art. 22 da Lei Municipal n° 1.298 de 14 de setembro de 2.021, e no Decreto Lei nº 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionaria manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante a prazo de vigência da concessão.

Art. 4° A concessão de direito de uso, objeto desta lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos na Lei Municipal nº n° 1.298 de 14 de setembro de 2.021, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 5° A concessão de direito de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionaria deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na Legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e a consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionaria obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 6° A concessionária restara obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos a concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n° 1.298 de 14 de setembro de 2.021 e no Decreto-Lei Federal nº 271 de 1967.

Art. 7° Os encargos e obrigações relativos a concessão de direito de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n° 1.298 de 14 de setembro de 2.021, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:A586DF62

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº 06/2022

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Eloir Bottega, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31, inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº300/02 642/09, nº953/15 e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias, a partir do dia 28.03.2022 até 06.04.2022, a Servidora abaixo relacionado, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR CARGO

Jaqueline Casarin Silveira Contadora

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 15 de março de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D`Oeste

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:BE31F576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.457, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.457, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 005/2022

ALTERA Os ANEXOs II, III, IV, V, VI, VII, VIII E IX DA LEI Nº 1454, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei nº 1.454, de 16 de fevereiro de 2022, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Piên/PR, 16 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publica-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Fiinanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:19D681A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.458, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.458, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 002/2022 - Legislativo

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PIÊN, DO "PROJETO BOMBEIRO MIRIM", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito MUNICIPAL, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Piên o "Projeto Bombeiro Mirim", como forma de instruir as crianças e adolescentes sobre as atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros, assim como noções de primeiros socorros, combate e prevenção de incêndios, cidadania, respeito, etc.

§ 1º São diretrizes básicas:
I - abordagem voltada para os princípios de cidadania e dos direitos de que são portadores;
II - valorização da escola enquanto interação entre sujeitos socioculturais;
III - valorização da educação e do diálogo como base de ação integrativa e recuperadora,
IV - desenvolvimento pleno de indivíduos como base de ação preventiva;
V - consideração da condição peculiar de "pessoas em desenvolvimento" como orientação essencial;
VI - desenvolvimento da solidariedade como forma de plantar a semente da sociedade do futuro;
VII - aprimoramento do caráter, desenvolvimento do civismo e dos princípios morais e éticos como base para a construção de um novo cidadão.

§ 2º São diretrizes básicas:
I - treinamento com os instrutores do Corpo de Bombeiros;
II - reforço escolar;
III - orientação sobre noções básicas de higiene e saúde;
IV - prática de atividade recreativa;
V - prática de consciência ambiental através da participação de reciclagem de lixo e outros;
VI - participação em eventos e debates educativos e socioculturais;
VII - participação em eventos cívicos;
VIII - atividades voltadas à valorização do ser humano e da vida.

Art. 2º Poderá ocorrer a celebração de convênio entre o Governo Municipal de Piên e o Governo do Estado do Paraná, através do Corpo de Bombeiros, para o desenvolvimento das ações e dos fins de que tratam os artigos anteriores.

Art. 3º Para participarem do programa, as crianças e os adolescentes deverão apresentar os seguintes requisitos:
I - ter idade entre 6 e 14 anos;
II - residir em Piên;
III - estar matriculado e frequentando a escola.

Parágrafo único. Os participantes receberão material apropriado para a realização do curso e programa.

Art. 4º As atividades básicas serão desenvolvidas conforme conveniência do Corpo de Bombeiros, mediante criação de calendário de atividades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publica-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:C8F5674F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 270/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 270/2022
DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria em Curitiba/PR dia 15/03/2022	15/03/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1853/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CC0A1F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 20/2022

PROTOCOLO: 646/2022

Objeto: Dispensa para aquisição de 06 (seis) estantes de aço 1980x925x420 com 06 (seis) prateleiras chapa 24/18 suportando 60kg cada prateleira cor cinza.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16
VALOR: R$ 2.934,00 (Dois mil novecentos e trinta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO: 16/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F3995812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 20/2022

PROTOCOLO: 664/2022

Objeto: Inexigibilidade de licitação para formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên- APAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN -APAE
CNPJ: 11.055.458/0001-64
VALOR: R$ 245.434,25 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: 16/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:DAD01ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2022

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.
Contratado: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação da Rua Campina dos Maias, Trecho 03 – na localidade da Campina dos Maias - Piên/PR.
Valor estimado: R$ 2.462.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais)
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Contrato
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:029CA18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2022

Modalidade: Inexigibilidade 17/2022
Protocolo: 609/2022
Contratado: IRENEU TAUCHER.
CPF: 021.204.139-83
Objeto: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte) cargas mensais.
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 16 de março de 2022.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:596A1CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 273/2022. DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 273/2022.
DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Designa responsabilidade à servidora pública.

O Senhor **Maicon Grosskopf**, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC, ocupante do cargo público de Psicóloga, exerça a responsabilidade pela **Coordenação do CRAS, Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 124, 10 de fevereiro 2021, e demais disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1CE1C477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 271/2022. DE 15 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 271/2022.
DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	15/03/2022 e 18/03/2022	Curitiba/PR	2 (duas)	72,00	1865/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:06D92C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 272/2022. DE 15 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 272/2022.
DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.1632/PR, matrícula funcional 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria.	16/03/2022	Campo Largo/PR	01 (uma)	36,00	1866/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:775F5384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 006/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 006/2022**, o qual tem como objeto a "**Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Piên, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ITAÚ UNIBANCO S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 16 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:EF82B694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 047, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora como Representante do Governo Municipal junto ao Programa "Leite das Crianças" do Paraná.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **TATIANE ANDREZA KATZER**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC, ocupante de cargo de provimento efetivo de Psicóloga, como representante do Governo Municipal para compor a Comissão do Programa Leite das Crianças - PLC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 227, de 10 de setembro de 2021, e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:C72CD146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 019/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 19/2022
Referente ao Chamamento Público 03/2022

PROTOCOLO: 681/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI
CNPJ: 25.135.840/0001-92
VALOR: R$ 112.363,20 (Cento e doze mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO: 16/03/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A18F6871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°021/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 21/2022
Referente ao Chamamento Público 03/2022

PROTOCOLO: 680/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CLAUDIA ESPEJO BLANCO MÉDICA EIRELI
CNPJ: 33.010.987/0001-84
VALOR: R$ 56.181,60 (Cinquenta e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 16/03/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:48CD83F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 21/2022

PROTOCOLO: 601/2022
Objeto: Dispensa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de relatório anual RAL 2022. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ:07.454.811/0001-01
VALOR: R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 16/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:BA48CEEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2681/2022

PORTARIA N.º 2.681/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER,** a Sra. ILAINE SIQUEIRA LESSE, matricula funcional nº 5131, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Departamento de Assistência a Criança e Adolescente, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 16 de março de 2022, em conformidade com o Atestado Médico datado em 16/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 16 de março de 2022

Publique-se

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:28E6D6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº11 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para elaboração de PPP, LTCAT,PGR e PCMSO, conforme processo de Processo dispensa nº 3/2022.

CONTRATADO: ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
880	03.003.04.122.0402.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.

Pinhal de São Bento, 16/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D73C12F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 7/2022, na forma eletrônica.

COM ITENS EM AMPLA CONCORRENCIA, ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E COTA RESERVADA PARA ME/EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **31/03/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de diversas medidas para atender as demandas das secretarias desta municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 31/03/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 31/03/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 15/03/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4DC3F095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 8/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **01/04/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, sistema tipo buffet, para café da manhã e almoço na cidade de Francisco Beltrão/PR, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 01/04/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 01/04/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 16/03/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B3FFEA8D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 66/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/03/2022 (Saída 05:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Marcieli Castanha Mendes da Silva e acompanhante para cirurgia no Hospital São Lucas e Irma de Fatima Matielo e acompanhante para Cateterismo na Policlínica em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital São Lucas e Cateterismo na Policlínica em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de Março de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9D8E49F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2020

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**. **LOCADORA: MARLI MEIRA RODRIGUES GESTÃO IMOBILIARIA. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Frei Nicodemus Grundhoff n° 317 - Jardim Esmeralda – Piraquara/PR, destinando-se para abrigar a Central de Remoção (Ambulâncias).**MODALIDADE:** Dispensa nº. 56/2020 e Processo nº 59.702/2019.**VALOR MENSAL:** R$ 6.380,55 (Seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).**VALOR GLOBAL:** R$76.566,60 (Setenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/03/2022 a 10/03/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9EF87504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6835/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 31 de março de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 92.648,67 (Noventa e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 16 de março de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B3BB246D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.003/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31601	Obras e Instalações	R$ 5.000.000,00
Total			**R$ 5.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal n° 9.983/2022.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E81539F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Paulo Cardoso Pinto Neto	992019	Técnico Administrativo	02/03/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:ED118171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mariana Coelho Rodrigues	997251	Enfermeiro	10/03/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:373038DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Alan Boiko Siqueira	786111	Motorista de Escolares	01/03/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DB49A0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lindete Nogueira Wandenbruck	702701	Assistente Operacional Escolar	01/03/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:094D4C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Raquel da Silva da Cruz	992145	Assistente Operacional Escolar	04/03/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:71739A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cleverson Antunes de Almeida	997218	Técnico em Enfermagem	07/03/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6472DD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Edina Fátima de Lima Crisostomo	789051	Professor I Magistério	07/03/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:88548551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.829/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º CONCEDER a cessão funcional para Câmara Municipal de Piraquara, do servidor **Renato Cardoso dos Santos,** cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 209151, no período de **08/03/2022 à 03/03/2023**, conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.
Art. 2° A cessão funcional se dará com ônus para o órgão cedente, a contar de 08/03/2022 e enquanto perdurar o Termo de Convênio objetivando cessão de servidores municipais, firmado com a Câmara Municipal de Piraquara.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10.826/2022.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:387452AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 105/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SERGIO MOURA FAGUNDES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5D82A1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIIVO CONTRATO 50 E 51/2021 COACEPA E AAFCPR

TERMO ADITIVO Nº 1
Contrato 51/2021

Termo Aditivo de redimensionamento de valor e prazo de vigência ao contrato 51/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao contrato 51/2021 referente à Chamada Publica 01/201 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013, RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 16/03/2022, fica prorrogado por período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 17/03/2022 e encerrando-se 16/09/2022. Em conformidade com Artigo 57 da Lei federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondendo a 146.076,25, (cento e quarenta e seis mil setenta e seis reais e vinte cinco centavos. Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09/03/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Originalmente Assinado

_____
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA

TERMO ADITIVO Nº 1
Contrato 50/2021

Termo Aditivo de redimensionamento de valor e prazo de vigência ao contrato 50/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO DO PARANA- AAFCPR**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO DO PARANA- AAFCPR** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao contrato 51/2021 referente à Chamada Publica 01/201 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013, RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015.
Conforme o disposto a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a **ASSOCIAÇAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO DO PARANA- AAFCPR**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao contrato 51/2021 referente à Chamada Publica 01/201 para Conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a **ASSOCIAÇAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO DO PARANA- AAFCPR**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao contrato 50/2021 referente à Chamada Publica 01/201 para A Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 16/03/2022, fica prorrogado por período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 17/03/2022 e encerrando-se 16/09/2022. Em conformidade com Artigo 57 da Lei federal 8666/293.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$25.007,50 (vinte e cinco mil e sete reais e cinquenta centavos). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09/03//2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Originalmente Assinado

CELIA CEDORAK JAVOSKI
Associaçao Dos Agricultores Familiares do Centro do Parana-AAFCPR

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:333B10B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 175/2019 JC HINZ

TERMO ADITIVO Nº 7
CONTRATO Nº 175/2019

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº175/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa J. C. HINZ & CIA LTDA - ME na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 7, ao Contrato nº175/2019, referente à licitação nº. 33/2018, na modalidade Pregão, para Serviços com fornecimento de peças para bombas injetoras. Em atendimento a Diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 21/01/2022, fica aditivado por período de 3 meses, iniciando-se em 22/01/2022, e encerrando-se em 21/04/2022. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21/01/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C. Hinz & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DA105C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LUCAS FRANCA BORGES 07664041961
CNPJ/MF: 37.892.240/0001-58
OBJETO: Aquisição de móvel para a farmácia, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 8.970,12 (oito mil novecentos e setenta reais).
10.003.1030100102.087 – 4.4.90.52.42.00 (754) – Fonte: 498
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Lucas Franca Borges
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DF747981

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ANULAÇÃO ATOS PREGÃO 01/2021

Vistos,

Considerando que houve a identificação no curso do processo licitatório, na fase de recursos contra o resultado da sessão, na qual a administração não respondeu recurso(proveniente do Protocolo doc126/2022) interposto pela empresaRODO SERVICELTDA, inscrita no CNPJsob o nº. 00.688.075/0004-5, e com endereço comercial na Rua Trento nº. 19, Lote 3A, Quadra 11, JD Montecatini, CEP: 86186-190 na cidade de Cambé/PR, e também considerando que houve a adjudicação, homologação e assinatura de contrato com a empresa vencedora do certame, sem análise do recurso ora indicado, restando prejudicado a análise do mesmo, e ainda considerando o parecer jurídico proveniente dos despachos34 e 35, na qual cito na íntegra:
"
PARECER JURÍDICO

Considerando que houve interposição de recurso por uma das empresas que participaram do certame, conforme se vê do despacho 22 - protocolo 126/2022 e tal recurso não foi apreciado tendo o procedimento seguido regularmente, esta assessoria jurídica orienta a equipe de licitação para que todos os atos praticas após o despacho 22, sejam declarados nulos, até que o recurso interposto seja apreciado.
Caso a orientação seja acatada, necessário realizar publicação da decisão de declarar nulos os atos a partir o despacho 22.
É o parecer. "
E ainda considerando a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,*in verbis:*
"
SÚMULA 473 -
A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.
Data de Aprovação - Sessão Plenária de 03/12/1969."
Determino a anulação dos atos administrativos de adjudicação do objeto, homologação e por consequência lógica processual o contrato administrativo 14/2022, devendo o setor de licitação responder o recurso interposto no prazo legal, para que, somente após o esgotamento de todas as fases recursais previstas, adjudicar, homologar e assinar o contrato corrspondente.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AF985ED3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ANULAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Pitangueiras-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando parecer jurídico emitido em 10/03/2021, torna público a ANULAÇÃOda homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/02/2022, Edição 2459, Código Identificador51496357.

Pitangueiras, 16 de março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E95A83F3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2022

O Prefeito do Município de Pitangueiras-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando parecer jurídico emitido em 10/03/2021, torna público a ANULAÇÃOdo Contrato nº 14/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2022, Edição 2471, Código Identificador 12975C9C.
Pitangueiras, 16 de março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4FF17D4A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: J P BELEZE
CNPJ/MF: 54.054.937/0001-79
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.
VALOR: R$ 124.815,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.99 (449) – Fonte:000
04.001.0424300042.053 – 3.3.90.39.19.99 (582) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99 (450) - Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99 (451) - Fonte: 107
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99 (452) - Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99 (453) - Fonte: 114
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99 (457) - Fonte: 733
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99 (458) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99 (459) - Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99 (752) - Fonte: 752
VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 16/03/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Jean Pierre Beleze
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FC16275C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ/MF: 36.445.798/0001-22
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.
VALOR: R$ 112.976,00 (cento e doze reais novecentos e setenta e seis reais).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.99 (449) – Fonte:000
04.001.0424300042.053 – 3.3.90.39.19.99 (582) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99 (450) - Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99 (451) - Fonte: 107
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99 (452) - Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99 (453) - Fonte: 114
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99 (457) - Fonte: 733
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99 (458) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99 (459) - Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99 (752) - Fonte: 752
VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 16/03/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Fabiane Aparecida Szychta Tyski
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4A2CCECB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ/MF: 03.050.725/0001-82
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.
VALOR: R$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos reais).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.99 (449) – Fonte:000
04.001.0424300042.053 – 3.3.90.39.19.99 (582) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99 (450) - Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99 (451) - Fonte: 107
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99 (452) - Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99 (453) - Fonte: 114
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99 (457) - Fonte: 733
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99 (458) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99 (459) - Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99 (752) - Fonte: 752
VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 16/03/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Afonso Denipotti Junior
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5636DADE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
CNPJ/MF: 58.619.644/0001-42
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.
VALOR: R$ 88.860,00 (oitenta e oito mil oitocentos e sessenta reais).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.19.99 (449) – Fonte:000
04.001.0424300042.053 – 3.3.90.39.19.99 (582) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99 (450) - Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99 (451) - Fonte: 107
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99 (452) - Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99 (453) - Fonte: 114
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99 (457) - Fonte: 733
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99 (458) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99 (459) - Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99 (752) - Fonte: 752

VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 16/03/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marcio Antonio Tozzi
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FAE41C9D

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 008/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 07 (sete) dias, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, concedidas ao servidor **Deniz Claudemir Pona**, Matrícula nº 65-5/1, lotado no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Agente Administrativo I, e usufruídas no período de 07 à 13 de Março de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 165/2022, de 02 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 16 dias do mês de Março de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C7CA6845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº061, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº061, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DE TECIDOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada Comissão Técnica para análise das amostras de TECIDOS referente ao Pregão Presencial nº 017/2022 de 14 de março de 2022, para atendimento a Secretaria de Cultura deste município.

Art.2º- A comissão de que trata o artigo 1º desta portaria, será composta de 04(sete) membros:
- Dione Junior Helfer
- Diéssica Fernanda Facciochi Brum
- Jane Garcia
- Elói Darci Wietholter

Art.3º- A Comissão de que trata o artigo 1º, irá realizar as análises das amostras de TECIDOS, referente ao Pregão Presencial nº 017/2022, bem como emitir Laudo Técnico de Análise e encaminhar ao Departamento de Licitação.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C0C093BE

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m2) alcalino, diversas cores e papel toalha com 1000 folhas, destinados às necessidades de consumo das secretárias do Município De Planalto PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 - CLEBER TADEU BRIDI - ME
Situação: Classificada**.**
2.2 - ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – CLEBER TADEU BRIDI - ME**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.864.350/0001-73, situada na Rua Ernesto Beuter, 1020, Município de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar no item 06 do lote 01 totalizando a importância de R$ 44.730,00 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais).
3.2 – ELIAS RAFAEL FRITZEN ME**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.962.892/0001-19, situada na Av Rio Grande do Sul, 1066, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05 do lote 01 totalizando a importância de R$ 62.532,00 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 016/2022 de 24 de fevereiro de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11 de março de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7402FC61

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 016/2022, lavrada em

11 de março de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m2) alcalino, diversas cores e papel toalha com 1000 folhas, destinados às necessidades de consumo das secretárias do Município De Planalto PR.

EMPRESA: CLEBER TADEU BRIDI - ME
LOTE: 01.
ITEM: 06.
VALOR TOTAL: R$ 44.730,00 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais).

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
LOTE: 01.
ITEM:01, 02, 03, 04, 05.
VALOR TOTAL: R$ 62.532,00 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais).

DATA: 16 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A51B2CB5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos.
VALOR TOTAL: R$ 142.116,95 (cento e quarenta e dois mil cento e dezesseis reais com noventa e cinco centavos).
DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D6CA6D40

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais deste município
VALOR TOTAL: R$ 35.480,81 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).
DATA DA ABERTURA: 01 de abril de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:3A02151C

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de brinquedos e equipamentos eletrônicos, necessários para o bom desenvolvimento dos alunos das escolas municipais e dos CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 216.880,12 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta reais com doze centavos).
DATA DA ABERTURA: 04 de abril de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2334D756

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 374/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 374/2021, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PF ENGENHARIA LTDA.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **PF ENGENHARIA LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **PAULO CESAR RAFAGNIN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 374/2021, firmado entre as partes em data de 08 de dezembro 2021, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio da Prefeitura Municipal, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de superfície a receber reparo/pintura é de 2.065,03m², nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (da Execução), prorrogando o prazo de execução por mais 15 (dias) dias, finalizando em 05/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

PAULO CESAR RAFAGNIN
PF Engenharia LTDA.

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG: 6.772.151-9 SSP-PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG: 7.393.781-7 SSP - PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E9379107

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CLEBER TADEU BRIDI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de papel toalha com 1000 folhas, destinados às necessidades de consumo das secretárias do Município De Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 44.730,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D68F0EEF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m2) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das secretárias do Município De Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 62.532,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1F4A3F18

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de peças para frota de caminhões deste Município de Planalto-PR
2. Empresas Participantes:
2.1 - AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA
Situação: Classificada**.**
2.2 - AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME
Situação: Classificada**.**
2.3 - DSC AUTO PEÇAS EIRELI
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 76468370000110, situada na Av. Dos Pinheiros, 1449 centro, Município de Santa Isabel do Oeste estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens dos lotes 4, 7, 8 totalizando a importância de R$ 113.079,00 (cento e treze mil e setenta e nove reais).
3.2 – AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02394903000120, situada na Rua Vitorino Prestes, s/n centro, Município de Pinhão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens do lote 01 totalizando a importância de R$ 55.891,80 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
3.1 – DSC AUTO PEÇAS EIRELI**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 23656004000128, situada na Av. Brasil, 1161 centro, Município de Capanema estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens dos lotes 02, 03, 05 e 06 totalizando a importância de R$ 141.821,57(cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 015/2022 de 23 de fevereiro de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de março de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3C317351

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a

ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 015/2022, lavrada em 09 de março de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de peças para frota de caminhões deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA
LOTE: todos os itens dos lotes 04, 07 e 08.
VALOR TOTAL: R$ 113.079,00 (cento e treze mil e setenta e nove reais).

EMPRESA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME
LOTE: todos os itens do lote 01.
VALOR TOTAL: R$ 55.891,80 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

EMPRESA: DSC AUTO PEÇAS EIRELI
LOTE: todos os itens dos lotes 02, 03, 05 e 06.
VALOR TOTAL: R$ 141.821,57(cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

DATA: 16 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:075418F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

Objeto: **Aquisição de 01 (uma) MAQUINA DE PINTURA VIÁRIA sistema AIRLESS para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município.** A contratação será pelo período de 06 meses. **DATA**: 30 de março de 2022, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 16 de março de 2022.

AUREA MUNHOZ –
Pregoeira – Decreto nº 10.101/2022.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:96C9CA09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5, e o FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30 , **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da** Empresa: **Auto Posto Caroline LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.162.377/0001-34**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rodovia PR 412, Nº 1.161, cidade de Pontal do Paraná,Estado do Paraná, telefone (41) 3458-3730, e-mail despesas@rotta400.com.br/gerenciafilial13@rotta400.com.br , neste ato representado por José Carlos Ivazko, CPF nº 723.153.939-49 e RG nº 5.507.464-0.O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, com entrega parcelada, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina e Diesel S- 10), para uso exclusivo dos veículos da Frota do Município de Pontal do Paraná, inclusive locados". Conforme termo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preços.O valor total do preço registrado é de **R$ 2.740.456,70** (Dois milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 15 de março de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:2D649974

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da** Empresa: **EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0002-00**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua vereador Oswaldo Nascimento Bitencourt, Nº 135 SB1, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP:81.710-240, telefone (41) 3245-5993, e-mail licitacaoevl@gmail.com, neste ato representado por **Eder Vilha do Lago, CPF nº 024.037.409-69 e RG nº 6999624-8 SESP/PR**.O presente instrumento tem por objeto: **"Registro de preços para aquisição de kits de material escolar e agendas do professor para os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino. Educação Infantil e ensino Fundamental"**. Conforme termo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preços. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 390.580,00 (trezentos e noventa mil, quinhentos e oitenta reais).**A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 16 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:B399F6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10199/2022 DE 15/03/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10199/2022 de 15/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.183,85 (três mil cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O	

		DESENVOLVIMENTO	
207 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.183,85
Total Suplementação:			**3.183,85**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.2.028.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	
229 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.183,85
Total Redução:			**3.183,85**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:B7EE7305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.195 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o instituído pela Lei n°. 1433 de 30 de julho de 2014 nos termos do Artigos 229, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº2156/2021..

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados e empossados como membros do Conselho Municipal de Transporte e Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano;
Heitor Gonçalves Kayamori
Hadille Emanuelle Gonçalves Mendes

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Vinicius Eppinger
Albor Guttemberg Pimpão Ferreira Alves Neto

Procuradoria Geral do Município;
Verginia Mara Pedroso
Marcelo Henrique Lopes

Secretaria de Segurança Pública Municipal
Any de Oliveira Brasil Messina
Giovane Rafael do Rosário

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Vereador Ezequiel Tavares
Vereador Marco Rocha

Associação Comercial
Ercio Luiz Weschenfelder
Moufid Abdelaziz

Motoristas de Taxi
Osvaldo Barbosa
Tacir José de Lima

Representante da Empresa de Transporte coletivo.
Admir Manosso da Luz
Hassan Hussein Jr

Representante de associação de moradores legalmente constituída;
Associação de Moradores de Pontal do Paraná
Titular: João Rempel
Suplente: Marileuza Antunes

Representante de entidades de motociclistas ou ciclistas;
Grupo Pedal Pontal
Titular: Josiane Gonçalves Mendes

Representante dos transportes aquaviários;
Titular: Daniel Anzoategui de Lima - ABALINE
Suplente: Edivaldo Chaves dos Santos - COTRANAUTA

Representantes de usuários.
Roberto Maziozeki de Oliveira
Caio Fernando Medvid

Art. 2° - Os Membros do Conselho ora nomeados terão mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição por mais um mandato consecutivo, exceto o Presidente do Conselho, que será impreterivelmente a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano.
§1º - Os seguimentos faltantes neste Conselho serão eleitos através de Edital próprio em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto.
Art. 3° - Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão gratuitos e considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5° - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:9587DABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.198, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelos arts. 6º, inciso XX, 67, incisos IV e XXVI, 86, inciso I, alínea "d", e 168, inciso I, da Lei Orgânica do Município, pelos artigos 2º, 5º, "i" e "m" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o constante do Memorando nº 4.501/2021,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel a seguir indicado: Lote de terreno nº 115, da Quadra 07, da planta Vila Balneária Praia de Leste, situada na Praia de Leste, no Município de Pontal do Paraná, detentor da inscrição imobiliária nº 01.03.012.0142.001, registrado na Transcrição nº 1.441, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a:

I – Praticar todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários para assegurar a desapropriação judicial ou extrajudicial do imóvel objeto deste Decreto; e

II – Tomar medidas judiciais para fins de imissão provisória na posse dos imóveis descritos no art. 1° deste Decreto, invocando em juízo, quando necessário, a urgência.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel é necessária para a ampliação da área de lazer da Praça Ciro Henrique Maciel.

Art. 4º. As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto serão suportadas por recursos para tal fim destinados.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 15 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:5743E08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 209 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo4.751/2022 – 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **LUIGIANY DOS SANTOS MENDES – MATRICULA: 324.891**, ocupante do emprego público de AGENTE EDUCATIVO**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **11 de março de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) em **11 de março de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:D0C7E161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 207 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 4.820/2022

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **PATRICIA DO ROCIO MEREM SENA – MATRICULA: 324852**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **14 de março de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:64034222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 207 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 4.820/2022

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **PATRICIA DO ROCIO MEREM SENA – MATRICULA: 324852**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **14 de março de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:9D48230C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 13/2022

PORTARIA Nº 13/2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 12, § §1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, da servidora efetiva abaixo denominada, nos termos especificados:

I – VANESSA GONÇALVES OLIVEIRA FERRO – do Nível 00 para o Nível II, em face do tempo de exercício do cargo de zeladora por 04 (quatro) anos subsequentes, passando a sua remuneração a ser

correspondente a **Classe 0, Nível II**, da Tabela de Carreira de Zeladora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 15 de março de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:95393A9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 25/2022
Pregão Eletrônico nº 17/2022
Objeto: Aquisição e instalação de Playground ao Ar livre no município de Porecatu-PR, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 16 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 25/2022
Pregão Eletrônico nº 17/2022
Objeto: Aquisição e instalação de Playground ao Ar livre no município de Porecatu-PR, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.
Contratada: ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.655.463/0001-91
Valor: R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00-1784.

Porecatu, 16 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:85E9DC45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071

P O R T A R I A Nº. 071/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR a partir desta data**,** o servidor **SANTO MÁRIO DA COSTA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 10830-328 PR, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, por motivo de **Aposentadoria Compulsória**, conforme Decreto Municipal n° 022/2022 e as Emendas Constitucionais n° 103/2019 e 88/2015.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (16.03.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BE6D2AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 018 FUNERÁRIA PERPÉTUO SOCORRO

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°018/2022
Data: 16/03/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: FUNERÁRIA PERPÉTUO SOCORRO DE PORTO AMAZONAS LTDA ME
Protocolo: 055/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº007/2022
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender os benefícios eventuais dispostos pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº762/2006, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 24.674,95 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 17/03/2022 à 07/03/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DA153B53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FUNERÁRIA PERPÉTUO SOCORRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2022
CREDENCIAMENTO Nº001/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender os benefícios eventuais dispostos pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 762/2006, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 24.674,95 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

FUNERÁRIA CREDENCIADA: FUNERÁRIA PERPÉTUO SOCORRO DE PORTO AMAZONAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.845.144/0001-56, empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, Nº 109 C, Centro, CEP 84.140-000, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 16 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5DEFDD5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 017 ASSISTÊNCIA FAMILIAR PERPÉTUO SOCORRO

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°017/2022
Data: 16/03/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: ASSISTÊNCIA FAMILIAR PERPÉTUO SOCORRO LTDA ME
Protocolo: 055/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº006/2022
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender os benefícios eventuais dispostos pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº762/2006, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 24.674,95 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: --17/03/2022 à 07/03/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6DD839E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS - PERPÉTUO SOCORRO E ASSISTÊNCIA FAMILIAR

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°055/2022

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hs (oito horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria n°001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2425 de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela FUNERÁRIA PERPÉTUO SOCORRO DE PORTO AMAZONAS LTDA ME – CNPJ 20.845.144/0001-56, e dos documentos de habilitação apresentados pela ASSISTÊNCIA FAMILIAR PERPÉTUO SOCORRO LTDA ME- CNPJ 77.055.705/0001-30 em atendimento ao Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender os beneficiários eventuais dispostos pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal n°762/2006, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações contidas no edital. Analisadas e feitas às devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital, fica DEFERIDO o pedido de Credenciamento das empresas acima citadas. A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Secretária

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A58C4A23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ASSISTÊNCIA FAMILIAR PERPETUO SOCORRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2022
CREDENCIAMENTO Nº001/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender os benefícios eventuais dispostos pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 762/2006, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 24.674,95 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

FUNERÁRIA CREDENCIADA: ASSISTÊNCIA FAMILIAR PERPÉTUO SOCORRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 77.055.705/0001-30, empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, Nº 109 B, Centro, CEP 84.140-000, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 16 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:132B90A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 013-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1099/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais de informática aos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 29 de março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 30 de março de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 48.907,80 (quarenta e oito mil novecentos e sete reais e oitenta centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 16 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DA070E9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REPASSE DE ITENS

ATA DE REPASSE DE ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°038/2022

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 hs (quinze horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria n°001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2425 de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem o repasse dos itens do Pregão Eletrônico n°035/2021, tendo em vista que após a negociação prévia com as demais colocadas do certame, a empresa vencedora Dembinski e Mikoski Ltda - CNPJ 28.453.476/0001-05 detentora da Ata de Registro de Preços n°071/2021 não consegue cobrir o menor valor ofertado e não possui interesse em continuar fornecendo os itens. O item n°05- álcool gel 70 %- 5 litros passará para a empresa Comercial GVV Ltda - CNPJ 34.353.850/0001-95, o qual terá o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais); e o item 042 - fralda infantil descartável passará para a empresa Salvi Lopes e Cia Ltda – CNPJ 82.478.140/0001, o qual terá o valor de R$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos). Nada mais a constar a Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, a presente Ata será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios –AMP e encaminhada às empresas para ciência.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA ROSÂNGELA
Secretária

FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2B82A530

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001 ATA 071-2021 DEMBENSKI

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2021. ----

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°071/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA, POR APLICAÇÃO DO ART. 65 INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**, inscrita sob CNPJ 28.453.476/0001-05, estabelecida à Rua Honório Pires, nº310, Bairro Centro, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP 84.560-000, representada por **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI**, RG 6.332.188-5 SSP/PR, CPF 956.923.989-15.

GESTOR: A Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020

FISCAL: o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário dos itens 082 - PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA DUPLA E MACIA C/ 08 ROLOS DE 30 METROS CADA e do item 112 - VASSOURA DE PALHA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2021 firmado entre as partes em 07/10/2021 e que tem vigência até 07/10/2022, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 65 inciso II, letra "d" da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item 082 - PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA DUPLA E MACIA C/ 08 ROLOS DE 30 METROS CADA que era de R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) passará a ser de R$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos).

- O valor unitário do item 112 - VASSOURA DE PALHA que era de R$ 17,91 (dezessete reais e noventa e um centavos) passará a ser de R$ 33,15 (trinta e três reais e quinze centavos).

- O valor total deste termo aditivo é de R$ 8.133,48 (oito mil reais, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 16 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome:	**Nome:**
Cpf:	**Cpf:**
Rg n.º:	**Rg n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:29BE56BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de mão de obra especializada em manutenção dos veículos, para os veículos dos Modelos: Ônix - 2018 - 1.8 e Spin - 2018 - 1.8 frota Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 974,00 (Novecentos e setenta e quatro reais), em favor da empresa MAN DE ALMEIDA OFICINA MECÂNICA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 17.825.253/0001-05, com sede administrativa AVENIDA BRASIL 6191 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-280, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A5D58566

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2022

Subdivide o lote nº 9-A, da quadra 02, localizado na Rua Jaú, 60, Centro, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 09.481, no CRI de Porecatu – PR, com área de 378,00 m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o lote nº 9-A, da quadra 02, localizado na Rua Jaú, 60, Centro, com área de **378,00 m²**, passando a constituir os **lotes: 9-C e 9-D,** a seguir descritos:

Antes da Subdivisão
Lote 9-A: Rua Jaú nº 60 - Frente: Segue-se com a Rua Jaú a distância de 18,00 metros; **Lado direito:** Com o lote de terras 9-B, segue-se a distância de 21,00 metros; **Fundos:** Com o lote de terras 10, segue-se a distância de 18,00 metros; **Lado Esquerdo:** Com o lote de terras 8-B, segue-se a distância de 21,00 metros até o marco inicial, formando uma **área total de 378,00 m².** Cadastro Imobiliário nº 6800.

Depois da Subdivisão
Lote nº 9-C: Rua Jaú nº 60 - Frente: Segue-se com a Rua Jaú a distância de 09,00 metros; **Lado direito:** Com o lote de terras 9-B, segue-se a distância de 21,00 metros; **Fundos:** Com o lote de terras 10, segue-se a distância de 09,00 metros; **Lado Esquerdo:** Com o lote de terras 9-D, segue-se a distância de 21,00 metros até o marco inicial, formando uma **área total de 189,00 m².** Cadastro Imobiliário nº 6800.

Lote nº 9-D: Rua Jaú nº 64 – Frente: Segue-se com a Rua Jaú a distância de 09,00 metros; **Lado direito:** Com o lote de terras 9-C, segue-se a distância de 21,00 metros; **Fundos:** Com o lote de terras 10, segue-se a distância de 09,00 metros; **Lado Esquerdo:** Com o lote de terras 8-B, segue-se a distância de 21,00 metros até o marco inicial, formando uma **área total de 189,00 m².** Cadastro Imobiliário nº 6801.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 59/2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7E772C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 17/03/2022 às 13h50 do dia 30/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 30/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 30/03/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 16 de março de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E2FA32C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 73/2022

PORTARIA N° 73/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, OSVALDO FIGURA DE SOUZA, portador do RG nº 4.513.718-0/PR, servidor público municipal efetivo e estável, para responder como fiscal do Contrato nº 22/2022-PMQ, tendo como objeto a locação/gerenciamento do sistema de segurança em vias públicas e imóveis do Município.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:01D3F2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 74/2022

PORTARIA N° 74/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, designado para desempenhar as funções adicionais previstas no Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atestado pela respectiva Secretária Municipal de Saúde, o adicional por serviço extraordinário conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
REGINALDO SOKOSKI DUARTE	90%	Secretaria De Saúde

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4B180448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 75/2022

PORTARIA N° 75/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 10492/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, GERSON LUIZ WENZEL, portador do RG nº 2.226.212-2/PR, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E9DE9A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 76/2022

PORTARIA N° 76/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, designada para desempenhar as funções adicionais previstas no Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atestado pela respectiva Secretária Municipal de Saúde, o adicional por serviço extraordinário conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
DIRLENE RESNER	50%	Secretaria De Saúde

Art. 2ºA servidora é responsável pela elaboração, planejamento e execução do Projeto Técnico Institucional para implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – EMAESM no Município.

Art. 3º O adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério

exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E0B3C8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 77/2022

PORTARIA N° 77/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 10333 e 10084/2022 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 15/02/2022 a 22/02/2022, para ENIO JORGE SIQUEIRA DE ALMEIDA, RG nº. 4.399.602-9/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 23/02/2022, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AD5AF90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022

No Edital do Processo Licitatório nº021/2022 – **TOMADA DE PREÇO nº02/2022**, cujo Aviso foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e Diário Oficial do Paraná no dia 10 de Março de 2022, no item 4.1,
Onde Lê-se: Área de Intervenção: 1.263,42 m²
Leia-se: Calçadas: 1.263,42 m².
Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das Propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **05 de Abril de 2022 às 09:00 horas**, em consonância com o art. 21§ 4º, da Lei Federal nº8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 16 de Março de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E2F6A364

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/08/2022

SÚMULA: Nomeia a Engenheira Civil Sra. Giliane Zanuto, para exercer a Função de Fiscal de Obras de Pavimentação com Pedras Poliédricas.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Giliane Zanuto**, Engenheira Civil, portadora da CI/RG nº 87880320 SSP/PR, inscrito no CPF. 056.508.089-02, ocupante do Cargo de **Engenheira Civil CREA/PR – 108644/D**, para exercer a função de Fiscal de Obras referente ao **Contrato nº 06/2022, Tomada de Preço nº06/2021**, Objeto: Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas (Irregular) com área de 18.900 M² de Estrada vicinal (Rural) Trecho de acesso Rancho Alegre D'Oeste-PR á Gleba XV. Convênio nº 324/2021 – Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento SEAB/PR e o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
Art. 2º- O Fiscal de Obras Públicas representará a Administração Municipal perante o **Contrato nº 06/2022**;
Art. 3º- O exercício da função de **Fiscal de Obras Públicas** será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D'Oeste/PR, 16 de março de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FF27A2FE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022-2025.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a deliberação da plenária realizada extraordinariamente de forma online em 16/03/2022 - Ata 003/2022:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022-2025, do município de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de março de 2022.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:C042C076

SAÚDE
PORTARIA Nº 083/08/2022

A Diretora do Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr.ª **DAYANA MENDES ZANUTO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros representando o poder público (governamental e não governamental), para constituírem o Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste para mandato de 02 (dois) anos conforme a XIV Conferencia Municipal de Saúde realizada em 20/10/2021, conforme Lei nº 126/02/97 de 28/05/97, alterada pela Lei municipal nº 189/02/2000.
Art. 2º - 03 (três) trabalhadores de saúde e prestadores de serviços e seus suplentes, 03 (três) representantes do Poder Executivo e seus suplentes, 06 (seis) não governamentais (usuários) e seus respectivos suplentes:

REPRESENTANTES PODER PUBLICO

TITULARES	SUPLENTES
Amanda Amaro Alves	Beatriz Bernal
Valdinei Soares de Melo	Neuza aparecida dos Santos
Viviane Ribeiro da Luz	Graziele Souza conceição

REPRESENTANTE PRESTADORES DE SERVIÇOS E TRABALHADORES DE SAÚDE

TITULARES	SUPLENTES
Ana Claudia Merlin Von Zeschau	Tamires Damasceno de Oliveira
Alzira Ap. Ferreira Dias	Josiane Fernandes Arantes
Natalia Caires	Helio Gabriel L. Costa do Nascimento

REPRESENTANTES DO GRUPO DE CONVIVENCIA 3ª IDADE

TITULARES	SUPLENTES
Teodolina da Silva Moreira	Milza Ap. Mendes Zanuto

REPRESENTANTES DA IGREJA PRESBETERIANA RENOVADA

TITULARES	SUPLENTES
Vanessa Rayane Macedo da Cruz	Elisandra dos Santos Nascimento

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

TITULARES	SUPLENTES
Maria Ap. Dangelo	Lenice Coqueiro Pereira

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

TITULARES	SUPLENTES
Manoel Lucio Pepece	Jocelene Terezinha da Luz

REPRESENTANTES IGREJA CRISTÃ DO BRASIL

TITULARES	SUPLENTES
Maria Jose Rodrigues do Nascimento Bernardo	Davi Lira da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

TITULARES	SUPLENTES
Vagner Duarte	Dayele São Pedro Mota

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre do Oeste, 15 de março de 2022.

DAYANA MENDES ZANUTO
Diretora Departamento De Saúde

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:1CF8B994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 03

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01/2022, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **ACRESCIDO** junto ao Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Público em comento, o conteúdo programático pertinente ao cargo de Professor - Áreas específicas do conhecimento ou componente curricular.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
História do ensino das artes visuais no Brasil; Principais correntes das artes visuais no Brasil; Educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes visuais; Ensino não formal nas artes visuais; Abordagens metodológicas do ensino das artes visuais; Artista-professor e professor-artista; Processos artísticos do professor e sua prática educativa; Expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tridimensionais; Fundamentos de Arte Educação; As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 e suas alterações; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos; BNCC (Base Nacional Comum Curricular); Formação continuada; planejamento e plano na área da educação; objetivos educacionais; seleção e organização dos conteúdos curriculares; prática educativa e sociedade; ética docente; tendências pedagógicas; processo de ensino e aprendizagem; ação didática; relação professor e aluno; metodologia do ensino: língua portuguesa, matemática, ciência, história, geografia.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA
Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e educação física. Cultura e educação física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino;; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 e suas alterações; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos; BNCC (Base Nacional Comum Curricular); Formação continuada; planejamento e plano na área da educação; objetivos educacionais; seleção e organização dos conteúdos curriculares; prática educativa e sociedade; ética docente; tendências pedagógicas; processo de ensino e aprendizagem; ação didática; relação professor e aluno; metodologia do ensino: língua portuguesa, matemática, ciência, história, geografia.

Art.2º O Edital de Abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Realeza, 16 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E474E597

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.380, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o retorno das gestantes ao trabalho presencial, revoga o Decreto 4.219/2021 e dá outras providências.

Considerando a situação atual de saúde pública no que diz respeito ao Covid-19, especialmente o alto índice de vacinação da população brasileira;
Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022, que regulamenta o retorno das gestantes ao trabalho presencial;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, as agentes públicas municipais gestantes que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.

§1º. A agente pública afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo da sua remuneração.

§2º. Para o fim de compatibilizar as atividades desenvolvidas pela agente pública gestante na forma do § 1º deste artigo, o empregador poderá, respeitadas as competências para o desempenho do trabalho e as condições pessoais da gestante para o seu exercício, alterar as funções por ela exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial.

§ 3º Salvo se o empregador optar por manter o exercício das suas atividades nos termos do § 1º deste artigo, a agente pública gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:

I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;

II - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;

III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o § 4º deste artigo;

§ 4º Na hipótese de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, a agente pública gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.

§ 5º O exercício da opção a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto 4.219, de 17 de maio de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9EB0093A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.499/2022 16/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 16/03/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MARIZETE VELOSO LOPES	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A4D4DED5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.500/2022 16/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 28/03/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DULCINEIA GONÇALVES RIBEIRO	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3A1CD3FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 73/2022 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO.
OBJETO: Contratação de uma empresa fornecedora para licenciamento e manutenção de software de gestão pública, para utilização pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Realeza.
ABERTURA: Dia 18 de Abril, às 08h:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Março durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 16 de Março de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8237347C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidade de Atendimento Sentinela.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 08/04/2023 conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço atualizado
LOTE: 002	1	44398	Plantão presencial norturno em dias úteis, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	444,00	110,00

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 8/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:811412FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2022 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2022)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Luiz Claudio Kogut – Assessoria e Consultoria Atuarial.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para realização de assessoria e consultoria atuarial permanente para o Regime Próprio de Previdência, para os servidores municipais de Renascença.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9593E880

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Clínica Médica Geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30min às 09h00min do dia 29 de março de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 29 de março de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 16 de março de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:27B54F3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gêmeos Coleta de Resíduos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de máquinas e/ou equipamentos para jardinagem

(cortador de grama), destinado as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:138C9371

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre a tabela fornecida pela Agencia Nacional do Petróleo - ANP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, para veículos oficiais da frota municipal.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 29 de março de 2022, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 29 de março de 2022, junto à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 16 de março de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:850BD339

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Revoga ampliação da carga horária da servidora Larissa Riva.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a ampliação da carga horária da servidora **Larissa Riva**, matrícula nº 1279/3, **Professora com Habilitação em Magistério,** concedida através da Portaria nº 039 de 09 de fevereiro de 2022, a partir de 16 de março de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CDE43295

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 058 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **31 de março de 2022**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
24	JACKSON PERUSSO	87249417	03/09/1985	60,00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento

da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 31 de março de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Escriturário,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I- Hemograma completo

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5B7BC1AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, representando o Serviço de Inspeção Municipal de Reserva do Iguaçu, regulamentado na Lei Municipal n° 1142/2021, torna público o que segue:

As referências adotadas para a elaboração e implementação do Decreto n° 251/2021 de 30 de novembro de 2021 que Regulamenta a Lei nº 1.142 de 28 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal – SIM, tais documento tem por base as seguintes regulamentações, sendo que casa uma especifica para cada estabelecimento:

Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal:
DECRETO Nº 9013, DE 29 DE MARÇO DE 2017 (ALTERADO PELO DECRETO Nº 10468, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 – Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA

Rotulagem:
PORTARIA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021

Normas para Abate de Bovinos
TOMO 1 BOVINOS – INSPEÇÃO DE CARNE – Padronização de técnicas, instalações e equipamentos – BOVINOS – Currais e seus anexos, Sala de matança, Brasília, novembro de 2007 MAPA;

Normas para Abate de Suínos e Industrialização:
PORTARIA Nº 711, DE1º DE NOVEMBRO DE 1995. (ALTERADO PELAPORTARIA Nº1.304, DE 7 DE AGOSTO DE 2018) - Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Abate e Industrialização de Suínos.

Normas para Laticínio:
PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 1978 – Normas Higiênico – sanitárias e Tecnológicas para Leite e Produtos Lácteos;
INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPANº76, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 - Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A;
INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 77, DE 18 DE MARÇO DE 2020 - Dispõe sobre os pedidos de autorização para funcionamento de filial, agência, sucursal ou estabelecimento no País, por sociedade empresária estrangeira, bem como revoga as Instruções Normativas DREI nºs 7, de 5 de dezembro de 2013; 25, de 10 de setembro de 2014; 49, de 2 de outubro de 2018; e 59, de 15 de abril de 2019.

Normas para Ovos:
PORTARIA MAPA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990 -Normas Gerais de Inspeção de Ovos e Derivados.

Normas para Mel:
PORTARIA MAPA Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 1985 – Normas Higiênico - Sanitárias e Tecnológicas para Mel, Cera de Abelhas e Derivados.

Normas para Pescados:
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 31 DE MAIODE 2017 - Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características de qualidade que deve apresentar o peixe congelado;
PORTARIA Nº 185, DE 13 MAIO DE 1997 - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Peixe Fresco (Inteiro e Eviscerado).

Normas para Aves:
PORTARIA Nº 210 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998 - Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico - Sanitária de Carne de Aves.

Normas para Agroindústria de Pequeno Porte:
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 - Requisitos para Avaliação de Equivalência ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal;
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2015 - Normas Específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte;

Normas para SUSAF/PR:
PORTARIA ADAPAR N° 081, DE 29 DE ABRIL DE 2020 E SEUS ANEXOS - Estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF/PR;
PORTARIA ADAPAR Nº 160, DE 20 DE JULHO DE 2020 - Considerações para fins de adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno no Estado do Paraná - SUASA-SUSAF-PR;
LEI 17.773/2013 (ALTERADA PELA LEI 18.423/2015) - Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF/PR;
DECRETO 4.229/2020 E OS ANEXOS DA PORTARIA81/20 - Regulamenta a Lei nº 17.773, de 29 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná - SUASA-SUSAF-PR;
PORTARIA Nº 393, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021 - Aprova os procedimentos de registro, relacionamento, reformas e ampliações, alterações cadastrais e de cancelamento do registro ou relacionamento de estabelecimentos junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal.

Normas para Selo Arte:
PORTARIA ADAPAR Nº 175, DE 7 DE AGOSTO DE 2020 - Dispõe sobre os procedimentos para a concessão do selo ARTE a produto alimentício de origem animal registrado em Serviço de Inspeção Oficial, produzido de forma artesanal no Estado do Paraná;

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 28, DE 23 DE JULHO DE 2019 - Definir, conforme estabelecido no Manual de Construção e Aplicação do Selo ARTE, disponibilizado no endereço eletrônico www.agricultura.gov.br, o modelo de logotipo a ser utilizado na rotulagem dos produtos dos estabelecimentos registrados como artesanais nas Secretarias de Agricultura e Pecuária dos Estados e do Distrito Federal;
INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 67, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - Estabelecer os requisitos para que os Estados e o Distrito Federal realizem a concessão do Selo Arte, aos produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;
INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 73, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - Estabelecer, em todo o território nacional, o Regulamento Técnico de Boas Práticas Agropecuárias destinadas aos produtores rurais fornecedores de leite para a fabricação de produtos lácteos artesanais, necessárias à concessão do selo ARTE;
DECRETO Nº 9.918, DE 18 DE JULHO DE 2019 - Regulamenta oart. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;
LEI Nº 13.680, DE 14 DE JUNHO DE 2018 - altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;
LEI Nº 13.860, DE 18 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências;
DECRETO N. 9.918, DE 18 DE JULHO DE 2019 - Regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;
Instrução Normativa - MAPA nº 61/2020, alterada pela Instrução Normativa – MAPA nº 66, de 08 de dezembro de 2020 - Estabelecer, em todo o território nacional, o Regulamento para enquadramento dos produtos cárneos e artesanais, necessário à concessão do selo ARTE;
PORTARIA Nº 176, DE 16 DE JUNHO DE 2021 - Estabelece o Regulamento para enquadramento do pescado e do produto alimentício derivado do pescado em artesanais, necessário à concessão do Selo ARTE;
PORTARIA Nº 289, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - Produtos de abelhas e seus derivados para Selo ARTE.

Normas para procedimentos de registro, de relacionamento, de reforma e ampliação, de alteração cadastral e de cancelamento de registro ou de relacionamento de estabelecimentos:
INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA 393/2021 (Revogada pela Portaria nº393/2021) - Aprova os procedimentos de registro, de relacionamento, de reforma e ampliação, de alteração cadastral e de cancelamento de registro ou de relacionamento de estabelecimentos junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal

Regulamento técnico metrológico consolidado estabelece a forma de expressar a indicação quantitativa do conteúdo líquido das mercadorias pré-embaladas:
PORTARIA INMETRO Nº 249 de junho de 2021 - Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado que estabelece a forma de expressar a indicação quantitativa do conteúdo líquido das mercadorias pré-embaladas.

Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade):
PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017- dispõe sobre o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;
PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 - Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade

Regulamento técnico com os procedimentos de boas práticas a serem observados no âmbito do fracionamento, armazenamento, embalagem e comercialização dos produtos derivados de origem animal que abrange a atividade denominada de Autosserviço:
- RESOLUÇÃO SESA N° 469/2016 - Aprovar regulamento técnico com os procedimentos de boas práticas a serem observados no âmbito do fracionamento, armazenamento, embalagem e comercialização dos produtos derivados de origem animal que abrange a atividade denominada de Autosserviço, a fim de garantir a qualidade, inocuidade e condições higiênico-sanitárias destes produtos comercializados no varejo, no Estado do Paraná.

Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 14 de Março de 2022.

CLAIRTON PEDROZO DE QUADROS
Secretário de Agropecuária

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:8E1332C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 72/2022

DECRETO Nº 72/2022

Nomeia membros para constituírem a Comissão Examinadora e Avaliadora para o Processo de Seleção para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 – Ministério da Educação.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionados para constituírem a Comissão Examinadora e Avaliadora para o Processo de Seleção para Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação:
I – Patrícia Martins Budziak;
II – Anelise Paula Baran da Silva;
III - Salete Aparecida Cararo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 16 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CC5D11AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados gratificação de função, símbolo F-6 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período diurno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, com efeitos retroativos a partir da data especificada abaixo.

Nome do Servidor	Matrícula	Data
ANTONIO MARCOS FUCILINI	571-1	01 de fevereiro de 2022
ANTONIO TRINDADE MARTINS	885-1	01 de fevereiro de 2022
ANTONIO VALDIR ROMANHUK	2019-1	01 de fevereiro de 2022
ARI DE SOUZA	945-1	01 de fevereiro de 2022
CELSO FRANCISCO SOARES	164-1	01 de fevereiro de 2022
GENESIO TEIXEIRA	200-0	01 de fevereiro de 2022
SERGIO KAZMIERCZAK	866-1	01 de fevereiro de 2022
JEFERSON GUILHERME NEPOMOCENO	2174-1	18 de fevereiro de 2022
LEANDRO ROCHA	2168-1	15 de fevereiro de 2022

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:63F1EFD9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados gratificação de função, símbolo F-5 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período noturno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Nome do Servidor	Matrícula
AVELINO DE OLIVEIRA	2041-1
CELSO RIBEIRO	343-1
DARCI TOMACHEWSKI	408-1
ELTON JOSE LEONARDO	759-1
EVANDRO GONCALVES LEVANDOWSKI	939-1
FABIO JOSE MANKAZ	841-1
GENARO COLODA	993-1
GERALDO ZEN DE MORAIS	538-1
GERSON ZEN DE MORAIS	760-1
JAIR DA SILVA PINTO	412-1
JEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS	2010-1
JOAO DOMINGUES SOBRINHO	940-1
JUAREZ BUENO	348-1
MIGUEL ANTONIO DE DEUS	1102-1
ODAIR APARECIDO DE BRITO BILINSKI	1100-1
REGINALDO DA SILVA	2175-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:FCFC8C51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora **Suzamara Soares dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2070-1, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:B79D6579

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora **Inaiara Pissaia Popovicz**, Assistente Administrativo, matrícula nº 2164-1, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:B22897C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora **Terezinha Aparecida Markovicz Gueltes**, Assistente Administrativo, matrícula nº 532-1, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, para a Secretaria Municipal de Assistência Social a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:8D7D0E84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 177/2021 de 22 de junho de 2021, a partir de 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:94D51871

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Vilma Gaioski**, matrícula 997-1, ocupante do cargo de professora, 90 (noventa) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 02/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:46EEE3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.154/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, Janete dos Santos, portadora do RG 8.304.287-7 do cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-3, nomeada pelo Decreto Nº 5.667/2021 a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º Exonerar, a pedido Bruno Tanhole de Lima Colodel, portador do RG 9.674.368-8 do cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-3, nomeado pelo Decreto Nº 6.114/2022, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de março de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C34A44B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2021

"Determina a comissão constituída pelo Decreto Nº 5.836/2021, a instauração de Processo Administrativo – Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Matrícula 92801, é servidor PSS no cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

CONSIDERANDO que suas ausências injustificadas e continuadas ao serviço, cuja função é de suma importância para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

CONSIDERANDO que o mesmo não tem cumprido com suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul), conforme disposto e seus artigos 139, 140, 153 e 158;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base à uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de desídia funcional pelo servidor Matriculado sob o número 92801, tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, incisos II, III e IV do mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto Nº 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 16 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5241BA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 004/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 05/2020

EXTRATO Nº04
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: DANIELE GEFFER MACHADO FARIA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/03/2022
MOTIVO: Contrato Vencido

EXTRATO Nº05
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: JOCIELE GARCIA DE OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/03/2022
MOTIVO: Contrato Vencido

EXTRATO Nº06
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LUCINEIA COSTA ROSA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/03/2022
MOTIVO: Contrato Vencido

EXTRATO Nº07

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MAIARA PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Auxiliar de Serviços gerais – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/03/2022
MOTIVO: Contrato Vencido

EXTRATO Nº08
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MARIA ELIZABETE BONTORIN NASCIMENTO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/03/2022
MOTIVO: Contrato Vencido

EXTRATO Nº09
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MARTA DE JESUS BARBOSA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/03/2022
MOTIVO: Contrato Vencido

Rio Branco do Sul, 03 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A0216789

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Pregoeira designada por meio do Decreto nº 6119/2021, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **REVOGAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "**Aquisição de Kit Lanche, para fornecimento sob demanda, gênero alimentício pronto, industrializado, in natura e bebidas, destinados à pacientes que realizam hemodiálise e servidores da Equipe Itinerante**", em razão de troca de modalidade licitatória.

Rio Branco do Sul, 14/03/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0547562A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 021/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para serviço de levantamento topográfico referenciado ao sistema de coordenadas UTM no datum Sirgas 2000. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** OPL SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA EIRELI. **Valor:** R$ 9.360,00. **Prazo de Execução**: 16/03/2022 a 15/04/2022. **Vigência:** até 15/06/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 16/03/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C18A8BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza de fossa, esgoto e boca de lobo. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 23.958,40. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 17/03/2022, até às 08:00 horas do dia 30/03/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 30/03/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 30/03/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 17/03/2022 ao dia 30/03/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 16/03/2022

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:40DD1985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 292/2022

Dispõe sobre a lotação e concessão de gratificação ao servidor municipal Cleiton Ferreira Dvojatzki, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 14 de março do corrente, o servidor municipal, ***Cleiton Ferreira Dvojatzki,*** com matrícula nº 2183-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Conceder, a partir de 14 de março do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março 2022.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 892, de 07 de outubro de 2021.

Rio Negro, 15 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5EE7FBF5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ANEXO III PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2021

Declaramos que o município de **RIO NEGRO** jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul:

1- (X) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

2 - ( ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

3 - ( ) **Não Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
2º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
3º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
4º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
5º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
Total ano		XXXXXXXXX	-

Observações: Por causa da pandemia no ano de 2021, as informações de oferta do transporte escolar se deram à medida que as escolas retornaram para as aulas presenciais e o transporte de alunos ocorreu conforme as normas sanitárias de cada município.

Curitiba, 21 de Dezembro de 2021

WAGNER ANDRADE BRANDÃO
RG: 9399348-9 CPF: 169.484.998-80

De acordo.

ADRIANA KAMPA
CPF: 017.858.319-76 Decreto n.º 7.866/2021 – 08/06/2021
Diário Oficial do Estado/PR – nº 10.950
Chefe do NRE Área Metropolitana Sul

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:80F7182C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 031/2022

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2543, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre a reestruturação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a instituição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, as seguintes entidades e pessoas:

I - Representantes do Poder Público

Titular: Prefeito James Karson Valério;
Suplente: Vice Prefeito Alessandro Cristian Von Linsingen.

b) Titular: Daniel Teixeira da Cruz – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Suplente: Ana Cristina Schütz.

c) Titular: Lidiane Gomes Flores – Procuradora Geral do Município;
Suplente: Leandro Lukasinski.

d) Titular: Geraldo Veiga – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Suplente: Fabiano Mateus Mazur.

e) Titular: Edson Luiz Guenther – Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;
Suplente: Sérgio Luiz Mazalli.

f) Titular: Eliane Valério Pereira – Secretária Municipal de Assistência Social;
Suplente: Dafny Suellen dos Santos

g) Titular: Capitão Eric Franco de Lima Bonfadini – Representante do 5º Regimento de Carros de Combate – 5º RCC
Suplente: 1º Tenente Danilo Yoiti Tajima

h) Titular: Aspirante Oficial Heraldo Suda – Representante da 2ª Cia da Polícia Militar de Rio Negro;
Suplente: 1º Sargento Wanderlei Maurer.

i) Titular: 2º Tenente QOBM Ricardo Augusto Maioque Baggio – Representante da 2aSB/2ºSGB/6ºGB;
Suplente: Soldado Rafael Pedro Wolski.

II - Representantes da Sociedade Civil

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Rio Negro
Titular: Jerusa Janaína Dutra;
Suplente: Juliano Schimieguel.

Câmara de Dirigentes Lojistas de Mafra e Rio Negro
Titular: Edinelson Soares de Castro;
Suplente: Isaque Jungles.

Associação Comercial e Industrial de Rio Negro
Titular: Napoleão Moreira de Castilho Junior;
Suplente: Josiel Sebastião Prestes.

Associação Comunitária do bairro Alto
Titular: Rodrigo Luís Barbosa;
Suplente: Jorge Luís Barbosa.

Associação de Moradores Passa Três
Titular: José Anibal Miranda;
Suplente: Valdirene de Fátima Martins.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil é de 02 (dois) anos, permitido a recondução.
Parágrafo único. O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado de relevante serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2022.

Rio Negro, 16 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:941558FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 101/2022

A Portaria nº 101/2022, publicada na Edição nº 2453, de 10/02/2022, página 235, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção no art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...] Art. 1º**...** que determinou a abertura de Processo de Sindicância. [...]"

Leia-se:

"[...] Art. 1º**...** que determinou a abertura de Processo de Processo Administrativo Disciplinar. [...]"

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99F281A6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 284/2022

A Portaria nº 284/2022, publicada na Edição nº 2476, de 15/03/2022, página 333, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção no art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...] Art. 1º**...** que determinou a abertura de Processo de Sindicância. [...]"

Leia-se:

"[...] Art. 1º**...** que determinou a abertura de Processo de Processo Administrativo Disciplinar. [...]"

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E67EDE19

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, James Karson Valério, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017, considerando o que consta do processo administrativo instaurado pela Procuradoria Municipal, FAZ SABER que o terreno urbano denominado Loteamento Antonio Hones localizado no bairro Volta Grande neste Município, de propriedade do Município de Rio Negro/PR matriculado sob n° 13.769 do CRI da Comarca de Rio Negro/PR com área total de 27.189,00m² com as seguintes características, dimensões e confrontações: Faz frente de 10,70m para a Rua São Judas Tadeu; Divisa pelo lado direito em 71,50m, faz ângulo reto para esquerda e mede 55,70m com o lote 5-1, de Antonio Hones, faz outro ângulo para a direita e mede 438,90m, com o loteamento Municipal Vila Dona Ema; Divisa pelo lado esquerdo em 89,90m com a Rua Professora Joanez Paz Ribas Pereira e em 417,50m com o loteamento Carlos Fuchs; Faz fundos de 59,00m com o imóvel de Cerâmica Fronteira Ltda, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Habitação deste Município, conforme planta, memorial descritivo, e certidão do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n°. 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal 9.310/2018, da Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal n°. 044/2021 (Lei de Ordenamento Territorial), da Lei Municipal nº 1.769/2007 (Política Municipal de Regularização Fundiária).
Publique-se e notifique eventuais titulares de domínio e confrontantes da área demarcada para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 20, *caput*, da Lei Federal n. 13.465/2017.

Rio Negro (PR), 15 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5CF0AD6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

OBJETO: Inscrição de servidores municipais no "Curso Prático de Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços para Contratação de Serviços Terceirizados". INTERESSADO: Mendes e Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda. CNPJ: 07.777.721/0001-51. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 16 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3086D955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO N.º 011/2019 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 044/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87, e **CONTRATADA** a Empresa **COPEL DISTRITUIÇÃO S.A**. CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, em Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rene Chastalo, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 3.084.328-2 SSP/PR, CPF 528.571.669-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 011/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 011/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.39.43.40.00 – 1552 – Fonte 10069. Valor: R$ 1.318,90 (um mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 16 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DE629F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 004 10 DE JANEIRO DE 2022*

SÚMULA: Compõe a Comissão de Concessão do Transporte Coletivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.661, de 28 de Maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas, abaixo relacionadas, nomeadas para compor a **COMISSÃO DE CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, COM APLICAÇÃO DE SUBSÍDIOS FINANCEIROS,** para apuração do valor dos subsídios financeiros analisando a necessidade, viabilidade, modicidade tarifária e peculiaridades existentes, como segue:
GERSON CARLOS DOS SANTOS, Poder Executivo;
REGINALDO SILVA, Poder Legislativo;
MARCIO LOPES DO CARMO, Associação Comercial e Empresarial de Rolândia (ACIR);

Adriana Takaoka Linhares, Conselho Municipal de Trânsito;
RODOLFO ALMEIDA NEGRÃO, Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia - Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 218/2021, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 10 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

*republicado Por Erro de Digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4027EC7B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 092, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 2.278/1992, atualizada na Lei 3.290/2012, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia, realizada em 06 de abril de 2019,
CONSIDERANDO as alterações e substituições por motivos normativos e outros,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as seguintes entidades e pessoas nomeadas respectivamente para comporem o quadro de conselheiros e conselheiras do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia para a gestão de 2019 à 2023.

§ 1º Como entidades Titulares representantes do segmento do Gestor do Sistema Único de Saúde Municipal:
I – Secretaria Municipal de Saúde:
1. Karla Giovana Bavaresco Ulinski
2. Vania Bonfim Santos Yoshida

§ 2º Como entidades Suplentes representantes do segmento do Gestor do Sistema Único de Saúde Municipal:
I – **Secretaria Municipal de Saúde:**
3. Rafael André Ferreira Dias
4. Angela Cristina Schneider

§ 3º Como entidades Titulares representantes do segmento dos Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde Municipal:
I – Associação Beneficente São Rafael: 5. Paulo Boçois de Oliveira
II – Secretaria Municipal de Saúde: 6. Gerson Benedito de Medeiros

§ 4º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde Municipal:
I – Labormed – Laboratório de Análises Clínicas: 7. Maria Fernanda Casado Serpeloni
II – Secretaria Municipal de Saúde: 8. Wânia Cristina de Barros
§ 5º Como entidades Titulares representantes do segmento dos Trabalhadores do Setor Público de Saúde:
I – SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia: 9. Roberto Heinz Müller
II – CRO – Conselho Regional de Odontologia: 10. Alessandra Paula da Silva Vieira
III – COREN – Conselho Regional de Enfermagem: 11. Sandra Cristina Fernandes Beraldo
IV – CRM - Conselho Regional de Medicina: 12. João Jorge Nascif

§ 6º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Trabalhadores do Setor Público de Saúde:
I – SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia: 13. Marlon Schuermann Gomes
II – SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia: 14. Maria de Lourdes Silva
III – SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia: 15. Guilherme Mendonça Mello Teixeira
IV – SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia: 16. Daiane Cristina Pessoa

§ 7º Como entidades Titulares representantes do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
I – Associação Moradores Conjunto Parigot de Souza: 17. Maria José Stringhtta Dantas
II – Conselho de Pastores de Rolândia: 18. Beny Vieira
III – Pastoral da Criança - Rolândia: 19. Cleusa Siqueira da Silva
IV – Igreja Assembléia de Deus – SEDE – Rolândia: 20. Alex Santana
V – Associação de Moradores Jd. Planalto: 21. Afranio Tomaz
VI – Igreja O Brasil Para Cristo: 22. Tania Alves Nogueira
VII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais: 23. José Ferreira
VIII – Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Bartira: 24. Rosemary Beltran Cassiano

§ 8º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
I – Associação de Moradores Conjunto Pe. Angelo Matiussi: 25. *SEM INDICAÇÃO*
II – Conselho de Pastores de Rolândia: 26. *SEM INDICAÇÃO*
III – **Pastoral da Criança – Rolândia: 27.** Fabiana Knoor
IV – Igreja Presbiteriana Independente: 28. *SEM INDICAÇÃO*
V – Associação de Moradores Jd. Planalto: 29. Itamara da Silva Tomaz Araujo
VI – Igreja O Brasil Para Cristo: 30. Gislaine Delasanta Silva
VII – Paróquia São Martinho: 31. *SEM INDICAÇÃO*
VIII – Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Bartira: 32. *SEM INDICAÇÃO*

§ 9º Como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia:
Daniela Aparecida dos Santos

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de março de 2022**.**

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DB6F65D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Ref. Pregão nº 163/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218 ,resolve registrar o preço da empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paul Harris, nº 100, Centro, CEP nº96.810-408, fone nº51-2109-7000, e-mail: equipe.licitacao@stockmed.com.br/licitacoes@stockmed.com.br/empenho@stockmed.com.br, na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, cadastrada no CNPJ/MF 06.106.005/0001-80, representada pelo Sr. MILTON JUNIOR MAINARDI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 163/2021, devidamente homologado pelo Município em 03/02/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	1	AMP	12.000,00	60707	Cloreto de sódio, 0,9%, Solução injetável 0,9% - Ampola com 10mL	0,4272	5.126,40	FARMACE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 7:00 às 16:00 horas.
2. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
11. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
14. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
15. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
16. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
17. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
18. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
19. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
20. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
21. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
23. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
24. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

25. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
26. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
27. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
28. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
29. A vencedora deverá, no ato do fornecimento do produto, realizar o preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), bem como preencher os campos dos Grupos I80 (rastreabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas) nas Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos. Deverá ainda incluir as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos na Nota Fiscal exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

1. Cumprir rigorosamente com as Exigências Técnicas;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

1. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).
2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.

7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
8. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
9. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
13. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
14. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
15. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
16. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
17. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
18. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
19. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
21. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
22. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
23. Prazo de Entrega: 10 dias úteis contados a partir da solicitação de entrega, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.
27. Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas, telefone: (43)3156-0572.
25. A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s), mesmo após o término da vigência da ata de registro de preços. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.126,40 (cinco mil cento e vinte seis reais e quarenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da

presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:FAB8A3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 029/2022 – PMR.

PROCESSO Nº. 075/2022

Objeto: Aquisição de 10 (dez) caixas do medicamento ISODIOLEX CBD HEMP OIL 6000 THC FREE 120ML, conforme ordem judicial.

No Aviso e na Ratificação, onde lê-se:
"**Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto."

Leia-se:
"**Pagamento:** De forma antecipada conforme documento de referência."

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:888FA106

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO N° 032/2022

REF: Pregão Presencial: 008/2022

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, Nº 6.159, Jd Marambaia, Fone (41) 3355.5608, e-mail negócios@sanetran.co.br, CEP 83.506.430, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Rua São Pio X, Nº 522, bairro AHÚ, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a prestação dos serviços de corte, poda, trituração e coleta de resíduos vegetais e volumosos, conforme documentação levada a efeito pelo processo do **Pregão Presencial nº 008/2022,** devidamente homologada em 22/02/2022.

Item	Quant.	Descrição do produto	Preço Mensal	Preço Total Anual
01	12	Prestação de serviços de corte, poda, trituração e coleta de resíduos vegetais e volumosos, com pagamento mensal por serviço, compreendendo o distrito sede e distritos.	116.500,00	1.398.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 - Os resíduos resultantes da roçagem e poda devem ser devidamente ensacados e depositados em locais adequados devidamente autorizados pela contratante.
3 - Os produtos e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 – Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
5 - Refazer os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o

Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
13 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
15 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
17 - Custear as despesas de combustível, manutenção, material de segurança, uniformes, peças, acessórios, demais ferramentas pertinentes ao serviço, e também sacos plásticos adequados para coleta e transporte dos resíduos.
18 - Retirar o entulho resultante no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, e quando anteceder sábados, domingos e feriados, retirar os entulhos na mesma data da execução dos serviços, não ficando para o próximo dia útil.
19 - Registrar todos os funcionários prestadores de serviços em nome da CONTRATADA, bem como oferecer treinamento especializado para a devida execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada diariamente, nos locais indicados na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, o planejamento da execução dos serviços será repassado semanalmente a CONTRATADA pela CONTRATANTE.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de execução das 07:00h as 17:00h.
4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – A poda e coleta deverá ser realizada na área urbana do município de Rolândia, que compreende o distrito sede, os distritos de São Martinho e Nossa Senhora Aparecida (Bartira) para atender em torno de 94,6% da população total, cerca de 63.744habitantes (Estimativa IBGE, 2020).
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - Caso atrase na execução ou se recuse a realizar o serviço, independente do dia solicitado, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
15 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com equipamento, pessoal, veículo, combustível, taxas de frete e seguro da entrega do(s) serviço(s) a ser(em) substituído(s). Todos os veículos/equipamentos e uniformes deverão ter programação visual, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, de acordo com legislações vigentes.
16 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
17 - Os resíduos resultantes deverão ser depositados em local a ser indicado pela contratante, num raio máximo de 10Km do distrito sede. (Aterro Km7 e/ou Aterro RCC ou outra área). Os resíduos de roçagem deverão ser dispostos em local específico separado dos demais, de forma a formarem leiras para compostagem.
18 – Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.
19 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 1.398.000,00 (um milhão trezentos e noventa e oito mil reais),** a ser pago em 12 (doze) meses, até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a

suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0.6 (zero virgula seispor cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 01 (um) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses e a vigência de 14 (quatorze) meses a contar da assinatura do contrato da licitação, podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso ocorra a conclusão do processo licitatório em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 008/2022.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta avisada com antecedência de 30 (trinta) dias e ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr. **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, portador do CPF nº 010.253.529-98 Servidor público lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. 10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.
11. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMMA e Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, através de empregados nomeados por instrumento interno, que anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
12. O não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização das Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMMA e Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, encarregadas do acompanhamento da execução do objeto do contrato, é uma das situações em que, de acordo com o termo de referência e contrato será motivo de RESCISÃO CONTRATUAL. §1º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais nomeados deverão ser solicitadas à Diretoria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMMA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente;
185410013.2.069.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL ERELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**AUDINIL MARINGONDA JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Fiscal do contrato

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÕES

1. Supressão: A supressão consiste no corte da árvore, a uma altura de no máximo 20 centímetros acima do pavimento que circunda a espécie e fragmentação dos galhos e troncos de modo que possibilitem o transporte.

2. Poda: A poda na arborização visa basicamente conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento, eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados; remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas e retirar partes da árvore que interferem ou causam danos permanentes às edificações ou aos equipamentos urbanos.

3. Resíduos vegetais: São os resíduos oriundos do ajardinamento de áreas públicas e lotes particulares residenciais, compreendendo desde gramas até galhos e troncos oriundos de corte de árvores

4. Resíduos volumosos São resíduos constituídos por materiais de grandes dimensões que não são removidos pelo sistema de coleta convencional, tais como mobiliários, equipamentos domésticos de grande porte, grandes embalagens, madeiras de diversas origens.

5. Local de realização dos serviços Supressão: Em todas as vias públicas oficiais, abertas a circulação, ou que venham a ser abertas, acessíveis aos veículos em marcha reduzida ou não. E mais áreas públicas como parques, jardins, praças, escolas, ginásios de esporte, postos de saúde, cemitérios e demais áreas públicas. Em áreas particulares desde que o proprietário comprove que não possui condições de realizar o corte particular, mediante autorização da CONTRATANTE.

Poda: Parques, jardins, praças, canteiros centrais e laterais das vias públicas, escolas, ginásios de esporte, postos de saúde, cemitérios e demais áreas do poder público, bem como em lotes particulares, fiscalizados e indicados pelo município.

Coleta de resíduos vegetais e volumosos: Residências, condomínios verticais e horizontais; estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, enquadrados como pequenos geradores (até 600 litros por semana); repartições e áreas públicas, localizadas em todas as vias públicas oficiais, abertas a circulação, ou que venham a ser abertas, acessíveis aos veículos em marcha reduzida ou não.

6. Frequência: Diária, de segunda a sábado atendendo as necessidades da CONTRATANTE.

7. Período de execução dos serviços: Os serviços devem ser executados no período diurno, no horário das 7h00 às 17h00 e no caso de supressão em casos excepcionais, como por exemplo, em queda de árvores, em que oferece risco a população à qualquer horário.

8. Quantidade média de resíduos sólidos a serem coletados e distancia a ser percorrida A quantidade média poderá variar, de acordo com dias da semana, e também podem ser acrescida em função de determinantes como eventos ambientais adversos. A distancia média por ciclo é de aproximadamente 2.000Km.

9. Abrangência dos serviços: A poda e coleta deverão ser realizadas na área urbana do município de Rolândia, que compreende o distrito sede, os distritos de São Martinho e Nossa Senhora Aparecida (Bartira) para atender em torno de 94,6% da população total, cerca de 63.744habitantes (Estimativa IBGE, 2020).

10. Destinação e disposição final dos resíduos: Os resíduos objetos deste edital deverão ser depositados em local a ser indicado pela contratante, num raio máximo de 10Km do distrito sede. (Aterro Km7 e/ou Aterro RCC ou outra área)
Os resíduos de supressão e poda deverão ser triturados e armazenados juntamente aos resíduos de roçagem. Os galhos e troncos de maior diâmetro que não puderem ser triturados deverão ser armazenados e destinados adequadamente, sob responsabilidade da CONTRATADA.
Os resíduos volumosos deverão ser dispostos em local específico separados dos demais e serão destinados adequadamente, sob responsabilidade da CONTRATANTE.

11. Programa visual Todos os veículos/equipamentos e uniformes deverão ter programação visual, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, de acordo com legislações vigentes.

12.Planejamento de execução Supressão: O serviço será realizado mediante solicitação da CONTRATANTE que emitirá uma autorização de corte, onde constará o endereço, espécie e porte da arvore a ser suprimida.
Poda: A CONTRATADA elaborará um Plano de Trabalho contendo: mapa de setorização abrangendo a área de trabalho, sendo a freqüência mínima anual, que será submetido à aprovação da CONTRATANTE. A CONTRATADA também será obrigada a efetuar podas em locais pontuais, fora do setor de trabalho, indicados pela CONTRATANTE.
Coleta de resíduos vegetais e volumosos: A CONTRATADA elaborará um Plano de Trabalho contendo: mapa de setorização de coleta sendo a freqüência mínima mensal, que será submetido a aprovação da CONTRATANTE, a CONTRATADA também será obrigada a efetuar a coleta em locais pontuais, fora do setor de trabalho, indicados pela CONTRATANTE.

DESCRIÇÃO E MÉTODOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

.1. Supressão: A CONTRATADA de posse da autorização de corte, exceto em casos excepcionais (cortes emergenciais), se deslocará até a árvore a ser suprimida. Deverá isolar o local de modo que impeça o trânsito de pessoas, garantindo assim a segurança dos munícipes.
Isolada a área, e CONTRATADA deverá verificar a presença de cabos elétricos, e caso seja necessário deverá comunicar a COPEL para que realize o desligamento da rede (deve-se agendar primeiramente). Em caso de rede interna de energia deverá comunicar ao responsável pelo imóvel para que proceda o desligamento da energia.
Garantida a segurança dos colaboradores a CONTRATADA poderá iniciar a supressão da espécie. O método deverá ser definido pela CONTRATADA de acordo com cada especificidade. Deverão ser utilizados máquinas e equipamentos de modo a minimizar o risco aos trabalhadores e ao imóvel seja público ou privado.
Os danos decorrentes do corte da arvores serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
Os galhos e troncos deverão ser fragmentados de modo que possibilite a coleta por caminhão carroceria equipado com munck florestal, a serragem deverá ser recolhida e ensacada.
Os resíduos serão coletados pela CONTRATADA.

4.2. Poda: A poda na arborização consiste em conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento, eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados; remover partes da
árvore que colocam em risco a segurança das pessoas e retirar partes da árvore que interferem ou causam danos permanentes às edificações ou aos equipamentos urbanos.
Após o carregamento dos resíduos a CONTRATADA deverá fazer a varrição do local de modo a recolher todo material decorrente do serviço de poda.
Os locais onde as podas serão realizadas deverão seguir o Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, além dos locais pontuais.
Os resíduos gerados do processo de poda deverão ser transportados até o local indicado pela contratante Os resíduos resultantes que não puderem ser triturados deverão ter a devida destinação dada pela CONTRATA, podendo a mesma doar ou vender ou utilizar estes itens.
A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado os comprovantes de destinação destes materiais. Em hipótese alguma esse material deverá ser destinado à locais sem autorização ambiental/licenciamento para recebimento.

Coleta de resíduos vegetais e volumosos:

A contratada deverá realizar a coleta e transporte dos resíduos vegetais e volumosos, estes deverão ser separados e depositados em local indicado pela contratante.
Os locais onde a coleta será realizada deverá seguir o Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, além dos locais pontuais.

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Supressão, podas e coleta de resíduos vegetais e volumosos:

02 (dois) - Caminhão carroceria equipado com munck florestal com pot. acima de 150 hp;

• 01 (um) – Caminhão guindaste provido de caçamba ou plataforma acoplada (cesto acoplado),
• com isolamento elétrico, com no mínimo 20 (vinte) metros de altura para poda de árvores; 01 (um) - Triturador com motor diesel ou elétrico compatível (desde que a vencedora absorva
• os custos com gerador ou eletricidade), com potência mínima de 60 hp, produção mínima de 10 m³/hora, altura descarga de 4500mm, com abertura vertical mínima de 200mm e abertura horizontal mínima de 800mm;
• Motoserras com capacidade e quantidade suficiente para atendimento ao serviço, mas não inferior a 3 (três) equipamentos
• Motopodas com capacidade e quantidade suficiente para atendimento ao serviço, mas não inferior a 2 (dois) equipamentos
• Soprador costal com capacidade e quantidade suficiente para atendimento ao serviço.

As marcas, os modelos, e outras características dos veículos/equipamentos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da CONTRATADA, desde que observadas às exigências e condições expressas neste Termo e seus anexos.

Veículo de apoio:

• 01 (um) Veículo tipo utilitário, de carga aberta (pick-up) com capacidade mínima de 600 quilogramas.

Idade da frota:

• Caminhão carroceria equipado com munck florestal - não poderá (caminhão e equipamento) ter idade superior a 10 (dez) anos;
• Guindaste provido de caçamba ou plataforma acoplada (cesto acoplado), com isolamento elétrico - não poderão (caminhão e equipamento) ter idade superior a 10 (dez) anos.
• Triturador com motor diesel ou elétrico compatível -- não poderá ter idade superior a 5 (anos) anos. (a comprovação será realizada mediante apresentação de nota fiscal de compra)

Em nenhum caso será admitida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer dos caminhões da frota da CONTRATADA a serviço do contrato, por outro de idade superior ao exigido neste Termo de Referência.

Documentação:

A CONTRATADA deverá possuir:

• Documentação obrigatória de todos os veículos em dia, conforme legislação pertinente
• vigente.

• Licença para porte e uso de motosserra, conforme Portaria IBAMA nº 149, de 30 de dezembro de 1992.
• Relatório de inspeção de cestos acoplados, conforme NR12 – Segurança no Trabalho em· maquinas e equipamentos.

Em caso de atualização de alguma das legislações mencionadas, fica automaticamente obrigado a CONTRATADA atender a legislação em vigor.

Identificação Visual, Comunicação e Sinalização:

Os veículos deverão além de placas regulamentares, possuir placas de identificação da CONTRATADA e CONTRATANTE, devendo ainda constar telefones de contatos sugestões e ou reclamações, tanto da CONTRATANTE quanto da CONTRATADA.
Todos os veículos deverão estar equipados com equipamentos de sinalização conforme a legislação de trânsito em vigor.
A programação visual dos veículos deverá ter aprovação da CONTRATANTE e deverá ser instalada e apresentada pela CONTRATADA num prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.
Os veículos apresentados pela CONTRATADA, para a realização dos serviços contratados, deverão estar adequados e disponíveis para uso imediato, e os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de operação.

Seguros:

Todos os veículos utilizados pela CONTRATADA para a execução dos serviços deverão possuir seguro contra terceiros, com cobertura total para danos pessoais e materiais.

Da guarda, lavagem e manutenção:

A CONTRATADA deverá dispor de um local adequado para guardar seus veículos, para não deixálos em via pública, quando não estiverem em serviço. Este local será o ponto inicial de todos os veículos, onde a CONTRATANTE deverá ter acesso livre para vistorias e fiscalização.
A CONTRATADA deverá ter local apropriado para lavagem periódica dos veículos. O local deverá possuir sistema para coleta e tratamento de resíduos (sólidos e líquidos) e para os resíduos resultantes dos processos de decantação dos líquidos provenientes das lavagens. Quaisquer destes resíduos só poderão ser removidos e transportados por equipamentos apropriados e licenciados e ser encaminhados para destino final adequado. Tanto o local de lavagem quanto o local de destino final deverão estar licenciados por órgãos competentes de acordo a atividade executada.

A CONTRATADA deverá manter os veículos em perfeitas condições de operação. Ressalta-se nessa exigência:

• Perfeito funcionamento do velocímetro e hodômetro;
• Perfeito estado de conservação da pintura;
• Os pneus deverão estar em perfeito estado para uso.

A CONTRATADA deverá apresentar um plano de manutenção preventiva de seus equipamentos a CONTRATANTE, e quando solicitado, os relatórios referentes a essa manutenção.

A CONTRATADA deverá providenciar de imediato a substituição dos equipamentos que estejam em manutenção ou avariados. Em hipótese nenhuma será admitido um número menor que o especificado neste Termo de Referência.

Os veículos/equipamentos que apresentarem problemas de qualquer natureza, impeditivos de utilização na execução dos serviços contratados, deverão ser substituídos imediatamente por outro que atenda plenamente as necessidades e exigências contratuais.

Rastreamento, monitoramento e gerenciamento eletrônico:

Os caminhões de coleta de resíduos vegetais e volumosos e o caminhão guindaste provido de caçamba ou plataforma acoplada (cesto acoplado) deverão dispor de equipamentos que possibilitem o rastreamento, monitoramento e gerenciamento eletrônico da frota. A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso ao sistema e as informações em tempo real à CONTRATANTE, conforme orientações desta.

Será de responsabilidade da CONTRATADA, manter os equipamentos com carga de bateria suficiente para a jornada de trabalho, ficando sujeita a falta de pagamento, caso o apontamento do serviço realizado não seja constatado. Os equipamentos e sistemas instalados só poderão ser removidos com expressa determinação ou autorização da CONTRATANTE ou com base em justificativa previamente apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

Os equipamentos e sistemas retirados ou indisponíveis deverão ser imediatamente substituídos.
O sistema utilizado deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real das imagens da prestação dos serviços contratados e, para tanto, a CONTRATADA deverá disponibilizar a CONTRATANTE todos os equipamentos necessários para tal acompanhamento.

O sistema deverá possibilitar ainda a emissão de relatórios digitais (online via web ou em arquivo digital) ou impressos, contendo no mínimo as seguintes informações:

• Localização do veículo em mapa compatível com a base digital da CONTRATANTE, em tempo real;
• Relatório Diário de Operação (RDO);
• Relatório de medição dos serviços;
• Relatório de paradas;
• Relatório de passagens em um endereço;
• Relatório de descrição do itinerário;
• Relatório de quilometragem percorrida;

O acesso e as informações e relatórios acima elencados, serão utilizados para o monitoramento e fiscalização da realização dos serviços contratados, assim como permitir o acompanhamento em tempo real da realização dos serviços, quanto a itinerário, bairros, horários a ser cumpridos, e velocidades utilizadas.

O sistema permitirá também resposta imediata aos munícipes que por ventura façam questionamentos quanto a atraso ou falta dos serviços de coleta.

O acesso ao sistema deverá ser disponibilizado 24 horas por dia, online via web em tempo real, restrito apenas aos usuários indicados pela CONTRATANTE. E deverá estar disponível durante todo o período de vigência do contrato.

Outros equipamentos:

A CONTRATADA poderá propor a utilização de equipamentos auxiliares para realização dos serviços. Estes deverão ser detalhadamente especificados e submetidos à apreciação e aceite pela CONTRATANTE.

Licenças:

A CONTRATADA deverá possuir ou obter licença ambiental para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos. No caso de nova licença, a CONTRATADA deverá apresentar o protocolo da mesma em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

DOS RECURSOS HUMANOS

Motoristas, operadores e auxiliares:

A CONTRATADA deverá manter uma equipe mínima para cada serviço, de forma distinta, composta por:

Supressão / Poda:

• 01 (um) motorista devidamente habilitado, para caminhão guindaste provido de caçamba ou plataforma acoplada (cesto acoplado).

• 01 (um) operador de maquina devidamente habilitado para guindaste provido de caçamba ouplataforma acoplada (cesto acoplado) e equipamentos de poda.
• 01 (um) auxiliar de serviços gerais

Coleta de resíduos vegetais e volumosos:

• 02 (um) motorista/operador devidamente habilitado, para caminhão de munck florestal.
• 02 (um) auxiliar de serviços gerais.
• 01(um) operador de maquina devidamente habilitado para operação do triturador

Responsável técnico:

A CONTRATADA deverá manter um responsável técnico devidamente habilitado para execução dos serviços contratados, com registro em seu respectivo conselho de classe.

Administrativos e Segurança de Trabalho:

A CONTRATADA deverá manter uma equipe administrativa, com funções e responsabilidades a cargo da mesma, para administração dos serviços prestados por este contrato.

Deverá manter um coordenador, designado para comunicação entre a CONTRATADA e CONTRATANTE de modo a repassar e coordenar as demandas da CONTRATANTE à equipe de serviço.

Deverá ter equipe de Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério de Trabalho e atender as necessidades de segurança e saúde no trabalho para todos os trabalhadores que estiverem a serviço deste contrato.

Fiscalização e Manutenção:

A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato uma equipe de encarregado(s) e fiscal(is) para o gerenciamento e controle de todos os serviços prestados pela empresa, ficando sob sua responsabilidade o seu dimensionamento, quanto ao número e funções.

Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual:

Os motoristas e coletores deverão se apresentar para execução dos trabalhos, devidamente uniformizados e com os equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com suas funções e as normas regulamentadoras.

Os uniformes deverão ser compostos por: blusas/camisas/camisetas fechadas e calças, com a identificação da CONTRATADA e CONTRATANTE. Assim como, deverão utilizar-se, além do uniforme, botas ou sapatos de segurança; luvas; capas de chuva, durante os dias de chuva; coletes refletivos, ou uniformes com faixas refletivas e outros que se fizerem necessários para atender todos os requisitos de higiene e segurança no trabalho e execução dos serviços.

Especificidades:

Todos os trabalhadores que estiverem envolvidos nos serviços de poda, coleta e transporte deverão ser instruídos/orientados sobre a maneira de efetuar o trabalho com qualidade e presteza.

A CONTRATADA deverá responder por todas as despesas e obrigações relativas: ao recrutamento; salários; encargos sociais trabalhistas e de previdências; adicionais; horas extras; vale transporte; vale alimentação; vale refeição; cesta básica; assistência médica e odontológica; seguro contra acidentes e quaisquer implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis de Trabalho, Convenção Trabalhista vigente e legislações correlatas, assim como exigências contratuais.

Outras condicionantes e obrigações:

A CONTRATADA deverá aumentar ou diminuir, respeitando o mínimo exigido, a quantidade de trabalhadores, equipamentos ou caminhões, atendendo a solicitação da CONTRATANTE, de acordo com as necessidades dos serviços, observados os limites legais.

A CONTRATADA deverá seguir e cumprir todas as normas de segurança e saúde no trabalho, sob única e exclusiva responsabilidade, fornecendo e obrigando seus empregados a utilizarem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Manter ativa e operante a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), seguindo as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, aplicáveis.

Arcar com todos e quaisquer custos decorrentes de indenização por danos e prejuízos, pessoais ou materiais, causados a pessoal próprio ou a terceiros por culpa ou desídia da CONTRATADA, ou consequência de erros, imperícia, acidentes ou por negligência, ocasionados por seus gestores, auxiliares, prepostos, ou funcionários sob sua responsabilidade.

Manter durante todo o período de vigência do contrato firmado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e Edital que ensejou o instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos ou supressões introduzidos no serviço em andamento por indicação da CONTRATANTE, tanto no número de estabelecimentos ou locais atendidos, como no acréscimo ou redução da geração dos resíduos sólidos domiciliares ou de pequenos geradores, respeitando o limite previsto na legislação.

PENALIDADES:

Multa diária, pelo atraso das operações e/ou implantações de serviços;
Multa diária, pela execução de serviços em desconformidade com as especificações técnicas;
Multa diária, pela execução de serviços em desconformidade com os planos de trabalho;
Multa diária, pela demora na substituição de empregado e/ou equipamento superior a 24 horas;
Multa diária, pela quantidade de funcionários e/ou equipamentos abaixo do aprovado na metodologia de execução;
Multa por ocorrência, de catação ou triagem pelo pessoal da contratada ou uso de bebida alcoólica ou mau comportamento ou solicitação de donativos;
Multa por ocorrência, por despejo de resíduos em locais diferentes dos determinados pela CONTRATANTE;
Multa diária, pela falta de ferramentas, materiais, equipamentos, uniformes e EPI's;
Multa diária, pelo atraso na entrega de quaisquer documentos exigidos pela CONTRATANTE;
Multa por ocorrência, pelo impedimento do acesso da fiscalização às dependências da contratada;
Multa por ocorrência, por veículos/equipamentos em condições inadequadas quanto à manutenção, identificação e limpeza;
Multa diária, por demora na troca ou reparo de veículos e/ou equipamentos superior a 24 horas;
Multa por ocorrência, pelo uso de veículos/equipamentos que não atendam às condições Contratuais;
Multa por ocorrência, por alteração da metodologia de execução aprovada;
Multa por ocorrência, por interrupção dos serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE;
Multa por ocorrência, por coleta realizada em grandes geradores devidamente identificados no Município.

DAS MEDIÇÕES:

Todas as medições serão realizadas mensalmente, exceto a primeira que será realizada a partir da Ordem de Início dos Serviços e a final que será realizada quando do encerramento do Contrato.

As medições dos serviços serão unitárias e serão aferidas conforme o Critério de Medições e seus dados, transcritos, comporão a Planilha de Medição Mensal da CONTRATADA.

Supressão, poda e coleta de resíduos vegetais e volumosos: Os serviços executados serão objeto de pagamento mensal. Para tanto, serão realizadas medições mensais e/ou diárias discriminatórias e comprobatórias onde constarão que a CONTRATADA atendeu o Plano de Trabalho.

Critérios das Medições Supressão, podas e coleta de resíduos vegetais e volumosos:

Os serviços serão aferidos e apurados por meio da quantidade de quilômetros percorridos (rastreamento) pelos caminhões de coleta de resíduos vegetais e volumosos e caminhão guindaste provido de caçamba ou plataforma acoplada (cesto acoplado);
Pela quantidade de árvores suprimidas;
Pela pesagem aferidas delas balanças rodoviárias implantadas nos locais de disposição final;
Pelo controle de descargas realizado por colaborador indicado pela contratante.
A Planilha de Medição Mensal será emitida pela CONTRATADA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da execução dos serviços para aprovação do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE terá prazo de 03 (três) dias úteis para aprovar ou não a medição. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data de cumprimento das providências solicitadas.

A CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contestar a Planilha de Medição Mensal, apresentando as razões da contestação em relato sucinto com cópia dos documentos que a justificam, cabendo ao CONTRATANTE responder à contestação em no máximo 02 (dois) dias úteis, aceitando-a ou denegando-a, integral ou parcialmente.

Na situação prevista neste item, o prazo não flui enquanto pendente de providências.
QUALIFICAÇÃO TECNICA:
Para fins de habilitação a contratada deve apresentar:
Comprovação da capacidade operacional da empresa, através de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), comprovando que a empresa executou, diretamente, serviços da mesma natureza do objeto desta licitação **para municípios com 50.000 habitantes ou mais**;
Declaração formal de disponibilidade do pessoal técnico especializado, dos equipamentos e dos veículos essenciais à realização dos serviços;
Relação, em papel timbrado da licitante, dos veículos e dos equipamentos mínimos a serem disponibilizados para a execução dos serviços, sendo os mesmos individualizados por marca/modelo e ano de fabricação. Desta relação deverá constar também declaração formal de sua disponibilidade pela licitante a partir da data da Ordem de Início de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMMA, vinculando-o(s) com exclusividade ao atendimento do objeto a ser contratado;
Os veículos utilizados poderão ser objeto de locação, devendo a licitante vencedora apresentar no momento da assinatura do Contrato, cópia de todos os comprovantes de locação dos mesmos ou, no caso de veículos próprios, apresentar a comprovação através dos Certificados de Registro dos Veículos ou documentos equivalentes.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:291AB3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 038/2022

Ref.: Inexigibilidade nº 004/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.453.447/0001-30, estabelecida na Avenida José Bonifácio, nº 3793, Vila Atalaia, CAMBÉ – PR, CEP 86.181-570**,** telefone: (43) 3323-6282, **email: serviços@romanelli.com.br**, neste ato representado pelo Sr. **ILSON ROMANELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.280.281-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 539.473.719-34, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de perfil de corte UHR – borracha para manutenção da mesa acabadora, conforme inexigibilidade nº 004/2022, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente ratificada em 11/03/2022.

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
AQUISIÇÃO DE PERFIL DE CORTE UHR – BORRACHA PARA MANUTENÇÃO DA MESA ACABADORA	02	R$ 736,56	R$ 1.473,12
TOTAL			**R$ 1.473,12**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 1.473,12** (um mil quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento dos produtos, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição dos materiais, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
A entrega dos produtos deverá ser executada em até 2 (dois) dias após o recebimento da Nota de Empenho e a vigência do presente contrato é de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues de acordo com as especificações deste CONTRATO nas seguintes condições:
No prazo de máximo 2 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste CONTRATO.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos mesmos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá a CONTRATADA arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste CONTRATO.
Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
07.01 – Coordenação Geral;
154510007.2.028.3390.30.00.00 – Material de Consumo

Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os produtos conforme as especificações constantes neste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os produtos acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos fornecidos, que deverá ser inviolado e de primeira qualidade.
Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto contratado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos produtos será ressarcido pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverão responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso referente à entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria rejeitada ou que não esteja de acordo com as especificações deste CONTRATO;
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e local de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. **EDVALDO JOSÉ PASSARIN**, ocupante do cargo de diretor – CC04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

• O profissional designado receberá os produtos, cabendo-lhe:
• A conferência qualitativa e quantitativa dos produtos, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;
• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;
• Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos produtos.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

Cláusula NONA – DAS PENALIDADES
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

– Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
– Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
– Pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;
– Pela recusa da CONTRATADA em substituir o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
– Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
– As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
– As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
– A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
– A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
– O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
– As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
– As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
– As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
– Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula DÉCIMA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ LUIS POLVANI
Secretário Municipal de Infraestrutura

_____
EDVALDO JOSÉ PASSARIN
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F9D5073E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 01/2022

EXTRATO DE DIÁRIA Nº01/2022		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	ADAIR SUGARI	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	**SEAB:** PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E BUSCA DE RECURSOS PARA CUSTEAR A FESTA DO VINHO E DO QUEIJO DE 2022; **SANEPAR:** DISCUSSÃO SOBRE PROJETOS EM ANDAMENTO DE SANEAMENTO RURAL E BUSCA DE RECURSOS PARA CUSTEAR A FESTA DO VINHO E DO QUEIJO DE 2022; **SEIL:** ACOMPANHAMENTO DO ANDAMENTO DO PROJETO DE PONTES; **SEDEST:** ANDAMENTO DO PROJETO PARQUE LINEAR; **SEDU:** BUSCA DE RECURSOS PARA BARRACÃO INDUSTRIAL; **EVENTO DO GOVERNO E SESA:** LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA A SAÚDE; **GABINETE DOS DEPUTADOS:** PAULO LITRO, LUIZ FERNANDO GUERRA E GUTO SILVA – BUSCA DE RECURSOS.	
PERÍODO DA VIAGEM	07/03/2022 A 10/03/2022	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)	
VALOR PAGO	875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:FFDA468A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 02/2022

EXTRATO DE DIÁRIA Nº02/2022		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	JOSÉ FAVARETTO	FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ	
MOTIVO	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A COPEL, A QUAL FOI REALIZADA NA SEDE DA AMSOP/ACAMSOP. FORAM DEBATIDOS OS PROBLEMAS E AS SOLUÇÕES PARA OS GRAVES PROBLEMAS COM INTERRUPÇÕES E QUEDA DE ENERGIA QUE VEM OCORRENDO NO SUDOESTE DO PARANÁ. OS VEREADORES VALMIR DENI RECH E EDERSON PIETRASKI PARTICIPARAM DO EVENTO JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE JOSÉ FAVARETTO.	
PERÍODO DA VIAGEM	11/03/2022	
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	113 KM	
VALOR PAGO	113,00 (CENTO E TREZE REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:BD88FC9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 30/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº 02 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 18.311.254-6.(REEMISSÃO 12/2022)

Data de entrega dos envelopes: 06/04/2022 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 06/04/2022 às 10:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao

Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 16 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E9B27C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 29/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº01 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 17.963.593-3. (REEMISSÃO 11/2022)

Data de entrega dos envelopes: 06/04/2022 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 06/04/2022 às 08:05 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 16 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:8655BEE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 32/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP
Valor.....: R$ 115.975,70
Vigência...: Início: 11/03/2022 Término: 11/03/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 12/2022
Recursos...: Dotação: 541 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
345 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº 02 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 18.311.254-6.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:33676C13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 29/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP
Valor.....: R$ 55.432,00
Vigência...: Início: 11/03/2022 Término: 11/03/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 11/2022
Recursos...: Dotação: 539 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
345 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº01 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 17.963.593-3.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:8BD824E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para concessão de benefício eventual auxilio natalidade, na modalidade kit enxoval para gestantes atendidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a necessidade desta secretaria.".

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 139, de 26 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**, para alterar:

ONDE SE LÊ:
5036 - AUGUSTO HENRIQUE ALVES (23.837.209/0001-00)
Item – 1, 5, 14, 15, 16, 17 ---------- Total: R$ 2.464,80

5841 - DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME (17.835.808/0001-91)
Item – 6, 7, 8 ---------- Total: R$ 2.550,00

5188 - REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (27.236.708/0001-00)
Item – 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13 ---------- Total: R$ 4.470,30

LEIA-SE:
5036 - AUGUSTO HENRIQUE ALVES (23.837.209/0001-00)
Item – 1, 5, 6, 14, 15, 16, 17 ---------- Total: R$ 4.237,80

5841 - DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME (17.835.808/0001-91)
Item – 7, 8 ---------- Total: R$ 961,50

5188 - REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (27.236.708/0001-00)
Item – 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13 ---------- Total: R$ 4.470,30

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3CAA269E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 28/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares e correlatos para atender na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho/PR.

Data de entrega dos envelopes: 07/04/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 07/04/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 16 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E21B2AF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 79, DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 79, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Convoca a servidora pública municipal afastada por pertencer ao grupo de risco para a doença SARS-Cov2 (COVID-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.311 de 09 de março de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a servidora **EDNA GNOATTO SUSTISSO**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 1066, para retornar as atividades presenciais a partir da publicação desta portaria.
Art. 2º Finda os efeitos da Portaria nº 46, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº ___, do dia ___/___/___.
_____

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A2182E72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 78, DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 78, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Convoca a servidora pública municipal afastada por pertencer ao grupo de risco para a doença SARS-Cov2 (COVID-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.311 de 09 de março de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a servidora **BRUNA TABARES FREIRE**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 1456, para retornar as atividades presenciais a partir da publicação desta portaria.
Art. 2º Finda os efeitos da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº ___, do dia ___/___/___.
_____

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C16071FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 80, DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 80, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Convoca a servidora pública municipal afastada por pertencer ao grupo de risco para a doença SARS-Cov2 (COVID-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.311 de 09 de março de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a servidora **TANIA AMRIA KLEIN GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais B, matrícula nº 1205, para retornar as atividades presenciais a partir da publicação desta portaria.
Art. 2º Finda os efeitos da Portaria nº 240, de 20 de agosto de 2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº ___, do dia ___/___/___.
_____

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2C60F614

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136136	Andreia Luciana de Souza Santos	Professor	28º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de março de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0240B620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022
Processo nº: 30/2022
Salto do Lontra, 16 de março de 2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em coleta, transporte tratamento e destinação de resíduos hospitalares.

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 278/2021, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Alberto Cadore, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a publicação da errata de alteração ao do edital 30/2022 no item 10.8.4:
Onde se Lê

10.8.4. Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou sanitarista devidamente certificado pelo CREA ou conselho equivalente. Caso o Responsável Técnico seja proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará pela apresentação do contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial

Leia-se

10.8.4. Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico, sanitarista ou engenheiro ambiental devidamente certificado pelo CREA ou conselho equivalente. Caso o Responsável Técnico seja proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará pela apresentação do contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial

2º - FICAM ALTERADO A DATA DE ABERTURA DO CERTAMENTE PARA A DATA DE 29 DE MARÇO DE 2022 AS 14:00HORAS:
3º - Ficando as demais clausulas previsto no referido edital inalteradas.
3º - A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra: **www.saltodolontra.pr.gov.br.** Esclarecimentos: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (46) 3538-1177.
4º Alteração devido a impugnação apresentada pela empresa CETRILIFE – tratamento de resíduos de serviços de saúde ltda.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

De Acordo:

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6FCE0D55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022

OBJETO:	Locação de imóvel Rural, Lote de Terra rural nº.92(noventa e dois) da Gleba 85-FB (oitenta e cinco-FB) para retirada de até 10.000(dez mil) cargas de cascalho
CONTRATADO:	FERNANDO ROANI
CNPJ:	975.587.969-20
VALOR:	80.000,00
VIGÊNCIA:	16/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B14D18B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 01: TESTE SELETIVO "PSS"

PORPONENTE	NPT	NPP	NF	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – ME	95,0	100,00	97,50	14.400,00	1º CLASSIFICADO
SCHEILA APARECIDA WEISS ME	100,0	82,28	91,14	17.500,00	2º CLASSIFICADO
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	100,0	80,53	90,26	17.880,00	3º CLASSIFICADO
EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA – EPP	100,0	34,28	67,14	42.000,00	4º CLASSIFICADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 16 de março de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BDB3CE54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento fracionado de madeiras em entendimento e a secretaria de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	ADEMIR LUIS CAMINI - EPP
CNPJ:	01.500.118/0001-41
VIGÊNCIA:	30/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A5883474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação poliédrica, pavimentação asfáltica, construção civil e projeto elétrico em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios
CONTRATADO:	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA
CNPJ:	30.972.275/0001-58
VIGÊNCIA:	22/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:69BE7B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 – MATERIAIS DE CONSUMO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido no ofício 28/2022, oriundo do Departamento Administrativo desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição dos objetos descritos no ofício;
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pelo Departamento Administrativo;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que instrui o pedido demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura contratação dos seguintes itens:

aquisição de até 72 galões de água mineral 20 litros; 3 botijões de gás; 24 unidades de detergente 500ml; 10 frascos de 500 ml de álcool; 12 frascos de 500 g de álcool em gel 70º para as mãos; 24 unidades de desinfetante 500ml; 12 unidades de água sanitária 1litro; 12 querosenes de 500 ml; 12 aromatizantes de ambiente; 6 caixas de sabão em pó 2kg; 30 pacotes de café 500g; 4 caixas de suco em pó com 15 unidades; 4 bandejas de ovos; 60 pacotes de copo de água descartável 200ml; 40 pacotes de copo de café descartável 50ml; 12 caixas de leite de 12 unidades; 10 pacotes de açúcar de 5 kg; 10 pedaços de sabão em barra; 2 adoçantes líquidos de 100 ml; 15 pacotes de mistura para bolo de 500 g; 24 pacotes de biscoito doce 500g; 24 pacotes de biscoito de água e sal 500g; 6 potes de margarina

500g; 10 potes de requeijão; 24 pacotes de pães de forma de 500g; 5 pacotes de palha de aço; 6 esponjas de aço; 10 unidades de limpa alumínio 500ml; 6 unidades de alvejantes 500ml; 12 limpadores multiuso 500 ml; 12 unidades de buchas de lavar louça; 10 saches de sabonete liquido 500ml; 10 unidades de panos de

chão; 6 panos de prato; 6 pacotes de guardanapos com dois rolos cada; 6 vassouras; 4 rodos; 6 rodos de espuma; 12 caixas de filtros de papel para café; 5 pacotes de toalha de papel; 12 pacotes de chocolate em pó 500g; 12 caixas de chá em pó; 5 fracos de veneno para inseto 450ml; 10 pacotes de papel higiênico com 12 unidades; 24 pastilhas sanitárias; 3 escovas sanitárias; 6 pratos; 6 copos de vidro 240 ml; 10 panos multiuso franela; 24 sacos de lixo de plástico 100 litros; 100 sacos de lixo de plástico 20 litros; 2 garrafas térmicas para café 1 litro cada; 5 pares de luvas para limpeza; 1 par de botas de borracha nº 37; 2 pás de lixo; 1 toalha de rosto; 2 tapetes de chão.

Art. 2°. Em razão da publicidade conferida a este aviso e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado ao Departamento Administrativo que solicite orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse na contratação, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.

Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 16 de MARÇO de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:6FED335D

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO QUE POR MOTIVOS PESSOAIS A IDA A CIDADE DE CURITIBA NÃO FOI REALIZADA.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – REVOGAR os Atos Administrativos nº154/2022; 155/2022; 156/2022 e 157/2022, ambos datado do dia 14 de março de 2022 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para os vereadores, publicado no diário oficial do município no dia 15.03.2022 na edição 2476.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, 16 de março de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

ANDRÉ VILALVA LEAL
Vice-Presidente

CLEIVIS BERTOLETE DEVEQUE
1º Secretario

RAFAEL ABNER SEVERINO
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:2E9C5D89

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 922/96, alterada pela Lei Municipal nº 1490/2020 e conforme reunião ordinária realizada no dia 10 de Março de 2022, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, conforme ata 03/2022, resolve:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade, dentre os conselheiros presentes, o Plano de ação do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social do ano de 2022.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Amélia, 16 de Março de 2022.

EMÍLIA JULIA ROSOLEM
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F7BA6484

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 922/96, alterada pela Lei Municipal nº 1490/2020 e conforme reunião ordinária realizada no dia 14 de Março de 2022, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, conforme ata 04/2022, resolve;
Art. 1º - Aprovar por unanimidade, dentre os conselheiros presentes, a prestação de contas do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social, do segundo semestre do ano de 2021, com saldo superior a 50%.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Amélia, 16 de Março de 2022.

EMÍLIA JULIA ROSOLEM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:03B96601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, matrícula 3406-1, para deslocamento até a cidade de Andirá - Paraná, com o objetivo de transportar atletas de futebol de campo no dia 20/03/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EC0ADEF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2,5 (duas diárias e meia) no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL,** matrícula 311-1 , RG. Nº 6.401.653-9/SSPPR e CPF/MF sob nº 032.141.089-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - Paraná, com o objetivo de participar do "Fórum Estadual da UNDIME PR", organizado pela UNDIME PR.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 136/2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D3D819DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas diárias e meia) no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** matrícula 3443-1 , RG. Nº 7.231.070-5/SSPPR e CPF/MF sob nº 035.712.719-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - Paraná, com o objetivo de participar do "Fórum Estadual da UNDIME PR", organizado pela UNDIME PR.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se a portaria nº 137/2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4DE72B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas diárias e meia) no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **MADALENA CÉLIA DELLA COLETA,** matrícula 3378-1 , RG. Nº 7.370.141-4/SSPPR e CPF/MF sob nº 569.897.179-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação infantil**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - Paraná, com o objetivo de participar do "Fórum Estadual da UNDIME PR", organizado pela UNDIME PR.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 138/2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3C5C2A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 21 de março de 2022 a 31 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A50972EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 21 de

março de 2022 a 31 de março se 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6E1C4F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 21 de março de 2022 a 31 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:44A89D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 21 de março de 2022 a 31 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4B48B611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
ANA CAROLINA MALUTA GOMES	Professora Ensino Fundamental	C	3	C	4

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 03 de agosto de 2021, haja vista que a última progressão ocorreu em 03/08/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:14381218

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 127/2022

Na Portaria: Onde se **Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 12 de abril de 2021.
Leia-se: **Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de maio de 2021.
.
. Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:893EA20D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022

Na Portaria: Onde **Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 15 de julho de 2021.
.
Leia-se: **Art. 3º Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de agosto de 2021.
.
. Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7F832F1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022

Na Portaria: Onde se **Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 08 de fevereiro de 2022.
.
Leia-se: **Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de novembro de 2020.
.
.
. Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:86334A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 14/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 14/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: SERVICE PUBLIC SOFTWARE ASSESSORIA EIRELLI-ME, inscrito no CPNJ nº 17.487.614/0001-42 com sede na Rua Jeronimo Pereira Martins nº 300, Município de Santa Cecilia do Pavão, Estado do Paraná, neste ato representado por RONIVON CARLOS DE OLIVEIRA (Empresário)
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços SIM-AM
VALOR: O preço para a presente aquisição é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato**.**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2022
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0EC79DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 012/2022

PORTARIA-SCP Nº. 012/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder a Senhora **Beatriz Amelia Guadahin**, ocupante do Cargo de Contador, Símbolo CONT – 0020/I/1, 15 (quinze) dias de férias, no período de 21/03/2022 à 04/04/2022, referente ao período aquisitivo de 06/2019 a 06/2020.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 16 de Março de 2.022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4149FCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 14 DE MARÇO DE 2022

DISPENSA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
Objeto: Aquisição de impressora térmica portátil para impressão de faturas de água.
Valor: R$ 4.393,50 (Quatro mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Empresa: Boreal Brasil Tecnologia Eireli ME – CNPJ 24.111.167/0001-98
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:664A840A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 581/2022

LEI N° 581/2022

Autoriza Alienação de BeM ImóveL urbano de propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, o seguinte bem imóvel de propriedade

desta municipalidade, com a seguinte característica e valor mínimo auferidos pela comissão especial de avaliação:
I - Lote urbano designado pelo Lote nº 11 (onze), da quadra nº G-10 (G10), do loteamento da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: **"**Pela frente confronta-se com a Rua Pará por uma distância de 15,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote n° 08, por uma distância de 15,00 metros; e pelo lado direito confronta-se com o Lote n° 12, por uma distância de 30,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote n° 10, por uma distância 30,00 metros, sendo todos os lotes desta mesma quadra, perfazendo a área total de 450,00 m2". Imóvel devidamente matriculado sobre n° 44.123 do CR**I** da Comarca de Loanda, pelo valor mínimo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 2° - O valor mínimo estipulado no art. 1° desta lei, foi auferido pela comissão especial de avaliação nomeada pela portaria n° 1.435/2022 e posteriormente homologado o seu termo/parecer de avaliação pelo decreto n° 1.944/2022 do Executivo Municipal.
Art. 3º - O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no artigo 1°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei, especialmente:
I - Investimento nos próprios municipais, especialmente no projeto de ampliação da Garagem Municipal;
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 16 de março de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CB715A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 582/2022

LEI N° 582/2022

Altera a Lei Municipal nº 004/2002 de 13/04/2002, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cria o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal e Conselho Tutelar.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 30 da Lei Municipal n.º 004/2002 de 13/04/2002 que passará a seguinte redação:
Artigo 30 *- O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, escolhido pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novo processo de escolha, que será eleito através de voto direto, secreto, e facultativo, de todos os eleitores votantes no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.*
....." ***(NR)***
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5C1EF8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 583/2022

LEI N° 583/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 159/2011 QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica alterada o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, adequando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterando as Metas de Universalização e as Metas Quantitativas, e ainda nos demais casos dispostos na Lei Federal nº 14.026/2020, Novo Marco Legal do Saneamento, especialmente dado as seguintes alterações *(alterado pela Emenda Legislativa nº 003/2022)*

I – Metas de Universalização:
Manter o índice de cem por cento (100%) da população com água potável, na área atendida pela Sanepar, durante a vigência do Contrato;
Atingir o índice de quarenta por cento (40%) da população com coleta e tratamento de esgoto, na área atendida pela Sanepar, até o ano de 2024;
Atingir o índice de noventa por cento (90%) da população com coleta e tratamento de esgoto, na área atendida pela Sanepar, até o ano de 2033, mantendo este índice até o final de vigência do contrato.
II – Metas Quantitativas:
Redução de Perdas: Atendimento às diretrizes para redução progressiva e controle de perdas de água, conforme normas de referência para o saneamento, estabelecidas pelo ente regulador.
Não intermitência: A execução dos serviços contratados deve se dar de acordo com as normas aplicáveis em padrões satisfatórios estabelecidos no Regulamento dos Serviços Prestados pela SANEPAR (Resolução nº 003/2020-AGEPAR, de 14 de fevereiro de 2020, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 16 do mês de março do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D62F4222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 584/2022

LEI N° 584/2022

Dispõe sobre a alteração DE NÚMERO de vagas de cargo DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DE natureza efetiva para provimento junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Números de Vagas de Cargo em Provimento Efetivo, Lei Municipal 003/1999, anexo I, constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As atribuições, carga horária, nível de vencimento base e requisitos para provimentos permanecerão os mesmos da Lei Municipal n° 003/1999
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Altera o Anexo I da Lei n.º 003/1999

Nº VAGAS ANTERIOR	NOVO N.º VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO
01	04	Mãe Social - Educador Social

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:718C9F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.966/2022

DECRETO N.º 1.966/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 015/2022 c/c Registro de Preço n.º010/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 010/2022 o qual objetiva Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento continuado de Carga de Gás de Cozinha, de 13quilos, para todas as secretarias e setores desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa JUVENAL MARCOSSI -ME**, inscrita no CNPJ de nº. 10.740.746/0001-95, com sede na Rua. Paraíba, 609, prédio/térreo, fundos, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato estimado de R$ 54.950,00 (cinqüenta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 13kg, de acordo com a legislação vigente da ANP – Botijão retornável. Marca Liquigaz	500	R$ 109,90	R$ 54.950,00
VALOR TOTAL				**R$ 54.980,00**

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:13C71851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **JUVENAL MARCOSSI -ME**, inscrita no CNPJ de nº. 10.740.746/0001-95, com sede na Rua. Paraíba, 609, prédio/térreo, fundos, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento continuado de Carga de Gás de Cozinha, de 13quilos, para todas as secretarias e setores desta municipalidade.
VALOR ESTIMADO: R$ 54.950,00 (cinqüenta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 015/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de março de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:18749B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS 012/2021

FMS – Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná
Resolução nº 012, de 20 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz de Monte Castelo

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde – PMS 2022 a 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná – CMS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pelas Leis Municipal nº 008/2011 e nº 036/2002, e considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde – PMS 2022 a 2025 no município de Santa Cruz de Monte Castelo – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação e gerará efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:4537158E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 13.22 RATIFICADO

RATIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 13/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 26/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis e aditivos destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas, equipamentos, caminhões, ônibus, motores estacionários e roçadeiras manuais, de todas as secretarias do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 06 (seis) meses, com recursos do Estado (Vigiasus) e próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 08h30min do dia 30.03.2022 – no Protocolo da Pref. Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30.03.2022 às 09h00.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste – PR, 16 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:CDA2CBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A ROSANE MALACARNE

PORTARIA Nº.13.622
Data: 16.03.2022

Concede Licença Especial para Trato de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 3º, Art. 103, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **Licença para Trato de Interesses Particulares,** a Servidora Pública Municipal, relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	**Nº. RG.**	**PERÍODO**	**A PARTIR**
ROSANE MALACARNE	9.194.385-9	365	15.03.2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B0A9F35D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 27

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 27/2022.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: Contratação de empresa de imprensa falada (rádio) para programas de divulgação de atos oficiais, avisos, comunicados, campanhas preventivas realizadas pela Vigilância em Saúde e matérias de interesse do Município, nos horários indicados no edital e anexos, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, da Vigilância em Saúde e Atenção Básica.
ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 13h30min do dia 05.04.2022 – no Protocolo da Pref. Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05.04.2022 às 14h00.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93 e suas alterações.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 16 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:4EA2AD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO P.E. 28

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 51/2022
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 06 de abril de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de um Veículo Hatch, fabricação/modelo 2021/2022, novo, erro km, potência mínima de 82 CV etanol e 78 CV gasolina, capacidade 5 passageiros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Santa Izabel do Oeste, provenientes do convênio nº 27/2022 firmado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDU e próprios, para um período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 06 de abril de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/., a partir do dia 17 de março pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 16 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:6DE69E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 29.22

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 PROCESSO 52/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 06 de abril de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de veículos novos, 0 km, para atender as necessidades da administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, com recursos Federais, Estadual e próprios, para um período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 06 de abril de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão

ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site // https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 17 de março de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 16 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1895CB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº11/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 67/2021

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das
Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

D I S T R A T O

Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI;

Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 11/2022, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoPregão Nº 67/2021.

Liquidação dos Valores:

Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, não ter iniciado a execução, e não ter sido efetuado nenhum pagamento, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 15/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:D2D378CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 67/2022

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº 8/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** S & J DIESEL LTDA;

Objeto: Contratação de empresa especializada em reparação de peças elétricas, aquisição de peças novas e mão de obra, para veículo Ônibus placa AOA - 7059.

Valor: R$ 7.924,24 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 14/04/2022.

Prazo de Vigência: 13/06/2022.

Data da Assinatura: 16/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:A19E0570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 022/2022, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CAMINHÕES, ONIBUS E MAQUINÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
PEDRO PERREIRA DOS SANTOS 6109616915, inscrito no CNPJ sob n. 40.607.811/0001-70, localizada na Rua Alexandre Kordiak, nº 642, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço máx	Preço máximo total
1	MANCHÃO P/ PNEUS, TAMANHO 06,25CM	300,00	Borr. oeste	110,00	33.000,00
2	MONTAGEM E DESMONTAGEM MAQUINÁRIOS PESADOS	300,00	Borr. oeste	90,00	27.000,00
3	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEUS CAMINHÃO E ÔNIBUS.	400,00	Borr. oeste	50,00	20.000,00
4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA CONSERTO P/ CAMINHÃO E ÔNIBUS	400,00	Borr. oeste	45,00	18.000,00
5	SERVIÇOS DE BORRACHARIA CONSERTO PARA MAQUINARIOS PESADOS.	400,00	Borr. oeste	100,00	40.000,00
TOTAL					138.00,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 16 de março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:EADD0171

LICITAÇÃO
DECRETO N.º 010/2022

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 025/2022, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei

Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no item 24.1 do Edital de licitação, considerando a necessidade de revisão do objeto.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 025/2022, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022, que tinha por objetivo a "AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 16 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BE96E8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 594/2022

SÚMULA: ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA AQUELES QUE PRATICAREM MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste, a prática de maus-tratos contra animais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:
I - Mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;
II - Privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água;
III - Lesar ou agredir os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;
IV - Abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;

V - Castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
VI - Utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

VII - Provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;

VIII - Eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;

IX - Exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;

X - Promover distúrbio psicológico e comportamental;

XI - Deixar, o motorista do veículo, de prestar o devido atendimento a animais atropelados;
XII - Outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

Parágrafo único: Serão considerados abandonados, nos termos do disposto no inciso IV do art. 2º, caput, desta Lei:
I - Os animais tutelados soltos em vias públicas;
II - Os animais deixados em abrigos públicos e privados, salvo com orientação expressa do responsável pelo abrigo.
Art. 3º Entenda-se por animais, para os fins desta Lei, todo ser vivo pertencente ao reino animal, abrangendo:
I - A fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;
II - A fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;

III - A fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade.

Parágrafo único. Não serão considerados maus-tratos, para efeito do disposto nesta Lei, o abate humanitário de animais criados para produção e consumo.
Art. 4º No caso de animais abandonados em residência cujo locatário tenha rescindido o contrato e deixado de residir no local, a responsabilidade será do locador e do locatário, que responderão solidariamente pelas penalidades previstas nesta Lei.

Art. 5º Toda ação ou omissão que viole as normas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.
§ 1º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:
I - Advertência, por escrito;
II - Multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
III - Apreensão de animais, instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;
IV - Destruição ou inutilização de produtos;
V - Suspensão parcial ou total das atividades;
VI - Sanções restritivas de direito.
§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 3º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.
§ 4º O descumprimento das exigências contidas na advertência por escrito, após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis para atendimento, acarretará na conversão da advertência em multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
§ 5º A multa a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo será aplicada sempre que o agente infrator incidir nas condutas descritas nos incisos III, IV e VII do art. 2º, caput, desta Lei.
§ 6º Havendo reincidência no cometimento da infração, a penalidade de multa será aplicada em dobro.
Art. 6ºA forma de aplicação e recolhimento da multa será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 7º As multas previstas nesta Lei serão reajustadas anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.
Art. 8º Será assegurado ao infrator desta Lei o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 9º Caberá a vigilância sanitária municipal lavrar auto de infração das condutas indicadas nesta lei.
Parágrafo único. As ações de fiscalização poderão ser realizadas com o auxílio de demais órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:51F306A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 595/2022

SÚMULA**:** AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pactuar com a empresa **L. ZAFFARI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA-MATE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.938.761/0001-07, com Sede na Avenida Dalzotto, s/n, Parque Industrial, 85.225-000, Boa Ventura de São Roque – PR, representada legalmente pelo senhor **LUCAS ZAFFARI**, portador da cédula de identidade Civil RG 7.375.284 SSP/SC, e do CPF 117.293.659-57, cessão em comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, de parte do imóvel descrito na matrícula nº 21265 do CRI de Pitanga-PR (anexo), consistente em uma área medindo 39,16 m X 66,57 m, totalizando uma área de **2248,54 m².**
Parágrafo único – Decorrido o prazo, o comodato poderá ser prorrogado por igual prazo ou inferior, sempre no interesse da administração.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pactuar com a empresa **CONSTRUART PRÉ-FABRICADOS E ESTRUTURAS METÁLICAS M.A. DE PAULA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.075.523/0001-95, com Sede na Rua João Prestes de Carvalho, 144 – Cep 85.230-00, Santa Maria do Oeste-Pr, representada legalmente pelo senhor Marcos Antônio de Paula, portador da cédula de identidade Civil RG 7 501 583 6, e do CPF 007 198 449-67, cessão em comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, de parte do imóvel descrito na matrícula nº 21265 do CRI de Pitanga-PR (anexo), consistente em uma área medindo 58,36 m X 25,65 m, totalizando uma área de **2274,08 m².**
Parágrafo único – Decorrido o prazo, o comodato poderá ser prorrogado por igual prazo ou inferior, sempre no interesse da administração.
Artigo 3º - As comodatárias não poderão ceder às instalações no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades sem autorização prévia e por escrito do Município.
Artigo 4º - As atividades das comodatárias deverão ter início dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da entrega do referido imóvel pelo Executivo.
Artigo 5º - Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as obras e instalações das comodatárias, no imóvel referido nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Artigo 6º - A cessão de uso será outorgada por contrato, no qual, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas, além de outras determinadas pela legislação aplicável:
I - Obrigação das comodatárias de manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso;
II - Direito do Município ocupar o imóvel, equipamentos e instalações, se necessário for, mediante rescisão unilateral;
III - Obrigação das comodatárias permitirem a fiscalização do imóvel e de seu uso, por parte do Município;
IV – A garantia de geração de no mínimo 10 (dez) empregos de cada comodatária no prazo de um ano, após o inicio do Termo de Comodato.
Artigo 7º - Durante a vigência desta lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel ora cedido em comodato ficarão a cargo das comodatárias.
Artigo 8º - A falta de cumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade do comodato ou a extinção da comodatária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, as quais, como parte integrante daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.
Artigo 9º- Revoga a Lei Municipal de nº 565/2021.
Artigo 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0BE7BA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2022

PORTARIA Nº 047/2022

SÚMULA: NOMEAR DIRETORA DEP. DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JASIMARA APARECIDA DE LIMA,** portadora do CPF Nº 060.084.129-40, para exercer o cargo de DIRETORA DO DEP. DE CONTABILIDADE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 15 de março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6014CC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048/2022

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **ANDREIA KAVIAK,** portadora do CPF Nº 101.862.579-88, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 16 de março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E30FAC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2022

PORTARIA Nº 049/2022

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **MAURO SERGIO DA SILVA,** portador do CPF Nº 799.485.539-34, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 16 de março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F2320022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO ARCAFAR-PR

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO QUE CELEBRAM A MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO PARANÁ-ARCAFAR-PR.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR**, com sede na rua José de França,18, bairro centro, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **OSCAR DELGADO**, doravante denominada **CEDENTE**, e a **Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Paraná – ARCAFAR- PR**, com sede na comunidade rural do Chapéu do Sol, Santa Maria do Oeste- PR. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.826.737/0001-31, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, MIGUEL HULHAK, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, em consonância com o contido, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO** a título precário e gratuito o pleno uso do bem movél "01 Jeep Renegade Sport-ano 2021- Placa nº RHV1H57 e 01 EcoSport-ano 2009- placas/registro patrimonial nº ARW-6D17.

Parágrafo único. São partes integrantes dos veículos:

a) os Certificados de Registro e Licenciamento;
b) os pneus socorro;
c) os extintores de incêndio;
d) os triangulo de sinalização;
e) as chaves de roda;
f) os macacos.
g) chaves reserva

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O CESSIONÁRIO obriga-se:
I - Conservar o veículo em perfeito estado, em oficina própria ou em oficina regularmente constituída promovendo as revisões periódicas recomendadas pelo fabricante;
II - Utilizar o veículo exclusivamente para atender os objetivos descrito no Projeto Básico;
III- Somente permitir a condução do veículo por funcionários do CESSIONÁRIO;
IV - Não transferir ou ceder o veículo a terceiros, seja a que título for;
V - Manter as características externas que identificam o proprietário do veículo;
VI - Responder nas esferas civil, administrativa e penal pelos danos que envolverem o uso do veículo cedido e danos para com terceiros;
VII - Identificar o condutor infrator ao receber cópia da Notificação da Autuação por infração de trânsito, tempestividade encaminhando à CEDENTE o formulário o formulário Identificação do Condutor Infrator corretamente preenchido e assinado, acompanhado de fotocópias legíveis da Carteira Nacional de Habilitação e da Carteira de Identidade do condutor infrator;
VIII- Notificar a CEDENTE da ocorrência de evento que implique na deterioração ou perda do bem cedido, empreendendo os esforços e as providencias cabíveis para minimizá-las ou reverte-las;
IX- Devolver o veículo à CEDENTE quando por ela for solicitado nas condições de conservação em que o recebeu, ressalvados os desgastes de seu regular uso;
X- Em caso de perda a qualquer título ou danos nos bens cedidos, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, por bem igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
XI - Promover o tempestivo pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório respeitantes aos veículos cedidos, durante a cessão mantendo sua documentação conforme a legislação;
XII- Apresentar por ocasião do encerramento do ajuste as Certidões Negativas emitidas pelo DETRAN e DNER, ou seja, dos órgãos de trânsito no âmbito estadual e federal;
Parágrafo único:
A não identificação do condutor infrator dos veículos cedidos, implicará na responsabilização do representante legal do CESSIONÁRIO subscritor deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O CESSIONÁRIO responde pessoalmente pelas obrigações e encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários devidos aos servidores que empregue na utilização do veículo, bem como por eventuais ações trabalhistas, cíveis ou criminais que descendem desta cessão de uso, não substituindo à CEDENTE responsabilidade solidária ou subsidiária.

CLÁUSULA QUARTA
Este Termo poderá ser rescindido se:
a) o CESSIONÁRIO utilizar-se do bem para fim diverso do consignado neste Termo;
b) no caso de o CESSIONÁRIO deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento;
c) A qualquer tempo, por comum acordo, mediante formalização por escrito, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de saneamento de eventuais irregularidades ou infrações cometidas durante a vigência desta cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNÇIA
A vigência terá duração de 15 anos desde a data de sua publicação, podendo a critério das partes ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do CESSIONÁRIO.
Parágrafo único: Competirá ao Município proceder a publicação do extrato deste Termo no diário oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA -DO FORÚM
Os signatários elegem o foro da Comarca de Pitanga, PR, para resolverem qualquer questão referente ao termo de cessão.
E por estarem acordados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença duas testemunhas abaixo identificadas.

Santa Maria do Oeste, 16 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MIGUEL HULHAK
Presidente da ARCAFAR-PR

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6501E417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 011/2022

SÚMULA: Institui o Valor da Terra Nua-VTN no Município de Santa Maria do Oeste-Pr e da outras providencias.

O Prefeito de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais decreta:
DECRETA

Art. 1°- Em atendimento a Instrução Normativa RFB de nº 1877/19 decreta o Valor da Terra Nua-VTN por hectare (10.000 m²) no Município de Santa Maria do Oeste-Pr referente ao ano de 2022:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Lavoura Pastagem	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna
2022	R$ 72.000,00	R$ 57.000,00	R$ 35.900,00	R$ 27.000,00	R$ 20.700,00	R$ 10.200,00

Art. 2º- Os valores referenciados tem como base Planilha de dados do Departamento de Economia Rural do Paraná – DERAL.

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:7BAA68D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022 PSS

EDITAL 002/2022 DE CONVOCAÇÃO DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria Do Oeste, juntamente com a Comissão Avaliadora, vem por meio deste, convocar o classificado abaixo relacionado do PSS municipal, Edital 001/2022, para comparecer na Secretaria Municipal De Educação no dia 17/03/2022 às 13:00 horas, para Lotação de vagas temporárias para o cargo de professor disponibilizada por esta Secretaria.
Fica convocado a comparecer conforme tabela de convocação, o 13º candidato para lotação de vagas.
O candidato deverá estar munido com RG. Em caso de impossibilidade de estar presente, poderá estar enviando um Representante com a Procuração Registrada em Cartório.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
EDMARA SCHINEMANN PEREIRA	13º	70

Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Março 2022

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Presidente da Comissão do PSS

EVERALDO PEREIRA
Membro da Comissão do PSS

NERLI DE FÁTIMA VIEIRA
Membro da Comissão do PSS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C914E161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2022

SÚMULA: Nomeia Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL E SOLIDARIO do município de Santa Maria do Oeste-Pr, e da outras providencias.

O Prefeito de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 421/2014:
DECRETA
ART. 1°: Ficam nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL SOLIDÁRIO do município de Santa Maria do Oeste-Pr, os seguintes representantes e seus respectivos suplentes:
- 01(um) Representante do Executivo Municipal, sendo o Secretário Municipal de Agricultura: **CLEMENTE FRANCISCO BORECKI e VAGNER LOPES TELES**

– 01(um) Representante do Legislativo Municipal:
TIAGO VARIZA

– 01 (Um) Representante do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais: **VERCI CORREIA**

-01 (Um) Representante da COORLAF: Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidaria: **ANTONIO DONIZETE FERREIRA**

– 01 (Um) representante do Banco do Brasil: **KARLAN GIORGI ZANINI**

- 01 (um) Representante da CRESOL – Cooperativa de Credito Rural Com Interação Solidária:

– 01 (Um) Representante do IDR-Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná: **EDSON JOSÉ VELOSO**

– 12 (doze) Representantes das Comunidades Rurais de

RIO BONITO: LEANDRO LADUNIAK

CHAPÉU DO SOL: MARIA APARECIDA GEFFER

CHAPÉU DO SOL: PEDRO GEFFER

RIO LISO: LUIZ MENEGUEL

DEZ DE JULHO:JUCELINO SILVA SANTOS

ARROIO DO PORTÃO:AILTON FERREIRA

ASSENTAMENTO ARAGUAI: EVAIR GILMAR TELES

LINHA LONTRENSE: ADELINO DE BORBA

NOVORIZONTE: CLAIR MICHELATO

OURO VERDE: ERONDI EURICH

RIO DO TIGRE: AMILTON HEIDMAN

ESTRELA DO OESTE: JOSEMAR BTISTA

– Outras entidades, que comprometidos com o desenvolvimento rural, demonstrarem interesse junto ao conselho:
Casa Familiar Rural: Miguel Hullhak e Marco Antonio Geffer

COPERMATE- Cooperativa de Reforma Agraria e Erva Mate-Luiz Zenaide Gomes

– Outros representantes de comunidades rurais que demonstrarem interesse junto ao conselho.

ALDEIA FELIZ: MARIA JOSÉ

ART. 2°: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E66C0155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 013/2022

PORTARIA N° 013/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, incisos II e IX, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea "b", Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, e considerando a impossibilidade da viagem que seria realizada pela Senhora Vereadora Micheli Alves de Lima, para Curitiba-PR, entre os dias 09/03/2022 a 11/03/2022, para o curso "Plano Municipal de Políticas Públicas Para a Mulher",

R E S O L V E:

Art. 1°. Revogar a Portaria nº 08/2022, de 04 de março de 2022, que havia concedido diárias a Senhora Vereadora Micheli Alves de Lima.

Art. 2°. Os valores eventualmente recebidos pela Senhora Vereadora Micheli Alves de Lima à título de diárias, em virtude da portaria revogada, deverão ser restituídos ao Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, por meio de guia própria a ser expedida pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida justificativa, nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 2.854/2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE.

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7D77EE60

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 014/2022

PORTARIA N° 014/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, incisos II e IX, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea "b", Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, e considerando a impossibilidade da viagem que seria realizada pelo Senhor Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo, para Curitiba-PR, entre os dias 15/03/2022 a 18/03/2022, para o curso "Elaboração e Criação de Leis na Prática (Projetos Inovadores para 2022)", além de audiências junto aos Presidentes da Assembleia Legislativa do Paraná e do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná",

R E S O L V E:

Art. 1°. Revogar a Portaria nº 09/2022, de 11 de março de 2022, que havia concedido diárias ao Senhor Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo.

Art. 2°. Os valores eventualmente recebidos pelo Senhor Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo à título de diárias, em virtude da portaria revogada, deverão ser restituídos ao Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, por meio de guia própria a ser expedida pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida justificativa, nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 2.854/2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE.

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:398AF02A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2982/2022

LEI N.º 2.982/2022

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em favor da:

§ 1º ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – SABORES DO LEITE, entidade dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, n° 750, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 13.119.713/0001-10, sob o regime de concessão o bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificação abaixo:

I – 14 (QUATORZE) BOMBAS CENTRÍFUGAS ASPIRANTES, PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM MOTOR MONOFÁSICO 220C- 1/2HP-THEBE, BENS 22472 À 22485, E PLAQUETAS 18404 À 18417, AVALIADOS EM R$828,57 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) POR UNIDADE,

TOTALIZANDO R$11.599,98 (ONZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

II – 1 (UMA) ENVASADORA GRAVIMETRICA 6 BICOS MANUAL, BEM 22486 E PLAQUETA 18418, AVALIADA EM R$9.216,00 (NOVE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

III-1 (UM) CLASSIFICADOR DE SEMENTE POR TAMANHO ROTASILOS, BENS 22466 E P´LAQUETA 18398, AVALIADO EM R$27.666,00 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

ARTIGO 2º - A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

ARTIGO 3º - O bem móvel especificado no artigo 1° da presente lei, será utilizado no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor, assim como objetivando o estimulo ao associativismo e as atividades agrícolas de nosso município.

ARTIGO 4º - O prazo de que se trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de cinco anos, sob autorização do Executivo Municipal, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

ARTIGO 6º - Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

ARTIGO 7º - Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

ARTIGO 8° - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:68D5E700

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2983/2022

LEI Nº 2.983/2022

Sumula: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER NO MUNICIPIO
Art. 1º A Política Municipal dos Direitos da Mulher no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, tem por finalidade trabalhas dois eixos fundamentais:
I - a transversalidade, como princípio orientador das políticas públicas, traduzindo-se num pacto de responsabilidades compartilhadas que envolva todos os órgãos do governo municipal;
II - a intersetorialidade, como estratégia comum de gestão institucional, compreendendo o planejamento, a organização e a implementação de ações que possibilitem a comunicação entre as políticas sociais.
CAPITULO II
DA FINALIDAFE E COMPETÊNCIA
Art. 2º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão de caráter permanente, autônomo, paritário e de natureza consultivo, deliberativo, e fiscalizadora da Política Pública de Gênero em articulação com a Secretaria Municipal da Assistência Social, e tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.
Parágrafo único: formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social das políticas públicas que visem à igualdade de gênero.
Art. 3º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo municipal, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I - prestar assessoria direta ao Executivo nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção da igualdade entre os gêneros;
II – estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
III - propor ao Executivo municipal a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados às políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;
IV – propor projetos que incentivem a participação da mulher nos setores econômico, social e cultural, criando instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, garantindo à mulher o pleno exercício de sua cidadania;
V - zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;
VI – deliberar sobre a realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas à divulgação da situação da mulher nos diversos setores.
VII - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;
VIII - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

Art. 4º - Constituem, entre outros objetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I - deliberar, propor a normatização e a fiscalização de políticas públicas da Mulher;
II - propor projetos e medidas que contribuem para a concretização da política formulada, definindo prioridades;
III - estimular o desenvolvimento de pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;

VI - fiscalizar o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados da mulher;
V - sugerir a adoção de providência legislativa que vise a eliminar a discriminação de gênero, encaminhando-a ao poder público competente;
VI - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar Leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
VII - sugerir a adoção de providência Legislativa que vise a eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-a ao poder público competente;
VIII - manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;
IX - receber, examinar e encaminhar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
X - Propor acompanhamento e assistência jurídica, psicológica e social às mulheres vítimas de violência, de qualquer faixa etária.

Art. 5º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Santo Antônio do Sudoeste:
I - promover uma política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
II - desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de Secretarias Municipais e demais órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;
III - prestar, quando solicitado, assessoria ao Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito do Município, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;
IV - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;
V - promover intercâmbios ou outras formas de parcerias com os poderes Municipais, Estaduais e Federais, públicos ou particulares, visando a obtenção de recursos, equipamentos e pessoal, objetivando o melhor atendimento de suas finalidades;
VI - Estabelecer critérios e adotar medidas para o emprego de recursos destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que visem implementar a realização de programas de interesse da mulher;
VII - propor o desenvolvimento de programas e projetos de capacitação em gênero no âmbito da Administração Pública;
VIII - participar da organização da Conferência Municipal de Políticas para Mulheres;
IX - organizar as Conferências Municipais de Políticas para mulheres;
X - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias relativas à discriminação da mulher, solicitando providências efetivas;
XI - manifestar-se quanto as restrições impostas à mulher, repudiando discriminações de qualquer natureza que venha a atingi-la;
XII- emitir pareceres, assim como prestar informações sobre quaisquer assuntos que sejam do interesse da mulher;
XIII- Cria comissões técnicas de Trabalho para operacionalização de suas ações;
XIV - Propor e aprovar seu regimento interno.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinqüenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinqüenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

Art. 7º - A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:
I- um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
III - um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Administração;
IV – um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V – um representante titulas e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
Parágrafo único. Os membros constantes nos Incisos I a V, serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por 5 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de um ano no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste Beltrão, obrigatoriamente ligadas à promoção e à proteção dos direitos das Mulheres.
I – um representante titular e um suplente das Cooperativas do Município;
II - um representante titular e um suplente do LIONS e LÉO Clube de Santo Antônio do Sudoeste;
III - um representante titular e um suplente do ROTARY e da ASR de Santo Antônio do Sudoeste;
IV - um representante titular e um suplente da Procuradoria da Mulher da Câmara de Vereadores do Município;
V – um representante do Núcleo da Mulher Empresária.
§ 1º A eleição dos membros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será realizada nas Conferências Municipais da Mulher, realizada a cada dois anos, após a composição do primeiro colegiado do referido conselho.
§ 2º O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher disporá sobre as normas para habilitação e realização das eleições dos membros oriundos da sociedade civil organizada.
§ 3º A eleição dos primeiros representantes da Sociedade Civil a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será realizada em reunião ampliada a ser promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 9º - Perderá o mandato o conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem da sua representação;
II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;
III - apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Secretaria;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenada por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.
Art. 10º - O colegiado constituídos por esta Lei serão presididos por:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário.
§ 1º Os membros referidos nos incisos I, II e III do parágrafo anterior serão eleitos entre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
§ 2º O mandato dos membros eleitos para a Mesa Diretora será de dois anos, permitida a reeleição.
§ 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço de relevância pública.
Art. 11º - As Sessões do Conselho serão públicas, salvo disposições em contrário e serão precedidos de divulgação.
Art. 12º - O CMDM reunir-se-á ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, por convocação a Presidência ou a requerimento da maioria simples das conselheiras e conselheiros.
§ 1º As vereadoras serão convidadas a participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com direito a voz.
§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
§ 3º As deliberações do CMDM serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta das conselheiras e conselheiros.

Art. 13º - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo à consecução das finalidades do CMDM, quando solicitado.

CAPITULO iii
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO
Art. 14º - Ficacriado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres,que tem por objetivo fomentar a captação e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações relacionadas à efetivação e promoção dos direitos das mulheres no Município de Santo Antônio do Sudoeste.
DA COMPETÊNCIA E RECEITAS DO FUNDO

Art. 15º - Compete ao Fundo:
I - gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;

II - manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito no Município nos termos das resoluções do Conselho;
III - liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Política Pública voltada às mulheres, nos termos das resoluções do Conselho;
IV - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da mulher, segundo resoluções do Conselho.

Art. 16º - Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:
I - dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
II - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
III - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas aos Direitos da Mulher, celebrado com o Município;
IV - produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
V - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 17º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, deverão ser aplicados da seguinte forma:
I - na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II - no apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos das mulheres;
III - em programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho;
IV - em programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres e meninas;
V - na capacitação de recursos humanos dos serviços especializados ou voltados ao atendimento das mulheres, considerando as especificidades deste público e as desigualdades socialmente construídas;
VI - no desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatórios situacionais para definição de indicadores e dados sobre as munícipes, além de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no Município de Cianorte;
VII - em outros programas e atividades de interesse das mulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão aplicados exclusivamente em programas e atividades vinculadas à política pública para as mulheres, mediante prévia aprovação de plano de aplicação de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 18º - As movimentações dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher somente poderão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 19º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C9F91380

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2984/2022

LEI N.º 2.984/2022

Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autarquia e funcional, o Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade.

Art. 2º - Serão beneficiadas pelo Programa de Promoção da Licença-Maternidade as servidores públicas titulares de cargo efetivo e em comissão.

§ 1º A prorrogação da Licença-Maternidade será garantida à servidora que requeira o benefício até o final do primeiro mês após o parto e terá duração de 60(sessenta) dias, iniciando imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o inciso XVIII do Caput do art. 7º da CF.
§ 2º A prorrogações a que se refere o § 1º será custeada diretamente pelo Município com recursos outros que não os previdenciários.

Art. 3º - A prorrogação será garantida, na mesma proporção, à servidora que adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção da criança.

Parágrafo único: A prorrogação será garantida:
I – às servidoras que requeiram o benefício até o final do primeiro mês após a adoção ou a obtenção da guarda judicial para fins de adoção.

Art. 4º - Durante o período da prorrogação da licença-maternidade:
I – a servidora fará jus ao vencimento, nos mesmos moldes devidos no período da percepção do salário – maternidade pago pelo Regime de Previdência em que a servidora estiver vinculada.
Art. 5º - Nos períodos de Licença-Maternidade de que trata esta Lei, as servidoras publicas referidas no art. 2º não poderão exercer qualquer outra atividade remunerada, sob pena de perder o direito à prorrogação, sem prejuízo do devido ressarcimento ao erário.
Art. 6º - A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5C6DAC88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2985/2022

LEI Nº 2.985/2022

Súmula: Institui e declara o órgão oficial da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído e declarado o órgão oficial dos atos da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR a empresa **RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME – "JORNAL DA FRONTEIRA"**, inscrita no CNPJ nº 68.821.735/0001-10, com sede na Avenida Paraná, nº 379, Centro, CEP: 85.700-000, Município de Barracão-PR, para publicações dos atos oficiais.

Parágrafo único. A presente lei fundamenta-se no que estabelece o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2022.

Art. 2º. Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 2.947/2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2FC7A69C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.986/2022

LEI Nº 2.986/2022

Autoria: Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo

Súmula: Proíbe as instituições financeiras, cooperativas de crédito, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil de celebrar contratos de empréstimos de qualquer natureza que não tenham sido previamente e expressamente solicitados por aposentados e pensionistas, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Proíbe as instituições financeiras, cooperativas de crédito, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil em atividade no Município de Santo Antônio do Sudoeste, diretamente ou por meio de interposta pessoa física ou jurídica, de realizar qualquer tipo de atividade tendente a convencer aposentados e pensionistas a celebrar contratos de empréstimos de qualquer natureza.

Art. 2º. Proíbe as instituições financeiras, cooperativas de crédito, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil, diretamente ou por meio de interposta pessoa física ou jurídica, de celebrar contratos de empréstimos de qualquer natureza que não tenham sido previamente e expressamente solicitados por aposentados e pensionistas, especialmente em relação às operações de crédito realizadas exclusivamente via caixa eletrônico.

§ 1º. A celebração de empréstimos de qualquer natureza com aposentados e pensionistas de que trata este artigo deve ser realizada mediante a assinatura de contrato com a apresentação de documento de identidade idôneo, contendo o consentimento expresso do tomador do empréstimo.

§ 2º. Quando atendidas as condições do *caput* deste artigo, a celebração de contrato de empréstimo realizado por meio de caixa eletrônico, obriga a contratada a fornecer ao tomador do empréstimo o documento impresso contendo as condições do contrato ou, em caso de impossibilidade, enviá-lo via postal, e-mail ou outro meio físico que possibilite o correto acompanhamento dos termos do contrato.

Art. 3º. As instituições financeiras, cooperativas de crédito, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil poderão disponibilizar o termo de adesão impresso, para que aposentados e pensionistas solicitem a contratação de empréstimos de qualquer natureza, previamente preenchido e assinado, ocasião em que deverão ser previamente esclarecidos sobre todas as condições de contratação a ser realizada nos moldes dos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei.

Art. 4º. Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, a instituição financeira, cooperativa de crédito, correspondente bancário ou sociedade de arrendamento mercantil fica obrigada ao pagamento de multa equivalente a 300 UFM (trezentas vezes a Unidade Fiscal do Município), sem prejuízo de apuração de outras práticas qualificadas como abusivas pelos órgãos de defesa do consumidor.

Parágrafo único. No caso de reincidência, a multa será sempre dobrada, até o limite de 2.000 UFM (duas mil vezes a Unidade Fiscal do Município).

Art. 5º. As instituições financeiras, cooperativas de crédito, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil deverão expor em local visível, no interior de seus estabelecimentos, o teor desta Lei, contendo a seguinte indicação: "a concessão de empréstimos aos aposentados e pensionistas dependerá do consentimento expresso dos mesmos", informando o número desta Lei.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei para o seu fiel cumprimento.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E7DAC979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3918/2022

DECRETO Nº 3.918/2022

SÚMULA: Altera e nomeia os membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Ata nº 01/2122 de 07 de janeiro de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica alterado e nomeados os membros, ficando designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **"CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO"** de Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, com vigência do mandato até a Conferencia Municipal do Idoso.

GOVERNAMENTAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Claudia Cristina Zimmermann Suplente: Daniela Siluandra Strapazzon Priamo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Tatiana Cristhina Nodari Suplente: Vislaine Aparecida Pedretti

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ivanete Terezinha Vaz Simão Suplente: Maira Regina de Sá Sguarezi

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Raquel Viccini Foquezatto Suplente: Francieli dos Santos Heberle

NÃO GOVERNAMENTAL

APAE

Titular: Angela Fatima Tem Caten Haupt do Prado Suplente: Mariana A. C. Quevedo

Grupo dos Idosos Viver a Vida

Titular: Jose Peron Suplente: Jose Heiderich

Grupo de Idosos Unidos para Sempre

Titular: Luiza da Conceição Teixeira Suplente: Afonso Tomazoni

Grupo de Idosos

Titular: Alcenira Haubert Suplente: Artur Heiderich

Fica a mesa Diretora composta da seguinte forma:
Presidente: Claudia Cristina Zimmermann
Vice – Presidente: Luiza Conceição Teixeira
Secretária: Angela Fatima Tem Caten Haupt do Prado

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE MARÇO DE 2022.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5495BAFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.408/2022

P O R T A R I A Nº 30.408/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da servidora **LUANA MARQUES DA ROSA**, matrícula 4591, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 11 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:E45DA1C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.409/2022

P O R T A R I A Nº 30.409/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Zeladora, ocupado pela servidora **LUANA MARQUES DA ROSA**, em razão de pedido de exoneração, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:5077ABF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 097/2022 - INSTITUI A TAXA DE COLETA DE LIXO

LEI MUNICIPAL Nº.097/2022

SÚMULA: INSTITUI A TAXA DE COLETA DE LIXO – TCL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra, a Taxa de Coleta de Lixo – TCL, de que trata esta Lei, destinada ao atendimento da obrigação contida na Lei Federal nº 14.026/2020 de 15 de julho de 2020, que trata do Marco Legal do Saneamento Básico.

Art. 2º. A Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de coleta, remoção, transporte e destinação final de resíduos sólido urbano de origem residencial e comercial, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.

Art. 3º. É contribuinte da Taxa de Coleta de Lixo o proprietário, o titular do domínio útil, ou possuidor a qualquer título, de imóvel beneficiado pelo respectivo serviço público considerado essencial.

Parágrafo Primeiro. Para efeitos de incidência e cobrança da Taxa de Coleta de Lixo considera-se beneficiado pelo serviço de coleta, remoção, transporte e destinação final de resíduos sólido urbano, quaisquer imóveis edificados, tais como, prédios ou edificações de qualquer tipo, regular ou não, que constituam unidade autônoma residencial, comercial, industrial, de prestação de serviços ou ainda de qualquer natureza de destinação.

Parágrafo Segundo. A abrangência da respectiva Taxa de Coleta de Lixo, atinge toda a área urbana e rural do Município de São Jerônimo da Serra, atendida pela prestação de serviço individual aos munícipes.

Art. 4º. A base de calculo da Taxa de Coleta de Lixo é o custo estimado do serviço, e sua apuração será feita levando em consideração a destinação e função do imóvel.

Art.5º. Fixa o valor da Taxa Mensal em R$ 16,00 (Dezesseis Reais) para imóveis residenciais, em R$ 20,00 (Vinte Reais) para imóveis comerciais e R$ 25,00 (Vinte e Cinco) para imóveis industriais.

Art. 6º. A taxa de Coleta de Lixo será lançada mensalmente junto a tarifa de Fornecimento de Água, mediante acordo firmado com a SAMAE, que repassará aos cofres públicos o respectivo valor em parcela única ao final de cada mês.

Parágrafo Único. Fica autorizado ao contribuinte da Taxa de Coleta de Lixo, desde que requerido antecipadamente, o seu desmembramento da Taxa de Fornecimento de Água junto ao Departamento de Tributação Municipal, que comunicará a SAMAE, ocasião que fará o pagamento de forma individualizada, mediante emissão de guia/carnê próprio, podendo ser parcelado em até 5 (cinco) parcelas idênticas.

Art. 7º. O pagamento fora dos prazos regulamentares sujeitará o contribuinte às penalidades e acréscimos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 8º. Fica autorizado o Executivo Municipal, regular e reajustar os valores mensais mediante ato do poder executivo, desde que respeitados, o princípio da anterioridade nonagesimal, assim como, da publicidade.

Art. 9º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE MARÇO DE 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 07 e 14/03/2022.

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:B00F5B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2022

PORTARIA SOB Nº 059/2022 – DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 10.520/2002 E DECRETO MUNICIPAL N° 052/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio, para o ano de 2022, para julgar e conduzir os Processos Licitatórias na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: JOEL DA SILVA VIEIRA, portador do RG n° 7.354.107-7/PR e inscrito com o CPF sob o n° 023.578.199-10.

Membros da Equipe de Apoio:
1 - DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO, portador do RG n° 7.354.107-7 e inscrito com o CPF sob o n° 023.578.199-10.
2 – HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO, portadora do RG n° 10.445.854-8, inscrita com o CPF sob o n° 097.623.009-71.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de 15/03/2022, com validade até 31/12/2022.

Registre-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 15 DE MARÇO DE 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:F82CFFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2022 - TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001

EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº 001/2022.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra torna público a retificação do conteúdo do item indicado abaixo constante no Edital de n° 001/2022, conforme especificado a seguir:

Insere-se, o cargo de Engenharia e/ou arquitetura nas vagas alterando o disposto no Edital no seguinte sentido:

I - DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

VAGAS	HABILITAÇÃO NECESSARIA PARA A INSCRIÇÃO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VALOR
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em Engenharia e/ou Arquitetura, Gestão Pública ou Similar deverão cursar o 2º ano ou 3º período do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00

Retifica os requisitos para inscrição no seguinte sentido:

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

Idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;

Preencher requerimento, fornecido no ato da inscrição;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Documento expedido pela instituição de ensino que comprove que o candidato conta com frequência igual ou acima a 70% (setenta por cento) do anterior ou semestre preiteado;

Documento expedido pela instituição de ensino que comprove que o candidato não conta com mais de uma disciplina pendente para aprovação em qualquer disciplina do curso;

Juntar a ficha de inscrição, (01) (uma) foto 3x4 recente;

Apresentar, no ato de inscrição, cópia do RG e CPF, bem com o comprovante de residência atualizado sendo aceito sua vigência no máximo 3 (três) meses anteriores a data de inscrição;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Administração e Administração Pública, Gestão Pública ou Similar deverão estar cursando a partir do 2º ano ou 3º período do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Educação Física – Bacharel, estar cursando a partir do 2º ano ou 3º período do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Enfermagem estar cursando a partir do 2º ano ou 3º período do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Bacharel em Direito estar cursando a partir do 3° ano ou 5° período do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Ciências Contábeis estar cursando a partir do 2º ano ou 3º período do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Psicologia estar cursando a partir do 2º ano ou 3º período do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Farmácia estar cursando a partir do 2º ano ou 3º período do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Fisioterapia estar cursando a partir do 2º ano ou 3º período do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Agronomia estar cursando a partir do 2º ano ou 3º período do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Engenharia e/ou Arquitetura estar cursando a partir do 2º ano ou 3º período do respectivo curso;

Ficam mantidas e incólumes as demais regras do Teste Seletivo de Contratação de Estagiários, previstas pelo Edital de Teste Seletivo nº 001/2022.

São Jerônimo da Serra -Pr, 16 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:1223B506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOELSON APARECIDO SUTIL, OPERÁRIO**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 23/07/1999, conforme Portaria 075/99 de 27/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 23/07/2020 a 22/07/2021, a partir de 14/03/2022, devendo retornar ao trabalho em 13/04/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:451512AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JACONIAS VIEIRA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 173/067 de 10/08/2006 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2016 a 09/08/2017, a partir de 15/03/2022, devendo retornar ao trabalho em 04/04/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:398AAF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra **ROSILEI RODRIGUES CORDEIRO, Auxiliar Administrativo**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 113/00 de 13/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2021 a 20/02/2022, a partir de 20/01/2022, devendo retornar ao trabalho em 19/02/2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8082AEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **NATALIA ESTEVAM DOS SANTOS SOARES, Pedagoga**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 177/16 de 05/04/2016, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2016 a 31/03/2021, conforme Art. 102 e seu § único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra-PR, a partir de 01/03/2022, devendo retornar ao trabalho em 01/06/2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:15E91F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Sra. **VALQUIRIA MARIA RIBEIRO, RG 7.217.321-0**, **PADRÃO VELHO E PADRÃO NOVO,** conforme Art. 102, § Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, Ofício 014/2022 de 20/02/2022 - SME, pelo periodo de trabalho de 22/07/2009 a 21/07/2014 e de 01/06/2016 a 31/05/2021, respectivamente, a partir de 01/03/2022, devendo retornar ao trabalho em 01/06/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8D007EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **MADSON APARECIDO GOBBO, RG 8.139.576-4, Professor do Ensino Fundamental**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 22/07/1999, conforme Portaria 106/99 de 30/07/1999, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a que tem direito pelo período de trabalho de 22/07/2010 a 21/07/2015, conforme Art. 102 e seu § único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra-PR, e Ofício 017/2022 – SME de 14/03/2022, a partir de 16/03/2022, devendo retornar ao trabalho em 17/06/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de março de2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:462881CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **IZABEL SIMONE CORREA VENTURI,** RG 5.320.378-7, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 01/03/1992, conforme Portaria 143/92 de 10/04/1992, conforme Ofício 013/2022 de 15/02/2022, no CMEI Bruno e Eva, pelo período de trabalho de 18/02/2022 a 03/04/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:937E5B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - CMAS/SJS

Resolução nº. 004 de 21 de fevereiro de 2022 - CMAS/SJS

Dispõe sobre o Plano de Ação 2022 relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação exercício de 2022 relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais tipificadas, aprimoramento da gestão e benefícios eventuais, conforme regulamentação nacional ou estadual vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2022.

LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:A9FEE040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022 - CMAS/SJS

Resolução nº. 005 de 28 de fevereiro de 2022 - CMAS/SJS

Dispõe sobre alteração da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar alteração da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo elencados:

Presidente: Josias Pereira Martins
Vice Presidente: Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 28 de fevereiro de 2022.

JOSIAS PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:8805BC38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 05/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME	01	R$ 42.025,55

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 16 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2249A24A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 14/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza para os Departamentos Municipais, que adjudica como vencedora do certame a empresa: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, para o lote 01 no valor total de R$ 42.025,55 (quarenta e dois mil vinte cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 16 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F2DE4636

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 41/2022

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa d'água do Hospital Municipal São José.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ME, que indicou o valor Total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 16 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E2C838E1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 19/2022-Processo administrativo nº 41/2022
Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa d'água do Hospital Municipal São José.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ME
Valor Total: R$ 2.500 (Dois mil e quinhentos reais).
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 16 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:964AE542

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 94/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 41/2022 – Dispensa de Licitação nº 15/2022, tendo por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa d'agua do Hospital Municipal São José;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal e gestora do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 41/2022 a servidora Vera Lúcia de Oliveira Costa, a qual exerce a função de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:95FD802A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 048/2022

Chamamento Público –EDITAL Nº 018/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 018/2021, 019/2021 e 026/2021 e na Portaria 120/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 018/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 32/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o candidato 5º - Carlos Dener Pires Julio, apresentou Termo de Desistência

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Rg.**
6º	JESSICA RAMOS GONÇALVES	14.142.974-4

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **17/03/2022 à 23/03/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 2 e 4 do Edital 018/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.8 do Edital 018/2021, não ultrapassando o limite da Lei 745/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 16 de Março de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DA0ACF7A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 49/2022

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais

072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO os ofícios **10/2022** da Secretaria Mun. Urbanismo Obras e Viação e **20/2022** da Divisão de Esporte e Lazer;
CONSIDERANDO que o candidato ao cargo de Vigia - 3º Rodrigo dos Santos Faria apresentou pedido de Final de Fila de Classificados

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: VIGIA

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
4º	MARCOS MARTINES DE OLIVEIRA	6.367.859-7

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
17º	JULIANO DE ANHAIA	9.711.285-1

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **17/03/2022 à 23/03/2022 (05 dias úteis)**, munidos dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III –O candidato será nomeado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40hs (Quarenta horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 16 de Março de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8784025E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Portaria 26/2022 de 03/02/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º- DISPENSAR a partir desta data de 16/03/2022, o Servidor ASSIS DIAS, matricula. 221/1 das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar - 056ª JSM de São José da Boa Vista.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6B97D13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2022 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020

DECRETO Nº 018/2022
DATA: 16 de março de 2022

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal N.º 001/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 11, Inciso I da Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a candidata MARIA CAROLINA WIEDERKEHR FAGUNDES AZEVEDO aprovada em concurso público municipal N.º 01/2020 para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, conforme Edital 001/2022 de 09 de março de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 16 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F83298FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2021

Objeto: aquisição de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN – ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço e condições pagamentos, constantes na Clausula Terceira, passando o valor total do contrato de R$ 28.292,12 (Vinte oito mil duzentos e noventa e dois reais e doze centavos), para R$ 31.249,06 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos) até término do contrato) até término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 16 de Março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F1A376F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO No 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria para atender diversas Secretarias do Municipio de São José das Palmeiras - Pr", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Data de abertura dos Envelopes: 29/03/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 14:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 16/03/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CF3B7BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022- PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 30/03/2022 (quarta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para aquisição de veículo automotor de via terrestre, Zero km, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, conforme descrito e especificado no anexo i do intrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 16 de março de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:AB56AFB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24/2022

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 30/03/2022 (quarta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Este processo licitatório objetiva o Registro de Preço para a contratação de empresa prestadora de serviços de oficineiro para aplicação de cursos profissionalizantes e culturais, para atender as necessidades do município de São
Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 16 de março de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8948F395

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 99/2022

DECRETO Nº 99/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para perfuração de fossas e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a Contratação de empresa especializada na perfuração de fossas absorventes, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a APARECIDO ALVES FEITOZA 84308265991 ME, CNPJ/MF 12.221.146/0001-46, e o valor global a ser contratado é de R$ 28.924,56 (vinte e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022 DE 03/03/2022.
OBJETO: PERFURAÇÃO DE FOSSAS
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

06.001.27.813.0021.2.210. MANUTENÇÃO DE NOVO SALÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C49210EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 98/2022

DECRETO Nº 98/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço sob o nº 01/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Tomada de Preço nº 01/2022-PMSPPR de 21 de fevereiro de 2022, tomou por objeto a Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) em vias públicas do município de São Pedro do Paraná, para a execução de obra de pavimentação da estrada da Pousada, cf. contrato de repasse nº 1067293-51/2019, Convênio 892917 CAIXA, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2022-PMSPPR de 21 de fevereiro de 2022.
04.001.15.451.0015.1030 – OBRA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor Máximo de R$ 346.630,06 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais e seis centavos), em favor do proponente:

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52, valor R$ 345.115,28 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quinze reais e vinte oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:29B18086

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 94 DE 2022

DECRETO 94 DE 2022

SUMULA: Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTA DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de **R$-91.876,99 (Noventa e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, destinado a manutenção de Programas da Diretoria de Assistência Social, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AI ADIKESCENTE	
08.001.08.243.0024.	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.001.08.243.00243.6.064	Atendimento Sócio Assistencial a Criança e aos Adolescente	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 965 Código Local 33965 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA CMDCA C/C 10494-9 BB PORTO – Exercício Anterior	221,86
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 966 Código Local 33966 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA ATENCAOCCA C/C 10493-0 BB PORTO - exercício Anterior	5.994,58
08.001.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.511	PAIF – Programa Integral de Atendimento às Famílias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATRERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 933 Código Local 33933 Fonte Padrão 933.09.06.06.19	BLOCO GSUAS FNAS (C/C 20156-1 BBrasil) – Exercício Anterior	4.378,61
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 934 Código Local 33934 Fonte Padrão 934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Exercício Anterior	55.086,43
3.3.90.40.	SERVIÇOS DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 940 Código Local 33940 Fonte Padrão 940.09.06.06.25	BLOCO BL GBF FNAS C/C 20155-3 Bbrasi – Exercício Anterior	11.220,33
3.3.90.40.	SERVIÇOS DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 934 Código Local 33934 Fonte Padrão 934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Exercício Anterior	11.139,67
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOSD E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 810 Código Local 33810 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Fundo Estadual Assistência Social-ADESPON II – Exercício Anterior	3.835,51
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		**91.876,99**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, especificada no presente artigo e objeto de sua realização legal a seguir discriminadas:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 965 Código Local 33965 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA CMDCA C/C 10494-9 BB PORTO – Exercício Anterior	221,86
Fonte TCE 966 Código Local 33966 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA ATENCAOCCA C/C 10493-0 BB PORTO - exercício Anterior	5.994,58
Fonte TCE 810 Código Local 33810 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Fundo Estadual Assistência Social-ADESPON II – Exercício Anterior	3.835,51
Fonte TCE 933 Código Local 33933 Fonte Padrão 933.09.06.06.19	BLOCO GSUAS FNAS (C/C 20156-1 BBrasil) – Exercício Anterior	4.378,61
Fonte TCE 934 Código Local 33934 Fonte Padrão 934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Exercício Anterior	66.226,10
Fonte TCE 940 Código Local 33940 Fonte Padrão 940.09.06.06.25	BLOCO BL GBF FNAS C/C 20155-3 Bbrasi – Exercício Anterior	11.220,33
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO		**91.876,99**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5534FA1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 96 DE 2022

DECRETO 96 DE 2022

SUMULA: Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTA DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 19 DE 2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de **R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	

3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Anterior	72.000,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃ OINFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051	Creches Municipais (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRESTAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
05.002.12.365.0019.2.052	Educação Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Anterior	24.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	60.000,00
Total do Credito Autorizado		**216.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente e o Superávit Financeiro de fontes do Exercício Anterior a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃ OINFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051	Creches Municipais (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRESTAS	
3.3.90.34.	OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
05.002.12.365.0019.2.052	Ensino Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3.3.90.39.	OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	60.000,00
	Total do Cancelamento	**120.000,00**
SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica– Exercício Anterior	96.000,00
Valor Superávit Utilizado		**96.000.00**
Total do Credito		**216.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor nata de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DBF0CC4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 97 DE 2022

DECRETO 97 DE 2022

SUMULA: Abre crédito adicional Especial e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTA DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 20 DE 2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃ OINFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051	Creches Municipais (Recursos Próprios)	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRESTAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	16.500,00
Total do Credito Autorizado		**16.500,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro de fontes do Exercício Anterior a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica– Exercício Anterior	16.500,00
	Valor Superávit Utilizado	**16.500.00**

Total do Credito	**16.500,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor nata de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 16 dias do mês de março 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:15BEE70C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E GREF ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF 44.759.658/0001-57

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022 DE 18/02/2022.
OBJETO: Instalação de cobertura na Unidade de Saúde NIS I, no Distrito de Porto São José
07.001.10.301.0022.1.441 – REFORMA DOS CENTROS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 32.012,10 (trinta e dois mil e doze reais e dez centavos), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:90A90427

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 30/2022

PORTARIA N.° 30/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, concede conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
352	Daiani Carminati Teixeira Fernandes	01/02/2011	2011-2016	Escriturário C	Secretaria Mul. de Saúde
285	Maria de Fátima Ferreira Goivinho	10/12/2007	2012-2017	Operario-Serviços Diversos	Secretaria Mul. de Saúde
172	Deusdedi Vieira Albuquerque	30/07/2001	2001-2006	Tratorista	Sec. Mul. Agricultura

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:14374F12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 31/2022

PORTARIA N.º 31/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a servidora municipal Senhora **JANAINA APARECIDA FERREIRA ALVARENGA**, matricula nº 568, portadora do CPF nº 058.649.729-32 e RG nº 9.523.693-6 SSP/PR, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, a licença maternidade pelo período de 180 dias, a contar de 10/03/2022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 16 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B5EE4CDF

GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE INPC-IBGE DOS VALORES DAS DIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

DECRETO 092/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização de valores de INPC-IBGE dos valores das Diárias do Município de São Pedro do Paraná – PR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Decreta:
Art. 1º: Fica atualizado na forma do Artigo 18 da Lei Municipal 013/2006, atualizada pela Lei Municipal 041/2013 de 29 de abril de 2013, pela Lei Municipal 049/2017 e pela Lei Municipal 015/2022, os valores fixados para pagamento de despesas de estadias e locomoção a serviço do município, aplicando o índice inflacionário de 10,79%, mês referência março de 2021 a Fevereiro de 2022.
Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná. Estado do Paraná, no 15 dias do mês de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:0ACA97EA

GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE INPC-IBGE DOS VALORES DOS PLANTÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DECRETO 093/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização de valores de INPC-IBGE dos valores dos plantões de saúde do Município de São Pedro do Paraná – PR, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Decreta:
Art. 1º: Fica atualizado na forma do Artigo 07 da Lei Municipal 103/2018, os valores fixados para pagamento de plantões de saúde a serviço do município, o índice inflacionário INPC-IBGE de 10,16%, referência janeiro de 2021 a dezembro de 2021.
Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná. Estado do Paraná, no 15 dias do mês de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:8D6FF5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 08 de março de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, José Aparecido Braga como 1º Secretário e Sumitaka Tamura como 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h05min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Segunda Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 018/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação sob a forma de vale alimentação mensal aos Servidores Municipais do Poder Executivo de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências",* com a finalidade de alteração da forma de pagamento do auxílio-alimentação para cartão-alimentação, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 019/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor para aquisição de um aparelho de raio - x para atendimento da atenção primária, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 020/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, conforme Resolução da SESA nº 870/2021, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 021/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$46.160,03 (quarenta e seis mil e cento e sessenta reais e três centavos), e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor para aquisição de materiais de consumo para Atenção Primária à Saúde através de incentivos federais de custeio para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional decorrente da Covid-19, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 011/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências",* com a finalidade de contribuir para a implementação de políticas públicas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Indicações nº 012, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026 e Requerimento nº 01/2022 as quais foram colocadas em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Em seguida, o Vereador José Aparecido Braga solicitou o abono da falta do Vereador João Batista Alves da Costa por estar representando o município na cidade de Curitiba. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice- Presidente (Ausente)

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:8E580006

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 63/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias a Senhora SUELEN ANGELA JUSTINO DA SILVA ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 21 de JULHO de 2019 a 21 de JULHO de 2020, a contar do dia 17 de março de 2022 a 23 de MARÇO de 2022, com conversão em abono pecuniário dos demais 10 dias que integralizam o período legal de 30 dias (Estatuto, art. 119).

Ciente: _____
Assinatura do empregado.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 16 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:2627C45D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA OFICINA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 30/03/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 16 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DE702544

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43)- 3265-8300 - e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022
EXCLUSIVO ME E EPP

Processo Administrativo n.º 29/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 14/2022, processo administrativo n.º 29/2022, que tem por objetivo o **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e instalação de cerca na área do antigo Aterro Sanitário no município de São Sebastião da Amoreira, PR,** cujo aviso de licitação foi publicado no dia 03/03/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1.Adequação da descrição do item 06 do Anexo I.

Onde lê-se:

6	720	MT2	TELA (TIPO ALAMBRADO) 1,90mm x 1,80mm (100mm x 50mm).	R$ 31,57	R$ 22.730,40

Leia-se:

6	720	MT2	TELA (TIPO ALAMBRADO) 1,90mm x **1,80m** (100mm x 50mm).	R$ 31,57	R$ 22.730,40

São Sebastião da Amoreira, 16 de Março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8DDFDC6A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 31/03/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 16 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F86933F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal n° 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a suplente Srª. Lenilza Aparecida Pinto Trindade, CPF. nº 084.549.619-09, para assumir a função pública de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Sapopema-PR, em substituição aos (as) Conselheiros (as) tutelares em gozo de Licença Maternidade, conforme agenda do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5678DE83

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 71 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 71 /2021

Pregão Presencial Nº 17/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 17/2021.**
COCONTRATADO: LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapoema - Pr. Rua Nilson de Jesus Batista Ribas, 61 - Centro, CEP: 84290-000 , telefone 43 9849886146, email lucineialimadossantosorganista@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 24.458.669/0001-90, neste ato representada pela Srª . Lucineia Lima dos Santos de Oliveira, brasileira, maior, Micro Empreendedora Individual, portadora do RG: nº 102286006, CPF: 070076.987.169-02, residente e domiciliado na cidade de: Sapopema - Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 71/2021, até o dia 09/07/2022.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de março de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3D3B7EA8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 72 /2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 72 /2021

Pregão Presencial Nº 17/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 17/2021.**

CONTRATADO: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, Rua Paulo Alvino Teixeira Wise, 30 - Jd Alpes 2 - Cep: 86075-130 - e-mail: palmerki@hotmail.com , fone: 43 3304- 3888 - devidamente inscrita no CNPJ: 06.006.493/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Luiz Roberto Rodrigues, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 277.076.449-72, RG: 1.253.627, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 72/2021, até o dia 09/07/2022.

Sapopema, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EFCDAEFB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/2020

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/2020
Pregão Nº 23/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 23/2020.**

CONTRATADO: AK MEDINA DE CARVALHO - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Siqueira Campos - Pr. Av. Marginal, 1491 - Nações, CEP: 84940-000, telefone 43 3571 - 4233, email hidropar.vendas@hotmail.com, CNPJ: 27.675.488/0001-03, neste ato representa pela Senhora Ana Karla Medina de Carvalho, brasileira, empresaria, portadora do CPF sob o nº 068.166.609-94 e R. G sob o nº 9.986.393-5, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 22.671,54 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Referente ao contrato nº 101/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 101/2020, até o dia 16/03/2023.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F4AC6BAD

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78.
CONTRATADA: MARIANA CHAGAS PINHEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Manoel Ribas, 419, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.900.828/0001-10, nome fantasia HV Vieira Vidraçaria, fone: (43) 98455-1250, devidamente representada por **Mariana Chagas Pinheiro,** brasileira, empresária, portadora do R.G. 12.321.961-9 SSP, inscrita no CPF nº. 074.846.799-84, residente e domiciliada no mesmo endereço da contratada.
OBJETO: aquisição de um guarda corpo – sacada de vidro temperado com tubos de alumínio na cor fumê – para o Plenário da Câmara Municipal de Sapopema.
VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 16 de março de 2022 até 16 de junho de 2022.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 16 de março de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:2F023B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição n.º **Ano XI/Nº 2473** de **10 de Março de 2022** deste Diário Oficial, foi publicado a Resultado de Licitação do **Pregão Eletrônico n.º 007/2022 do Processo n.º 017/2022.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido Resultado de Licitação, especificamente quanto ao valor lote 03 do objeto licitado, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: **MARLENE PAGOTO01632187906**, CNPJ 36.772.117/0001-30, **lote 03** no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)	**LEIA-SE: MARLENE PAGOTO01632187906**, CNPJ 36.772.117/0001-30, **lote 03** no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 797,40 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta).

Sengés, 16 de Março de 2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1254426D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de órteses (óculos com armações e lentes)**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** fixando seu preço máximo em **R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 16 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BD88C237

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de livros para a Biblioteca Pública Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

LOURIVAL DE SOUZA AYRES LIVRARIA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.609.359/0001-18 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ R$ 12.830,55 (doze mil oitocentos e trinta reais e cinqüenta e cinco centavos).**

Sengés, 15 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0F0F9146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 046 DE 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.130 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	

20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220.	Assistência na Unidade Básica de Saúde – UBS	
- 3.0.00.00.00.00	4941 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	4941 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	4941 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.14.00.00	4941 DIÁRIAS - CIVI	20.000,00
- 3.3.90.30.00.00	4941 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
-3.3.90.39.00.00	4941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Total da suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 14 de Março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3F68259F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 052/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JESSICA AKEMI GARCIA HACHIYA**, a partir do dia 15 de março de 2022, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 088.064.659-45, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos do Nível **C1**, referência **01** da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5DBA25F2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.111/2021

6° Termo aditivo do contrato nº.111/2021, decorrente de Pregão n° 39/2021 de Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 81.632.093/0017-36, com sede no endereço R PADRE JOSAFAT ROGA, 611, CENTRO, RONDA Prudentópolis-PR neste ato representada por Ana Clara Franzner Chiodini, portador do RG n° 4407802, portador do CPF sob n° 006.219.329-57, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o valor do litro do diesel s500 passa a ser R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D7BCA3A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	39/2021
b) Licitação Nrº :	21/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/02/2022
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS.**

33.030.17.512.0017.2.319.3.3.90.30.00.00 - FONTE 1076
33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME
CNPJ Nº 08.688.131/0001-15

Item	Descrição	Marca	Unidade.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Sal granulado cloreto de sódio sem iodo em embalagem de 25 kg.	Nobre	Saco	400	29,75	11.900,00

Valor Total Homologado - R$ 11.900,00

SERTANÓPOLIS, 28 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0FCAC37F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 04/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME, CNPJ Nº 08.688.131/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 16 DE MARÇO DE 2022

TÉRMINO: 16 DE MARÇO DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MARÇO DE 2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BBF038F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMERGÊNCIA

Processo de Dispensa n.º 04/2022

Assunto: Dispensa de Licitação por Emergência

Despacho: Procedo Dispensa de Licitação por Emergência nº 04/2022 para fins de contratação da empresa **ROLANPOÇOS COMÉRCIO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA,** CNPJ nº 43.856.195/0001-89, situada na José Nicola Caliento, nº 528, Sala 02, Jardim Rosângelo, Rolândia/PR, CEP: 86602-342, neste ato representada pela Senhora Sheila Aparecida da Silva, com cédula de identidade nº 7.814.491-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 026.029.349-09, visando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE GUINCHO PARA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE BOMBA NO POÇO DO SETOR LESTE DE CAPTAÇÃO,** no valor de **R$15.998,00 (quinze mil, novecentos e noventa e oito reais).**

Sertanópolis, 16 de Março de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:40955E0F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022
CONTRATO N.º 05/2022
(Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 - EMERGÊNCIA).

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE GUINCHO PARA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE BOMBA NO POÇO DO SETOR LESTE DE CAPTAÇÃO.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **Flávio Marcelino Fantin**, portador da cédula de identidade nº 8.921.453-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 053.434.649-98, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: ROLANPOÇOS COMÉRCIO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 43.856.195/0001-89, situada na José Nicola Caliento, nº 528, Sala 02, Jardim Rosângelo, Rolândia/PR, CEP: 86602-342, neste ato representada pela Senhora Sheila Aparecida da Silva, com cédula de identidade nº 7.814.491-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 026.029.349-09, residente e domiciliada na cidade de Rolândia/PR.

DA JUSTIFICATIVA:Necessidade urgente em retirar e recolocar motobomba no poço do Setor Leste de Captação.

DO VALOR: R$ 15.998,00 (quinze mil, novecentos e noventa e oito reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 – EMERGÊNCIA.

Sertanópolis, 16 de Março de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C60AE091

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 01/2022 - SAAE
Inviabilidade de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação

Despacho: Procedo a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa
LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ 80.044.555/0001-74, situada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua da Divina Providência nº 79, Bairro Santa Quitéria, Cep 80310-010, neste ato representada pelo senhor **Sérgio Battú,** com cédula de identidade RG nº 591.353 - DF, inscrito no CPF nº 366.668.669-91, visando a manutenção corretiva, preventiva e calibração dos aparelhos Osmose Reversa, modelo OS 10 LXE, número de série 13110113001006 e Medido de PH, modelo PG 1800, número de série 06090903001017, ambos da marca Gehaka, que são utilizados no Laboratório do SAAE para controle de qualidade da água do município, no valor total de **R$2.850,30 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos)**, sendo R$814,00 (oitocentos e quatorze reais) para serviços e R$2.036,30 (dois mil, trinta e seis reais e trinta centavos) para peças.

Sertanópolis, 16 de março de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B4D9483E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2020- PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE Nº32/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, ASSINADO EM 20 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 5.432.747-1/SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB N.º 006.807.059-45, DOMICILIADA EM SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**, INSCRITA NO CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, SITUADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 RG-SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARILAND, Nº 929/1102.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 19/03/2022, DE ACORDO COM ART. 57 DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do SERMUSA
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:BF974321

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2020- PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE Nº32/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, ASSINADO EM 20 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA, **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 5.432.747-1/SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB N.º 006.807.059-45, DOMICILIADA EM SERTANÓPOLIS, E A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, SITUADA NA AVENIDA RIO BRANCA, Nº 1.489, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO- SP, CEP: 01205-905, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 28.543.390 SSP-SP, INSCRITO NO CPF Nº 205.408.568-51, RESIDENTE NA RUA GUAIANASES, Nº 1.238, CEP: 01204-001- NA CIDADE DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 19/03/2022, DE ACORDO COM ART. 57 DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do SERMUSA
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:991A0866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 1.329,08 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e oito centavos), destinação ao Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, em 16 de março de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário Res. SESA PR 933/2021, em 10 de março de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário Res. SESA PR 933/2021, em 10 de março de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), destinado ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde,Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, Res. SESA PR 1071/2021, em 10 de março de 2022.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 4.600,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), parcial, destinado ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, Res. SESA PR 932/2021, em 10 de março de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:73B234D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 019/2022

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e posterior contratação temporária conforme necessidade do Município de Sulina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, Estado do Paraná, **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei orgânica do Município e em conformidade com a legislação vigente:

CONSIDERANDO que é imperativo a realização de novo processo seletivo visando atender à necessidade temporária e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade decorrente da recém criação de cargos e o não suprimento dos mesmos pelo último Processo Seletivo Simplificado realizado pela municipalidade, a fim de suprir demanda temporária, excepcional ou ainda reprimida de programa de projetos de governo municipal.

CONSIDERANDO atender o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, os preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93), Decreto nº 15.547 de 12 de março de 2014, vem por meio do presente justificar a realização de novo Processo Seletivo Simplificado destinado à formação ao Cadastro de Reserva e contratação em caráter temporário para os cargos acima listados.

CONSIDERANDO a discricionariedade que permite ao poder público uma apreciação subjetiva da Administração Pública, de maneira que concede maior abertura para as decisões nos casos concretos, podendo o agente público interpretar pela menor solução aplicável ao caso concreto. No caso em tela a contratação por Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva.

CONSIDERANDO o custo financeiro para a realização de concursos há que se considerar o tempo empregado para a finalização, sendo o Processo Seletivo Simplificado mais célere devendo sempre ser levado em consideração o prejuízo na questão da prestação do serviço, podendo essa demora prejudicar o trabalho ofertado aos munícipes.

CONSIDERANDO a necessidade de provimento para suprir demandas temporárias de tratamentos de saúde, licenças gestação e de saúde temporária, capacitações, programas e projetos temporários e específicos, bem como demandas reprimidas que exigem a atuação dos profissionais ora solicitados, nos termos das suas atribuições;

CONSIDERANDO que nessa esteira, o cadastro de reserva é de suma importância para os órgãos públicos, e que sua sistemática atende uma expectativa futura, perfeitamente, aos princípios da eficiência, da economicidade e da anualidade e controle orçamentário e dos riscos fiscais.

CONSIDERANDO a necessidade de atender os preceitos constitucionais e administrativos instituídos na Carta Maior, vem, por meio da presente justificar a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado com o objetivo de realizar contratação em caráter temporário para os cargos elencados.

D E C R E T A;

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Cadastro de Reserva para Arquiteto, Assistente Social, Médico Veterinário, Professor de Artes, Professor de Educação Física (Bacharel), Professor de Educação Física (Licenciatura), Professor Letras Inglês, Psicólogo, Técnico de Enfermagem Plantonista temporário, Técnico de informática, Técnico em Segurança no trabalho, Agente Educacional, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Serviços Gerais, para prestarem serviços junto às Secretarias Municipais, por tempo determinado, observadas as previsões financeiras e orçamentárias.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no serviço público municipal será efetuado sob os princípios da legalidade, formalidade, publicidade, igualdade entre os participantes, vinculação ao Edital e objetividade de critérios e julgamento.

Art. 3º As características, denominação e remuneração dos cargos, bem as informações sobre as vagas serão especificadas em Edital de Processo Seletivo Simplificado, elaborado sob orientação e responsabilidade da Comissão Nomeada.

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 15 de março de 2022; 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15 de março de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3AA8D2FC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A Pregoeira Oficial do Município de Sulina, nomeada pela Portaria nº 002/2022, torna público, bem como intima todas as empresas participantes do certame epigrafado, o resultado dos recursos administrativos impetrados pelas empresas **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP** e **PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA** no Pregão Presencial nº 01/2022, **DECIDO** pelo acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), para o fim de **CONHECER DOS RECURSOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO INDEFERI-LOS INTEGRALMENTE**, mantendo as desclassificações das empresas participantes do certame referente ao item 01 do Anexo I do edital, tornando-o fracassado. Na mesma oportunidade a sessão para retomada da sessão fica remarcada para o dia **24 de março de 2022**, às **09:00 hrs**. O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Todas as demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 16 de março de 2022.

EDICÉIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C18477E8

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 8/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO PASCOAL NA PRAÇA MUNICIPAL DE SULINA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI	84.513,15

Prefeitura Municipal de Sulina, em 16 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5AB2A234

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATADA	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI
CNPJ	35.419.091/0001-89
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO PASCOAL NA PRAÇA MUNICIPAL DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão N.8/2022
VALOR	84.513,15 (oitenta e quatro mil quinhentos e treze reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA	16 de março de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9D411E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de itens para Purificador de Água Purific.
Empresa: E. Valle Comércio de Purificadores de Água Ltda.
CNPJ: 09.325.683/0001-21.
Preço: R$602,70.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 15 de março de 2022.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:FA45B6DF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 01/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Concede aposentadoria ao Servidor JOSE CARLOS SCHEFER e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e Lei nº 1.966/2021 de 22 de setembro de 2021, considerando o contido no protocolo nº 01/2022, de 22.02.2022.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **JOSÉ CARLOS SCHEFER,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 1.813.905 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 409.960.429-20, com o cargo de Agente de Serviços.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com a redação anterior a EC 103/2019.
Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 1.196,29 (hum mil, cento e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) devendo ser complementado para assegurar a percepção de 1 salario mínimo mensal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 14 de março de 2022.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C6F0B879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.001, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.962, DE 20.08.2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 15, da Lei nº 1.962, de 20 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. Fica criado no quadro de pessoal efetivo do Município de Teixeira Soares, na Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia, um (01) cargo de Arquiteto, com vencimento correspondente ao Nível inicial 1, Classe inicial A, no valor de R$3.144,55 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com as seguintes atribuições: elaborar projetos e sua execução; supervisionar, coordenar, fazer a gestão e orientação técnica de obra; coletar dados, realizar estudo, planejamento, projeto e especificação, estudo de viabilidade técnica e ambiental; prestar assistência técnica, assessoria e consultoria; responsabilizar-se pela direção de obras e de serviço técnico; realizar vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; desempenhar o cargo e função técnica; fazer treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; responsabilizar-se pelo desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade e elaborar orçamento; fazer a produção e divulgação técnica especializada; responsabilizar-se pela execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.
Parágrafo único. São requisitos para o exercício da função de Arquiteto: Ensino Superior Completo, Graduação em Arquitetura e Urbanismo e inscrição no CAU/BR".
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:1D39480E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.002, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.954, DE 16.06.21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.954, de 16.06.2021, passa a vigorar acrescentado do seguinte:
"Art. 3.º (...)
Parágrafo único. Os recursos de que trata o "caput" deste artigo, no total de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais), serão destinados para as seguintes obras de infraestrutura, com os respectivos limites de valores:
I – Obras de Urbanização e calçadas - R$1.000.000,00 (um milhão de reais);
II – Obras de Pavimentação de vias urbanas - R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);
III – Construção e Reforma de Praças - R$500.000,00 (quinhentos mil reais);
IV – Construção de Ciclovias - R$1.000.000,00 (um milhão de reais);
V – Reforma, ampliação e restauração de próprios do Executivo Municipal - R$500.000,00 (quinhentos mil reais);
VI – Construção e restauração de parques e áreas verdes - R$1.000.000,00 (um milhão de reais)."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:86016CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018 CONTRATO Nº 25/2018

Objeto: Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de instalação e manutenção na parte elétrica, instalação de cabos de telefone e internet nos Próprios Públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I.

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO ZANCAN - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Prestação de Serviços, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e autorização da Administração, aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do referido contrato passando de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), para R$ 5.312,50 (cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais.

SEGUNDA: O prazo de vigência do referido contrato até 14/03/2023.

TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.
.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:533DC027

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 029/2022 - PREGÃO N° 13/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: BELUCO METALURGICA LTDA, CNPJ nº 07.041.889/0001-02, com sede GOIAS, 1451, CENTRO, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS APARECIDO BELUCO, CPF: 696.145.479-87, carteira de Identidade nº 61990089, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, 1451, CENTRO, CEP: 87.200-000, Cianorte, PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 108.898,00 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de março de 2022, com vencimento até 15 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B0DA8D35

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em hospedagem e manutenção de contas de e-mails desta Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Prestação de Serviços, resolvem de comum acordo, aditivar o valor e o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa, aditivar em 16,12% (dezesseis vírgula doze por cento) o valor do referido contrato passando de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para R$ 487,70 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) mensais.

SEGUNDA: O prazo de vigência do referido contrato até 15/03/2023.

TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B72F7047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 001/2020, de 17/04/2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 18/04/2020 e homologado através do Edital nº 007/2021, de 26/03/2021, também devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 29/03/2021, para posse do referido cargo.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Avaliação Psicológica (*por psicólogo habilitado*);
Avaliação Ortopédica (*por ortopedista habilitado*);
Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria "**D**" ou maior *(para os candidatos a motorista)*
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*nos termos do edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*nos termos do edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Autodeclaração de Cor/Etnia (modelo no ANEXO III);
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos

Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação à publicação da nomeação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois. (16/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

Cargo	Nome	Classif.
PROFESSOR 40 HORAS	VANESSA ALVES PEDRO SANTOS	1º
	KAROLAYNE ROMANO DE OLIVEIRA	2º
	VANIA CRISTINA TIBURCIO	3º
	TALITA MARIA NASCIMENTO DE BARROS GARCIA	4º
	JOYCE LUKENCHUKE ANDRETTA	5º
	ELIANE OLIVETTI PEREIRA	6º
	SILVIA LETICIA DA SILVA	7º
	LARISSA ATANAZIO SANTANA	8º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que:

( ) **NÃO POSSUO** bens em meu nome.

( ) **POSSUO** os seguintes bens em meu nome:

BEM	VALOR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, com base na Lei n° 12.990/14, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou de cor _____, para os fins de convocação do Concurso Público da Prefeitura de Terra Rica, Estado do Paraná.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:B2AAA306

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 127/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 19 DE 08 de março de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.544.0022.2146	Implantação de Poços Artesianos	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3426	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
SUBTOTAL		50.000,00
TOTAL		50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 50.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRICIPAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da cota de receita

Fonte: 0000 Março R$ **50.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Julho R$ **50.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE MARÇO DE 2022. (16/03/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:9F0DA7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 110/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ATAIR TOZZI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ATAIR TOZZI,** matrícula Nº 516, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA, referente ao período aquisitivo** de 28/11/2016 a 27/11/2017, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **16/03/2022 a 25/03/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (16/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:61EB6F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 129/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 16 de Março de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
HUDSON LUIZ HETZEL MARRA	10º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (16/03/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:5DA2517F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 111/2022

SÚMULA: CONCEDE, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SANDRA APARECIDA RODRIGUES, RETORNO ÀS SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, **RETORNO** às suas atividades, à servidora pública municipal Sra. **SANDRA APARECIDA RODRIGUES,** matrícula nº 1196**,** a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. A servidora mencionada no artigo primeiro desta portaria estava em gozo de licença especial sem vencimentos desde 18 de Agosto de 2020, conforme Portaria nº 234/2020, de 20/08/2020.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS

DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (16/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:AC77D385

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 130/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10.301.0010.1059	Aquisição de Veiculo - Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1762	10518-CEF 63-7 AQUIS VEIC AMBULANCIA SIMP REM SESA 933-2021 FTE 10518	170.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
TOTAL		170.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 170.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00 CEF 63-7 AQUIS VEIC AMBULANCIA SIMPLES REMOÇAO SESA 933-2021 FTE 10518..... 170.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 10518 Março R$ **170.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 10518 Junho R$ **170.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de março de 2022 (16/03/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:0BAAF860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 006/2021 CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2021.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, RICARDO MARCELO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 044.173.159-73, neste ato denominado EMPREGADO, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06(seis) meses, com início em 27/03/2022 e término em 22/09/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 16 de março de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregado

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:68D013E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 007/2021 CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2021.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO, inscrita no CPF sob o nº 058.690.409-30, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06(seis) meses, com início em 27/03/2022 e término em 22/09/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 16 de março de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregada

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F1ED34A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 005/2021 CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2021.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 093.344.979-80, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06(seis) meses, com início em 27/03/2022 e término em 22/09/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 16 de março de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregada

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BDF9B655

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 003/2020 CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, PAULA RENATA ALVES DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob o nº 035.431.569-26, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06(seis) meses, com início em 25/03//2022 e término em 20/09/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 16 de março de 2022.

_____
Empregador

___
Empregada

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7928F798

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 012/2021 CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2021.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARIA SONIA CREMONESI, inscrita no CPF sob o nº 829.510.559-00, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06(seis) meses, com início em 27/03/2022 e término em 22/09/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 16 de março de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregada

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:493E1162

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 002/2020 CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, FRANCIELE FABIANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº

052.020.069-18, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06(seis) meses, com início em 25/03/2022 e término em 20/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 16 de março de 2022.

_____

Empregador

_____

Empregada

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:90257A66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 014/2021 CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2021.

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, NATALINA MAYUMI NISHIDA, inscrita no CPF sob o nº 116.688.198-99, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06(seis) meses, com início em 27/03/2022 e término em 22/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 16 de março de 2022.

_____

EMPREGADOR

_____

EMPREGADA

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FA11A078

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 008/2021 CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2021.

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, FERNANDA DANIELE CORRAL, inscrita no CPF sob o nº 096.379.039-09, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06(seis) meses, com início em 27/03/2022 e término em 22/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 16 de março de 2022.

_____

Empregador

____

Empregada

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:35B3FD15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 015/2021 CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2021.

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARIA INES VALENTIM PEZOTTI, inscrita no CPF sob o nº 919.457.209-72, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06(seis) meses, com início em 27/03/2022 e término em 22/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 16 de março de 2022.

_____

Empregador

_____

Empregada

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:731FF0C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14492/2022

PORTARIA N°.14492/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso I do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 57/2022 de 14 de março de 2022, protocolado sob nº 2774/2022 no dia 16/03/2022

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 76350-02, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:261BA12F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14491/2022

PORTARIA N°.14491/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso I do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 57/2022 de 14 de março de 2022, protocolado sob nº 2774/2022 no dia 16/03/2022

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 76350-01, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2691E733

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14497/2022

PORTARIA N°.14497/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso I do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 60/2022 de 14 de março de 2022, protocolado sob nº 2781/2022 no dia 16/03/2022

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora RAFAELA CRISTINA DONADEL MARANGONI, matrícula 96172-00, para exercer a função de Diretora na Escola Rural Municipal Maria Carolina Engel, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DC708A1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14498/2022

PORTARIA N°.14498/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso I do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 60/2022 de 14 de março de 2022, protocolado sob nº 2781/2022 no dia 16/03/2022

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora RAFAELA CRISTINA DONADEL MARANGONI, matrícula 96172-03, para exercer a função de Diretora na Escola Rural Municipal Maria Carolina Engel, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:3EE898E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14494/2022

PORTARIA N°.14494/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso I do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 56/2022 de 14 de março de 2022, protocolado sob nº 2769/2022 no dia 16/03/2022

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON, matrícula 103357-03, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:03CBE8E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14493/2022

PORTARIA N°.14493/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso I do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 56/2022 de 14 de março de 2022, protocolado sob nº 2769/2022 no dia 16/03/2022

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON, matrícula 103357-02, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:165C6158

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14496/2022

PORTARIA N°14496/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 62/2022 de 15 de março de 2022 protocolado sob nº 2763/2022 em 16/03/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora GABRIELLI MULLER, matrícula 176109-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 16/03/2022 a 06/09/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de março de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:96F3D334

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14495/2022

PORTARIA N°14495/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 62/2022 de 15 de março de 2022 protocolado sob nº 2763/2022 em 16/03/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora CARLA CRISTINA SIMOES, matrícula 141682-02, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 16/03/2022 a 20/12/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de março de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:84B1FBCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14489/2022

PORTARIA N°.14489/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso I do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 58/2022 de 14 de março de 2022, protocolado sob nº 2778/2022 no dia 16/03/2022

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA, matrícula nº 112348-03, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022.
ART. 4°. – Fica revogada a Portaria nº 11612/2018 de 06/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:007CCA7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14490/2022

PORTARIA N°.14490/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso I do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 58/2022 de 14 de março de 2022, protocolado sob nº 2778/2022 no dia 16/03/2022

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA, matrícula nº 112348-04, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:726EC4EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14488/2022

PORTARIA Nº14488/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 59/2022 de 14 de março de 2022, protocolado sob nº 2780/2022 em 16/03/2022

R E S O L V E:
ART. 1°. – Designar a Professora ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI, matrícula 134511-00, para atuar como Coordenadora Pedagógica no CMEI Primeiros Passos, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 10/03/2022.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022.
ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8915DDDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14485/2022

PORTARIA N°14485/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 61/2022 de 14 de março de 2022, protocolado sob nº 2628/2022 em 15/03/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar os Professores listados abaixo para ministrarem aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Professor (a)	Matrícula	Data de início	Data Final
PATRICIA GRANDI	175110 0	07/03/2022	09/03/2022
LUCILENE LUZIA BARBOSA	133329 0	07/03/2022	11/03/2022
JANAINA SANTANA DA SILVA	174963 0	07/03/2022	09/03/2022
JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	1220454 0	07/03/2022	11/03/2022
CELINA SATIE MOMOSE	87203 0	07/03/2022	09/03/2022
PATRICIA DE SOUZA CORREA BISPO XAVIER	133965 0	07/03/2022	09/03/2022
CARLA CRISTINA SIMOES	141682 2	07/03/2022	11/03/2022
CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	176974 0	07/03/2022	11/03/2022
BERTOLUCI MUSSI	32948 1	07/03/2022	08/04/2022
ANA JACOBOSKI	213110 0	07/03/2022	08/04/2022
DANIELA STOCKMANN RAMOS	175102 0	07/03/2022	20/12/2022
EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO	175218 0	07/03/2022	20/12/2022
ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	132292 2	07/03/2022	20/12/2022
FATIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO	1228803 0	07/03/2022	09/03/2022
JAQUELINE VASSOLER DA SILVA	134180 0	07/03/2022	20/12/2022
JESSICA BEATRIZ AVANCE	175293 0	07/03/2022	09/03/2022
SANDRA PIMENTEL VELOSO	1229001 0	07/03/2022	20/12/2022
VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	112348 3	07/03/2022	09/03/2022
ZENILDA ARANAO PASSOS	37770 1	07/03/2022	09/03/2022
ELINETE MARTINS	37141 1	07/03/2022	11/03/2022
QUESIA DE MOURA	1215515 0	07/03/2022	11/03/2022
ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	186198 0	07/03/2022	08/04/2022
MEIRINHA TOMADON NUNES	216810 0	07/03/2022	11/03/2022

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de março de 2022.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8F85502E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14486/2022

PORTARIA N°14486/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 61/2022 de 14 de março de 2022 protocolado sob nº 2628/2022 em 15/03/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ROSELI PEDRAL, matrícula 35360-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 11/03/2022 a 08/04/2022.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de março de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:1C814BDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1938/2022

LEI N.° 1938 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre alteração do artigo 4º e 6º da Lei Municipal nº 907/2012 que trata das funções gratificadas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica alterado artigo 4º da Lei Municipal nº 907/2012, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º As seguintes funções gratificadas serão criadas pela execução de trabalhos técnicos ou administrativos:
1. Pregoeiro.
2. Presidente da Comissão de licitações e Membros
3. Responsável pelo Patrimônio
4. Presidente da comissão de Cadastro de Fornecedores para fins de Licitação.
5. Presidente e Membros de comissões para realização de Concurso ou Teste Seletivo.
6. Chefe do Cadastro e Processamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e Imposto Predial e Territorial Urbano.
7. Serviços Gerais no desenvolvimento de atividade de coveiro.
8. Membro da Comissão Permanente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar - PAD.
9. Responsável pelo Cadastro, Processamento e Gerenciamento de Sistemas de Gestão e Programas da Secretaria Municipal de Saúde.
10. Coordenador da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde;
11. Responsável pelo transporte integral de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Distrito de Santa Rita do Oeste.
12. Responsável pelo gerenciamento de escala de transporte da Secretaria Municipal de Saúde e controle de manutenção patrimonial da saúde.

Art. 2º Fica alterado artigo 6º da Lei Municipal nº 907/2012, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º A gratificação de função nos casos específicos definidos do artigo 4º será remunerada com os valores fixos, como disposto a seguir:

I - Pregoeiro: R$ 2.083,82 (dois mil e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).
II - Presidente da Comissão de Licitações: R$ 1.816,66 (um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
III - Demais membros da Comissão de Licitação R$ 769,50 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
IV - Responsável pelo Patrimônio R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
V - Presidente da comissão de Cadastro de Fornecedores para fins de Licitação R$ 1.231,19 (um mil duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos).
VI - Presidente de Comissões para realização de Concurso ou Teste Seletivo R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
VII - Membros de Comissões para realização de Concurso ou Teste Seletivo R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
VIII- Chefe do Cadastro e Processamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR e Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU R$ 1.231,19 (um mil duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos).
IX - Serviços Gerais responsável pelos serviços de coveiro no Cemitério Público Municipal e Distrito -R$ 534,31 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).
X – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD - R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
XI – Membro da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD - R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
XII - Responsável pelo Cadastro, Processamento e Gerenciamento de Sistemas de Gestão e Programas da Secretaria Municipal de Saúde – R$ 600,00 (seiscentos reais).
XIII – Coordenador da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde – R$ 800,00 (oitocentos reais).
XIV – Responsável pelo transporte integral de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Distrito de Santa Rita do Oeste – R$ 700,00 (setecentos reais).
XV – Responsável pelo gerenciamento de escala de transporte da Secretaria Municipal de Saúde e controle de manutenção patrimonial da saúde – R$ 700,00 (setecentos reais).

§1° - O funcionário não poderá acumular as funções gratificadas apresentadas no artigo 1°, devendo optar por uma delas em casos específicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D15E473F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14499/2022

PORTARIA nº. 14499/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Gerson de Lima Taveira.**

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o Art. 1°. Da Portaria n°. 14462/2022, passando assim dispor:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **Gerson de Lima Taveira**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na referência ASG IX conforme quadro de cargos, portador do RG Nº 4.295.450-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 741.434.769-91, **Aposentadoria por Invalidez Permanente** com proventos mensais e proporcionais a 6732/12775 avos no valor de R$ 683,91 (Seiscentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) e R$ 528,09 (Quinhentos e vinte e oito reais e nove centavos) de complementação para atingir o piso salarial, na forma da

Lei, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da CF. Provento Proporcional – Doença Comum, não especificada em Lei – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo vigente no País.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 16 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0415BDEB

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ERRATA PORTARIA N°.002/2022

ERRATA

RETIFICA-SE a Portaria nº 002/2022 de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios “, na Edição 2477 do dia 16 de março de 2022. Onde se lê: “ Portaria nº.003/2022”, **leia-se “**Portaria nº.002/2022**”.**

Terra Roxa, 16 de março de 2022.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Portaria nº 5972/2013
Superintendente

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:CD548938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 DO CONTRATO Nº 060/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 13/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E LOCALIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 07/04/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO PASSANDO A SER R$ 64.052,30 (SESSENTA E QUATRO MIL, CINQÜENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A83DE9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 009/2022

TERMO APOSTILAMENTO Nº 009/2022 CONTRATO Nº 159/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018, PREGÃOPRESENCIAL Nº 64/2018

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **DIGITAL TERRA ROXA INTERNET - EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **27.617.148/0001-26**, neste ato representado por **ALEXANDRE FERARRESE**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 123/2018, na modalidade Pregão sob o nº 64/2018, realizou Contrato nº 159/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto a apostilar dotação orçamentária 2022 do contrato no valor de R$ 26.071,70 (vinte e seis mil, setenta e um reais e setenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 16 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EF30E303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL 08 - CONCURSO PÚBLICO N 01/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 08

CONCURSO PÚBLICO N0 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2019**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, para o provimento de cargo público do quadro permanente da Câmara Municipal, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de convocação

CARGO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º	177232	EDSON HIROMASSA TAKANO

Apresentação de documentos e prazo

2.1 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de**05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Câmara Municipal de Tijucas do Sul, localizada na Rua Jorge Leprevost, n0 417, Tijucas do Sul, no horário compreendido entre 08:30 às 16:30 de segunda à sexta-feira visando a habilitação funcional para provimento do cargo.

2.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.3 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

2.4 Apresentar os seguintes documentos:
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.5 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.6 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico, emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins. Caso haja necessidade de exames complementares, estes correrão por conta do candidato convocado, e deverão ser apresentados no prazo definido pela Câmara Municipal, sob pena de caracterizar desistência do candidato.
3.2 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessário exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 16 de março de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:1FE3119A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Conceder férias à Servidora

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de março de 2022 à 22 de março de 2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora**RAFAELA PADILHA DE PAULA**,matrícula nº 1497, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.954.812-6/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:3050E5E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 01 ANO 2022

TERMO DE FOMENTO	PROCESSO	OBJETO DO TERMO	CONVENENTE	DATA DE ASSINATURA
N°01/2022	Processo Administrativo nº 001/2022	Repasse financeiro para aquisição de materiais de construção- APAE, no valor de R$ 80.000,00, recurso previsto na Lei Orgânica Municipal– Emendas Impositivas, conforme plano de trabalho apresentado.	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** CNPJ sob nº 02.828.669/0001-00	15//02/2022

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:A3C492EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO P.E. 17/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:17/2022- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia

26/04/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 16 de março de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:89E654D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 05/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONSIDERANDO O DECRETO N° 3737/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021, CONFORME O MEMORANDO Nº 194/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: **MAURICIO BONIECKI MACHADO – ME – CNPJ: 13.806.630/0001-08.**
Valor: **R$ R$ 3.671,67 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022
.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4540 00303 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 16 de Março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:9ECB8E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e da outras providencias

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017,
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1 Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2022.
Parágrafo Único: As reuniões serão realizadas na modalidade presencial, será realizada as 09:00 horas, seguindo o protocolo de cuidados da pandemia.
Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2022.

MESES	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO	LOCAL
FEVEREIRO	23	09:00	ORDINÁRIA	Auditório Prefeitura
MARÇO	30	09:00	ORDINÁRIA	Auditório Prefeitura
ABRIL	27	09:00	ORDINÁRIA	Auditório Prefeitura
MAIO	25	09:00	ORDINÁRIA	Auditório Prefeitura
JUNHO	29	09:00	ORDINÁRIA	Auditório Prefeitura
JULHO	27	09:00	ORDINÁRIA	Auditório Prefeitura
AGOSTO	31	09:00	ORDINÁRIA	Auditório Prefeitura
SETEMBRO	28	09:00	ORDINÁRIA	Auditório Prefeitura
OUTUBRO	26	09:00	ORDINÁRIA	Auditório Prefeitura
NOVEMBRO	30	09:00	ORDINÁRIA	Auditório Prefeitura
DEZEMBRO	14	09:00	ORDINÁRIA	Auditório Prefeitura

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:0ECF31AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Sumula: Aprovar a proposta de Reprogramação de Saldos 2021 dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social e dá providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS,no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

Considerando a apresentação, pela equipe do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania da proposta de reprogramação dos Saldos Remanescentes do cofinanciamento Federal e Estadual do exercício 2021, para serem aplicados em 2022;

Considerando que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos blocos de financiamento.

Considerando a apreciação da Proposta do saldo financeiro em 31/12/2021 do exercício 2021, e a decisão da Plenária na reunião realizada no dia 09 de março de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta de Reprogramação de saldos remanescentes dos recursos financeiros do exercício 2021, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social, na modalidade Fundo a Fundo e que não foram executados, para serem aplicados em 2022, dentro de bloco de financiamento.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 11 de março de 2022.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:1982F47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 003 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação referente ao ano de 2022, relativo aos repasses de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Piso Paranaense Assistência Social - PPAS I,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 09 de março de 2022,

DELIBERA

Art. 1º Aprovaro Plano de Ação referente ao ano de 2022, relativo aos repasses de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Piso Paranaense Assistência Social - PPAS I,

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 11 de março de 2022.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:563743EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 4180/2022 - PROG FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DECRETO Nº 4180, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso ano 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art.1º segue a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:06036A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
RESOLUÇÃO N° 01/2022

O Excelentíssimo Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – CIAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei n°11.107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, RESOLVE:
Atualizar os vencimentos dos empregados públicos do CIAS,em acordo com índice oficial, conforme as disposições a seguir.
Art. 1º.– Os vencimentos dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – Cias, instituídos e descritos no Anexo I da Resolução 02/2019, receberão acréscimo de 10,80% a partir de 1º. de março de 2022, relativo ao índice do INPC/IBGE acumulado no período de março/2021a fev/2022.
Art. 2º.- Esta Resolução entra em vigor da data de suapublicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tomazina, 16 de Março de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:ADE63D9C

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistema aplicativos de informática "WEB" para cadastramento de informações do processo executivo, hospedagem e manutenção técnica de site.
EMPRESA: WEBLINE SOFTWARE LTDA-EPP
CNPJ: **07.673.796/0001-92**
VALOR TOTAL: R$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais)
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 04/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 16 de março 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8E32A24D

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 - EXTRATO CONTRATO Nº 03/2022

Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA-EPP
CNPJ: **07.673.796/0001-92**
Dispensa: nº: 02/2022
Processo: n° 03/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistema aplicativos de informática "WEB" para cadastramento de informações do processo executivo, hospedagem e manutenção técnica de site.
VALOR TOTAL: R$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais)
VIGENCIA: 16/03//2023

Tomazina, 16 de março de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3C84F87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022

Objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização eventual e parcelada de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 03/03/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 03/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:
MENDES VELASQUE & CIA LTDA CNPJ nº 10.811.656/0001-48 - Lote 01.
VALOR TOTAL de R$ 233.839,65 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos);
Não houve outros participantes para compor o cadastro de reserva.
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 16 de março de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C3048507

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

Contratado: MENDES VELASQUE & CIA LTDA CNPJ nº 10.811.656/0001-48
Objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização eventual e parcelada de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação
Valor: R$ 233.839,65 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 16/03/2023

Tomazina, 16 de março de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E8FA0F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022

Licitação diferenciada com Item exclusivo para ME, EPP e MEI, e Item para Ampla Participação
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Retroescavadeira nova e Carreta basculante nova, de acordo com o convênio Nº 891833/2019 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 06/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 05/04/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 16 de março de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B5C3E960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2022

RESOLUÇÃO Nº 11/2022

SÚMULA. Converte férias de servidores do legislativo municipal em pecúnia, e dá outras providências.

Andréia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convertidas em pecúnia 10 (dez) dias de férias dos servidores do Legislativo Municipal, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Dias
264	Sergio Fernandes	Contabilista Legislativo	10
27-2/1	Roberto Tavares	Técnico Legislativo	10

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de março de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4A6AFD83

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2233/2022

DATA 16/03/2022

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ A CRIAR O BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Banco Municipal de Materiais de Construção do Município de Três Barras do Paraná, para armazenamento e redistribuição de:
I – sobras de matéria-prima da construção civil, oriundas de obras públicas ou particulares;
II – resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras;
III – doação de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral.

Art. 2°. O repasse dos materiais que integram o Banco Municipal de Materiais de Construção será realizado preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade social, e para os seguintes casos:
I – construção, reforma ou recuperação de moradia própria, a fim de implementar o nível de habitabilidade;
II – recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.
Parágrafo único. Entende-se por emergência ou calamidade os incêndios, desabamentos, alagamentos, deslizamentos, vendavais e eventuais fenômenos que causem danos a habitação destas pessoas, desde que não sejam estas as responsáveis pelo dano.
Art. 3°. Caberá ao CRAS, de acordo com os requisitos a serem cumpridos, verificar quais são os materiais disponíveis ao auxílio da população, e recomendar sua disponibilização.
Art. 4º. A Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos também poderá utilizar os materiais constantes no Banco Municipal de Materiais de Construção para confeccionar tampas das fossas, que serão direcionadas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, e que, através do CRAS, solicitarem tal benefício.
Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:ED4CBF78

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2230/2022

Data 15/03/2022

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso, espaço para alocar antena na torre localizada sobre o lote nº 65-1, da gleba 01, imóvel Andrada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de permissão de uso, para **FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.133.972/0001-86, com endereço na Estrada Radialista Percy Lacerda, 1000, Pinhão do Borba, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, o uso necessário da torre localizada sobre o lote nº 65-1, da gleba nº 01, Imóvel Andrada, de propriedade do Município, para a instalação de antena de retransmissão de Televisão VHF/UHF.
Parágrafo único. A alocação da antena não poderá interferir nas frequências já existentes.
Art. 2º. A entidade beneficiada com esta permissão de uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do termo e o cessamento do direito de uso da torre referida no art. 1º desta lei:
I – instalação do Canal 15-E, e concessionária do serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na cidade de Pindamonhangaba/SP, Rede Novo Tempo de Televisão e IASD (Igreja Adventista do Sétimo Dia), através do Canal 22, visando retransmitir seus próprios sinais, para exploração do Canal constante do Plano Básico de Distribuição de Canais de retransmissão de Televisão em VHF/UHF, para o município de Três Barras do Paraná;
II - zelar pela manutenção e conservação da torre;
III - permitir ao comodante toda e qualquer vistoria.
Art. 3º. A entidade beneficiada com o incentivo desta lei, antes da instalação de qualquer aparelho, deverá apresentar ao Município estudo de viabilidade técnica e dentro dos critérios previstos pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.
Parágrafo único. As despesas decorrentes da instalação, manutenção, bem como e outras necessárias funcionalidade de retransmissão correrão a conta da beneficiada.
Art. 4º. Fica vedada à permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir o direito de uso da torre ora cedido em permissão de uso e descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 5º. A renovação desta permissão de uso poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e a beneficiária manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do termo, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.
Art. 6º. A permissão de uso, desde que atendida as exigências desta lei, será de 10 (dez) anos.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 15 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5BC729AC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4845/2022

Data: 16/03/2022

Súmula: concede insalubridade para servidora efetiva, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO O RETORNO AO TRABALHO, PRESENCIAL CONCEDIDO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 4700/2021 DE 08/12/2021.
DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida a insalubridade num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019, considerando a função desempenhada, para, para a servidora **Idalina Rita da Silva**, matricula nº 692-9/1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no hospital Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:95BCDCB4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4846/2022

Data 16/03/2022

Súmula. Cancela insalubridade a servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 021/2022 DE 16/03/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica cancelada a insalubridade ao servidor efetivo Municipal, senhor **Rodrigo dos Santos Rodrigues,** matrícula nº 23856-2/1, concedida pelo Decreto nº 4755/2022 de 24/01/2022.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4755/2022 de 24/01/2022, surtindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:76EF2891

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4847/2022

Data 16/03/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, aos servidores efetivos municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021.
CONSIDERANDO QUE OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COBRIRAM O GOZO DE ALEXANDRE DELGADO HENRIQUES.
CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 020/2022 DE 14/03/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva aos servidores efetivos abaixo relacionados:
Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Período
Ari Pauli	158-9/1	25%	07/03/2022 a 16/03/2022
Liomar da Silva	858-3/1	25%	17/03/2022 a 26/03/2022

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F81B5394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022

Fica alterada a data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º19/2022, em razão da adequação das quantidades:
Nova data:
- **DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 01/04/2022 às 08h00min horas
- **DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 01/04/2022 Às 08h30min
- **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO**: R$ 85.796,40 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Tunas do Paraná, 16 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FD12E80F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LCITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.**

Entrega dos Envelopes: Até às 09h00min horas do dia 18 de abril de 2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 09h30min horas do dia 18 de abril de 2022, na sala de reunião da Comissão de Licitação, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.
Valor total da Licitação: R$1.170.493,85 (um milhão cento e setenta mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

O edital estará disponível a partir do dia 17 de março de 2022, no portal da Transparência www.tunasdoparana.pr.gov.br ou poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2022.

MARÇO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A62B644

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Fraldas Geriátricas Descartáveis, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$:74.494,80 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/03/2022 às 10h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31/03/2022 às 10h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 18/03/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 16 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:66C5C371

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Kit Lanche, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$:107.064,00 (cento e sete mil sessenta e quatro reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/03/2022 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31/03/2022 às 13h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 18/03/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 16 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1E3AEDD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Insumos de Copa e Cozinha, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$104.621,39 (cento e quatro mil seiscentos e vinte e um mil e trinta e nove centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/03/2022 às 14h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31/03/2022 Às 14h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br a partir 18/03/2022.

Tunas do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6855A43A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Informática em Geral, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$445.784,67 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/03/2022 às 16h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31/03/2022 Às 16h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 18/03/2022 ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br**.**

Tunas do Paraná, 16 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:097512E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº14.133, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA CNPJ: 04.624.640/0001-23,** para ***"Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social"***, no valor R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

Tunas do Paraná, 15 de março de 2022.

EVERSON FARIAS BATISTA
Presidente do RPPS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5AC5B9C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 08/2022, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios de Panificação para compor a Alimentação Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para a empresa:
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 03.483.400/0001/93- LOTE 1, valor total de: R$ 12.747,00 (doze mil setecentos e quarenta e sete reais), lote 2 R$8.891,34 (oito mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 15 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0B34B129

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 10/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Água Mineral, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para a empresa:
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 03.483.400/0001/93- LOTE 1 no valor de R$7.290,00, LOTE 2 R$ valor total de: R$ 13.970,00 (treze mil novecentos e setenta reais), lote 2 R$8.891,34 (oito mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 15 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A31F1C57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Tonner, Cartucho, Cilindro e Materiais de Expedientes Diversos,
PREÇO MÁXIMO: R$:265.932,20 (duzentos e Sessenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/03/2022 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31/03/2021 às 08h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 18/03/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 16 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AA70B9AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 07/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Nomear o servidor DENIAM JOSÉ VIANA como Pregoeiro Oficial do Poder Legislativo Municipal e ainda como equipe de apoio o servidor OILSON CORDEIRO e a servidora ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:DFD1E960

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AD REFERENDUM DE 15 DE MARÇO DE 2022

O presidente do Poder Legislativo do Município de Turvo, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
CONSIDERANDO: o contido na Lei Municipal nº 60/2018, a qual Dispõe sobre a Regularização Fundiária de Áreas Industriais cedidas à iniciativa privada, mais especificamente o contido no parágrafo único do artigo 10;
CONSIDERANDO: a formação de comissão especial de avaliação instituída pela portaria municipal nº 138/2019;
CONSIDERANDO: a ata de avaliação devidamente justificada, acompanhada dos cálculos de valores e sua média, e também assinada pelos membros da comissão;
CONSIDERANDO: os valores apurados e constantes de tabela, com a identificação dos lotes, sua matricula, área total, classificação e valor total;
CONSIDERANDO: o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, apresentado no expediente, e aprovado pela comissão, e também aprovado por unanimidade de votos em plenário;
CONSIDERANDO: o resultado da discussão e votação em plenário da sessão ordinária do dia 14 de março do corrente ano, onde o resultado foi a aprovação por unanimidade de votos.
RESOLVE, aprovar Ad referendum a "Avaliação mercadológica dos terrenos do Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa".
Esta aprovação entra em vigor após a sua publicação.

Sala das Sessões em 15 de março de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:823BCC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 06/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas por meio de desinsetização, desratização, desalojamento de pombos e morcegos, remoção e realocação ecológica de abelhas e dedetização nas dependências internas e externas das unidades de utilização do município de Turvo/PR, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 09/2022 e Parecer Jurídico nº. 11/2022, **HOMOLOGO** o processo licitatório do Pregão Eletrônico N° 06/2022, em favor da empresa **SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI (CNPJ Nº 32.137.151/0001-82)** pelo valor global de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Ainda torno público que foi constatado equívoco nas exigências para habilitação com relação ao Lote N° 01 motivo pelo qual o mesmo foi cancelado. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo com relação ao Lote N° 01 a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C516FA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 03/2022 e Parecer Jurídico nº. 20/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 13/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços nas áreas de artesanato e costura, regente de orquestra, profissionais de educação física, terapeuta ocupacional, pedagogia, professor de música e artes, de acordo com as seguintes indicações:
Lote N° 03 em favor a pessoa física **DANIELE MARIA PESKE NEUMANN (CPF N° 087.879.599-50)** pelo valor global de R$ 23.690,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa reais);
Lote Nº 04 em favor da empresa **RAFAELE CAMPOS GALESKI (CNPJ N° 29.550.127/0001-66)** pelo valor global de R$ 21.408,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oito reais);
Lote N° 05 em favor da empresa **LAIS STADLER DE CAMPOS (CNPJ N° 29.458.185/0001-64)** pelo valor global de R$ 21.408,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oito reais);
Lotes N° 06 e 07 em favor da empresa **WERICA DE CASSIA CAVALCANTE FERREIRA (CNPJ N° 24.330.869/0001-62)** pelo valor global de R$ 42.816,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais);
Lotes N° 08 e 09 em favor da empresa **DANIELE GUSSO (CNPJ N° 28.302.460/0001-93)** pelo valor global de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais);
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que os **Lotes N° 01 e 02 restou DESERTO**, uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, e o **Lote Nº 10 restou FRACASSADO** uma vez que todas as empresas foram inabilitadas.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos Lotes 01, 02 e 10 devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0E50CAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 26/2022 e Parecer Jurídico nº. 95/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 39/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço residencial terapêutico, em favor da empresa **ESPAÇO VICENT CASA DE APOIO EIRELI (CNPJ Nº 33.698.177/0001-62)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 16 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6B55AB29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 19/2022**, em atendimento ao solicitado pela

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através do Memorando Administrativo Nº 117/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 14/03/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 19/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 16 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EB09D47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 19/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (CNPJ N° 03.543.088/0003-09)** mediante Dispensa de Licitação, para ministrar cursos profissionalizantes temporário, pelo período de 12 (doze) meses e valor total de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida o fornecimento dos materiais, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0651F531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FISCAL GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117969	Gisleine Rickli Garcia	2ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
ENGENHEIRO CIVIL – 20 HRS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116963	Thiago Veronez Peiter	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0865214A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 290/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar o servidor efetivo Carlos de Andrade, Agente Comunitário de Saúde, para a Classe C, nível 07, da tabela de salários em conformidade a Lei Municipal nº 09/2008, em virtude da conclusão do curso "Superior de Tecnologia em gestão Ambiental", conforme solicitação protocolada sob n. 251/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D719E1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 71/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no orçamento da seguridade social do Município para o exercício

financeiro de 2022 - da Entidade Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - PR, no valor de R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais) nas dotações que seguem relacionadas na tabela abaixo:

FONTE 001 – Recurso do Tesouro (Descentralizados)

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
09.272.9900.2.001 – Atividades Administrativas do Regime Próprio de Prev		
Conta 8 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 001	115.000,00
Conta 1 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais	Fonte 001	40.000,00
Conta 2 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil	Fonte 001	3.000,00
Conta 3 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Fonte 001	20.000,00
Conta 4 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 001	3.000,00
Conta 5 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 001	35.000,00
Conta 6 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 001	80.000,00
Conta 7 – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comum - PJ	Fonte 001	45.000,00
Conta 9 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 001	72.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 413.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar que trata o art. 1º deste decreto decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior da fonte 001, conforme previsão contida no Artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:50052C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Maior desconto (taxa de administração)
Objeto: Contratação de empresa especializada em integração pública ou privada para administração de contratos de estagiários.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 06 de abril de 2022.
Início da Sessão: 06 de abril de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Percentual máximo da taxa de administração: 9,66%
Valor estimado da contratação: R$ 461.126,40 (quatrocentos e sessenta e um mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:395069BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos pesados.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 07 de abril de 2022.
Data de abertura: 07 de abril de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 26.666,46 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BA98AE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 17/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019 - RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 14 de março de 2022, na edição nº 2475, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade ao Edital de Convocação nº 17/2022, apresenta erro material de digitação, retifica- se o referido Edital para a seguinte redação:

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 17/2022
Onde lê-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COZINHEIRA/ MERENDEIRA - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117872	Rozimere Lopes de Carvalho	12ª

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COZINHEIRA/ MERENDEIRA – CMEI PADRE JOÃO ADOLFO BARENDSE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117872	Rozimere Lopes de Carvalho	12ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO RAOSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9E35FF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022

Contrato Administrativo nº 39/2022 – Pregão Eletrônico N° 06/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.151/0001-82, com sede localizada na Rua Constante Krul, Nº 370, no Município de Cruz Machado, CEP 84.620-000, neste ato representada por Marcos Paulo Szpak, portador da cédula de identidade Nº 23R419038 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.015.499-41 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas por meio de desinsetização, desratização, desalojamento de pombos e morcegos, remoção e realocação ecológica de abelhas e dedetização nas dependências internas e externas das unidades de utilização do município de Turvo/PR – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 16/03/2022 a 15/03/2023 - **Valor global:** R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8CCC523D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022

Contrato Administrativo nº 34/2022 – Pregão Presencial N° 13/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DANIELE MARIA PESKE NEUMANN**, pessoa física inscrita portador da Cédula de Identidade RG Nº 10.345.033-0, SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o Nº 087.879.599-50, com residência na Rua vereador Júlio Bernardo Schimtz Krummer, Nº 145, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000- **Objeto:** prestação de serviços na área de educação física – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 16/03/2022 a 15/03/2023 - **Valor global:** R$ 23.690,00 (vinte e três mil e seiscentos e noventa reais). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:13BAA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022

Contrato Administrativo nº 35/2022 – Pregão Presencial N° 13/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: RAFAELE CAMPOS GALESKI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.550.127/0001-66, com sede localizada na Av. 12 Maio, Nº 766, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Rafaele Campos Galeski, portador da cédula de identidade Nº 104970559 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 069.328.389-07- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de profissionais de educação física – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 16/03/2022 a 15/03/2023 - **Valor global:** R$ 21.408,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oito reais). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DE2CA4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022

Contrato Administrativo nº 36/2022 – Pregão Presencial N° 13/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LAIS STADLER DE CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.458.185/0001-64, com sede localizada na Rua Elias Rickli, Nº 398, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Lais Stadler de Campos, portador da cédula de identidade Nº 10.285.774-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 083.225.199-23 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de professor de artes – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 16/03/2022 a 15/03/2023 - **Valor global:** R$ 21.408,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oito reais). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0864F15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022

Contrato Administrativo nº 37/2022 – Pregão Presencial N° 13/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: WERICA DE CASSIA CAVALCANTE** FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.330.869/0001-62, com sede localizada na Rua Ernesto Rickli, Nº 810, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Werica de Cassia Cavalcante Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 9.518.534-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 049.102.489-43 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de pedagogia e professor de música – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 16/03/2022 a 15/03/2023 - **Valor global:** R$ 42.816,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E5B5B893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022

Contrato Administrativo nº 38/2022 – Pregão Presencial N° 13/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DANIELE GUSSO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.302.460/0001-93, com sede localizada na Rua Viela08, Nº 20, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Daniele Gusso, portador da cédula de identidade Nº 4.641.724-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 069.038.169-76 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de artesanato e costura – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 16/03/2022 a 15/03/2023 - **Valor global:** R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:22B45408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA E HOSPITALAR DE OFTALMOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº18/2022 – SEQUENCIAL Nº 607
CONTRATADO(A): **HOSPITAL BARIGUI DE OFTALMOLOGIA LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$85.000,00(OITENTA E CINCO MIL)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:11**/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:11/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:065D6DE1

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA E HOSPITALAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº19/2022 – SEQUENCIAL Nº 608
CONTRATADO(A): **BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL**
VALOR GLOBAL**:R$100.000,00(CEM MIL)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:11**/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:11/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:C44DBAE3

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA E HOSPITALAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº20/2022 – SEQUENCIAL Nº 609
CONTRATADO(A): **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$85.000,00(OITENTA E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:11**/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:11/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:6CAF6EAA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA E HOSPITALAR REFERENTE AO EDITAL DE

CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº21/2022 – SEQUENCIAL Nº 610
CONTRATADO(A): **PSICOCLINICA- PSICOLOGIA CLINICA E AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS S/S**
VALOR GLOBAL**:R$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:11**/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:11/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:3B6CC39D

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº22/2022 – SEQUENCIAL Nº 611
CONTRATADO(A): CLINICA BIO TERAPEUTICA LTDA
VALOR GLOBAL**:R$30.000,00(TRINTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:11**/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:11/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:2A2C9A97

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº23/2022 – SEQUENCIAL Nº 612
CONTRATADO(A): **SERVIÇOS MEDICOS UNIÃO**
VALOR GLOBAL**:R$25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:11**/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:11/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:20A558FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 11/03/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2022, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo "P13" e "P45", incluindo a entrega, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **ADENILSON AUGUSTIN,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.906.920/0001-92, com o Valor Global de R$ 634.400,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo "P13" e "P45", incluindo a entrega, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
ADENILSON AUGUSTIN - Valor Global de R$ 634.400,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Termo de Contrato nº 36/2022 – Ata de Registro de Preços nº 42/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 11/03/2022 à 11/03/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 11 de março de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:5E8FEEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - PROCESSO Nº 14/2022

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2022, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material de comunicação visual, sendo: adesivos, lona impressa, banners, faixas em lona, cavalete, placa em aço, placa em ACM e placa em PVC; destinados para utilização das Secretarias na divulgação de ações realizadas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor da empresa **TIAGO GEORDANI DA SILVA COSTA**

08919685630, inscrita no CNPJ nº 22.702.665/0001-80, com o Valor Global de R$ 146.655,00 (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) e **INOVA COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 39.423.407/0001-67, com o Valor Global de R$ 21.147,50 (Vinte e um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material de comunicação visual, sendo: adesivos, lona impressa, banners, faixas em lona, cavalete, placa em aço, placa em ACM e placa em PVC; destinados para utilização das Secretarias na divulgação de ações realizadas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): TIAGO GEORDANI DA SILVA COSTA 08919685630, CNPJ nº 22.702.665/0001-80, Ata de Registro de Preços nº 29/2022, Valor Global de R$ 146.655,00 (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais);
INOVA COMUNICACAO VISUAL EXPRESS LTDA, CNPJ nº 39.423.407/0001-67, Ata de Registro de Preços nº 30/2022, Valor Global de R$ 21.147,50 (Vinte e um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 15 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1D57E161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2022
PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:
Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE inscrita sob o CNPJ de nº 95.682.019/0001-71, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1943/1993, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 04/2022 de 15 de março de 2022.
2.5 Em analise dia 08 de março de 2022, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "auxiliará as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, a participação em atividades que propiciarão seu desenvolvimento biopsicossocial".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE para desenvolver atividades complementares no contraturno escolar para crianças do ensino fundamental da escola pública, oportunizando condições de melhor aprendizado e desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo:
Para o ano de 2022 R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. FERNANDA WOSNY CARVALHO, portadora do CPF de nº 068.211.149-00, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 15 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:19A9FDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022
UNIÃO COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES DE UNIÃO DA VITÓRIA - UCAUV
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:
Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 UNIÃO COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES DE UNIÃO DA VITÓRIA - UCAUV inscrita sob o CNPJ de nº 02.354.567/0001-91, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3652/2008, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 02/2022 de 24 de fevereiro de 2022.
2.5 Em analise dia 24 de fevereiro de 2022, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "é relevante para fazer as Associações se regularizarem, bem como dar o suporte necessário para tal, contribuindo para a maior participação popular, perante suas necessidades".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a UNIÃO COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES DE UNIÃO DA VITÓRIA - UCAUV para integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas as Associações de Moradores do Município.

4. DOS VALORES

4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), sendo:
Para o ano de 2022 R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2023 R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2024 R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. FERNANDA WOSNY CARVALHO, portadora do CPF de nº 068.211.149-00, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 03 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A0AC075F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 121/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **MARÇO de 2022**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
AFONSO FELIPE LASKOWSKI	0001582-79.2020.8.16.0174	C
FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS	0003564-31.2020.8.16.0174	D
RODRIGO FERNANDOS DOS SANTOS	0004876-08.2021.8.16.0174	C

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:773EB831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 124/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a data de **RESCISÃO – TÉRMINO DE CONTRATO de 02 anos** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2019**,** conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE INÍCIO	CARGO
991504348	MARCIA APARECIDA PEREIRA	05/03/2020	PROFESSOR-PSS
991504351	GISLAINE SANDERS	05/03/2020	PROFESSOR-PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:47EE0EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 123/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a data de **RESCISÃO – TÉRMINO DE CONTRATO de 02 anos** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2019**,** conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE INÍCIO	CARGO
991504349	JULIANA PATRICIA DE LIMA BIGOSINSKI	03/03/2020	PROFESSOR-PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5FDFC9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 129/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a data de **RESCISÃO – TÉRMINO DE CONTRATO de 02 anos** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2019**,** conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE INÍCIO	CARGO
991504358	SELMA MARIA SALDANHA	19/03/2020	PROFESSOR-PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A65C9509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 128/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a data de **RESCISÃO – TÉRMINO DE CONTRATO de 02 anos** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2019**,** conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE INÍCIO	CARGO
991504357	SOLANGE APARECIDA SEFANHAKI	18/03/2020	PROFESSOR-PSS
991504359	ELAINE MARIA BUNHAK	18/03/2020	PROFESSOR-PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BB0082E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 127/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a data de **RESCISÃO – TÉRMINO DE CONTRATO de 02 anos** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2019**,** conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE INÍCIO	CARGO
991504353	ELISIANE NEIVA BAHNERT	17/03/2020	PROFESSOR-PSS
991504355	JANETE GAIEVICZ CESCO	17/03/2020	PROFESSOR-PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:35D49080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 125/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a data de **RESCISÃO – TÉRMINO DE CONTRATO de 02 anos** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2019**,** conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE INÍCIO	CARGO
991504345	SANDRA APARECIDA BERTOLDO DOS REIS	09/03/2020	PROFESSOR-PSS
991504346	JUDITE BASE LOPES	09/03/2020	PROFESSOR-PSS
991504347	VALCI COLAÇO WEIL	09/03/2020	PROFESSOR-PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F6E028BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 99/2022

RECONDUZ OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Reconduz os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL**, de acordo com o Art. 19º da Lei Municipal nº 3022/2002, para o período com vigência até 31/12/2024, a qual fica assim constituída:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Gilberto Luis Gonçalves
Andre Otto Hochstein
Wilmar A. D. Bieberbach

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Renan Henrique Cardoso Senff

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Itacir Braz Bazzi

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Cordovan Frederico de Melo Neto

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS – CDL:
Germano Jose Hobi Goncho

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 291/2018, 71/2020 e 189/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.
União da Vitória, 14 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:82D73A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 100/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARIA ESTER PAGANOTTO**, portadora do CPF nº 392.526.809-00, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ATENDIMENTO SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, **a partir de 15 de março de 2022.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DC003FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 97/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Extingue do **QUADRO DE SERVIDORES** desta Prefeitura Municipal, o Senhor **JOAO MARIO CIENIUCH, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, por motivo de seu **FALECIMENTO**, em 07 de MARÇO de 2022.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 07 de MARÇO de 2022.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2B640E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 101/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **RAFAEL KOGUTA FILHO**, portador do CPF nº 163.914.549-49 e RG n° 14.745.941-6 SSP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 15 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2508A9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 126/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a data de **RESCISÃO – TÉRMINO DE CONTRATO de 02 anos** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2019**,** conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE INÍCIO	CARGO
991504343	ELEDIR WOLINGER LIMA	10/03/2020	PROFESSOR-PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E2C6D02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 2/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr Cruz Machado, nº 205, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001/71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-ACEUV**, inscrita no CNPJ sob o nº 78281615/0001-20, com sede na Rua Rua Dom Pedro II, União da Vitória-PR neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **JORGE LUIZ AMÉRICO**, firmam o presente convênio, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio, **CEDÊNCIA DE SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL**, integrante do quadro próprio, para prestar serviço junto a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, com o fim específico de trabalho na Junta Comercial do Estado do Paraná, com ônus para a origem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREFEITURA
A cedência será processada a pedido das entidades/órgãos interessados, com anuência expressa da Secretaria Municipal a que o(a) servidor(a) está lotado, também com expressa anuência do(a) servidor(a) público que deverá concordar com a cedência, conforme **TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL**, que faz parte integrante deste convênio, desde que observado o interesse público, bem como a inexistência de aumento de despesas e/ou prejuízo para o Município.

Parágrafo único. O (A) servidor(a) cedido(a), abaixo relacionada, deverá comprovar mensalmente o cumprimento de carga horária.

I – LUIS ANTONIO MELLO, CPF nº 938.640.359-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 6h(seis) diárias, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**
Encaminhar mensalmente ao Município de União da Vitória, Relatório de presença, assiduidade e pontualidade do(a) servidor(a) cedido(a) para efeito de registro em ficha funcional, de cálculos e pagamento de salário, sob pena do bloqueio da remuneração mensal.
O(A) servidor(a) cedido(a), deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando cumprido o período aquisitivo, devendo o responsável/chefe imediato, comunicar e encaminhar documentação ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para devido registro em ficha funcional.
Encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, comprovação do ressarcimento referente a remuneração do(a) servidor(a) cedido(a).

CLÁUSULA QUARTA - DOS VENCIMENTOS
Os vencimentos correspondentes ao cargo acima especificado serão pagos pela origem, sem qualquer alteração ou aumento de despesa em função da cedência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Convênio será de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo mediante solicitação expressa do Chefe do Poder Executivo de União da Vitória, a bem do interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Convênio por parte da entidade Conveniada, ensejará a rescisão do mesmo, de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Convênio poderá ser exercida pelo Município de União da Vitória, através de seu Prefeito Municipal ou seu representante designado, do Controlador Interno do Município, bem como pela Secretaria Municipal a que o servidor está lotado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO
Concordam as partes convenentes em manter entendimentos para comum acordo, procederem modificações no Convênio, desde que necessário, e que não alterem o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre os convenentes será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documento ou cartas.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado e/ou rescindido na ocorrência de inadimplemento por qualquer das partes, a qualquer das

condições estabelecidas, devendo a denúncia e/ou rescisão serem comunicadas por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE
O presente Convênio terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, pelo Município de União da Vitória.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para dirimir questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas por mútuo acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim haverem justo e conveniado as partes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS JORGE LUIZ AMÉRICO
Prefeito Municipal de União da Vitória Presidente da ACEUV

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____

NOME:
CPF:

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL

EU, **LUIS ANTONIO MELLO**, CPF 938.640.359-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 6h(seis) diárias, lotado na Secretaria de Desenvolvimento **Econômico, Turismo e Urbanismo**, Considerando que através do OFICIO 015/2021, datado de 03/11/2021, o Presidente da ACEUV, solicitou minha disposição funcional, **TOMO CIÊNCIA DA SOLICITAÇÃO E ACEITO PLENAMENTE MINHA DISPOSIÇÃO FUNCIONAL para prestar serviço junto a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com o fim específico de trabalho na Junta Comercial do Estado do Paraná, cumprindo minha carga horária bem como minhas funções descritas no concurso público, para o **EXERCÍCIO DE 2022**.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO MELLO
CPF 938.640.359-53

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:68756966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de União da Vitória, convida a população em geral para participar da audiência pública no formato hibrido (presencial e on-line via internet), da realização da 3ª Audiência Pública, integrante do processo de elaboração da revisão do Plano Diretor de União da Vitória.
Referente a 3ª Audiência Pública (3ª Fase) – Revisão do Plano Diretor, Concorrência Pública N.º 01/2019 – Processo N.º 15/2019.
Em decorrência da situação de emergência devido a pandemia (COVID 19), e afim de evitar aglomeração, a Audiência Pública será transmitida ao vivo via internet diretamente do Plenário da Câmara Municipal de União da Vitória, no endereço <http://cmuva.pr.gov.br/>.
Presencial respeitando a lotação máxima e os protocolos de segurança nos seguintes locais:
DIA 31/03/2022 AS 19:00
Câmara Municipal de União da Vitória.
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 123 – Centro – União da Vitória/PR.

CDL – Câmara de Dirigentes e Lojistas de União da Vitória e Porto União.
Endereço: Rua Professora Amazilia, 348 – Centro – União da Vitória.

União da Vitória, 16 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DFDB81FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 135/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
VIVIANE ALINE VASKO	2017/2022	PROF EDUC INFANTIL	24/02/2022 A 24/05/2022
SERGIO CARDOSO JUNIOR	2015/2020	CUIDADOR	14/03/2022 A 11/06/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:209AFE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 136/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANE ELISA DOMBOROWSKI	972501	2020/2021	PROFESSOR	07/03/2022 A 05/04/2022
ANA PAULA STELMACH DA SILVA	170	2019/2020	ENFERMEIRO SAUDE DA FAMILIA	06/04/2022 A 05/05/2022
ARNALDO FERMIANO COELHO	1498301	2020/2021	PSICOLOGO	02/03/2022 A 11/03/2022
DARIO OSNY HANSCH	259301	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/04/2022 A 04/05/2022
IRENE BIELLA	1498001	2021/2022	ASSISTENTE SOCIAL	28/03/2022 A 26/04/2022
IVETE INES MUHL	86	2017/2018	ASSISTENTE SOCIAL	14/03/2022 A 12/04/2022
MELINA CACHOEIRA	1512680	2020/2021	CUIDADOR	01/04/2022 A 30/04/2022

MISLEINE WOLF	**991504342**	**2021/2022**	**PROFESSOR PSS**	**05/01/2022 A 03/02/2022**
ROSANGELA TEREZINHA TERESKI	**93**	**2019/2020**	**FARMACEUTICO**	**03/03/2022 A 01/04/2022**
SILVIA MARIA DALGALLO	**79**	**2020/2021**	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	**11/03/2022 A 09/04/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F654E7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 132/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **MAUREN FERNANDA KARPOVICZ**, CPF 035.640.129-40, em substituição a Senhora **ANDREA LE SENECHAL DUARTE**, para atuar como **FISCAL DOS SEGUINTES CONTRATOS**:

CONVÊNIO Nº 11/2021 - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CONVÊNIO Nº 12/2021 - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CONVÊNIO Nº 13/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F41A622C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 133/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 17/2022 - Processo Administrativo nº 28/2022
Contrato Administrativo Nº...: 37/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: ARTCIDADE Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda. EPP – CNPJ n.º 15.138.763/0001-70.
Valor Global...: R$ 145.033,04 (Cento e quarenta e cinco mil trinta e três reais e quatro centavos).
Data de Assinatura.....: 14/03/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 14/03/2022 - Término: 14/03/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 18/2022
Recursos....: Despesa 251 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura – 15.001.13.392.0023.2070.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 43 – Manutenção da Secretaria de Administração – 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00501.
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos destinados à decoração de Páscoa e Natal (Carrossel Encantado de Páscoa e Renas para o Carrossel) do Município de União da Vitória/PR, incluindo instalação, conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
Gestão do Contrato: Sr. (a) Francielle C. Misturini – Secretária Municipal de Cultura.
Fiscal: Sr.(a) Ricardo Sommer, Diretor de Cultura, matrícula n.º 01533121907;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A6A9562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 134/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MARCOS ANTONIO MAGUELNISKI	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/03/2022 A 16/03/2022

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:06D0E5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EDITAL DE CONVOCAÇAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua: Pioneiro Antônio Fabiane 474, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.994.916./0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONVOCA:
OS VEREADORES COM ASSENTO NESTA CASA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE DIA 18 DE MARÇO DE 2022, AS 18 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA
Assuntos:

PROJETO DE LEI SÚMULA

014/2022	Concede revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo, nos termos do Art 37, X da Constituição Federal, altera o Anexo I da Lei 370/2014, e da Leri 284/2007 e Lei 495/2011 e dá outras providencias.

Verê, 16 de Março de 2022

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:2747C5B2

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 076/2022

Data 16/03/2022

Súmula. Exonera o Servidor BRUNO BORTOLINO CARINI do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO, o servidor BRUNO BORTOLINO - inscrito no CPF/MF sob nº 101.437.479-08, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, a partir de 16 de março de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 16 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:A098342B

MUNICIPIO DE VERÊ
PORTARIA Nº 03/2022

Data 16/03/2022

Súmula. Designa funcionária para responder como Gestora Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária ANA CLAUDIA DE BAIRROS, RG. nº 9.786.249-4, CPF n. 067.546.979-11, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, para responder como Gestora e como Fiscal do Convênio para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 16 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:EFF26A22

MUNICIPIO DE VERÊ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

EDITAL Nº 26/2022
Data: 16/03/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não interesse pela vaga
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 25/2022:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
ARIANE BONETTI	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia/Afrodescente	10670766-9

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 16 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:BDEB5932

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 27/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Luana Andreghetti	10847269-3

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que

não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:8F0DB2A5

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 77/2022

Data 16/03/2022

Súmula. Nomeia ADRIANA TERESINHA BALDISSERA MIOLA para o cargo de Chefe de Manutenção e Controle de Frotas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Adriana Teresinha Baldissera Miola, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.991.239-73, para o cargo de Chefe de Manutenção e Controle de Frotas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 16 de Março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:50F6E696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 30/03/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 15/2022, objetivando o **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, PARA LINHA LEVE, MEDIA E PESADA DA FROTA MUNICIPAL.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 16/03/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site www.vitorino.pr.gov.br.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C67C22F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 19/2022

Extrato da ata de registro de preços nº19/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 08/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: JOSE LUIZ LANZARINI 06623739955, CNPJ N º 13540206000156- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACADAME SECO HIDRAÚLICO IN NATURA, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 08/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 19/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – JOSE LUIZ LANZARINI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4DB71933

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 20/2022

Extrato da ata de registro de preços nº20/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 09/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: DISUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ N º 09535096000167- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESTADUAL//INTERESTADUAL, MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, AGRICULTORES, CLUBES DE MÃES E AÇÃO SOCIAL**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 09/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 20/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – DISUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F028EE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4939/2022 EXONERA LIGIA FERNANDA SOTILLI

Decreto 4.939, de 15 de Março de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Ligia Fernanda Sotilli, portadora do RG n.° 824.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 808.183.xxx-xx, do cargo de Professora – 20 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 07 de março de 2022;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de março de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E097978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 80/2022 DIÁRIA LINDONES MACHADO MIRANDA

PORTARIA Nº80/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado ocupante do cargo de Agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária 42/2022,protocolo 1199/2022, para transporte de paciente do SUS, com veículo VAN BAV 9515, para Cascavel PR no dia 16 de março de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 16 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:3B64C7D4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 - CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 ID: 473362

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
20	6371	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, 1,80 M EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0444351	UN	1000	R$ 0,31	310,00	orthocre
28	6383	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437166	UN	1500	R$ 0,30	450,00	labor import
56	6410	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - M, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICANTE - BR0479757	UN	300	R$ 1,29	387,00	adlin
57	6411	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - P, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICANTE - BR0479758	UN	500	R$ 1,30	650,00	adlin
172	6536	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA: ATÉ 45° C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435800	UN	50	R$ 6,00	300,00	premium
					TOTAL:	2.097,00	

VALOR TOTAL: R$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **15 de março de 2022** e término no dia **15 de setembro de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 15 de março de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:79E8DE82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 ID: 473363

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 PACOTE COM 100 UNIDADES - BR0348807	PC	100	R$ 2,97	297,00	ESTILO
2	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437176	UN	200	R$ 1,37	274,00	DESCARPACK
7	ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, GALÃO 5 LITROS, PARA USO EM AUTOCLAVE, FORMA FARMACÊUTICA NÃO INJETÁVEL - BR0315056	GALÃO	36	R$ 9,63	346,68	SS PLUS
8	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES. SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIPODROGÊNIO 3%, VEÍCULO QSP 100%. FRASCO DE 1000 ML - BR0277319	FR	42	R$ 4,44	186,48	FARMAX
9	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 13 X 0,45 (26 G X 1/2") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439812	CAIXAS	42	R$ 5,99	251,58	DESCARPACK
10	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 20 X 0,55 (24 G X 3/4") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439811	CX	36	R$ 11,70	421,20	SOLIDOR
11	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 25 X 6 (23 G X 1") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DIS POSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439809	CX	36	R$ 8,44	303,84	DESCARPACK
12	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 25 X 7 (22 G X 1") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439807	CX	100	R$ 7,11	711,00	DESCARPACK
13	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 25 X 8 (21 G X 1") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439804	CAIXAS	100	R$ 5,19	519,00	DESCARPACK
14	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 40 X 12 (18 G X 1 1/2") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0397494	CX	100	R$ 9,31	931,00	DESCARPACK
15	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), GEL FRASCO 1 LITRO - BR0269943	FR	400	R$ 7,92	3.168,00	PROLINK
16	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1000 ML - BR0269941	FR	800	R$ 4,90	3.920,00	ARARAS
17	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ÁCOOLICO: 70% (70GL), - COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM CARBOPOL E GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL. BOLSA COM 800ML. - BR0273231		300	R$ 19,90	5.970,00	PREMISSE
18	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTA DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO COM 500 GRAMAS - BR0279726	RL	100	R$ 9,65	965,00	NATHY
19	ATADURA CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 6 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM² 1,80 M EMBALAGEM INDIVIDUAL. - BR0444343	UN	1000	R$ 0,23	230,00	ORTOM
21	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 18 FIOS/CM², 1,80 M EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0321790	UN	1000	R$ 0,40	400,00	ORTOM
23	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0444372	UN	2000	R$ 0,78	1.560,00	ORTOM
26	BOLSA COLETORA PARA URINA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTAVEL, CO0M TAMPA TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO - BR0382452	UN	300	R$ 3,77	1.131,00	TKL
27	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437168	UN	600	R$ 0,19	114,00	DESCARPACK
30	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437169	UN	3000	R$ 0,17	510,00	DESCARPACK
31	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437187	UN	500	R$ 0,23	115,00	DESCARPACK
32	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGAMENTO SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL - BR0395230	UN	800	R$ 1,05	840,00	MEDSONDA
33	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGAMENTO SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL - BR0282205	UN	300	R$ 1,14	342,00	MEDSONDA
35	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - BR0363482	UN	200	R$ 4,59	918,00	DESCARBOX
36	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - BR0363485	UN	300	R$ 6,35	1.905,00	DESCARBOX
38	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO. PRÉ-LAVADA. MEDIDAS: 45 X 50 CM (NÃO LAVADO), COM 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA (100% ALGODÃO) UNIDADE - BR0443022	PC	20	R$ 55,35	1.107,00	CLEAN
39	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA C / 500 COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 08 DOBRAS, COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420 CM 2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES - BR0269978	PC	1800	R$ 13,76	24.768,00	CLEAN
40	CURATIVO ADESIVO (CURATIVO TIPO: ADESIVO, MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSE ANTI-SÉPTICA, FORMATO:TAMANHOS E FORMATOS VARIADOS, OPACIDADE:TRANSPARENTE -BR0429067	UN	600	R$ 0,14	84,00	STOPPER
44	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% COM TENSO ATIVO, DEGERMANTE, INDICADA COMO ANTI-SÉPTICO TÓPICO, ANTI-SEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EFEITO RESIDUAL CUMULATIVO, HIPOALERGÊNICO. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. ODOR SUAVE OU AUSENTE. VOLUME: 1000 ML - BR0269876	FR	40	R$ 15,97	638,80	FARMAX
45	EQUIPO BOMBA INFUSORA, P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0386008	UN	250	R$ 1,07	267,50	DESCARPACK
46	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA: MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO - BR0386125	UN	4800	R$ 1,01	4.848,00	DESCARPACK
48	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP (DUAS VIAS) COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA, DUAS EXTENSÕES SEM PVC, DOTADAS DE CLAMP (ABRE-FECHA), CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO - BR0390163	UN	1500	R$ 0,75	1.125,00	DESCARPACK
49	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHg, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO - BR0432470	UN	20	R$ 59,90	1.198,00	SOLIDOR
50	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHg, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL - BR0432472	UN	5	R$ 68,63	343,15	PREMIUM
51	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSORIO: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO Y PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA - BR0438922	UN	5	R$ 15,55	77,75	ADVANTIVE
54	ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 100 MM 4,50 M, IMPERMEAVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE - BR0446603	Unid	400	R$ 6,55	2.620,00	CIEX
55	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICANTE - BR0438997	UN	100	R$ 1,23	123,00	KOLPLAST
59	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - M, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE - BR0479752	UN	400	R$ 1,11	444,00	KOLPLAST

60	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - P, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE - BR0479753	UN	600	R$ 1,10	660,00	KOLPLAST
63	FIO DE SUTURA NYLON Nº 1-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0454690	UN	72	R$ 3,50	252,00	TECHNOFIO
64	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0281323	UN	72	R$ 1,37	98,64	TECHNOFIO
65	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0281879	UN	96	R$ 1,80	172,80	TECHNOFIO
66	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0281325	UN	96	R$ 1,73	166,08	TECHNOFIO
67	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0319428	UN	72	R$ 1,49	107,28	TECHNOFIO
68	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0281321	UN	72	R$ 1,18	84,96	TECHNOFIO
70	FITA ADESIVA, CREPE, MONO FACE, 19 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO - BR0350646	UN	300	R$ 2,82	846,00	CIEX
71	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 2,5 CM X 10 M : FITA MICROPORE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS X 10 METROS E COM CAPA. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALÉRGICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437865	UN	200	R$ 1,70	340,00	CIEX
72	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 5,0 CM X 10 M : FITA MICROPORE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS X 10 METROS E COM CAPA. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALÉRGICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437867	UN	300	R$ 3,72	1.116,00	CIEX
75	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO , ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. -BR0395537	UN	250	R$ 0,78	195,00	BIOSANI
76	GARROTE (GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL) - BR0445576	UN	30	R$ 6,78	203,40	PREMIUM
77	GEL ULTRASSOM GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO; A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; PH NEUTRO. GALÃO 5 KG - BR0438929	GALÃO	6	R$ 23,40	140,40	FACILIMPE
78	GLICERINA LIQUIDA (GLICEROL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FRASCO C/ 1000 ML - BR0353076	FR	6	R$ 16,30	97,80	FACILIMPE
80	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE A VAPOR - TEMPO DE RESPOSTA 3 HORAS. COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. ARMAZENA UMA AMPOLA PLÁSTICA - BR0332349	UN	36	R$ 3,20	115,20	2i
84	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0366902	CX	2	R$ 29,00	58,00	ADVANTIVE
89	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0276341	PR	200	R$ 1,40	280,00	LATEX BR
90	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0276340	PR	400	R$ 1,38	552,00	LATEX BR
91	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269947	PR	400	R$ 1,49	596,00	LATEX BR
96	MANTA TÉRMICA HOSPITALAR (MANTA TÉRMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: CERCA DE 1,80 CM DE COMPRIMENTO POR 1,20 CM, APLICAÇÃO: PARTE SUPERIOR DO CORPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL - BR0407753	UN	50	R$ 4,12	206,00	ORTOFEN
98	MÁSCARA, TIPO: P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS OXIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA, N-95 - BR0313379	UN	1000	R$ 0,97	970,00	SUPER SAFETY
99	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO - (KIT - COPO E MANGUEIRA) - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - BR0238918	UN	30	R$ 11,50	345,00	DARU
100	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL - (KIT - COPO E MANGUEIRA) - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, TRANSPARENTE - BR0238919	UN	30	R$ 8,70	261,00	DARU
101	OTOSCÓPIO, LED, LENTE GIRATORIA MÍNIMO DE 2X; MODELO: COM VISOR SOBRESSALENTE, ALIMENTAÇÃO : 2 PILHAS, COMPONENTES: 8 ESPÉCULO REUSÁVEIS, TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, TIPO PROTEÇÃO : ESTOJO PRÓPRIO - BR0414539	UN	2	R$ 260,00	520,00	MIKATOS
103	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10 CM X 100 M - BR0442478	RL	6	R$ 39,00	234,00	PROTECT
104	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR MEDINDO 15CM X 100M - BR0443438	RL	12	R$ 57,00	684,00	PROTECT
105	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR - BR0442384	RL	6	R$ 77,00	462,00	PROTECT
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 30 CM X 100 M. - BR0442386	RL	3	R$ 111,00	333,00	PROTECT
108	PVPI - IODO POVIDONA 1% DEGERMANTE 1000 ML FRASCO PLÁSTICO. A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO FRASCO COM 1000 ML - BR0398705	FR	50	R$ 20,00	1.000,00	FARMAX
109	PVPI - IODO POVIDONA 1% TÓPICO 1000 ML FRASCO PLÁSTICO. A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO FRASCO COM 1000 ML - BR0398706	FR	50	R$ 17,00	850,00	FARMAX
110	SABÃO NEUTRO LIQUIDO (DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: NEUTRO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS BENZENO -SULFÔNICO, OUTROS COMPONENTES: TENSO ATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, DEGRADABILIDADE: BIODEGRADÁVEL. GALÃO 5 LITROS -BR0438827.	GALÃO	8	R$ 64,00	512,00	PREMISSE
111	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO ERVA DOCE, PRONTO PARA USO, COM TAMPA E LACRE, GALÃO DE 5 LITROS, ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	GALÃO	24	R$ 22,00	528,00	PREMISSE
112	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 100 LITROS C/ 100 UNIDADES - BR0252701	PC	15	R$ 23,00	345,00	NEKPLAST
113	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 50 LITROS C/ 100 UNIDADES - BR0353773	PC	15	R$ 16,00	240,00	NEKPLAST
114	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 30 LITROS - BR0345587	UND	15	R$ 16,00	240,00	NEKPLAST
115	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0439626	UN	8000	R$ 0,28	2.240,00	RYMCO
116	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0439627	UN	10000	R$ 0,50	5.000,00	RYMCO
118	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0279402	UN	10000	R$ 0,20	2.000,00	RYMCO
119	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0444392	UN	25000	R$ 0,30	7.500,00	DESCARPACK
147	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0436001	UN	50	R$ 3,70	185,00	VITALGOLD
148	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435995	UN	80	R$ 3,00	240,00	VITALGOLD
149	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435999	UN	50	R$ 3,20	160,00	VITALGOLD
150	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435997	UN	80	R$ 3,00	240,00	VITALGOLD
151	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 20 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436018	UN	40	R$ 5,15	206,00	VITALGOLD
153	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:INDIVIDUAL - BR0435971	UN	1300	R$ 0,45	585,00	MEDSONDA
155	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:INDIVIDUAL - BR0435981	UN	1300	R$ 0,47	611,00	MEDSONDA
160	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236	FR	800	R$ 3,92	3.136,00	EQUIPLEX
161	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236	FR	3000	R$ 2,70	8.100,00	EQUIPLEX
162	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA	FR	4000	R$ 2,20	8.800,00	EQUIPLEX

	FECHADO - BR0268236					
163	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236	FR	8000	R$ 1,80	14.400,00	EQUIPLEX
164	SORO GLICOSADO 5% 500 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BR0270092	FR	800	R$ 2,75	2.200,00	EQUIPLEX
165	SORO GLICOSADO 5% 250 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BR0270092	FR	500	R$ 2,05	1.025,00	EQUIPLEX
166	SORO GLICOSADO 5% 100 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BR0270092	FR	200	R$ 2,20	440,00	EQUIPLEX
167	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML - GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BR0366913	FR	500	R$ 4,80	2.400,00	EQUIPLEX
168	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML - GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BR0366913	FR	1800	R$ 2,90	5.220,00	EQUIPLEX
169	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML - GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BR0366913	FR	1800	R$ 2,38	4.284,00	EQUIPLEX
170	SORO RINGER LACTATO 500 ML - RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA - BR0303292	FR	400	R$ 2,90	1.160,00	EQUIPLEX
173	TERMOMETRO, TIPO : DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -38 °c a 50°c, APLICAÇÃO: GELADEIRA, ELEMENTO EXPANSÃO: LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO:240 MM, DIÂMETRO: 70 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS - BR0238115	UN	10	R$ 65,00	650,00	J PROLAB
175	VASELINA LIQUIDA PURA. (PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO ESBRANQUIÇADO, FLUIDO, LEVE, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESTÉRIL) FRASCO COM 1000 ML - BR0401692	FR	6	R$ 20,00	120,00	FACILIMPE
TOTAL:					148.687,54	

VALOR TOTAL: R$ 148.687,54 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **15 de março de 2022** e término no dia **15 de setembro de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 15 de março de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D3E7930C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 ID: 473364

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437183	UN	300	R$ 0,60	180,00	MEDIX
4	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437178	UN	800	R$ 0,55	440,00	DESCARPACK
5	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437179	UN	1000	R$ 0,55	550,00	MEDIX
6	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437180	UN	1600	R$ 0,48	768,00	DESCARPACK
22	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, 1,80 M EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0444363	UN	1000	R$ 0,39	390,00	ERIMAX
24	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO - BR0375041.	UN	2000	R$ 1,34	2.680,00	ANADONA
29	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437167	UN	3000	R$ 0,17	510,00	LABOR IMPORT
34	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - BR0363484	UN	100	R$ 3,50	350,00	DESCARBOX
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LÍPASE E CARBOIDRASE. FRASCO COM 1000 ML - BR0328078	UN	80	R$ 14,45	1.156,00	CICLOFARMA
58	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE - BR0479751	UN	100	R$ 1,34	134,00	ADLIN
62	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA -ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1; COM GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/CABO, ESTERELIDADE: USO ÚNICO. - BR0461243	UN	300	R$ 0,26	78,00	DESCARPACK
79	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO FRASCO 1 LITRO - BR0437161	LT	80	R$ 2,67	213,60	CICLOFARMA
81	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0239064	CX	4	R$ 27,49	109,96	ADVANTIVE
82	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0239056	CX	4	R$ 27,49	109,96	ADVANTIVE
83	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0239065	CX	1	R$ 29,90	29,90	ADVANTIVE

86	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 CM, 50M ROLO - BR0268855	RL	30	R$ 6,69	200,70	DESCARBOX
87	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269946	PR	60	R$ 1,44	86,40	LEMGRUBER
88	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269839	PR	100	R$ 1,46	146,00	LATEX BR
92	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - P, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0269894	CX	150	R$ 14,90	2.235,00	TALGE
93	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - PP, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0269891	CX	100	R$ 14,90	1.490,00	TALGE
94	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0342506	CX	200	R$ 14,90	2.980,00	TALGE
95	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - G, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0269892	CX	100	R$ 14,90	1.490,00	TALGE
97	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES - BR0341923	CX	1200	R$ 7,24	8.688,00	LAVIE
107	PAPEL TOALHA, CREPADO, COR BRANCA, INTERFOLHA C/2 DOBRAS, MACIO, COMPOSTO DE 100% FIBRA VEGETAL, S/FUROS EM SUA EXTENSÃO, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS E SUBSTANCIA NOCIVAS A SAÚDE, DIMENSÕES 23 CM X 21 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS	PC	1000	R$ 4,98	4.980,00	IMPLEL
117	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0438113	UN	8000	R$ 0,15	1.200,00	DESCARPACK
171	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICO, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES - BR0428615	PC	60	R$ 8,89	533,40	ANADONA
				TOTAL:	31.728,92	

VALOR TOTAL: R$ 31.728,92 (trinta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **15 de março de 2022** e término no dia **15 de setembro de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 15 de março de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DBA651DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 ID: 473365

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme relação abaixo:
LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
73	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML - BR0279895	UN	10	R$ 4,27	42,70	J PROLAB
127	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18) - BR0283986	UN	30	R$ 0,77	23,10	BIOBASE
128	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 20) - BR0282637	UN	30	R$ 0,84	25,20	BIOBASE
133	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438397	UN	30	R$ 0,83	24,90	BIOBASE
134	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438398	UN	30	R$ 0,74	22,20	BIOBASE
135	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438399	UN	50	R$ 0,79	39,50	BIOBASE
174	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435801	UN	20	R$ 14,89	297,80	G-TECH
				TOTAL:	475,40	

VALOR TOTAL: R$ 475,40 (quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **15 de março de 2022** e término no dia **15 de setembro de 2022.**
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 15 de março de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E9348007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 - SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 ID: 473366

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
47	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICRO GOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0386129	UN	400	R$ 1,65	660,00	MEDIX
				TOTAL:	660,00	

VALOR TOTAL: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **15 de março de 2022** e término no dia **15 de setembro de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 15 de março de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:04CC6B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 7 / 2022 - CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6234 - CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI
CNPJ: 26.847.096/0001-11
Endereço: Av. Brasil, 5709
Bairro: ZONA 05 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	20	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, 1,80 M EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0444351	orthocre	UN	1,000.00	0,31	310,00
1	28	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437166	labor import	UN	1,500.00	0,30	450,00
1	56	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - M, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICANTE - BR0479757	adlin	UN	300.00	1,29	387,00
1	57	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - P, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICANTE - BR0479758	adlin	UN	500.00	1,30	650,00
1	172	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA: ATÉ 45° C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435800	premium	UN	50.00	6,00	300,00
Total: 2.097,00							

Fênix, 14 de março de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:198ACCEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 7 / 2022 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 3311 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI
CNPJ: 04.880.586/0001-87
Endereço: Rua São Paulo, 130
Bairro: Centro **Cidade:** Lunardelli - PR **CEP:** 86.935-000

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 PACOTE COM 100 UNIDADES - BR0348807	ESTILO	PC	100.00	2,97	297,00
1	2	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/ 32 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437176	DESCARPAC	UN	200.00	1,37	274,00
1	7	ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, GALÃO 5 LITROS, PARA USO EM AUTOCLAVE, FORMA FARMACÊUTICA NÃO INJETÁVEL - BR0315056	SS PLUS	GALÃO	36.00	9,63	346,68
1	8	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES. SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIPODROGÊNIO 3%, VEÍCULO QSP 100%. FRASCO DE 1000 ML - BR0277319	FARMAX	FR	42.00	4,44	186,48
1	9	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 13 X 0,45 (26 G X 1/2") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439812	DESCARPAC	CAIXAS	42.00	5,99	251,58
1	10	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 20 X 0,55 (24 G X 3/4") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439811	SOLIDOR	CX	36.00	11,70	421,20
1	11	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 25 X 6 (23 G X 1") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439809	DESCARPAC	CX	36.00	8,44	303,84

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2022							
1	12	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 25 X 7 (22 G X 1") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439807	DESCARPAC	CX	100.00	7,11	711,00
1	13	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 25 X 8 (21 G X 1") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439804	DESCARPAC	CAIXAS	100.00	5,19	519,00
1	14	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 40 X 12 (18 G X 1 1/2") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0397494	DESCARPAC	CX	100.00	9,31	931,00
1	15	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), GEL FRASCO 1 LITRO - BR0269943	PROLINK	FR	400.00	7,92	3.168,00
1	16	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1000 ML - BR0269941	ARARAS	FR	800.00	4,90	3.920,00
1	17	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ÁCOOLICO: 70% (70GL), - COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM CARBOPOL E GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL. BOLSA COM 800ML. - BR0273231	PREMISSE		300.00	19,90	5.970,00

1	18	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTA DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO COM 500 GRAMAS - BR0279726	NATHY	RL	100.00	9,65	965,00
1	19	ATADURA CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 6 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM² 1,80 M EMBALAGEM INDIVIDUAL. - BR0444343	ORTOM	UN	1,000.00	0,23	230,00
1	21	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 18 FIOS/CM², 1,80 M EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0321790	ORTOM	UN	1,000.00	0,40	400,00
1	23	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0444372	ORTOM	UN	2,000.00	0,78	1.560,00
1	26	BOLSA COLETORA PARA URINA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTAVEL, CO0M TAMPA TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO - BR0382452	TKL	UN	300.00	3,77	1.131,00
1	27	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437168	DESCARPAC	UN	600.00	0,19	114,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2022							
1	30	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437169	DESCARPAC	UN	3,000.00	0,17	510,00
1	31	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437187	DESCARPAC	UN	500.00	0,23	115,00
1	32	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGAMENTO SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL - BR0395230	MEDSONDA	UN	800.00	1,05	840,00
1	33	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGAMENTO SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL - BR0282205	MEDSONDA	UN	300.00	1,14	342,00
1	35	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - BR0363482	DESCARBO	UN	200.00	4,59	918,00
1	36	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - BR0363485	DESCARBO	UN	300.00	6,35	1.905,00
1	38	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO. PRÉ-LAVADA. MEDIDAS: 45 X 50 CM (NÃO LAVADO), COM 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA (100% ALGODÃO) UNIDADE - BR0443022	CLEAN	PC	20.00	55,35	1.107,00
1	39	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA C / 500 COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 08 D O B R A S , C O M P R E S S A A B E R T A T E M APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420 CM 2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES - BR0269978	CLEAN	PC	1,800.00	13,76	24.768,00
1	40	CURATIVO ADESIVO (CURATIVO TIPO: ADESIVO, MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSE ANTI-SÉPTICA, FORMATO:TAMANHOS E FORMATOS VARIADOS, OPACIDADE:TRANSPARENTE -BR0429067	STOPPER	UN	600.00	0,14	84,00
1	44	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% COM TENSO AT I V O , D E G E R M A N T E , I N D I C A D A C O M O ANTI-SÉPTICO TÓPICO, ANTI-SEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EFEITO RESIDUAL CUMULATIVO, HIPOALERGÊNICO. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. ODOR SUAVE OU AUSENTE. VOLUME: 1000 ML - BR0269876	FARMAX	FR	40.00	15,97	638,80
1	45	EQUIPO BOMBA INFUSORA, P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0386008	DESCARPAC	UN	250.00	1,07	267,50
1	46	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA: MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO E C O RTA F L U X O , T I P O I N J E TO R : C / I N J E TO R LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO - BR0386125	DESCARPAC	UN	4,800.00	1,01	4.848,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2022							
1	48	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP (DUAS VIAS) COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA, DUAS EXTENSÕES SEM PVC, DOTADAS DE CLAMP (ABRE-FECHA), CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO - BR0390163	DESCARPAC	UN	1,500.00	0,75	1.125,00
1	49	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHg, MAT E R I A L B R A Ç A D E I R A : BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO - BR0432470	SOLIDOR	UN	20.00	59,90	1.198,00
1	50	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHg, MAT E R I A L B R A Ç A D E I R A : BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL - BR0432472	PREMIUM	UN	5.00	68,63	343,15
1	51	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSORIO: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO Y PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA - BR0438922	ADVANTIVE	UN	5.00	15,55	77,75
1	54	ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 100 MM 4,50 M, IMPERMEAVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE - BR0446603	CIEX	Unid	400.00	6,55	2.620,00
1	55	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICANTE - BR0438997	KOLPLAST	UN	100.00	1,23	123,00
1	59	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - M, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE - BR0479752	KOLPLAST	UN	400.00	1,11	444,00
1	60	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - P, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE - BR0479753	KOLPLAST	UN	600.00	1,10	660,00

1	63	FIO DE SUTURA NYLON Nº 1-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0454690	TECHNOFIO	UN	72.00	3,50	252,00
1	64	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0281323	TECHNOFIO	UN	72.00	1,37	98,64
1	65	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0281879	TECHNOFIO	UN	96.00	1,80	172,80
1	66	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0281325	TECHNOFIO	UN	96.00	1,73	166,08
1	67	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0319428	TECHNOFIO	UN	72.00	1,49	107,28
1	68	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0281321	TECHNOFIO	UN	72.00	1,18	84,96
1	70	FITA ADESIVA, CREPE, MONO FACE, 19 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO - BR0350646	CIEX	UN	300.00	2,82	846,00
1	71	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 2,5 CM X 10 M : FITA MICROPORE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS X 10 METROS E COM CAPA. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM A D E S I V O A C R Í L I C O , H I P O A L É R G I C A . APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437865	CIEX	UN	200.00	1,70	340,00
1	72	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 5,0 CM X 10 M : FITA MICROPORE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS X 10 METROS E COM CAPA. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM A D E S I V O A C R Í L I C O , H I P O A L É R G I C A . APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437867	CIEX	UN	300.00	3,72	1.116,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2022							
1	75	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO , ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. - BR0395537	BIOSANI	UN	250.00	0,78	195,00
1	76	GARROTE (GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL) - BR0445576	PREMIUM	UN	30.00	6,78	203,40
1	77	GEL ULTRASSOM GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO; A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; PH NEUTRO. GALÃO 5 KG - BR0438929	FACILIMPE	GALÃO	6.00	23,40	140,40
1	78	GLICERINA LIQUIDA (GLICEROL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FRASCO C/ 1000 ML - BR0353076	FACILIMPE	FR	6.00	16,30	97,80
1	80	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE A VAPOR - TEMPO DE RESPOSTA 3 HORAS. COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS S E C O S E C A L I B R A D O S D E B A C I L L U S STEAROTHERMOPHILLUS. ARMAZENA UMA AMPOLA PLÁSTICA - BR0332349	2i	UN	36.00	3,20	115,20
1	84	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0366902	ADVANTIVE	CX	2.00	29,00	58,00
1	89	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0276341	LATEX BR	PR	200.00	1,40	280,00
1	90	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0276340	LATEX BR	PR	400.00	1,38	552,00
1	91	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269947	LATEX BR	PR	400.00	1,49	596,00
1	96	MANTA TÉRMICA HOSPITALAR (MANTA TÉRMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: CERCA DE 1,80 CM DE COMPRIMENTO POR 1,20 CM, APLICAÇÃO: PARTE SUPERIOR DO CORPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL - BR0407753	ORTOFEN	UN	50.00	4,12	206,00
1	98	MÁSCARA, TIPO: P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS OXIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI- FACIAL, CLASSE PFF- 2 , REFERÊNCIA, N-95 - BR0313379	SUPER SAFE	UN	1,000.00	0,97	970,00
1	99	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO - (KIT - COPO E MANGUEIRA) - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - BR0238918	DARU	UN	30.00	11,50	345,00
1	100	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL - (KIT - COPO E MANGUEIRA) - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, TRANSPARENTE - BR0238919	DARU	UN	30.00	8,70	261,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2022							
1	101	OTOSCÓPIO, LED, LENTE GIRATORIA MÍNIMO DE 2X; M O D E L O : C O M V I S O R S O B R E S S A L E N T E, ALIMENTAÇÃO : 2 PILHAS, COMPONENTES: 8 ESPÉCULO REUSÁVEIS, TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, TIPO PROTEÇÃO : ESTOJO PRÓPRIO - BR0414539	MIKATOS	UN	2.00	260,00	520,00
1	103	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10 CM X 100 M - BR0442478	PROTECT	RL	6.00	39,00	234,00
1	104	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR MEDINDO 15CM X 100M - BR0443438	PROTECT	RL	12.00	57,00	684,00
1	105	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR - BR0442384	PROTECT	RL	6.00	77,00	462,00
1	106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL	PROTECT	RL	3.00	111,00	333,00

		CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 30 CM X 100 M. - BR0442386					
1	108	PVPI - IODO POVIDONA 1% DEGERMANTE 1000 ML FRASCO PLÁSTICO. A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO FRASCO COM 1000 ML - BR0398705	FARMAX	FR	50.00	20,00	1.000,00
1	109	PVPI - IODO POVIDONA 1% TÓPICO 1000 ML FRASCO PLÁSTICO. A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO FRASCO COM 1000 ML - BR0398706	FARMAX	FR	50.00	17,00	850,00
1	110	SABÃO NEUTRO LIQUIDO (DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: NEUTRO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS BENZENO -SULFÔNICO, OUTROS COMPONENTES: TENSO ATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, DEGRADABILIDADE: BIODEGRADÁVEL. GALÃO 5 LITROS -BR0438827.	PREMISSE	GALÃO	8.00	64,00	512,00
1	111	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO ERVA DOCE, PRONTO PARA USO, COM TAMPA E LACRE, GALÃO DE 5 LITROS, ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	PREMISSE	GALÃO	24.00	22,00	528,00
1	112	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 100 LITROS C/ 100 UNIDADES - BR0252701	NEKPLAST	PC	15.00	23,00	345,00
1	113	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 50 LITROS C/ 100 UNIDADES - BR0353773	NEKPLAST	PC	15.00	16,00	240,00
1	114	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 30 LITROS - BR0345587	NEKPLAST	UND	15.00	16,00	240,00
1	115	SERIN G A , P O L I P R O P I L E N O T R A N S PA R E N T E (PLÁSTICO), 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA S I L I C O N I Z A D A , G R A D U A Ç Ã O F I R M E E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0439626	RYMCO	UN	8,000.00	0,28	2.240,00
1	116	SERIN G A , P O L I P R O P I L E N O T R A N S PA R E N T E (PLÁSTICO), 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA S I L I C O N I Z A D A , G R A D U A Ç Ã O F I R M E E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0439627	RYMCO	UN	10,000.00	0,50	5.000,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2022							
1	118	SERIN G A , P O L I P R O P I L E N O T R A N S PA R E N T E (PLÁSTICO), 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA S I L I C O N I Z A D A , G R A D U A Ç Ã O F I R M E E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0279402	RYMCO	UN	10,000.00	0,20	2.000,00
1	119	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0444392	DESCARPAC	UN	25,000.00	0,30	7.500,00
1	147	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0436001	VITALGOLD	UN	50.00	3,70	185,00
1	148	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435995	VITALGOLD	UN	80.00	3,00	240,00
1	149	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435999	VITALGOLD	UN	50.00	3,20	160,00
1	150	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435997	VITALGOLD	UN	80.00	3,00	240,00
1	151	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 20 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436018	VITALGOLD	UN	40.00	5,15	206,00
1	153	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:INDIVIDUAL - BR0435971	MEDSONDA	UN	1,300.00	0,45	585,00
1	155	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL - BR0435981	MEDSONDA	UN	1,300.00	0,47	611,00
1	160	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236	EQUIPLEX	FR	800.00	3,92	3.136,00
1	161	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236	EQUIPLEX	FR	3,000.00	2,70	8.100,00
1	162	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236	EQUIPLEX	FR	4,000.00	2,20	8.800,00
1	163	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236	EQUIPLEX	FR	8,000.00	1,80	14.400,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2022							
1	164	SORO GLICOSADO 5% 500 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BR0270092	EQUIPLEX	FR	800.00	2,75	2.200,00
1	165	SORO GLICOSADO 5% 250 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%,	EQUIPLEX	FR	500.00	2,05	1.025,00

		INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BR0270092					
1	166	SORO GLICOSADO 5% 100 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BR0270092	EQUIPLEX	FR	200.00	2,20	440,00
1	167	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML - GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5 % + 0 , 9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BR0366913	EQUIPLEX	FR	500.00	4,80	2.400,00
1	168	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML - GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5 % + 0 , 9 %, FORMAFARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BR0366913	EQUIPLEX	FR	1,800.00	2,90	5.220,00
1	169	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML - GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5 % + 0 , 9 %, FORMAFARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BR0366913	EQUIPLEX	FR	1,800.00	2,38	4.284,00
1	170	SORO RINGER LACTATO 500 ML - RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA - BR0303292	EQUIPLEX	FR	400.00	2,90	1.160,00
1	173	TERMOMETRO, TIPO : DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -38 °c a 50°c, APLICAÇÃO: GELADEIRA, ELEMENTO EXPANSÃO: LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO:240 MM, DIÂMETRO: 70 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS - BR0238115	J PROLAB	UN	10.00	65,00	650,00
1	175	VASELINA LIQUIDA PURA. (PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO ESBRANQUIÇADO, FLUIDO, LEVE, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESTÉRIL) FRASCO COM 1000 ML - BR0401692	FACILIMPE	FR	6.00	20,00	120,00
Total: 148.687,54							

Fênix, 14 de março de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:FC734726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 7 / 2022 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6194 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI **CNPJ:** 23.228.076/0001-74 **Endereço:** Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434 **Bairro:** Jardim Canada **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/ 32 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437183	MEDIX	UN	300.00	0,60	180,00
1	4	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/ 32 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437178	DESCARPAC	UN	800.00	0,55	440,00
1	5	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/ 32 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437179	MEDIX	UN	1,000.00	0,55	550,00
1	6	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/ 32 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437180	DESCARPAC	UN	1,600.00	0,48	768,00
1	22	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, 1,80 M EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0444363	ERIMAX	UN	1,000.00	0,39	390,00
1	24	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO - BR0375041.	ANADONA	UN	2,000.00	1,34	2.680,00
1	29	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437167	LABOR IMP	UN	3,000.00	0,17	510,00
1	34	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - BR0363484	DESCARBO	UN	100.00	3,50	350,00
1	41	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LÍPASE E CARBOIDRASE. FRASCO COM 1000 ML - BR0328078	CICLOFARM	UN	80.00	14,45	1.156,00
1	58	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE - BR0479751	ADLIN	UN	100.00	1,34	134,00
1	62	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA -ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1; COM GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/CABO, ESTERELIDADE: USO ÚNICO. - BR0461243	DESCARPAC	UN	300.00	0,26	78,00

MUNICIPIO DE FENIX Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2022

1	79	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO FRASCO 1 LITRO - BR0437161	CICLOFARM	LT	80.00	2,67	213,60
1	81	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	ADVANTIVE	CX	4.00	27,49	109,96

		EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0239064					
1	82	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0239056	ADVANTIVE	CX	4.00	27,49	109,96
1	83	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0239065	ADVANTIVE	CX	1.00	29,90	29,90
1	86	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 CM, 50M ROLO - BR0268855	DESCARBO	RL	30.00	6,69	200,70
1	87	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269946	LEMGRUBE	PR	60.00	1,44	86,40
1	88	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269839	LATEX BR	PR	100.00	1,46	146,00
1	92	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - P, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS O RV Í V E L, D E S C A R T Á V E L , AT Ó X I C A , A M B I D E S T R A , DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0269894	TALGE	CX	150.00	14,90	2.235,00
1	93	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - PP, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS O RV Í V E L, D E S C A R T Á V E L , AT Ó X I C A , A M B I D E S T R A , DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0269891	TALGE	CX	100.00	14,90	1.490,00
1	94	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS O RV Í V E L, D E S C A R T Á V E L , AT Ó X I C A , A M B I D E S T R A , DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0342506	TALGE	CX	200.00	14,90	2.980,00
1	95	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - G, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS O RV Í V E L, D E S C A R T Á V E L , AT Ó X I C A , A M B I D E S T R A , DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0269892	TALGE	CX	100.00	14,90	1.490,00
1	97	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES - BR0341923	LAVIE	CX	1,200.00	7,24	8.688,00
1	107	PAPEL TOALHA, CREPADO, COR BRANCA, INTERFOLHA C/2 DOBRAS, MACIO, COMPOSTO DE 100% FIBRA VEGETAL, S/FUROS EM SUA EXTENSÃO, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS E SUBSTANCIA NOCIVAS A SAÚDE, DIMENSÕES 23 CM X 21 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS	IMPLEL	PC	1,000.00	4,98	4.980,00
1	117	SERIN G A , P O L I P R O P I L E N O T R A N S PA R E N T E (PLÁSTICO), 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA S I L I C O N I Z A D A , G R A D U A Ç Ã O F I R M E E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0438113	DESCARPAC	UN	8,000.00	0,15	1.200,00

MUNICIPIO DE FENIX Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30							
Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2022							
1	171	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICO, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES - BR0428615	ANADONA	PC	60.00	8,89	533,40
Total: 31.728,92							

Fênix, 14 de março de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A4A8824D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 7 / 2022 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 6856 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
CNPJ: 23.121.920/0001-63
Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, 434, 0
Bairro: ZONA 5 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	73	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML - BR0279895	J PROLAB	UN	10.00	4,27	42,70
1	127	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO F L E X Í V E L , T I P O U S O : D E S C A R T Á V E L , C A R A C T E R Í S T I C A S A D I C I O N A I S : P O N TA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18) - BR0283986	BIOBASE	UN	30.00	0,77	23,10
1	128	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO F L E X Í V E L , T I P O U S O : D E S C A R T Á V E L , C A R A C T E R Í S T I C A S A D I C I O N A I S : P O N TA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 20) - BR0282637	BIOBASE	UN	30.00	0,84	25,20

1	133	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438397	BIOBASE	UN	30.00	0,83	24,90
1	134	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438398	BIOBASE	UN	30.00	0,74	22,20
1	135	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438399	BIOBASE	UN	50.00	0,79	39,50
1	174	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435801	G-TECH	UN	20.00	14,89	297,80
Total: 475,40							

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2022

Fênix, 14 de março de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:CA9A2229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 7 / 2022 - SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 6728 - SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.196.977/0001-08
Endereço: Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1267
Bairro: Jardim Canada **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	47	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICRO GOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0386129	MEDIX	UN	400.00	1,65	660,00
Total: 660,00							

Fênix, 14 de março de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D1C5301C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	36/2022
b) Licitação nº:	10/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	16/03/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de capacitação para pregoeira do município, em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de capacitação para pregoeira do município, em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	1,00	R$ 1.190,0000	R$ 1.190,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.190,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DEBCECE3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 035/2021/CMS
Pregão Presencial nº 002/2022/CMS
OBJETO: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, bem como para retirada e reinstalação de aparelhos antigos.
1. DECISÃO:
1.1. O Pregoeiro da Câmara Municipal, o Senhor João Leonardo Pinelli Milhan, nomeado pela Portaria nº 015/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RETIFICAR** o valor do item 09 do pregão adjudicado à empresa J H AR CONDICIONADOS, no dia 11/02/2022, nos seguintes termos:

MOTIVO: Por um erro de digitação, o valor do item 09 - *Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 18.000 BTUS, frio, 220 volts, inverter, eficiência energética A, com WIFI, aparelho de controle remoto* – do Pregão Presencial nº 002/2022, que ocorreu no dia 09/02/2022, vencido pela empresa J H AR CONDICIONADOS, CNPJ: 29.468.112/0003-15, foi adjudicado, homologado e foi formalizado o contrato com o valor errado. A empresa venceu o item com o lance final no valor de R$ 3.990,00, conforme conta na Ata da Sessão Pública (fl. 217 do processo administrativo nº 035/2021), assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes das licitantes, publicada no portal da transparência da CMS, no dia 11/02/2022, entretanto, por um erro de digitação, o documento que adjudicou o objeto à vencedora do item foi elaborado com o valor de R$ 3.390,00, e os demais documentos (homologação e contrato) foram elaborados com base na adjudicação, ou seja, também contiveram o referido erro. Nesse sentido, faz-se necessário a publicação da presente ERRATA, bem como que seja publicada uma Retificação da Homologação e que seja feito um aditivo ao Contrato nº 008/2022, firmado com a referida empresa, no dia 16/02/2022, para retificar o valor do aludido item, conforme segue:

ONDE LIA-SE:
Fornecedor: J H AR CONDICIONADOS
CNPJ/CPF: 29.468.11210003 1
Valor Total Adjudicado: R$ 9.630,00 (Nove mil seiscentos e trinta reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	Serviço de instalação do **item 01 - aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS -** e retirada dos ares condicionados antigos, incluindo todo material necessário para a instalação e manutenção da garantia do fabricante, inclusive o suporte da condensadora.	Serviço	06	R$ 500,00	R$ 3.000,00
09	Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 18.000 BTUS, frio, 220 volts, inverter, eficiência energética A, com WIFI, aparelho de controle remoto.	Unid.	01	R$ 3.390,00	R$ 3.390,00
13	Serviço de retirada e reinstalação de aparelhos de ar-condicionado (troca do local já existente), incluindo todos os materiais elétricos e de alvenaria necessários para a instalação, inclusive o suporte da condensadora. A CMS já possui esses equipamentos instalados. A CMS precisa trocar os locais em que eles serão instalados, conforme descrito no item 5 deste Termo de Referência.	Serviço	03	R$ 880,00	R$ 2.640,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 9.630,00**	

LEIA-SE:
Fornecedor: J H AR CONDICIONADOS
CNPJ/CPF: 29.468.11210003 1
Valor Total Adjudicado: R$ 9.630,00 (Nove mil seiscentos e trinta reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	Serviço de instalação do **item 01 - aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS -** e retirada dos ares condicionados antigos, incluindo todo material necessário para a instalação e manutenção da garantia do fabricante, inclusive o suporte da condensadora.	Serviço	06	R$ 500,00	R$ 3.000,00
09	Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 18.000 BTUS, frio, 220 volts, inverter, eficiência energética A, com WIFI, aparelho de controle remoto.	Unid.	01	R$ 3.990,00	R$ 3.990,00
13	Serviço de retirada e reinstalação de aparelhos de ar-condicionado (troca do local já existente), incluindo todos os materiais elétricos e de alvenaria necessários para a instalação, inclusive o suporte da condensadora. A CMS já possui esses equipamentos instalados. A CMS precisa trocar os locais em que eles serão instalados, conforme descrito no item 5 deste Termo de Referência.	Serviço	03	R$ 880,00	R$ 2.640,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO	**R$ 9.630,00**

1.2. Permanece inalterada as demais disposições da Adjudicação publicada, no dia 14/02/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Sarandi, 16 de março de 2022.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Auxiliar Legislativo – Matrícula nº 119
Pregoeiro – Portaria nº 015/2022
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:9AEC19F4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 035/2021/CMS
Pregão Presencial nº 002/2022/CMS
OBJETO: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, bem como para retirada e reinstalação de aparelhos antigos.
1. DECISÃO:
O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do Ofício nº 001/2022 do Pregoeiro da Câmara Municipal de Sarandi, de 16/03/2022, resolve **RETIFICAR** o valor do item 09 do aludido Pregão constante na homologação do pregão, no dia 11/02/2022, nos seguintes termos:

MOTIVO: Por um erro de digitação, o valor do item 09 - *Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 18.000 BTUS, frio, 220 volts, inverter, eficiência energética A, com WIFI, aparelho de controle remoto* – do Pregão Presencial nº 002/2022, que ocorreu no dia 09/02/2022, vencido pela empresa J H AR CONDICIONADOS, CNPJ: 29.468.112/0003-15, foi adjudicado, homologado e foi formalizado o contrato com o valor errado. A empresa venceu o item com o lance final no valor de R$ 3.990,00, conforme conta na Ata da Sessão Pública (fl. 217 do processo administrativo nº 035/2021), assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes das licitantes, publicada no portal da transparência da CMS, no dia 11/02/2022, entretanto, por um erro de digitação, o documento que adjudicou o objeto à vencedora do item foi elaborado com o valor de R$ 3.390,00, e os demais documentos (homologação e contrato) foram elaborados com base na adjudicação, ou seja, também contiveram o referido erro. Nesse sentido, faz-se necessário a publicação da presente ERRATA, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Fornecedor: J H AR CONDICIONADOS
CNPJ/CPF: 29.468.11210003 1
Valor Total Adjudicado: R$ 9.630,00 (Nove mil seiscentos e trinta reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	Serviço de instalação do **item 01 - aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS** - e retirada dos ares condicionados antigos, incluindo todo material necessário para a instalação e manutenção da garantia do fabricante, inclusive o suporte da condensadora.	Serviço	06	R$ 500,00	R$ 3.000,00
09	Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 18.000 BTUS, frio, 220 volts, inverter, eficiência energética A, com WIFI, aparelho de controle remoto.	Unid.	01	R$ 3.390,00	R$ 3.390,00
13	Serviço de retirada e reinstalação de aparelhos de ar-condicionado (troca do local já existente), incluindo todos os materiais elétricos e de alvenaria necessários para a instalação, inclusive o suporte da condensadora. A CMS já possui esses equipamentos instalados. A CMS precisa trocar os locais em que eles serão instalados, conforme descrito no item 5 deste Termo de Referência.	Serviço	03	R$ 880,00	R$ 2.640,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 9.630,00**	

LEIA-SE:
Fornecedor: J H AR CONDICIONADOS
CNPJ/CPF: 29.468.11210003 1
Valor Total Adjudicado: R$ 9.630,00 (Nove mil seiscentos e trinta reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	Serviço de instalação do **item 01 - aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS** - e retirada dos ares condicionados antigos, incluindo todo material necessário para a instalação e manutenção da garantia do fabricante, inclusive o suporte da condensadora.	Serviço	06	R$ 500,00	R$ 3.000,00
09	Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 18.000 BTUS, frio, 220 volts, inverter, eficiência energética A, com WIFI, aparelho de controle remoto.	Unid.	01	R$ 3.990,00	R$ 3.990,00
13	Serviço de retirada e reinstalação de aparelhos de ar-condicionado (troca do local já existente), incluindo todos os materiais elétricos e de alvenaria necessários para a instalação, inclusive o suporte da condensadora. A CMS já possui esses equipamentos instalados. A CMS precisa trocar os locais em que eles serão instalados, conforme descrito no item 5 deste Termo de Referência.	Serviço	03	R$ 880,00	R$ 2.640,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 9.630,00**	

1.2. Permanece inalterada as demais disposições da Homologação publicada, no dia 15/02/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Sarandi, 16 de março de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente
presidência@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:231EDB3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº406/2021 ID:8287 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021- PMS

EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº406/2021
ID:8287 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021- PMS

Fornecedor: AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI.
CNPJ: 27.487.615/0001-40

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca /Espec
2	39724	Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 26,59	MARCA PROPRIA
3	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante , com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatóriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.	kg	R$ 23,48	MARCA PROPRIA
7	39743	LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA - PACOTE DE 5KG - Carne suína, água, sal temperos, conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250) antioxidante ascórbico (INS 300).Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de vencimento, No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens de 5 (cinco) Kg.	PACOTE	R$ 64,75	MARCA PROPRIA
10	39749	PERNIL SUÍNO: Sem pele, sem osso, podendo ser solicitado em cubos pequenos ou tiras. In natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 2 (dois)Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade não superior a 3 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 14,08	MARCA PROPRIA

LOTE 2: Cota reservada as MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca /Espec
2	39724	Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 26,59	MARCA PROPRIA
3	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante , com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatóriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.	kg	R$ 23,48	MARCA PROPRIA
7	39743	LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA - PACOTE DE 5KG - Carne suína, água, sal temperos, conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250) antioxidante ascórbico (INS 300).Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de vencimento, No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens de 5 (cinco) Kg.	PACOTE	R$ 64,75	MARCA PROPRIA
10	39749	PERNIL SUÍNO: Sem pele, sem osso, podendo ser solicitado em cubos pequenos ou tiras. In natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 2 (dois)Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade não superior a 3 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 14,08	PIONEIRO

Para o valor:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca /Espec
2	39724	Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 35,59	MARCA PROPRIA
3	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante , com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatóriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.	kg	R$ 33,48	MARCA PROPRIA
7	39743	LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA - PACOTE DE 5KG - Carne suína, água, sal temperos, conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250) antioxidante ascórbico (INS 300).Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de vencimento, No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens de 5 (cinco) Kg.	PACOTE	R$ 79,30	MARCA PROPRIA
10	39749	PERNIL SUÍNO: Sem pele, sem osso, podendo ser solicitado em cubos pequenos ou tiras. In natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 2 (dois)Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade não superior a 3 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 17,08	MARCA PROPRIA

LOTE 2: Cota reservada as MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca /Espec
2	39724	Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	R$ 35,59	MARCA PROPRIA

3	**39738**	**Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante , com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatóriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.**	**kg**	**R$ 33,48**	**MARCA PROPRIA**
7	**39743**	**LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA - PACOTE DE 5KG - Carne suína, água, sal temperos, conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250) antioxidante ascórbico (INS 300).Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de vencimento, No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens de 5 (cinco) Kg.**	**PACOTE**	**R$ 79,30**	**MARCA PROPRIA**
10	**39749**	**PERNIL SUÍNO: Sem pele, sem osso, podendo ser solicitado em cubos pequenos ou tiras. In natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 2 (dois)Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade não superior a 3 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.**	**kg**	**R$ 17,08**	**PIONEIRO**

Sarandi, 14 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:F335F973

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 156/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3744	140	BRUNA DE OLIVEIRA CAMARGO	74
5104	141	KADILA HENRIQUE DA ROCHA	74
3420	142	SILVANA DE FATIMA POSSETTI BRAGA	73
5294	143	RONILDA DE CARVALHO PAULINO DUQUE DA ROCHA	73
1873	144	SIMONY PAIXÃO HENRIQUE DOS SANTOS	73
4512	145	ELIANE MARIA JACINTO	73
6725	146	SILENE CORREIA SOARES	73
4743	147	MIRACI APARECIDA DIAS	73
5783	148	EDILEUSA LOPES DE OLIVEIRA MANSOLELI	73
4916	149	ADENIR MASSARENTI MACHADO	73
1740	150	ANA PAULA DE SOUZA	73
5776	151	SANDRA JAQUELINE DOS SANTOS	73
2284	152	THAYS CAROLINY ZAGO CALLETTI	73

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:990351BA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 159/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 02/2021, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante que esta em dia com as obrigações eleitorais.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência.
- Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 1(uma) fotografia 3X4 recente.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEPou NIT.
- Declaração de Imunizado.
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- Declaração de vínculo empregatício, constando local, carga horária semanal e diária, turno e função, emitida em papel timbrado, com o nome e assinatura do responsável legal.
- Consulta Qualificação Cadastral no eSocial.
- Exame Médico Admissional.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
190	DANIELA ALVARENGA	101
350	ROSANA PRIM	102
189	ROSILEI LAMAS BERTON	103
292	MARILDA CARDOSO LACERDA	104
297	FABIANE DIAS ROMANO	105
534	ANA LUCIA LOPES	106
164	PAULA APARECIDA SOLA RENNER	107
26	CIBELE BARBETI LIMA	108
440	MONICA SEVERIANO DA SILVA	109
212	JHONY MAICON WILKOS	110
348	TALITA GIOVANA DA SILVA	111
204	KACIELY BEATRIZ FERNANDES	112
185	THAIS DE CÁSSIA SILVA SOUZA	113
266	GABRIELLE NAYARA DO PRADO RAMOS	114
410	DERLI APARECIDA FERREIRA SANTOS	115
353	SILVANA MARIA BENI ROSA	116
333	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	117
327	PAOLA DA SILVEIRA GELINI	118
366	RENATA CRISTINA SILVA	119
155	JACQUELINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	120
224	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	121
499	MURILO MOREIRA DE SOUZA	122
214	RAFAELA APARECIDA DA SILVA JARDIM	123
332	LUAN LUCAS DELGADO	124
354	ANA CASSIA SIMÕES DA SILVA	125
247	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	126
268	FABIOLA DE PAULA FREITAS	127
39	ADILSON LUCIO COSTA	128
14	DORCILENE DOURADO PONCETTI	129
281	ELAINE DIAS DE OLIVEIRA	130
437	LUZIA DE OLIVEIRA	131
278	DENIVALDO HENRIQUE SOARES	132
250	MARCOS DA SILVA CARDOSO	133
105	LUCIANA DO ESPIRITO SANTO	134

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BE4E7E2A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 009/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 009/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços de para aquisição futura de serviços especializados de exames de diagnósticos por imagens a serem realizados no local da contratada, conforme especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA - 10.860.012/0001-40

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	50,00	UN	Clister Opaco C Duplo Contraste/Urografia/Colangiografia	CENTRO DE IMAGENS	314,3500
1	2	40,00	UN	COLONOSCOPIA	CENTRO DE IMAGENS	590,0000
1	3	60,00	UN	CONTRASTE	CENTRO DE IMAGENS	115,7580
1	4	50,00	UN	Ecodoppler Carótidas Bilateral (Venoso Ou Arterial)MM(1)	CENTRO DE IMAGENS	274,0000
1	5	50,00	UN	Endoscopia Digestiva Alta	CENTRO DE IMAGENS	293,0000
1	6	40,00	UN	Raio X - Abdome Agudo (Mínimo de 3)	CENTRO DE IMAGENS	69,0000
1	7	60,00	UN	Raio X – articulações membros Superiores/Inferiores	CENTRO DE IMAGENS	41,9100
1	8	80,00	UN	Raio X - Abdome Simples /Torax	CENTRO DE IMAGENS	41,9000
1	9	80,00	UN	Raio X - Coluna Cervical/Dorsal/Lombo sacra/Toracica/	CENTRO DE IMAGENS	41,9100
1	10	80,00	UN	Raio X - Costelas Por Hemotórax/Sacro-cóccix/Bacia	CENTRO DE IMAGENS	41,9100
1	11	80,00	UN	Raio X - Orbitas AP + P (Cada Lado) /Ossos da face / Seios da face Sela Tursica	CENTRO DE IMAGENS	41,9100
1	12	60,00	UN	Raio X - Crânio ap+p	CENTRO DE IMAGENS	41,9100
1	13	50,00	UN	Raio X – Laringe/Esterno	CENTRO DE IMAGENS	41,9100
1	14	100,00	UN	"Tomografia Computadorizada Articulações Membro Superior/Inferior/Pelve"	CENTRO DE IMAGENS	204,0000
1	15	100,00	UN	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical /Dorsal/Lombo-sacra	CENTRO DE IMAGENS	204,0000
1	16	100,00	UN	"Tomografia Computadorizada De Abdome Inferior/ Superior"	CENTRO DE IMAGENS	204,0000
1	17	100,00	UN	Tomografia Computadorizada De Crânio /Mastoides/Ossos da face/Pescoço	CENTRO DE IMAGENS	204,0000
1	18	80,00	UN	Tomografia Computadorizada De Tórax	CENTRO DE IMAGENS	204,0000
1	19	120,00	UN	Ultrassonografia De Abdome Superior/Inferior/Articulação/Bolsa escrotal/Partes moles/Mamas/Parede/ Prostata abdominal/Testículos/Tireoide/Vias Urinarias	CENTRO DE IMAGENS	95,6160
1	20	60,00	UN	Ultrassonografia De Próstata Via Transretal	CENTRO DE IMAGENS	108,0000
1	21	120,00	UN	Ultrassonografia Doppler Obstétrico/Translucencia nucal/Morfológico fetal	CENTRO DE IMAGENS	267,3207
1	22	100,00	UN	Ultrassonografia obstétrica/transvaginal	CENTRO DE IMAGENS	103,7952

Saudade do Iguaçu – PR; 15 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:766820FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO 043/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 021/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a rescisão do contrato do servidor na forma abaixo especificada:

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 044/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE	MATRICULA N°
001/2020	21/2022	Glaúcia Oliveira Da Silva Nakano	Professor- PSS	15/03/2022 **A PEDIDO**	2964

Agudos do Sul, 16 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:31173250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 010/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO III** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 16 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 24 DE MARÇO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: FONOAUDIÓLOGO – PSS

CLASS	NOME	RG
1	AMANDA RACHEL CZELUSNIAK VAZ	8.512.328-9

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo IV** preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III

DADOS PESSOAIS:_____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	cópia do cartão cidadão ou da carteira de trabalho constando o **número do PIS/PASEP;**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Itaú

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO
Eu,_____RG_____UF_____, CPF_____ declaro sob pena de responsabilidade:
(_) Declaro **não possuir** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
(_) Declaro para fins de admissão por meio de Concurso Público, que percebo remuneração por outra fonte, conforme segue:
IDENTIFICAÇÃO DE OUTRA FONTE DE RENDIMENTO

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:
Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:
Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
Almirante Tamandaré, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6A192F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022 ID 2589

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: C. MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.264.612/0001-85.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, e limpeza e desinfecção de reservatórios de água dos Prédios Públicos Municipais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	500	Metros	**Prefeitura Municipal**	1,00	500,00
2	100	Metros	**Secretaria de Educação**	1,00	100,00
3	446	Metros	**Escola Menino Jesus**	1,00	446,00
4	738	Metros	**Escola Cecília Meireles**	1,00	738,00
5	184	Metros	**Centro Hana Yamakawa**	1,00	184,00
6	1.118	Metros	**CMEI Maria de Fátima**	1,00	1.118,00
7	120	Metros	**Biblioteca Cidadã**	1,00	120,00
8	120	Metros	**Casa da Cultura**	1,00	120,00
9	550	Metros	**Ginásio de Esportes**	1,00	550,00
10	489	Metros	**Cras**	1,00	489,00
11	300	Metros	**Assistência Social**	1,00	300,00
12	91	Metros	**Conselho Tutelar**	1,00	91,00
13	773	Metros	**Hospital Municipal**	1,00	773,00
14	387	Metros	**Clínica da Mulher**	1,00	387,00
15	245	Metros	**Posto de Saúde**	1,00	245,00
16	152	Metros	**Secretaria de Saúde**	1,00	152,00
17	82	Metros	**Posto de Saúde de Nordestina**	1,00	82,00
18	100	Metros	**Posto de Saúde UBS Rural**	1,00	100,00
Valor Total:.....					6.495,00

LIMPEZA CAIXA DE ÁGUA					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	01	500 L	**Prefeitura Municipal**	160,00	160,00
2	01	1.000 L	**Escola Menino Jesus**	210,00	210,00
3	03	1.000 L	**Escola Cecília Meireles**	210,00	630,00
4	01	500 L	**Centro Hana Yamakawa**	160,00	160,00
5	01	15.000 L	**CMEI Maria de Fátima**	1.500,00	1.500,00
6	02	1.000 L	**Biblioteca Cidadã**	210,00	420,00
7	01	500 L	**Casa da Cultura**	160,00	160,00
8	01	500 L	**Cras**	160,00	160,00
9	01	500 L	**Assistência Social**	160,00	160,00
10	01	500 L	**Conselho Tutelar**	160,00	160,00
11	01	5.000 L	**Hospital Municipal**	900,00	900,00
12	01	5.000 L	**Clínica da Mulher**	900,00	900,00
13	01	1.000 L	**Posto de Saúde**	210,00	210,00
14	01	1.000 L	**Secretaria de Saúde**	210,00	210,00
15	01	500 L	**Posto de Saúde de Nordestina**	160,00	160,00
16	01	500 L	**Posto de Saúde UBS Rural**	160,00	160,00
Valor Total:.....					6.260,00

DO VALOR:
O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ 12.755,00 (Doze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2022:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600404125000320283390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452000720343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112366001320503390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800312365001320483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392001120553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800427812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122001021623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000120608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000218541000820383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321043390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122001421623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243001461133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243001461143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE: A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 16 de março de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:64DA52F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022

OBJETO: A presente concorrência tem por objeto a venda de lotes urbanos de propriedade do Município de Anahy, localizados no Loteamento Jardim América**.** O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Maior Oferta, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Concorrência nº. 001/2022, conforme segue aos vencedores:

Item	Descrição	Vencedor	Preço Mínimo R$	Preço Vendido R$
01	Lote de terras urbano nº. 01, Quadra nº. 09, Loteamento Jardim América, Matrícula 28.559.	**JUARES CARLOS RIBEIRO,** portador do RG: 6029584-0 SESP/PR e CPF: 858.391.919-49.	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
02	Lote de terras urbano nº. 02, Quadra nº. 09, Loteamento Jardim América, Matrícula 28.560.	**JUARES CARLOS RIBEIRO,** portador do RG: 6029584-0 SESP/PR e CPF: 858.391.919-49.	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
03	Lote de terras urbano nº. 03, Quadra nº. 09, Loteamento Jardim América, Matrícula 28.561.	**VALDECIR BANDEIRA,** portador do RG: 2215926-7 SESP/PR e CPF: 431.393.539-87.	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais)
04	Lote de terras urbano nº. 04, Quadra nº. 09, Loteamento Jardim América, Matrícula 28.562	**VALDECIR BANDEIRA,** portador do RG: 2215926-7 SESP/PR e CPF: 431.393.539-87.	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R$ 23.060,00 (vinte e três mil e sessenta reais);
05	Lote de terras urbano nº. 05, Quadra nº. 09, Loteamento Jardim América, Matrícula 28.563	**ALFREDO KONRAD,** portador do RG: 3279625-7 SESP/PR e CPF: 640.743.159-04	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R$ 26.502,00 (vinte e seis mil quinhentos e dois reais).
Valor Total R$				**R$ 112.612,00 (cento e doze mil seiscentos e doze reais)**

Anahy-PR,16 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:55DC5CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	17.272.985,52	17.272.985,52	18.021.668,57	748.683,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.683.236,08	8.683.236,08	9.338.118,29	654.882,21
Contribuições Sociais	8.683.236,08	8.683.236,08	9.338.118,29	654.882,21
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.075.260,46	2.075.260,46	3.406.579,90	1.331.319,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.075.260,46	2.075.260,46	3.406.579,90	1.331.319,44
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.514.488,98	6.514.488,98	5.276.970,38	-1.237.518,60
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	2.346,02	2.346,02
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	6.514.488,98	6.514.488,98	5.274.624,36	-1.239.864,62
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.272.985,52	17.272.985,52	18.021.668,57	748.683,05
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	17.272.985,52	17.272.985,52	18.021.668,57	748.683,05
DÉFICIT (IV)	654.020,00	1.424.520,00	0,00	-1.424.520,00
TOTAL (V) = (III + IV)	17.927.005,52	18.697.505,52	18.021.668,57	-675.836,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOS ADICIONAIS)	-	770.500,00	770.500,00	-
Superávit Financeiro	-	770.500,00	770.500,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.348.466,26	13.118.966,26	12.537.174,55	12.483.536,43	12.467.493,87	581.791,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.883.931,90	12.654.431,90	12.260.144,23	12.260.144,23	12.244.101,67	394.287,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	464.534,36	464.534,36	277.030,32	223.392,20	223.392,20	187.504,04
DESPESAS DE CAPITAL	16.340,00	16.340,00	4.313,00	4.028,00	4.028,00	12.027,00
INVESTIMENTOS	16.340,00	16.340,00	4.313,00	4.028,00	4.028,00	12.027,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.364.806,26	13.135.306,26	12.541.487,55	12.487.564,43	12.471.521,87	593.818,71

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VAImI)ortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	12.364.806,26	13.135.306,26	12.541.487,55	12.487.564,43	12.471.521,87	593.818,71
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	5.480.181,02	5.534.104,14	5.550.146,70	-5.480.181,02
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	12.364.806,26	13.135.306,26	18.021.668,57	18.021.668,57	18.021.668,57	-4.886.362,31
RESERVA DO RPPS	5.562.199,26	5.562.199,26	0,00	0,00	0,00	5.562.199,26

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.002,55	19.393,67	18.314,67	18.314,67	0,00	3.081,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.002,55	19.393,67	18.314,67	18.314,67	0,00	3.081,55
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.002,55	19.393,67	18.314,67	18.314,67	0,00	3.081,55

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	7.748,25	3.158,76	1.226,68	0,00	9.680,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.748,25	3.064,16	1.132,08	0,00	9.680,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	94,60	94,60	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.748,25	3.158,76	1.226,68	0,00	9.680,33

Notas Explicativas

1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FOI ELABORADO SEGUNDO AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS. ESTE DEMONSTRATIVO ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 102 DA LEI FEDERAL Nº. 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DEMONSTRARÁ AS RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS EM CONFRONTO COM AS REALIZADAS E APURA AS DIFERENÇAS ENTRE ELAS (SALDO FINAL). VALE RESSALTAR QUE AS RECEITAS E AS DESPESAS ESTÃO DEMONSTRADAS POR GRUPO DE NATUREZA. COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS:

- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES COMPREENDE: A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PARTE FUNCIONAL DA PREFEITURA, CÂMARA MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, INATIVOS E PENSIONISTAS); CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (PARTE PATRONAL DA PREFEITURA, CÂMARA MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) E PARCELAMENTOS DO MUNICÍPIO COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

- RECEITA PATRIMONIAL COMPREENDE OS RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

- OUTRAS RECEITAS CORRENTE COMPREENDEM AS RECEITAS DECORRENTES DE APORTE PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT FINANCEIRO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O RGPS (INSS) E O RPPS. REFERENTE ÀS RECEITAS NO EXERCÍCIO DE 2021 O FUNDO DE PREVIDÊNCIA PREVIU UMA ARRECADAÇÃO DE R$ 17.272.985,52 E ARRECADOU NO ANO O VALOR DE R$ 18.021.668,57, TENDO UMA ARRECADAÇÃO DE 4,33% A MAIS SOBRE O PREVISTO. REFERENTE ÀS DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2021 O FUNDO DE PREVIDÊNCIA ORÇOU O VALOR DE R$ 17.927.005,52 QUE FORA ATUALIZADO PARA R$ 18.697.505,52 PELO USO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO DE 2020. DO TOTAL ORÇADO FORA EMPENHADO O VALOR DE R$ 12.541.487,55, O QUE REALIZA UM PERCENTUAL DE 67,07% DA DESPESA.

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora CRC/PR 063570/O-3

ANDRE HENRIQUE DASSIE
Presidente Do Fundo Previdencia

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3B10DCEE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ : DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**19.216.616,52**	**34.945.588,12**
CONTRIBUIÇÕES		9.338.118,29	8.433.945,46

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		9.338.118,29	8.433.945,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		8.683.550,28	14.503.443,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.406.579,90	7.722.278,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		5.276.970,38	6.781.164,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		593.780,49	579.581,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		593.780,49	579.581,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		601.167,46	11.428.617,48
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		601.167,46	11.428.617,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**43.389.712,28**	**52.630.132,09**
PESSOAL E ENCARGOS		375.045,27	388.211,93
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		260.151,54	237.815,36
ENCARGOS PATRONAIS		108.766,07	150.396,57
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		6.127,66	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		11.955.589,94	10.339.393,36
APOSENTADORIAS E REFORMAS		9.779.523,41	8.399.284,09
PENSÕES		2.176.066,53	1.940.109,27
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		110.262,47	127.939,77
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.141,96	4.884,03
SERVIÇOS		105.120,51	123.055,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.150,50	2.761,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.150,50	2.761,21
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.565.304,92	4.655.246,98
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		4.565.304,92	4.655.246,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		26.381.359,18	37.116.578,84
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		26.322.556,26	36.593.517,86
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		58.802,92	523.060,98
Resultado Patrimonial Do Período		**-24.173.095,76**	**-17.684.543,97**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.028,00	3.280,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora CRC/PR 063570/O-3

ANDRE HENRIQUE DASSIE
Presidente Do Fundo Previdencia

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D9CE8B06

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 14/03/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**18.021.668,57**	**22.937.388,67**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**12.541.487,55**	**11.298.158,56**
Ordinária	600.283,36	675.733,33	Ordinária	476.826,14	453.510,50
Vinculada	17.421.385,21	22.261.655,34	Vinculada	12.064.661,41	10.844.648,06
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	17.421.385,21	22.261.655,34	Regime Próprio de Previdência	12.064.661,41	10.844.648,06
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	593.780,49	579.581,97	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	593.780,49	579.581,97	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.712.792,89**	**1.410.876,06**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**6.224.970,61**	**6.067.244,28**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	16.042,56	3.158,76	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.226,68	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	53.923,12	19.393,67	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	18.314,67	23.796,32
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	4.565.304,92	4.655.246,98

Valores Restituíveis	1.642.827,21	1.388.323,63	Valores Restituíveis	1.640.124,34	1.388.200,98
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**49.879.995,43**	**42.317.551,57**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**51.441.779,22**	**49.879.995,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.879.995,43	42.317.551,57	Caixa e Equivalentes de Caixa	51.441.779,22	49.879.995,43
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**70.208.237,38**	**67.245.398,27**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**70.208.237,38**	**67.245.398,27**

Notas Explicativas

1 - BALANÇO FINANCEIRO

O BALANÇO FINANCEIRO FOI ELABORADO SEGUINDO AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS. ESTE DEMONSTRATIVO ESTÁ PREVISTO NO ART. 103 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DEMONSTRA A RECEITA E A DESPESA ORÇAMENTÁRIAS BEM COMO OS RECEBIMENTOS E OS PAGAMENTOS DE NATUREZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA, CONJUGADOS COM OS SALDOS EM ESPÉCIE PROVENIENTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E OS QUE SE TRANSFEREM PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, SENDO QUE AS CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO SÃO COMPUTADAS EM RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO, PARA COMPENSAR SUA INCLUSÃO NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora CRC/PR 063570/O-3

ANDRE HENRIQUE DASSIE
Presidente Do Fundo Previdencia

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1D53AAD6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Exercício: 2021
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2021	0,00	16.042,56	0,00	16.042,56	0,00	0,00	16.042,56
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2021	0,00	53.923,12	0,00	0,00	0,00	0,00	53.923,12
Totais	**0,00**	**69.965,68**	**0,00**	**16.042,56**	**0,00**	**0,00**	**69.965,68**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2017	4.057,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.057,58
Restos a Pagar: 2018	1.561,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.561,20
Restos a Pagar: 2019	2.129,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129,47
Restos a Pagar: 2020	3.158,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,68	1.932,08
Totais	**10.907,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.226,68**	**9.680,33**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2017	180,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,65
Restos a Pagar: 2018	205,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,50
Restos a Pagar: 2019	1.616,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616,40
Restos a Pagar: 2020	19.393,67	0,00	18.314,67	0,00	0,00	18.314,67	1.079,00
Totais	**21.396,22**	**0,00**	**18.314,67**	**0,00**	**0,00**	**18.314,67**	**3.081,55**
SERVIDOR ATIVO	0,00	29.769,64				29.769,64	0,00
SERVIDOR INATIVO	0,00	26.525,59				26.525,59	0,00
PENSIONISTA	0,00	27.140,49				27.140,49	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	598.057,05				598.057,05	0,00
ISS	0,00	8,48				8,48	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	22.257,33				22.257,33	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	2.177,28				2.177,28	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	13.545,00				13.545,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	4.967,30	923.346,35				920.643,48	7.670,17
Totais	**4.967,30**	**1.642.827,21**				**1.640.124,34**	**7.670,17**
TOTAL GERAL :	**37.270,53**	**1.712.792,89**			**0,00**	**1.659.665,69**	**90.397,73**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas

1 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE O DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE É O RELATÓRIO QUE DEMONSTRA OS SALDOS A PAGAR DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E EXTRAORÇAMENTÁRIA DE CURTO PRAZO, EVIDENCIANDO A MOVIMENTAÇÃO OCORRIDA DURANTE O EXERCÍCIO CORRENTE, DESDE INSCRIÇÃO DE VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, INSCRIÇÕES DO EXERCÍCIO, LIQUIDAÇÕES, CANCELAMENTOS, PAGAMENTOS E SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.
CONTAS A PAGAR INSCRITO PROCESSADO SÃO DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS NO ANO DE 2021 (DESPESAS EFETIVAMENTE REALIZADA) NÃO PAGAS DENTRO DO EXERCÍCIO
CONTAS A PAGAR INSCRITO NÃO PROCESSADO SÃO DESPESAS EMPENHADAS, MAS NÃO LIQUIDADAS NO ANO DE 2021 (DESPESAS SOLICITADAS, MAS QUE NÃO FORAM EFETIVAMENTE REALIZADAS) NÃO PAGAS DENTRO DO EXERCÍCIO.
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS SÃO DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (DESPESAS EFETIVAMENTE REALIZADA) NÃO PAGAS ATÉ 31/12/2020.
RESTOS A PAGAR INSCRITO NÃO PROCESSADO SÃO DESPESAS EMPENHADAS, MAS NÃO LIQUIDADAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DESPESAS SOLICITADAS, MAS QUE NÃO FORAM EFETIVAMENTE REALIZADAS) E NÃO PAGAS ATÉ 31/12/2020.
TAMBÉM DEMONSTRA AS DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIA, EM SUA GRANDE MAIORIA CONSIGNAÇÕES QUE SÃO DESCONTADAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PARA POSTERIOR PAGAMENTO. RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CAIXA ECONÔMICA) SÃO VALORES RETIDOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 QUE NÃO FORAM PAGOS DENTRO DO EXERCÍCIO.
A COLUNA SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE SIGNIFICA O QUE EFETIVAMENTE FICOU A PAGAR NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora CRC/PR 063570/O-3

ANDRE HENRIQUE DASSIE
Presidente Do Fundo Previdencia

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DD82F601

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**51.017.658,51**	**49.460.555,68**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**33.393,06**	**15.874,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.670,18	6.099,38	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	25.722,89	10.812,41
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	94,60
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	7.670,17	4.967,30
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	51.009.988,33	49.454.456,30			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**888.162,47**	**879.453,51**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**221.923.806,62**	**196.202.417,82**
Ativo Realizável a Longo Prazo	424.120,71	419.439,75	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	85.585,49	85.585,49
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	221.838.221,13	196.116.832,33
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	424.120,71	419.439,75			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	362.275,00	362.275,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**221.957.199,68**	**196.218.292,13**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	362.275,00	362.275,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	101.766,76	97.738,76	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	101.766,76	97.738,76	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-170.051.378,70	-145.878.282,94
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-24.173.095,76	-17.684.543,97
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-145.878.282,94	-128.193.738,97
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-170.051.378,70**	**-145.878.282,94**
TOTAL	**51.905.820,98**	**50.340.009,19**	**TOTAL**	**51.905.820,98**	**50.340.009,19**
ATIVO FINANCEIRO	51.441.779,22	49.879.995,43	PASSIVO FINANCEIRO	90.397,73	37.270,53
ATIVO PERMANENTE	464.041,76	460.013,76	PASSIVO PERMANENTE	221.923.806,62	196.202.417,82
SALDO PATRIMONIAL				**-170.108.383,37**	**-145.899.679,16**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	35.594.742,83	31.544.678,04	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**35.594.742,83**	**31.544.678,04**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.543.185,40	1.485.230,71
08 - Regime Próprio de Previdência	49.808.196,09	48.357.494,19

94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	51.351.381,49	49.842.724,90

Notas Explicativas

1 - BALANÇO PATRIMONIAL

O BALANÇO PATRIMONIAL FOI ELABORADO SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL 4.320/64. ESTÁ PREVISTO NO ART. 105 DA LEI 4.320/64 E POR SE TRATAR DE UMA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ECONÔMICA DA ENTIDADE EM DETERMINADA DATA, REPRESENTA UMA POSIÇÃO ESTÁTICA.

COMPÕEM O REFERIDO BALANÇO PATRIMONIAL POR: ATIVO, NO QUAL SÃO REGISTRADOS BENS E DIREITOS E O PASSIVO, ONDE SE REGISTRAM AS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE. NO ATIVO CIRCULANTE, REGISTRAM-SE OS VALORES EM CONTA BANCÁRIA E INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO DESTA ENTIDADE, COM LIQUIDEZ IMEDIATA. SALDO ESTE QUE APRESENTA UM CRESCIMENTO DE 3,14% EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR, PROVENIENTE DE APORTES E RENDIMENTOS. NO ATIVO NÃO CIRCULANTE SÃO REGISTRADOS OS DIREITOS A SEREM REALIZADOS APÓS O FIM DO EXERCÍCIO (LONGO PRAZO) E OS BENS DE NATUREZA DURADOURA.

O PASSIVO CIRCULANTE SÃO AS OBRIGAÇÕES CONHECIDAS ESTIMADAS, QUE TEM UM PRAZO EFETIVO OU PREVISTO DE REALIZAÇÕES DENTRO DE DOZE MESES. O PASSIVO NÃO CIRCULANTE SÃO AS OBRIGAÇÕES CONHECIDAS E ESTIMADAS, QUE TEM UM PRAZO EFETIVO OU PREVISTO DE REALIZAÇÕES SUPERIOR A DOZE MESES. NESTE GRUPO HÁ QUE SALIENTAR OS SUBGRUPOS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO, QUE SÃO VALORES REFERENTE A PRECATÓRIOS SE SEREM PAGOS A LONGO PRAZO. E AS PROVISÕES A LONGO PRAZO, QUE COMPREENDE OS PASSIVOS QUE SUA REALIZAÇÃO PROVÁVEL SEJA APÓS O PERÍODO DE DOZE MESES. NELAS ESTÃO AS RESERVAS MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO. ESTA APRESENTOU UM AUMENTO DE 13,11%.

O RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO APRESENTA UM DÉFICIT DE R$ 170.051.378,70 DEVIDO AO AUMENTO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO.

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora CRC/PR 063570/O-3

ANDRE HENRIQUE DASSIE
Presidente Do Fundo Previdencia

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BC126763

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2022
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	20.258.276,27	24.905.683,23
Receitas derivadas e originárias	18.021.668,57	22.937.388,67
Transferências correntes recebidas	593.780,49	579.581,97
Outros ingressos operacionais	1.642.827,21	1.388.712,59
DESEMBOLSOS	14.127.159,56	12.684.712,39
Pessoal e demais despesas	12.447.605,61	11.259.985,17
Transferências concedidas	39.429,61	36.137,28
Outros desembolsos operacionais	1.640.124,34	1.388.589,94
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADESOPERACIONAIS(I)	6.131.116,71	12.220.970,84
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	4.028,00	3.280,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	4.028,00	3.280,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO(II)	-4.028,00	-3.280,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADESDE FINANCIAMENTO(III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTEDE CAIXA (I+II+III)	6.127.088,71	12.217.690,84
CAIXA E EQUIVALENTEDE CAIXA INICIAL	49.879.995,43	42.317.551,57
CAIXA E EQUIVALENTEDE CAIXA FINAL	51.441.779,22	49.879.995,43
QUADRO DE TRANSFERÊNCIASRECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	9.338.118,29	8.433.945,46
Receita Patrimonial	3.406.579,90	7.722.278,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.276.970,38	6.781.164,89
Total das Transferências Recebidas	18.021.668,57	22.937.388,67
TRANSFERÊNCIASCONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	39.429,61	36.137,28
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	39.429,61	36.137,28
QUADRO DE DESENBOLSOSDE PESSOAL E DEMAIS DESPESASPOR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOSDE PESSOAL E DEMAIS DESPESASPOR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	371.504,59	367.387,18
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00

Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	11.999.482,38	10.777.304,14
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	76.618,64	115.293,85
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	12.447.605,61	11.259.985,17
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
AS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.		
A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) APRESENTA A MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA COM OS INGRESSOS DE RECEITAS E OS PAGAMENTOS DAS DESPESAS, EVIDENCIANDO A GERAÇÃO OU O CONSUMO DE CAIXA NO EXERCÍCIO. PROPORCIONA, AINDA, A VISÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS E OS INVESTIMENTOS NA ENTIDADE.		
A GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA É ENCONTRADA ATRAVÉS DOS INGRESSOS NO CAIXA NO EXERCÍCIO DE 2021, DESCONTANDO SEUS DESEMBOLSOS, ONDE PODEMOS VISUALIZAR QUE HOUVE AUMENTO DE VALORES EM CAIXA PELO SEU RESULTADO POSITIVO.		
CONSIDERANDO O SALDO INICIAL DE CAIXA, A MOVIMENTAÇÃO DO ANO (INGRESSOS E DESEMBOLSOS) APUROU O SALDO FINAL DE CAIXA NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.		

KAIKE MONTEIRO BORGES
Controlador Interno

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora CRC/PR 063570/O-3

ANDRE HENRIQUE DASSIE
Presidente Do Fundo Previdencia

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8BC2E302

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N°. 005/2022 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Classificação Final** e **Homologação do Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 001/2022, para o preenchimento extraordinário de vaga de ***AGENTE ADMINISTRATIVO*** e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

Art. 1º - O ***AGENTE ADMINISTRATIVO*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:
AMPLA CONCORENCIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
29	1º	AMANDA APARECIDA DIAS MENDES	90	16/07/1991
97	2º	DOUGLAS HENRIQUE REGINATO	90	26/09/1991
139	3º	IGOR MORETTI SENA	78	13/11/1998
30	4º	CAMILA APARECIDA MADÓGLIO PEREIRA	70	11/05/1991
108	5º	JHÉSSYCA FERNANDA VAZ	66	09/01/1998
50	6º	MARCELO MESSIAS	65	23/02/1986
92	7º	AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	64	02/02/1999
147	8º	VANESSA SUBIRÁ DA COSTA	60	06/11/1982
87	9º	THAYNÁ GABRIELI DA SILVA	58	06/03/1998
42	10º	VITÓRIA MIYAO GOMES	58	10/06/2001
13	11º	SILVIA REGINA ABIB DAVID	50	13/01/1979

51	12º	REGINALDO BATISTA	50	15/02/1979
88	13º	KELLEN FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	50	15/02/1988
85	14º	MONIQUE LIMA DE NORONHA KUSER LEHMKUHL	50	27/12/1988
137	15º	NATHAN BRENNO FARIAS GREGÓRIO	50	18/07/1997
132	16º	CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES	48	28/04/1991
31	17º	POLIANA BELONI RODRIGUES	48	02/11/1996
117	18º	IVANA APARECIDA COSTA NUNES	48	14/01/1997
2	19º	ANA LÍVIA DO AMARAL SILVA AMADEI	48	01/06/1998
107	20º	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS	48	14/09/1998
53	21 º	GUILHERME FELIPE QUAGLIO	48	20/02/2001
62	22º	KARINA BORTOLINI	48	04/05/2001
72	23º	KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA	48	16/09/2001
93	24º	JOSÉ LUIZ DOMINGUES NETO	46	29/01/2002
102	25º	BRUNO HENRIQUE MADURO	45	19/08/1994
57	26º	GLEISE VICENTE	45	15/01/1997
138	27º	PEDRO SELLETI CARVALHO	44	28/09/2002
71	28º	MARIA EDUARDA CISTO MARQUES	44	08/11/2002
123	29º	BEATRIZ DE LARA MARQUES	42	22/01/1998
46	30º	ÍTALO MOISES FERREIRA	42	18/06/1998
140	31º	DANIELA FERNANDA CANO	42	10/11/2001
110	32º	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA	42	14/03/2003
125	33º	PERLA DALAVA	40	19/03/1979
120	34º	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	40	29/06/1979
38	35º	JOSÉ AUGUSTO ALBERTINI	40	27/04/1981
67	36º	LILIAN GRAZIELLA PASCOAL	40	12/08/1981
11	37º	PAULA CRISTINA SOARES	40	19/07/1994
128	38º	ALINE BEATRIZ JUSTO	40	29/06/1997
136	39º	ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA	40	30/09/2000
45	40º	ANA LUCIA SECCO ESTEVES	40	12/06/2001
86	41º	ANA GABRIELY VITORINO	40	30/06/2003
32	42º	MURILO PACHECO SANTIN	36	03/01/1996
33	43º	MARCIA ARLINDO	35	27/04/1970
111	44º	SORAIA NUNES DA CRUZ	34	06/06/1978
122	45º	LEONARDO MARSULO	34	12/12/2002
79	46º	MÁRCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS	30	24/02/1985
89	47º	LIDIANE DE FREITAS CUNHA	30	28/11/1987
74	48º	WELINTON VALENTIN	30	01/11/1989
41	49º	NAYARA APARECIDA REZENDE	30	04/03/1992
22	50º	JULIANA CRISTINA FERRAZ	30	11/09/1996
106	51º	TASSIANY CAROLINE DA COSTA SODRÉ	30	19/11/2000
99	52º	DIELE APARECIDA BERNICIO	29	09/09/1991
101	53º	ALINE BUENO	27	29/07/1993
121	54º	GABRIELA SIMONE	24	30/09/1983
116	55º	RYAN LUCAS GOBIS PEREIRA	24	19/04/2002
83	56º	RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA	20	04/10/1972
96	57º	KELEM CRISTIANE BARBEZANI	20	11/12/1972
115	58º	APARECIDO DOMINGUES JUNIOR	20	03/04/1980
52	59º	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	20	12/10/1981
35	60º	JANIELE TRABAQUINI	20	18/11/1982
76	61º	MARCELO HIROSHI WATANABE SANTIAGO	20	23/01/1985
78	62º	MARIO AUGUSTO DA SILVA BATISTA	20	07/05/1993
59	63º	ANDRÉ ALVES FREITAS FERREIRA	20	20/03/1995
23	64º	PALOMA REGINA PEDROSO DOS SANTOS	20	12/11/1996
146	65º	THMIRES REGINA TEIXEIRA SILVA	20	10/05/1998
94	66º	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	20	24/12/1998
141	67º	LAYANE NATIELE DE OLIVEIRA CRUZ	20	13/02/2001
12	68º	JENNIFER CRISTINA PEREIRA LEITE	20	12/12/2001
7	69º	VITÓRIA DE SOUZA ROCHA	20	20/02/2002
70	70º	JONATHAN DIEGO GIRROTE	19	01/11/1987
68	71º	ANE CAROLINE DOS SANTOS	18	10/08/1996
26	72º	SUELY BARBOSA	15	23/03/1955
21	73º	FÁBIO FARINHA	15	23/01/1976
113	74º	JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES	15	27/04/1988
133	75º	JULIANA ELISIE IZIDORO	15	03/10/1988
77	76º	GEOVANI ROGERIO	15	05/12/1991
48	77º	MAIARA COSTA LOPES	15	20/07/1992
109	78º	ANDREZA DOS SANTOS VAZ	15	10/06/1997
75	79º	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	14	05/04/1994
16	80º	ISABELLE LAYS DOS SANTOS TEIXEIRA	14	07/04/2002
150	81º	BARBARA SUBIRÁ RODRIGUES	12	07/08/1999
149	82º	JOÃO GABRIEL DA CUNHA GOULART	12	25/09/2001
105	83º	FERNANDA DE ARAÚJO CASTELHONE GODOI	10	07/01/1979
58	84º	MARCIA FERRAZ SOARES	10	03/09/1983
144	85º	ANIARA BONACIN GARCIA SANCHES	10	25/11/1983
56	86º	CARLA FERNANDA CAMARGO	10	07/05/1984
100	87º	KARINA EVARISTO MARTINES	10	27/03/1986
27	88º	JOICE DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA	10	04/02/1987
36	89º	TATIANE MARTINS DIAS	10	02/07/1988
91	90º	PATRÍCIA FERNANDA JÚLIO	10	10/02/1988
43	91º	PATRICIA APARECIDA DE MELLO MIGUEL	10	04/10/1988
40	92º	FRANCYELLE NATANIELE DA SILVA	10	19/02/1990
3	93º	ANA LÚCIA DA SILVA	10	14/05/1990
4	94º	MAISA MOREIRA	10	28/11/1990
54	95º	TAIS REGINA MARQUES	10	19/02/1991
69	96º	HUGO NATAM GIRROTE	10	28/04/1991
118	97º	STEFANE DA SILVA PINTO FIGUEIROBA	10	08/06/1991
127	98º	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA	10	26/07/1991
98	99º	KAMILY SILVIA GARCIA DA SILVA LOPES	10	29/11/1992
1	100º	MAIARA ALINE DELFINO VIEIRA	10	31/05/1993

104	101º	GUILHERME VÍTOR NILLO SARGI	10	28/10/1993
65	102º	AMANDA SIRQUEIRA ANTONIO	10	15/09/1994
143	103º	RHAYSLON MATHEUS DE PAULA CUNHA	10	10/01/1995
39	104º	MATHEUS PINA ZANIN	10	12/02/1996
145	105º	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	10	20/07/1996
119	106º	ANA PAULA SOARES	10	02/01/1997
44	107º	LAWANDA SISSY OLIVEIRA PASSOS CUNHA	10	26/04/1997
20	108º	THAIS MACHADO BELONI	10	31/07/1997
8	109º	DARIO BETASIO NUNES MARTINS	10	01/08/1997
129	110º	IZABELA CRISTINA DOS SANTOS	10	22/11/1997
60	111º	ISABELA DE ARAÚJO MARTUCCI	10	11/01/1998
90	112º	CAMILA ALVES DIAS	10	12/05/1998
18	113º	CAMILA ZANON CARPANEZE	10	26/06/1998
103	114º	MARIA FERNANDA NILLO SARGI	10	23/07/1998
126	115º	ANA FLÁVIA PAPINE DA SILVA	10	14/09/1998
28	116º	LORIANE STEFANIE STRAVAT	10	05/01/1999
131	117º	DANIEL GUSTAVO ALBINO	10	25/05/1999
95	118º	KAROLINE FRANCISQUINHO NUNES	10	21/09/1999
24	119º	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	10	25/10/1999
112	120º	ANNY GABRIELLY DOS SANTOS	10	08/01/2000
5	121º	KAREN LARISSA DA SILVA	10	01/07/2000
64	122º	MONIQUE NASCIMENTO	10	07/11/2000
134	123º	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	10	17/07/2001
49	124º	SINDY ELEN DA SILVA	10	12/11/2001
37	125º	JÚLIA RODRIGUES PALMA	10	03/02/2002
81	126º	BRENDA PAULA BALBINO	10	27/02/2002
25	127º	LAURA DE MELLO SAMPAIO	10	14/05/2002
130	128º	MARIA ELISA LOPES	10	09/06/2002
80	129º	MARIA EDUARDA GALDEANO SILVA	10	23/12/2002
148	130º	ISABELE KAMILY RONQUI DOS SANTOS	10	03/09/2002
66	131º	GUILHERME SPINA ENEAS	10	29/09/2002
9	132º	JOSÉ HELIO FERREIRA FELICIANO	10	02/01/2003
61	133º	GABRIEL AUGUSTO SOUZA SANTOS PLACIDINO	10	16/02/2003
142	134º	JOÃO CLAÚDIO FERNANDES MICHELATO COLAÇO	10	05/03/2003
6	135º	PEDRO ANDRÉ VENTURA GREGÓRIO	10	26/05/2003
14	136º	JEANE NUNES	10	27/06/2003
55	137º	SABRINA FAUSTINO BALBINO	10	22/08/2003
10	138º	RIAN RIDRIGUES DOS SANTOS	10	08/09/2003
19	139º	THIAGO BATISTA	10	19/11/2003
34	140º	PEDRO HENRIQUE DE ASSIS TEIXEIRA	10	26/11/2003
135	140º	DÉBORA JOSIELLE SILVA DAMASCO	10	13/01/2004
47	142º	LOREN MARÇULO	10	18/01/2004
114	143º	MARIE DUARTE	10	20/02/2004
105	144º	FERNANDA DE ARAÚJO CASTELHONE GODOI	10	07/01/1979

AFRODECENDENTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
30	1º	CAMILA APARECIDA MADÓGLIO PEREIRA	70	11/05/1991
92	2º	AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	64	02/02/1999
51	3º	REGINALDO BATISTA	50	15/02/1979
46	4º	ÍTALO MOISES FERREIRA	42	18/06/1998
136	5º	ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA	40	30/09/2000
86	6º	ANA GABRIELY VITORINO	40	30/06/2003
89	7º	LIDIANE DE FREITAS CUNHA	30	28/11/1987
99	8º	DIELE APARECIDA BERNICIO	29	09/09/1991
83	9º	RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA	20	04/10/1972
78	10º	MARIO AUGUSTO DA SILVA BATISTA	20	07/05/1993
94	11º	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	20	24/12/1998
7	12º	VITÓRIA DE SOUZA ROCHA	20	20/02/2002
68	13º	ANE CAROLINE DOS SANTOS	18	10/08/1996
36	14º	TATIANE MARTINS DIAS	10	02/07/1988
3	15º	ANA LÚCIA DA SILVA	10	14/05/1990
4	16º	MAISA MOREIRA	10	28/11/1990
54	17º	TAIS REGINA MARQUES	10	19/02/1991
1	18º	MAIARA ALINE DELFINO VIEIRA	10	31/05/1993
119	19º	ANA PAULA SOARES	10	02/01/1997
90	20º	CAMILA ALVES DIAS	10	12/05/1998
28	21 º	LORIANE STEFANIE STRAVAT	10	05/01/1999
81	22º	BRENDA PAULA BALBINO	10	27/02/2002
80	23º	MARIA EDUARDA GALDEANO SILVA	10	23/12/2002
34	24º	PEDRO HENRIQUE DE ASSIS TEIXEIRA	10	26/11/2003

PORTADOR DE DEFICIÊNTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
111	1º	SORAIA NUNES DA CRUZ	34	06/06/1978
133	2º	JULIANA ELISIE IZIDORO	15	03/10/1988
114	3º	MARIE DUARTE	10	20/02/2004

Art. 2º - Conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 001/2022 - PMA, o prazo para oferecimento de impugnações é de 02 (dois) dias.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 16 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9CA85A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO148/2021

Aos 07 dias do mês de março de 2022, na sede da Prefeitura do Município de Andirá/PR, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 10h:00m –Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 15.421 de 14 de outubro de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 148/2021,** Ata de Registro de Preços nº 003/2022,tendo como objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**:

Item	Descrição	UND	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
21	BISCOITO DE MAIZENA – EMBALAGEM COM MÍN. 400 GR, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS.	UND	R$ 3,38	R$ 3,87
22	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – EMBALAGEM COM MÍN. 400GR, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS.	UND	R$ 3,54	R$ 3,92
23	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO – EMBALAGEM COM MÍN. 400 GR, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS.	UND	R$ 3,62	R$ 3,86

E diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**:

Item	Descrição	UND	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
29	CAFÉ TORRADO E MOIDOEXTRA FORTE – EMBALAGEM DE 500 GR, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EMBALAGEM SEM DANOS OU AVARIAS	PCT	R$ 11,60	R$ 13,77

Conforme orientação dos Pareceres n.º 62/2022 e 73/2022 da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou, em 02/03/2022, através dos respectivos endereços eletrônicos informados na plataforma da BLL e em 03/03/2022, da devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as empresas licitantes para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail ou participar da sessão que ocorreu na data de hoje para o reinício da etapa de lances com base no valor concedido.

Por um equívoco ocorrido, foram desconsideradas desta sessão as propostas para os itens 20 e 24, considerando que foi negado o reequilíbrio para os mesmos, conforme Parecer Contábil 054/2022.

A Comissão Especial de Licitação informa que apenas a Sra. CRISTIANE DE MELLO TARDELI, representante da empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**encaminhou uma proposta comercial por escrito e compareceu à sessão presencial, a qual reduziu os valores solicitados pelas empresas requerentes e manteve as marcas apresentadas pelas mesmas, conforme segue tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR SOLICITADO NO REEQUILÍBRIO	VALOR PROPOSTO	MARCA
21	BISCOITO DE MAIZENA – EMBALAGEM COM MÍN. 400 GR, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS.	UNID	R$ 3,87	R$ 3,85	RENATA
22	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – EMBALAGEM COM MÍN. 400GR, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS.	UNID	R$ 3,92	R$ 3,90	GALO
23	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO – EMBALAGEM COM MÍN. 400 GR, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS.	UNID	R$ 3,86	R$ 3,85	GALO
29	CAFÉ TORRADO E MOIDOEXTRA FORTE – EMBALAGEM DE 500 GR, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EMBALAGEM SEM DANOS OU AVARIAS.	PCT	R$ 13,77	R$ 13,75	COOPERATTO

O Pregoeiro declara vencedora para todos os itens em questão, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**, a qual apresentou uma proposta mais vantajosa para a Administração.
E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 16demarçode 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Membro da Comissão Especial de Licitação

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C76398CD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 834 DE 16 DE MARÇO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Fiscal Substituto:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**006-2022**	**Vigência:**	**16/03/2022 À 15/03/2023**
ID DA ATA:	**16-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**02-2022**		
Contratado:	**ISMAEL DA SILVEIRA 01864974907**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS COTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES, CASTER DE VEICULOS LEVES E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE.**		
Valor:	**R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 16 de março de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:89EF49E6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	7.001.820,13	7.632.227,56	7.764.828,93	132.601,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.009.128,98	1.009.128,98	1.105.087,59	95.958,61
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.009.128,98	1.009.128,98	1.105.087,59	95.958,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.585,53	100.585,53	73.009,75	-27.575,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.585,53	100.585,53	73.009,75	-27.575,78
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.891.105,62	6.521.513,05	6.583.987,00	62.473,95
Receita Bruta de Serviços	5.891.105,62	6.521.513,05	6.583.987,00	62.473,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	2.744,59	1.744,59
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.744,59	2.744,59
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.001.820,13	7.632.227,56	7.764.828,93	132.601,37
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	7.001.820,13	7.632.227,56	7.764.828,93	132.601,37
DÉFICIT (IV)	0,00	1.230.939,27	463.451,17	-767.488,10
TOTAL (V) = (III + IV)	7.001.820,13	8.863.166,83	8.228.280,10	-634.886,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.230.939,27	1.230.939,27	-
Superávit Financeiro	-	1.230.939,27	1.230.939,27	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.910.805,57	8.362.334,45	7.899.689,23	7.371.347,88	7.371.347,88	462.645,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.253.800,00	2.491.517,45	2.347.563,10	2.347.563,10	2.347.563,10	143.954,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.657.005,57	5.870.817,00	5.552.126,13	5.023.784,78	5.023.784,78	318.690,87
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	444.817,82	328.590,87	289.193,23	289.193,23	116.226,95
INVESTIMENTOS	35.000,00	444.817,82	328.590,87	289.193,23	289.193,23	116.226,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.014,56	56.014,56	0,00	0,00	0,00	56.014,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.001.820,13	8.863.166,83	8.228.280,10	7.660.541,11	7.660.541,11	634.886,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	7.001.820,13	8.863.166,83	8.228.280,10	7.660.541,11	7.660.541,11	634.886,73

SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	104.287,82	104.287,82	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	7.001.820,13	8.863.166,83	8.228.280,10	7.764.828,93	7.764.828,93	634.886,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	726,00	441.574,63	356.777,70	356.777,70	84.989,17	533,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	615,94	474,22	474,22	141,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	726,00	440.958,69	356.303,48	356.303,48	84.847,45	533,76
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	712.540,49	650.717,48	650.717,48	61.823,01	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	712.540,49	650.717,48	650.717,48	61.823,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	726,00	1.154.115,12	1.007.495,18	1.007.495,18	146.812,18	533,76

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	100,00	2.145,36	0,00	0,00	2.245,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.145,36	0,00	0,00	2.145,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100,00	2.145,36	0,00	0,00	2.245,36

Notas Explicativas

1 - AS NOTAS EXPLICATIVAS APRESENTADAS FORAM ELABORADAS COM O OBJETIVO DE APRESENTAR INFORMAÇÕES RELEVANTES, EVIDENCIANDO DE FORMA ANALÍTICA A SITUAÇÃO PATRIMONIAL, A FIM DE TORNAR MAIS TRANSPARENTE OS DADOS CONTIDOS NOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021.

CONTEXTO OPERACIONAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, CRIADO PELA LEI Nº. 2.495 DE 26 DE MARÇO DE 2014, COM SEDE NA CIDADE DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, É UMA ENTIDADE AUTÁRQUICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, DISPONDO DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA NA FORMA DA LEI E DA LEGISLAÇÃO A ELA PERTINENTE.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2021, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS

2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2021, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS

O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 102 DA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DEMONSTRARÁ AS RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS EM CONFRONTO COM AS REALIZADAS E APURA AS DIFERENÇAS ENTRE ELAS (SALDO FINAL).

VALE RESSALTAR QUE, DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE, AS RECEITAS E AS DESPESAS ESTÃO DEMONSTRADAS POR GRUPO DE NATUREZA.

SERVIÇOS QUE COMPÕEM CADA RECEITA:

- IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA: TAXA DE COLETA DE LIXO E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA BEM COMO MULTAS E JUROS INCIDENTES.
- RECEITA PATRIMONIAL: RECEITAS DECORRENTES DE JUROS E CORREÇÕES MONETARIAS DAS CONTAS DE APLICAÇÃO BANCÁRIAS DO SAMAE.
- RECEITA DE SERVIÇOS: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO, TARIFA ADMINISTRATIVA, 2º VIA DE FATURA, TROCA DE HIDRÔMETROS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, LIGAMENTO E DESLIGAMENTO DE LIGAÇÃO, MULTAS E JUROS INCIDENTES, DENTRE OUTROS SERVIÇOS.

REFERENTE AS RECEITAS, NO EXERCÍCIO DE 2021, A AUTARQUIA PREVIU INICIALMENTE O VALOR DE R$7.001.820,13 (SETE MILHÕES E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS E TREZE CENTAVOS) QUE POSTERIORMENTE FOI SUPLEMENTADA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DO QUAL RESULTOU EM R$ 7.632.227,56 (SETE MILHÕES E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). A AUTARQUIA ARRECADOU EFETIVAMNTE O VALOR DE R$ 7.764.828,93 (SETE MILHÕES E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), OU SEJA, O PERCENTUAL ARRECADADO SOBRE O PREVISTO É DE 101,74%.

DENTRE AS RECEITAS ARRECADADAS, R$149.150,24 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) SÃO RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, QUE SÃO RECEITAS REALIZADAS ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MESMO

ENTE FEDERATIVO. ESSAS RECEITAS NÃO REPRESENTAM ENTRADAS DE RECURSOS AOS COFRES PÚBLICOS DO ENTE, MAS APENAS MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS ENTRE SEUS ÓRGÃOS.
REFERENTE AS DESPESAS, NE EXECICIO DE 2021, A AUTARQUIA PREVIU UM ORÇAMENTO DE R$ 7.001.820,13, QUE POSTERIORMENTE FOI ATUALIZADO NO VALOR DE R$8.863.166,83 (OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) DECORRENTE DO USO DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2020 E DA SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CITADO ANTERIORMENTE.
DO VALOR ORÇADO ATUALIZADO, FOI FEITO R$ 8.228.280,10 REAIS DE EMPENHO, OU SEJA, USO DE 92,84% DO ORÇAMENTO PREVISTO.
DO VALOR DE R$ 1.154.841,12 DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, A AUTARQUIA PAGOU R$ 1.007.495,18 E EFETUOU O CANCELAMENTO DE R$ 146.812,18, RESTANDO UM SALDO DE R$ 533,76 REAIS.

EDILSON RIBEIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:66DB3E69

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 A 12 DATA EMISSÃO: 14/03/2022ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 14/03/2022	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**7.764.828,93**	**7.306.231,76**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**8.228.280,10**	**9.127.934,12**
Ordinária	7.764.828,93	7.306.231,76	Ordinária	8.228.280,10	9.127.934,12
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.265.700,83**	**1.742.338,63**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.698.168,07**	**988.464,19**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	2.145,36	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	976,23
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	567.738,99	1.154.115,12	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.007.495,18	399.992,64
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	697.961,84	586.078,15	Valores Restituíveis	690.672,89	587.495,32
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.389.131,19**	**3.455.943,67**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**1.493.212,78**	**2.389.131,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.389.131,19	3.455.943,67	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.493.212,78	2.389.131,19
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**11.419.660,95**	**12.504.514,06**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**11.419.660,95**	**12.505.529,50**

Notas Explicativas	
1 - AS NOTAS EXPLICATIVAS APRESENTADAS FORAM ELABORADAS COM O OBJETIVO DE APRESENTAR INFORMAÇÕES RELEVANTES, EVIDENCIANDO DE FORMA ANALÍTICA A SITUAÇÃO PATRIMONIAL, A FIM DE TORNAR MAIS TRANSPARENTE OS DADOS CONTIDOS NOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021.	
CONTEXTO OPERACIONAL	
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, CRIADO PELA LEI Nº. 2.495 DE 26 DE MARÇO DE 2014, COM SEDE NA CIDADE DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, É UMA ENTIDADE AUTÁRQUICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, DISPONDO DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA NA FORMA DA LEI E DA LEGISLAÇÃO A ELA PERTINENTE.	
APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2021, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS	
2 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2020, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS.	
O BALANÇO FINANCEIRO, PREVISTO NO ART. 103 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DEMONSTRA A RECEITA E A DESPESA ORÇAMENTÁRIAS BEM COMO OS RECEBIMENTOS E OS PAGAMENTOS DE NATUREZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA, CONJUGADOS COM OS SALDOS EM ESPÉCIE PROVENIENTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E OS QUE SE TRANSFEREM PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, SENDO QUE AS CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO SÃO COMPUTADAS EM RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO, PARA COMPENSAR SUA INCLUSÃO NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.	
A DESTINAÇÃO DA RECEITA DO SAMAE POSSUI ALOCAÇÃO LIVRE, OU SEJA, É CONSIDERADA UMA RECEITA ORDINÁRIA E COMPARATIVAMENTE O SAMAE ARRECADOU NO EXERCICIO DE 2020 CERCA DE 4,52% A MAIS DE RECURSOS SE COMPARADO AO ANO ANTERIOR.	
EM CONTRAPARTIDA, AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO SAMAE AUMENTOU EM APROXIMADAMENTE 54,53%, PRINCIPALMENTE EM VIRTUDE DA SAÍDA DA MAIORIA DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, DA TERCEIRIZAÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE ANDIRÁ E DO INÍCIO DE DIVERSAS OBRAS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO.	
A SEGUIR, INFORMAMOS OS VALORES DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2021 SEPARAS POR NATUREZA:	
1.793.156,76	(VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL)
36.481,90	(OBRIGAÇÕES PATRONAIS)

227.351,10	(OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL)
290.573,34	(OBRIGAÇÕES PATRONAIS)
16.027,08	(RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO)
5.909,65	(MATERIAL DE CONSUMO – CONSÓRCIO)
102.239,53	(OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – CONSÓRCIO)
11.865,05	(OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR)
762,50	(DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL)
820.856,00	(MATERIAL DE CONSUMO)
102,00	(PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO)
1.566.898,22	(OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO)
23.534,48	(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA)
2.800.443,14	(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
82.856,56	(SERVIÇOS DE TI E COMUICAÇÃO – PESSOA JURIDICA)
16.655,37	(AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO)
72.500,00	(OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS)
10.023,42	(SENTENÇAS JUDICIAIS)
21.453,13	(INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES)
33.106,69	(EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONSÓRCIO)
278.844,96	(OBRAS E INSTALAÇÕES)
16.639,22	(EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

EDILSON RIBEIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C95FF0D8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2021 DATA EMISSÃO: 14/03/2022ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 14/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.687.419,52**	**4.306.358,63**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**9.624,31**	**2.335,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.493.212,78	2.389.131,19	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	2.145,36	2.145,36
Créditos a Curto Prazo	2.073.702,30	1.788.256,57			
Clientes	1.442.566,99	1.147.345,52	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	232.274,70	184.706,71	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	100,00	100,00
Divida Ativa Tributaria	20.722,06	47.262,93	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	518.059,62	408.941,41	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	7.378,95	90,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-139.921,07	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	120.504,44	128.970,87			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.488.284,88**	**1.803.093,93**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**9.624,31**	**2.335,36**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	3.488.284,88	1.803.093,93	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.963.549,63	1.069.826,88	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-90.991,82	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.615.727,07	733.267,05			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	7.166.080,09	6.107.117,20
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.058.962,89	1.696.552,17
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	6.107.117,20	4.410.565,03
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.166.080,09**	**6.107.117,20**
TOTAL	**7.175.704,40**	**6.109.452,56**	**TOTAL**	**7.175.704,40**	**6.109.452,56**

ATIVO FINANCEIRO	1.493.212,78	2.389.131,19	PASSIVO FINANCEIRO	577.897,06	1.157.176,48
ATIVO PERMANENTE	5.682.491,62	3.720.321,37	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**6.597.807,34**	**4.952.276,08**

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 14/03/2022	
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres				915.315,72	1.230.939,27
94 - Valores Restituíveis				0,00	0,00
TOTAL				915.315,72	1.230.939,27

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
Estado do Paraná		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2022
Notas Explicativas		
1 - AS NOTAS EXPLICATIVAS APRESENTADAS FORAM ELABORADAS COM O OBJETIVO DE APRESENTAR INFORMAÇÕES RELEVANTES, EVIDENCIANDO DE FORMA ANALÍTICA A SITUAÇÃO PATRIMONIAL, A FIM DE TORNAR MAIS TRANSPARENTE OS DADOS CONTIDOS NOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021.		
2 - CONTEXTO OPERACIONAL		
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, CRIADO PELA LEI Nº. 2.495 DE 26 DE MARÇO DE 2014, COM SEDE NA CIDADE DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, É UMA ENTIDADE AUTÁRQUICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, DISPONDO DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA NA FORMA DA LEI E DA LEGISLAÇÃO A ELA PERTINENTE.		
3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2021, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS		
4 - BALANÇO PATRIMONIAL		
O BALANÇO PATRIMONIAL É UM DEMONSTRATIVO QUE ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 104 DA LEI 4.320/64. É A DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL QUE EVIDENCIA, QUALITATIVA E QUANTITATIVAMENTE, A SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA ENTIDADE PÚBLICA, POR MEIO DE CONTAS REPRESENTATIVAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALÉM DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO QUE COMPREENDEM OS ATOS QUE POSSAM VIR A AFETAR O PATRIMÔNIO. CONFORME ARTIGO 105 DA LEI 4.320/64, O BALANÇO PATRIMONIAL SERÁ COMPOSTO POR: ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL E CONTAS DE COMPENSAÇÃO.		
5 - NO ATIVO:		
- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: ESTÃO REGISTRADOS A VALOR NOMINAL		
- CRÉDITOS A CURTO PRAZO: VALORES A RECEBER PELA AUTARQUIA, SENDO DIVIDIDO:		
> CLIENTES: FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS SERVIÇOS QUE POSSUI DATA DE VENCIMENTO POSTERIOR À 31 DE DEZEMBRO DE 2019.		
> CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS À RECEBER: TAXA DE COLETA DE LIXO QUE POSSUI DATA DE VENCIMENTO POSTERIOR À 31 DE DEZEMBRO DE 2019		
> DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA: TAXA DE COLETA DE LIXO E DE LIMPEZA PÚBLICA QUE POSSUI DATA DE VENCIMENTO ANTERIOR À 31 DE DEZEMBRO DE 2019		
> DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA: FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS SERVIÇOS QUE POSSUI DATA DE VENCIMENTO ANTERIOR À 31 DE DEZEMBRO DE 2019		
- ESTOQUES: REGISTRADO SEGUNDO O VALOR DE AQUISIÇÃO E APURADO SEGUNDO O CRITÉRIO DO CUSTO MÉDIO PONDERADO (OU MÉDIA PONDERADA MÓVEL)		
- BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: REGISTRADOS PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO.		
7 - COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO:		
2021	2020	DESCRIÇÃO
3.488.284,88	1.803.093,93	IMOBILIZADO
1.872.557,81	1.069.826,88	BENS MÓVEIS
758.422,66	674.415,99	(MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS)
66.534,80	54.240,26	(BENS DE INFORMÁTICA)
33.910,45	29.337,08	(MÓVEIS E UTENSÍLIOS)
1.104.681,72	254.371,65	(VEÍCULOS)
0,00	57.461,90	(DEMAIS BENS MÓVEIS)
(90.991,82)	(0,00)	((-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS)
1.615.727,07	733.267,05	BENS IMÓVEIS
278.134,76	103.638,70	(BENS DE USO ESPECIAL)
1.311.763,31	603.799,35	(BENS DE USO COMUM DO POVO)
25.829,00	25.829,00	(BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO)

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
Estado do Paraná		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2022
8 - NO PASSIVO: O SAMAE NÃO POSSUI EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS, E NÃO POSSUI PASSIVOS DE LONGO PRAZO E NO CURTO PRAZO, POSSUI R$9.624,31 (NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: REGISTRAMOS O VALOR RESIDUAL DOS ATIVOS DA ENTIDADE DEPOIS DE DEDUZIDOS TODOS OS SEUS PASSIVOS. O SAMAE APRESENTA UM RESULTADO NO EXERCÍCIO DE 2021 DE R$ 1.058.962,89 (UM MILHÃO E CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). COM A ADEQUAÇÃO ÀS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, OS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NÃO FAZEM PARTE DO PASSIVO, AGORA DIVIDIDO EM CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, PORÉM CONTINUAM SENDO UMA OBRIGAÇÃO INCLUSA NO PASSIVO FINANCEIRO, PARA EFEITOS DE CÁLCULO DO SALDO PATRIMONIAL E SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO.		

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4C918D35

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**9.133.473,46**	**9.095.503,77**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.111.739,25	1.247.425,81
TAXAS		1.111.739,25	1.247.425,81
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		6.763.624,07	7.424.636,31
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.763.624,07	7.424.636,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		312.087,82	261.986,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA		239.078,07	186.568,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		73.009,75	75.418,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		820.617,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		820.617,86	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		125.404,46	161.455,15
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		122.659,87	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.744,59	161.455,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**8.074.510,57**	**7.398.951,60**
PESSOAL E ENCARGOS		2.426.567,08	2.244.326,44
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.022.015,08	1.855.401,81
ENCARGOS PATRONAIS		404.552,00	370.974,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	17.950,41
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		10.536,73	516,99
PENSÕES		178,90	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		10.357,83	516,99
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		5.248.307,92	5.093.454,58
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		814.821,72	713.166,68
SERVIÇOS		4.433.486,20	4.380.287,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		26.886,01	59.474,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		26.886,01	59.474,25
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		90.991,82	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		90.991,82	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	1.179,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	1.179,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		271.221,01	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		254.455,73	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		16.765,28	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**1.058.962,89**	**1.696.552,17**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		906.804,02	902.587,52
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - AS NOTAS EXPLICATIVAS APRESENTADAS FORAM ELABORADAS COM O OBJETIVO DE APRESENTAR INFORMAÇÕES RELEVANTES, EVIDENCIANDO DE FORMA ANALÍTICA A SITUAÇÃO PATRIMONIAL, A FIM DE TORNAR MAIS TRANSPARENTE OS DADOS CONTIDOS NOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021.			
CONTEXTO OPERACIONAL			
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, CRIADO PELA LEI Nº. 2.495 DE 26 DE MARÇO DE 2014, COM SEDE NA CIDADE DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, É UMA ENTIDADE AUTÁRQUICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, DISPONDO DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA NA FORMA DA LEI E DA LEGISLAÇÃO A ELA PERTINENTE.			
APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2021, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO			
CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS			

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contador

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:78B7178A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2021

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2021	0,00	567.738,99	0,00	0,00	0,00	0,00	567.738,99
Totais	**0,00**	**567.738,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**567.738,99**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Restos a Pagar: 2020	2.145,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,36
Totais	**2.245,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.245,36**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2019	726,00	0,00	690,00	0,00	36,00	690,00	0,00
Restos a Pagar: 2020	1.154.115,12	0,00	1.006.805,18	0,00	146.776,18	1.006.805,18	533,76
Totais	**1.154.841,12**	**0,00**	**1.007.495,18**	**0,00**	**146.812,18**	**1.007.495,18**	**533,76**
SERVIDOR ATIVO	90,00	242.935,24				242.937,24	88,00
INSS	0,00	108.698,13				101.407,18	7.290,95
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	120.351,32				120.351,32	0,00
ISS	0,00	137.251,73				137.251,73	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	1.700,00				1.700,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	155.419,78				155.419,78	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	8.918,30				8.918,30	0,00
Totais	**90,00**	**775.274,50**				**767.985,55**	**7.378,95**
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	837,50				837,50	0,00
Totais	**0,00**	**837,50**				**837,50**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**1.157.176,48**	**1.343.850,99**			**146.812,18**	**1.776.318,23**	**577.897,06**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas

1 - AS NOTAS EXPLICATIVAS APRESENTADAS FORAM ELABORADAS COM O OBJETIVO DE APRESENTAR INFORMAÇÕES RELEVANTES, EVIDENCIANDO DE FORMA ANALÍTICA A SITUAÇÃO PATRIMONIAL, A FIM DE TORNAR MAIS TRANSPARENTE OS DADOS CONTIDOS NOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021.

CONTEXTO OPERACIONAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, CRIADO PELA LEI Nº. 2.495 DE 26 DE MARÇO DE 2014, COM SEDE NA CIDADE DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, É UMA ENTIDADE AUTÁRQUICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, DISPONDO DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA NA FORMA DA LEI E DA LEGISLAÇÃO A ELA PERTINENTE.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2021, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS

2 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

O RELATÓRIO DA DÍVIDA FLUTUANTE É UM DEMONSTRATIVO QUE ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 92 DA LEI 4.320/64 E COMPREENDE: OS RESTOS A PAGAR (EXCLUINDOS OS SERVIÇOS DA DÍVIDA), OS SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR, OS DEPÓSITOS E OS DÉBITOS DE TESOURARIA. O REGISTRO DOS RESTOS A PAGAR FAR-SE-Á POR EXERCÍCIO E POR CREDOR DISTINGUINDO-SE AS DESPESAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS.

A AUTARQUIA ENCERROU O EXERCÍCIO COM R$ 567.738,99 REAIS DE CONTAS A PAGAR INSCRITO NÃO PROCESSADOS, E COM R$ 2.779,12 REAIS DE RESTOS A PAGAR. RESSALTO TAMBÉM O VALOR DE 88,00 REAIS DE REFERETE AO SEGURO DE VIDA COLETIVO E O VALOR DE R$ 7.290,95 REAIS REFERENTE AOS DÉBITOS JUNTO AO INSS.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contador

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:859A017A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2022
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	8.540.103,43	7.989.045,62
Receitas derivadas e originárias	7.764.828,93	7.307.247,20
Outros ingressos operacionais	775.274,50	681.798,42
DESEMBOLSOS	8.496.111,13	8.153.270,58
Pessoal e demais despesas	7.437.078,02	7.216.378,01
Transferências concedidas	291.047,56	253.676,98
Outros desembolsos operacionais	767.985,55	683.215,59
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	43.992,30	-164.224,96
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	939.910,71	902.587,52
Aquisição de Ativo Não-Circulante	939.910,71	902.587,52
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-939.910,71	-902.587,52
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-895.918,41	-1.066.812,48
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.389.131,19	3.455.943,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.493.212,78	2.389.131,19
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.105.087,59	1.051.177,50
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.583.987,00	6.180.604,10
Remuneração das Disponibilidades	73.009,75	75.418,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.744,59	47,31
Total das Transferências Recebidas	7.764.828,93	7.307.247,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	291.047,56	253.676,98
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	291.047,56	253.676,98

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	753.217,85	715.600,25
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	4.800.666,33	4.690.964,49
Gestão Ambiental	1.806.171,30	1.737.295,37
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	77.022,54	72.517,90
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.437.078,02	7.216.378,01

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - AS NOTAS EXPLICATIVAS APRESENTADAS FORAM ELABORADAS COM O OBJETIVO DE APRESENTAR INFORMAÇÕES RELEVANTES, EVIDENCIANDO DE FORMA ANALÍTICA A SITUAÇÃO PATRIMONIAL, A FIM DE TORNAR MAIS TRANSPARENTE OS DADOS CONTIDOS NOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021.

CONTEXTO OPERACIONAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, CRIADO PELA LEI Nº. 2.495 DE 26 DE MARÇO DE 2014, COM SEDE NA CIDADE DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, É UMA ENTIDADE AUTÁRQUICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, DISPONDO DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA NA FORMA DA LEI E DA LEGISLAÇÃO A ELA PERTINENTE.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERÍCIO DE 2021, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, FORAM ELABORADOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS DEFINIÇÕES CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964. OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM REAL, MOEDA OFICIAL DO PAÍS, E NÃO CONTEMPLAM ARREDONDAMENTOS

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA É UTILIZADA PARA CARACTERIZAR A MOVIMENTAÇÃO DE DINHEIRO NAS CONTAS BANCÁRIAS DO PODER PÚBLICO, EM TERMOS DE ENTRADAS (INGRESSOS) E SAÍDAS (DESEMBOLSOS).

ESSA DEMONSTRAÇÃO FOI ELABORADA ATRAVÉS DO MÉTODO DIRETO (PROCEDIMENTO CONTÁBIL QUE EVIDENCIA AS MOVIMENTAÇÕES DE ITENS DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES, A PARTIR DAS PRINCIPAIS CLASSES DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS BRUTOS), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CFC Nº 1.296/10.

EM 2021, A GERAÇÃO LÍQUIDA DA AUTARQUIA, DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FOI NEGATIVA EM R$ 895.918,41 REAIS, RESULTANDO EM UM CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL DE R$ 1.493.212,78. ESSA SITUAÇÃO DECORRE PRINCIPALMENTE DO AUMENTO DO GASTO COM DESPESA DE ENERGIA ELÉTRICA E DO GASTO COM A EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA CIDADE DE ANDIRÁ.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contador

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DD2EE09A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PMA 027/2022 – ID 2985

ORIGEM:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 043/2021 - ID N° 2753
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021
HOMOLOGADA EM 30/06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO de ANTONINA (PR), pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, 150 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: **MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, com registro no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR, Telefone: (041)-9637-2669 – E-mail: manutec.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor Paulo Cesar dos Santos, brasileiro, portador da Identidade nº 20.682.222-86, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.948.109-25.

OBJETO: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	DESCONTO CONCEDIDO (tabela SINAPI)
01	01	Serviço	Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.	28,2 % (Vinte e oito vírgula dois por cento)

VALOR: R$ 304.503,93 (Trezentos e quatro mil quinhentos e três reais e noventa e três centavos).

O percentual de desconto linear, dos serviços descritos na Tabela do **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**, do último mês disponível, com desoneração, sob o regime de execução por empreitada global será **de 28,2 % (Vinte e oito vírgula dois por cento).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 - FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.39 FONTE 1104

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
DATA: 14/03/2022

ASSINANTES: *JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM*, PREFEITO MUNICIPAL PELO CONTRATANTE E PAULO CESAR DOS SANTOS PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:56D735F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2021
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 17/03/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/03/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/03/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)

OBJETO: Aquisição de uma brinquedoteca composta por 34 brinquedos;
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA COMPRA: R$ 4.562,27

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário estimado R$	Valor total estimado R$
01	Brinquedoteca composta por 34 brinquedos: prateleira c/ telhado, teatro da patota, castelo de leitura, tapete alfanumérico, casinha de boneca, móveis para casinha, palhaço bola, cubo tátil, jogo de argolas liso, bate martelo, blocos lógico de e.v.a., transábaco, quadro de atividades, dominó adição, dominó subtração, dominó multiplicação, dominó divisão, futebol de pinos, relógio de cuco, loto leitura, loto numérica, pote com 72 letras e.v.a., pote com 40 números e.v.a., memória alfabetização, memória numerais e quantidade, mesa oitavada com oito cadeiras, 2 fantoches, quebra-cabeça e.v.a., pequeno engenheiro, caixa colorida, dado grande, rola-rola e corrida fixa.		1	4.562,27	4.562,27

OBS: A marca contida no item nº 01 foi a ofertada no menor preço apresentado para composição do valor de referência.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6D4A8E50

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2021
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 17/03/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/03/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/03/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para execução de mural de prefeitos no prédio do paço municipal, para exibição dos quadros da prefeita atual e ex-prefeitos do Município de Astorga-PR;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.759,30
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	Quadros decorativos com fotos dos prefeitos (21 cm x 29,7 cm)	Unidade	20		
02	Adesivos ilustrativo para paredes (4,59m x 2,27m)	m²	21,85		
03	Caixa Alta (200 cm x 20 cm com espessura de 20 mm)	Unidade	1,00		
04	Parede com placas de gesso acartonado (drywall)	m²	9,00		
05	Luminária tipo Spot	Unidade	15,00		
06	Aplicação e lixamento de massa látex	m²	35,00		
07	Aplicação de fundo preparador em parede	m²	35,00		
08	Aplicação manual de pintura com tinta látex	m²	35,00		
09	Moldura de gesso	m	50,00		
10	Cabo flexível 2,5 mm²	m	60,00		
11	Remoção de forro de gesso	m²	4,50		
12	Ponto de iluminação	Unidade	15,00		

OBS: Maiores informações poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Obras pelo telefone (44) 3234-8437 ou através do e-mail engenharia@astorga.pr.gov.br.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9D7C83F3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2021
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 17/03/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/03/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/03/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do escritório do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – Cindepar, conforme convênio;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 79.391,88 (Referência Tabela Sinapi)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		**SERVIÇOS**						**R$ 55.909,40**	**R$ 23.482,53**	**R$ 79.391,88**	**R$ 79.391,88**
1.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	231,09	22,09	5,93	28,02	5.104,78	1.370,36	6.475,14	
1.2	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	88,16	32,63	22,19	54,82	2.876,66	1.956,27	4.832,93	
1.3	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	405,31	20,63	425,94	1.215,93	61,89	1.277,82	
1.4	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	476,01	44,86	520,87	952,02	89,72	1.041,74	
1.5	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	57,07	10,83	67,90	57,07	10,83	67,90	
1.6	87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	4,90	34,75	52,75	87,50	170,28	258,48	428,75	
1.7	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	9,80	1,52	1,82	3,34	14,90	17,84	32,73	
1.8	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	9,80	12,72	14,09	26,81	124,66	138,08	262,74	
1.9	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	282,00	44,52	18,71	63,23	12.554,64	5.276,22	17.830,86	
1.10	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	282,00	15,25	6,01	21,26	4.300,50	1.694,82	5.995,32	
1.11	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	282,00	19,82	6,92	26,74	5.589,24	1.951,44	7.540,68	
1.12	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	52,90	12,54	9,55	22,09	663,37	505,20	1.168,56	
1.13	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	999,41	6,99	3,86	10,85	6.985,88	3.857,72	10.843,60	
1.14	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	999,41	1,27	0,81	2,08	1.269,25	809,52	2.078,77	
1.15	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	2,00	376,75	71,34	448,09	753,50	142,68	896,18	
1.16	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	12,50	15,84	22,14	37,98	198,00	276,75	474,75	
1.17	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	24,00	78,75	14,70	93,45	1.890,00	352,80	2.242,80	
1.18	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,27	25,32	57,03	82,35	6,84	15,40	22,23	
TOTAL OBRA											**79.391,88**

OBS: Maiores informações poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Obras pelo telefone (44) 3234-8437 ou através do e-mail engenharia@astorga.pr.gov.br.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:28103158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA EDITAL NO. 01/2022 EDITAL DE CHAMAMENTO

Os estudantes abaixo relacionados deverão comparecer a Prefeitura Municipal de Balsa Nova – Secretaria de Administração, entre 08:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, até o dia 21 de março de 2022 para entrega da documentação exigida no item 13 do Edital 001/2022

DIREITO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
3	66217	ISMAEL AVELINO	DIREITO	29/01/03	10	10	14	27	61	APROVADO

EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
3	65566	EROS FERREIRA FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	14/01/02	10	25	10	27	72	APROVADO

ENFERMAGEM

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
4	66265	DEISE RAMOS	ENFERMAGEM	07/04/01	15	15	16	27	73	APROVADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
4	65586	KETLEN ANGELO SAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/06/95	5	10	8	24	47	APROVADO

Balsa Nova, 17 de março de 2022.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT
Professora

MAYARA KROETZ PEREIRA
Assistente Administrativo

AMANDA FRANCO
Auxiliar Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:72C6E319

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 PREGÃO (ELETRONICO) N° 75/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4382/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 75/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4382/2021
Aos 14 dias do mês de março do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa

Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANDRE ANTONIO SABINO ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.743.380/0001-00**, **BACELAR & BACELAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64, COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.323.297/0001-30**, **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.574.064/0001-08**, **DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.020.966/0001-09**, **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.538.222/0001-98**, **POTENCIAL ASSESSSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 05.795.248/0001-00** e **RB TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.974.051/0001-82**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4382/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 75/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA O CENTRO MÉDICO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 75/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANDRE ANTONIO SABINO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 27.743.380/0001-00, com sede na Rua Elias Scalco 327 - CEP: 85.605-400 - Bairro: Luther King em Francisco Beltrão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE ANTONIO SABINO, inscrito no CPF/MF nº 003.442.029-09.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	2899	CAMISOLA ADULTA: CAMISOLA ADULTA COM ABERTURA POSTERIOR: CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO LISO, TIPO PERCAL, PRÉ-ENCOLHIDO, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, 180 FIOS, LINHA HOSPITALAR, GRAMATURA 119 G/M² NA COR AZUL CLARO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, SEM GOLA, COM DECOTE REDONDO, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, 2 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NA PARTE POSTERIOR: PESCOÇO E CINTURA, MANGA JAPONESA. ESTAMPADA EM IMAGEM COLORIDA UMA LOGOMARCA COM DIMENSÃO DE 8 CM.	MARCA PRÓPRIA CONFORME DESCRITIVO DESSE EDITAL	PÇ	50,00	39,99	1.999,50
4	1	6646	CAMPO FENESTRADO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, NA COR AZUL MARINHO, COM APRESENTAÇÃO DE REFORÇO COM DUPLA FACE NO CENTRO. DIMENSÕES: 65CMX65CM, COM CIRCUNFERÊNCIA CENTRALIZADA MEDINDO 10 CM DE DIÂMETRO.	MARCA PRÓPRIA CONFORME DESCRITIVO DESTE EDITAL	PÇ	175,00	19,97	3.494,75
TOTAL								**5.494,25**

FORNECEDOR: BACELAR & BACELAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64, com sede na Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel - CEP: 84.900-000 - Bairro: Centro em Ibaiti/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA GORETI BACELAR, inscrito no CPF/MF nº 533.037.339-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
11	1	4817	TOALHA DE BANHO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEL (CONCEPÇÃO E MANUTENÇÃO), MATERIAL LEVE E ULTRA RESISTENTE, MÁXIMA ABSORÇÃO, DURABILIDADE COMPROVADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR, ACABAMENTO QUE GARANTA CONFORTO, MESMO APÓS INÚMERAS LAVAGENS, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 70CM X 135 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, BORDADO EM IMAGEM COLORIDA, NO TAMANHO 10CM X 8 CM E ESCRITA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAUDE, COM ALTURA MÁXIMA DE 4 CM, AMBOS CENTRALIZADOS E ALINHADOS EMBAIXO.	PROPRIA	UN	50,00	26,4964	1.324,82
11	2	1352	TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEL (CONCEPÇÃO E MANUTENÇÃO), MATERIAL LEVE E ULTRA RESISTENTE, MÁXIMA ABSORÇÃO, DURABILIDADE COMPROVADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR, ACABAMENTO QUE GARANTA CONFORTO, MESMO APÓS INÚMERAS LAVAGENS, NA COR BRANCA. DIMENSÕES MINIMAS: 49CM X 54 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, BORDADO EM IMAGEM COLORIDA, NO TAMANHO 5CM X 4 CM E ESCRITA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAUDE COM ALTURA MAXIMA DE 3 CM, AMBOS CENTRALIZADOS E ALINHADOS EMBAIXO.	PROPRIA	UN	50,00	14,5036	725,18
TOTAL								**2.050,00**

FORNECEDOR: COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº14.323.297/0001-30, com sede na Rua Barão do Rio Branco Nº 380, loja - CEP: 35.790-168 - Bairro: Centro em Curvelo/MG.
REPRESENTATE LEGAL: ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, inscrito no CPF/MF nº 083.721.346-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
12	1	1051	TRAVESSEIRO EM ESPUMA FLOCADA, DE POLIURETANO ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICA E ANTIALÉRGICA, REVESTIDO EM NAPA/COURVIM LAVÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO COM ZÍPER. DIMENSÕES 60CM X 40CM X 10 CM.	CONFORT	UN	30,00	39,90	1.197,00
TOTAL								**1.197,00**

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 08.574.064/0001-08, com sede na Avenida Santa Cruz 1.054, Térreo - CEP: 98.900-000 - Bairro: Centro em Santa Rosa/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: VERENISE RATHKE, inscrito no CPF/MF nº 615.908.860-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
6	1	2898	COBERTOR CASAL: TAMANHO 2,00 X 2,20 CM, *COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, NÃO ALÉRGICO, *MATERIAL MICROFIBRA AVELUDADO, *INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TOQUE MACIO.	CLL	PÇ	10,00	57,40	574,00
6	2	2898	COBERTOR COMPOSTO DE 65% POLIÉSTER, 15% ACRILICO,10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, 5% PROPILENO, ANTIALERGICO, DUPLA FACE, ACABAMENTO EM CETIM DE 4 CM, EM TODO CONTORNO; MEDINDO (LXC) 1,80X2,10) M; CORES DIVERSAS; EM XADREZ; MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO; RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO INDUSTRIAL; ETIQUETA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; IDENTIFICADO COM DOIS BORDADOS ADOTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COM TAMANHO MÁXIMO DE 20CMX20CM.	GUARA TINGUETÁ	PÇ	40,00	72,40	2.896,00
TOTAL								**3.470,00**

FORNECEDOR: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.020.966/0001-09, com sede na Avenida Brasil, 7224, Andar 01, Sala 105 - CEP: 85.810-000 - Bairro: Centro em Cascavel/PR.
REPRESETANTE LEGAL: IRENE RIGGO SANTIAGO, inscrito no CPF/MF nº 740.275.739-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	1	1949	CAMPO CIRURGICO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, NA COR AZUL MARINHO, COM APRESENTAÇÃO DE REFORÇO COM DUPLA FACE NO CENTRO. DIMENSÕES: 65CMX65CM.	PRÓPRIA/ CONFORME EDITAL	PÇ	100,00	21,50	2.150,00
5	1	7235	CAPA PARA COLCHÃO PROTETOR PARA COLCHÃO HOSPITALAR, GRAMATURA 285 G/M², MATERIAL EM NAPA, PVC 100% IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM ZÍPER ANTIALÉRGICO / ANTI ÁCARO, COMPATIBILIDADE COM COLCHÃO DE SOLTEIRO, EM TAMANHO DE 88 X 188 X 20 CM NA COR AZUL.	PRÓPRIA/ CONFORME EDITAL	PÇ	10,00	46,00	460,00
5	2	7236	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR CAPA 100% IMPERMEÁVEL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 0,70 X 0,60CM, NA COR	PRÓPRIA/	PÇ	50,00	16,80	840,00

			AZUL ESCURO, ESPESSURA 0,30MM, ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO, MATERIAL NAPA E/OU BAGUN, PODENDO SER LAVADA E ESTERILIZADA.	CONFORME EDITAL				
7	1	3301	COLCHA HOSPITALAR: CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 2,20M X 1,50M APROXIMADOS, RESISTENTE A MÚLTIPLAS LAVAGENS E SECAGEM INDUSTRIAL, TEXTURA ENCORPADA, SOLIDEZ AO CLORO. COM IDENTIFICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, BORDADO EM IMAGEM COLORIDA, NO TAMANHO 18CM X 15 CM E ESCRITA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAUDE COM ALTURA MÁXIMA DE 5 CM E CENTRALIZADO.	PRÓPRIA/ CONFORME EDITAL	PÇ	50,00	66,15	3.307,50
TOTAL									**6.757,50**

FORNECEDOR: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.538.222/0001-98, com sede na Rua Ipiranga, 203 - CEP: 81.110-412 - Bairro: Capão Raso em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LEILA FATIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 078.972.739-03.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	7234	AVENTAL PARA PRECAUÇÃO DE CONTATO EM TECIDO BRIM LEVE 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, 250G POR M², COM AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E LATERAIS, MANGA LONGA, NA COR CINZA ESCURO, TAMANHO ÚNICO.	Própria	PÇ	65,00	46,87	3.046,55
TOTAL								**3.046,55**

FORNECEDOR: POTENCIAL ASSESSSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 05.795.248/0001-00, com sede na Rua Acácio Correa, 1141 - CEP: 80.220-280 - Bairro: Parolin em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: NELSI BERVIAN NEVES, inscrito no CPF/MF nº 430.939.739-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
13	1	7322	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO FEMININO CONTENDO CAMISA PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, MANGA CURTA,GOLA EM "V".BORDADO DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM Á ALTURA DO PEITO AO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, E LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA DA FAMILIA E LOGO BAIXO A ESCRITA DA EQUIPE ODONTOLÓGICA Á ALTURA DO PEITO AO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.CALÇA PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM ELASTICO E CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA, BARRA COM ELASTICO E AJUSTE, BOLSOS CHAPADOS NAS LATERAIS.TAMANHO DO CONJUNTO: EP,PP,P,M,GG,XG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES. COR: AZUL MARINHO. OBS: A EMPRESA VENCEDORA, ANTES DE CONFECCIONAR O LOTE TODO, DEVERÁ ENVIAR AMOSTRAS DOS TAMANHOS E COR PARA CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO.	própria conf edital	UN	18,00	150,009	2.700,16
13	2	7322	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO FEMININO CONTENDO CAMISA PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, MANGA CURTA,GOLA EM "V".BORDADO DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM Á ALTURA DO PEITO AO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, E LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA DA FAMILIA E LOGO BAIXO A ESCRITA DA EQUIPE ODONTOLÓGICA Á ALTURA DO PEITO AO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.CALÇA PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM ELASTICO E CORDÃO AJUSTE NA CINTURA, BARRA COM ELASTICO E AJUSTE, BOLSOS CHAPADOS NAS LATERAIS.TAMANHO DO CONJUNTO: EP,PP,P,M,G,GG,XG.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES.COR: MARSALA OU VINHO. TAMANHOS E CORES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA, ANTES DE CONFECCIONAR O LOTE TODO, DEVERÁ ENVIAR AMOSTRAS DOS TAMANHOS E COR PARA CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO	própria conf edital	UN	18,00	149,965	2.699,37
13	3	7323	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO MASCULINO CONTENDO CAMISA PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, MANGA CURTA,GOLA EM "V".BORDADO DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM Á ALTURA DO PEITO AO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, E LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA DA FAMILIA E LOGO BAIXO A ESCRITA DA EQUIPE ODONTOLÓGICA Á ALTURA DO PEITO AO LADO DIREITO DE QUEM VESTE.CALÇA PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM ELASTICO E CORDÃO AJUSTE NA CINTURA, BARRA COM ELASTICO E AJUSTE, BOLSOS CHAPADOS NAS LATERAIS. TAMANHO DO CONJUNTO: EX,PP,P,M,G,GG,EG CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES. COR: AZUL MARINHO.OBS: A EMPRESA VENCEDORA,ANTES DE CONFECCIONAR O LOTE TODO, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO TAMANHO GG, PARA CONFERENCIA E APROVAÇÃO..	propria conf edital	UN	4,00	150,0145	600,06
13	4	6848	CALÇADO DE SEGURANÇA EM TPE OU EVA BRANCO:CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO "STICKY SHOE". CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO TPE OU EM ETIL VINIL ACETATO EVA. CABEDAL DO CALÇADO TOTALMENTE FECHADO. SOLADO ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA EM FORMA DE COLMEIA.PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA, REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SUOR, ANTIMICROBIANA. COR: BRANCO. TAMANHOS DO 35 AO 42 CONFORME SOLICITAÇÃO. CERTIFICAÇÃO ISO 20347 E 20344. COM CA.	Soft Works CA 31898	UN	10,00	75,026	750,26
TOTAL								**6.749,85**

FORNECEDOR: RB TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 24.974.051/0001-82, com sede na Rua Coração De Jesus 125 - CEP: 30.285-450 - Bairro: Saudade em Belo Horizonte/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: RACHEL SUELENE VENTURA BITTENCOURT, inscrito no CPF/MF nº 072.894.166-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
9	1	2900	PIJAMA CONJUNTO (SCRUBS) CIRURGICO - UNISSEX: CONFECCIONADO EM MICROFIBRA GABARDINE LEVE, NA COR VERDE MUSGO, SENDO O TECIDO 260 ou 173 g/m², 100% POLIESTER. O CONJUNTO DEVE CONTER, 1(UMA) CAMISA COM GOLA EM DECOTE (V) E 2(DOIS) BOLSOS FRONTAIS.BORDADO EM IMAGEM COLORIDA, AO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE E NA ALTURA DO PEITO, O BRASÃO DO MUNICIPIO MEDINDO 8CM E ESCRITA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAUDE.1(UMA) CALÇA COM 2(DOIS) BOLSOS TRASEIROS E CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG.	Própria	PÇ	70,00	70,00	4.900,00
10	1	1047	FRONHA CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO, 140 FIOS/POL.2, COMPOSTO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 54CM X 70CM. COM IDENTIFICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, SERI GRAFADO IMAGEM COLORIDA, NO TAMANHO 8CM X 6CM E ESCRITA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAUDE E CENTRALIZADO.	Própria	UN	70,00	12,10	847,00
10	2	7241	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA: ACABAMENTO COM ELÁSTICO, TECIDO 100% ALGODÃO, USO HOSPITALAR, COR BRANCA. RESISTENTE A MÚLTIPLAS LAVAGENS, TEXTURA ENCORPADA, SOLIDEZ AO CLORO. DIMENSÕES DO COLCHÃO: 2,50M X 1,60M X 12 CM (CxLxA). COM IDENTIFICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, SERIGRAFADO EM IMAGEM COLORIDA, NO TAMANHO 18CM X 15 CM E ESCRITA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAUDE COM	Própria	UN	50,00	32,20	1.610,00
10	3	7240	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA CAMA : CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, PERCAL 140 FIOS/POL.2, COMPOSTO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 2,50M X 1,60 X 12 CM (CxLxA). COM IDENTIFICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, SERIGRAFADO IMAGEM COLORIDA, NO TAMANHO 18CM X 15 CM E ESCRITA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA	Própria	UN	40,00	29,30	1.172,00
10	4	7239	LENÇOL PARA MACA COM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO,180 FIOS, COMPOSTO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 2M X 1M. COM IDENTIFICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, SERI GRAFADO EM IMAGEM COLORIDA, NO TAMANHO 18CM X 15 CM E ESCRITA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAUDE COM ALTURA MAXIMA DE 5 CM E CENTRALIZADO.	Própria	UN	20,00	24,80	496,00
10	5	7238	LENÇOL PARA MACA SEM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO,180 FIOS, COMPOSTO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 1,20M X 2,20 M. COM IDENTIFICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, SERIGRAFADO EM IMAGEM COLORIDA, NO TAMANHO 18CM X 15 CM E ESCRITA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAUDE COM ALTURA MAXIMA DE 5 CM E CENTRALIZADO.	Própria	UN	45,00	25,00	1.125,00
TOTAL								**10.150,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 75/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ANDRÉ ANTONIO SABINO ME
Contratada

BACELAR & BACELAR LTDA.
Contratada

COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI
Contratada

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.
Contratada

DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
Contratada

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.
Contratada

POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.
Contratada

RB TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:7C2CB1BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 439/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MAURICIO RICARDO DIECKEL

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA	**09 UFM**	**27 UFM**
	"ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: TÉCNICA LEGISLATIVA E REDACIONAL" E "OS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO.	**551,52**	**1.654,56**
	PERIODO: DE 15/03 A 18/03/2022		
	TOTAL		**1.654,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 14 de março de 2022.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 14/03/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	219
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	439/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	MAURICIO RICARDO DIECKEL		MATR.	16-1
CARGO/FUNÇÃO	CONTADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	**X**		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
15/01	18/01	DIONISIO CERQUERIA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____

Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 14/03/2022.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:68B57CC3

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 438/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: OSVALDO MIGUEL AZEREDO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA	**09 UFM**	**27 UFM**
	"ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: TÉCNICA LEGISLATIVA E REDACIONAL" E "OS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO.	**551,52**	**1.654,56**
	PERIODO: DE 15/03 A 18/03/2022		
	TOTAL		**1.654,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 14 de março de 2022.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 14/03/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	218
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	438/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	OSVALDO MIGUEL AZEREDO		MATR.	44-0
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
15/01	18/01	DIONISIO SERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 14/03/2022.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:8F8F1FF3

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 437/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PERICO
UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA	**09 UFM**	**27 UFM**
	"ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: TÉCNICA LEGISLATIVA E REDACIONAL" E "OS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO.	**551,52**	**1.654,56**
	PERIODO: DE 15/03 A 18/03/2022		
	TOTAL		**1.654,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 14 de março de 2022.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 14/03/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	217
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	437/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PERICO		MATR.	43-8
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
15/03	18/03	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 14/03/2022.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:808D01E5

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 436/2022
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSÉ VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA	**09 UFM**	**27 UFM**
	"ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: TÉCNICA LEGISLATIVA E REDACIONAL" E "OS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO.	**551,52**	**1.654,56**
	PERIODO: DE 15/03 A 18/03/2022		
	TOTAL		**1.654,56**

Bela Vista da Caroba-Pr, 14 de março de 2022.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 14/03/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	216
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	436/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES		MATR.	43-6
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
15/03	18/03	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 14/03/2022.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:E1E93440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA C. L. N. Alimentos - ME.

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, com sede à Avenida Dalzotto, 1711 - Centro, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor RODINEI MARCOS MATIAZZO, portador do CPF n.º 006.597.329-78, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa C.L.N. ALIMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.593.903/0001-51, sita na AV. DALZOTTO ANDAR2, 791 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ROSANE LOPES DA SILVA NAHM, portador (a) do CPF sob n.º 028.914.329-24, domiciliada na ESTRADA PRINCIPAL CRISTO REI, SN CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CRISTO REI - Boa Ventura de São Roque/PR, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, suas alterações posteriores pela Lei 8.884/94 de 08.06.94, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/03/2021, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor conforme tabela:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	368	ACHOCOLATADO EM PÓ 500GR	APTI	PCT	01	5,94	5,94
LOTE: 001 - Lote	2	27	ACÚCAR REFINADO	ALTO ALEGRE	KG	02	13,59	27,18

001								
LOTE: 001 - Lote 001	3	28	ADOÇANTE LÍQUIDO	ADOCYL	UN	01	6,06	6,06
LOTE: 001 - Lote 001	4	33	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	MENEGUSSO	KG	01	27,77	27,77
LOTE: 001 - Lote 001	5	189	APRESUNTADO EMBALADO	AURORA	UN	20	6,31	126,20
LOTE: 001 - Lote 001	6	369	BISCOITO AMANTEIGADO 330 GR	NINFA	UN	04	5,75	23,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	39	BISCOITO ROSQUINHA	NINFA	PCT	08	5,44	43,52
LOTE: 001 - Lote 001	8	91	CAFÉ SOLUVEL OU EXTRATO DE CAFÉ DESIDRATADO	NESCAFE	UN	02	12,86	25,72
LOTE: 001 - Lote 001	9	29	CAFÉ TORRADO	COAMO	UN	15	8,46	126,90
LOTE: 001 - Lote 001	10	41	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA	FRIGODASKO	KG	08	29,00	232,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	32	CEBOLA BRANCA EXTRA	IRATI	KG	02	4,51	9,02
LOTE: 001 - Lote 001	12	25	CHÁ MATE	81	CX	02	3,96	7,92
LOTE: 001 - Lote 001	13	26	CHÁ SABORES	81	CX	02	5,38	10,76
LOTE: 001 - Lote 001	14	31	ERVA MATE	TERRA MATE	PCT	04	11,34	45,36
LOTE: 001 - Lote 001	15	45	EXTRATO DE TOMATE	QUERO	UN	02	4,77	9,54
LOTE: 001 - Lote 001	16	194	KETCHUP	ZAELI	UN	03	6,91	20,73
LOTE: 001 - Lote 001	17	40	LEITE INTEGRAL UHT	LIDER	LT	35	3,83	134,05
LOTE: 001 - Lote 001	18	36	MAIONESE	LIZA	PCT	05	6,09	30,45
LOTE: 001 - Lote 001	19	37	MARGARINA CREMOSA COM SAL	COAMO	UN	02	5,24	10,48
LOTE: 001 - Lote 001	20	35	OLÉO DE SOJA	COAMO	UN	02	6,67	13,34
LOTE: 001 - Lote 001	21	46	PÃO FRANCES	MARQUESPAN	KG	15	10,09	151,35
LOTE: 001 - Lote 001	22	190	QUEIJO EMBALADO	DICARLO	UN	30	7,14	214,20
LOTE: 001 - Lote 001	23	30	SAL IODADO	MOC	PCT	01	1,95	1,95
LOTE: 001 - Lote 001	24	43	SALSICHA TIPO HOT DOG	AURORA	KG	02	10,27	20,54
LOTE: 001 - Lote 001	25	44	SUCO EM PÓ COM AÇUCAR	TRINK	UN	15	1,13	16,95
LOTE: 001 - Lote 001	26	34	TEMPERO ALHO E SAL	ZAELI	UN	01	4,10	4,10
LOTE: 002 - Lote 002	1	372	ÁGUA MINERAL	DAFONTE	FA	02	16,80	33,60
LOTE: 002 - Lote 002	8	51	COPO DESCARTAVÉL COM CAMPACIDADE DE 60 ML	COPOSUL	PCT	05	2,60	13,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	52	COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML	COPOSUL	PCT	15	4,06	60,90
LOTE: 002 - Lote 002	10	54	COPOS DE VIDRO LISO CAPACIDADE 200ML	NADIR	UN	04	3,82	15,28
LOTE: 002 - Lote 002	11	50	FILTRO DE CAFÉ	MELITTA	CX	04	3,66	14,64
LOTE: 002 - Lote 002	15	57	GÁS DE COZINHA	LIQUIGAS	UN	02	94,54	189,08
LOTE: 002 - Lote 002	16	49	GUARDANAPO DE PAPEL	TROPICOS	PCT	07	2,72	19,04
LOTE: 002 - Lote 002	17	383	LÂMPADA DE LED 15 W	AVANT	UN	05	12,21	61,05
LOTE: 002 - Lote 002	21	58	PANO DE PRATO	PANOSUL	UN	02	10,13	20,26
LOTE: 002 - Lote 002	25	196	XÍCARA 240 ML	DURALEX	UN	05	7,44	37,20
LOTE: 003 - Lote 003	1	59	ÁGUA SANITÁRIA	GIRANDO SOL	UM	08	3,02	24,16
LOTE: 003 - Lote 003	2	380	ÁLCOOL ETÍLICO HIRATADO 70% 1L	DAILHA	UN	10	7,34	73,40
LOTE: 003 - Lote 003	3	381	ÁLCOOL GEL 300GR	DAILHA	UN	10	10,39	103,90
LOTE: 003 - Lote 003	4	61	BALDE PLÁSTICO DE PEDREIRO	ARQUEPLAST	UN	01	21,53	21,53
LOTE: 003 - Lote 003	6	86	DESINFETANTE MULTIUSO	ALPES	UN	08	3,97	31,76
LOTE: 003 - Lote 003	7	62	DESODORIZADOR SANITÁRIO	BOM AR	UM	05	11,66	58,30
LOTE: 003 - Lote 003	8	90	DETERGENTE LIMPA PISOS	DESTAC	UN	03	11,58	34,74
LOTE: 003 - Lote 003	9	198	DETERGENTE UNIDADE	GIRANDO SOL	UN	15	1,90	28,50
LOTE: 003 - Lote 003	20	73	PAPEL HIGIÊNICO	DUETTO	UN	08	15,42	123,36
LOTE: 003 - Lote 003	21	84	PEDRA SANITÁRIA	GLADE	UN	10	3,49	34,90
LOTE: 003 - Lote 003	27	78	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 50 LITROS	SUPREMA	PCT	20,00	9,28	185,60
LOTE: 003 - Lote 003	30	87	TOALHA 100% ALGODÃO	PANOSUL	UN	03	20,95	62,85
LOTE: 003 - Lote 003	31	88	TOALHA DE CHÃO	PANOSUL	UN	05	12,26	61,30
TOTAL								2.647,66

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até dia 31/12/2022, podendo ser renovado conforme Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura de São Roque, 16/03/2022.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:8CEEEA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICO O EDITAL, COM RELAÇÃO AOS VICIOS MERAMENTE FORMAIS, QUE NÃO AFETAM O CONTEÚDO, POR CONSEQUÊNCIAS AS PROPOSTAS QUE PODERÃO SER FEITAS, CONFORME SEGUE: TERMO DE CREDENCIAMENTO

RETIFICO O EDITAL, COM RELAÇÃO AOS VICIOS MERAMENTE FORMAIS, QUE NÃO AFETAM O CONTEÚDO, POR CONSEQUÊNCIAS AS PROPOSTAS QUE PODERÃO SER FEITAS, CONFORME SEGUE:

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÃO MÉDICOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, E INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA CREDENCIANTE.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR
CNPJ: 01.612.906/0001-20,
ENDEREÇO: RUA MOISES MIRANDA Nº. 422
REPRESENTANTE: PREFEITO MUNICIPAL EDSON FLAVIO HOFFMANN CPF: 018.601.479-17

CREDENCIADO: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
CPF/CNPJ: 24.042.809/0001-44
ENDEREÇO:RUA GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - CENTRO– INÁCIO MARTINS/PR
REPRESENTANTE: ADRIANO VITORIANO
CPF: 028.231.939-52

As partes acima indicadas celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, para a prestação de serviços adiante especificados, oriunda do Chamamento Público nº 06/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 23/2021, de conformidade, no que couber, com o disposto na Lei n° 8.666, de 21.06.93, tendo por finalidade proporcionar aos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal a Saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CREDENCIAMENTO A NÍVEL MUNICIPAL E ESTADUAL, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTÃO MÉDICO, PARA ATENDIMENTO DE 12 HORAS DIARIAS COM DISPONIBILIDADE DE FINAIS DE SEMANA, FERIADO, EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO E PERIODOS NOTURNOS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: **DO CREDENCIAMENTO**
O presente Termo de Credenciamento abrange o atendimento na unidade de Saúde do Município de Boa Ventura de São Roque/Pr.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos abaixo estipulados:

Item	Qtd.	Uni. Med.	Descrição	Valor unit.	Valor total/ano
1	365	PLANTÕES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES MÉDICO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORARIA DE 12 (DOZE) HORAS DIARIAS CADA PLANTÃO NO PERIODO NOTURNO E TAMBÉM NOS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO COM A DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS.	R$ 1.100,00	R$ 401.500,00
TOTAL: R$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais).					

PARÁGRAFO QUARTO: As quantidades especificadas são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados na UBS (Unidade Básica de Saúde) na cede do município de Boa Ventura de São Roque, nos horários entre 17h00min as 05h00min. E nos finais de semana, feriados e eventos realizados pelo município durante 24horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada irá atender os usuários do SUS residentes no Município de Boa Ventura de São Roque.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais da contratada/contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada deverá manter sempre atualizada a documentação expedida (prontuário) em razão dos serviços e organização de arquivo.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada se responsabilizará por todos os custos inerentes aos estágios, seguros, encargos sociais, tributos, transportes e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados e terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO: O pagamento de quais quer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas no contrato referente ao presente chamamento público.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA
O término de vigência do contrato de prestação de serviços corresponde a data do término de vigência do chamamento, sendo que a distribuição da quantidade mensal será feita proporcionalmente ao número de empresas credenciadas, na forma do Edital de Chamamento Público nº 06/2021.

PARÁGRAFO UNICO: A demanda ou quantidade estimada de trabalho a ser contratada pelo contratante será dividida proporcionalmente para as empresas credenciadas relativa à quantidade dos serviços, distribuída por plantões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

CLAUSULA QUINTA – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os valores a serem pagos são os constantes na planilha do item 3.1 do edital, os quais foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3930	06.001.10.301.0601.2080	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	3940	06.001.10.301.0601.2080	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	4360	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	4380	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4390	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4620	06.001.10.301.0601.2092	0	3.3.72.39.00.00	Do Exercício
2021	4630	06.001.10.301.0601.2092	303	3.3.72.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados, a importância financeira correspondente ao número de exames ou procedimentos realizados e devidamente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de crédito em favor das Contratadas.

PARÁGRAFO QUINTO: Os valores pagos aos serviços prestados não sofrerão reajustes durante a contratação

CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Ventura de São Roque. Junto com a nota fiscal, é obrigatória que as certidões de regularidade fiscal estejam vigentes, as quais deverão ter vencimento de, no mínimo, 15 dias após a emissão da nota fiscal. A não observância do item anterior impossibilitará o encaminhamento para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratante pagará à contratada a importância financeira correspondente ao número de plantões realizados e devidamente comprovados pelo Departamento de Saúde, juntamente ao Sistema E.SUS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado no período de até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de credito em favor dos contratados, que só fará jus aos valores correspondentes após a devida comprovação dos serviços efetivamente prestados.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores a serem pagos pelos procedimentos e consultas realizadas durante o plantão serão os mesmos constantes em planilha e ou outros que vierem substituí-los ou complementá-los.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas.

PARÁGRAFO SEXTO: O contratante, após a revisão dos documentos pertinentes ao faturamento na Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminhará o relatório da produção para o Departamento de Compras Municipal da Prefeitura, que efetuará os procedimentos necessários e enviará

para o Departamento de Contabilidade, para a realização do pagamento, depositando na conta do contratado, até o 30 º (trigésimo) dia após a concretização dos serviços.

PARÁGRAFO SETIMO: As contas rejeitadas pelo serviço de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde serão devolvidas ao contratado para as correções cabíveis e reapresentação no mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações do credenciante:

O CREDENCIANTE se obriga à:
Promover por meio de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquele;
Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações do credenciado:
O CREDENCIADO se obriga à:
a) Atender os beneficiários do Serviço de Assistência Municipal a Saúde e os usuários do Sistema Único de Saúde com observância de suas necessidades; privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta anos de idade, as gestantes, lactantes e as crianças de até cinco anos;
b) Nos procedimentos que houver consulta observar o retorno no prazo máximo de trinta dias;
c) Prestar os serviços discriminados em sua proposta diretamente nos locais determinados na Cláusula Segunda;
d) Prestar aos beneficiários, tratamento idêntico ao dispensado a particulares;
e) Manter cadastro dos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal à Saúde e usuários do d) Sistema Único de Saúde, assim como prontuários e relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços;
f) Retificar, sem ônus para o CREDENCIANTE, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos usuários, mereçam reparação;
g) Manter, durante a vigência deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação previstas no edital, bem como os declarados na proposta de prestação de serviços;
h) Prestar os serviços aos usuários, conforme agendamento realizado pelo Setor Competente, de forma imediata, priorizando as urgências e emergências.

CLÁUSULA OITAVA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sr. (a). Vanderlei Honório da Silva, e Fiscal do contrato o Sr.(a). Josiel Zafari, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditoria interna, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da gestão e fiscalização do contrato e do(a) enfermeiro(a) responsável por acompanhamento ao atendimentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, em tempo hábil, serão encaminhadas ao setor competente/técnicos do Município para adoção das medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A execução do contrato será avaliada por meio de procedimentos de supervisão indireta ou in loco, nas quais serão observadas o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

PARÁGRAFO QUINTO: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do contratado poderá ensejar na rescisão do contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

PARÁGRAFO SEXTO: A fiscalização exercida pelo contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá a contratada da sua plena responsabilidade perante o contratante ou para os usuários e terceiros, decorrentes de culpa e dolo na execução do contrato, conforme reza a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXII, § 6º: "As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa".

PARÁGRAFO SÉTIMO: A contratada facilitará ao contratante o monitoramento permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do contratante designados para tal fim.

PARÁGRAFO OITAVO: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto o CREDENCIANTE poderá aplicar ao CREDENCIADO, assegurados a este o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades, previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
Advertência;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O CREDENCIANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente Termo pela inobservância das previsões legais contidas nos artigos 58, inciso II, 77, 78, incisos I ao XII, XVII e XVIII, 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93.
§ 1º Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93.
§ 2º Ficará o presente Instrumento rescindido, especialmente nos casos de:
Descumprimento de qualquer uma das exigências fixadas nas normas que regulam o presente Edital, principalmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal de Saúde e ao usuário do Sistema Único de Saúde, quaisquer valores pelo atendimento objeto deste Instrumento;
Falta de apresentação dos comprovantes do atendimento, no prazo estabelecido.
Descumprimento de qualquer uma das exigências fixadas neste termo, inclusive as mencionadas na cláusula "DO ATENDIMENTO", bem como de qualquer outra normatização que regula a prestação de serviços, objeto deste contrato.
Descumprimento a carga horaria;
§ 3º A resilição do Termo de Credenciamento poderá, ainda, ser amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração.
§ 4º O CREDENCIADO poderá rescindir o presente instrumento caso ocorra qualquer das hipóteses constantes do artigo 78, incisos XIII ao XVII, da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FRAUDE E CORRUPÇÃO
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para este propósito assim define-se as práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano, ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": significa:
e.1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considerando os propósitos dos itens acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, constas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o previsto no artigo 61, Parágrafo Único conjugado com o art. 26, ambos da Lei n° 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07, serão publicadas, no Site do Município, AMP (Associação dos Municípios do Paraná), a declaração de inexigibilidade, o extrato deste Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93;
a CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;
aplica-se ao presente processo licitatório as disposições da Lei n° 12.846/2014, em especial seu art. 5º, que dispõe: "Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atendem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos: [...] IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
e) afastar ou procurar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
f) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
g) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública."

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, às partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Janeiro de 2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIANO VITORIANO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:62404D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 19/2022

EDITAL N.º 19/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2021 nomeada pela portaria nº 358/2021 que visa a Contratação de Psicólogo e Professor, Edital nº44/2021 no uso de suas atribuições em:

TORNAR PÚBLICO:

Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 18 de março de 2022 (sexta-feira) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a partir das 8:30 horas conforme segue tabela abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS- EIEF					
Nº	**Nº inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**
08	27	Jucineide de Jesus	24/11/83	21	Boa Ventura de São Roque

NUMERO DE VAGAS: 01

O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas, conforme Anexo III deste edital.

Boa Ventura de São Roque, 16 de março de 2022.

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
- Presidente
Matrícula: 15-1

RODRIGO GABRIEL BERTOLINI –
Membro
Matrícula: 417637

GISLAINE APARECIDA KELNER –
Membro
Matrícula: 664-1

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA –
Membro
Matrícula: 770-1

MARYLENE GLODEN –
Membro
Matricula: 881-1

Anexo I
DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Item 5 edital 44-2021
5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datada;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
5.2 - O candidato convocado devera apresentar exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.
5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.
5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 0/2021 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque. _____, ____ de _____ de 2020. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

_____, ____ de _____ de 2022.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileira(o), estado civil , _____ portador(a) do RG_____ e CPF_____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 002/2021, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

Eu _____ Servidor(a) Publico(a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMOVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____ de 2022.

_____
Servidor(a) Publico(a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9FB97734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:
LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUAL
1	ETANOL	LTS	R$ 5,45
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 5,27
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,23

VALORES REAJUSTADOS DO CONTRATO POR LITRO:
LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	REDUÇÃO (%)	VALOR REAJUSTADO
1	ETANOL	LTS	11%	R$ 4,91

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ACRÉSCIMO (%)	VALOR REAJUSTADO
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	14,04%	R$ 6,01
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	12,23%	R$ 5,87

Boa Vista da Aparecida - PR, em 16 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FBCA1B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 516/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 516/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.005 – Administração do Pessoal		
60	3.3.90.44 – Serviços de Tecnologia da Informação e Co	R$	30.000,00
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
77	3.3.90.44 – Serviços de Tecnologia da Informação e Co	R$	40.000,00
F1000	06.001.04.122.0004.2.007 – Aquisição, Controle e Distrib de Bens e Serviços		
88	3.3.90.44 – Serviços de Tecnologia da Informação e Co	R$	30.000,00
	TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
839	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	100.000,00
	TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7C309DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DA LEI N° 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL

Avenida Ipiranga, 72 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			**Usuário:**Adriano Junior Dias		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46) 3548-2000 http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Chave de autenticação:**2224-9527-103		
Anexo 14 da Lei N° 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
Valores em R$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**7.103.933,60**	**4.146.586,51**	**Passivo Circulante**	**16.692,09**	**70.374,16**
Caixa e equivalentes de caixa	6.781.965,84	3.753.148,72	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	41.281,35	75.347,70	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	16.692,09	70.374,16
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	41.281,35	75.347,70	Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo	280.686,41	318.090,09			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	**Passivo não Circulante**	**0,00**	**0,00**
Ativo não Circulante	**48.649.860,32**	**46.200.698,41**	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**16.692,09**	**70.374,16**
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Estoques	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos	347.609,73	332.377,08	Patrimônio social/capital social	19.428.052,52	19.428.052,52
Participações permanentes	347.609,73	332.377,08	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	347.609,73	332.377,08	Reservas de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	18.432,15	18.432,15
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Demais reservas	2.199,00	2.199,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	Resultado acumulado	36.288.418,16	30.828.227,09
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado do exercício	5.460.191,07	10.515.557,18
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	30.828.227,09	20.312.669,91
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	48.302.250,59	45.868.321,33	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**55.737.101,83**	**50.276.910,76**
Bens móveis	15.390.141,16	14.802.499,31			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	-257.940,78	-257.940,78			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Ativo			**Passivo**		

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Bens imóveis	33.170.050,21	31.323.762,80			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00	**TOTAL**	**55.753.793,92**	**50.347.284,92**
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**55.753.793,92**	**50.347.284,92**			

ATIVO FINANCEIRO	**7.062.652,25**	**4.071.238,81**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**972.744,84**	**1.288.582,16**
ATIVO PERMANENTE	**48.691.141,67**	**46.276.046,11**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**54.781.049,08**	**49.058.702,76**

COMPENSAÇÕES					
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos atos potenciais do ativo			**Saldo dos atos potenciais do passivo**		
Execução dos atos potenciais ativos	18.782.692,35	18.782.692,35	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	18.782.692,35	18.782.692,35	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**18.782.692,35**	**18.782.692,35**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
0 - Recursos Ordinarios	3.219.094,43	1.662.172,49
0 - Recursos Ordinarios	3.219.094,43	1.662.172,49
3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	73.408,32	109.682,41
101 - Recursos FUNDEB 70%	5.386,33	0,00
103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	23.337,98
104 - Recursos 25% sobre demais impostos	150.004,96	63.945,84
107 - Rec.Repasse Salário Educação	261.375,01	128.874,48
111 - Rec.transf.União para o Transp.Escolar.	32.856,08	65.554,75
115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	10,45	36.797,30
303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	31.719,00	11.843,34
304 - Receita Alienção de Bens Moveis Saude	63.476,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	393.164,84	450.236,15
495 - Atenção Básica	927,96	4.024,39
497 - Vigilância em Saúde	0,00	9,50
498 - Assistência Farmacêutica	69,86	69,86
500 - Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude	5,20	5,09
501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	623.762,73	277.663,84
504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	98.991,29	37.501,71
507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	117.814,84	66.879,48
510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia	43.912,92	40.720,14
511 - Taxas - Prestação de Serviços	46,92	46,92
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	5.359,31	13.010,34
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde	44.347,40	69.363,80
705 - Recursos Transferencia Merenda Escol - PNAE.	32.883,78	12.254,05
845 - Transf. Conv. 1044/2018 - SEDU - CONTRUÇÃO NOVA PREFEITURA	0,00	-215.458,00
853 - Transf. Conv. 884355/2019 - MAPA - Aquisição de Resfriadores de Leite	0,00	22.850,05
854 - Transf. Conv. 884374/2019 - MAPA - Aquisição de Resfriadores de Leite e Distribuidores de Fertilizantes e Corretivos	0,00	22.820,53
855 - Transf. Conv. 884463/2019 Pavimentação asfaltica, passeios e meio fios MDR	0,00	-1.002.685,21
856 - Transf. Conv. 888412/2019 Recape asfaltico MDR	0,00	58,36
857 - Transf. Conv. 884501/2019 Pavimentação asfaltica e Passeios MDR	0,00	19,76
858 - Transf. Conv. 302/2020 - SEDU - Pavimentação asfaltica sobre pedras irregulares	0,00	-54.203,12
859 - Transf. Conv.899354/2020 Modernização da Infraestrutura do Estadio Municipal de futebol e do Campo de Futebol Society.	249.976,82	0,00
861 - Transf. Conv. 075/2021 - SEAB - Pavimentação Poliédrica.	-576.981,96	0,00
862 - Transf. Conv. 907395/2020 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS.	112.984,90	0,00
865 - Transf. Conv. 379/2021 - SEAB - Aquisição de equipamentos agricolas.	161.102,51	0,00
866 - Transf. Conv. 461/2021 - SEAB - Aquisição de Plantadeira.	70.169,75	0,00
867 - Transf. Conv. 580/2021 - SEAB - Trator Agricola.	240.193,44	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 FMDCA	2.000,00	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	254.308,05	251.422,95
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	4.022,87	3.930,04
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	4.055,38	2.840,12
940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	24.612,05	16.387,28
1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	1.105,13	69.467,95
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saude	0,00	214.756,95
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 395/2020 – Ministério da Saude	0,00	5.624,68
1021 - Incentivo Beneficio Eventual COVID19 - FEAS	10.043,25	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	2.819,00	5.369,72
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	1.252,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5°	4.928,01	5.532,98
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	7.585,84	7.399,74
7007 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	313.318,74	344.326,01
7008 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019	5.046,00	6.950,00
TOTAL	**6.089.907,41**	**2.782.656,65**
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários		
Nota: 1 - O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas		

Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias Foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, Sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito

LUIZ DIAS
Controlador Interno

ADRIANO JUNIOR DIAS
Contador
CRC PR-069034/O-7

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4F0E8254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022
Processo Licitatório Nº 10/2022 **– HOMOLOGADO EM: 14/03/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/03/2022 à 14/03/2023).

DETENTORA: BELINK & SOUZA LTDA – ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** **para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria**), para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**,** relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 08/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
2	ALFINETE CABEÇA Nº 29 FINO.	Caixa c/ 100 unidades	ACC	10	6,97	69,70
3	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPO, COR AZUL, Nº 02, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM.	Unid.	RADEX	10	9,89	98,90
4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR MARCADORES, COM TAMPO.	Unid.	CARBRINK	30	9,98	299,40
5	APONTADOR COM DEPOSITO QUE EVITA SUJEIRA, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE.	Unid.	GATTE	200	1,01	202,00
12	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA E ESPESSURA FINA COR TRANSPARENTE.	Unid.	CLASSE	700	0,59	413,00
13	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 38X50 MM COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS.	Pacote c/ 4 Unid.	BRW	70	3,90	273,00
14	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 76 X 76 MM, COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS.	Pacote c/ 4 Unid.	BRW	50	10,00	500,00
15	BOBINA PAPEL BOLHA Nº 10, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 120 METROS X 100 CENTIMETROS.	Bobina	BS	5	145,00	725,00
16	BOBINAS PARA MAQUINA DE CALCULAR MEDINDO 57X60 C/30 METROS.	Caixa c/ 30 unid.	MEXPAPER	4	42,00	168,00
17	BORRACHA BRANCA Nº 40, MACIA E SUAVE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	Caixa c/ 40 unid.	REDBOR	20	10,55	211,00
21	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO- 10 X 1 -200 FOLHAS, CAPA DURA, LARGURA:23, OO CM; ALTURA:28,00 CM, PROFUNDIDADE:4,00; ADESIVO, DIVISÓRIA, MIOLO E GUARDA PERSONALIZADO.	Unid.	PANAMERICANA	60	18,00	1.080,00
22	CADERNO ESPIRAL, GRANDE COM CAPA DURA, COM 96 FOLHAS.	Unid.	PANAMERICANA	60	7,00	420,00
23	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO.	Unid.	FRAMA	500	3,25	1.625,00
24	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ARTICULADA PODENDO SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA, POSSUI 3 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. COM HASTES METÁLICAS QUE GARANTAM ESTABILIDADE E MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO.	Unid.	CARBRINK	15	44,90	673,50
25	CALCULADORA DE MESA DE 12 DIGITOS, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO E COM NUMEROS GRANDES, QUE FAZ AS 4 OPERAÇÕES BASICAS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, ALIMENTAÇÃO BATERIA E CELULA SOLAR, DIMENSÕES MINIMAS: 10,5X2,2X15 (LXAXP).	Unid.	CLASSE	30	16,00	480,00
26	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO), CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL E ROSA, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES ORGANICOS, PONTA SINTÉTICA.	Caixa c/ 12 unid.	MASTERPRINT	20	14,90	298,00
27	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR AZUL, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR AZUL COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR AZUL, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO, POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR AZUL, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	Caixa c/ 50 unid.	BIC	40	40,19	1.607,60
28	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR PRETA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA 0ANTIASFIXIANTE COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR PRETA, TUBO DA CARGA	Caixa c/ 50 unid.	BIC	40	40,19	1.607,60

	TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR PRETA, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).					
29	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR VERMELHA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR VERMELHA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR VERMELHA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR VERMELHA, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	Caixa c/ 50 unid.	BIC	10	40,19	401,90
30	CANETAS ESFEROGRÁFICAS 1.0 MM, EMBALAGEM COM 12 CANETAS COLORIDAS SORTIDAS.	Embalagem c/ 12 unid.	LIKE	35	20,00	700,00
31	CARTOLINA 140 G, 50X66 CM.	Unid.	ALLFORM	350	0,60	210,00
35	CLIPS GALVANIZADO, Nº 0.	Caixa c/ 500 gramas	BACCHI	20	12,99	259,80
41	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 1 KG.	Unid.	PIRA	50	11,39	569,50
42	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 90 GRAMAS.	Unid.	PIRA	200	1,97	394,00
45	COLA PARA E.V.A - COM 90 GRAMAS.	Unid.	PIRA	50	6,00	300,00
46	CONJUNTO PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES, EM ACRILICO CRISTAL.	Unid.	NOVACRIL	15	15,99	239,85
48	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18 ML, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER: ACETATO DE POLIVINILA E DIÓXIDO DE TITÂNIO.	Caixa c/ 12 unid	FRAMA	20	21,49	429,80
49	ELÁSTICO AMARELO DE LATEX (PARA FIXAR PROCESSOS) NUMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE.	Pacote c/ 1kg	REDBOR	10	18,97	189,70
52	ENVELOPE OFICIO BRANCO, DIMENSÕES 114X229 MM, GRAMATURA 75M/M².	Caixa c/ 1.000 unid.	SCRITY	3	114,00	342,00
53	ESTILETE RETRATIL 6", LARGO, CORPO INJETADO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONADO TEMPERADO, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	Unid.	MASTERPRINT	60	16,00	960,00
54	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 288,5 X 200,0 MM, COM 1 ETIQUETA POR FOLHA.	Caixa c/ 100 folhas	COLACRIL	20	34,90	698,00
55	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 16,93 X 147,64 MM, COM 15 ETIQUETAS POR FOLHA.	Caixa c/ 10 folhas	COLACRIL	15	6,99	104,85
56	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 33,9 X 101,6 MM, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA.	Caixa c/ 10 folhas	COLACRIL	15	6,99	104,85
57	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 59,27 X 85,73 MM, COM 8 ETIQUETAS POR FOLHA.	Caixa c/ 10 folhas	COLACRIL	15	6,99	104,85
58	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 25,4 X 66,7 MM, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	Caixa c/ 100 folhas	COLACRIL	15	34,87	523,05
59	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 25 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 12,7 X 44,45 MM, COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA.	Caixa c/ 25 folhas	COLACRIL	15	11,77	176,55
60	EXTRATOR DE GRAMPOS DE AÇO, TIPO ESPATULA, NIQUELADO, COM A PONTA FINA INOX.	Unid.	CARBRINK	50	1,76	88,00
62	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, IMPRESSO POR SISTEMA DE FLEXOGRAFIA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 50MM X 100 METROS.	Unid.	FITPEL	500	7,30	3.650,00
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 12MM X 30M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS.	Emb. c/10 Unid.	FITPEL	50	13,50	675,00
64	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 18MM X 50 METROS.	Unid.	FITPEL	200	3,73	746,00
65	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 48MM X 50 METROS.	Unid.	FITPEL	200	13,35	2.670,00
66	GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATOMICO, CAIXA COM 12 CORES.	Unid.	ACRILEX	300	9,00	2.700,00
67	GRAFITE 0.5, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES.	Caixa c/ 12 tubos	CIS	5	8,79	43,95
68	GRAFITE 0.7, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES	Caixa c/ 12 tubos	CIS	25	7,89	197,25
70	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 20,1 X 59,5 CM.	Unid.	CLASSE	20	23,99	479,80
72	GRAMPOS 23/8 TIPO COBREADO.	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	20	17,00	340,00
73	GRAMPOS 23/10 TIPO COBREADO.	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	20	17,00	340,00
74	GRAMPOS 23/13 TIPO COBREADO.	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	20	17,00	340,00
75	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADO.	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	15	4,45	66,75
76	GRAMPOS 9/14 TIPO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	Caixa c/ 5.000 unid.	GL	10	18,00	180,00
78	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, SUPER RESITENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, FABRICADOS COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIANAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM MINA MACIA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. (SOMENTE 1ª LINHA).	Caixa c/ 12 unidades	SERELEPE	500	4,37	2.185,00
79	LAPIS TIPO ECOLÓGICO HB Nº 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MINIMO DE 40% DE POLIESTIRENO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA, SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO REDONDO.	Caixa c/ 144 unid.	GATTE	20	34,94	698,80
80	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM.	Unid.	BRW	40	3,37	134,80
81	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5 MM.	Unid.	BRW	20	4,49	89,80
82	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS TAMANHO 210 X 300 MM, CAPA DURA COSTURADO.	Unid.	SD	20	13,00	260,00
83	MASSA PARA MODELAR, BASE DE AMIDO.	Caixa c/ 12 unid.	ACRILEX	500	4,19	2.095,00
84	MIDIA CD-R GRAVAVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 MB DE DADOS, VELOCIDADE 52X.	Embalagem c/ 50 unid.	MULTILASER	2	67,99	135,98
85	MIDIA DVD-R, CAPACIDADE 4,7 GB DE DADOS, VELOCIDADE 16X.	Emb. c/50 Unid.	MULTILASER	2	69,99	139,98
86	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA.	Pacote c/ 100 unid.	CENTERBEL	50	4,30	215,00
87	PAPEL CARTAZ, DIMENSÕES 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	Unid.	VMP	200	0,84	168,00
88	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES.	Unid.	VMP	100	1,09	109,00
90	PAPEL CREPOM ESTAMPADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHO, ETC), DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M.	Unid.	VMP	250	3,75	937,50
91	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M, VARIAS CORES.	Unid.	VMP	250	1,09	272,50
92	PAPEL DOBRADURA - VARIAS CORES.	Unid.	VMP	100	0,50	50,00

93	PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 80G/M² LARGURA 60 CM, BOBINA COM NO MINIMO 150 METROS.	Bobina	BS	15	115,00	1.725,00
94	PAPEL MICROONDULADO FOLHA 50 X 80 CM, VARIAS CORES.	Unid.	VMP	100	3,70	370,00
95	PAPEL SEDA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES.	Unid.	VMP	200	0,40	80,00
96	PAPEL SULFITE A3 NA COR BRANCA, MEDIDNO 297MM X 420 MM, COM GRAMATURA DE 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS.	Pacote c/ 500 folhas	CHAMEX	5	46,49	232,45
97	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M², PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA, **COM CERTIFICADOS DO INMETRO, CERFLOR, ISO 9001, ISSO 14001.**	Caixa c/ 10 pacotes	REPORT	100	189,99	18.999,00
98	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote c/ 50 unid.	OP	30	12,99	389,70
99	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote c/ 50 unid.	OP	40	12,99	519,60
100	PAPEL TIPO LINHO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS.	Pacote c/ 50 unid.	OP	40	12,99	519,60
101	PAPEL TIPO LINHO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote c/ 50 unid.	OP	40	12,99	519,60
102	PAPEL TIPO VERGE, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS.	Pacote c/ 50 unid.	OP	40	11,00	440,00
103	PAPEL TIPO VERGE, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote c/ 50 unid.	OP	40	11,69	467,60
104	PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS, FORMATO OFICIO, DIMENSÕES 243 X 330 MM.	Unid.	DAC	30	18,94	568,20
107	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 20 MM, TRANSPARENTE.	Unid.	POLIBRAS	100	3,55	355,00
108	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 55 MM, TRANSPARENTE.	Unid.	POLIBRAS	100	5,99	599,00
109	PASTA SANFONADA TAMANHO 1/2 OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	Unid.	DAC	10	49,99	499,90
110	PASTA SANFONADA TAMANHO A4, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	Unid.	DAC	30	16,90	507,00
112	PASTA SUSPENSA KRAFT PARA ARQUIVO, HASTE DE PLASTICO, GRAMATURA 170 G/M², COR MARROM.	Caixa c/ 50 unid.	FRAMA	10	119,99	1.199,90
113	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA PARA ARQUIVO, HASTE DE METAL, GRAMATURA 305 G/M², COR MARROM.	Caixa c/ 50 unid.	TN	10	159,99	1.599,90
116	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO C, NÃO RECARREGÁVEL.	Cartel c/ 2 Unid.	ELGIN	30	14,00	420,00
117	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D, NÃO RECARREGÁVEL.	Cartel c/ 2 Unid.	ELGIN	30	22,08	662,40
120	PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMLEHO.	Unid.	PILOT	100	4,60	460,00
124	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA 1.0 MM - COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES - (AZUL OU PRETO).	Unid.	LIKE	40	2,10	84,00
128	PLACA EM E.V.A COM DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, FINO, VARIAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote c/10 Unid.	MAKE	80	16,84	1.347,20
129	PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO COM BRILHO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, VARIAS CORES.	Pacote c/ 10 Unid.	MAKE	50	51,59	2.579,50
132	PLÁSTICO PARA PASTA CELOFONE 4 FUROS.	Unid.	DAC	300	2,24	672,00
134	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL	Caixa c/ 12 unid.	LIKE	20	8,99	179,80
135	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa c/ 12 unid.	LIKE	20	11,01	220,20
136	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, NA COR CRISTAL, DIMENSÕES 310 X 35 X 3 MM.	Unid.	ACRINIL	150	1,73	259,50
140	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - MEDIO.	Unid.	CARBRINK	2	15,99	31,98
142	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA ARREDONDADA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 11 CM.	Unid.	GATTE	150	2,39	358,50
143	TINTA GUACHE, POTE COM 250 ML, NAS CORES: AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL, AZUL CELESTE, AZUL TUQUESA, BRANCO, LARANJA, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERLMELHO FOGO E VIOLETA.	Unid.	PIRA	300	3,99	1.197,00
144	TINTA PARA CARIMBO 42 ML.	Unid.	PILOT	10	7,01	70,10
145	TUBO DE COLA COLORIDA COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	Emb. c/ 6 Unid.	PIRA	80	7,99	639,20
146	TUBO DE COLA COLORIDA COM GLITTER 6 CORES, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO.	Emb. c/ 6 Unid.	PIRA	15	7,99	119,85
147	TUBO DE COLA PARA ISOPOR E E.V.A COM 90 GRAMAS, BICO APLICADOR E SECAGEM RAPIDA.	Unid.	PIRA	25	5,00	125,00
148	UMIDIFICADOR DE DEDOS, COM 12 GRAMAS.	Unid.	CARBRINK	20	2,10	42,00
150	GRAMPO 106/4MM GALVANIZADO	Caixa c/ 5000 unid.	GL	20	18,00	360,00
151	GRAMPO 106/6MM GALVANIZADO	Caixa c/ 5000 unid	GL	20	16,68	333,60
152	GRAMPO 106/8MM GALVANIZADO	Caixa c/ 5000 unid	GL	20	18,00	360,00
153	GRAMPO TRILHO PLÀSTICO ESTENDIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO NA COR BRANCA OU TRASPARENTE MAS DIMENSÕES 300MM X 9MM X 112MM COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS	Emb. c/ 50 unid.	DELLO	10	18,00	180,00
154	AGENDA EXECUTIVA ANO 2022: CARACTERISTICAS: APRESENTAR UM DESIGN MODERNO; 336 PÁGINAS; 60 G/M2; DIA POR PÁGINA, MARCAR NAS PAGINAS HORARIO DE 30/30 MIN, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR AZUL OU PRETA TAMANHO APROXIMADO (CXAXL): 2X19X14; CAPA DURA.	Unid.	SD	30	27,99	839,70

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 78.601,49 Setenta e Oito Mil e Seiscentos e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do

Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:983; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1006; - 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1045.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7A8B76F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022
Processo Licitatório Nº 10/2022 **– HOMOLOGADO EM: 14/03/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/03/2022 à 14/03/2023).

DETENTORA: KONECTA TRADING IMPORTACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME – CNPJ: 45.147.694/0001-22.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** **para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria)**, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**,** relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 08/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
11	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE GRANDE E ESPESSURA GROSSA, COR TRANSPARENTE.	Unid.	DL	400	0,90	360,00
36	CLIPS GALVANIZADO, Nº 1/0.	Caixa c/ 500 gramas	CLIPS TOP	50	12,00	600,00
37	CLIPS GALVANIZADO, Nº 2/0.	Caixa c/ 500 gramas	CLIPS TOP	25	12,00	300,00
38	CLIPS GALVANIZADO, Nº 3/0.	Caixa c/ 500 gramas	CLIPS TOP	50	12,00	600,00
39	CLIPS GALVANIZADO, Nº 6/0.	Caixa c/ 500 gramas	CLIPS TOP	20	12,00	240,00
40	CLIPS GALVANIZADO, Nº 8/0.	Caixa c/ 500 gramas	CLIPS TOP	50	12,00	600,00
51	ENVELOPE KRAFT, DIMENSÕES 162X229 MM, GRAMATURA 80M/M², CAIXA COM 250 UNIDADES.	Caixa c/ 250 unid.	SCRITY	20	50,00	1.000,00
61	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM X 30M.	Unid.	OPOLOS	25	5,63	140,75
69	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPOS TIPO 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 28,7 X 7,6 X 18,5 CM.	Unid.	DL	8	60,00	480,00
71	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 12,6 X 3,6 X 5,6 CM.	Unid.	DL	40	10,00	400,00
111	PASTA SANFONADA TAMANHO OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	Unid.	ACP	20	50,00	1.000,00
114	PERFURADOR GRANDE, NA COR PRETO, COMPOSIÇÃO EM METAL E TERMOPLASTICO, COM 2 FUROS DIAMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,4 X 11 X 14,8 CM.	Unid.	DL	10	25,00	250,00
115	PERFURADOR MEDIO, COMPOSIÇÃO METAL E TERMOPLASTICO, COM 2 FUROS DIAMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS, COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 6,1 X 12 CM.	Unid.	DL	15	8,50	127,50
119	PILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, NÃO RECARREGÁVEL.	Cartela c/ 4 Unid.	GO LINE	50	6,00	300,00
126	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	Unid.	DL	30	16,00	480,00
127	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA REFIL FINO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 10-12 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	Unid.	DL	30	12,00	360,00
133	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, NA COR CRISTAL, TAMANHO OFICIO.	Unid.	DL	20	9,00	180,00
137	ROLO PARA PINTURA COM 4 CM, EM ESPUMA POLIESTER E SUPORTE.	Unid.	DL	50	7,00	350,00
138	ROLO PARA PINTURA COM 9 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE.	Unid.	DL	50	7,00	350,00
141	TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA FINA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 21 CM.	Unid.	DL	40	6,00	240,00
149	GRAMPEADOR MANUAL DE ALTA PRESSÃO, MATERIAL DO GRAMPEADOR CHAPA DE AÇO CROMADO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO DE GRAMPO INDICADO PARA O GRAMPEADOR MANUAL: 106/4MM, 106/6MM, 106/8MM. SUGESTÃO DE MARCA; ROCAMA, VONDER.	Unid.	DL	10	60,00	600,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.958,25 (Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:983; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1006; -

09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1045.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:91219720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.061.511/0001-13**, sediada na Rua Rio de Janeiro, 464, Sala 102, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-030, neste ato representada pela **Sr Antonio de Jesus Bassi,** portador do **CI/RG Nº. 1.889.463-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 301.633.909-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de pipoqueira profissional para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.779,10 (Quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PIPOQUEIRA PROFISSIONAL DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 80 X, VOLTAGEM: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50-60 HZ, CONSUMO: 1500 W, TAMANHO DA MÁQUINA: C: 48, L: 36, A:65 CM, TEMPERATURA: 220 A 270 C, PESO BRUTO: 16 KG,	UN FACILTEC	2	R$ 2.389,55	R$ 4.779,10

.
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **13/03/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 14 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:713C1A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.829/2022.

SÚMULA: Regulamenta a atividade de prestação de serviços de estabelecimentos destinados à alojamentos e entretenimento infantil, no âmbito de prestação de serviços de microempresas e as empresas de pequeno porte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 987/2009, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação de estabelecimentos de prestação de serviços no município de Cafelândia, conforme necessidade de estruturação Municipal para manutenção de tais estabelecimentos.

Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Cafelândia, especialmente no que se refere:

I. Empresas de prestação de serviços, destinadas à serviços de alojamentos, subclasses CNAE 5590-6/02, acampamento, serviço de alojamento, camping;
II. Empresas de prestação de serviços de recreação e lazer não especificadas, devidamente cadastradas e regulamentadas, subclasses CNAE 9329-8/99, prestação de serviços de entretenimento infantil e atividades de animação e recreação em festas e eventos;

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de estabelecimentos destinados ao alojamento de crianças de 0 a 12 anos, desde que, com autorização expressa dos pais, conforme artigo 82 do Estatuto da Criança de do Adolescente, a fim de proporcionar os cuidados devidos.

Art. 3º. As atividades serão desenvolvidas atendendo aos critérios estabelecidos por esta Lei, de forma que:
I. Poderão ser desenvolvidas em zonas residenciais ou comerciais desde que permitidas e não incomodadas, não nocivas e não poluentes, a critério do físico;
II. Serão vistoriadas pela Vigilância Sanitária do Município, somente serão aprovadas e concedida a Autorização de funcionamento, desde que atendidas todas as condições de segurança, saúde e bem-estar;
III. Deverão conter autorização certificada pelo Corpo de Bombeiros, devendo ser tais certificações serem renovadas sempre que se vencerem;
IV. Serão periodicamente fiscalizadas pelo município, devendo sempre que for encontrada qualquer irregularidade, saná-la de maneira imediata, sob pena de suspensão das atividades;
V. Serão autorizadas as atividades regulamentadas pelo CNAE 9329-8/99 e CNAE 5590-6/02, desde que atendendo aos critérios específicos de cada atividade econômica, não podendo ultrapassar os limites previstos em cada ramo de atuação.

Art. 4º. Conforme disposição do art. 5º Lei Municipal nº 987/2009, nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o alvará de licença, que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas, assim, tratando-se de norma que abrange crianças de 0 a 12 anos, o grau de risco estabelecido é considerado alto, assim:
I. Sendo o grau de risco da atividade considerado alto, a licença para localização será concedida após a vistoria inicial das instalações consubstanciadas no alvará, decorrente das atividades sujeitas à fiscalização municipal nas suas zonas urbana e rural, mediante o recolhimento da respectiva taxa;
II. Somente serão autorizadas para funcionamento, após apresentarem plano de trabalho observados os requisitos do art. 3º supra, bem como, mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, contido no anexo II;
III. O Alvará de Licença de Funcionamento terá validade de 12 meses, devendo ser renovado juntamente com o Termo de Ciência e Responsabilidade acima mencionado.

Art. 5º. Todos os demais atos relativos a abertura e regulamentação das empresas consideradas microempresas e empresas de pequeno porte, serão regulamentadas pela Lei Complementar (Federal) Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Art. 6º. Faz parte integrante deste decreto os anexos I e II.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DESCRIÇÃO SUBCLASSES CNAE

Seção:	**R**	**ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO**
Divisão:		**93 ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER**
Grupo:		93.2 Atividades de recreação e lazer
Classe:		93.29-8 Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Subclasse:		9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CNAE	DESCRIÇÃO
9329-8/99	ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE
9329-8/99	AQUÁRIO PARA VISITAÇÃO
9329-8/99	BALONISMO PARA FINS DE RECREAÇÃO; ATIVIDADES DE
9329-8/99	BARCOS PARA LAZER; LOCAÇÃO DE
9329-8/99	BARCOS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE
9329-8/99	CARRINHOS ELÉTRICOS EM CAMPO DE GOLFE; LOCAÇÃO DE
9329-8/99	CHARRETES PARA PASSEIO; LOCAÇÃO DE
9329-8/99	COLÔNIA DE FÉRIAS
9329-8/99	EMBARCAÇÕES PARA FINS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE
9329-8/99	EMBARCAÇÕES PARA LAZER; LOCAÇÃO DE
9329-8/99	ENTRETENIMENTO INFANTIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
9329-8/99	ESCUNAS PARA FINS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE
9329-8/99	ESCUNAS PARA LAZER; LOCAÇÃO DE
9329-8/99	ESTACIONAMENTO DE BARCOS (MARINA) PARA RECREAÇÃO OU LAZER; ATIVIDADES DE
9329-8/99	ESTADIA DE BARCOS; SERVIÇOS DE
9329-8/99	ESTADIA PARA EMBARCAÇÕES DE ESPORTE E LAZER; SERVIÇOS DE
9329-8/99	GARAGEM DE BARCOS; LANCHAS
9329-8/99	GARAGEM NÁUTICA; GUARDA DE BARCOS DE LAZER
9329-8/99	GUARDA DE BARCOS (MARINA) PARA RECREAÇÃO OU LAZER; ATIVIDADES DE
9329-8/99	GUARDA DE EMBARCAÇÕES; SERVIÇOS DE
9329-8/99	JOGO DE SNOOKER; EXPLORAÇÃO DE
9329-8/99	KARTS; EXPLORAÇÃO DE
9329-8/99	MARINA; GUARDA DE BARCOS, IATES, JET SKI
9329-8/99	MINI BUGGY; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE

9329-8/99	NAÚTICA E LAZER; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE
9329-8/99	PAINT BALL; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO COM
9329-8/99	PEBOLIM, FUTEBOL DE MESA, TOTÓ; EXPLORAÇÃO DE
9329-8/99	PEDALINHOS; LOCAÇÃO DE
9329-8/99	PRANCHAS DE SURFE; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE
9329-8/99	SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL
9329-8/99	SÍTIOS DE LAZER; ALUGUEL DE
9329-8/99	TRENZINHO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; EXPLORAÇÃO DE
9329-8/99	TRENZINHO RECREACIONAL; EXPLORAÇÃO DE
9329-8/99	VAGAS PARA BARCOS; SERVIÇOS DE
9329-8/99	VAGAS PARA EMBARCAÇÕES; SERVIÇOS DE
9329-8/99	VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL; TRANSPORTE DE

Seção:	**I**	**ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO**
Divisão:		**55 ALOJAMENTO**
Grupo:		55.9 Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
Classe:		55.90-6 Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
Subclasse:		5590-6/02 Campings

CNAE	DESCRIÇÃO
5590-6/02	ACAMPAMENTO; SERVIÇO DE ALOJAMENTO
5590-6/02	CAMPING; SERVIÇO DE ALOJAMENTO

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Alvará de licença de funcionamento
Termo de Ciência e Responsabilidade: instrumento em que o empresário firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, prevenção de incêndios, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos;

Razão social _____
Endereço _____ nº _____
Ramo _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____
CNPJ _____ Inscrição Estadual _____
Telefone ( ) _____
Sócio Administrador/Representante Legal
Nome _____
Endereço _____ nº _____
RG _____ CPF _____

Termo de Ciência e Responsabilidade com efeito de Alvará de Licença e Funcionamento.
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, prevenção de incêndios, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de funcionamento.
Comprometo-me a manter devidamente atualizados os documentos necessários para o exercício da atividade econômica compreendida pelo alvará pretendido, sob pena de que o mesmo seja cancelado

(__)Certidão de Licença Sanitária ou Anuência Vigilância Sanitária.....
(__)Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros; .
(__) Licença Ambiental expedida pelo IAP e/ou Secretaria de Meio Ambiente
(__)Cumprimento da Lei de Uso e Ocupação do Solo.....

Nome:_____

Cafelândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do Sócio ou Representante Legal (reconhecida firma em cartório)

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:56E5BAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - EXECUTIVO

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 11/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício

	Atual	Anterior		Atual	Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**95.917.840,46**	**77.677.968,74**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.955.021,33**	**1.988.639,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.685.537,00	44.241.294,11	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	2.067.135,51	11.512,21
Créditos a Curto Prazo	22.218.527,24	26.877.711,31	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	221.376,92	526.132,93	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	534.315,32	623.434,30
Divida Ativa Tributaria	20.214.781,36	24.509.021,01	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.246.844,18	1.307.032,59	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	535.524,78	535.524,78	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.353.570,50	1.353.692,49
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.538.305,99	188.983,54			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	7.475.470,23	6.369.979,78			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**239.994.285,22**	**232.707.928,32**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**43.015.252,84**	**18.685.055,76**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	446.710,52	547.820,72
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	17.074.951,97	17.531.033,81
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	25.456.108,91	461.497,07
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	37.481,44	144.704,16
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**46.970.274,17**	**20.673.694,76**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	239.994.285,22	232.707.928,32	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	30.786.554,96	28.560.621,55			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-11.922.534,91	-9.601.716,98	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	221.130.265,17	213.749.023,75	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	288.941.851,51	289.712.202,30
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-770.350,79	22.740.928,05
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	289.712.202,30	266.971.274,25
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**288.941.851,51**	**289.712.202,30**
TOTAL	**335.912.125,68**	**310.385.897,06**	**TOTAL**	**335.912.125,68**	**310.385.897,06**
ATIVO FINANCEIRO	63.865.126,92	44.420.884,03	PASSIVO FINANCEIRO	10.238.901,02	6.148.903,93
ATIVO PERMANENTE	272.046.998,76	265.965.013,03	PASSIVO PERMANENTE	45.061.269,08	18.685.055,76
SALDO PATRIMONIAL				**280.611.955,58**	**285.551.937,37**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	8.024.521,94	7.587.564,66
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
005 - Prestação de Serviços-Gestão Plena-Exercício Corrente.	0,00	0,00
006 - Patrocinio de Eventos	19.800,29	3.114,24
007 - Receita de Ortoga p/o Fundo de Habitação	769.786,67	909.236,16
008 - Receita de ortoga para o Fundo do Parque Linear do Timbu	446.502,69	748.074,52
010 - Prestação de Serviços- Consórcios- Exercício Corrente.	0,00	0,00
015 - Resultantes da Gerência Centralizada do Trânsito - Exercício Corrente	0,00	0,00
020 - FUNREBOM - Exercício Corrente.	0,00	0,00
030 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00
039 - Doações ao FIA - Fundo da Infância e da Adolescência	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	0,00	0,00
050 - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública.	0,00	0,00
060 - Recursos da CIDE	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentarias - P. 869/05 STN	0,00	0,00
070 - Fundo de Reserva Depositos Judiciais - Lei (10819-03)	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
091 - Indenizações Recebidas no exercício corrente por bens sinistrados da educação	0,00	0,00
092 - Indenizações Recebidas no exercício corrente por bens sinistrados da saúde	0,00	0,00
093 - Indenizações Recebidas no exercício corrente por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00

1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	0,00	0,00
1003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	81.772,64	432.140,21
1005 - Prestação de Serviços - Gestão Plena - Exercício Corrente	0,00	0,00
1009 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
101 - FUNDEB 60%- Exercícios Anteriores	147.814,65	58.759,98
1010 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB	327.772,45	146.966,37
1011 - Transferencias de outros programas	0,00	0,00
1015 - Resultantes da Gerência Centralizada do Trânsito - Exercício Corrente	0,00	0,00
1016 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13885/2019	1,51	0,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	151.280,63	50.000,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencia c/finalidade definida - (Inciso II do Art. 16	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	336.610,49	1.278.128,47
102 - FUNDEB 40%-/FUNDEB máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF	559.131,31	769.979,47
1020 - FUNREBOM	0,00	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	50.413,26	76,64
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	306,70	41,88
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde (COVID-19)	7.663,04	61.843,04
1024 - Auxílio Financeiro p/ações de Saúde Ass.social p/enfrentamento à COVID-19-L.C.173/2020-Inciso	39.210,16	86.138,16
1029 - Outras Transferências Voluntárias Publicas - (COVID-19)	1.934,95	0,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais- Exercício Corrente	1.624,11	324,38
1030 - Roialtyes e outras Compensações Ficanceiras	0,00	0,00
1031 - 1031- Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14017/2020-COVID 19	153.029,69	0,00
1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Inv. na Rede de Serv.Publ. de Saude - COV	554,90	27.157,00
1034 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I	254.391,91	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municipios (COVID-19)-Esc.Publicas Rede Básica de ensino Portaria1	103.992,00	103.992,00
1036 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -mínimo de 70% estabelecido no XI ar	11.813,63	0,00
1037 - Transferência do FUNDEB-Complementação da União - VAAF- máximo de 30% estabelecido no inciso	5.062,99	0,00
1038 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT- minimo de 70% estabelecido no incis	0,00	0,00
1039 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAATmáximo de 30% estabelecido no inciso	0,00	0,00
104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á educação- Exercícios Anteriores	-164,78	706,34
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de alimentação Escolar (PN	0,00	0,00
1043 - Transferência de Recurso do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola	0,00	0,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos da Educação- Exercício Corrente	892,43	870,53
106 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	0,00	0,00
1060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	0,00	0,00
107 - Salário Educação	2.850.049,22	1.053.971,79
1070 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art 3º) - Exercício Corrente	0,00	0,00
1075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO - Exercício Corrente	0,00	0,00
1091 - Indenizações Recebidas no exercício corrente por bens sinistrados da educação	0,00	0,00
1092 - Indenizações Recebidas no exercício corrente por bens sinistrados da saúde	0,00	0,00
1093 - Indenizações Recebidas no exercício corrente por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00
110 - Educação Convênio Transporte Escolar	0,00	0,00
111 - Convênios p/Salario Educação	0,00	0,00
1110 - Educação Convênio Transporte Escolar	0,00	0,00
1111 - Convênios p/Salário Educação	0,00	0,00
1112 - Convênio Campos Sales	0,00	0,00
112 - Conv. Campos Sales	0,00	0,00
1124 - Convênio Transporte Escolar	0,00	0,00
113 - Conv. Ivan F. do Amaral	0,00	0,00
1130 - Programa Inclusão Digital	0,00	0,00
114 - Programa Dinheiro Direto na Escola - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
1149 - Incremento Temporario no Bloco de Proteção Social Básica	1.760,84	11.887,78
115 - Educação - Convênio Merenda Escolar	81.027,02	171.575,49
1151 - CONVENIO MAPA Nº 892062/19 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00
1152 - TERMO DE COMPROMISSO PAR No. 201900962-4 - ONIBUS RURAL ESCOLAR	0,00	0,00
1153 - TERMO DE COMPROMISSO PAR No. 201900657-4 ONIBUS RURAL ESCOLAR	0,00	0,00
1154 - Implantação do Laboratório de Informática	9.403,96	48.034,32
1155 - Equipamento de Agricultura Familiar	4.203,70	47.539,84
1156 - Termo de Ação Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais-CMDCA-FIA	13,44	5.106,47
1157 - Convênio 474/2020 - SEDU - QYADRA DE ESPORTE E.M. ANTONIO J. DE CARVALHO	31,05	0,00
1158 - Ações para crianças e adolescentes que sofrerem impcatos em virtude da pandemia - covid19	20.139,62	0,00
1159 - Incremento Temporário no Bloco de Proteção Especial	1.321,39	1.132,17
116 - Programa de Ação Continuada-Cça. Carente	0,00	0,00
1162 - Adesão CEDCA/PR Deliberação 038/2021 - Incentivo SCFV - Criança e adolescente	30.151,95	0,00
1163 - Reforma da UBS do Paiol de Baixo	0,00	0,00
1164 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta	101.610,00	101.610,00
1167 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC	0,52	0,51
1168 - Incentivo Garantia Direitos daPessoa Idosa - Deliberação 018/2021 - FIPAR/CEDI/PR	150.000,00	0,00
1169 - FAF - Incentivo Financeiro Custeio do Proger. de Fortalecimento da Vigilancia em Saúde - PROV	94.171,25	0,00
117 - Educação BID-UAS Escolas e Creches	0,00	0,00
1170 - Convenio 316/2021 - SEDU - Infraestrutura Urbana	0,00	0,00
1171 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEDU	0,00	0,00
1172 - PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - SEDU CONV. 316	0,00	0,00
1173 - TERMO DE ADESÃO PARA PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA	78,52	27.225,88
1174 - CONVENIO 113/2020 - SEDU - MEU CAMPINHO	33,41	1,36
1175 - Conv. 362/2021 - SEDU - Infraestrutura Urbana	0,00	0,00
1176 - Conv. 03/2022 - SEIL-Melhorar a Trafegabilidade no Municipio	0,00	0,00
1177 - Conv. Plataforma + Brasil no. 919943/2021 - Aquisição de Retroescavadeira	0,00	0,00
1178 - Conv Plataforma + Brasil no 907575/2020 - Aquisição de retroescavadeira	0,00	0,00
1179 - Convenio 71/2022 - SEDU - REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS DE VIAS URBANAS	0,00	0,00
118 - Programa de Ação Continuada	0,00	0,00
1180 - CONVENIO CV 006 - TRANSPORTE RODOVIARIO - EXC. DE SERV. D EPAV.ASFASTIVA	0,00	0,00
1187 - Proinfancia - Impl.de Escolas para Educação Infantil - Construção de Creches	41,68	140.196,35
1188 - CONTRATO REPASSE SINALIZAÇÃO TURSTICA C.R. 1070069-67	0,00	0,00
1189 - CONTRATO REPASSE 1070493-46 CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00

119 - Convênio SEED - Construção da EM Sta Rita	0,00	0,00
1190 - CONTRATO DE REPASSE 887964/2019 REFORMA REV. PRAÇA	0,00	0,00
1191 - CONTRATO DE REPASSE 1073801-22 - PAV. ASFATICA E CALCADAS EM VIAS PUBLICAS	190.829,88	0,00
120 - PNAC - Programa Nacional de Atenção a Criança	0,00	0,00
1203 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES NO - PR.	118,06	115,17
121 - Cota Parte Salario Educação	0,00	0,00
122 - Programa Educação Jovens e Adultos	0,00	0,00
123 - FNDE-Transp. Escolar	129.168,46	167.369,35
124 - Convênio Transporte Escolar	0,00	0,00
125 - PNAC/Creche	0,00	0,00
126 - Programa PDDE _ Exercicio Corrente	0,00	0,00
127 - Convênio 807577/06 Formação Cont. Profissionais Apoio	0,00	0,00
128 - Convênio 804338/06 Ações Aperf. Ens. Fundamental	0,00	0,00
129 - Convênio 816154/06 Formação Cont de Professores	0,00	0,00
130 - Programa Inclusão Digital	0,00	0,00
131 - FUNDO ESTADUAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	0,00
1310 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00
132 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	647.714,96	155.508,60
1328 - Convênio 4301/04 - Medicamentos	0,00	0,00
133 - PACII-Proinfancia-Construção de Creche	298.745,63	321.731,78
134 - Escola Infantil tipo B - PAC 200153/2011 Jd. Paulista	0,00	0,00
135 - Construção de Quadra Coberta na Escola Augusta Staben	0,00	0,00
136 - Conv. 701500/2011 -Proinfancia - FNDE/MEC - Eqtos	-1.022,61	-1.022,61
1362 - PROGRAMA INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL	917,63	895,12
137 - PAR- ONIBUS RURAL ESCOLAR	0,00	0,00
1376 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Repasse Estadual	465.048,41	278.356,72
1379 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Saúde	0,00	0,00
138 - Centro de Apoio Psico-Social - CAPS	0,00	0,00
1380 - Emendas Parlamentar Individuais - Saúde	788.339,83	1.268.387,56
1381 - Emendas Parlamentar Individuais - Saúde - investimentos	0,00	0,00
1388 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00
139 - Manutenção Ed.Infantil - Novas Turmas	0,00	0,00
140 - SAUDE DO ESCOLAR	0,00	0,00
141 - Conv 813/MDS/2005 - CONST APAE	0,00	0,00
142 - CONV CONSTUÇÃO E.E. BANDEIRANTE	0,00	0,00
143 - CONSTRUÇÃO ESCOLA ESTADUAL JOAO MARIA DE BARROS	0,00	0,00
144 - CONV CONSTRUÇÃO C.E. TERRA BOA	0,00	0,00
145 - CONV 816185/2007 FNDE/MEC - PTA/ESPECIAL	0,00	0,00
146 - Estruturação da Rede de Serv. da Proteção Social Especial	0,00	0,00
147 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00
148 - PAC II - FNDE - PROGRAMA CONSTR. QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	0,00	0,00
150 - Termo de Compromisso PAR nº 4674/2012	0,00	0,00
151 - Repasse Programa EJA	0,00	0,00
1513 - OPERAÇÃO DE CREDITO FOMENTO 4003/2019	0,00	0,00
1516 - OPERAÇÃO DE CREDITO BRDE	0,00	0,00
1517 - CONVENIO 112/2020 - SEDU - OBRAS PUBLICAS	0,00	3,90
1519 - OPERAÇÃO DE CREDITO FOMENTO 4185/2020	159,80	0,00
160 - MANUTENÇÃO ED.INFANTIL TRANSF. DIRETA	0,00	0,00
161 - PAR- INFRAESTRUTURA ESCOLAR EQTOS E MOBILIARIO PROINFANCIA	0,00	1.860,38
1613 - Contrato de Operação de credtito 3188/2013	0,00	0,00
1617 - OPERAÇÃO DE CREDITO	821,41	801,26
1618 - Contrato Fomento Paraná - SFM 4001/19	0,00	0,00
1619 - Contrato Financiamento 4003/2019 - Fomento Paraná	0,00	0,00
1624 - Projetos de Esporte Olimpico e Paraolimpico	54,15	52,82
163 - Operacao de Credito - Pavimentacao Urbana	0,00	0,00
165 - PETE - Progeama Estadual de Transporte Escolar	0,00	0,00
166 - Programa Brasil Carinhoso	95,75	93,40
181 - Turismo no Brasil Arena Coberta	0,00	0,00
182 - Convenio 710174/2008	0,00	0,00
1822 - C.REPASSE 822144/2015-MC-REURBANIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	0,00	0,00
1823 - CONTRATO REPASSE 829909/2016-MCIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFASTICA	0,00	0,00
183 - Eqtos Imobiliarios - FNDE - Conv. 701500/2011	0,00	0,00
1830 - Convenio 046/2017 - SEIL - Infraestrutura	0,00	2.664,04
1831 - Convênio de Infraestrutura Urbana - n. 329/2018 - SEDU	0,00	0,00
1832 - Convênio de Infraestrutura Urbana - 415/2018 - SEDU	0,00	6.171,29
1833 - Convenio 517/2018 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00
1834 - Convenio 518/218 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00
1835 - Ministerio do Desenv. e Combate a Fome - Veiculo para o CREAS	5.716,24	7.601,38
1836 - Convênio 1073/2018 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00
1837 - Convenio 064/2018 - SEIL	0,00	580,57
1838 - Incentivo á Pessoa com Deficiência - PCD II	57.525,48	56.114,30
1839 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR/PR	47.339,91	21.613,80
184 - Programa Apoio Sist.Ens.P/atendimento do EJA	0,00	0,00
1840 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - SEDU - CONV. 67/2019	0,00	0,00
1841 - AQUISIÇÃO DE VEICULO SEDAN - CONV. 99/19 - SEDU	0,00	0,00
1842 - Convênio 892062/2019 - Aquisição de Caminhão Bau	621,73	0,00
1843 - Termo Convênio 99/2019 - SEDU	0,00	0,00
1844 - Convênio 67/2019 - SEDU - Aquisição de Retroescavadeira	0,00	0,00
1845 - Contrato de repasse 870861/2018-MCIDADES- Reurbanização de Espaço Público	1.207,11	0,00
1846 - Contrato de Repasse 870862/2018/MCidades - Bosque Jd. Paulista	1.641,42	0,00
1847 - Convenio 894252/2019 - Fortalecer a Guarda Civil Municipal	0,00	0,00
1848 - Termo de Adesão - CRAS	16.079,14	2.277,54
1849 - Termo de Adesão - CREAS	37.137,92	41.138,04
185 - Impl.adquacao Estr. Esportivas Escolar - Quadra Esporte Jose Euripedes	0,00	0,00
1850 - Termo de Adesão - FEAS Beneficio continuado	37,55	36,63
186 - Constr.cobertura Qdra Escolar - TP PAC 204574-2013 FNDE MEC	0,00	0,00
1900 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	29.506.598,68	17.135.449,57
2499 - GESTÃO DO SUS	0,28	0,28
2934 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Bloco de Proteção Social Basica	3,21	3,21

2936 - Apoio financeiro aos Municípios - AFM - Bloco Gestão do SUAS	0,00	0,00
2941 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Bloco de Protgeção Social Especial	4,67	4,67
301 - Saúde - PAB vinc. a prest. de Serviços	0,00	0,00
302 - Saúde / PAB / Ações de Saúde	0,00	0,00
3020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	11.889,85	746,64
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saude - Exercicio Corrente	2,20	2,15
305 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde - Exercício Corrente	0,00	0,00
306 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Prestadores	0,00	0,00
307 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Ações de Saúde - Exercício Corrente	0,00	0,00
308 - Taxa de Vigilância Sanitária - Exercício Corrente	0,00	0,00
310 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00
311 - Carência Nutricional	0,00	0,00
312 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00
313 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00
31353 - APAC - AUTORIZACAO DE PROC. AMBULATORIAIS DE AUTO COMPLEXIDADE - CAPS	0,00	0,00
314 - Convênio Unidade Móvel de Saúde	0,00	0,00
31495 - Atenção Basica	0,00	0,00
315 - Convenio para ampliação da rede de saúde	0,00	0,00
316 - Convênio com União	0,00	0,00
317 - Cartão SUS	0,00	0,00
318 - Epideomiologia	0,00	0,00
319 - Medicamentos	0,00	0,00
320 - Fundo Estadual de Saude	0,00	0,00
321 - Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00
322 - FAE - Fração Ambulatorial	0,00	0,00
323 - Programa Saude da Familia	0,00	0,00
324 - Programa Incidência Bucal	0,00	0,00
325 - FNS - Aq. de Equipamento para Unidade de Saúde	0,00	0,00
326 - Convênio para Aquisição de Medicamentos	0,00	0,00
327 - FNS-Medicamentos Convenio n. 1251/2004	0,00	0,00
328 - Convenio 4301/04 - medicamentos	0,00	0,00
329 - AQUISICAO DE AMBULANCIA	0,00	0,00
330 - PSF INCENTIVO	0,00	0,00
331 - Convênio Aquisição de Medicamentos MS Nº 4729/04	0,00	0,00
332 - Incentivo Apoio HIV-AIDS.	0,00	0,00
333 - Convenio Aquis. Equipamento de Informatica	0,00	0,00
3367 - Programa SUS - Construção de UBS	0,00	0,00
338 - Centro de Apoio Psico-Social - CAPS	0,00	0,00
339 - Medicamentos dos Grupos d e hipert. Diabete, Asma e Renite AR 0,95	0,00	0,00
340 - Medicamentos dos Grupos d e hipert. Diabete, Asma e Renite HD 1,15	0,00	0,00
341 - INCENTIVO P/HOSP DE REF. P/SUBSISTEMA DE VIG. EP EM AMBITO HOSPITALAR	0,00	0,00
342 - Convênio 543/05 - Estrutura da Rede Atenção Básica de Saúde	0,00	0,00
343 - Média e Alto Complex. - VISA e VIG. SANITÁRIA	0,00	0,00
344 - Incentivo para o fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde	0,00	0,00
345 - SISTEMA DE RESIDUOS SOLIDOS-CONV 2275/05	0,00	0,00
349 - PETI	0,00	0,00
350 - Convenio 2114 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Saúde	0,00	0,00
351 - Convenio 194/2006 aquisição de medicamentos	0,00	0,00
352 - PESF -Incentivo Estadual ao PSF	237.268,44	166.053,54
353 - APAC - AUTORIZACAO DE PROC. AMBULATORIAIS DE AUTO COMPLEXIDADE - CAPS	0,00	0,00
354 - Aquis. Eqtos e mat.Permanente p/CAPS	0,00	0,00
355 - Implantação de Unidades Basicas de Saude	47.185,82	46.028,28
356 - Sistema de Abastecimento D'agua Rural	0,00	0,00
357 - Construção da Unidade de Saude Sta Rosa	0,00	0,00
358 - Convenio Funasa 0304/12 - Educação e Saúde Ambiental para Promoção da Saúde e Melhoria	0,00	0,00
359 - Incentivo para o Nucleo de Prevenção de Violencia e Promoção a Saude	0,00	0,00
361 - VIGIASUS Custeio	0,00	0,00
367 - Programa SUS - Construção de UBS	14.248,28	13.898,75
368 - Programa de Requalidifação de UBS	23.241,95	22.671,79
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS	0,00	0,00
370 - Fundo a Fundo Estadual - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10,16	290.195,24
401 - Programa de Req.da UBS-Zacarias S. do Nascimento	4.538,47	4.427,13
41608 - Operação de Credito - Eqto mat. Permanente Infraestrutura II	0,00	0,00
41613 - Contrato 0399679-28/2013 Caixa Economica Federal	0,00	0,00
41614 - Operação de Crédito Contrato 0399680-57/2013 Caixa Economica Federal	0,00	0,00
41615 - Operação de Crédito Contrato 0399679-28/2013 Caixa Economica Federal	0,00	0,00
472 - (33742) Bolsa Familia	0,00	0,00
4835 - Ministério do Desenv. e Combate a Fome - Veiculo para o CREAS	1.938,48	1.736,42
494 - Bloco de custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde	4.219.111,21	1.995.004,94
495 - Atenção Básica	14.993,40	14.625,59
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	57.085,20	587.296,48
497 - Vigilancia em Saúde	11.209,43	83.722,76
498 - Assistência Farmacêutica	12.859,62	6.843,91
499 - Gestão do SUS	174,87	170,58
500 - PROGRAMA DE REQUALIFIAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	15.746,72	15.360,41
501 - Alienação de Ativos - Bens Móveis	127.610,55	30.442,28
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e patrimoniais não Previdenciárias	277.472,62	95.721,55
507 - COSIP	37.148,80	83.456,67
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Transito	88.498,40	97.069,97
510 - Taxa de Poder de Policia	33.279,29	49.087,35
51039 - Doações ao FIA - Fundo da Infância e da Adolescência	0,00	0,00
511 - Taxa de Prestação de Serviço	143.786,37	113.971,15
512 - CIDE (lei 10866/04, art. 1º B)	848,02	750,24
514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras áreas	0,00	0,00
515 - FUNREBOM	0,00	0,00
518 - Bloco de custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde	394.232,64	246.865,68
550 - Rec. de EXT. de Entidade Previdenciaria.	0,00	0,00

551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
552 - Aalienação de Ativos RPPS	0,00	0,00
556 - Transferencia Lei 9615/98	0,00	0,00
601 - Operação De Crédito Pr Urbano	0,00	0,00
602 - Operacao de Credito	0,00	0,00
603 - Operacao de Credito - Pavimentacao Urbana	0,00	0,00
604 - Operacao de Credito - Rendas Imobiliarias	0,00	0,00
605 - OPERAÇÃO DE CREDITO INFRAESTRUTURA	0,00	0,00
606 - Operação de credito destinado para saude	0,00	0,00
607 - Operação de credito - Eqto mat. Permanente	0,00	0,00
608 - Operação de Credito - Eqto mat. Permanente Infraestrutura II	0,00	0,00
609 - Operação de credito - Bco do Brasil - Eqtos	0,00	0,00
610 - Exec.Pavim.Asfastica J.Sta Rosa - Residencial Nichele - PAC 2	0,00	0,00
611 - Operação de credito e Eqtos e Material Permanente	0,00	0,00
612 - Operação de credito contrato 3061/2013-Ag.Fomento	0,00	0,00
616 - Operação de credito-Pro-Transporte - Contrato 3394/2014	0,00	0,00
700 - PETI- Programa de Erradicação Infantil.	0,00	0,00
701 - PETI	0,00	0,00
702 - Conv. Geração de Rendas - Edificação	0,00	0,00
703 - Convênio Rio Limpo	0,00	0,00
704 - Conv.Conclusão do Pavilhão de Eventos	0,00	0,00
705 - Conv.Ampliação do Parque de Exposições	0,00	0,00
706 - Conv. Esporte Solidário	0,00	0,00
707 - HABITAR BRASIL-BID-UAS Benef.e Infra-Est	0,00	0,00
708 - HABITAR BRASIL BID-DI	0,00	0,00
709 - Convênio Corpo de Bombeiros	0,00	0,00
710 - Conv. para Idosos	0,00	0,00
711 - SEDU/Saneam. Básico	0,00	0,00
712 - Projeto Agente Jovem	0,00	0,00
713 - Fia/2002	0,00	0,00
714 - Projeto Adolescentro	0,00	0,00
715 - Equipamentos de informatica p/ação socia	0,00	0,00
716 - Pronaf	0,00	0,00
717 - FIA/2001	0,00	0,00
718 - FDU	0,00	0,00
719 - Pavimentação	0,00	0,00
720 - Sistema de Abastecimento de água	0,00	0,00
721 - Revisão de Beneficios	0,00	0,00
722 - Progr.de Ação continuada	0,00	0,00
723 - FUMAS	0,00	0,00
724 - Assembleia	0,00	0,00
725 - CONVENIO MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00
726 - Programa Atencão a Criança - PAC	0,00	0,00
727 - Outros Programas Assistenciais	0,00	0,00
728 - Programa Morar Melhor/Habitação	0,00	0,00
729 - PNAC-Programa de Atenção a Criança	0,00	0,00
730 - PROGRAMA HAB.BRASIL-DI	0,00	0,00
731 - CONV. ARENA COBERTA	0,00	0,00
732 - Hab.Brasil-contr.repasse 463-26/04	0,00	0,00
733 - Hab.Brasil Di Contr 000.380-65/04	0,00	0,00
734 - Conv.Hab.Brasil/Bib-463-26/04	0,00	0,00
735 - Convenio Ministerio das Comunicações-Impl.Tele Centros	0,00	0,00
736 - Programa Apoio Portador De Deficiencia-Exercicio Corrente	0,00	0,00
737 - Programa Apoio Pessoa Idosa-Exercicio Corrente	0,00	0,00
738 - Programa BPC-Exercicio Corrente	0,00	0,00
739 - Programa Habilitação De Interesse Social	0,00	0,00
740 - Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municipios de Pequenos Porte	0,00	0,00
741 - Programa cordenação FMAS-BINF	0,00	0,00
742 - Fia 2004	0,00	0,00
743 - PISO BASICO TRANSICAO	0,00	0,00
744 - PISO BASICO VARIAVEL	0,00	0,00
745 - PISO FIXO DA MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
746 - FIA - CONV. 002/2011 - EQTO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00
747 - PSB 15 a 17 - ACAO SOCIOEDUCACIONAL	0,00	0,00
748 - PSB AO JOVEM 15 a 17 - BOLSA	0,00	0,00
749 - PETI BOLSA	0,00	0,00
750 - PETI JORNADA	0,00	0,00
751 - PSE MC SERV/CT	0,00	0,00
752 - Recadastramento Bolsa Família	0,00	0,00
753 - FIA - 2005 Casa de Passagem	0,00	0,00
754 - Prog Urbanização, Regularização E Integração De Assent Precários - J.PAULO II	0,00	0,00
755 - IGD - ìndice de gestão Descentralizada	0,00	0,00
756 - FIA 2007	0,00	0,00
757 - Prog Urbanização, Regularização E Integração De Assent Precários - ST RITA	0,00	0,00
758 - Conv 813/MDS/2005 - CONST APAE	0,00	0,00
759 - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONTRUÇÃO CRECHE.	0,00	0,00
760 - CONVENIO TC/0317/FNAS 2006	0,00	0,00
761 - CONVENIO 20033157200700135 - SEGURANÇA	0,00	0,00
762 - Execução de Obras de Macrodrenagem	0,00	0,00
763 - CONVENIO - Melhoria na Infra-estrutura Viária da Estrada Municipal Antonio Kowalski	0,00	0,00
764 - FIA 2008	0,00	0,00
765 - Piso variavel de Media complexidade - PETI	0,00	0,00
766 - Piso Variavel de Media Complexidade - Peti	0,00	0,00
767 - CONTRATO REPASSE 0229776-16/2007 - Ministério das Cidades	0,00	0,00
768 - Contrato R. 0280105-69/2008-MAPA/CXA - Equipamento Agricola	0,00	0,00
769 - Contrato de Repasse 0265.106-62 - Ministério das Cidades - Pav. Darvil J. Caron	0,00	0,00
770 - FIA 2009	0,00	0,00
771 - BENEFICIO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA BPC	0,00	0,00
772 - Convenio 218/09-SESAN-FEIRA LIVRE	0,00	0,00

773 - PISO BASICO FIXO - CRAS	0,00	0,00
774 - PISO BASICO VARIAVEL II	0,00	0,00
775 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
776 - Contrato Repasse 263961-74/2008 - Ministério do Esporte	0,00	0,00
777 - Contrato de Repasse 314.468-81/2009-Ministerio do Esporte	0,00	0,00
778 - Contrato de Repasse 265.106-62/2008-Ministerio das Cidades	0,00	0,00
779 - Contrato de Repasse 315.197-36/2009 - Ministerio das Cidades	0,00	0,00
780 - Contrato de Repasse 301.192-80/2009- Ministerio das Cidades	0,00	0,00
781 - Contrato de Repasse 318.084-39/2009-Ministerio das Cidades	0,00	0,00
782 - 07.001.15.451.0026.1.005.4.4.90.51.00.00.	0,00	0,00
783 - Contrato de Repasse 297.466-98/2009-Ministerio das Cidades	0,00	0,00
784 - Contrato de Repasse 310.997-02/2009 - Ministerio das cidades	0,00	0,00
785 - IGD-Indice de Gestão Descentralizada	0,00	0,00
786 - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta-Minist.Esporte	0,00	0,00
787 - Piso Fixo de Media Complexidade - III MSE	0,00	0,00
788 - Projeto Lei Pele - Parana Esporte	0,00	0,00
789 - Aquisição RetroEscavadeira - Termo CEF 323.279-81	0,00	0,00
790 - Aquisição Caminhão - Termo CEF 326.916-63	0,00	0,00
791 - Pavimentação Acesso Centro Eventos - Termo CEF 329436-16	0,00	0,00
792 - Revitalização - Duilio Calderari - Termo CEF 330.515-95	0,00	0,00
793 - Pavimentação Pedraspoliedricas - Termo CEF 330.863-14	0,00	0,00
794 - Contrato nº 0323279-81/MAPA/CAIXA	0,00	0,00
795 - Contrato nº 0326916-63/MAPA/CAIXA	0,00	0,00
796 - Sistema de Abastecimento D'Agua rural - FUNASA	0,00	0,00
797 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do CREAS	0,00	0,00
798 - Receitas de Cotas e Patrocício e Bilheterias terceirizadas	0,00	0,00
799 - ProJovem Trabalhador - Juventude Cidadã	0,00	0,00
800 - Convenio 189/2011- SEDU-Recuperação asfaltica de vias urbanas	0,00	0,00
801 - Conv. 0620/11 - Aquis. de Caminha Coletor Compactador de Lixo e Lixeiras - Funasa	0,00	0,00
802 - Contr.Repasse 0329.436-16/2010/MTUR/CXA - Pav. Acesso ao Parque de Exposições	0,00	0,00
803 - Elaboração do Plano Mun. de Saneamento Basico - T.Compromisso 0351.303-76/MC/CXA	0,00	0,00
804 - Contr.Repasse 0330.515-95/2010/MC/CXA - Revitalização da Duilio Calderari	0,00	0,00
805 - Contr.Repasse 0330.863-14/MC/CXA - Pavimentação Irregular na Jaguatirica	0,00	0,00
806 - Praça do Esportes e da Cultura	0,00	0,00
807 - PISO FIXO DA MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
808 - CONTR.372.873-16/11-PAV.ASFASTICA JD.EUGENIA MARIA/JD.CECCON	0,00	0,00
809 - CONTR.370.331-15/11/M.CIDADES-PAV.ASFASTICA R.LORENI ROSA-VILA STA CECILIA	0,00	0,00
810 - C.R. 387.939-14/12-CXA PAV. LEONARDO FRANSCISCHELLI	0,00	0,00
811 - C.R. 1002065-5/12 CXA PAVIMENTAÇÃO JOÃO TREVISAN	0,00	0,00
812 - PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	0,00	0,00
813 - Operação de credito Pro-Transporte - Pavimentação	0,00	0,00
814 - Operação de credito Pro-Transporte - contrato 0399680-57/2013	0,00	0,00
815 - Pavimentação asfastica contra repasse 78983/13 - M.Cidades/Caixa	0,00	0,00
816 - Constr.do Estgadio Municipal - conv. 606/13	0,00	0,00
817 - Conv. 643/2013-SEDU- Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00
818 - Contrato 1020501-36-MAPA - Aquisição de maquina agricola	0,00	0,00
819 - Contrato 1021663-64-ME Academias ao ar Livre	0,00	0,00
820 - CONV. 084/2016-EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA-PISTA DE CAMINHADA	0,00	0,00
821 - CONV. 118/2016-SEDU-EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00
824 - IMPL. ARRANJOS - CAMINHÃO COLETA SELETIVA - INSTITUTO DAS AGUAS	0,00	0,00
825 - PAM/2017 INFRAESTRUTURA I- CONV. 105/2017 - SEDU	0,00	0,00
826 - PAM/2017 INFRAESTRUTURA II- CONV. 211/2017-SEDU	0,00	541,73
827 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS - TERMO CONV. 210-14.598.213-8	0,00	0,00
828 - CONSTRUÇÃO DA UN. ESCOLAR DO RIBEIRÃO GRANDE - CONV. 030/2017	772.161,60	845.118,73
829 - Conv. 730/2013 - SEDU	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	4.979,89	3.167,15
888 - Cancelamento de Restos a Pagar ou Estorno de Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
88888 - Cancelamento de Restos a Pagar ou Estorno de Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
901 - Contribuição Patronal	0,00	0,00
902 - Contribuição Servidores Ativos	0,00	0,00
903 - Contribuição Servidores Inativos	0,00	0,00
904 - Contribuição Pensionistas	0,00	0,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(SUAS)	18.495,96	57.869,50
935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.863,68	52,39
937 - BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	0,00	0,00
113/2		
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial da Alta Complexidade - Portaria MDS	0,00	0,00
113/201		
94 - Retenções em caráter consignatório ocorridas em exercícios anteriores	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS	7.385,83	39.453,77
113		
941 - Bloco Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	12.295,62	18.422,55
999 - Reserva de Contingencia	0,00	0,00
TOTAL	53.626.225,90	38.271.980,10

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:CEE125EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2022 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2022, RETIFICA a ordem de classificação do item III do edital nº 005/2022:

Onde se lê:

	Técnico Administrativo	Curso de Aper.	Curso Técnico	Graduação	Pós Graduação	Soma dos Títulos	Exp. Profissional	Total	Idade
1	Patrícia de Lima Jorge da Silva	0	0	3	2	5	5	10	34 (21/03)
2	Geovane Cesar Ribeiro	1	0	3	0	4	5	9	27 (07/01)
3	Anna Karina Hirt de Siqueira	0	0	3	0	3	5	8	35 (24/10)
4	Raquel Delfino Pohlenz	0	0	3	0	3	5	8	33 (01/10)
5	Beatriz Aparecida Ananias Raksa	1	0	6	0	7	0	7	27 (06/07)
6	Elisane Vichinieski Novaki Resner	0	0	3	2	5	2	7	42 (06/04)
7	Tamires Helen Fabiane Hundensky	0	2	0	0	2	5	7	33 (02/05)
8	Camila Arruda Bordin	0	0	3	2	5	2	7	27 (05/06)
9	Janaina Chimborski da Cruz	0	2	0	0	2	4	6	31 (06/02)
10	Heloine Mariana Feltrin	1	0	3	0	4	2	6	21 (03/09)
11	Thais Maria Barbosa	0	0	3	2	5	0	5	30 (10/11)
12	Newton Cardoso dos Santos	0	0	3	0	3	0	3	50 (10/03)
13	Danilo Salles Vieira Rodrigues	0	0	3	0	3	0	3	38 (25/11)
14	Soeli Mazur	1	2	0	0	3	0	3	37 (14/12)
15	Mariane de Souza	0	0	3	0	3	0	3	32 (03/07)
16	Allan Batista da Cruz	0	0	3	0	3	0	3	27 (15/09)
17	Leandro Ribas Rossi	0	0	3	0	3	0	3	27 (04/11)
18	Edinilson Cleverson Caia	0	0	3	0	3	0	3	25 (07/05)
19	Silvana de Oliveira	0	2	0	0	2	0	2	41 (19/10)
20	Chayane Bollinelli	0	2	0	0	2	0	2	33 (23/03)
21	Michele Aparecida dos Santos Bueno	0	2	0	0	2	0	2	19 (05/05)
22	Juan gabriel Hornick	0	2	0	0	2	0	2	19 (04/10)
23	Adinilson Pires	1	0	0	0	1	0	1	34 (27/07)
24	Bruno Gustavo Pires da Costa	1	0	0	0	1	0	1	33 (09/05)
25	Henrique Karl Urban	0	0	0	0	0	1	1	24 (26/11)
26	Emerson Miguel Moreira dos Santos	0	0	0	0	0	1	1	22 (29/09)
27	Dalma Pfaffenzeller Lubaski	0	0	0	0	0	0	0	42 (15/11)
28	Sirlene de Fatima Ferreira	0	0	0	0	0	0	0	38 (03/02)
29	Josiane Miranda Barbosa	0	0	0	0	0	0	0	35 (30/05)
30	Alcione Aparecida Coelho Ramos	0	0	0	0	0	0	0	33 (16/10)
31	Angela Mamcosz Lopes	0	0	0	0	0	0	0	32 (19/07)
32	Dirlene Nunes Ribeiro	0	0	0	0	0	0	0	32 (04/09)
33	Maria Aline Donizete	0	0	0	0	0	0	0	32 (15/09)
34	Kelem do Rocio Ferreira Pinto	0	0	0	0	0	0	0	29 (16/04)
35	Carina Fernandes	0	0	0	0	0	0	0	29 (23/10)
36	Hillary Souza de Azevedo	0	0	0	0	0	0	0	22 (16/03)
37	Erica Euko Karpinski	0	0	0	0	0	0	0	22 (25/04)
38	Milena Aparecida Schinda Leineker	0	0	0	0	0	0	0	22 (30/04)
39	Kaune Moreira dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	20 (16/10)
40	Pamela dos Santos Frutuoso	0	0	0	0	0	0	0	20 (30/12)

Leia-se:

	Técnico Administrativo	Curso de Aper.	Curso Técnico	Graduação	Pós Graduação	Soma dos Títulos	Exp. Profissional	Total	Idade
1	Patrícia de Lima Jorge da Silva	0	0	3	2	5	5	10	34 (21/03)
2	Geovane Cesar Ribeiro	1	0	3	0	4	5	9	27 (07/01)
3	Anna Karina Hirt de Siqueira	0	0	3	0	3	5	8	35 (24/10)
4	Raquel Delfino Pohlenz	0	0	3	0	3	5	8	33 (01/10)
5	Beatriz Aparecida Ananias Raksa	1	0	6	0	7	0	7	27 (06/07)
6	Elisane Vichinieski Novaki Resner	0	0	3	2	5	2	7	42 (06/04)
7	Camila Arruda Bordin	0	0	3	2	5	2	7	27 (05/06)
8	Tamires Helen Fabiane Hundensky	0	2	0	0	2	5	7	33 (02/05)
9	Heloine Mariana Feltrin	1	0	3	0	4	2	6	21 (03/09)
10	Janaina Chimborski da Cruz	0	2	0	0	2	4	6	31 (06/02)
11	Thais Maria Barbosa	0	0	3	2	5	0	5	30 (10/11)
12	Newton Cardoso dos Santos	0	0	3	0	3	0	3	50 (10/03)
13	Danilo Salles Vieira Rodrigues	0	0	3	0	3	0	3	38 (25/11)
14	Soeli Mazur	1	2	0	0	3	0	3	37 (14/12)
15	Mariane de Souza	0	0	3	0	3	0	3	32 (03/07)
16	Allan Batista da Cruz	0	0	3	0	3	0	3	27 (15/09)
17	Leandro Ribas Rossi	0	0	3	0	3	0	3	27 (04/11)
18	Edinilson Cleverson Caia	0	0	3	0	3	0	3	25 (07/05)
19	Silvana de Oliveira	0	2	0	0	2	0	2	41 (19/10)
20	Chayane Bollinelli	0	2	0	0	2	0	2	33 (23/03)
21	Michele Aparecida dos Santos Bueno	0	2	0	0	2	0	2	19 (05/05)
22	Juan gabriel Hornick	0	2	0	0	2	0	2	19 (04/10)
23	Adinilson Pires	1	0	0	0	1	0	1	34 (27/07)
24	Bruno Gustavo Pires da Costa	1	0	0	0	1	0	1	33 (09/05)
25	Henrique Karl Urban	0	0	0	0	0	1	1	24 (26/11)
26	Emerson Miguel Moreira dos Santos	0	0	0	0	0	1	1	22 (29/09)
27	Dalma Pfaffenzeller Lubaski	0	0	0	0	0	0	0	42 (15/11)
28	Sirlene de Fatima Ferreira	0	0	0	0	0	0	0	38 (03/02)

29	Josiane Miranda Barbosa	0	0	0	0	0	0	0	35 (30/05)
30	Alcione Aparecida Coelho Ramos	0	0	0	0	0	0	0	33 (16/10)
31	Angela Mamcosz Lopes	0	0	0	0	0	0	0	32 (19/07)
32	Dirlene Nunes Ribeiro	0	0	0	0	0	0	0	32 (04/09)
33	Maria Aline Donizete	0	0	0	0	0	0	0	32 (15/09)
34	Kelem do Rocio Ferreira Pinto	0	0	0	0	0	0	0	29 (16/04)
35	Carina Fernandes	0	0	0	0	0	0	0	29 (23/10)
36	Hillary Souza de Azevedo	0	0	0	0	0	0	0	22 (16/03)
37	Erica Euko Karpinski	0	0	0	0	0	0	0	22 (25/04)
38	Milena Aparecida Schinda Leineker	0	0	0	0	0	0	0	22 (30/04)
39	Kaune Moreira dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	20 (16/10)
40	Pamela dos Santos Frutuoso	0	0	0	0	0	0	0	20 (30/12)

Permanecem inalteradas as demais classificações publicadas no Edital nº 005/2022.

Campo do Tenente – PR, 16 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3C5F987D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 50/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 – LDO.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 31.531,83
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 239.223,39
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 275.727,39
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 87.312,12
02.07.12.366.1400.2.014	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 8.592,21
02.07.12.367.1400.2.015	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 1.766,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:17511711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 060/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	60/2022			
b) Nr. Licitação:	39/2022 – IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	16/03/2022			
e) Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Municípios consorciados ao CONIMS.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
SAMANTA IZABELA SAGGIN	**Un**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
1 - 0301010072 - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - OBSTETRÍCIA	UND	12,000	11.520,0000	R$ 138.240,00
Total fornecedor:	R$ 138.240,00			
Total geral:	R$ 138.240,00			

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:26FC5F07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 061/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:			61/2022	
b) Nr. Licitação:			40/2022 – IL	
c) Modalidade:			Inexigibilidade de licitação	
d) Data de Homologação:			16/03/2022	
e) Objeto de Licitação:			CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de PALMA SOLA/SC, consorciado ao CONIMS.	
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
B M M BUENO LTDA	**Un**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	40.960,0000	R$ 491.520,00
Total fornecedor:			R$ 491.520,00	
Total geral:			R$ 491.520,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:06C28D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 31/2022 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO 31/2022 – REPUBLICAÇÃO

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar e cria fonte de recursos no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil reais)".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1956 de 18 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2022, no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil reais), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA				
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL				
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				**5.500.000,00**
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA DE DESPESA**	**ID/USO /FONTE**	**VALOR**
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.1.025.	**Aquisição/Desapropriação De Área Para O Parque Industrial**			
4.4.90.61.00.00	Aquisição De Imóveis	1098	1.00.615	3.200.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação De Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1087	1.00.615	2.300.000,00
TOTAL				**5.500.000,00**

Art 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1.923 de 15 de setembro de 2021, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

*Republicado - Substitui a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2022. Edição 2439

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:ADD291A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021		**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 15/03/2022**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		24.730.371,00	29.062.098,02	27.260.323,56	(1.801.774,46)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		761.500,00	1.093.950,66	1.233.618,87	139.668,21
IMPOSTOS		735.800,00	1.033.800,00	1.170.519,19	136.719,19
TAXAS		25.700,00	60.150,66	63.099,68	2.949,02
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		9.250,00	9.250,00	1.914,86	(7.335,14)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		9.250,00	9.250,00	1.914,86	(7.335,14)
RECEITA PATRIMONIAL		3.883.370,00	3.883.818,48	3.291.135,86	(592.682,62)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		8.920,00	8.920,00	1.888,88	(7.031,12)
VALORES MOBILIÁRIOS		74.250,00	74.698,48	175.727,67	101.029,19
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		3.800.200,00	3.800.200,00	3.113.519,31	(686.680,69)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		154.480,00	181.480,00	124.338,77	(57.141,23)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		149.080,00	176.080,00	117.781,98	(58.298,02)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		4.460,00	4.460,00	6.340,81	1.880,81
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		940,00	940,00	215,98	(724,02)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.761.851,00	23.614.478,88	22.365.687,25	(1.248.791,63)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.584.521,00	14.650.363,66	13.617.736,91	(1.032.626,75)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		5.808.550,00	6.120.554,37	6.094.235,50	(26.318,87)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		118.780,00	166.560,85	173.154,21	6.593,36
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.250.000,00	2.677.000,00	2.480.560,63	(196.439,37)
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		159.920,00	279.120,00	243.627,95	(35.492,05)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		154.840,00	271.840,00	235.170,13	(36.669,87)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		5.080,00	7.280,00	8.457,82	1.177,82
RECEITAS DE CAPITAL		609.629,00	1.227.769,68	1.112.245,60	(115.524,08)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		380.000,00	380.000,00	0,00	(380.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		380.000,00	380.000,00	0,00	(380.000,00)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		4.269,00	4.269,00	0,00	(4.269,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		4.269,00	4.269,00	0,00	(4.269,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		225.360,00	843.500,68	1.112.245,60	268.744,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		179.440,00	797.580,68	1.028.245,60	230.664,92
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		45.920,00	45.920,00	84.000,00	38.080,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		25.340.000,00	30.289.867,70	28.372.569,16	(1.917.298,54)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		25.340.000,00	30.289.867,70	28.372.569,16	(1.917.298,54)
DÉFICIT (IV)		0,00	483.655,21	0,00	(483.655,21)
TOTAL (V) = (III+IV)		25.340.000,00	30.773.522,91	28.372.569,16	(2.400.953,75)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.816.967,69	1.816.967,69	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.816.967,69	1.816.967,69	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		22.565.245,00	25.851.486,65	22.064.771,57	22.064.771,57	22.063.929,82	3.786.715,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.633.511,00	12.233.356,39	11.417.216,03	11.417.216,03	11.417.216,03	816.140,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		1.846,00	1.846,00	0,00	0,00	0,00	1.846,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.929.888,00	13.616.284,26	10.647.555,54	10.647.555,54	10.646.713,79	2.968.728,72
DESPESAS DE CAPITAL		1.286.755,00	4.762.036,26	4.093.206,15	3.638.406,15	3.638.406,15	668.830,11
INVESTIMENTOS		1.236.755,00	4.687.036,26	4.019.551,15	3.564.751,15	3.564.751,15	667.485,11
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		50.000,00	75.000,00	73.655,00	73.655,00	73.655,00	1.345,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		24.012.000,00	30.773.522,91	26.157.977,72	25.703.177,72	25.702.335,97	4.615.545,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		24.012.000,00	30.773.522,91	26.157.977,72	25.703.177,72	25.702.335,97	4.615.545,19
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.328.000,00	0,00	2.214.591,44	2.669.391,44	2.670.233,19	(2.214.591,44)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		25.340.000,00	30.773.522,91	28.372.569,16	28.372.569,16	28.372.569,16	2.400.953,75

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		71.454,39	0,00	0,00	0,00	0,00	71.454,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		71.454,39	0,00	0,00	0,00	0,00	71.454,39
DESPESAS DE CAPITAL		4.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.794,00
INVESTIMENTOS		4.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.794,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		76.248,39	0,00	0,00	0,00	0,00	76.248,39

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		85.421,70	1.372,00	1.372,00	0,00	85.421,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		85.421,70	1.372,00	1.372,00	0,00	85.421,70
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		85.421,70	1.372,00	1.372,00	0,00	85.421,70
Notas Explicativas						
1 - As receitas e despesas demonstram um superrávit, ou seja, as despesas liquidadas foram inferiores as receitas arrecadadas, também percebe-se que os restos a pagar do exercício são nulos, pois a diferença entre as despesas liquidadas e as pagas é pequena, sendo compensada pelo saldo disponível nas fontes (Anexo 14).						

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal - CRC/PR 044404/O-0

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:61B898F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2	6.840.713,74	6.893.672,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	6.436.124,24	4.873.010,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		6.436.124,24	4.873.010,22
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4	403.608,92	1.891.888,50
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		119.044,46	36.962,32
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		284.564,46	154.808,50
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	1.700.117,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5	814,58	128.755,40
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	92.734,79
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	35.206,03
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		814,58	814,58
ESTOQUES	6	166,00	18,18
ALMOXARIFADO		166,00	18,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7	31.853.405,51	28.039.756,93
IMOBILIZADO		31.853.405,51	28.039.756,93
BENS MÓVEIS	8	15.737.889,76	14.378.732,79
BENS IMÓVEIS	9	16.115.515,75	13.661.024,14
TOTAL		**38.694.119,25**	**34.933.429,23**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	11	391.252,61	568.547,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	12	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	14	389.065,53	566.501,56
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		389.065,53	566.501,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	15	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16	2.187,08	2.046,00
VALORES RESTITUÍVEIS		2.187,08	2.046,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		477.242,76	272.094,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		138.631,90	272.094,86
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		138.631,90	272.094,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		338.610,86	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		338.610,86	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**868.495,37**	**840.642,42**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		37.825.623,88	34.092.786,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO		5.546.519,23	8.130.340,68
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.279.104,65	25.962.446,13
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**37.825.623,88**	**34.092.786,81**
TOTAL		38.694.119,25	34.933.429,23

ATIVO FINANCEIRO	6.436.938,82	4.873.824,80	**PASSIVO FINANCEIRO***	619.498,92	165.088,09
ATIVO PERMANENTE	32.257.180,43	30.059.604,43	**PASSIVO PERMANENTE**	780.044,84	751.802,72
SALDO PATRIMONIAL				**37.294.575,49**	**34.016.538,42**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.138.606,00	1.038.237,65
11	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	5.211,71	5.211,71
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	30.162,24	246,79
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.161,26	31.635,25
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	394.383,79	211.617,73
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	51.036,84	49.784,83
107	Salário-Educação	176.013,34	46.700,10
121	Transporte Escolar - SEED Estadual 9532	85.984,33	31.684,82
123	PNAT - FEDERAL 8249	88.779,36	68.791,19
127	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.618,44	1.184,25
130	CONV. PAC 201743/2011 - CONSTRUÇÃO CRECHE	2,08	2,02
134	PAR 2017	0,00	0,00
135	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	87.453,17	87.453,17
136	CONVÊNIO ÔNIBUS - ORE 3 DPM 2018	0,00	3.297,56
137	FNDE- CONV 002719/2019 - ÔNIBUS ORE 3	0,00	0,00
138	Portaria 1857- Combate ao COVID para ações Educação	15.190,00	15.190,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.241,72	7.268,55
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	79,61	77,65
372	Transferências de Outros Programas	8.015,12	10.856,55
373	APOIO ENFRETAMENTO DA DENGUE 2020	45.866,02	45.866,02
494	Atenção Básica	156.076,41	250.352,68
495	Atenção Básica	23.830,72	123.293,74
497	Vigilância em Saúde	76.229,01	74.456,23
498	Assistência Farmacéutica	2.040,60	188.592,79
499	Gestão do SUS	355.859,44	73.684,23
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	139.019,06	176.118,83
501	Receitas de Alienações de Ativos	2.743,92	48.131,93
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	788,24	29.618,51
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	(10.063,17)	36.816,12
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.345,79	1.350,56
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.009,99	2.257,44
511	Taxas - Prestação de Serviços	3.205,65	11.584,08
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.626,96	6.801,96
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.837,64	23.201,41
601	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
787	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE	755.363,10	930.590,49
788	ITAIPU - REPASSES INFRAESTRUTURA DIVERSAS	245.086,04	266,96
789	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ITAMARÃ	69,92	6,22
803	FEAS INCENTIVO 3	0,19	0,18
805	IMPLEM. AGRIC. CONT REP 833471/2016 PROP. 15713/2016 PROC 1033640-22/2016 MAPA	0,00	(6.250,00)
815	PROGRAMA GESTÃO SOLO AGUÁ - SIT 39645	0,00	0,00
816	FIA - AFAI - 2018	12.234,49	11.934,36
817	FIA ENFRET VIOLENCIA 2018	5.068,94	4.944,59
818	FIA CONSELHO TUTELAR - 2018	4.613,78	4.500,60

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
819	VEICULO ADAPTADO 2018	0,00	60.685,72
821	FEAS INCENTIVO 5	0,00	18.477,64
822	CONVÊNIO 8722582018 - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - FONTE 822	0,00	0,00
823	CONVÊNIO OGU - MCIDADES - 8489992017 - Recape Asfáltico sobre Pedras Poliédricas	0,00	0,00
828	EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL: PONTE - 59053.001381/2018-17	0,00	0,00
829	B. BRASIL CONVÊNIO 855563-2017 - MÓDULOS SANITÁRIOS	0,00	78.934,33
831	PAM 2017-SEDU- CONV.81/2019 - SIT 43195 -MAQUINÁRIO	0,00	0,00
832	FEAS INCENTIVO VI	0,00	0,00
933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	346.071,14	309.295,85
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	132.853,20	134.556,45
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	16.925,33	33.452,00
938	CEF. MMA/FDD/2019 - GESTÃO RESÍDUOS SÓLIDOS	32.200,23	30.554,14
939	FEAS - Benefício Eventual - COVID19 - C/C 17089-5	0,00	20,32
943	Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - C/C 17097-6	25.227,47	47.223,45
944	Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) C/C 17099-2	0,00	5.320,11
945	Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - C/C 17100-X	376,23	6.797,00
946	CONV 874106/2018 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC	780,66	29.134,23
947	FIA CMCA- 2020	9.841,32	9.600,00
948	FIA ATENÇÃO - CCA 2020	30.751,47	30.000,00
998	BRASIL CARINHOSO	2.237,59	2.182,70
1000	CONVÊNIO Nº 902920 - MAPA AQUIS PÁ CARREGADEIRA	1.747,80	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	75.605,31	75.605,31
1036	Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00
1037	Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.394,43	0,00
2222	COVID19 - PORTARIA 2222/2020	9.740,00	9.740,00
2358	COVID19 - PORTARIA 2358/2020	12.000,00	12.000,00
2405	COVID19 - PORTARIA 2405/2020	9.960,00	9.960,00
2994	Coronavírus (COVID-19) - Portaria 2994	7.125,00	7.125,00
3008	Coronavírus (COVID-19) - Portaria 3008	1.931,00	1.931,00

3473	Coronavírus (COVID-19) - Portaria 3473/2020 - Equip Odontológico	3.475,00	3.475,00
4941	Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 395/2020 - Ministério da Saúde	0,00	0,00
4942	EMENDAS PARLAMENTARES 2020	0,00	0,00
4943	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	104.364,17
4944	Fomento Cultura - Aldir BlancLei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00
4945	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - FONTE 894	24.468,20	0,00
4946	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - FONTE 731	9.502,50	0,00
4947	Emendas Individuais Impositivas -INCREMENTO PAB- DEPUTADO ROMAN R$ 100.000,00	100.000,00	0,00
4961	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	963,81	30.436,54
4992	Coronavírus (COVID-19) - ESTADUAL 240-2	6.627,36	0,00
4993	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	1.843,10	10.506,00
5041	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
TOTAL		**5.817.439,90**	**4.708.736,71**

Notas Explicativas

1 - Apresentação do Município: O Município de Diamante DOeste, situado no Estado do Paraná, conta atualmente com uma população, estimada pelo IBGE, de 5.279 habitantes, apresenta um baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM de 0,644, um médio Índice IPARDES de desempenho municipal (IPDM) de 0,6698, está situado à 576,70 km da capital Curitiba, possui uma extensão territorial total de 308,038 km², o município apresenta uma situação atípica para a região, pois conta com duas aldeias indígenas e um assentamento, maiores informações municipais no IBGE na página https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/diamante-doeste/panorama e no caderno estatístico do IPARDES na página http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85896. Contexto Organizacional: Os Balanços apresentados são isolados, ou seja, refletem apenas a movimentação do Executivo, haja vista a Administração Pública do Município não conta com entidades de Administração Indireta. Dessa forma, estão englobados nos Balanços apresentados apenas as Unidades Orçamentárias e suas respectivas Unidades Executoras, assim representadas:

02 - Governo Municipal	**001 - Gabinete do Prefeito**
03 - Secretaria de Administração	**001 - Departamento de Administração e Serviços**
04 - Secretaria de Fazenda	**001 - Departamento de Finanças e Tesouraria**
	002 - Departamento de Controladoria Interna
05 - Secretaria de Saúde	**001 - Fundo Municipal de Saúde**
06 - Secretaria de Educação, Cultura,	**001 - Departamento de Ensino**
Esportes e Turismo	**002 - Departamento de Cultura, Esportes e Turismo**
07 - Secretaria de Assistência Social	**001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
	002 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 - Secretaria de Serviços e	**001 - Departamento de Obras e Serviços Públicos**
Obras Públicas	**002 - Departamento de Transito e Rodoviário**
09 - Secretaria de Agricultura	**001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**
10 - Administração Geral do Município	**001 - Encargos Gerais do Município**

Resumo dos Critérios Contábeis adotados: O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto nos artigos 104 e 105 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Para o exercício em exame, não foram reavaliados os bens patrimoniais, desta forma não foram realizadas as avaliações, reavaliações e depreciações nos ativos e para o reconhecimento de provisões ativas e passivas estão sendo realizadas adequações no sistema informatizado utilizado pelo Município.

Todos os registros contábeis do exercício de 2021 foram executados através do sistema informatizado SCP 550, fornecido pela Empresa EQUIPLANO SISTEMAS e adequado ao novo PCASP Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 - Ativo Circulante: Contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda, e apresenta uma estabilidade, pois teve variação negativa de 0,77% em relação ao exercício anterior.

3 - Caixa e Equivalentes de Caixa: O item apresenta uma elevação de 32,08% em relação ao exercício anterior.

4 - Créditos a Curto Prazo: Representa os créditos de origem tributária, decorrentes de Divida Ativa de Impostos, nota-se um aumento dos valores de 222,07% em relação ao exercício anterior, contudo essa situação foi causada pela ausência de valores das dívidas ativas não tributárias, informamos que houve uma inconsistência, nesse caso gerada por recentes mudanças nas normas de fiscalização do Tribunal de Contas do Paraná, em que não houve tempo hábil para adequação do sistema informatizado e dos respectivos lançamentos contábeis.

5 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: Os créditos referem-se a salário-família e maternidade a serem compensados nas obrigações previdenciárias no exercício subsequente, estes tiveram um acréscimo de 6,09%.

6 - Estoques: O Município não mantém estoques, com exceção dos combustíveis que mesmo tendo um depósito de combustíveis, os valores deste item são irrisórios, sendo estocados apenas a quantidade a ser consumida dentro da mesma semana.

7 - Ativo Não-Circulante: Contempla o numerário e outros bens e direitos com menor capacidade de conversibilidade em moeda, houve um aumento significativo, sendo um acréscimo superior a 200 mil, representando uma elevação de 75,40%.

8 - Bens Móveis: Apresenta uma variação de positiva, representando uma elevação de 9,45%, sendo os principais responsáveis as máquinas, equipamentos e veículos.

9 - Bens Imóveis: Apresenta uma variação de positiva, representando uma elevação de 17,97%, sendo registrados aumentos na maioria das subcategorias.

10 - Passivo e Patrimônio Líquido: Os passivos circulantes tiveram uma redução significativa em relação ao exercício anterior, representando de 31,18%, porém os passivos não circulantes apresentaram uma elevação de 75,40% e por estes representarem 54,95% do total dos passivos, no montante tivemos uma elevação de 10,77% .

11 - Passivo Circulante: Contempla as obrigações que normalmente são pagas dentro de um ano, apresenta variação negativa de 31,18%, evidenciando uma redução do endividamento do município.

12 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo: Não apresenta valores pela ausência deste tipo de dívida nos dois exercícios.

13 - Empréstimos e financiamentos a curto prazo: Não apresenta valores pela ausência deste tipo de dívida nos dois exercícios.

14 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo: Apresenta uma diferença de 31,32%, evidenciando a redução do endividamento no valor de 177 mil.

15 - Obrigações Fiscais a curto prazo: Não presenta valores pela ausência deste tipo de obrigação nos dois exercícios.

16 - Demais obrigações a curto prazo: Apresenta uma redução de 6,90%, evidenciando a redução do endividamento.

17 - Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento de 10,95% em relação ao exercício anterior, caracterizando um aumento do patrimônio do município superior a 3,7 milhões.

18 - Índices de Liquidez - A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices que seguem, sempre comparando o exercício atual em relação ao anterior:

18.1 - Índice de Solvência: Avalia a capacidade do Município de fazer frente a suas obrigações. O Município teve uma elevação, passando de 41,56 no exercício anterior para 44,55 no exercício atual.

18.2 - Liquidez Corrente: Demonstra quanto o Município pode dispor de recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Ocorreu uma elevação desta liquidez do Município, passando de 12,13 no exercício anterior para 17,48 no exercício atual.

18.3 - Índice de Endividamento Geral: Demonstra o grau de endividamento do Município. Nesta avaliação demonstrou-se uma redução do endividamento de 2,41 no exercício anterior, para 2,24 no exercício atual.

18.4 - Liquidez Imediata: Indica a capacidade financeira do Município em honrar seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades (caixa ou bancos), este índices evidencia uma elevação do endividamento município, passando de 8,57 no exercício anterior para 16,45 no exercício atual.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal - CRC/PR 044404/O-0

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:DD78E51E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO:**15/03/2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**29.174.569,52**	**29.559.814,18**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.406.181,65**	**1.045.333,17**
IMPOSTOS		1.213.219,72	903.747,66
TAXAS		192.961,93	141.585,51
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**326.378,30**	**641.711,58**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		150.650,63	623.584,72
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		175.727,67	18.126,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**26.801.060,52**	**27.796.902,21**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		209.608,36	112.037,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		26.427.391,31	27.521.092,45
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		164.060,85	163.772,20
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**329.045,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		329.045,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**311.904,05**	**75.867,22**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		295.649,84	25.368,97
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		16.254,21	50.498,25
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**23.628.050,29**	**21.429.473,50**
PESSOAL E ENCARGOS		**11.223.342,89**	**10.689.008,39**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.204.932,60	8.793.798,04
ENCARGOS PATRONAIS		2.018.410,29	1.895.210,35
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**181.023,03**	**174.550,87**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.129,68	745,31
PENSÕES		115.093,35	119.032,56
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		63.800,00	54.773,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**10.053.319,11**	**8.034.375,24**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.059.587,08	3.258.569,28
SERVIÇOS		4.993.732,03	4.775.805,96
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**471.532,99**	**598.923,25**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		471.532,99	598.923,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.393.972,90**	**1.245.464,20**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.315.496,61	1.177.960,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		78.476,29	67.504,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**119.195,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	119.195,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**247.252,76**	**212.711,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		247.252,76	212.711,43
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00

CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**57.606,61**	**355.245,12**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		57.606,61	355.245,12
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		5.**546.519**,23	**8.13**0.340,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.484.603,58	5.368.076,16
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		94.030,57	83.781,16
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	73.600,00
Notas Explicativas			
1 - Analizando o exercício atual e comparação ao anterior, vemos uma redução de 385 mil nas variações patrimoniais aumentativas e, nas diminutivas, um acrescimo superior a 2.1 milhões, resultando na redução de 8.1 para 5.5 milhões no resultado patrimonial.			

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal - CRC/PR 044404/O-0

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:3D86092B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	175.000.000,00	183.059.572,50	29.092.380,64	29.092.380,64	153.967.191,86	25.808.930,66	25.808.930,66	157.250.641,84	21.357.161,77
DESPESAS CORRENTES	153.730.400,00	158.329.333,20	24.432.692,34	24.432.692,34	133.896.640,86	22.357.939,18	22.357.939,18	135.971.394,02	18.867.977,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.269.000,00	78.306.000,00	10.665.683,57	10.665.683,57	67.640.316,43	10.636.276,47	10.636.276,47	67.669.723,53	9.743.081,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	255.936,09	255.936,09	744.063,91	255.936,09	255.936,09	744.063,91	255.936,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.461.400,00	79.023.333,20	13.511.072,68	13.511.072,68	65.512.260,52	11.465.726,62	11.465.726,62	67.557.606,58	8.868.959,69
DESPESAS DE CAPITAL	20.919.600,00	24.380.239,30	4.659.688,30	4.659.688,30	19.720.551,00	3.450.991,48	3.450.991,48	20.929.247,82	2.489.184,43
INVESTIMENTOS	18.519.600,00	21.980.239,30	4.227.005,46	4.227.005,46	17.753.233,84	3.018.308,64	3.018.308,64	18.961.930,66	2.056.501,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.400.000,00	432.682,84	432.682,84	1.967.317,16	432.682,84	432.682,84	1.967.317,16	432.682,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	175.000.000,00	183.059.572,50	29.092.380,64	29.092.380,64	153.967.191,86	25.808.930,66	25.808.930,66	157.250.641,84	21.357.161,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	175.000.000,00	183.059.572,50	29.092.380,64	29.092.380,64	153.967.191,86	25.808.930,66	25.808.930,66	157.250.641,84	21.357.161,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	5.242.833,77	5.242.833,77	(5.242.833,77)	8.526.283,75	8.526.283,75	(8.526.283,75)	12.978.052,64
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	175.000.000,00	183.059.572,50	34.335.214,41	34.335.214,41	148.724.358,09	34.335.214,41	34.335.214,41	148.724.358,09	34.335.214,41

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7559117F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	175.000.000,00	176.144.002,13	34.335.214,41	19,49	34.335.214,41	19,49	141.808.787,72
RECEITAS CORRENTES	171.000.000,00	171.552.788,00	33.339.158,94	19,43	33.339.158,94	19,43	138.213.629,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.471.000,00	32.471.000,00	5.042.334,71	15,53	5.042.334,71	15,53	27.428.665,29
IMPOSTOS	29.180.000,00	29.180.000,00	4.525.896,55	15,51	4.525.896,55	15,51	24.654.103,45
TAXAS	3.291.000,00	3.291.000,00	516.438,16	15,69	516.438,16	15,69	2.774.561,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.457.000,00	3.457.000,00	642.660,50	18,59	642.660,50	18,59	2.814.339,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	3.457.000,00	3.457.000,00	642.660,50	18,59	642.660,50	18,59	2.814.339,50
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.106,45	538.012,95	179,27	538.012,95	179,27	(237.906,50)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	50.000,00	50.000,00	25.838,82	51,68	25.838,82	51,68	24.161,18
VALORES MOBILIÁRIOS	250.000,00	250.106,45	512.174,13	204,78	512.174,13	204,78	(262.067,68)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	13.234,00	6,62	13.234,00	6,62	186.766,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	13.234,00	6,62	13.234,00	6,62	186.766,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.739.000,00	131.291.681,55	26.517.521,26	20,20	26.517.521,26	20,20	104.774.160,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	49.377.000,00	49.929.681,55	9.269.357,48	18,56	9.269.357,48	18,56	40.660.324,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	58.362.000,00	58.362.000,00	12.005.050,95	20,57	12.005.050,95	20,57	46.356.949,05
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	(7.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	23.000.000,00	23.000.000,00	5.236.112,83	22,77	5.236.112,83	22,77	17.763.887,17
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.833.000,00	3.833.000,00	585.395,52	15,27	585.395,52	15,27	3.247.604,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	900.000,00	900.000,00	275.075,18	30,56	275.075,18	30,56	624.924,82
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	305.598,70	0,00	305.598,70	0,00	(305.598,70)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.933.000,00	2.933.000,00	4.721,64	0,16	4.721,64	0,16	2.928.278,36
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.591.214,13	996.055,47	21,69	996.055,47	21,69	3.595.158,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	36.036,47	0,00	36.036,47	0,00	(36.036,47)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	36.036,47	0,00	36.036,47	0,00	(36.036,47)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	528.371,63	960.019,00	181,69	960.019,00	181,69	(431.647,37)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	528.371,63	960.019,00	181,69	960.019,00	181,69	(431.647,37)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	62.842,50	0,00	0,00	0,00	0,00	62.842,50
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	62.842,50	0,00	0,00	0,00	0,00	62.842,50
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	175.000.000,00	176.144.002,13	34.335.214,41	19,49	34.335.214,41	19,49	141.808.787,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	175.000.000,00	176.144.002,13	34.335.214,41	19,49	34.335.214,41	19,49	141.808.787,72
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	175.000.000,00	176.144.002,13	34.335.214,41	19,49	34.335.214,41	19,49	141.808.787,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.381.784,50	0,00	0,00	7.381.784,50	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.381.784,50	0,00	0,00	7.381.784,50	100,00	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3F5541D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	175.000.000,00	183.059.572,50	29.092.380,64	29.092.380,64	100,00	153.967.191,86	25.808.930,66	25.808.930,66	100,00	157.250.641,84
LEGISLATIVA	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
ADMINISTRAÇÃO	14.095.400,00	14.356.866,86	2.418.689,77	2.418.689,77	8,31	11.938.177,09	2.179.698,81	2.179.698,81	8,45	12.177.168,05
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.881.000,00	2.881.000,00	380.978,82	380.978,82	1,31	2.500.021,18	380.978,82	380.978,82	1,48	2.500.021,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.214.400,00	11.475.866,86	2.037.710,95	2.037.710,95	7,00	9.438.155,91	1.798.719,99	1.798.719,99	6,97	9.677.146,87
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	80.191,56	26.676,15	26.676,15	0,09	53.515,41	25.968,15	25.968,15	0,10	54.223,41
DEFESA CIVIL	30.000,00	80.191,56	26.676,15	26.676,15	0,09	53.515,41	25.968,15	25.968,15	0,10	54.223,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.714.000,00	4.766.405,87	850.956,18	850.956,18	2,93	3.915.449,69	616.130,10	616.130,10	2,39	4.150.275,77
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	565.000,00	565.000,00	58.395,66	58.395,66	0,20	506.604,34	57.216,66	57.216,66	0,22	507.783,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.144.000,00	4.196.405,87	792.560,52	792.560,52	2,72	3.403.845,35	558.913,44	558.913,44	2,17	3.637.492,43
SAÚDE	55.348.000,00	57.857.773,54	9.209.910,60	9.209.910,60	31,66	48.647.862,94	8.979.528,68	8.979.528,68	34,79	48.878.244,86
ATENÇÃO BÁSICA	46.319.000,00	46.810.102,69	7.145.490,07	7.145.490,07	24,56	39.664.612,62	6.933.541,40	6.933.541,40	26,86	39.876.561,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.142.000,00	9.157.885,03	1.798.562,50	1.798.562,50	6,18	7.359.322,53	1.792.850,07	1.792.850,07	6,95	7.365.034,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.887.000,00	1.889.785,82	265.858,03	265.858,03	0,91	1.623.927,79	253.137,21	253.137,21	0,98	1.636.648,61
TRABALHO	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
EDUCAÇÃO	41.767.000,00	44.052.551,82	6.835.055,65	6.835.055,65	23,49	37.217.496,17	5.606.042,68	5.606.042,68	21,72	38.446.509,14
ENSINO FUNDAMENTAL	27.152.000,00	29.397.551,82	4.902.074,92	4.902.074,92	16,85	24.495.476,90	3.773.924,11	3.773.924,11	14,62	25.623.627,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.674.000,00	13.714.000,00	1.788.676,05	1.788.676,05	6,15	11.925.323,95	1.733.833,89	1.733.833,89	6,72	11.980.166,11
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	909.000,00	909.000,00	144.304,68	144.304,68	0,50	764.695,32	98.284,68	98.284,68	0,38	810.715,32
CULTURA	816.000,00	816.000,00	145.698,95	145.698,95	0,50	670.301,05	114.723,69	114.723,69	0,44	701.276,31
DIFUSÃO CULTURAL	816.000,00	816.000,00	145.698,95	145.698,95	0,50	670.301,05	114.723,69	114.723,69	0,44	701.276,31
URBANISMO	20.168.000,00	20.220.155,06	4.250.488,26	4.250.488,26	14,61	15.969.666,80	3.894.840,26	3.894.840,26	15,09	16.325.314,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.377.000,00	1.377.000,00	149.561,09	149.561,09	0,51	1.227.438,91	149.381,09	149.381,09	0,58	1.227.618,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.937.000,00	8.937.000,00	1.941.155,06	1.941.155,06	6,67	6.995.844,94	1.941.155,06	1.941.155,06	7,52	6.995.844,94
SERVIÇOS URBANOS	9.854.000,00	9.906.155,06	2.159.772,11	2.159.772,11	7,42	7.746.382,95	1.804.304,11	1.804.304,11	6,99	8.101.850,95
HABITAÇÃO	745.000,00	782.000,00	22.371,35	22.371,35	0,08	759.628,65	22.371,35	22.371,35	0,09	759.628,65
HABITAÇÃO URBANA	745.000,00	782.000,00	22.371,35	22.371,35	0,08	759.628,65	22.371,35	22.371,35	0,09	759.628,65
SANEAMENTO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.273.000,00	4.427.083,04	824.722,53	824.722,53	2,83	3.602.360,51	636.449,72	636.449,72	2,47	3.790.633,32
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.988.000,00	4.132.083,04	694.001,93	694.001,93	2,39	3.438.081,11	633.929,72	633.929,72	2,46	3.498.153,32
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RECURSOS HÍDRICOS	285.000,00	295.000,00	130.720,60	130.720,60	0,45	164.279,40	2.520,00	2.520,00	0,01	292.480,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.191.000,00	2.191.000,00	544.205,67	544.205,67	1,87	1.646.794,33	170.154,45	170.154,45	0,66	2.020.845,55
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.191.000,00	2.191.000,00	544.205,67	544.205,67	1,87	1.646.794,33	170.154,45	170.154,45	0,66	2.020.845,55
AGRICULTURA	5.221.600,00	5.654.329,98	1.118.351,38	1.118.351,38	3,84	4.535.978,60	990.980,79	990.980,79	3,84	4.663.349,19
EXTENSÃO RURAL	3.410.000,00	3.742.729,98	839.351,66	839.351,66	2,89	2.903.378,32	768.152,47	768.152,47	2,98	2.974.577,51
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.811.600,00	1.911.600,00	278.999,72	278.999,72	0,96	1.632.600,28	222.828,32	222.828,32	0,86	1.688.771,68
INDÚSTRIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.147.000,00	1.147.000,00	28.199,86	28.199,86	0,10	1.118.800,14	27.210,80	27.210,80	0,11	1.119.789,20
FOMENTO AO TRABALHO	1.015.000,00	1.015.000,00	28.199,86	28.199,86	0,10	986.800,14	27.210,80	27.210,80	0,11	987.789,20
TURISMO	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
ENERGIA	4.257.000,00	5.118.451,73	409.811,11	409.811,11	1,41	4.708.640,62	368.920,11	368.920,11	1,43	4.749.531,62
ENERGIA ELÉTRICA	4.257.000,00	5.118.451,73	409.811,11	409.811,11	1,41	4.708.640,62	368.920,11	368.920,11	1,43	4.749.531,62
TRANSPORTE	4.425.000,00	5.702.763,04	1.019.556,66	1.019.556,66	3,50	4.683.206,38	808.565,37	808.565,37	3,13	4.894.197,67
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.425.000,00	5.702.763,04	1.019.556,66	1.019.556,66	3,50	4.683.206,38	808.565,37	808.565,37	3,13	4.894.197,67
DESPORTO E LAZER	1.455.000,00	1.540.000,00	274.462,09	274.462,09	0,94	1.265.537,91	254.121,27	254.121,27	0,98	1.285.878,73
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.455.000,00	1.540.000,00	274.462,09	274.462,09	0,94	1.265.537,91	254.121,27	254.121,27	0,98	1.285.878,73
ENCARGOS ESPECIAIS	9.112.000,00	9.112.000,00	1.113.224,43	1.113.224,43	3,83	7.998.775,57	1.113.224,43	1.113.224,43	4,31	7.998.775,57
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.400.000,00	7.400.000,00	708.260,65	708.260,65	2,43	6.691.739,35	708.260,65	708.260,65	2,74	6.691.739,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.712.000,00	1.712.000,00	404.963,78	404.963,78	1,39	1.307.036,22	404.963,78	404.963,78	1,57	1.307.036,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	175.000.000,00	183.059.572,50	29.092.380,64	29.092.380,64	100,00	153.967.191,86	25.808.930,66	25.808.930,66	100,00	157.250.641,84

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D2B9C686

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO 004

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	0,00		39.737,20		(39.737,20)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00		39.737,20		(39.737,20)	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		36.036,47		(36.036,47)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		3.700,73		(3.700,73)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		39.737,20		(39.737,20)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	4.964,98	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.964,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.964,98	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	309.729,25		39.737,20		349.466,45	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:04D5A1B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO 006

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	29.180.000,00	4.525.896,55
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	7.620.000,00	149.503,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	4.500.000,00	537.788,81
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	12.350.000,00	3.048.432,25
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	4.710.000,00	790.171,77
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	118.400.000,00	23.102.114,51
2.1 - Cota-parte FPM	47.600.000,00	8.564.113,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	8.564.113,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	49.850.000,00	8.484.289,76
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	112.952,57
2.4 - Cota-parte ITR	200.000,00	36.942,96
2.5 - Cota-parte IPVA	20.000.000,00	5.903.815,51
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	147.580.000,00	27.628.011,06
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	23.160.000,00	4.620.422,90
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) +(2.6)+ (2.7))	13.735.000,00	2.286.579,86
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.000.061,03	5.297.605,28
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.000.061,03	5.284.436,58
6.1.1 - Principal	23.000.000,00	5.236.112,83
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	61,03	48.323,75
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	13.168,70
6.2.1 - Principal	0,00	13.168,70
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(160.000,00)	615.689,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		112.644,32
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		60.998,91
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		51.645,41
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.410.249,60

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.524.000,00	1.672.217,39	1.672.217,39	1.517.092,90	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	12.524.000,00	1.672.217,39	1.672.217,39	1.517.092,90	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	250.000,00	3.950,61	3.950,61	3.950,61	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	250.000,00	3.950,61	3.950,61	3.950,61	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.774.000,00	1.676.168,00	1.676.168,00	1.521.043,51	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.140.538,58	3.140.538,58	2.843.979,79	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.131.320,49	3.131.320,49	2.834.761,70	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.168,70	13.168,70	13.168,70	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.708.323,70	3.140.538,58	3.140.538,58	59,28
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	529.760,53	2.153.116,09	2.153.116,09	40,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.968.000,00	1.974.814,31	1.836.769,05	1.396.988,24	138.045,26
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	12.968.000,00	1.974.814,31	1.836.769,05	1.396.988,24	138.045,26

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.968.089,54
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	615.689,93
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	3.996,30
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.348.403,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.907.002,76	4.348.403,31	15,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.866.646,03	775.079,68	1.729.312,95	3.996,30	2.133.336,78
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.782.194,34	364.642,82	932.606,37	3.996,30	845.591,67
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.084.451,69	410.436,86	796.706,58	0,00	1.287.745,11
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.310.796,55	524.355,80
35.1 - Salário-Educação	1.650.000,00	404.215,95
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	81,35
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.660.796,55	120.058,50

36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	7.657,45
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				3.310.796,55	532.013,25
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.563.551,82	3.370.211,60	2.196.040,79	1.489.059,83	1.174.170,81
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	17.563.551,82	3.370.211,60	2.196.040,79	1.489.059,83	1.174.170,81
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	43.305.551,82	7.021.193,91	5.708.977,84	4.407.091,58	1.312.216,07
47.1 - Despesas Correntes	40.955.000,00	5.260.236,76	5.135.614,37	4.149.592,71	124.622,39
47.1.1 - Pessoal Ativo	30.007.500,00	3.918.902,83	3.918.902,83	3.554.795,37	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	438.000,00	76.700,00	30.680,00	30.680,00	46.020,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.509.500,00	1.264.633,93	1.186.031,54	564.117,34	78.602,39
47.2 - Despesas de Capital	3.091.551,82	1.403.557,76	317.550,73	204.736,56	1.086.007,03
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.091.551,82	1.403.557,76	317.550,73	204.736,56	1.086.007,03
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				2.145.450,60	1.751.113,43
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.631.468,28	900,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(1.486.017,68)	1.750.213,43
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				(1.486.017,68)	1.750.213,43

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5E94FB4D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO 008

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	171.552.788,00	33.339.158,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.471.000,00	5.042.334,71
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	4.710.000,00	790.171,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.761.000,00	4.252.162,94
Contribuições	3.457.000,00	642.660,50
Receita patrimonial	300.106,45	538.012,95
Aplicações Financeiras (II)	250.106,45	512.174,13
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	25.838,82
Transferências correntes	131.291.681,55	26.517.521,26
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	131.291.681,55	26.517.521,26
Demais receitas correntes	4.033.000,00	598.629,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.033.000,00	598.629,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	171.302.681,55	32.826.984,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.591.214,13	996.055,47
Operações de Crédito (VI)	4.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	36.036,47
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	36.036,47
Transferências de Capital	528.371,63	960.019,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	528.371,63	960.019,00
Outras Receitas de Capital	62.842,50	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	62.842,50	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	591.214,13	996.055,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	171.893.895,68	33.823.040,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	158.329.333,20	24.432.692,34	22.357.939,18	18.867.977,34	3.067.841,08	1.291.670,99	1.213.913,87
Pessoal e encargos sociais	78.306.000,00	10.665.683,57	10.636.276,47	9.743.081,56	1.080.974,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000.000,00	255.936,09	255.936,09	255.936,09	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	79.023.333,20	13.511.072,68	11.465.726,62	8.868.959,69	1.986.867,03	1.291.670,99	1.213.913,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	79.023.333,20	13.511.072,68	11.465.726,62	8.868.959,69	1.986.867,03	1.291.670,99	1.213.913,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	157.329.333,20	24.176.756,25	22.102.003,09	18.612.041,25	3.067.841,08	1.291.670,99	1.213.913,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.380.239,30	4.659.688,30	3.450.991,48	2.489.184,43	93.664,56	526.315,02	503.525,49
Investimentos	21.980.239,30	4.227.005,46	3.018.308,64	2.056.501,59	93.664,56	526.315,02	503.525,49
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.400.000,00	432.682,84	432.682,84	432.682,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.980.239,30	4.227.005,46	3.018.308,64	2.056.501,59	93.664,56	526.315,02	503.525,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	179.659.572,50	28.403.761,71	25.120.311,73	20.668.542,84	3.161.505,64	1.817.986,01	1.717.439,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							8.275.552,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.024.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	512.174,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	307.914,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.479.812,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até Fevereiro / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.092.814,60	13.712.109,72
DEDUÇÕES (XXIX)	32.050.759,26	38.155.693,30
Disponibilidade de Caixa	32.050.759,26	38.155.693,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.215.620,90	42.711.364,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.164.861,64	4.555.671,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.957.944,66)	(24.443.583,58)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.485.638,92

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.390.809,90)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.162.848,22
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	9.039.297,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	8.835.036,96

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.381.784,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.381.784,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF4AE913

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO 009

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	175.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	176.144.002,13

Receitas Realizadas	34.335.214,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.381.784,50
Dotação Inicial	175.000.000,00
Créditos Adicionais	8.059.572,50
Dotação Atualizada	183.059.572,50
Despesas Empenhadas	29.092.380,64
Despesas Liquidadas	25.808.930,66
Despesas Pagas	21.357.161,77
Superávit Orçamentário	8.526.283,75

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.092.380,64
Despesas Liquidadas	25.808.930,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	172.422.309,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	168.622.309,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	168.622.309,26

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	8.479.812,52	0,00 %
Resultado Primário	3.024.000,00	8.275.552,44	274,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.164.861,64	0,00	3.161.505,64	3.356,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.451.444,92	13.554,03	1.717.439,36	3.720.451,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.616.306,56	13.554,03	4.878.945,00	3.723.807,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.180.090,73	25% / 18%	655,57 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.131.320,49	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	4.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.659.688,30	19.720.551,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	36.036,47	(36.036,47)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.562.422,76	15%	957,06 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:61E6EAB2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO 010

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.180.000,00	29.180.000,00	4.525.896,55	15,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.620.000,00	7.620.000,00	149.503,72	1,96
IPTU	6.000.000,00	6.000.000,00	1.000,37	0,02

Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.620.000,00	1.620.000,00	148.503,35	9,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	537.788,81	11,95
ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	522.240,59	11,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	15.548,22	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.350.000,00	12.350.000,00	3.048.432,25	24,68
ISS	10.000.000,00	10.000.000,00	2.088.106,93	20,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.350.000,00	2.350.000,00	960.325,32	40,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.710.000,00	4.710.000,00	790.171,77	16,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.800.000,00	115.800.000,00	23.102.114,51	19,95
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	8.564.113,71	19,03
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	36.942,96	18,47
Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	20.000.000,00	5.903.815,51	29,52
Cota-Parte ICMS	49.850.000,00	49.850.000,00	8.484.289,76	17,02
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	112.952,57	15,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	144.980.000,00	144.980.000,00	27.628.011,06	19,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	42.003.000,00	42.080.590,83	6.451.680,80	15,33	6.259.208,82	14,87	5.671.081,77	13,48
Despesas Correntes	40.748.000,00	40.825.590,83	6.382.888,17	15,63	6.225.839,82	15,25	5.668.464,77	13,88
Despesas de Capital	1.255.000,00	1.255.000,00	68.792,63	5,48	33.369,00	2,66	2.617,00	0,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.720.000,00	4.720.000,00	1.058.224,63	22,42	1.058.224,63	22,42	1.058.224,63	22,42
Despesas Correntes	2.720.000,00	4.720.000,00	1.058.224,63	22,42	1.058.224,63	22,42	1.058.224,63	22,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.835.000,00	1.835.000,00	260.105,94	14,17	251.002,54	13,68	223.234,24	12,17
Despesas Correntes	1.820.000,00	1.820.000,00	251.063,76	13,79	251.002,54	13,79	223.234,24	12,27
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	9.042,18	60,28	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	46.558.000,00	48.635.590,83	7.770.011,37	15,98	7.568.435,99	15,56	6.952.540,64	14,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.770.011,37	7.568.435,99	6.952.540,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.770.011,37	7.568.435,99	6.952.540,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.144.201,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.625.809,71	3.424.234,33	2.808.338,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,12	27,39	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.144.201,66	7.770.011,37	3.625.809,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625.809,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	76.228,72	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	76.228,72	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.309.000,00	4.722.511,86	693.809,27	14,69	674.332,58	14,28	368.397,92	7,80
Despesas Correntes	4.259.000,00	4.572.511,86	693.809,27	15,17	674.332,58	14,75	368.397,92	8,06
Despesas de Capital	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.422.000,00	4.437.885,03	740.337,87	16,68	734.625,44	16,55	608.298,36	13,71
Despesas Correntes	4.417.000,00	4.432.885,03	740.337,87	16,70	734.625,44	16,57	608.298,36	13,72
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	54.785,82	5.752,09	10,50	2.134,67	3,90	1.714,67	3,13
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	2.966,27	5,82	2.134,67	4,19	1.714,67	3,36
Despesas de Capital	1.000,00	3.785,82	2.785,82	73,59	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.783.000,00	9.215.182,71	1.439.899,23	15,63	1.411.092,69	15,31	978.410,95	10,62

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.312.000,00	46.803.102,69	7.145.490,07	15,27	6.933.541,40	14,81	6.039.479,69	12,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.142.000,00	9.157.885,03	1.798.562,50	19,64	1.792.850,07	19,58	1.666.522,99	18,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.887.000,00	1.889.785,82	265.858,03	14,07	253.137,21	13,40	224.948,91	11,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	55.341.000,00	57.850.773,54	9.209.910,60	15,92	8.979.528,68	15,52	7.930.951,59	13,71
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	8.783.000,00	9.215.182,71	1.439.899,23	15,63	1.411.092,69	15,31	978.410,95	10,62
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:311FC99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/03/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	1/2022

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.274.537/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bairro da Marreca/Burrinho Figueira (alimentador)ônibus da Linha 17	10.080,00	R$ 3,8800	R$ 39.110,4000
1	MONJOLINHO/ ESTRADA MESTRE NOS PRODOSSIMO ALIMENTADOR ONIBUS PALMEIRAL LINHA 08	6.720,00	R$ 4,6000	R$ 30.912,0000
1	Cabeceira do Tigre /boeirão até a Escola Municipal do Campo Barra do Tigre /Cabeceira do Tigre passando pela Barra do Tigre , transporte de alunos para o Colégio Estadual Princesa Isabel em Cerro Azul	17.430,00	R$ 4,2000	R$ 73.206,0000
1	Cemiterio dos Cordeiros Pinas proximo ao João Maria Escola Municipal bairro dos cordeiros	12.600,00	R$ 4,1000	R$ 51.660,0000
1	Bairro Pinhal do Itapirapuã ate a Escola Municipal do Sete Quedas	13.020,00	R$ 2,0000	R$ 26.040,0000
1	Bairro dos Monteiros ate a Escola Municipal Vila Varzeão/ Pre-escola (CMEI)transporte de aluno com Laudo especial)	9.870,00	R$ 3,8000	R$ 37.506,0000

Valor Total Homologado - R$ 258.434,40

DOUTOR ULYSSES, 14 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F5FBB65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 23/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CV TYRES EIRELI ME CNPJ 28.888.423/0001-09 AV. NEREU RAMOS, Nº 544 Itapema-SC CEP 88220-000	411.750,00	Quatrocentos e Onze Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 004, 006, 009, 010, 012, 013, 014, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 032, 033, 034, 035, 039, 040, 041, 042, 043
BARATAO PNEUS EIRELI CNPJ 25.115.613/0001-03 AV MANOEL RIBAS, 4636 Guarapuava-PR CEP 85070-280	2.520,00	Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	003
FIRENZE PNEUS LTDA CNPJ 44.722.796/0001-61 RUA JOÃO COLATTO, N 51 Xanxerê-SC CEP 89820-000	22.800,00	Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	007
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME CNPJ 06.880.642/0001-09 AVENIDA MARGINAL PARAGUAI Colombo-PR CEP 83405-280	11.010,00	Onze Mil e Dez Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	008, 029
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME CNPJ 07.493.402/0001-14 RUA VICENTE MACHADO, 2212 Guarapuava-PR CEP 85010-260	17.720,00	Dezessete Mil, Setecentos e Vinte Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	011
A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP CNPJ 06.009.600/0001-05 RUA PARÁ, 34 Apucarana-PR CEP 86804-250	61.148,00	Sessenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	015, 017, 030
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ 08.774.832/0001-77 RUA ABC 30 Boa Vista do Buricá-RS CEP 98918-000	1.100,00	Um Mil e Cem Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	036, 037
SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 29.973.832/0001-76 RUA NILO FAVARO, 109 Quatro Barras-PR CEP 83420-000	1.358,00	Um Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	038

Fernandes Pinheiro, 16 de março de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:695D0738

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE

ARO, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº**23/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CV TYRES EIRELI ME CNPJ 28.888.423/0001-09 AV. NEREU RAMOS, Nº 544 Itapema-SC CEP 88220-000	411.750,00	Quatrocentos e Onze Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 004, 006, 009, 010, 012, 013, 014, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 032, 033, 034, 035, 039, 040, 041, 042, 043
BARATAO PNEUS EIRELI CNPJ 25.115.613/0001-03 AV MANOEL RIBAS, 4636 Guarapuava-PR CEP 85070-280	2.520,00	Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	003
FIRENZE PNEUS LTDA CNPJ 44.722.796/0001-61 RUA JOÃO COLATTO, N 51 Xanxerê-SC CEP 89820-000	22.800,00	Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	007
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME CNPJ 06.880.642/0001-09 AVENIDA MARGINAL PARAGUAI Colombo-PR CEP 83405-280	11.010,00	Onze Mil e Dez Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	008, 029
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME CNPJ 07.493.402/0001-14 RUA VICENTE MACHADO, 2212 Guarapuava-PR CEP 85010-260	17.720,00	Dezessete Mil, Setecentos e Vinte Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	011
A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP CNPJ 06.009.600/0001-05 RUA PARÁ, 34 Apucarana-PR CEP 86804-250	61.148,00	Sessenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	015, 017, 030
ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ 08.774.832/0001-77 RUA ABC 30 Boa Vista do Buricá-RS CEP 98918-000	1.100,00	Um Mil e Cem Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	036, 037
SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 29.973.832/0001-76 RUA NILO FAVARO, 109 Quatro Barras-PR CEP 83420-000	1.358,00	Um Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	038

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6A02E69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	14/2022
b) Licitação Nr.:	8/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	16/03/2022
e) Objeto da Licitação	Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 901411/2020 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, e o Município de Flor da Serra do Sul, PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001273 - AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	1	0,0000	154.899,00
- 004884 - RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	1	0,0000	38.780,00
	2		193.679,00

Flor da Serra do Sul, 16 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:0A5C2289

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 032-2022 - CONVOCAÇÃO PSS 01/2021

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 32/2022

O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
105510	NADIR SIBERINO DUARTE	25/11/1968	0,00	30,00	4,00	8,00	**42,00**	11º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 16 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 32/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:632A20A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
150_22 - ALTERA 110_22 - AUXILIO TRANSPORTE INCLUI IVETE KRAUS CARNEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 150 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 110 de 22 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 3º da Portaria Municipal n.º 110 de 22 de fevereiro de 2022, que concede aos professores auxílio transporte, que passa a viger com a seguinte redação, a partir de 02 de março de 2022:

"Art. 3º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do inciso III do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome do Funcionário	Local de Trabalho	Local de Residência	Distância	%
1126447	Aline Saggin	E.M. Basílio Tiecher	Linha Palmeirinha	7,4 km	5%
224531	Andréia Babinski	E.M. Deni Lineu Schwartz	Linha Barra Bonita	8,4 km	10%
69201	Angela Zili Fieira	E.M. Epitácio Pessoa	Linha São Roque	5,5 km	5%
228821	Cristiane Zambon	E.M. Epitácio Pessoa	Secção Progresso	5,5 km	5%
92292	Édna Terezinha Tiecher Conte	E.M. Basílio Tiecker	Linha São Braz	7,4 km	5%
199741	Flávia Regina Mackowiak Machado	E.M. Deni Lineu Schwartz	Linha Barra Bonita	8,4 km	10%
1126030	Geni Franzen Cabral	E.M. Basílio Tiecker	Linha Santo Isidoro	5,9 km	5%
161361	Irone Castoldi Griz	E.M. Irmão Cirilo	Linha Formiga	4,2 km	5%
1126869	Mari Tânia Miotto	E.M. Basílio Tiecher	Rio Palmeirinha	4,5 km	5%
1126454	Mônica Seferino Bento Zeferino	E.M. Parigot de Souza	Linha Rio Macaco	4,0 km	5%
1126624	Patrícia Leite Fernandes	E.M. Irmão Cirilo	Linha Osvaldo Cruz	11,6 km	10%
25692	Ivete Kraus Carneiro	E.M. Parigot de Souza	Alto Jacutinga	21,0 km	15%

" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7FB799B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOARES MELO DOS SANTOS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 528/2021– Pregão nº 79/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6932/2022.
Ficam acrescidos os serviços, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição do	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	2	73420	Banner de grande formato em lona 440 gramas para backdrop, sem emenda, impressão digital, acabamento nas dobras com borda colada ou vulcanizada e aplicação de ilhós niquelado com arruela, com 30 cm de espaço entre eles. Inclui impressão e instalação em eventos no município de Francisco Beltrão. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	mello arts	M2	120	35,19	4.228,80
001	17	73435	Aplicação de adesivos em bens da Administração Pública Municipal, com impressão digital de alta resolução e durabilidade mínima de 3 anos. Incluindo impressão e aplicação. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	mello arts	M2	200	37,40	7.480,00
001	19	73437	Letreiro em adesivo, com recorte eletrônico, de vinil, com garantia de durabilidade mínima de 3 anos, incluindo aplicação. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	mello arts	M2	150	32,64	4.896,00
TOTAL								**16.604,80**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HILLESHEIM E FILHOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 529/2021 – Pregão nº 79/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6932/2022.
Fica acrescido o serviço, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	3	73421	Placas de obras pequenas, de até 6 m², estrutura metálica, tubo de 20x30 galvanizado, com lona em impressão digital e instalação com tubos metálicos 2"e1/2 galvanizados e, se houver necessidade, colocar tirantes de cabos de arame galvanizado na frente e atrás da placa para maior resistência aos ventos. Instalação com caibros de madeira de 10x10cm com 3 m de comprimento. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	M2	100	99,99	9.999,00

Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:75D71C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JL PNEUS LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 893/2021 – Pregão Eletrônico nº 166/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de recauchutagem de pneus utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores dos Itens 1,2,3 e 4 (lote 004) da Ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1978/2022.
Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
004	1	77959	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25 PARA TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA	SILVERCAP	205,00	223,24
004	2	77960	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 DE PNEU 17.5 – 25 PARA TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA	SILVERCAP	44,00	47,91
004	3	77962	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 G2/L2 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA	SILVERCAP	1.180,00	1.285,02
004	4	77963	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 E3/L3 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA	SILVERCAP	1.278,00	1.391,74
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 4.531,84						

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:393A1E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 14ª CONVOCAÇÃO - FASE II

CONVOCAÇÃO PARA: **Contratação.**
DATA: **18/03/2022**
HORA: **08h00 às 12h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
103	MAIARA DA ROCHA	**50**	12.397.738-6		
105	NATHIELLY PUFF	**45**	14.534.919-2		
107	ALINE CORREA ZAIONS	**44**	10.155.650-6		
108	ANA FLAVIA PUFF	**44**	12.375. 258-9		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga, sendo eles:
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL
CTPS C/ N.º E SÉRIE
COMPROVANTE DO PIS/PASEP
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS - É obrigatório a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO **anexo do edital**
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS **anexo do edital**

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.
Informamos que ao chegar ao Setor de RH já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A3A41E9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 516.746,00 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
27	1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.50.43	R$ 11.000,00
225	1000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	R$ 50.000,00
237	1000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32	R$ 100.000,00
43	1501	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R$ 25.000,00
273	1501	02.002.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	R$ 70.000,00
265	1807	04.002.08.244.0015.2.064	GESTÃO DO SUAS	3.3.90.36	R$ 20.746,00
87	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	R$ 40.000,00
88	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	R$ 100.000,00
101	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.33	R$ 100.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, sendo R$ 161.000,00 na fonte de recursos 1000 – livre; R$ 95.000,00 na fonte de recurso 1501 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS; R$ 20.746,00 na fonte de recurso 1807 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS; R$ 40.000,00 na 1103 – 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB - Exerc. Cor. e R$ 200.000,00 na fonte 1104 – 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações das despesas previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 16 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:716FA968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 03 - RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL Nº 03

RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. Buscando fornecer maior transparência quanto a prova de títulos do mencionado certame, RETIFICA-SE a Classificação Provisória dos candidatos inscritos no certame, conforme segue:

Função: **ENFERMEIRO**

ORDEM	NOME	escolaridade	CAPACITAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	experiência profissioal	TOTAL
01	PAULA SANTINA BANHE CABRAL	11	00	00	44	55
Nada a acrescentar.						
02	LARISSA NAVARRO DE ALMEIDA GOMES	03	05	04	40	52
Nada a acrescentar.						
03	IHARA PAULA DA SILVA ROCHA CAMARGO	06	06	00	36	48
Nada a acrescentar.						
04	ROSANIA MARQUES DOS SANTOS MUNHAK	03	00	00	44	47
Nada a acrescentar.						
05	ANDRESSA DELLA MURRA CAMPANO	15	00	00	04	19
Nada a acrescentar.						
06	SUELI SOBRERA NUNES DOS SANTOS	06	03	00	08	17
Nada a acrescentar.						
07	ANA LUIZA DE CARVALHO	00	10	00	04	14
Nada a acrescentar.						
08	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	00	03	02	08	13

Nada a acrescentar.						
09	MARIA DE NAZARE PEPE SOUZA	00	00	00	12	12
Nada a acrescentar.						
10	THAIS MAYARA FREITAS DA SILVA	03	03	02	00	08
Nada a acrescentar.						
11	CLEIA ROCHA BARRETO	03	00	00	00	03
Nada a acrescentar.						
12	LUCIENE APARECIDA FRACASSO DOS SANTOS	00	00	00	00	00
Nada a acrescentar.						
13	RENATA ZAMPRONI	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
Nada a acrescentar.						

Função: **MOTORISTA**

ORDEM	NOME	escolaridade	CAPACITAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	experiência profissioal	TOTAL
01	JAIR DE SOUZA BORGES	00	00	00	48	48
Nada a acrescentar.						
02	MAICON DA SILVA MACEDO	00	00	00	36	36
Nada a acrescentar.						
03	CLAUDIA ELISANGELA MEIRA	02	01	00	32	35
Nada a declarar.						
04	JOSE PEDRO DA SILVA NETO	00	00	00	32	32
Nada a declarar.						
05	ERIC LUAN OLIMPIO ARAUJO DE MELO	02	00	00	28	30
Nada a declarar.						
06	GENIVALDO DE OLIVEIRA	00	00	00	28	28
Nada a declarar.						
07	EDILSON ROCHA BUENO	00	00	00	16	16
Nada a acrescentar.						
08	DAVID MACHADO PIMENTEL	00	03	00	12	15
Nada a acrescentar.						
09	ANILTON RODRIGUES	02	02	00	04	08
Nada a acrescentar.						
10	FABIO BLASQUI COSTA	00	00	00	08	08
Nada a acrescentar.						
11	IVO NOGA	00	01	00	04	05
Nada a acrescentar.						
12	VAGNER JOSE DOS SANTOS	00	00	00	04	04
Nada a acrescentar.						
13	ELEXANDRA PAULINO HEIDRICH	00	00	00	04	04
Nada a acrescentar.						
14	EDUARDO DOS SANTOS	02	01	00	00	03
Nada a acrescentar.						
15	RONALDO MARTINS ANTONIO	02	01	00	00	03
Nada a acrescentar.						
16	ANTONIO JOAO PEREIRA	02	00	00	00	02
Classificado(a) por critério de desempate.						
17	ALISSON RAFAEL VIOLA	02	00	00	00	02
Classificado(a) por critério de desempate.						
18	MARCIO PULIDO	02	00	00	00	02
Classificado(a) por critério de desempate.						
19	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	02	00	00	00	02
Classificado(a) por critério de desempate.						
20	AMAURI ANTONIO DE SOUZA CARVALHO	02	00	00	00	02
Classificado(a) por critério de desempate.						
21	ROGERIO JORGE DA SILVEIRA	00	00	00	00	00
O(a) candidato(a) não apresentou os títulos especificados no item 17.1.3, do edital nº 01, para obtenção de pontuação.						
22	JOSE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
Candidato(a) desclassificado por não atender ao disposto no item 3.1, conforme previsto no item 3.5 do edital nº 01.						
23	NEI RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
Candidato(a) desclassificado por não atender ao disposto no item 3.1, conforme previsto no item 3.5 do edital nº 01.						
24	OSVALDO PELOZATO	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
Candidato(a) desclassificado por não atender ao disposto no item 3.1, conforme previsto no item 3.5 do edital nº 01.						
25	ROBERTO LEANDRO MIAHIRA	-	-		-	DESCLASSIFICADO
Candidato(a) desclassificado por não atender ao disposto no item 7.1 do edital do edital nº 01.						

Função: **NUTRICIONISTA**

ORDEM	NOME	escolaridade	CAPACITAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	experiência profissioal	TOTAL
01	PRISCILLA LOPES DE LIMA	06	01	02	40	49
Nada a acrescentar.						
02	JHULIANA MATOCHEC PINTO	06	04	00	08	18
Nada a acrescentar.						
03	ANDRESSA TAHINARA DA SILVA SANTOS SOUZA	00	07	02	00	09
Nada a acrescentar.						
04	EDSON MARTIN VIEIRA	03	05	00	00	08
Nada a acrescentar.						
05	ISABEL DO CARMO NASCIMENTO	03	02	00	00	05
Nada a acrescentar.						
06	MARIANA DE VECHI MIRANDA	00	00	00	00	00
O(a) candidato(a) não apresentou os títulos especificados no item 17.1.3 para obtenção de pontuação.						

Função: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORDEM	NOME	escolaridade	CAPACITAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	experiência profissioal	TOTAL
01	FERNANDA DE OLIVEIRA MACEDO	00	31	10	24	65
Nada a acrescentar.						
02	NICE MARTA FLORINDO	02	07	02	48	59
Nada a acrescentar.						
03	JAQUELINE TEODORO DA SILVA DOS SANTOS	00	07	00	04	11
Nada a acrescentar.						
04	RAYANE CAROLINE DA SILVA	00	06	00	04	10
Nada a acrescentar.						
05	JOICY DE SOUZA BARBOSA	00	05	00	04	09
Nada a acrescentar.						
06	LUCIMAR RINCK PERES	00	00	00	04	04
Nada a acrescentar.						

Função: **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

ORDEM	NOME	escolaridade	CAPACITAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	experiência profissioal	TOTAL
01	MARIA APARECIDA DA SILVA	06	00	02	0	08
Nada a acrescentar.						

2. Abre-se novo prazo para recurso, de 17 e 18 de março de 2022, quanto a nota atribuída ao candidato, conforme previsto no edital de abertura.

Goioerê, 16 de março de 2022.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FCD728D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 023/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO visando EVENTUAIS aquisições de PÓ DE PEDRA, PEDRISCO e PEDRA P/CONSTRUÇÃO Nº 01 para atender as Secretarias deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: GERMANO & GERMANO LTDA (02.531.498/0001-44)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	PEDRA P/ CONSTRUÇÃO – Nº 01	300	M3	ASAJE	96,90	29.070,00
02	PEDRISCO	300	M3	ASAJE	96,90	29.070,00
03	PÓ DE PEDRA	300	M3	ASAJE	99,90	29.970,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 88.110,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 16 de março de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:F30F4180

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2.022 – PMG 012/2022

Pregão nº. 013/2.022
O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.231.202/0001-38, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Lopes Trovão nº 266 B, Quadra 09 Data 13, Zona 04, CEP 87.014-080, neste ato representado pelo Srº **LUCAS GARCIA BRAVO**, portador da cédula de identidade RG nº 145889022 SESP/PR, inscrito no CPF nº 081.572.779-81, residente e domiciliado em Maringá - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	MÓDULO DE GLUTAMINA - AMINOÁCIDO P/MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE INTESTINAL, P/GR - Aminoácido importante para manutenção da integridade intestinal, prevenção do risco de translocação bacteriana, recuperação do sistema imune, redução do catabolismo proteico, estresse metabólico, distúrbios	VITAFOR GLUTAMAX	6.000 GR	0,40

	gastrointestinais, pacientes oncológicos, imunodeprimidos e transplantados. Não contém glúten.			
12	FÓRMULA ELEMENTAR (BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES) P/GR - Fórmula elementar a base de aminoácidos livres, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais, oligoelementos. Indicada para crianças acima de 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à soja proteínas hidrolisadas e/ou a múltiplos alimentos. Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten.	DANONE NEO ADVANCE	20.000 GR	0,46
13	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA (TRANSTORNOS INTESTINAIS) P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, normocalorica, normoprotéica e normolipídica. 100% proteína isolada de soja. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Densidade 1,2 kcal/ml. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis. Embalagem c/1000ml.	NUTRIMED ENTERAL FIB	80.000 ML	0,024
17	FÓRMULA INFANTIL (LACTANTES E DE SEGUIMENTO) P/GR - Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalorica, nutricionalmente completa, c/maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina para necessidades dietoterápicas especificas com 1kcal/ml.	DANONE INFATRINI	36.000 GR	0,30
18	FÓRMULA INFANTIL (LACTENTES NUTRICIONALMENTE) P/GR - Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com adição de probióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento, e crianças que apresentam APLV e/ou soja. Contém lactose. Isento de glutén.	DANONE APTAMIL PEPTI	45.000 GR	0,15
21	FÓRMULA LACTENTES E CRIANÇAS (ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE) P/GR - Dieta semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Indicado para lactentes e crianças que apresentam APLV e/ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas, com diarréia. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	DANONE PREGOMIN PEPT	45.000 GR	0,26
27	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO LÍQUIDO (EMULSÃO DE LIPÍDIOS) P/ML - Suplemento hipercalórico líquido, com uma exclusiva emulsão de lipídios composta por triglicerídeos de cadeia longa. Fonte energética com elevada densidade calórica (4,7kcal/ml) pronta para o uso. Indicado para pacientes que apresentam baixa ingestão calórica, perda de peso de difícil recuperação, desnutrição ou caquexia. Pode ser consumido puro ou adicionado a preparações culinárias.	DANONE CALOGEN	4.000 ML	0,2589
33	SUPLEMENTO COM PROTEINA DE (SOJA) P/GR - Suplemento com proteína de soja, rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e fibras. Indicado para APLV, para crianças acima de 12 meses de idade, adultos e idosos. Isento de lactose e fibras.	DANONE MILNUTRI SOJA	8.000 GR	0,056
34	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO P/LACTENTES - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes. Com DHA e Prebióticos com proteína láctea hidrolisada IDADE RECOMENDADA: A partir do nascimento.	DANONE APTAMIL HA	32.000 GR	0,30
35	FÓRMULA ENTERAL DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica, com alta densidade calórica, como completa em fibras solúveis, isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade 1,5 Kcal/ml. Embalagem c/1000 ml.	NUTRIMED ENTERAL 1.5	300.000	0,031

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUCAS GARCIA BRAVO
Bravonutri Comercio de Produtos Nutricionais EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1E28267A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2.022 – PMG 012/2022

Pregão nº. 013/2.022
O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Achiles Denti nº 86, Jose Bonifacio, CEP 99.701-786, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO CALDART**, portador da cédula de identidade RG nº 5076544039 SJS/RS, inscrito no CPF nº 001.338.000-16, residente e domiciliado em Erechim - RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ALIMENTO CALÓRICO PROTÉICO (BASE DE LEITE DESNATADO OU SEMIDESNATADO) P/GR - Suplemento nutricional c/exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Com presença de fibras solúveis FOS (frutooligossacarídeos) e inulina. A fonte de carboidrato deve ser exclusivamente maltodextrina. Isento de sacarose e glúten.	EREMIX MEGAMIX PLUS	50.000 GR	0,07
07	COMPLEMENTO EM PÓ P/DILUIÇÃO EM ÁGUA E LEITE, P/GR - Complemento em pó para diluição em água e leite - Normocalórica, normoproteica. Rica em vitaminas e minerais. Variados sabores. Sem glúten.	EREMIX MEGAMIX	36.000 GR	0,05
24	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS (SEM SABOR) P/GR - Modulo de fibras solúveis e insolúveis sem sabor. Para indivíduos que necessitam de auxilio no funcionamento intestinal. Mínimo 60% FS e 35% FI.	EREMIX MODULO FSI	2.000 GR	0,11
25	MÓDULO DE PROTEÍNA (APORTE PROTEÍCO) P/GR - Fonte de Proteínas de alto valor biológico, a partir das proteínas do leite. Com alta solubilidade.	EREMIX MODULO PSL	12.000 GR	0,23
26	NUTRIÇÃO PARA PACIENTES (C/PERDA DE PESO) P/GR - Nutrição para pacientes com perda de peso induzidas pelo câncer, Hipercalórica, hiperproteica. Rica em vitaminas e minerais.	EREMIX SUPREMIX FIBE	20.000 GR	0,06
32	TERAPIA NUTRICIONAL (ADULTOS E IDOSOS) P/GR - Terapia nutricional adultos e idosos em pó, nutricionalmente completa. Hiperproteica, hipercalórica com fibras. Isento de glutén. Indicado para recuperação e manutenção de peso. Sem sabor.	EREMIX ADVANCE	36.000 GR	0,10

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:84AA3201

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2.022 – PMG 012/2022

Pregão nº. 013/2.022

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Antonio Silvio Barbieri nº 1099, Pinheirinho, CEP 85.603-000, neste ato representado pelo Srº **LUCAS FERREIRA DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 78193697 SESP/PR, inscrito no CPF nº 033.272.849-89, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	ALIMENTO EM PÓ (CONTROLE DE ÍNDICE GLICÊMICO) P/GR - Suplemento em pó, especializado, completo e avançado, de baixo índice glicêmico, especialmente desenvolvido para pessoas com diabetes, contribuindo para a manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isento de glúten e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Com Proteína isolada do soro do leite. Carboidratos de lenta absorção. Proteínas 16%-20%, Carboidratos abaixo 50%, Lipídeos máximo 35%. Com gorduras monoinsaturadas.	NESH PENTASURE SR	29.000 GR	0,175

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUCAS FERREIRA DA COSTA
L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EB7D9E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2.022 – PMG 012/2022

Pregão nº. 013/2.022

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP 87.013-280, neste ato representado pelo Srº **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, portador da cédula de identidade RG nº 49742606 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.219.909-49, residente e domiciliado em Maringá - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ALIMENTO EM PÓ (BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) P/GR - Dieta em pó para alimentação enteral a base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa. Normocalórica, normoproteico, normolipídico na diluição padrão(1,0kcal/ml) porém pode ser diluída em uma concentração hipercalórica de 1.2 a 1.5 cal/ml. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes em risco nutricional.	VITAFOR ENTERAL	80.800 GR	0,06
04	ALIMENTO EM PÓ (NUTRIÇÃO ENTERAL) P/GR - Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos de idade, que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, e intolerância a lactose. Normoprotéico, normolipídico. Normocalórica 1.0kcal/ml. Carboidratos 50%-60%, proteínas 10-15%, lipídios 20%-35%.	NESTLE NUTREN JUNIOR	44.000 GR	0,08
10	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO (REFLUXO GASTROESFOFÁGICO), P/GR - Fórmula anti-regurgitação para lactentes c/composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 6 meses de idade. Contém agente espessante e polissacarídeos. Embalagem mínima de 400 gr.	NESTLE NESTOGENO ESP	30.000 GR	0,03
14	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA E HIPERCALÓRICA, P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal), normoprotéica e normolipídica. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Embalagem com 1000ml.	NESTLE ISOSOURCE 1.5	600.000 ML	0,0299

19	FÓRMULA INFANTIL (PREVENÇÃO DE ALERGIAS) P/GR - Fórmula infantil para prevenção de alergias para lactentes, especialmente indicado para bebés com risco de alergia às proteínas do leite de vaca, desde o nascimento até aos 6 meses de vida.	NESTLE NAN HA	5.000 GR	0,06
20	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (HIPOALERGÊNICA) P/GR - Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à proteína da soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e protéicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarose, lactose, e glúten.	NESTLE ALFAMINO	76.000 GR	0,355
28	SUPLEMENTO NUTRICIONAL (ÚLCERAS DE DECÚBITO) P/ML - Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Não contém glúten.	NESTLE NOVASOURCI PR	10.000 ML	0,064
29	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ (HIPERPROTÉICO) P/GR - Suplemento nutricional em pó, hiperprotéico, hipolipídico. Combinação aminoácidos essenciais e vitamina D. Rápida. Indicado para pacientes acima de 18 anos de idade, com sarcopenia, obesidade sarcopênica e necessidades elevadas de proteínas.	NESTLE NUTREN ACTIVE	24.000 GR	0,089
30	SUPLEMENTO ORAL COMPLETO (DIÁLISE) P/ML - Suplemento oral completo para pacientes submetidos a diálise. Isento de sacarose, restrito em sódio, potássio.	NESTLE NOVASOURCI AC	7.000 ML	0,05
36	FÓRMULA ENTERAL PARA FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, proteína de soro de leite e com TCM (triglicerídeos de cadeia média). Isenta de glúten e lactose. Densidade 2,0 Kcal/ml. Embalagem com 1000 ml.	NUTRIMED RENAL	250.000 ML	0,087

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Mais Saude Maringa Produtos Medicos e Nutricionais Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A62030C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2.022 – PMG 012/2022

Pregão nº. 013/2.022

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Inglaterra nº 123, Loja 02, Jardim Igapó, CEP 86.046-000, neste ato representado pelo Srº **MARCO VALERIO CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 4351744-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 724.017.459-04, residente e domiciliado em Londrina - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO (ENTERAL E ORAL) P/GR - Dieta em pó para alimentação enteral a base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa. Normocalórica na diluição padrão (1kcal/ml), porém pode ser diluída em uma concentração hipercalórica de 1.2 a 1.5 cal/ml. Carboidratos 50% - 60%, proteínas 12%-15%. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes em risco nutricional. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis.	PRODIET TROPHICFIBE	360.000 GR	0,06
08	DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, P/GR - Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alto valor biológico. Indicada para uso oral ou enteral para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, e necessidades nutricionais especiais, com objetivo de recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Podendo Conter traços de lactose. Isento de glutén.	PRODIET TROPHICBAS	36.400 GR	0,07

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCO VALERIO CARVALHO
Nutrição Original Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3BCF5AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2.022 – PMG 012/2022

Pregão nº. 013/2.022

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Senador Salgado Filho nº 454, Prado Velho, CEP 80.215-270, neste ato representado pela Srª **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, portadora da cédula de identidade RG nº 304722170 SSP/PR, inscrita no CPF nº 254.432.178-44, residente e domiciliada em Curitiba - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
11	FÓRMULA DE SOJA EM PÓ (LACTANTES MAIORES DE 6 MESES) P/GR - Fórmula de soja em pó - Lactentes maiores de 06 meses - Para alérgicos a proteína do leite de vaca/intolerância lactose.	NESTLE NAN SOJA	18.000 GR	0,0595
15	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA E NORMOCALÓRICA, P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, normocalorica, normoprotéica e normolipídica. 100% proteína isolada de soja. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Densidade 1,2 kcal/ml. Embalagem c/1000ml.	NESTLE ISOSOURCE SOY	400.000 ML	0,02
16	FÓRMULA ESPECIAL (SEM LACTOSE) P/GR - Fórmula infantil para intolerantes a lactose - 100% maltodextrina, proteínas intactas, c/vitaminas e minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Isento de lactose.	NESTLE NAN S.L.	30.000 GR	0,0657
22	FÓRMULA PARA LACTENTES (0 A 6 MESES) P/GR - Fórmula para lactentes de 0 a 6 meses, em pó para diluição. Contém proteínas lácteas, vitaminas e minerais. Enriquecida com LCpufas, DHA/ARA e nucleotídeos.	NESTLE NAN CONFOR 1	140.000 GR	0,0373
23	FÓRMULA PARA LACTENTES (6 A 12 MESES) P/GR - Fórmula para lactentes de 6 a 12 meses, em pó para diluição. Contém proteínas lácteas, vitaminas e minerais. Enriquecida com LCpufas, DHA/ARA e nucleotídeos.	NESTLE NAN CONFOR 2	32.000 GR	0,0373
37	FÓRMULA PARA LACTENTES ACIMA DE 10 MESES P/GR - Fórmula para lactentes acima de 10 meses de idade, em pó para diluição. Contém proteúinas lácteas, vitaminas e minerais. Possui os prebióticos GOS/FOS, DHA (ácido docosahexaenoico). Sem glúten.	NESTLE NANLAC CONFOR	100.000 GR	0,0457

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
Savimed Comercio de Produtos Medicos Eireli

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:155D379D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.408/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 79.463,72 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.175-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PARANÁ SAÚDE	
DOTAÇÃO 376-3.3.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-FONTE 0303	R$ 74.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO 418-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1107	R$ 5.463,72
TOTAL	R$ 79.463,72

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO	
DOTAÇÃO 727-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 65.804,12
9900-RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999.99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

DOTAÇÃO 827-9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$ 13.659,60
TOTAL	R$ 79.463,72

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:A301DADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)					
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.525.480,65	28.998.669,94	6.779.842,34	6.779.842,34	100,00	22.218.827,60	4.837.089,77	4.837.089,77	100,00	24.161.580,17
JUDICIÁRIA	241.122,83	241.122,83	26.392,39	26.392,39	0,39	214.730,44	26.392,39	26.392,39	0,55	214.730,44
Ação Judiciária	241.122,83	241.122,83	26.392,39	26.392,39	0,39	214.730,44	26.392,39	26.392,39	0,55	214.730,44
ADMINISTRAÇÃO	8.343.115,82	8.525.796,63	2.302.523,99	2.302.523,99	33,96	6.223.272,64	1.677.399,49	1.677.399,49	34,68	6.848.397,14
Planejamento e Orçamento	693.923,32	693.923,32	99.977,82	99.977,82	1,47	593.945,50	87.103,30	87.103,30	1,80	606.820,02
Administração Geral	6.631.620,06	6.814.300,87	2.008.592,50	2.008.592,50	29,63	4.805.708,37	1.426.652,98	1.426.652,98	29,49	5.387.647,89
Administração Financeira	1.017.572,44	1.017.572,44	193.953,67	193.953,67	2,86	823.618,77	163.643,21	163.643,21	3,38	853.929,23
SEGURANÇA PÚBLICA	18.020,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00
Defesa Civil	18.020,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.373.671,08	1.373.671,08	294.827,28	294.827,28	4,35	1.078.843,80	261.990,18	261.990,18	5,42	1.111.680,90
Assistência ao Idoso	34.232,70	34.232,70	1.307,77	1.307,77	0,02	32.924,93	0,00	0,00	0,00	34.232,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	178.680,33	178.680,33	33.271,50	33.271,50	0,49	145.408,83	25.698,41	25.698,41	0,53	152.981,92
Assistência Comunitária	1.160.758,05	1.160.758,05	260.248,01	260.248,01	3,84	900.510,04	236.291,77	236.291,77	4,88	924.466,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00
Reserva de Contingência	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00
SAÚDE	6.492.432,74	6.892.941,22	1.914.220,34	1.914.220,34	28,23	4.978.720,88	1.023.945,22	1.023.945,22	21,17	5.868.996,00
Atenção Básica	6.277.686,49	6.597.686,49	1.860.345,34	1.860.345,34	27,44	4.737.341,15	1.012.070,22	1.012.070,22	20,92	5.585.616,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.800,00	31.800,00	6.077,00	6.077,00	0,09	25.723,00	6.077,00	6.077,00	0,13	25.723,00
Vigilância Sanitária	94.367,96	94.367,96	0,00	0,00	0,00	94.367,96	0,00	0,00	0,00	94.367,96
Vigilância Epidemiológica	88.578,29	169.086,77	47.798,00	47.798,00	0,71	121.288,77	5.798,00	5.798,00	0,12	163.288,77
EDUCAÇÃO	9.501.092,26	9.501.092,26	1.811.148,00	1.811.148,00	26,71	7.689.944,26	1.587.669,98	1.587.669,98	32,82	7.913.422,28
Ensino Fundamental	8.747.485,02	8.747.485,02	1.748.658,90	1.748.658,90	25,79	6.998.826,12	1.554.613,38	1.554.613,38	32,14	7.192.871,64
Educação Infantil	234.059,29	234.059,29	62.489,10	62.489,10	0,92	171.570,19	33.056,60	33.056,60	0,68	201.002,69
Educação Básica	519.547,95	519.547,95	0,00	0,00	0,00	519.547,95	0,00	0,00	0,00	519.547,95
URBANISMO	1.096.050,41	986.050,41	250.491,15	250.491,15	3,69	735.559,26	85.943,32	85.943,32	1,78	900.107,09
Ordenamento Territorial	126.997,79	126.997,79	434,30	434,30	0,01	126.563,49	434,30	434,30	0,01	126.563,49
Infra-Estrutura Urbana	969.052,62	859.052,62	250.056,85	250.056,85	3,69	608.995,77	85.509,02	85.509,02	1,77	773.543,60
AGRICULTURA	61.583,25	61.583,25	6.700,00	6.700,00	0,10	54.883,25	210,00	210,00	0,00	61.373,25
Promoção da Produção Agropecuária	61.583,25	61.583,25	6.700,00	6.700,00	0,10	54.883,25	210,00	210,00	0,00	61.373,25
DESPORTO E LAZER	410.872,26	410.872,26	4.000,00	4.000,00	0,06	406.872,26	4.000,00	4.000,00	0,08	406.872,26
Difusão Cultural	410.872,26	410.872,26	4.000,00	4.000,00	0,06	406.872,26	4.000,00	4.000,00	0,08	406.872,26
ENCARGOS ESPECIAIS	680.544,00	680.544,00	169.539,19	169.539,19	2,50	511.004,81	169.539,19	169.539,19	3,50	511.004,81
Outras Transferências	316.940,00	316.940,00	94.673,49	94.673,49	1,40	222.266,51	94.673,49	94.673,49	1,96	222.266,51
Outros Encargos Especiais	363.604,00	363.604,00	74.865,70	74.865,70	1,10	288.738,30	74.865,70	74.865,70	1,55	288.738,30
TOTAL	**28.525.480,65**	**28.998.669,94**	**6.779.842,34**	**6.779.842,34**	**100,00**	**22.218.827,60**	**4.837.089,77**	**4.837.089,77**	**100,00**	**24.161.580,17**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/mar/2022 as 14h e 08m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria De Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:5E9DB835

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	30.668.548,10	5.951.021,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.929,34	199.167,16
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	157.221,77	38.821,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	683.707,57	160.345,35
Contribuições	102,34	19.443,96
Receita Patrimonial	1.141.255,76	144.892,10
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.141.255,76	144.892,10
Transferências Correntes	28.678.513,70	5.585.615,52
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	28.678.513,70	5.585.615,52
Demais Receitas Correntes	7.746,96	1.903,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.746,96	1.903,07
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.668.548,10	5.951.021,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.764,57	0,00
Operações de Crédito (VI)	5.764,57	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.668.548,10	5.951.021,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.647.064,54	6.604.585,15	4.741.557,58	3.999.370,31	169.206,32	1.384.124,62	1.220.299,50
Pessoal e Encargos Sociais	14.948.296,08	2.854.409,98	2.854.409,98	2.640.661,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.651.068,46	3.750.175,17	1.887.147,60	1.358.708,87	169.206,32	1.384.124,62	1.220.299,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.651.068,46	3.750.175,17	1.887.147,60	1.358.708,87	169.206,32	1.384.124,62	1.220.299,50
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.599.364,54	6.604.585,15	4.741.557,58	3.999.370,31	169.206,32	1.384.124,62	1.220.299,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.044.629,40	175.257,19	95.532,19	95.532,19	15.873,50	309.996,29	309.996,29
Investimentos	2.775.389,40	80.583,70	858,70	858,70	15.873,50	309.996,29	309.996,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	269.240,00	94.673,49	94.673,49	94.673,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.775.389,40	80.583,70	858,70	858,70	15.873,50	309.996,29	309.996,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.374.753,94**	**6.685.168,85**	**4.742.416,28**	**4.000.229,01**	**185.079,82**	**1.694.120,91**	**1.530.295,79**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						**235.417,19**	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	144.892,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**380.309,29**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.981.457,60	2.818.476,29
DEDUÇÕES (XXIX)	14.007.961,83	13.181.646,43
Disponibilidade de Caixa	14.007.961,83	13.181.646,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.288.636,81	14.183.253,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	280.674,98	1.001.607,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.026.504,23	-10.363.170,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-663.334,09**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-720.932,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.818.273,39	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.495.562,58	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**380.309,29**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**235.417,19**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	473.189,29	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	473.189,29	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/mar/2022 as 14h e 12m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:3C66CEA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	157.221,77	38.821,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	157.221,77	38.821,81
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))	**157.221,77**	**38.821,81**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%	**0,00**	**0,00**
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**39.305,44**	**9.705,45**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.944.664,11	1.060.449,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.944.664,11	1.058.193,86
6.1.1- Principal	6.900.453,11	1.050.509,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	44.211,00	7.684,15
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.255,82

6.2.1- Principal	0,00	2.255,82
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.900.453,11	1.050.509,71

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	791.792,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	791.792,58
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.852.242,26**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.967.352,78	847.828,72	847.828,72	804.201,35	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.967.352,78	847.828,72	847.828,72	804.201,35	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.974.751,33	227.410,03	211.566,86	211.566,86	15.843,17
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.974.751,33	227.410,03	211.566,86	211.566,86	15.843,17
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.942.104,11**	**1.075.238,75**	**1.059.395,58**	**1.015.768,21**	**15.843,17**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	847.828,72	847.828,72	804.201,35	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.075.238,75	1.059.395,58	1.015.768,21	15.843,17	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	742.314,78	847.828,72	847.828,72	79,95
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	106.044,97	1.054,10	1.054,10	0,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	199.896,41	-900.220,88	0,00	0,00	0,00	-900.220,88
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	199.896,41	-900.220,88	0,00	0,00	0,00	-900.220,88
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	154.999,51	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	154.999,51	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.677.032,08	546.314,72	381.241,63	306.024,79	165.073,09
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.832.031,59**	**546.314,72**	**381.241,63**	**306.024,79**	**165.073,09**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.440.637,21
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.050.509,71
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**390.127,50**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.705,45	390.127,50	1.004,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.720.874,18	112.613,28	76.815,09	0,00	1.644.059,09
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	743.790,54	28.650,04	28.650,04	0,00	715.140,50
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	977.083,64	83.963,24	48.165,05	0,00	928.918,59
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO				347.441,35	102.283,63
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					
35.1- Salário-Educação				3.372,21	2.809,10
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				0,00	0,00
35.4 - PNATE				0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE				344.069,14	99.474,53
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	7,94
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**347.441,35**	**102.291,57**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	79.059,78	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	79.059,78	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	592.598,60	118.944,91	105.815,65	73.240,70	13.129,26
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**671.658,38**	**118.944,91**	**105.815,65**	**73.240,70**	**13.129,26**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.442.734,08	1.740.498,38	1.546.452,86	1.395.033,70	194.045,52
47.1- Despesas Correntes	8.069.653,79	1.660.773,38	1.546.452,86	1.395.033,70	114.320,52
47.1.1- Pessoal Ativo	6.765.111,19	1.302.475,10	1.302.475,10	1.219.585,45	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.304.542,60	358.298,28	243.977,76	175.448,25	114.320,52
47.2- Despesas de Capital	1.373.080,29	79.725,00	0,00	0,00	79.725,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.373.080,29	79.725,00	0,00	0,00	79.725,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				70.362,95	204.167,12
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				1.058.193,86	73.179,41
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				1.063.933,26	18.709,65
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				64.623,55	258.636,88
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				329.677,21	7.467,27
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				394.300,76	266.104,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/mar/2022 as 14h e 15m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:802832BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	157.221,77	157.221,77	38.821,81	24,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	157.221,77	157.221,77	38.821,81	24,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**157.221,77**	**157.221,77**	**38.821,81**	**24,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.527.370,93	4.527.370,93	1.189.884,60	26,28	680.208,67	15,02	623.417,26	13,77
Despesas Correntes	4.244.189,07	4.244.189,07	1.189.884,60	28,04	680.208,67	16,03	623.417,26	14,69
Despesas de Capital	283.181,86	283.181,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.567,81	21.567,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.567,81	21.567,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.548.938,74**	**4.548.938,74**	**1.189.884,60**	**26.16**	**680.208,67**	**14,95**	**623.417,26**	**13,70**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.189.884,60	680.208,67	623.417,26
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	407.114,76	407.114,76	407.114,76
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**782.769,84**	**273.093,91**	**216.302,50**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		5.823,27 0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	776.946,57	267.270,64	210.479,23
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	5.823,27	740.769,84	734.946,57	0,00	407.114,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.061,33
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.522,16	0,00	0,00

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.290,00	73.875,68	175.111,58	-175.111,58
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.133,45	112.458,70	64.422,87	-64.422,87
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217.155,58	8.028,39	341.414,20	-341.414,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	176.881,57	176.881,57	176.881,57	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	349.442,59	349.442,59	349.442,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	526.324,16	526.324,16	526.324,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	908.774,54	908.774,54	38.303,81	4,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**908.774,54**	**908.774,54**	**38.303,81**	**4,21**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.729.115,56	2.049.115,56	617.166,50	30,12	278.567,31	13,59	278.567,31	13,59
Despesas Correntes	1.729.115,56	1.729.115,56	617.166,50	35,69	278.567,31	16,11	278.567,31	16,11
Despesas de Capital	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	31.800,00	31.800,00	6.077,00	19,11	6.077,00	19,11	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.800,00	31.800,00	6.077,00	19,11	6.077,00	19,11	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.800,15	72.800,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.800,15	72.800,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.578,29	169.086,77	47.798,00	28,27	5.798,00	3,43	98,00	0,06
Despesas Correntes	88.578,29	169.086,77	47.798,00	28,27	5.798,00	3,43	98,00	0,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.922.294,00**	**2.322.802,48**	**671.041,50**	**28,89**	**290.442,31**	**12,50**	**278.665,31**	**12,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.277.686,49	6.597.686,49	1.807.051,10	27,39	958.775,98	14,53	901.984,57	13,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	31.800,00	31.800,00	6.077,00	19,11	6.077,00	19,11	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.367,96	94.367,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.578,29	169.086,77	47.798,00	28,27	5.798,00	3,43	98,00	0,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.492.432,74**	**6.892.941,22**	**1.860.926,10**	**27,00**	**970.650,98**	**14,08**	**902.082,57**	**13,09**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.922.294,00	2.322.802,48	671.041,50	28,89	290.442,31	12,50	278.665,31	12,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.570.138,74**	**4.570.138,74**	**1.189.884,60**	**26,04**	**680.208,67**	**14,88**	**623.417,26**	**13,64**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/mar/2022 as 14h e 17m.								

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:65A66688

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2022**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/mar/2022 as 14h e 24m.											
Nota:											

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E2229912

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 C

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.674.312,67	30.674.312,67	5.951.021,81	19,40	5.951.021,81	19,40	24.723.290,86
RECEITAS CORRENTES	30.668.548,10	30.668.548,10	5.951.021,81	19,40	5.951.021,81	19,40	24.717.526,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	840.929,34	840.929,34	199.167,16	23,68	199.167,16	23,68	641.762,18
Impostos	732.206,70	732.206,70	142.694,16	19,49	142.694,16	19,49	589.512,54
Taxas	108.722,64	108.722,64	56.473,00	51,94	56.473,00	51,94	52.249,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	102,34	102,34	19.443,96	18,99	19.443,96	18,99	-19.341,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102,34	102,34	19.443,96	18,99	19.443,96	18,99	-19.341,62
RECEITA PATRIMONIAL	1.141.255,76	1.141.255,76	144.892,10	12,70	144.892,10	12,70	996.363,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.141.255,76	1.141.255,76	144.892,10	12,70	144.892,10	12,70	996.363,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.746,96	7.746,96	1.683,07	21,73	1.683,07	21,73	6.063,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.746,96	7.746,96	1.683,07	21,73	1.683,07	21,73	6.063,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.678.513,70	28.678.513,70	5.585.615,52	19,48	5.585.615,52	19,48	23.092.898,18

Transferências da União e de suas Entidades	12.592.960,72	12.592.960,72	2.658.457,44	21,11	2.658.457,44	21,11	9.934.503,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.963.176,75	8.963.176,75	1.874.392,55	20,91	1.874.392,55	20,91	7.088.784,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	221.923,12	221.923,12	0,00	0,00	0,00	0,00	221.923,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.453,11	6.900.453,11	1.052.765,53	15,26	1.052.765,53	15,26	5.847.687,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	220,00	0,00	220,00	0,00	-220,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	220,00	0,00	220,00	0,00	-220,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.674.312,67	30.674.312,67	5.951.021,81	19,40	5.951.021,81	19,40	24.723.290,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.674.312,67	30.674.312,67	5.951.021,81	19,40	5.951.021,81	19,40	24.723.290,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.674.312,67	30.674.312,67	5.951.021,81	19,40	5.951.021,81	19,40	24.723.290,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	473.189,29	-	-	473.189,29	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	473.189,29	-	-	473.189,29	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.525.480,65	28.998.669,94	6.779.842,34	6.779.842,34	22.218.827,60	4.837.089,77	4.837.089,77	24.161.580,17	4.094.902,50
DESPESAS CORRENTES	25.544.875,25	25.647.064,54	6.604.585,15	6.604.585,15	19.042.479,39	4.741.557,58	4.741.557,58	20.905.506,96	3.999.370,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.131.646,08	14.948.296,08	2.854.409,98	2.854.409,98	12.093.886,10	2.854.409,98	2.854.409,98	12.093.886,10	2.640.661,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.365.529,17	10.651.068,46	3.750.175,17	3.750.175,17	6.900.893,29	1.887.147,60	1.887.147,60	8.763.920,86	1.358.708,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.365.529,17	10.651.068,46	3.750.175,17	3.750.175,17	6.900.893,29	1.887.147,60	1.887.147,60	8.763.920,86	1.358.708,87
DESPESAS DE CAPITAL	2.673.629,40	3.044.629,40	175.257,19	175.257,19	2.869.372,21	95.532,19	95.532,19	2.949.097,21	95.532,19
INVESTIMENTOS	2.404.389,40	2.775.389,40	80.583,70	80.583,70	2.694.805,70	858,70	858,70	2.774.530,70	858,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	269.240,00	269.240,00	94.673,49	94.673,49	174.566,51	94.673,49	94.673,49	174.566,51	94.673,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.525.480,65	28.998.669,94	6.779.842,34	6.779.842,34	22.218.827,60	4.837.089,77	4.837.089,77	24.161.580,17	4.094.902,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.525.480,65	28.998.669,94	6.779.842,34	6.779.842,34	22.218.827,60	4.837.089,77	4.837.089,77	24.161.580,17	4.094.902,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.113.932,04	-	1.856.119,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.525.480,65	28.998.669,94	6.779.842,34	6.779.842,34	-	4.837.089,77	5.951.021,81	-	5.951.021,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/mar/2022 as 14h e 24m.									

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:EBC78F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.891/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 936.781,14 (Novecentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
04.003.04.129.0004.1103	**PROGRAMA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)**		
44.90.51.80.00	ESTUDOS E PROJETOS	41607	200.000,00
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.006.25.752.0003.1102	**PROGRAMA RECAPE ASFALTICO – PARANACIDADE 2022**		
44.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	41604	323.357,74
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31786	200.000,00
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	213.423,40
TOTAL DO CREDITO			**936.781,14**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação, anulação parcial ou total de Dotações Orçamentarias e Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, nos termos da Lei específica n° 1.755/2019 e 1.760/2019, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, III e IV, da Lei 4.320/64.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

PROGRAMA: RECAPE ASFALTICO – PARANACIDADE 2022			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 24.22.99.01.01.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	VALOR A SER REPASSADO	31775	200.000,00
TOTAL DO EXCESSO			***200.000,00***

ANULAÇÃO:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
04.003.18.541.0004.2.015	**MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	23.423,40
05.003.15.451.0022.2.080	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	90.000,00
05.004.26.782.0032.2.017	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***213.423,40***

OPERÇÃO DE CREDITO:

PROGRAMA: RECAPE ASFALTICO – PARANACIDADE 2022			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 21.19.99.01.01.00.00.00.00 E 21.19.99.01.02.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	PLANO DIRETOR	41607	200.000,00
	RECAPE ASFALTICO	41604	323.357,74
TOTAL DO EXCESSO			***523.357,74***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.874/2021 (PPA), 1.848/2021 (LDO) e 1.875/2021 (LOA).
Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 de março de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:744295B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2046/2022

LEI Nº 2046/2022
DATA: 16.03.2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 1677/2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera e acrescenta Órgão de Natureza Substantiva no Item V), ao Art. 13º, Capítulo I, Título II, da Lei 1677/2016 de 09.09.2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná , que passam a vigorar com a seguinte redação:
.....
TITULO II
Da Organização do Poder Executivo
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares e sobre a Estrutura
.....
Art. 13º A estrutura organizacional do Poder Executivo de Itapejara D´Oeste será constituída pelos seguintes órgãos:
I) Órgãos de Aconselhamento
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Conselho Municipal de Saúde;
Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho;
Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM;
Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS;
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR;
Conselho Municipal de Educação – CME;
Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.
II) Órgãos de Assistência Imediata
Gabinete do Prefeito
Gabinete do Vice-Prefeito
Controladoria
Procuradoria
Junta de Serviço Militar
III) Órgão de Assessoramento
Assessoria de Planejamento
IV) Órgãos de Natureza Instrumental
Departamento de Administração
Departamento de Finanças
V) Órgãos de Natureza Substantiva
Departamento de Obras e Viação
Departamento de Urbanismo
Departamento de Educação e Esportes
Departamento de Cultura e Turismo
Departamento de Saúde
Departamento Assistência Social
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Indústria e Comercio
Art. 2º - Altera o Anexo I e II, e acrescenta Seção VII, Departamento Municipal de Indústria e Comércio, Art. 43-A E 44-A, ao Capítulo IV, Título II, da Lei 1677/2016 de 09.09.2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, que passam a vigorar com a seguinte redação:
.....

CAPÍTULO IV
DOS ORGÃOS DE NATUREZA SUBSTANTIVA
SEÇÃO VII
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 43-A - O Departamento Municipal de Indústria e Comércio é o Órgão responsável pelas ações entre a administração municipal e os Conselhos Municipais, que envolvam as políticas voltadas para a área da indústria e comércio, tem por finalidade planejar, coordenar, dirigir, organizar, executar e controlar as atividades setoriais a cargo do município, relativas a promoção e incentivo a indústria e comércio.
§ 1º - Os serviços do Departamento Municipal de Indústria e Comércio compreendem:
I – Participar da formulação e execução da política industrial e comercial do município diretamente ou com cooperação de Organismos Públicos ou Privados;
II – Assistir ao Prefeito nos assuntos relativos ao incentivo as indústrias e ao comércio do município;
III – Administrar pessoal, material, recursos e patrimônio sob responsabilidade pessoal;
IV – Propor medidas e soluções para problemas municipais relacionados a alçada do Departamento;
V – Contribuir para o aumento no setor produtivo por meio de programas e projetos que incentivem a expansão de atividades industriais e comerciais;
VI – Promover pesquisas, levantamento e estudos que ofereçam subsídios ao planejamento e programas de atividades de criação e consolidação das médias, pequenas e microempresas;
VII – Promover a inscrição e o registro de empresas no município;
VIII – Organizar e promover o cadastramento de empresas e MEI´s;
IX – Superintender todos os órgãos subordinados ao Departamento;
X – Elaborar periodicamente relatórios sobre as atividades do Departamento;
XI – Prestar contas e ficar sujeito à tomada e contas;
XII – Promover a instalação, ampliação e modernização de indústrias e comércios no município;
XIII – Estimular e controlar o desenvolvimento comercial e industrial;
XIV – Manter contatos e orientar as empresas interessadas em instalar-se no município;
XV – Promover a divulgação do potencial industrial e comercial do município;
XVI – Manter relacionamento com órgãos das três federações, atuantes nas áreas de seu departamento;
XVII – Apoiar e estimular MEI's, micro e pequenas empresas;
XVIII – Organizar e controlar o comércio de ambulantes;
XIX – Organizar em parceria com o Departamento Municipal e Agricultura e Meio Ambiente as feiras e eventos semelhantes;
XX – Promover em parcerias com comerciantes, industriais e entidades do gênero a realização de feiras, eventos e exposições;
XXI - Receber pedidos de concessão de alvarás de localização de indústrias, comércios e serviços;
XXII – Atender denúncias e fiscalizar empresas que descumprirem as normas legais;
XXIII – Organizar juntamente com a divisão de Urbanismo eventuais localizações para a instalação de distritos industriais;
XXIV – Orientar e auxiliar empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços localizadas no município para participação em licitações promovidas pelo Poder Público;
XXV – Promover apoio a instalação e ampliação de instituições financeiras e do mercado de capitais;
XXVI – Apoiar a formação e capacitação e mão de obra especializada para a economia primária, secundária e terciária;
XXVII – Promover estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento de áreas industriais;
XXVIII – Estimular e apoiar a instalação de novas empresas com adoção de medidas práticas como incentivos fiscais, doação de bens, facilitação e/ou intermediação na aquisição de imóveis, locação de barracões e espaços públicos por meio de processos licitatórios;
XXIX – Prestar assistência técnica para as empresas, em especial micro e pequenos empreendimentos e MEI's;
XXX – Manter atualizada as informações legais e administrativas a respeito de incentivos fiscais, financiamentos e outras fontes de recursos para os empreendimentos localizados no município;
XXXI – Promover estudos e pesquisas sobre a taxa de empregos e as medidas capazes de gerar sua expansão;
XXXII – Firmar parcerias com instituições como associações comerciais e empresariais e outras, com o intuito de desenvolver programas de orientação e auxílio aos empreendedores;
XXXIII – Promover de todas as formas a capacidade de absorção de mão de obra para a geração de emprego;
XXXIV – Ouvir o meio empresarial e os prestadores de serviços a respeito de medidas e decisões que impliquem em desenvolvimento municipal;
Art. 44-A - O Departamento de Indústria e Comércio compõe-se das seguintes Unidades de Serviço, imediatamente subordinadas ao respectivo titular:
I – Divisão de Indústria e Comércio.
.....
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	**CARGO**	**SÍMBOLO**
GABINETE DO PREFEITO	CHEFE	CC-1
GABINETE DO VICE-PREFEITO	CHEFE	CC-1
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	ASSESSOR	CC -1
CONSULTORIA JURÍDICA	CONSULTOR	CC- 2
CONTROLE INTERNO	CONTROLADOR	CC-3
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR	CC -3
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	DIRETOR	CC -3
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	DIRETOR	CC -3
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	DIRETOR	CC -3
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	DIRETOR	CC -3
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DIRETOR	CC -3
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETOR	CC -3
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	DIRETOR	CC -3
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DIRETOR	CC -3
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO	**DIRETOR**	**CC -3**
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DIRETOR	CC -4
ASSESSORIA TÉCNICA	ASSESSOR	CC -5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS	CHEFE	CC -6
SETOR DE PATRIMÔNIO	CHEFE	CC -6
SETOR DE COMPRAS	CHEFE	CC -6
SETOR DE CONTABILIDADE	CHEFE	CC -6
SETOR DE TESOURARIA	CHEFE	CC -6
SETOR DE TRIBUTAÇÃO	CHEFE	CC -6
DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	CHEFE	CC -6
DIVISÃO DE URBANISMO	CHEFE	CC -6
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	CHEFE	CC -6
DIVISÃO DE ESPORTE	CHEFE	CC -6
DIVISÃO DE SAÚDE	CHEFE	CC -6
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHEFE	CC -6
DIVISÃO DE CULTURA	CHEFE	CC -6
DIVISÃO DE AGRICULTURA	CHEFE	CC -6
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**CHEFE**	**CC -6**
ASSESSORIA DE IMPRENSA	ASSESSOR	CC-8
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	ASSESSOR	CC -9

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:14E1131A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1804/2022

PORTARIA Nº 1804/2022
DATA: 14.03.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar os servidores públicos Aldecir Pegorini, portador do CPF nº 680.770.849-15 e RG nº 4.261.825-0 SSP/PR, Cleverson Aluísio Juliani, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 expedida pela SSP/PR, Sr. Ademir Antônio Batistus, portador do RG nº 3.671.675-4 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 518.572.279-72 e o Senhor Clodoaldo Claudio, portador do CPF nº 738.558.719-49 e RG nº 5.159.244-1 – SSP/PR, comerciante, residente na Av. Manoel Ribas nº 315, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Avaliação cuja finalidade é avaliar os veículos, ônibus, trator de pneus e equipamentos abaixo especificados, de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste - Pr. Com a finalidade de renovar a frota de veículos e de máquinas do Município.

Veículo/Equip.	Modelo	Placa	Ano	Renavam/ Chassis	Patrim.	Valor
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO	VOLARE V6 ESC – 24P-140CV, Branca.	ANH- 3912	2005/2006	87.079873-1	5302	
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO	VOLARE V6 MO – 19P-152CV, Amarelo.	AWA- 8I53	2012/2013	49.022237-4	6243	
ONIBUS	FIAT, 36P, 165 CV, BRANCO.	ADT- 1570	1978/1978	51.952981-2		
VW GOL	1.0 GIV, 5P, 71 CV, Branca.	AVB- 5739	2012	45.457.094-5	5555	
VW GOL	1.0 GIV, 5P, 71 CV, Branca.	AVP- 1658	2012/2013	47.431664-5	5660	
VW GOL	1.0 GIV, 5P, 71 CV, Branca.	AWJ- 6402	2012/2013	50.396334-8	6388	
FIAT PALIO	FIRE, 5P, 75 CV, BRANCA.	AZA- 9917	2014/2015	01.028.326.34 0	7156	
FIAT PALIO	FIRE, 5P, 75 CV, BRANCA.	AZA- 9920	2014/2015	01.028.332.05 7	7155	
FIAT PALIO	FIRE, 5P, 75 CV, BRANCA.	BAG- 0596	2015/16	01.075.545.01 0	7306	
FIAT SIENA	ATTRACTIV 1.4, 5P, 88 CV, PRETA.	BBE- 7020	2016/16	01.112.045.01 2	7875	
VW/VOYAGE	1.0, 5P, 76 CV, BRANCA.	AVT- 1656	2012/2013	47.830874-4	5661	
FIAT UNO	MILLE FIRE, FLEX, 5P, 66 CV, BRANCA.	AQG- 1828	2008/2008	97.256028-9		
FIAT UNO	MILLE SMART, 5P, 58 CV, BRANCA.	MAY- 1034	2000/2001	00.738.794.58 9	6595	
CELTA		ANH- 9654	2005/2006		6600	Sucata
RENOUT AMBULÂNCIA		ALT- 6295			5301	
TRATOR DE PNEUS – TL 75E		Série 7X1057	2002	299660	2599	Problema/ Embreage m
LAVADOURA DE ROUPAS		Industria l				Sucata

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022 .
Registre-se e
Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F7215152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022-PMI

CONTRATO Nº. 0292022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.550.502/0001-04.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição gêneros alimentícios para alimentação escolar para a Secretaria de Educação e Cultura a serem utilizados nas unidades de ensino.**

AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**
2	200	Pacote	**Açafrão (cúrcuma):** açafrão-da-terra especiaria apresentada em pó. Embalagem com informação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 10 a 50 gramas.	ANATURESA	2,00	400,00
3	150	Sachê	**Achocolatado em pó:** Composição: Açúcar, cacau em pó, malto dextrina, sal, emulsificantes lecitina de soja e aromatizante. Sachê com 550 gramas.	CHOCOMIL	10,26	1.539
10	100	Caixa	**Aveia Flocos Finos:** 100% natural produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Caixa de 170 gramas.	APTI	7,89	789,00
11	40	Garrafa	**Azeite de Oliva:** Tipo extra virgem, puro, sem mistura, acidez de até 0,8%. Embalagem escura com identificação do produto, e prazo de validade ideal para consumo. Embalagem de 500ml.	FAISÃO	24,97	998,80
24	30	Pacote	**Chocolate granulado ao leite:** Preparado com cacau em pó, açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substâncias. Embalagem plástica transparente atóxica, com data de fabricação e validade. Embalagem de 500 gramas.	DORI	12,00	360,00
26	10	Pacote	**Coloral:** (urucum) em pó fino, homogêneo, e coloração vermelho vivo. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas.	A NATURESA	7,70	77,00
30	10	Garrafa	**Essência de baunilha:** aroma artificial de baunilha, contendo água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Embalagem de 50 ml.	CEPERA	8,64	86,40
39	40	Pacote	**Fermento tipo biológico seco:** Variedades regular, aplicação: elaboração de produtos de panificação e massas. Pacotes de 10 gramas.	D. BENTA	1,42	14,20
42	40	Caixa	**Leite condensado:** Leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Homogêneo, isento de granulações, coloração branca. Embalagem longa vida com todas as informações nutricionais, data de fabricação e validade, lote. Embalagem de 395 gramas.	TRIANGULO	5,75	230,00
46	20	Pacote	**Louro:** desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem atóxica com rotulagem adequada. Embalagem de 5g.	CATEMAR	2,86	57,20
47	20	Pacote	**Manjericão desidratado:** Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folha seca, cheiro e sabor próprios. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem de 5 a 10 gramas.	CATEMAR	2,34	46,80
48	80	Pote	**Manteiga sem sal:** Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Embalagem de 500gramas.	COAMO	11,25	900,00
60	20	Pacote	**Polvilho azedo:** Grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g.	CATEMAR	6,15	123,00
77	500	Kg	**Batata inglesa especial: D**eve estar tenra, ser transportada limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	DO CAMPO	5,50	2.750,00
TOTAL DOS ITENS:						**8.371,40**

VALOR: **R$ 8.371,40 (Oito mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **14 de Março de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **13 de Março de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de Março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:09361235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022-PMI

CONTRATO Nº. 030/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF** 12.121.127/0001-48**.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição gêneros alimentícios para alimentação escolar para a Secretaria de Educação e Cultura a serem utilizados nas unidades de ensino.**

AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**
9	550	Pacote	**Arroz Agulhinha:** tipo 1, longo fino. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 5kg.	TUQUINHA	19,80	10.890,00
14	50	Pacote	**Biscoito Salgado:** de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Isento de lactose. Embalagem dupla de 400 gramas.	NAGA	3,74	187,00
110	450	Kg	**Carne Bovina moída**: De primeira qualidade, corte **"patinho**" moído proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade. **Produto deverá ser fresco (não congelado). Embalagem de 1kg.**	ZAC	37,77	16.996,50

111	250	Kg	**Carne bovina - Bife:** De primeira qualidade, corte **"patinho"** fatiada congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade. **Produto deverá ser fresco (não congelado). Embalagem de 1kg.**	ZAC	37,78	9.445,00
112	200	Kg	**Carne Bovina pedaço:** De primeira qualidade corte **"acém"** picado em cubos (aproximadamente 4x4cm), proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade. **Produto deverá ser fresco (não congelado). Embalagem de 1kg.**	ZAC	29,21	5.842,00
113	250	Kg	**Carne Bovina pedaço:** De segunda qualidade, corte **"músculo"** cortado em cubos (aproximadamente 4x4 cm), proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade. **Produto deverá ser fresco (não congelado). Embalagem de 1kg.**	ZAC	27,86	6.965,00
115	500	Kg	**Carne de Frango (coxa e sobrecoxa): C**ortes não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade. **O produto deverá ser fresco (não congelado). Embalagem de 1kg.**	LEVO	10,28	5.140,00
117	30	Pacote	**Linguiça Toscana:** Preparada com carne não mista, toucinhos e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. Acondicionada em saco de polietileno. Pacote de 5kg.	PAMPLONA	91,14	2.734,20
118	250	Kg	**Peito de frango Desossado:** Não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionados em embalagens plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Produto deverá ser fresco (não congelado). **Embalagem de 1kg.**	LEVO	18,15	4.537,50
119	180	Kg	**Carne suína:** (aproximadamente 4x4 cm) carne suína de primeira, corte "pernil", desossado proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada ou esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade. Produto deverá ser fresco (não congelado). **Embalagem de 1kg.**	ZAC	19,37	3.486,60
120	30	Kg	**Linguiça de frango:** Fresca de primeira qualidade, preparada com carne de frango. Com aspecto normal, firme, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada. **Embalagem de 1kg.**	LAR	16,63	498,90
TOTAL DOS ITENS:						**66.722,70**

VALOR: **R$ 66.722,70 (Sessenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **14 de Março de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **13 de Março de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de Março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:42ED5AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022-PMI

CONTRATO Nº. 031/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.651.458/0001-98.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição gêneros alimentícios para alimentação escolar para a Secretaria de Educação e Cultura a serem utilizados nas unidades de ensino.**

AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1	150	Pacote	**Açúcar:** cristal branco especial de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 5kg.	DOURO	17,00	2.550,00
4	100	Pacote	**Alecrim:** desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. Embalagem de 20gramas.	A NATUREZA	2,15	215,00
5	20	Pacote	**Amendoim:** Branco descascado, grãos puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Embalagem de 500 gramas.	A NATUREZA	8,65	173,00
6	30	Caixa	**Amido de Milho:** Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa de 500g	AMAFIL	8,00	240,00
7	20	Pacote	**Anix estrelado:** Sementes em formas de estrelas, sem fissuras, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem contendo identificação, procedência, número de lote e validade. Validade de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50 gramas.	A NATUREZA	2,75	55,00
8	80	Pacote	**Arroz Agulhinha Integral:** tipo 1, longo fino. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	GÃO DE OURO	6,62	529,60

12	50	Pacote	**Biscoito Doce:** 0% gordura trans. de boa qualidade, sem recheio. Isento de lactose. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem em pacotes lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem dupla de 400gramas.	PICCININI	4,70	235,00
13	30	Pacote	**Biscoito Salgado Integral:** 0% gordura trans., de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem dupla de 400 gramas.	PICCININI	3,47	104,10
15	40	Caixa	**Cacau em pó:** apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Máxima pureza e sem adição de açúcares. Isento de traços de leite, lactose e glúten. Embalagem em plástico atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. Pacote de 200 gramas.	A NATUREZA	7,50	300,00
16	20	Pacote	**Canela em pau: O**btida da casca de espécimes vegetai genuínos; sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro. Com aspecto cheio e sabor próprios. Livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico atóxico. Pacote de 50 gramas.	A NATUREZA	6,35	127,00
17	40	Pacote	**Canela em pó:** Pura (Condimento)**.** Homogênea, obtida da casca de espécimes vegetai genuínos; sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro. Com aspecto cheio e sabor próprios. Livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico atóxico. Pacote de 50 gramas.	A NATUREZA	4,16	124,80
18	30	Pacote	**Canjica Branca:** tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pacote com 500 gramas.	A NATUREZA	4,96	148,80
19	30	Caixa	**Chá de Camomila:** Próprio para o consumo alimentício. Caixa com 10 saquinhos de 10gramas.	CAPIMAR	3,10	93,00
20	30	Caixa	**Chá de Capim Cidreira:** para uso alimentício. Caixa com 10 saquinho de 10gramas.	CAPIMAR	3,03	90,90
21	30	Caixa	**Chá de Erva Doce:** Próprio para o consumo alimentício. Caixa com 10 saquinhos de 10gramas.	CAPIMAR	3,10	93,00
23	100	Pacote	**Chimichurri:** Desidratado, sem pimenta, contendo salsa, cebola, alho, sal. Embalagem em plástico atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Pacote de 100 gramas.	A NATUREZA	3,60	360,00
25	50	Pacote	**Coco ralado:** sem açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado. Pacote de 100 gramas.	INGACOCO	4,80	240,00
27	10	Pacote	**Cravo da índia:** Obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor e umidade máxima de 16%. Isento de detritos e impurezas. Pacote a partir de 10 gramas.	A NATUREZA	4,54	45,40
28	120	Caixa	**Creme de leite:** UHT, com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Embalagem TETRA BRIK, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 200 gramas.	TRIANGULO	2,45	294,00
31	280	Sachê	**Extrato de Tomate:** Concentrado, tendo como ingredientes tomate, cebola, sal, salsa e alho, sem aditivos químicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Sachê de 340 gramas.	PRAMESA	2,21	618,80
32	30	Pacote	**Farinha de Mandioca: T**orrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500gramas.	DIOKA	3,13	93,90
33	30	Pacote	**Farinha de Milho tipo Biju:** De primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500gramas.	DOM PEDRO	5,80	174,00
35	40	Pacote	**Farinha de Trigo:** Especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Pacotes de 5 kg.	COCAMAR	13,97	558,80
36	700	Kg	**Feijão Carioca:** Safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, caruncho, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	SAFRA NOVA	6,57	4.599,00
37	60	Kg	**Feijão Preto:** Safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, caruncho, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	RESERVA	7,93	475,80
38	40	Frasco	**Fermento Químico:** De primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Validade mínima de 06 meses. Pote de 250g.	APTI	6,25	250,00
40	130	Pacote	**Fubá:** Do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Pacote de 01 kg.	SINHA	2,38	309,40
41	80	Caixa	**Gelatina:** Cor e cheiro característicos, embalagem com informações nutricionais. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega. Embalagem com 35 gramas.	LA REND	1,25	100,00
43	40	Frasco	**Leite de coco:** Contendo espessante carboximetilcelulose e carragena, conservador sorbato de potássio, benzonato de sódio e dióxido de enxofre, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma guar. Sem glúten. Frasco de 200 ml.	INGACOCO	4,70	188,00
44	250	Litro	**Leite UHT Zero Lactose:** semidesnatado para dietas com restrição de lactose - ZERO LACTOSE. Embalagem tetra pak individual de 1 litro.	LIDER	3,84	960,00
49	50	Pote	**Margarina:** Cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 65% de lipídeos, 0% de gordura trans., 45 mcg de vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	DELICIA	6,00	300,00
50	200	Pacote	**Massa (Macarrão) tipo Ave Maria**: de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	SANTA CLARA	5,95	1.190,00
51	180	Pacote	**Massa (Macarrão) tipo Espaguete nº 08:** de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	JOIA	4,16	748,80
52	120	Pacote	**Massa (Macarrão) tipo Parafuso:** de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	JOIA	4,08	489,60
53	30	Pacote	**Massa (Macarrão) tipo Rigatone:** de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	JOIA	7,30	219,00
54	80	Pacote	**Milho Pipoca:** Tipo 1, super Premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies . Pacote de 500gramas.	A NATUREZA	4,12	329,60
55	250	Pacote	**Milho Verde:** congelado, sem conservantes, 100% natural, embalado em plástico atóxico que não deve estar rompido e/ou danificado. Pacote com 300 gramas.	DA FRUTA	5,20	1.300,00
58	20	Pacote	**Orégano:** (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxi**co.** Pacote de 500 gramas.	A NATUREZA	19,00	380,00
59	100	Pacote	**Páprica doce:** Embalagem com identificação do produto, fabricante, prazo de validade. Embalagem de 50 gramas.	A NATUREZA	3,25	325,00
61	20	Pacote	**Polvilho doce: G**rupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g.	A NATUREZA	4,90	98,00
62	20	Pacote	**Sagu de mandioca:** grupo 2 tapioca, subgrupo sagu artificial, tipo 1. Embalagem primária plástica atóxica, transparente, termo-selada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Embalagem de 500 gramas.	A NATUREZA	6,90	138,00
63	130	Pacote	**Sal:** Refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pacote de 01 kg.	GARÇA	1,53	198,90
64	50	Lata	**Sardinha:** em óleo comestível. Apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de ferrugem e danificação nas latas. acondicionado em lata com tampa de sistema "abre fácil", peso líquido mínimo 170 gramas e peso drenado 110 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 24 meses a contar da entrega.	PALMEIRA	4,34	217,00
66	80	Pacote	**Trigo para quibe:** com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem plástica atóxica. Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500g.	A NATUREZA	3,12	249,60
67	50	Garrafa	**Vinagre de maçã:** acondicionado em embalagem primária tipo garrafa, de polietileno, própria para alimentos. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Garrafa de 750 ml.	NEVAL	6,60	330,00
68	250	Kg	**Abacaxi:** Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, pouco amadurecimento, sabor adocicado estar em perfeitas condições, ter tamanho médio por unidade.	CEASA	4,80	1.200,00
69	130	Kg	**Abóbora cabotiá:** Apresentar consistência e cor própria do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho médio e casca integra.	CEASA	3,00	390,00
70	100	Kg	**Abóbora Paulista:** Apresentar consistência e cor própria do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho médio e casca integra.	CEASA	5,10	510,00
71	50	Unidade	**Acelga:** Unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	CEASA	6,80	340,00
72	80	Unidade	**Alface crespa: D**everá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão aceitas peças murchas.	CEASA	2,98	238,40
73	180	Kg	**Alho:** produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	CEASA	21,11	3.799,80

74	80	Unidade	**Almeirão:** Folhas integras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	CEASA	2,79	223,20
75	1400	Kg	**Banana nanica: D**everá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, de vez.	CEASA	3,57	4.998,00
76	100	Kg	**Batata doce: D**eve estar tenra, ser transportada limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	CEASA	4,01	401,00
78	50	Kg	**Beringela:** Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, tamanho, aroma e cor da espécie. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes.	CEASA	4,72	236,00
79	90	Kg	**Beterraba: T**amanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	CEASA	3,75	337,50
80	50	Unidade	**Brócolis:** Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade.	CEASA	5,68	284,00
81	300	Kg	**Caqui tipo chocolate:** De 1ª qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	9,00	2.700,00
82	380	Kg	**Cebola de cabeça: U**nidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	CEASA	3,68	1.398,40
83	50	Maço	**Cebolinha verde:** Folhas verdes, frescas, sem manchas e/ou picadas de insetos.	CEASA	1,96	98,00
84	200	Kg	**Cenoura:** Deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	CEASA	3,77	754,00
85	80	kG	**Chicória:** Tipo extra, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão aceitas peças murchas.	CEASA	2,66	212,80
86	200	Kg	**Chuchu: C**or verde claro, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho e aroma. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade.	CEASA	3,60	720,00
87	80	Maço	**Couve folhas: F**olhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	CEASA	3,06	244,80
88	50	Unidade	**Couve-flor:** Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade.	CEASA	7,03	351,50
89	50	Kg	**Inhame:** Deve estar tenra, ser transportada limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	CEASA	4,84	242,00
90	1300	Kg	**Laranja pêra; U**nidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	CEASA	2,61	3.393,00
91	1000	Kg	**Maçã gala: U**nidades de tamanhos médios, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	CEASA	6,98	6.980,00
92	800	Kg	**Mamão formosa: D**everá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	CEASA	6,00	3.600,00
93	50	Kg	**Mandioca caipira:** Deverá estar pré lavada (sem presença de terra), com casca e ser de fácil cozimento.	CEASA	5,54	277,00
94	50	Kg	**Mandioca salsa:** Deverá estar pré lavada (sem presença de terra).	CEASA	6,05	302,50
95	1400	Kg	**Melancia:** Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem leões microbianas ou mecânicas. Polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	CEASA	2,22	3.108,00
96	600	Kg	**Melão:** Fresco, aroma, cor e sabor próprios da espécie, Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete sua aparência. A casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	CEASA	5,96	3.576,00
97	500	Kg	**Mexerica:** De ótima qualidade, fresca e firme, isenta de sujidades, e defeitos de natureza física ou mecânica. Tamanho e coloração uniforme conforme características próprias.	CEASA	5,26	2.630,00
98	20	Dúzia	**Ovos de galinha:** Produto proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, com peso mínimo de 50 (cinquenta) gramas classe A especial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. A câmara de ar fixa.	MANDAGUAÇU	7,80	156,00
99	120	Kg	**Pepino caipira:** Sem imperfeições, larvas ou parasitas, deve-se evitar danos mecânicos que comprometam o produto, sem sinais de amadurecimento excessivo.	CEASA	3,25	390,00
100	350	Kg	**Pêra:** De ótima qualidade, fresca e firme, isenta de sujidades, e defeitos de natureza física ou mecânica. Tamanho e coloração uniforme conforme características próprias.	CEASA	10,14	3.549,00
101	200	Kg	**Pêssego:** De ótima qualidade, fresca e firme, isenta de sujidades, e defeitos de natureza física ou mecânica. Tamanho e coloração uniforme conforme características próprias.	CEASA	8,29	1.658,00
102	30	Kg	**Quiabo:** Fresco, com cor, sabor e aroma próprios da espécie. Sem lesões de origem mecânica, perfurações e cortes.	CEASA	3,88	116,40
103	30	Kg	**Rabanete:** Deverá ser fresco, com aroma e cor próprios da espécie, livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	CEASA	4,72	141,60
104	150	Unidade	**Repolho:** As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, o peso unitário deve ser em torno de 2 ½ kg, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto. Devem estar acondicionados em embalagem que permita a ventilação.	CEASA	3,80	570,00
105	80	Maço	**Rúcula:** Deverá ser fresca, com aroma e cor próprios da espécie, livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não apresentar folhas murchas, e não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	CEASA	2,72	217,60
106	50	Maço	**Salsinha:** Folhas integras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	CEASA	2,22	111,00
107	550	Kg	**Tomate:** Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para consumo.	CEASA	7,36	4.048,00
108	300	Kg	**Uva Itália:** Deverá ser fresca, com aroma e cor próprios da espécie, livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não apresentar frutos murchos, e não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	CEASA	10,56	3.168,00
109	30	Kg	**Vagem verde:** É uma leguminosa que deve estar tenra, de cor característica do produto, no ponto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	CEASA	11,00	330,00
122	500	Kg	**Polpa de Frutas:** Produto não fermentado, não concentrado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Polpa simples originada de uma única espécie de fruta. Sabores variados.	MAQUEA	24,80	12.400,00
TOTAL DOS ITENS:						**91.261,30**

VALOR: **R$ 91.261,30 (Noventa e um mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **14 de Março de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **13 de Março de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de Março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7236C5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022-PMI

CONTRATO Nº. 032/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.077.561/0001-21.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição gêneros alimentícios para alimentação escolar para a Secretaria de Educação e Cultura a serem utilizados nas unidades de ensino.**

AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**

45	20	Pacote	**Lentilha seca tipo 1:** isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotado, chochos e descoloridos. Produção de última safra. Pacote atóxico, resistente contendo 500gramas.	AZ ALIMENTOS	11,68	233,60
65	20	Pacote	**Semente de Chia (Salvia Hispânica):** isenta de qualquer substância estranha. Acondicionada em embalagem plástica atóxica com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Embalagem de 100 a 200 gramas.	AZ ALIMENTOS	9,90	198,00
TOTAL DOS ITENS:						**431,60**

VALOR: **R$ 431,60 (Quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **14 de Março de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **13 de Março de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de Março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C35E046E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 005/2022-PMI

CONTRATO Nº. 033/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FAFIPA – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.566.804/0001-76.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria, Organização e Execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipalde Ivatuba com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços consoante à legislação e normas básicas que regulamentam a realização dos concursos públicos.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Serviço	01	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria, Organização e Execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipalde Ivatuba com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços consoante à legislação e normas básicas que regulamentam a realização dos concursos públicos.	83.900,00	83.900,00
TOTAL					**R$ 83.900,00**

VALOR: **83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, XIII da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de Março de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **14 de Março de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 15 de Março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB51EB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente termo de apostilamento nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com as Leis Municipais: Lei 870/2021 – Plano Plurianual, Lei 859/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei 871/2021 Lei Orçamentária Anual, fica autorizada a inclusão de dotação orçamentária no contrato 196/2021, Dispensa de Licitação nº 058/2021, Processo Administrativo nº 2057/2021, de 23 de novembro de 2021, ratificada em 08 de dezembro de 2021, conforme discriminado abaixo:

09	002	08	243	0014	2	042	Manutenção dos Serviços de Apoio a Criança e ao Adolescente
3.3.90.39.00.00					Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas em 08 de dezembro de 2021.

Ivatuba, 11 de março de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:04E597C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ: 31/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA			
Execução Orçamentária			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Período: 01/01/2021 até: 31/12/2021			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
		Despesas correntes	4.248.942,18
		Pessoal e encargos sociais	3.757.053,42
		Outras despesas correntes	491.888,76
		Intra-orçamentárias	377.206,44
Total das Receitas Correntes	0,00	**Total das Depesas Correntes**	4.626.148,62
Déficit	4.626.148,62	**Superávit**	0,00
Soma	4.626.148,62	**Soma**	4.626.148,62
Superávit do Orçamento Corrente	0,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	4.626.148,62
		Despesas de capital	18.769,59
		Investimentos	18.769,59
		Intra-orçamentárias	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	**Total das Depesas de Capital**	18.769,59
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	18.769,59	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	0,00	Despesa Correntes	4.626.148,62
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	18.769,59
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	0,00	**Subtotal**	4.644.918,21
Déficit	4.644.918,21	**Superávit**	0,00
Total	4.644.918,21	**Total**	4.644.918,21
Data de Emissão:	10/03/2022		
GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***	
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1	
IPM Sistemas LTDA			
Atende.Net - WEO v:2013.01			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90001D3E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 02 - DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO) PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ: 31/12/2021 VALOR: LIQUIDADO LISTAR CONTAS ANALITICAS: NÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Período: 01/01/2021 até: 31/12/2021 Valor: Liquidado Listar Contas Analiticas: Não

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.626.148,62
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.005.195,06
319000000000000000	Aplicações diretas		3.757.053,42	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.411.957,25		
319013000000000000	Obrigações patronais	332.340,24		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.755,93		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		248.141,64	
319113000000000000	Obrigações patronais	248.141,64		
320000000000000000	Outras despesas correntes			620.953,56
339000000000000000	Aplicações diretas		491.888,76	
339030000000000000	Material de consumo	50.409,67		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.110,90		
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	55.958,26		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	207.089,20		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	80.946,03		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	84.374,70		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		129.064,80	
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	129.064,80		

400000000000000000	Despesas de capital			18.769,59
440000000000000000	Investimentos			18.769,59
449000000000000000	Aplicações diretas		18.769,59	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.769,59		
Total				4.644.918,21
Data de Emissão:	10/03/2022			
GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***	
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno		Contadora-CRC: PR- 068482/O-1	
IPM SISTEMAS LTDA				
Atende.Net - WEO v:2013.01				

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:729B81C8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ: 31/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

Execução Orçamentária
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
Período: 01/01/2021 até: 31/12/2021

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	0,00	4.644.918,21	4.644.918,21
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	4.644.918,21	4.644.918,21
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	4.644.918,21	4.644.918,21
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	4.644.918,21	4.644.918,21
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.644.918,21**	**4.644.918,21**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**4.644.918,21**	**4.644.918,21**
Total Geral		**0,00**	**0,00**	**4.644.918,21**	**4.644.918,21**
Data de Emissão:	10/03/2022				
GUSTAVO RIBAS DAOU		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***	
Presidente		Coordenador Da Unidade De Controle Interno		Contadora-CRC: PR- 068482/O-1	
IPM SISTEMAS LTDA					
Atende.Net - WEO v:2013.01					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36BDCD22

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO (POR FUNÇÃO/SUB/AÇÃO) PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ: 31/12/2021 : 10/03/2022

	CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA				
	Execução Orçamentária				
	Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)				
	Período: 01/01/2021 até: 31/12/2021 : 10/03/2022				
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	0,00	4.644.918,21	4.644.918,21
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	4.644.918,21	4.644.918,21
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	4.644.918,21	4.644.918,21
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	4.644.918,21	4.644.918,21
Total Geral		**0,00**	**0,00**	**4.644.918,21**	**4.644.918,21**
Data de Emissão:	10/03/2022				
GUSTAVO RIBAS DAOU		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***	
Presidente		Coordenador Da Unidade De Controle Interno		Contadora-CRC: PR- 068482/O-1	
IPM Sistemas Ltda					
Atende.Net - WEO v:2013.01					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54A868FD

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ: 31/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
Execução Orçamentária
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos

Período: 01/01/2021 até: 31/12/2021				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0001	Legislativa	4.644.918,21	0,00	4.644.918,21
0001.0031	Acao Legislativa	4.644.918,21	0,00	4.644.918,21
0001.0031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	4.644.918,21	0,00	4.644.918,21
Total Geral		4.644.918,21	0,00	4.644.918,21
Data de Emissão:	10/03/2022			
GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***	
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno		Contadora-CRC: PR- 068482/O-1	
IPM Sistemas Ltda				
Atende.Net - WEO v:2013.01				

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9AAA16C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ÓRGÃO: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA UNIDADE: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA AÇÃO: 2294 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA						
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA						
Ação: 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.149.000,00**	**0,00**	**7.149.000,00**	**4.626.148,62**	**2.522.851,38**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.451.000,00**	**0,00**	**5.451.000,00**	**4.005.195,06**	**1.445.804,94**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.101.000,00	0,00	5.101.000,00	3.757.053,42	1.343.946,58
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	3.411.957,25	1.088.042,75
319013000000000000	Obrigações patronais	450.000,00	0,00	450.000,00	332.340,24	117.659,76
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00	0,00	150.000,00	12.755,93	137.244,07
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	350.000,00	0,00	350.000,00	248.141,64	101.858,36
319113000000000000	Obrigações patronais	350.000,00	0,00	350.000,00	248.141,64	101.858,36
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.698.000,00**	**0,00**	**1.698.000,00**	**620.953,56**	**1.077.046,44**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.498.000,00	0,00	1.498.000,00	491.888,76	1.006.111,24
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
339030000000000000	Material de consumo	250.000,00	0,00	250.000,00	50.409,67	199.590,33
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00	0,00	60.000,00	13.110,90	46.889,10
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	150.000,00	0,00	150.000,00	55.958,26	94.041,74
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00	0,00	550.000,00	207.089,20	342.910,80
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	150.000,00	0,00	150.000,00	80.946,03	69.053,97
339046000000000000	Auxílio-alimentação	100.000,00	0,00	100.000,00	84.374,70	15.625,30
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	200.000,00	0,00	200.000,00	129.064,80	70.935,20
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	200.000,00	0,00	200.000,00	129.064,80	70.935,20
400000000000000000	**Despesas de capital**	**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**	**18.769,59**	**332.230,41**
440000000000000000	**Investimentos**	**351.000,00**	**0,00**	**351.000,00**	**18.769,59**	**332.230,41**
449000000000000000	Aplicações diretas	351.000,00	0,00	351.000,00	18.769,59	332.230,41
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250.000,00	0,00	250.000,00	18.769,59	231.230,41
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**7.500.000,00**	**0,00**	**7.500.000,00**	**4.644.918,21**	**2.855.081,79**
Total da Unidade		**7.500.000,00**	**0,00**	**7.500.000,00**	**4.644.918,21**	**2.855.081,79**
Total do Órgão		**7.500.000,00**	**0,00**	**7.500.000,00**	**4.644.918,21**	**2.855.081,79**
Total Geral		**7.500.000,00**	**0,00**	**7.500.000,00**	**4.644.918,21**	**2.855.081,79**
Data de Emissão:		10/03/2022				
GUSTAVO RIBAS DAOU		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***		
Presidente		Coordenador Da Unidade De Controle Interno		Contadora-CRC: PR- 068482/O-1		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3C6E443

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Déficit (VI)	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**4.644.918,21**	**(2.855.081,79)**	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**4.644.918,21**	**(2.855.081,79)**	
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**7.149.000,00**	**7.149.000,00**	**4.626.148,62**	**4.626.148,62**	**4.626.148,62**	**2.522.851,38**
Pessoal e Encargos Sociais	5.451.000,00	5.451.000,00	4.005.195,06	4.005.195,06	4.005.195,06	1.445.804,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.698.000,00	1.698.000,00	620.953,56	620.953,56	620.953,56	1.077.046,44
Despesas de Capital (IX)	**351.000,00**	**351.000,00**	**18.769,59**	**18.769,59**	**18.769,59**	**332.230,41**
Investimentos	351.000,00	351.000,00	18.769,59	18.769,59	18.769,59	332.230,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**4.644.918,21**	**4.644.918,21**	**4.644.918,21**	**2.855.081,79**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**4.644.918,21**	**4.644.918,21**	**4.644.918,21**	**2.855.081,79**
Superávit (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**4.644.918,21**	**4.644.918,21**	**4.644.918,21**	**2.855.081,79**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA,

Data Emissão

10/03/2022,

Hora emissão
11:38:30
NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 Lei 4.320/64.
Para o exercício financeiro de 2021 o Orçamento da Câmara foi fixado em R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), conforme a Lei 3766 de 17 de dezembro de 2020 (LOA), deste valor foram empenhados, liquidados e pagos R$ 4.644.918,21 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos), correspondente ao equivalente a 61,93% do orçamento fixado. Deste modo, ao final do Exercício de 2021 foi apurado um saldo orçamentário de R$ 2.855.081,79 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e um reais e setenta e nove centavos), valor este regressado aos cofres Municipais no encerramento do Exercício Financeiro, conforme Art. 22 da IN 89/2013 do Tribunal de Contas do Paraná.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenador Da Unidade De Controle Interno

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Contadora-CRC: PR- 068482/O-1

IPM SISTEMAS LTDA

Atende.Net - WPR v:2013.01 Identificador: WPR1821101-022-TUNWOLQFVHRUU-4 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ10/03/2022 11:38:23 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B889401A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA							
Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**13.108,98**	**11.634,67**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**99.340,22**	**49.766,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		99.340,22	49.766,45
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		13.108,98	10.306,34	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	1.328,33	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**1.396.299,46**	**1.480.481,87**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**		**99.340,22**	**49.766,45**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		281.896,71	281.896,71
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		1.028.171,51	1.160.453,38
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultado do Exercício		(132.281,87)	(18.944,21)
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		1.160.453,38	1.179.397,59
Investimentos		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00				
Propriedades para Investimento		0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		1.396.299,46	1.480.481,87				
Bens Móveis		370.053,03	454.235,44				
Bens Imóveis		1.026.246,43	1.026.246,43	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**1.310.068,22**	**1.442.350,09**
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**1.409.408,44**	**1.492.116,54**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**1.409.408,44**	**1.492.116,54**

ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		1.409.408,44	1.492.116,54	PASSIVO PERMANENTE		99.340,22	49.766,45
SALDO PATRIMONIAL						**1.310.068,22**	**1.442.350,09**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
Total das Fontes de Recursos	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA,

Data Emissão

14/03/2022,

Hora emissão

14:25:08

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Lapa é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Alameda David Carneiro, n.º 390, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.402.320/0001-78, endereço eletrônico: https://www.lapa.pr.leg.br.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

4. ATIVO

O valor do Ativo total da Câmara no Exercício de 2021 foi de R$ 1.409.408,44 (um milhão quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), divididos entre Circulante e Não-Circulante, detalhados a seguir.

4.1 Ativo Circulante

O total do Ativo Circulante apurado no Exercício de 2021 foi de R$ 13.108.98 (treze mil, cento e oito reais e noventa e oito centavos), na conta Estoques relativo ao saldo contido em de materiais de consumo no Almoxarifado da Câmara, dentre eles: materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, etc., conforme relatório expedido em 31.12.2021 pelo Almoxarife responsável.

4.2 Ativo Não-Circulante

O Ativo Não-Circulante totalizou em R$ 1.396.299,46 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), valor este referente ao Ativo Imobilizado, dos quais R$ 370.053,03 (trezentos e setenta mil, cinquenta e três reais e três centavos) relativos a Bens Móveis, e R$ 1.206.246,43 (um milhão duzentos e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) a Bens Imóveis. Os quais foram realizados os procedimentos necessários para a mensuração destes ativos, ajustando os valores para que esses bens possam refletir a realidade dos elementos patrimoniais. O grupo Imobilizado, Bens Móveis, sofreu um decréscimo na ordem de R$ 84.182,41 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), valor este decorrente do resultado da variação da incorporação de ativos adquiridos durante o exercício de 2021, menos a Depreciação acumulada sofrida pelos bens e demais baixas, por desuso (inservíveis), e doações ao executivo. Sendo, R$ 18.769,59 (dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), de bens adquiridos e incorporados ao Patrimônio, distribuídos entre equipamentos de processamento de dados, mobiliário em geral entre outros, menos o valor da Depreciação acumulada no exercício, a qual foi de R$ 20.319,27 (vinte mil e trezentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), a qual foi calculada pela metodologia das quotas constantes. Ainda, no exercício de 2021 foram doados 03 (três) veículos da frota do Legislativo ao Executivo Municipal, sendo: 03 Renault Logan, placas: AYG-4486, AZP-9211 e AZP-9212, no valor contábil de R$ 70.724,82 (setenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), as baixas por desuso de bens inservíveis totalizou R$ 11.907,91 (onze mil, novecentos e sete reais e noventa e um centavos). Em decorrência destes eventos, o resultado do Ativo Imobilizado Bens Móveis apurado em 2021, em relação ao Exercício de 2020 sofreu o foi o decréscimo na ordem de R$ 84.182,41 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), sendo: (R$18.769,59- (R$ 20.319,27+70.724,82+11.907,91) = - R$ 84.182,41), valores estes em consonância com o levantamento realizado pela comissão permanente de bens no encerramento do exercício. Em relação aos procedimentos de reavaliação ou de mensuração dos bens em poder do Legislativo não houve a adoção de novos critérios ou procedimentos, seguimos e aplicamos os mesmos já adotados nos exercícios anteriores, isto em acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP.

5. PASSIVO

O Passivo Total da Câmara no Exercício de 2021 foi de R$ 1.409.408,44 (um milhão quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), divididos entre Circulante e Patrimônio Líquido, não houve valores registrados no Passivo Não-Circulante, os quais estão detalhados a seguir.

5.1 Passivo Circulante

O valor de R$ 99.340,22 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), registrado no passivo-circulante na conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo, referem-se ao reconhecimento (registro) das provisões para o pagamento de férias acrescido do abono constitucional, mais os encargos patronais referente a previdência social tanto RPPS quanto RGPS, sobre as mesmas, relativas aos servidores efetivos e comissionados do poder Legislativo. As quais mensalmente vêm sido calculadas e registradas pela contabilidade, atendendo ao calendário do PIPCP (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), durante o exercício de 2021 foram registradas também as provisões com 13.º salário e encargos sociais, mais neste caso como é o mesmo é realizado o pagamento na sua totalidade no mês de Dezembro, registra-se a reversão (baixa) das mesmas.

5.2 Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido no exercício de 2021 sofreu um decréscimo na ordem de R$ 132.281,87 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), em relação ao exercício de 2020, este decréscimo (déficit) apurado, reflexo da contabilização (registro) das provisões para o pagamento de férias acrescido do abono constitucional e 13.º salário mais os respectivos encargos sociais incidentes, depreciação acumulada durante o exercício, desincorporação de ativos por desuso (inservíveis), pela doação dos veículos pertencentes a Frota, valores estes superiores ao estorno das provisões, apurando-se desta forma um déficit orçamentário. Estes registros se fazem necessários para cumprir a fidedignidade e transparência das informações, em acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e para o atendimento das disposições contidas no manual de contabilidade aplicado ao setor público, e a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 03 –Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Conselho Federal de Contabilidade, observando também a International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) 19 – Provisões ,Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1901101-022-JBZFDORFONEVC-4 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	14/03/2022 14:24:59 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0A1D194

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

Prestação de Contas

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**7.813.405,06**	**7.408.311,07**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**7.500.000,00**	**7.050.000,00**
Transferências Intragovernamentais		7.500.000,00	7.050.000,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**313.405,06**	**358.311,07**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		313.405,06	358.311,07
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**7.945.686,93**	**7.427.255,28**
Pessoal e Encargos		**4.581.613,39**	**4.689.170,08**
Remuneração a Pessoal		3.796.283,03	3.842.812,90
Encargos Patronais		772.574,43	771.414,45
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		12.755,93	74.942,73
Benefícios Previdenciários		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**426.359,02**	**451.063,80**
Uso de Material de Consumo		47.607,03	63.486,86
Serviços		358.432,72	359.544,04
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		20.319,27	28.032,90
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**2.925.806,61**	**2.286.761,90**
Transferências Intragovernamentais		2.925.806,61	2.286.761,90
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**11.907,91**	**0,00**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		7.395,58	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		4.512,33	0,00
Tributárias		**0,00**	**259,50**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	259,50
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**

Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**0,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período		**(132.281,87)**	**(18.944,21)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		18.769,59	6.998,60
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema			
Atende.Net - IPM,			
Unidade Responsável			
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA,			
Data Emissão			
14/03/2022,			
Hora emissão			
14:50:40			
Notas:			
NOTA EXPLICATIVA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 1. Variações Patrimoniais Quantitativas 1.1 Aumentativas No exercício de 2021 foi apurado um total de R$ 7.813.405,06 (sete milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e cinco reais e seis centavos), referentes à soma das transferências recebidas do Executivo Municipal conforme fixação na Lei Orçamentária Anual, Lei 3766 de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), mais R$ 313.405,06 (trezentos e treze mil, quatrocentos e cinco reais e seis centavos), referente à reversão de Provisões constituídas para o pagamento de férias e 13.º salário dos servidores, mais os encargos patronais correspondentes. 1.2 Diminutivas As variações diminutivas totalizaram R$ 7.945.686,93 (sete milhões, novecentos e quarente e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), decorrentes das despesas realizadas com pessoal e encargos, uso de materiais de consumo, serviços contratados, depreciação dos bens, taxas bancárias e o regresso de duodécimo não utilizado durante o exercício aos cofres do Município. Apurando-se um resultado negativo (déficit) orçamentário no montante de R$ 132.281,87 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), em boa parte da contabilização das provisões para o pagamento de férias mais abono constitucional, 13.º salário e seus respectivos encargos sociais incidentes, as quais somadas à depreciação acumulada, desincorporação de ativos (por doações e desuso) durante o exercício foram superiores ao montante das novas aquisições de bens do permanente e reversões das provisões do exercício. Procedimentos aplicados para cumprir a fidedignidade e transparência das informações, em acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. 2. Variações Patrimoniais Qualitativas 2.1 Incorporações de Ativos As variações patrimoniais qualitativas totalizaram R$ 18.769,59 (dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), decorrente da aquisição de bens incorporados ao patrimônio do Legislativo, divididos em: Aparelhos e equipamentos de comunicação, Máquinas e equipamentos gráficos, Máquinas, utensílios e equipamentos diversos, Equipamentos de processamento de dados, Mobiliário em geral e Peças não incorporáveis a Imóveis (cortinas). Bens adquiridos pela necessidade de reposição e melhorias para os servidores desenvolverem seus trabalhos durante o exercício.			
GUSTAVO RIBAS DAOU Presidente	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Coordenador Da Unidade De Controle Interno		***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1481102-022-EZMRHOZSNBKKG-5 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ		14/03/2022 14:50:36 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF19CF2B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA			
Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas	1FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		8.570.416,30	9.971.144,44
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	4.248.942,18	4.394.424,97
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	377.206,44	361.814,53
Outros desembolsos operacionais		3.925.498,09	5.207.906,34
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*18.769,59*	*6.998,60*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		18.769,59	6.998,60
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(18.769,59)*	*(6.998,60)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			

Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final		0,00	0,00

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**377.206,44**	**361.814,53**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	377.206,44	361.814,53
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	***377.206,44***	***361.814,53***

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	4.248.942,18	4.394.424,97
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***4.248.942,18***	***4.394.424,97***

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA,

Data Emissão

14/03/2022,

Hora emissão

16:43:19

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com a IPC 08 e a NBC TSP 12. A DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e sub funções. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa. DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, a soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior. Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente, aplicações e resgates de investimentos temporários.

Como podemos observar o saldo da geração liquida de caixa e equivalentes apurado ao final do exercício (dezembro), está zerada (R$ 0,00), devido ao fato de todo o valor remanescente não utilizado pela entidade até o encerramento, ser regressado aos cofres do Executivo Municipal.

GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1

IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR1511104-022-INMILCBPWGBXD-1 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	
Atende.Net - WPR v:2013.01		14/03/2022 16:42:38 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BEF9218

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

Prestação de Contas
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	**281.896,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.160.453,38**	**0,00**	**1.442.350,09**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(132.281,87)	0,00	(132.281,87)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**281.896,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.028.171,51**	**0,00**	**1.310.068,22**

NOTA:

NOTA EXPLICATIVA
DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 14
O patrimônio líquido no exercício de 2021 sofreu um decréscimo na ordem R$ 132.281,87 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), em relação ao exercício de 2020, este decréscimo (déficit) apurado, é o reflexo da contabilização (registro) das provisões para o pagamento de férias mais abono constitucional e 13.º salário mais os respectivos encargos sociais incidentes, depreciação acumulada durante o exercício, desincorporação de ativos por desuso (inservíveis), pela doação dos veículos pertencentes à Frota, valores estes superiores ao estorno das provisões, apurando-se desta forma um déficit orçamentário. Estes registros se fazem necessários para cumprir a fidedignidade e transparência das informações, em acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e para o atendimento das disposições contidas no manual de contabilidade aplicado ao setor público, e a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Conselho Federal de Contabilidade, observando também a International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) 19 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenador da Unidade de Controle Interno

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
IPM Sistemas LTDA

Identificador: WPR1771104-022-OGSHMRARUKTVY-6 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
15/03/2022 09:45:58 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA72C9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 75/2022

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
PORTARIA 75/2022

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 - **Resolve**:
Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **fevereiro de 2022**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2022	01/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2022	01/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2022	01/02/2022
Destino	Umuarama-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valdivino Gonçalves de Lima	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2022	01/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente no Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2022	01/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2022	01/02/2022
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2022	01/02/2022
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Acompanhar secretário de Administração em oficina de maquias pesadas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/02/2022	02/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos	Motorista
	Santos	
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/02/2022	02/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/02/2022	02/02/2022
Destino	Dois Vizinhos-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/02/2022	02/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Luciano José Lentsck	Assistente Social

Data Deslocamento – Início/ Fim	02/02/2022	02/02/2022
Destino	Cantagalo-PR	
Objetivo	Visita a casa de Repouso de	Idoso
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2022	03/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente realizar Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da	Motorista
	Rosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2022	03/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2022	03/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2022	03/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2022	03/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antonio Loir da Silva	Secretário
	Dutra	
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2022	03/02/2022
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Defender interesses do município.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2022	03/02/2022
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Acompanhar secretário de administração em oficina de mauqinas pesadas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2022	03/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A serviço do DETRAN	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldermar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2022	04/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar secretaria de saude a reunião	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2022	04/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2022	04/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2022	04/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	

Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/02/2022	06/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista	Motorista
	Rosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2022	05/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2022	05/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2022	04/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/02/2022	06/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/20222	05/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Andrei Oliveira dos Diretor de departamento Santos	
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2022	04/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas ao INSS	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2022	03/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Encontro com o Governador Ratinho Junior	
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2022	03/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião com o Deputado Alexandre Curi	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2022	07/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2022	07/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente ao CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da	Motorista
	Rosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2022	07/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2022	07/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2022	07/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2022	07/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Meio Ambiente	
Nome Servidor/Função	Jaceni Aparecida da Silva	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2022	04/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar Mudas no IAT	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2022	07/02/2022
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Acompanhar secretario de Administração em oficina de maquinas pesadas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Antonio Loir da Silva	Secretario
	Dutra	
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2022	07/02/2022
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Ir em oficina de maquinas pesadas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2022	07/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião na Amocentro	
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2022	08/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2022	08/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2022	08/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2022	08/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente ao CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2022	08/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Einton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2022	09/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Audiência na Assembleia Legislativa do Paraná	

Número Diárias/Valor	2	1250,00
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2022	09/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Audiência na Assembleia Legislativa do Paraná	
Número Diárias/Valor	2	700,00
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/02/2022	09/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/02/2022	09/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/02/2022	09/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/02/2022	09/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no Ceonc	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/02/2022	09/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2022	08/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar prefeito na entrega de veículo 0 km recebido pela saúde.	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Rosilene Marcia dos Santos	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/02/2022	10/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhamento de paciente com problemas neurológicos	
Número Diárias/Valor	1	150,00
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/02/2022	10/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestar serviços semanais no DETRAN	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da Silva	Secretario
	Dutra	
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/02/2022	10/02/2022
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Verificar manutenção de máquina pesada	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/02/2022	10/02/2022
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Acompanhar secretario de ADM em oficina de maquinas pesadas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/02/2022	10/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para radioterapia, CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	10/02/2022	10/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/02/20222	10/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/02/2022	10/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2022	11/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para o CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2022	11/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2022	11/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2022	11/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir ao instituto de identificação buscar carteiras de identidade dos munícipes	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2022	11/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2022	11/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente acidentado ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2022	11/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2022	11/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2022	11/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2022	11/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**75**	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2022	12/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2022	12/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2022	12/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/02/2022	13/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/02/2022	13/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/02/2022	13/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Junior Sergio Bard	Professor
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2022	16/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de seminário de cooperação pedagógica	
Número Diárias/Valor	1	450,00
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Silmara Antonia de Mato	Documentadora Escolar
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2022	16/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de um seminário de cooperação pedagógica	
Número Diárias/Valor	1	450,00
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Joslene Gonçalves Iensen	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2022	16/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de um Seminário de cooperação pedagógica	
Número Diárias/Valor	1	700,00
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Andrei oliveira dos Santos	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2022	14/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas ao INSS	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2022	14/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	João Carlos de Souza Oliveira	Auxiliar de Farmacia
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2022	14/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos na CEAF	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2022	14/02/2022
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Levar paciente no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2022	14/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2022	14/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2022	14/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em retorno de consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2022	14/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Admnistração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2022	16/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar professores da	educação em cursos
Número Diárias/Valor	2	450,00
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2022	15/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2022	15/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2022	15/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2022	15/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2022	15/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	levar paciente ao hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	João Carlos de Souza Oliveira	Atendente de Farmacia
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2022	15/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Medicamentos	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2022	15/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Walter Moreira	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2022	14/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2022	15/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Medicamentos e vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/02/2022	16/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/02/2022	16/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/02/2022	16/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital	CEONC
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2022	17/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar prefeito ao consórcio de saúde	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2022	17/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A Serviço do Detran	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	107	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2022	17/02/2022
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	108	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2022	17/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital	CEONC
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2022	17/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2022	17/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2022	17/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2022	17/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	113	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2022	17/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2022	18/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	280,00
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2022	18/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/02/2022	20/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2022	19/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2022	18/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2022	18/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente ao hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/02/2022	20/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/02/2022	20/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/02/2022	20/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2022	18/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2022	19/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/02/2022	21/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	

Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/02/2022	21/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/02/2022	21/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/02/2022	21/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/02/2022	21/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/02/2022	21/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/02/2022	21/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para o CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/02/2022	21/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/02/2022	21/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião da Amocentro	
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/02/2022	21/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2022	22/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente ao hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2022	22/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2022	22/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2022	22/02/2022

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2022	22/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2022	22/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2022	23/02/2022
Destino	Guarapuava - PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2022	23/02/2022
Destino	Pitanga- PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2022	23/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2022	23/02/2022
Destino	Guarapuava -PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2022	23/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião 5° Regional	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2022	23/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2022	
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2022	23/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2022	23/02/2022
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Levar paciente fazer exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2022	23/02/2022
Destino	Guarapuava- PR	
Objetivo	Reunião Andreza	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente fazer hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas campanha Covid-19	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente alta	
Número Diárias/Valor		
Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	25/02/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar acompanhante em Curitiba	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	Rio Azul-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	São João do Ivaí-PR	
Objetivo	Reunião técnica consorcio CID- CENTRO SOBRE SISBI	
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Secretaria Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Protocolar documento Regional de saúde	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Secretaria de Agricultura	
Nome Servidor/Função	Isaac Newton da Silva	Diretor
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	São João do Ivaí-PR	
Objetivo	Reunião consorcio CID- CENTRO SOBRE SISBI	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Secretraia de Agricultura	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Ferreira dos Santos	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	São João do Ivaí-PR	
Objetivo	SID CENTRO	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Secretaria Planejamento de politicas publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Alves	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	São João do Ivaí-PR	
Objetivo	Acompanhar o Prefeito e visita técnica no frigorifico de peixe	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	167	
Secretaria Responsável	Secretaria de Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir ao Instituto de Identificação retirar RG	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Secretaria Detran	
Nome Servidor/Função	Adilson Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48° CIRETRAN de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Secretaria de Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2022	25/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar secretario ADM em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	170	
Secretaria Responsável	Secretaria de Administração	
Nome Servidor/Função	Antonio Loir da Silva Dutra	Secretario ADM
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2022	25/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar peças pra compras	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2022	25/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2022	25/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	173	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2022	25/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	174	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2022	24/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2022	25/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente fazer exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	176	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2022	25/02/2022
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Levar paciente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2022	25/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2022	25/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2022	25/02/2022
Destino	Pitanga-pr	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2022	25/02/2022
Destino	Piatnga-PR	
Objetivo	Levar paciente no hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2022	25/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente	
Número Diárias/Valor	1	70,000
Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/02/2022	26/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/02/2022	26/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Busca alta no hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/02/2022	26/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/02/2022	26/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	186	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/02/2022	26/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente fazer hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	187	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/02/2022	27/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	188	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/02/2022	27/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	27/02/2022	27/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	190	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/02/2022	27/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	191	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/02/2022	28/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	192	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec.Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/02/2022	28/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	193	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/02/2022	28/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	194	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/02/2022	28/02/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Busca paciente de alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	195	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/02/2022	28/02/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer radiografia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/02/2022	28/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2022	25/02/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8D298AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 039.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 39/2022 de 09/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 278.060,00 (duzentos e setenta e oito mil e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1634 - 3.3.90.93.00.00	31834	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
700 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
733 - 3.3.90.39.00.00	01509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
893 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1411 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**278.060,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
86 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
663 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
728 - 3.3.90.30.00.00	01509	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
789 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1399 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Redução:			**278.060,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C0D164DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de cal, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

				Estimada		
1	SACAS DE CAL HIDRATADO COM 20 QUILOS	SOLOFINO	SACO	1000	11,49	11.490,0
4	TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X 14 X 19 CM INMETRO.	CER. LOANDA	MILHEI	100	678,00	67.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência do Paço Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71B8FF78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de cal, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	SACAS DE CAL VIRGEM DE CONSTRUÇÃO COM 20 QUILOS	MOTTIN E PAVIN	SACO	500	11,44	5.720,00
3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - OBS.: 1ª LINHA.	UAU	SACO	1000	27,88	27.889,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência do Paço Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
Beatriz da Silva Rodrigues LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39C6C0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021-PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PASTINHA AUTO POSTO EIRELI

Aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **PASTINHA AUTO POSTO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Brasil, nº 1233, Centro, Telefone (44) 3425-1684, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.173.970/0001-57, neste ato por sua representante legal, Senhora Nilcéia Aparecida Ferreira, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 835.231.119-00, RG nº 1.661.783 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº339, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 190/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL	GP	LT	272.061,7290	R$5,46	R$1,61	R$7,07	R$438.019,38
02	DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	GP	LT	1.535,7637	R$5,46	R$1,61	R$7,07	R$2.472,58
03	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	GP	LT	45.085,3454	R$6,63	R$0,40	R$7,03	R$18.034,14
04	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	GP	LT	1.816,5309	R$6,63	R$0,40	R$7,03	R$726,61
Valor Total do Reajuste .....R$459.252,71								

Com o referido acréscimo total no valor de R$459.252,71(quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), a Ata de Registro de preço nº 190/2021-PML, passara de R$2.603.085,28(dois milhões, seiscentos e três mil, oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para R$3.062.337,99(três milhões, sessenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 190/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 16 de março de 2.022.

Contratante:
MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Contratada:
NILCÉIA APARECIDA FERREIRA
Pastinha Auto Posto EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BEA555C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 41/2022

DECRETO Nº 041/2022

Súmula - Concede Progressão Horizontal.
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 041/2022

			GRUPO		Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966049	LEANDRO DA SILVA CHARLASCH	ADVOGADO	GOP	XXIX-11	30	3	2011
85241	JOSE CICERO NASCIMENTO SILVA DE JESUS	ATENDENTE	GOSGT	I-21	6	3	2001
965816	JOSIANE NUNES FERREIRA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-14 IV-14	25	3	2008
959151	SILVELI CRISTIANI ROMBALDI COSTA	DENTISTA	GOP	XXIII-26	1	3	1996
966213	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-10	26	3	2012
54441	VALDECI DE LIMA	INSEMINADOR	GOSP	IX-26	1	3	1995
966212	EDER FLAVIO CIVIERI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-10	26	3	2012
966744	MARCOS PAULO AVANZI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-03	1	3	2019
965902	RICARDO SANTO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-13	10	3	2009
965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-14	24	3	2008
87611	CECILIA BARBOSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-21	14	3	2001
113551	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-15	8	3	2007
86721	JEANICE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	OPERARIO	GOSG	I-21	6	3	2001
51501	JOSE LINO DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-27	2	3	1995
52151	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-25	2	3	1995
85831	MARCOS PEREIRA MUZI	OPERARIO	GOSG	I-21	6	3	2001
86131	MARIA DO CARMO DA SILVA MEDEIROS	OPERARIO	GOSG	I-21	6	3	2001
87701	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-19	14	3	2001
86301	ROSINEIDE BACHI TEODORO	OPERARIO	GOSG	I-21	6	3	2001
966209	CAMILA PRISCILLA DOS REIS FERREIRA SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-10	21	3	2012
966211	CLAUDIANE MARIA CRUZ DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-10	22	3	2012
966559	DENICE DE FATIMA BARBOSA BATISTA	SERVENTE	GOSG1	I-06	21	3	2016
966745	ELOISA HENRIQUE DE CAMPOS	SERVENTE	GOSG1	I-03	1	3	2019
966208	JANICE DA CRUZ GOIS SIQUEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-10	21	3	2012
966206	MARIA APARECIDA FERREIRA DE CASTRO CRUZ	SERVENTE	GOSG1	I-10	12	3	2012
964071	ROSELI GONCALVES SAMPAIO	SERVENTE	GOSG1	I-17	22	3	2005
55171	DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-18	23	3	2004

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AA21668A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ANEXO I RECURSO 1796 – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE REPUBLICAÇÃO

ANEXO I

RECURSO 1796 – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE							
CONTA	**RECURSO**	**VALOR ATUAL**	**PERMANENTE**	**CONSUMO**	**TERCEIROS Pessoa Jurídica**	**TERCEIROS Pessoa Física**	**Pagamento de pessoal**
21435-3	Incentivo Conselho Tutelar	R$ 5.313,63	R$ 5.313,63	XXX	XXX	XXX	XXX
21561-9	SCFV	R$ 11.728,66	R$ 11.728,66	XXX	XXX	XXX	XXX
21934-x	Incentivo VI	R$ 7.586,39	R$ 7.586,39	XXX	XXX	XXX	XXX
22582-7	Atenção Criança e Adolescente	R$ 30.737,48	XXX	XXX	R$ 30.737,48	XXX	XXX
RECURSO 1798 – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE							
CONTA	**RECURSO**	**VALOR ATUAL**	**PERMANENTE**	**CONSUMO**	**TERCEIROS Pessoa Jurídica**	**TERCEIROS Pessoa Física**	**Pagamento de pessoal**
20170-7	PSB	R$ 140.173,30	XXX	R$ 40.173,30	XXX	XXX	R$ 100.000,00
20165-0	ACESSUAS TRABALHO	R$ 29.261,01	XXX	XXX	R$ 29.261,01	XXX	XXX
21236-9	MAC – FNAS Piso de média complexidade	R$ 18.111,55	XXX	R$ 7.311,55	R$ 10.800,00	XXX	XXX
RECURSO 1799 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA							
CONTA	**RECURSO**	**VALOR ATUAL**	**PERMANENTE**	**CONSUMO**	**TERCEIROS Pessoa Jurídica**	**TERCEIROS Pessoa Física**	**Pagamento de pessoal**
20167-7	PBF	R$ 96.589,43	XXX	XXX	R$ 96.589,43	XXX	XXX
20168-5	IGDSUAS	R$ 6.918,93	XXX	XXX	XXX	R$ 6.918,93	XXX

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:67DD26CE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DAS DIÁRIAS COMPETÊNCIA FEV/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 02/2022									
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	ENTREGA DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO NA SESA E REUNIÃO COM DEPUTADO HUSSEIN BAKRI PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO	R$ 401,39	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	955	09/02/2022	09/02/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS - NCPM	R$ 401,39	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1015	15/02/2022	15/02/2022

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	PONTA GROSSA/PR	SOLENIDADE DE ENTREGA DE COMAMNDO DO 4ºBCRPM NO AUDITPORIO DA FACULDADE UNICESUMAR	R$ 401,39	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1086	17/02/2022	17/02/2022
TOTAL:					**R$ 1.204,17**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ELSON ROGERIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA CPMMUNICÍPIOS-NCPM	R$ 458,73	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE + 01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	998	11/02/2022	15/02/2022
SOLANGE SILVA	2496	PSICOPEDAGOG A	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA CPMMUNICÍPIOS-NCPM	R$ 252,30	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE + 01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	999	11/02/2022	15/02/2022
TOTAL:					**R$ 711,03**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	704	01/02/2022	01/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	705	01/02/2022	01/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	706	01/02/2022	01/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	707	01/02/2022	01/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	708	01/02/2022	01/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES EM ALTA MÉDICA	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	709	01/02/2022	01/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	710	01/02/2022	01/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	711	01/02/2022	01/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	712	01/02/2022	02/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	713	01/02/2022	02/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	714	01/02/2022	02/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	715	01/02/2022	02/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	716	01/02/2022	02/02/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	717	01/02/2022	02/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	718	01/02/2022	02/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	719	01/02/2022	02/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	720	01/02/2022	02/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	784	02/02/2022	03/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	778	02/02/2022	03/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	785	02/02/2022	03/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	781	02/02/2022	03/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	777	02/02/2022	03/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	776	02/02/2022	02/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	829	03/02/2022	03/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	830	03/02/2022	03/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	828	03/02/2022	03/02/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	831	03/02/2022	04/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	832	03/02/2022	04/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	834	03/02/2022	04/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	835	03/02/2022	04/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	836	03/02/2022	04/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	838	03/02/2022	03/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	837	03/02/2022	04/02/2022

CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	833	03/02/2022	04/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	860	04/02/2022	07/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	858	04/02/2022	07/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	863	04/02/2022	07/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	865	04/02/2022	07/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	867	04/02/2022	05/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	872	04/02/2022	07/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	854	04/02/2022	05/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	870	04/02/2022	06/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	856	04/02/2022	04/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	875	04/02/2022	07/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	873	04/02/2022	06/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	878	04/02/2022	05/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	922	07/02/2022	08/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	923	07/02/2022	08/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	924	07/02/2022	08/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	925	07/02/2022	08/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	926	07/02/2022	08/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	927	07/02/2022	08/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	931	08/02/222	08/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	932	08/02/223	09/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	933	08/02/223	09/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	935	08/02/223	09/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	936	08/02/223	09/02/224
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	937	08/02/223	09/02/224
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	938	08/02/2022	09/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	940	08/02/2022	09/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	REVISÃO DE VEÍCULO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	941	08/02/2022	08/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES EM ALTA MÉDICA	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	942	08/02/2022	08/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	948	09/02/2022	10/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	945	09/02/2022	09/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	946	09/02/2022	10/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	947	09/02/2022	10/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	949	09/02/2022	10/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	950	09/02/2022	10/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	951	09/02/2022	10/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	952	09/02/2022	10/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	953	09/02/2022	10/02/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	954	09/02/2022	09/02/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	967	10/02/2022	10/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	966	10/02/2022	11/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	964	10/02/2022	10/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR, GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	965	10/02/2022	11/02/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	978	10/02/2022	11/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	977	10/02/2022	11/02/2022
ALBERTO	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA	976	10/02/2022	11/02/2022

PCHENECZUK						INTEGRAL SEM PERNOITE			
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	975	10/02/2022	11/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	974	10/02/2022	11/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1001	11/02/2022	12/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1000	11/02/2022	14/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	988	11/02/2022	13/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	989	11/02/2022	14/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	990	11/02/2022	12/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	991	11/02/2022	13/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	992	11/02/2022	14/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	993	11/02/2022	14/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	994	11/02/2022	14/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	995	11/02/2022	14/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	996	11/02/2022	14/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	997	11/02/2022	14/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1005	14/02/2022	15/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1006	14/02/2022	15/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1007	14/02/2022	15/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1008	14/02/2022	15/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1009	14/02/2022	15/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1010		15/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1011	14/02/2022	15/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1012	14/02/2022	15/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1013	14/02/2022	15/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1016	15/02/2022	16/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1017	15/02/2022	16/02/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA AVALIAÇÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1018	15/02/2022	15/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1019	15/02/2022	16/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1020	15/02/2022	16/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1022	15/02/2022	16/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1023	15/02/2022	16/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1026	15/02/2022	16/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1040	16/02/2022	17/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1042	16/02/2022	16/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1043	16/02/2022	17/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1044	16/02/2022	17/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1045	16/02/2022	17/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1046	16/02/2022	17/02/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIALL SEM PERNOITE	1047	16/02/2022	16/02/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO SPIN BCL6885 PARA AVALIAÇÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1041	16/02/2022	17/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1088	17/02/2022	18/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1087	17/02/2022	18/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1085	17/02/2022	18/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1084	17/02/2022	18/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1083	17/02/2022	18/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	1082	17/02/2022	18/02/2022

						PERNOITE			
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1081	17/02/2022	17/02/2022
ANTÔNIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1102	18/02/2022	19/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1101	18/02/2022	19/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1100	18/02/2022	21/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1098	18/02/2022	21/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1097	18/02/2022	21/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1096	18/02/2022	21/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1095	18/02/2022	21/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1094	18/02/2022	21/02/2022
EZEQUIEL JACKOSWSKI	920	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1222	21/02/2022	22/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1140	21/02/2022	22/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1223	21/02/2022	22/02/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1221	21/02/2022	21/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1224	21/02/2022	22/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1225	21/02/2022	22/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1269	22/02/2022	22/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1270	22/02/2022	23/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1271	22/02/2022	23/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1272	22/02/2022	22/02/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSS/ PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1273	22/02/2022	22/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1275	22/02/2022	23/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1276	22/02/2022	23/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1277	22/02/2022	23/02/2022
LORENA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNCIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1312	23/02/2022	23/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1315	23/02/2022	24/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1316	23/02/2022	23/02/2022
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1317	23/02/2022	23/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1318	23/02/2022	24/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1319	23/02/2022	24/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1320	23/02/2022	24/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1321	23/02/2022	24/02/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1322	23/02/2022	24/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1323	23/02/2022	24/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1370	24/02/2022	25/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1368	24/02/2022	25/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1371	24/02/2022	25/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1369	24/02/2022	25/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1367	24/02/2022	25/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1366	24/02/2022	25/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1365	24/02/2022	24/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1376	25/02/2022	25/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1398	25/02/2022	25/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1397	25/02/2022	27/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1399	25/02/2022	28/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1400	25/02/2022	26/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1401	25/02/2022	27/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1402	25/02/2022	25/02/2022

IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1403	25/02/2022	25/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1404	2802/2022	28/02/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1405	28/02/2022	28/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1406	28/02/2022	28/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1407	28/02/2022	28/02/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1408	28/02/2022	28/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1409	28/02/2022	28/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1410	28/02/2022	28/02/2022
TOTAL:					**R$ 9.257,90**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORSTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA PERÍCIA MÉDICANO INSSS	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1278	22/02/2022	22/02/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORSTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA EXAME COMJUNTA MÉDICA ESPECIAL NO DETRAN/PR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1313	23/02/2022	23/02/2022
TOTAL:					**R$ 137,62**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO COM A EQUIPE DA SANEPAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	956	09/02/2022	10/02/2022
TOTAL:					**R$ 68,81**				
*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.									
DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	39	04/01/2022	04/01/2022	R$ 40,14	23/02/2022

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:2E0993A5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 119/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 119/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.678.412,45 (Dois milhões seiscentos setenta e oito mil quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
449	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.39	800.000,00
243	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	500.000,00
259	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.30	500.000,00
334	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	100.000,00
419	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	168.000,00
287	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	200.000,00
37	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.71.70.39	35.000,00
478	1807	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.32.93	581,50
479	3102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	3.3.90.30	100.000,00
480	3494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	8.000,00
481	3494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.14	3.000,00
482	3494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	3.000,00
483	3494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	3.000,00
484	3494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	4.000,00
485	3375	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	4.000,00
486	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	24.628,68
487	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	30.737,48
488	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	47.484,85
489	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	100.000,00
490	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	40.061,01
491	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	6.918,93

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a tendência de excesso calculado na fonte 1000 no valor de R$ 2.303.000,00 (Dois milhões trezentos e três mil reais), o excesso de arrecadação na fonte 1807 no valor de R$ 581,50 (Quinhentos oitenta e um reais e cinquenta centavos), o superávit financeiro apurado nas fontes no valor de R$ 374.830,95 (Trezentos setenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) assim discriminados:

FONTE	VALOR
1807	R$ 581,50
1000	R$ 2.303.000,00
3102	R$ 100.000,00
3494	R$ 21.000,00
3375	R$ 4.000,00
3796	R$ 55.366,16
3798	R$ 187.545,86
3799	R$ 6.918,93

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de Março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MAKOSKI
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:314C2B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Decreto n.º 143/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.002.00.000.0000.0.000	**Procuradoria Geral do Municipio**		
02.002.04.122.0002.2004	**Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio**		
16 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
112-3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.20.605.0018.2150	**Manutenção das Atividades Operacionais, Administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
848-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 50.000,00
Total			**R$ 59.500,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.002.00.000.0000.0.000	**Procuradoria Geral do Municipio**		
02.002.04.122.0002.2004	**Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio**		
18 - 3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com Locomoção	Fonte 000	R$ 2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
109-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	Fonte 000	R$ 7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.20.605.0018.2150	**Manutenção das Atividades Operacionais, Administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
847-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 50.000,00
Total			**R$ 59.500,00**

Artigo 3º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:32F03F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52, sediada na Rua Conrado Kohls, n° 90, bairro Agua Verde, Blumenau - SC, neste ato representado pelo Sr. Daniel Gartner Boing, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.446.020, expedida pela SSP/SC, CPF nº 036.320.699-05, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, n° 560, bairro Agua Verde, Blumenau - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	25	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 07 mm. Embalagem com no minimo 100 unidades.	R$ 5,96	R$ 149,00
9	22	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 14 mm. Embalagem com no minimo100 unidades.	R$ 14,91	R$ 328,02
10	21	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 23 mm. Embalagem com no minimo100 unidades.	R$ 29,79	R$ 625,59
11	22	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 33 mm. Embalagem com no minimo 50 unidades.	R$ 33,10	R$ 728,20
12	14	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 50 mm. Embalagem com no minimo12 unidades.	R$ 17,87	R$ 250,18

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.080,99 (dois mil, oitenta reais e noventa e nove centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Boing Comércio Atacadista De Materiais LTDA
DANIEL GARTNER BOING
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:07FDFA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53, sediada na Rua Coronel Farrapo, n° 1093, Centro, Campos Novos - SC, neste ato representado pela Srª. Aldete Angelina Surdi Debastiani, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 344.388, expedida pela SSP/SC, CPF nº 162.505.919-15, residente e domiciliado na Rua Barão de Itapetininga, n° 150, Centro, Campos Novos - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
135	166	ROL	Papel kraft 80 gr em bobina 80x200m.	R$ 102,40	R$ 16.998,40
138	8	PCT	Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco pacote com 500 folhas	R$ 25,80	R$ 206,40
140	406	RES	PAPEL SULFITE A4 CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE, EMB C/500 FLS 210x297mm 75g/m². A COR SERÁ INFORMADA NO ATO DA COMPRA	R$ 18,88	R$ 7.665,28
141	490	Cx	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e caracteristicas do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura minima 90%, proveniente de florestas renavaveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.	R$ 145,80	R$ 71.442,00
210	163	Cx	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e caracteristicas do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura minima 90%, proveniente de florestas renavaveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.	R$ 145,80	R$ 23.765,40

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 120.077,48 (cento e vinte mil, setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas LTDA
ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:F9A5636A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EVL Comércio de Produtos Manufaturados Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0002-00, sediada na Rua Presidente Campos Salles, n° 118, Itapema do Norte, Jardim Pérola do Atlântico, Itapoá - SC, neste ato representado pelo Sr. Eder Vilha do Lago, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.999.624-8, expedida pela SESP/PR, CPF nº 024.037.409-69, residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, n° 135, casa 01, Xaxim, Curitiba – PR.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	43	UND	Almofada para carimbo, para tinta azul ou preta N° 03. Boa qualidade. Medidas: 6,9x11cm.	R$ 2,52	R$ 108,36
7	31	UND	Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor preta, capacidade mínima para 06 pastas. Acompanha 06 pastas suspensas.	R$ 54,97	R$ 1.704,07
18	820	PCT	Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem com 50 unidades.	R$ 7,50	R$ 6.150,00
25	21	PCT	Bola de Isopor 75mm. Embalagem com no minimo 25 unidades	R$ 24,20	R$ 508,20
26	21	PCT	Bola de Isopor 70mm. Embalagem com no minimo 25 unidades	R$ 31,23	R$ 655,83
30	231	UND	Caderno de caligrafia brochura capa simples 1/4, com no minimo 40 folhas	R$ 1,10	R$ 254,10
32	245	UND	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	R$ 1,07	R$ 262,15
36	63	UND	Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na cor fumê.	R$ 40,00	R$ 2.520,00
37	684	UND	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício. Qualidade igual ou superior à marca Máxima e Tilibra.	R$ 2,90	R$ 1.983,60
40	107	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R$ 20,90	R$ 2.236,30
41	72	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor preta, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R$ 20,90	R$ 1.504,80
42	45	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor vermelha, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R$ 20,90	R$ 940,50
43	571	EST	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores.	R$ 2,92	R$ 1.667,32
44	109	CX	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja, rosa e verde, não recarregável. Embalagem com 12 unidades. A cor será informada no ato da compra.	R$ 7,44	R$ 810,96
45	303	UND	Caneta para retroprojetor, na cor preta.	R$ 1,40	R$ 424,20
47	210	UND	Caneta tipo marcador permanente p/ CD/DVD, na cor azul e preta ponta fina. A cor será informada no ato da compra.	R$ 1,19	R$ 249,90
48	31	PCT	Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para encadernação de papel tamanho a4, gramatura 0,30. Embalagem com 100 unidades.	R$ 31,00	R$ 961,00
51	20	UND	Cd-r virgem gravável. Capacidade: 700mb/80 min	R$ 0,80	R$ 16,00
52	107	CX	Clips cx nr 2/0 c/500 grs galvanizado	R$ 8,19	R$ 876,33
53	51	CX	Clips cx nr 3/0 c/ 500grs galvanizado	R$ 9,25	R$ 471,75
54	85	CX	Clips cx nr 4/0 c/ 500 grs galvanizado	R$ 8,25	R$ 701,25
55	38	CX	Clips cx nr 6/0 c/ 500 grs galvanizado	R$ 9,25	R$ 351,50
56	75	CX	Clips cx nr 8/0 c/ 500 grs galvanizado	R$ 9,25	R$ 693,75
57	233	UND	Cola branca, lavavel e não toxica 90g	R$ 1,20	R$ 279,60
58	532	UND	Cola branca lavavel e não atoxica embalagem de 1 litro	R$ 6,55	R$ 3.484,60
59	160	CX	Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem rapida. Embalagem contendo 6 und de 23gr cada.	R$ 4,75	R$ 760,00
60	202	CX	Cola gliter 35g colorida. Embalagem com 6 unidades.	R$ 15,33	R$ 3.096,66
61	321	UND	Cola em bastão 20g	R$ 1,10	R$ 353,10
62	106	UND	Cola instantanea 20g	R$ 4,95	R$ 524,70
63	30	UND	Cola para isopor 90 gr	R$ 2,20	R$ 66,00
64	79	UND	Corretivo liquido a base de agua 18 ml	R$ 1,07	R$ 84,53
65	212	UND	Corretivo fita 4,2MMX12M	R$ 3,10	R$ 657,20
66	14	UND	Dvd-r virgem. Capacidade de armazenamento: 4,7 gb / 120 minutos. Acondicionado individualmente em capa plástica protetora.	R$ 2,25	R$ 31,50
67	260	UND	E.v.a atoalhado ou estampado 60x40cm, cores e estampas variadas.	R$ 2,45	R$ 637,00
68	10.470	UND	E.v.a colorido 60x40cm cores diversas.	R$ 1,33	R$ 13.925,10
69	39	PCT	Elástico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr	R$ 14,95	R$ 583,05
71	318	CX	Envelope amarelo grande 80gr 24x34cm cx com 100 und	R$ 26,00	R$ 8.268,00
72	165	CX	Envelope amarelo medio 80gr 18,5x24,8cm cx com 100 und	R$ 19,50	R$ 3.217,50
73	178	CX	Envelope em off set branco grande 90gr 24x34cm cx com 100 und	R$ 28,00	R$ 4.984,00
74	166	CX	Envelope em off set branco grande 90gr 18,5x24,8cm cx com 100 und	R$ 18,26	R$ 3.031,16
75	310	CX	Envelope em off set branco grande 90gr 11,4x22,9cm cx com 100 und	R$ 8,60	R$ 2.666,00
76	44	CX	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2 cx com 100 und	R$ 19,00	R$ 836,00
77	47	CX	Envelope plástico em polietileno micra 0,12 tamanho ofício com 4 furos embalagem com 500 unidades	R$ 125,00	R$ 5.875,00
79	167	UND	Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de segurança	R$ 5,80	R$ 968,60
80	34	CX	Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2 carreiras com etiquetas de 25,4 x 101,6 mm, caixa com 100 folhas. 2000 etiquetas	R$ 27,17	R$ 923,78
81	26	CX	ETIQUETA BRANCA INK-JET A4 C/ DUAS CARREIRAS MEDINDO 67,7x99mm CADA. EMBALAGEM C/ 800 ETIQUETAS	R$ 27,17	R$ 706,42
82	51	CX	Etiqueta Laser Jet A4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls.	R$ 39,00	R$ 1.989,00
85	580	UND	Fita adesiva cores variadas 12mm x 30m	R$ 0,80	R$ 464,00
87	658	UND	Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m	R$ 1,20	R$ 789,60
88	1.072	UND	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48x50m	R$ 3,40	R$ 3.644,80
89	811	UND	FITA CREPE 19mmx50m	R$ 2,95	R$ 2.392,45

90	750	UND	FITA CREPE ADESIVA 4,8mm x 50m QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS ECCOFER, SLEEVE E 3M.	R$ 7,35	R$ 5.512,50
91	45	UND	Fita Kraft Crepada Para Fechamento De Embalagens E Reforços Composição Papel Kraft Liso e Adesivo a Base De resina e Borracha Tamanho 18mm X 50m	R$ 4,90	R$ 220,50
92	240	UND	Fitilho em cores variadas rl c/50 metros	R$ 1,20	R$ 288,00
94	65	CX	Giz branco para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica comp. Gipsita desidratada gesso ortopédico e água . Caixa c / 55 unid.	R$ 2,85	R$ 185,25
97	530	CX	Gliter escolar em pó pvc colorido. Embalagem com no minimo 12 potinhos de 03g	R$ 5,20	R$ 2.756,00
98	28	UND	GRAFITE 2B 0,5mm PARA LAPISEIRA EMB. C/12 und.	R$ 0,60	R$ 16,80
101	10	UND	Grampeador de pressão 106 tipo rocama apropriado para tapeçaria e moveis em geral decorações de festas fixação de cartazes,paineis e peças decorativas	R$ 21,40	R$ 214,00
102	84	CX	Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado cx c/5000 und	R$ 17,90	R$ 1.503,60
103	62	CX	Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx c/2500 und	R$ 8,50	R$ 527,00
104	239	CX	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa com 5000 unidades	R$ 3,62	R$ 865,18
105	526	PCT	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO BRANCO P/ 600 FLS, 75gr. EMBALAGEM C/ 50 UND	R$ 14,00	R$ 7.364,00
107	570	POT	Lantejoula de cores variadas emb. C/ 3gr	R$ 0,43	R$ 245,10
112	149	UND	Livro ata 100 folhas c/ numeração	R$ 6,25	R$ 931,25
113	140	UND	Livro ata 50 folhas c/ numeração	R$ 4,93	R$ 690,20
114	25	UND	Livro fiscal reg. Ponto 100 fls. 4/ass.	R$ 14,00	R$ 350,00
115	75	UND	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 700g	R$ 6,38	R$ 478,50
116	1.120	CX	MASSA DE MODELAR EMB.180gr CX C/12 UND CORES VARIADAS	R$ 2,25	R$ 2.520,00
117	70	UND	Molhador de dedos 12 gramas	R$ 1,42	R$ 99,40
119	88	UND	Organizador de mesa triplo em acrilico incolor com porta lápis, recado e clips.	R$ 7,14	R$ 628,32
121	520	PCT	Palito p/ picolé, pct c/ 100 unid	R$ 1,98	R$ 1.029,60
123	940	UND	PAPEL CAMURÇA EM CORES VARIADAS 60x40cm. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO ATO DA COMPRA.	R$ 0,57	R$ 535,80
124	24	CX	Papel carbono cor preta 22x33cm emb. C/100 und	R$ 20,34	R$ 488,16
126	600	PCT	Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. Medidas: 50x70 cm. Embalagem com 20 unidades. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 16,19	R$ 9.714,00
127	235	UND	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 80x80 cm CORES INFORMADAS NO ATO DA COMPRA.	R$ 0,75	R$ 176,25
132	25	ROL	Papel Contact decorativo (cores suaves) rolo 45cmx10 metros	R$ 33,00	R$ 825,00
133	5.300	UND	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 48x200 cm CORES INFORMADAS NO ATO DA COMPRA.	R$ 0,65	R$ 3.445,00
136	1.000	UND	Papel laminado cores variadas 250gr 48x60cm cores informadas no ato da compra	R$ 0,60	R$ 600,00
137	175	PCT	Papel microondulado, de varias cores 50x80, embalagem com 10 unidades.	R$ 18,45	R$ 3.228,75
139	410	UND	PAPEL SEDA CORES VARIADAS 40x60 cm. CORES SERÃO INFORMADAS NO ATO DA COMPRA	R$ 0,14	R$ 57,40
144	225	UND	Pasta az tamanho a4 lombo largo cor preto	R$ 10,73	R$ 2.414,25
146	155	UND	PASTA ABA POLIONDA FINA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELASTICO TAMANHO 245 x 335 x 20mm.	R$ 3,13	R$ 485,15
147	170	UND	PASTA COM ELASTICO MEDIA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMANHO 245x335x35mm	R$ 3,87	R$ 657,90
148	210	UND	PASTA COM ELASTICO LARGA EM POLIPROPILENO TRASNPARENTE TAMANHO 245x335x55mm	R$ 5,17	R$ 1.085,70
149	80	UND	Pasta sanfonada em polipropileno tranparente tamanho ofício 2 com 12 divisões, fechamento com elástico	R$ 19,84	R$ 1.587,20
150	60	CX	Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plastico emb. C/50 und	R$ 77,19	R$ 4.631,40
152	136	UND	Pasta Catalogo Preta C/ 50 Envelopes Finos. Com Visor Para Identificação Formato 243x333. 4 Colchetes.	R$ 13,96	R$ 1.898,56
153	47	UND	Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R$ 21,23	R$ 997,81
154	44	UND	Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R$ 26,54	R$ 1.167,76
155	46	UND	Pen drive 64gb igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R$ 44,55	R$ 2.049,30
163	115	UND	Pincel escolar chato nº 0	R$ 0,71	R$ 81,65
170	130	UND	Pincel escolar chato nº 16	R$ 1,13	R$ 146,90
171	110	UND	Pincel escolar chato nº 18	R$ 1,24	R$ 136,40
173	174	CX	Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta a base de álcool, cores azul, preto, verde e vermelho, caixa com 12 unidades	R$ 11,23	R$ 1.954,02
175	115	UND	Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	R$ 16,00	R$ 1.840,00
177	91	UND	Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor.	R$ 2,57	R$ 233,87
180	58	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; Medidas: Corpo: 32mm, Abertura: 15mm, Capacidade: 150 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R$ 5,42	R$ 314,36
181	58	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; Medidas: Corpo: 41mm, Abertura: 20mm, Capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R$ 8,50	R$ 493,00
182	16	UND	Quadro branco com moldura e suporte para apagador em alumínio. Medidas: 0,90x1,20m.	R$ 83,00	R$ 1.328,00
183	50	UND	"Quadro branco quadriculado fabricado em madeira mdf de 12mm de espessura, revestida com laminado melamínico branco line, com acabamentos em alumínio anodizado com espessura total de 20mm, cantoneiras plásticas de proteção com fixação invisível e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante, podendo ser posicionado em qualquer parte na extensão do quadro. Deve acompanhar: parafusos e buchas para instalação, manual de instruções e termo de garantia. Medidas: 2 m x 1,20 cm	R$ 630,00	R$ 31.500,00
184	43	UND	Refil de feltro para apagador de quadro branco	R$ 0,80	R$ 34,40
185	21	UND	Regua de madeira 1mt p/ desenho	R$ 5,98	R$ 125,58
186	378	UND	Régua milimétrica 30cm em poliestireno	R$ 0,57	R$ 215,46
188	128	UND	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade.	R$ 1,18	R$ 151,04
189	253	UND	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica. Qualidade igual ou superior à marca Mundial.	R$ 4,10	R$ 1.037,30
190	1.620	UND	Tinta guache 250ml diversas cores	R$ 2,26	R$ 3.661,20
192	80	UND	Tinta para pintura em alto relevo, com glíter, metalizada e em cores variadas. Embalagem com 35 ml. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 7,20	R$ 576,00
193	385	UND	Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica, antialérgica, em cores variadas. Embalagem com 15 ml. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 3,90	R$ 1.501,50
194	590	UND	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 250ml AS CORES SERÃO INFORMADAS NO ATO DA COMPRA.	R$ 12,80	R$ 7.552,00
195	90	CX	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS CX C/ 6 UND DE 37ml CADA	R$ 14,75	R$ 1.327,50
196	11.650	MTS	TNT em cores variadas. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 2,17	R$ 25.280,50
197	35	CX	Visor pasta suspensa com etiqueta. Embalagem com 50 unidades.	R$ 4,80	R$ 168,00
199	13	UND	Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial cor preta	R$ 3,20	R$ 41,60
201	130	UND	Protetor cartão CNPJ vertical 215mm x 302mm	R$ 4,40	R$ 572,00
204	2	UND	Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2 mola resistente com retração automática, utiliza grampos de 23/8 a 23/23. Apoio da base em resina termoplástica	R$ 98,00	R$ 196,00
206	50	CX	Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000 unidades	R$ 105,50	R$ 5.275,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 239.505,09 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e cinco reais e nove centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

EVL Comércio de Produtos Manufaturados EIRELI
EDER VILHA DO LAGO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:553D805B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FMB Indústria e Distribuição de Papéis LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.389.014/0001-32, sediada na Rua Argentina, n° 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pela Srª. Franciele de Mello Pereira, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 9.359.949-7, expedida pela SSP/PR, CPF nº 009.449.249-21, residente e domiciliado na Rua Argentina, n° 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	5	UND	Etiqueta adesiva para balança. Medidas aproximadas: 60x40mm.	R$ 12,80	R$ 64,00
23	37	PCT	Bola de Isopor 90mm. Embalagem com no minimo 12 unidades	R$ 23,99	R$ 887,63
24	21	PCT	Bola de Isopor 80mm. Embalagem com no minimo 20 unidades	R$ 22,90	R$ 480,90
70	140	UND	Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10 metros	R$ 1,10	R$ 154,00
83	23	CX	Etiquetas de uso manual e ink jet+ laser A5Q-932 com 12 folhas contendo 840 etiquetas 9mmmx32mm	R$ 7,99	R$ 183,77
93	33	UND	Furador regular p/ papel e E.V.A tamanhos P,M,G Diversos Formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, circulo etc	R$ 19,90	R$ 656,70
122	16	RES	Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500 folhas	R$ 38,90	R$ 622,40
178	67	UND	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	R$ 8,99	R$ 602,33

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.651,73 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

FMB Indústria E Distribuição De Papéis LTDA
FRANCIELE DE MELLO PEREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:EF586BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Graficpaper Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.327.858/0001-11, sediada na Quadra 03, conjunto C, lote 14, parte 02 sobreloja, Setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, neste ato representado pelo Sr. José Afonso de Souza Vasconcelos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 736743, expedida pela SSP/DF, CPF nº 279.621.991-72, residente e domiciliado na Quadra Sibs, quadra 3, conjunto C, lote 14, Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Nucleo Bandeirante, Brasília - DF.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
49	55	PCT	Cartolina Branca 180g Medidas: 50x66cm Pacote com 100 unidades.	R$ 49,97	R$ 2.748,35
125	480	PCT	Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, pacote com 20 unidades, cores informadas no ato da compra.	R$ 14,80	R$ 7.104,00
128	52	PCT	Papel couchê A3 (297X420MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	R$ 36,00	R$ 1.872,00
130	17	PCT	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 250G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	R$ 27,00	R$ 459,00
134	248	PCT	Papel fotografico a4 200g/m2 c/50 fls	R$ 20,80	R$ 5.158,40
187	21	UND	Tesoura de picotar grande	R$ 30,00	R$ 630,00
203	62	ROL	Filme Stretch manual com tubete, incolor (500x23 ou 500x25). Material em poliestileno, não atoxico.	R$ 60,00	R$ 3.720,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 21.691,75 (vinte e um mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Graficpaper Comércio E Serviços EIRELI
JOSÉ AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:699C44AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Máxima Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na Rua Adolfo Konder, n° 279, sala 03, bairro São Rafael, Rio Negrinho - SC, neste ato representado pelo Sr. Luiz Amarildo Mueller, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 00001646471, expedida pela SSP/SC, CPF nº 516.501.429-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Parucker, n° 578, apto 52, bairro Centro, São Bento do Sul - SC.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
28	21	PCT	Bola de Isopor 50mm. Embalagem com no minimo 50 unidades	R$ 19,57	R$ 410,97
46	75	UND	Caneta para tecido nas cores preta, verde, marrom e vermelha. A cor será informada no ato da compra.	R$ 3,17	R$ 237,75
50	55	PCT	Cartolina Colorida 180g Medidas:50x66cm Pacote com 100 unidades.	R$ 54,60	R$ 3.003,00
172	110	UND	Pincel escolar chato nº 22	R$ 2,50	R$ 275,00
200	282	UND	Barbante 1kg cores variadas nº 06	R$ 18,95	R$ 5.343,90
207	200	UND	Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas	R$ 6,20	R$ 1.240,00
209	54	CX	Chaveiros plasticos organizadores de chaves com etiquetas, incolor, medidas aproximadas 7cmx4cm (cxl). Caixa com 50 unidades.	R$ 27,00	R$ 1.458,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.968,62 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Máxima Atacadista EIRELI
LUIZ AMARILDO MUELLER
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:3126939B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Printsul Comércio Atacadista LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13, sediada na Rua João Francisco Lyra, n° 134, galpão 01, Amizade, Guaramirim - SC, neste ato representado pelo Sr. Fabrício Hackbarth, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4099200, expedida pela SSP/SC, CPF nº 045.602.469-71, residente e domiciliado na Rua Constancia Feder Ronchi, n° 82, apto 302, Vila Nova, Jaraguá do Sul - SC.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	74	CX	Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no minimo 50 unidades.	R$ 2,00	R$ 148,00
5	223	UND	Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e apagador em feltro macio, resistente e refilável. Medidas aproximadas: 6x15 cm.	R$ 4,25	R$ 947,75
6	363	UND	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5cm).	R$ 0,47	R$ 170,61
15	201	UND	Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no minimo 1Kg	R$ 30,29	R$ 6.088,29
16	281	UND	Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no minimo 1Kg	R$ 30,30	R$ 8.514,30
19	371	PCT	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas aproximadas: 38x50 mm. Embalagem com 04 unidades. Qualidade igual ou superior à marca post-it.	R$ 3,49	R$ 1.294,79
20	461	UND	Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas: 76x102 mm. Qualidade igual ou superior à marca post-it. Embalagem com quatro cores sendo rosa, laranja, verde e azul.	R$ 3,49	R$ 1.608,89
29	237	CX	Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades	R$ 6,20	R$ 1.469,40
31	240	UND	Caderno de desenho brochura capa simples com no minimo 40 folhas.	R$ 0,99	R$ 237,60
33	150	UND	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	R$ 1,79	R$ 268,50
35	154	UND	Caderno universitario 1x1 96 folhas espiral capa dura	R$ 5,79	R$ 891,66
86	1.007	UND	Fita adesiva dupla face 12x30	R$ 3,30	R$ 3.323,10
96	555	CX	Giz de cera 12 cores gizão	R$ 2,60	R$ 1.443,00
100	83	UND	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para	R$ 8,50	R$ 705,50

			grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51mm, reservatorio para ¹/² pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°.		
108	85	CX	"Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabrificação nacional, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem o produto deverá ser acondicionado em caixasde papelão, contendo até 01 (uma) grosa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas •diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; •comprimento do lápis: 170 a 180 mm; •diâmetro do grafite: aprox. 2 mm. Características físicas *formato: cilíndrico ou sextavado; *tinta e verniz: não tóxicos; *dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza ""b"" ou ""hb; *cor da grafite: preto.	R$ 24,99	R$ 2.124,15
109	6	UND	Lapis preto tecnico 6b.	R$ 0,64	R$ 3,84
110	223	CX	"Lapis de cor grande, caixa com 12 cores vivas e intensas, anatômico, formato hexagonal, com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca.caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell.	R$ 2,60	R$ 579,80
151	276	PCT	Pasa L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades.	R$ 9,25	R$ 2.553,00
156	232	CX	Percevejo cx c/ 100 unidades	R$ 1,65	R$ 382,80
164	115	UND	Pincel escolar chato nº 02	R$ 0,65	R$ 74,75
165	115	UND	Pincel escolar chato nº 04	R$ 0,65	R$ 74,75
166	120	UND	Pincel escolar chato nº 06	R$ 0,65	R$ 78,00
167	120	UND	Pincel escolar chato nº 08	R$ 0,70	R$ 84,00
168	120	UND	Pincel escolar chato nº 10	R$ 0,70	R$ 84,00
169	120	UND	Pincel escolar chato nº 12	R$ 0,80	R$ 96,00
174	528	CX	Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7.	R$ 16,00	R$ 8.448,00
179	55	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; Medidas: Corpo: 19mm, Abertura: 07mm, Capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R$ 2,30	R$ 126,50
191	70	UND	Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto embalagem com no minimo 40ml	R$ 2,85	R$ 199,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 42.020,48 (quarenta e dois mil, vinte reais e quarenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Printsul Comércio Atacadista LTDA
FABRÍCIO HACKBARTH
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:DA68EDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Roseneide da Silva 31624995691 - ME, inscrita no CNPJ nº 26.312.888/0001-91, sediada na Rua Castigliano, n° 1106, galpão 1106ª, Padre Eustaquio, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela Srª. Roseneide da Silva, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº M666288, expedida pela SSP/MG, CPF nº 316.249.956-91, residente e domiciliado na Rua R Alipio de Melo, n° 391, Jardim Montanhes, Belo Horizonte - MG.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
17	31	UND	Bateria alcalina 9V.	R$ 7,00	R$ 217,00
84	116	UND	Extrator de grampo niquelado	R$ 0,95	R$ 110,20
99	39	UND	Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40 folhas de 75mm/g, para grampos 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, profundidade de granpeamento de 100mm, depopsito com face de segurança, botão de acionamento do trilho.	R$ 32,99	R$ 1.286,61
129	53	PCT	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	R$ 15,50	R$ 821,50
159	220	CART	Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	R$ 5,00	R$ 1.100,00
160	160	CART	Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	R$ 5,00	R$ 800,00
161	80	UND	Pilha alcalina c1,5v	R$ 4,50	R$ 360,00
162	50	UND	Pilha alcalina d1,5v	R$ 6,00	R$ 300,00
205	4	UND	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas, mecanismo 100% de metal, guia para facilitar a perfuração, sistema de escotilhas para esvaziar residuos, botão que trava a alavanca na posição baixo.	R$ 74,15	R$ 296,60

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.291,91 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Roseneide Da Silva 31624995691 - Me
ROSENEIDE DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:AEC94E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Suelen Cristina Provensi ME, inscrita no CNPJ nº 16.682.900/0001-04, sediada na Rua Estanislau Szarek, n° 108, Cidade Industrial, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª. Suelen Cristina Provensi, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 68665272, expedida pela SESP/PR, CPF nº 050.719.089-05, residente e domiciliado na Rua Jose Alcides de Lima, n° 313, Novo Mundo, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
95	70	CX	Giz colorido para quadro negro atóxico antialergico aprovado em teste de irritação dermica. Composição gipsita desitratada gesso ortopedico água corantes orgâncos. Caixa com 55 unidades.	R$ 3,10	R$ 217,00
111	15	UND	Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, para mina de grafite de 0,5mm. Deve vir acompanhada de uma caixa com 12 minas de grafite.	R$ 4,86	R$ 72,90
120	550	PCT	Palito para churrasco de madeira pct com 100 peças	R$ 4,75	R$ 2.612,50
143	175	UND	Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor preto.	R$ 12,92	R$ 2.261,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.163,40 (cinco mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Suelen Cristina Provensi ME
SUELEN CRISTINA PROVENSI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:93EDBB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VB Comércio de Produtos Alimentícios Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 72.131.402/0001-36, sediada na Rua Francisco Portes, n° 1105, bairro Retiro, Mandirituba - PR, neste ato representado pela Srª Juliana Vilas Boas, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.214.583-6, expedida pela SSPR, CPF nº 066.716.989-02.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de setembro de 2021.

Lote/Grupo I: Kit dia das Crianças					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
01	Pipoca doce, peso unitário com no mínimo 25 gramas	PCT	2.950	0,60	1.770,00
02	Bombom com recheio sabor morango e cobertura sabor chocolate ao leite, com no mínimo 13 gramas.	UND	2.950	0,57	1.681,50
03	Bala de goma tipo americana, tubo com sabores sortidos de frutas com no mínimo 8 unidades.	UND	2.950	0,47	1.386,50
04	Pirulito mini psicodélico, com no mínimo 5 gramas	UND	2.950	0,27	796,50
05	Guarda chuva sabor chocolate, com no mínimocom 6 gramas	UND	2.950	0,32	944,00
06	Balas de iogurte	UND	14.750	0,12	1.770,00
07	Paçoca de amendoim, com no mínimo 20 gramas	UND	2.950	0,38	1.121,00
08	Bombom chocolate comwafer crocante e umrecheio cremoso sabores diversos, com no mínimo 15 gramas	UND	2.950	0,72	2.124,00
09	Saco plástico transparente 18x30 cm.	UND	2.950	0,19	560,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ **12.154,00 (doze mil cento e cinqüenta e quatro reais)**

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

VB Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI ME
JULIANA VILAS BOAS
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:427A6DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MALCIR DONADELLI, inscrita no CNPJ nº 84.923.341/0001-29, sediada na Rua Luiz Bonato Filho, nº 120, Areia Branca dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Malcir Donadelli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 16117190, expedida pela SESP/SP e CPF nº 048.463.818-11, residente e domiciliado na Rua Luis Bonato Filho, nº 110, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	321	Botij	**Recarga** cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg, Doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794	R$ 380,00	R$ 121.980,00
2	38	Botij	**Casco com recarga** de cilindro de gás p-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas etc), NBR 13794	R$ 830,00	R$ 31.540,00
3	294	Botij	**Recarga** de botijão de gás P13, capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 kg por botijão, Uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614	R$ 110,00	R$ 32.340,00
4	50	Botij	**Casco c/ recarga** botijão de gás P-13 capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 Kg por botijão. Uso doméstico para cozimento de alimentos NBR 8614	R$ 285,00	R$ 14.250,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 200.110,00 (duzentos mil cento e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Malcir Donadelli
MALCIR DONADELLI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:6282BF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Plural Marketing & Negócios Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.370.488/0001-08, sediada na Rua AntonioSchiebel, n° 2386, bairro Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando de Mello, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.506.413-1, expedida pela SESP/PR, CPF nº636.110.079-00, residente e domiciliado na Rua Chile, n° 1122, bloco 03, bairro Rebouças, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
14	10	Und	**COLDRE EM POLÍMERO/PISTOLA** O coldre para uso em cinto de guarnição deverá ajustar-se perfeitamente em pistolas e revólveres de fabricação nacional; em uso nas Guardas Municipais; Ser construído em polímero poliamida rígido injetado, com baixo peso, na cor preta, com estrutura que proteja a tecla do gatilho e permita a empunhadura da coronha mesmo com a arma no coldre, que permita o movimento para o saque rápido, sem que ocorra a movimentação do coldre em relação aocinto de guarnição ou ao corpo do usuário; Dotado de sistemas de segurança do armamento em, no mínimo, 02 (dois) níveis de retenção:Presilha de polegar confeccionado em polímero com trava na posição vertical e acionamento por polegar para posição frontal (horizontal) de destravamento; Pressão interna constante no corpo da arma a fim de não permitir a movimentação da arma mesmo com a presilha de polegar desativada, com a presença ou não de parafusos de regulagem. Admitem-se/outros níveis de retenção, mas desde que os demais níveis de retenção que se aplica mao coldre não interfiram na agilidade para o saque em situações adversas de emprego; Conter um conjunto de ancoragem com acoplamento automático do coldre, que mantenha a arma logo abaixo da linha da cintura (low ride) a ser produzido com material de polímero rígido de alta resistência, que suporte variações de temperatura -10o à +50o C, sem comprometer seu funcionamento; O conjunto de ancoragem deve manter o cinto estabilizado evitando sua movimentação no momento em que se realize o saque, independente do número de retenções; O sistema de acoplamento deverá permitir que o coldre seja intercambiado da cintura para a perna e para o colete; Devera acompanhar ao coldre um sistema de acoplamento rápido para uso na veste modular tática; Deverá também acompanhar um sistema de ancoragem para coldreamento e descoldreamento apartir da perna; com plataforma de polímero, ajustado por tirante regulável em altura de polímero e ajustamento periférico da perna por cadarço de polímero; Receptáculo externo (invólucro) inquebrável, e resistente à absorção de água; na cor preta e com alta resistência a abrasivos, rupturas e altas temperaturas (proteção contra raios ultravioleta) evitando deformações estruturais e perda da função de proteção; Possuir o mecanismo do tipo espaçador (spacerpack) que cria uma abertura entre o coldre o cinto de guarnição, mantendo uma distância de no mínimo 30 mm e no máximo 50 mm, impossibilitando, assim, que a arma enrosque na roupa, bem como facilite o saque; O sistema de ancoragem da cintura deverá ser anatômico; deve permitir sua instalação no cinto de guarnição, com vão de passagem do cinto com altura mínima de 50 mm e no máximo 55 mm, ajustável através de sistema de sua fixação e pressão sobre o cinto, de forma a evitar a movimentação do coldre no cinto após sua instalação; Permitir ajuste angular do coldre em relação a vertical em várias posições até o ângulo de 90o, no mínimo; O conjunto de ancoragem e fixação do coldre deve oferecer resistência à tração tanto na horizontal e vertical, de forma que, numa tentativa de arrebatamento da arma, o coldre/ou parte dele não se desprenda;	R$ 230,00	R$ 2.300,00
19	10	Und	**COLETE TÁTICO PRETO MODULAR PATRULHAMENTO** Deverá ser confeccionado em nylon500 (cordura Invista/similar). Com revestimento duplo de resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise; Desenvolvido no sistema modular. Possuir em toda extensão externa horizontalmente tirantes de poliéster com 25 mm de largura. Com espaçamento entre si de 25 mm até 26 mm. Fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça). Cerzidas verticalmente a cada. 38 mm com nylon no. 40; Possuir em toda a extensão interna, tecido 100% poliéster, Spacer Air Mesh (tecido espaçador 3D) de 5 mm de espessura; A capa tática deverá ser composta por 04 módulos distintos, facilitando os ajustes, a manutenção e higiene. Os módulos devem permitir regulagem e ajuste independente, a capa tática deverá ser totalmente ajustável. Nos tamanhos P / M / G. Cada tamanho de capa deverá comportar (02) dois	R$ 802,70	R$ 8.027,00

tamanhos de proteção balística. Exceto a PP. A capa tática deve comportar: a) Tamanho P, proteção balísticas P e M. b) tamanho M, proteção M e G. c) Tamanho G, proteção G e GG. Medidas:

TAMANHO	ALTURA	TÓRAX	ABDOMEM
P	38 CM	32 CM	57 CM
M	40 CM	34 CM	60 CM
G	44 CM	38 CM	63 CM

Cor: preto, sem desgaste de cor no período de garantia. **Descritivo fracionado: A)** Parte frontal: Confeccionado externamente em nylon 500 (cordura Invista/similar), possuindo em toda a extensão o sistema modular e internamente com a malha 3 D (Spacer Air Mesh). Deverá possuir 01 (uma) camada em cordura e 02 (duas) em malha 3D; Possuir em toda extensão externa horizontalmente tirantes depoliéster com 25 mm de largura. Com espaçamento entre si de 25 mm até 26 mm Fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça). Serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40; A parte externa deverá possuir na altura do tórax apoios laterais com 120 mm de comprimento no tamanho PP. 130 mm de comprimento nos tamanhos P e M. 150 mm no tamanho G. Possuir 20 mm de largura. Estar presente em ambos os lados, apoios destinados a melhorar a estabilização de armas portáteis. Devem ser confeccionados em borracha e revestidos em nylon 500 (cordura Invista/similar). Possuir reforço em nylon 500 (cordura Invista/similar) na base destes apoios. Devem estes ser costurados com nylon no. 40; Entre a camada externa e interna, deverá ter espaço para veste balística. O sistema de retenção das placas se dará pelo envelopamento das mesmas com fechamento em velcro e zíper na base da capa tática. Na parte interna da face em cordura deverá possuir uma faixa de velcro face macia em toda sua extensão de 50 mm ou 35 mm de largura. E na base interna da face em malha 3D, deve possuir velcro face rígida com 50 mm ou 35 mm de largura também em toda a sua extensão; A capa deverá possuir espaço em velcro na parte superior para colocação de identificações e insígnias. Este reforço em velcro deverá estar posicionado na última fita e acima da última, velcro face macia; Deve possuir nas abas superiores fita de velcro face macia para ajuste dos ombros; Possuir viés de 10 mm em toda lateral para arremate e fixação das camadas (interna e externa) costurados em nylon no. 40; Deve levar a marca e o modelo do produto bordados eletronicamente na altura dos ombros em fita específica na cor preta. Internamente etiqueta indicando a razão social e CNPJ, o tamanho, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção); Cor: Preto. **A) Parte traseira:** Confeccionado externamente em nylon500 (cordura Invista/similar). Possuindo em toda Ac extensão o sistema modular. Internamente com a malha 3D (Spacer Air Mesh). Possuir 01 (uma) camada em cordura e 02 (duas) em malha 3D (Spacer Air Mesh); Possuir em toda extensão externa horizontalmente tirantes de poliéster de 25 mm de largura. Com espaçamento entre si de 25 mm até 26 mm.Fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça). Serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40; A parte externa deverá possuir na altura dos ombros uma alça de 350 mm de comprimento no tamanho P. 390 mm no tamanho M. 420 mm no tamanho G. Costuradas eletronicamente em travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça). Com nylon no. 40. Com tração comprovada por instituto homologado pelo INMETRO (ex. TECPAR) de no mínimo 200kg, alça esta que será utilizada para tracionar o operador em situações extremas (resgate de policial ferido); Entre a camada externa e interna deverá ter espaço para veste balística. O sistema de retenção das placas se dará pelo envelopamento das mesmas com fechamento em velcro e zíper. Na base da capa tática na parte interna da face em cordura deverá possuir uma faixa de velcro face macia em toda sua extensão de 50 mm ou 35 mm de largura. Na base interna da face em malha 3D, deve possuir velcro face rígida com 50mm ou 35 mm de largura também em toda a extensão; Deverá possuir na parte inferior da parte externa uma abertura de 160 mm de altura por 155de largura em forma de aba. Tendo seu ponto de fixação a parte de cima. Esta aba devepossuir no lado interno velcro face rígida em toda sua extensão. Esta abertura será utilizada para acessar os ajuste de ombros e laterais do colete. Deve possuir abaixo da aba espaço igual com velcro face macia. Deve possuir na parte interna do colete uma peça em forma quadrada de 100 mm onde é fixado um elo em nylon. Onde são posicionados os ajustes de ombros e laterais, deve possuir ainda fixado em baixo da aba um mosquetão em polímero que é responsável pelo travamento das laterais e fitas de ajuste dos ombros do colete. Deve possuir aberturas laterais com 200 mm de altura para passagem do sistema de regulagem de cintura. Deve possuir entre a antepenúltima e penúltima fita, velcro face macia para colocação de identificações; Deve possuir nas abas superiores fita de velcro face rígida para ajuste dos ombros; Possuir viés de 10 mm em toda lateral para arremate e fixação das camadas (interna e externa) costurados em nylon no. 40; Deve levar a marca do produto em etiqueta, posicionada na altura das costas internamente na malha 3D. E internamente etiqueta indicando a razão social e CNPJ, o tamanho, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção); **C) Partes laterais:** Lateral composta por comando duplo de cordura. Sistema de encaixe por fitas e com comando intermediário de EVA 3mm. Sistema frontal de soltura rápida através de fita de polímero injetado em peça única. Alça de alojamento localizado na altura do lado esquerdo do peito. Perpassando o cabo por toda a extensão do colete através de túnel, construído em fita de poliéster com 5 mm de largura, com engate final na parte inferior traseira do colete. Confeccionado em duas camadas de nylon 500 (cordura Invista/similar) com arremate nas bordas. Possuir em toda extensão externa horizontalmente 05 (cinco) tirantes de poliamida com 25 mm de largura. Com espaçamento entre si de 25 mm até 26 mm. Fixados através de costuras eletrônicas cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40; As laterais do colete deverão ser abas independentes fixadas e ajustadas na parte frontal por velcro transpassado com a parte dianteira. Na parte traseira ajustadas através de 04(quatro) ilhoses de 10 mm, com espaçamento para regulagem de 40 mm entre eles; As laterais devem medir 185 mm de largura e 460 mm de comprimento no tamanho PP. 500mm de comprimento no tamanho P. 540 mm no tamanho M. 580 mm no tamanho G. A capa tática deverá ser totalmente ajustável. Devem apresentar 02 (dois) sistemas de juste para a altura (ombros). 02 (dois) sistemas de ajuste de largura (cintura). Ajuste de altura (ombros); A parte frontal deve possuir (duas) fitas em poliéster com 50 mm de largura e 570 mm de comprimento no tamanho PP. 600 mm de comprimento no tamanho P. 620 mm no tamanho M. 670 mm no tamanho G. Sendo uma das extremidades fixadas nas abas frontais e/outra solta para regulagem. Possuir na altura dos ombros abertura para passagem das fitas de regulagem e ajuste de altura; Primeiro ajuste: Passadores reguláveis na fita em poliéster contendo 03 (três) ilhoses de 10mm. (Passagem) para travamento e ajuste de altura, com espaçamento para regulagem de40 mm entre eles; Segundo ajuste: Através de espaço em velcro posicionados nas abas superiores (ombros). Ajuste de largura (cintura)Primeiro ajuste na parte frontal da capa deverá ser através de velcro face rígida que deve ocupar toda altura e cerca de 100 mm da porção mas frontal das partes laterais. Estando aparte macia costurada em toda parte frontal que ficará abaixo de uma janela que se abre na altura de onde deve iniciar a curvatura do colete (aproximadamente 200 mm) para o espaço dos braços e com largura semelhante a da largura do tórax (sendo permitido pequenos ajustes com fim de completar nos tirantes de poliamida o espaço de 38 mm); A janela citada, quando fechada deve se fixar na parte debaixo do colete por velcro de 35mm estando a face rígida na janela que ainda se fixará por meio de três fitas de poliamida com velcro face rígida na parte interna peça costurada na janela com medida externa de 50mm por 50 mm e que serão dobradas para a face onde está o tecido 3D que terá nesta parte velcro face macia. Segundo ajuste se dará através de 04 (quatro) passadores reguláveis na outra extremidade das laterais da capa, regulagem esta, fixada a um elo em poliamida costurado na parte interna das costas da capa. O travamento do sistema de regulagem se dará por um mosquetão injetado em nylon, com base rotativa fixado através de costuras reforçadas nas costas da capa, ou por meio de sistema de velcro. O sistema de travamento da capa ainda deve ter uma peça quadrada de aproximadamente75 mm, construída em nylon 500 (Cordura Invista) e tendo em uma das faces velcro face rígida e um gancho de nylon, onde a haste será passada, regulada e travada. **F) Acessórios (bolsos) que deverão compor o Colete:** 01 (um) Bolso modular EPI; 01 (um) Bolso Comunicação (Rádio "HT"); 01 (um) bolso modular para algema; 02 (dois) bolsos modulares para carregador de pistola; 01 Bolso modular cal 12; 01 (um) coldre modular, modelo universal; Todos acompanhados de clips em polímero de ajuste rápido. A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data do empenho, uma amostra de cada tamanho do Colete tático preto modular patrulhamento para verificação dos tamanhos necessários, e aprovação do Comando da Guarda Municipal. **11) BOLSOS MODULARES: a) 01 (um) Bolso Modular EPI** Confeccionado externamente em cordura 500 (cordura Invista/similar), internamente com acabamento em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise, deve possuir outro acabamento em EVA revestido em nylon, para dar forma e aumentar a Possuir dois espaços para colocação de objetos, ambos os espaços fechados através de zíper e puxadores em cordão de nylon, o maior compartimento deve possuir fechamento ambidestro. Na parte traseira do bolso deve possuir o sistema (MOLLE), deve possuir horizontalmente tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados Na parte traseira do bolso deve possuir o sistema (MOLLE), deve possuir horizontalmente tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça), cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40. Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Possuir 180 mm de comprimento por 120 mm de altura com 60 mm de largura; Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para óculos, lanternas, luvas entre/outros; Possuir um ilhós de latão no fundo; Possuir fixação através de 03 (três) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). **b) 01 (um) Bolso Comunicação (Rádio "HT")** Confeccionado externamente em cordura 500 (cordura Invista/similar), e internamente acabamento em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise. Na parte traseira do bolso deve possuir o sistema (MOLLE), deve possuir horizontalmente tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça), cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40. Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Possuir 85 mm de comprimento por 135 mm de altura com 30 mm de largura; Deve possuir na parte frontal fixado através de costura reforçada uma fivela para o travamento dos objetos, deve possuir separadamente uma aba no mesmo material tendo em uma das extremidades velcro face rígida e na outra extremidade uma fivela para ajuste e travamento dos equipamentos. Deve possuir na parte superior um tirante elástico fixado ao corpo para aumentar a pressão sobre os equipamentos, internamente deve possuir velcro de face macia para o ajuste da aba; Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para 01 (um) rádio "HT"; Possuir um ilhós de latão no fundo; Possuir fixação através de 02 (dois) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça), cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40. Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Possuir 180 mm de comprimento por 120 mm de altura com 60 mm de largura; Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para óculos, lanternas, luvas entre/outros; Possuir um ilhós de latão no fundo; Possuir fixação através de 03 (três) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). 01 (um) Bolso Comunicação (Rádio "HT") Confeccionado externamente em cordura 500 (cordura Invista/similar), e internamente acabamento em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise. Na parte traseira do bolso deve possuir o sistema (MOLLE), deve possuir horizontalmente tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça), cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40. Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Possuir 85 mm de comprimento por 135 mm de altura com 30 mm de largura; Deve possuir na parte frontal fixado através de costura reforçada uma fivela para o travamento dos objetos, deve possuir separadamente uma aba no mesmo material tendo em uma das extremidades velcro face rígida e na outra extremidade uma fivela para ajuste e travamento dos equipamentos. Deve possuir na parte superior um tirante elástico fixado ao corpo para aumentar a pressão sobre os equipamentos,

			internamente deve possuir velcro de face macia para o ajuste da aba; Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para 01 (um) rádio "HT"; Possuir um ilhós de latão no fundo; Possuir fixação através de 02 (dois) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso).através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag)que faz o travamento para que nunca se desfaça), cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40. Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Possuir 180 mm de comprimento por 120 mm de altura com 60 mm de largura; Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para óculos, lanternas, luvas entre/outros; Possuir um ilhós de latão no fundo; Possuir fixação através de 03 (três) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). **01 (um) Bolso Modular para Algema** Confeccionado externamente em cordura 500 (cordura Invista/similar), internamente com acabamento em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise; Na parte traseira do bolso deve possuir o sistema (MOLLE), deve possuir horizontalmente tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça), serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40; A parte traseira deve ter largura de 85 mm na base e 100 mm na parte superior e 130 mm de altura até a parte onde é dobrada para fechar o bolso e para fazer a parte da frente, sendo que ao total fica com 330 mm de altura, ficando a tampa com 90 mm e a parte da frente com 100 mm, a parte final da tampa deve ser arredondada e ter velcro face rígida de 40 mm na parte interna a parte frontal que inicia pela dobra inferior da parte traseira deve ter velcro com face macia em toda sua largura e com 80 mm de altura; A peça que forma a tampa, parte traseira e frontal do bolso deve ter dupla camada do nylon500 com EVA de 3 mm em seu interior, além de possuir na parte interna o tecido 100% poliéster, Spacer Air Mesh (tecido espaçador 3D) de 5 mm de espessura, sendo a ligação entre a parte frontal e traseira feita por nylon simples com 30 mm de largura e altura de 100 mm; Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Deve possuir no fundo um ilhós de latão; Na frente da tampa deve possuir em toda sua extensão 02 (duas) faixas de velcro face macia de 50 mm, para colocação de identificação ou insígnias, e deve ter acabamento em viés em toda sua extensão, Possuir fixação através de 02 (dois) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). **01 (um) porta cartucho para calibre 12 GA modular** Dispor de 01 (um) bolso modular, modelo fechado e abertura total rápida, por meio de tampas com velcro que comporte 25 (vinte e cinco) munições de espingarda calibre 12. Sendo que 24 (vinte e quatro) munições são colocadas no sentido vertical e 1(uma) munição é colocada no sentido horizontal todas as munições devem ser acomodadas na parte interna do bolso. Confeccionado em cordura 500dn com acabamento interno em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise; O porta cartucho deve medir fechado aproximadamente 220 mm x 105 mm e 50 mm de largura; Dispor de elástico com 25 mm de largura de alta tenacidade, costura de maneira que formem 6 (seis) fileiras horizontais com 4 (quatro) semi círculos de 10 mm de raio, costurados na face interna do bolso. A primeira fileira deverá ser equidistante 125 mm de altura da extremidade superior da tampa em cordura e equidistante da segunda fileira de elástico em 45 mm de altura. A terceira fileira de elástico deverá ser equidistante da quarta fileira em 80 mm de altura. A quarta fileira deverá ser equidistante da quinta fileira em 45 mm de altura, a quinta equidistante 45 mm da sexta e ultima fileira sendo que neste mesmo espaço de 45 mm deverá ser fixado 1(um) elástico duplo de 25 mm de largura e 30 mm de altura formando um circulo com diâmetro de 20 mm, proporcionando a colocação de uma única munição no sentido horizontal indicando ao operador que encontra-se apenas mais uma fileira com 4 munições disponíveis, indicação esta sem a necessidade do contato visual e sim pelo tato. Dispor nas extremidades laterais esquerda e direita superiores para o fechamento, tampa medindo 200 mm de altura por 45 mm de comprimento confeccionada em cordura 500 dn ena parte interna placa de polímero nas mesmas medidas proporcionado sustentação e formato ao bolso. Com velcro áspero de 25 mm largura e 120 mm de altura costurado na face externa e acabamento em debrum 10 mm na lateral. Dispor nas extremidades laterais esquerda e direita inferiores tampa com 45 mm de largura e 120 mm de altura, confeccionada em cordura 500 dn com velcro aveludado de 25 mm largura e 120 mm e altura costurado na face interna. Dispor na extremidade inferior face externa um velcro de 50 mm de largura e 100 mm de comprimento com a fixação de 4 (quatro) botões de pressão parte fêmea equidistantes das bordas em 10 mm e entre si na horizontal em 55 mm e na vertical em 10 mm. Dispor na extremidade superior face interna um velcro de 25 mm de largura e 100 mm de comprimento equidistante da borda em 25 mm de altura. Deverão ser fixados 2(dois) botões de pressão parte macho equidistando entre si na horizontal 55 mm. Dispor de fita de poliéster com 20 mm de largura e 60 mm de altura possibilitando a abertura rápida do bolso; Dispor na parte externa dianteira três (3) tirantes de fita em poliamida de alta tenacidade com 25 mm de largura, espaçamento entre os dois tirantes de fita em 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag)serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon de alta performance, equidistante da borda superior em 4 mm e da borda inferior em 1,5 mm Dispor de capacidade para 25 (vinte e cinco) munições, Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Possuir fixação através de 02 (dois) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso); 01 (um) coldre modular, modelo universal; Com fechamentos de segurança por meio de fitas com velcro. Comporta todos os tipos revólver e pistolas sem ou com lanterna e mira laser acopladas no trilho. Confeccionado em cordura 500 dnRip Stop com acabamento interno em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise; O coldre deve medir fechado aproximadamente 200 mm x 110 mm e 35 mm de largura; Dispor de fechamento de segurança e regulagens de altura para proteção e acomodação do armamento. Por meio de uma fita dupla de poliéster com 25 mm de largura e 130 mm de altura com botão de pressão parte fêmea fixada na face externa superior distanciando 20 mm da borda no sentido vertical. Deverá ter uma fita de velcro áspero de 25 mm de largura por 60 mm de altura na face dorsal e/outra fita de 25 mm por 110 mm de altura costurada na face frontal, esta mesma fita com velcro áspero de 25 mm por 30 mm de altura fixado na extremidade superior face dorsal. Este conjunto de duas fitas proporcionara regulagens de altura do cão do armamento oferecendo maior segurança na acomodação. Dispor de fita dupla de poliéster 25 mm de largura por 80 mm de altura fixada na face dorsal do coldre, com botão de pressão parte macho na cor preta distanciando 50 mm da borda superior, velcro áspero 25 mm por 40 mm de altura fixado na face dorsal superior. Proporcionando o fechamento das regulagens na altura do cão. Dispor de retângulo medindo 30 mm de altura por 120 mm de comprimento fixado na lateral esquerda, confeccionado em cordura 500 dn e com placa interna de EVA nas mesmas medidas 3 mm de espessura. Com velcro áspero 25 mm de largura e 60 mm e comprimento. Proporcionando o fechamento lateral na altura da coronha parte inferior do cão normamento. Dispor de fita em poliéster com 50 mm de largura e 25 mm de altura fixada em velcro ásperode 50 mm de largura por 25 mm de altura. Fixados na parte interna do coldre de maneiraque o velcro áspero fique com sua face visível frontalmente. Proporcionando as regulagens de altura do armamento. Dispor de velcro áspero com 90 mm de largura e 200 mm de altura fixado na parte internado coldre. Proporcionando as regulagens de altura do armamento. Dispor de EVA 3 mm por toda a parte interna do coldre. Dispor de uma tira de elástico de alta tenacidade fixado na parte interna lateral esquerda, medindo 40 mm de largura por 100 mm de altura. Proporcionando o tensionamento das laterais do coldre sobre o armamento, evitando a movimentação do armamento dentro do coldre. Dispor de tampa medindo 90 mm de altura por 110 mm de comprimento, confeccionada em cordura 500 dn, placa de EVA 3 mm com as mesmas medidas na parte interna, e velcro áspero de 50 mm de largura por 90 mm de altura. A tampa deverá ser fixada na face lateral dorsal esquerda. Proporcionando o fechamento de segurança lateral. Dispor na parte externa dorsal três (3) tiras de fita em poliamida de alta tenacidade com 25 mm de largura, espaçamento entre as tiras de fita de 25 mm de altura. Fixadas através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon de alta performance. Dispor de fixação através de 02 (dois) speed clips em polímero (inclusos) de ajuste rápido com 15 cm; Dispor de etiqueta com a marca do produto, sendo do mesmo fabricante da veste tática, Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Dispor de capacidade para um armamento curto, Dispor de 02 (dois) bolsos modulares modelo universal fechado, para Carregador de pistola. Comporta todos os padrões de carregadores, monofilares e bifilares e com extensores de capacidade por meio de velcron. Confeccionado em cordura 500 dn com acabamento interno em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise; O porta carregador de pistola sem a tampa deve medir aproximadamente 60 mm X 110 mm com 30 mm de largura; Dispor de velcro aveludado na parte frontal externa com 5 mm de largura e 7,5 mm de altura. Tampa de fechamento confeccionada em fita de poliéster com 50 mm largura por 260 mm de altura, a mesma fita deverá ter uma dobra dupla com de 100 mm na ponta, atuando como puxador de abertura rápida. Deverá dispor de retângulos em velcro áspero nas extremidades superior(face de fechamento da tampa) e inferior contraria (face de regulagem de altura) medindo 50 mm de largura por 50 mm de altura. Proporcionando regulagem de altura e tensionamento no carregador. Dispor na parte externa frontal de dois (2) tirantes de fita em poliéster de alta tenacidade com 25 mm de largura, espaçamento entre os tirantes de fita entre si de 25 mm até 26 mm; Fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon de alta performance. Dispor de ilhós de latão, fixado no fundo, evitando acumulo de resíduos ou água. Deve apresentar a marca do produto, igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Possuir fixação através de 02 (dois) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). Dispor de capacidade para 01(um) carregador para cada unidade de bolso. **f) Hastes de polímero (Clip de ajuste rápido)** Todos os acessórios serão fixados através de hastes flexíveis, injetadas em nylon denominadas (clip de ajuste rápido); As hastes devem ser inquebráveis, devem possuir dois pontos de fixação e apresentar a marca do produto, sendo esta igual a marca dos bolsos em forma de logomarca injetada na peça. Tamanho: Deve medir 25 mm de largura, 3 mm de espessura e 150 mm de comprimento, cada bolso terá incluso as hastes necessárias, cor preto, e cada colete dever vir com mais 03 (três) clip's de reseva; 1. 10. 4 Cada unidade de acessório deverá acompanhar as hastes necessárias para sua fixação correta na veste tática, sem folga e de maneira segura; **12) Plataforma em polímero com sistema de catraca 360o para acomodação de coldres com retenção em polímero.** Fabricado em polímero injetado pigmentado, virgem e sem manchas com proteção total UVA e UVB e na cor preta, resistentes a rupturas e rachaduras. Disponibilizando furações para 360º graus de angulação de saque, com sistema de catraca de acoplagem e desacoplagem rápida e segura, proporcionando acomodação de coldres em polímero com retenção do armamento, intercambiáveis para acomodação em diferentes tipos de plataformas de cintura e de perna: Para que melhor se compreenda a montagem e construção do equipamento segue relação de pecas nominadas: (1) Peças de polímero; (2) Sistema de catraca superior; (3) Trava da catraca superior; (4) Base modular posterior; (5) Sistema de fixação; (6) Parafuso M4 X 12 cabeça chata superior esquerdo; (7) Porca travante; M4 superior esquerda; (8) Parafuso M4 X 12 cabeça chata superior direito; (9) Porca travante M4 superior direita; (10)Parafuso M4 X 12 cabeça chata inferior esquerdo; (11)Porcatravante M4 inferior esquerda; (12)Parafuso M4 X 12 cabeça chata inferior direito; (13)Porcatravante M4 inferior direita.		

VALOR TOTAL DA ATA = 10.327,00 (dez mil trezentos e vinte e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Plural Marketing & Negócios EIRELI
LUIZ FERNANDO DE MELLO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:D82E7CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Premierseg Indústria e Comércio LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.241.077/0001-03, sediada na Rua Padre João Alvares, n° 589, bairro Jd. Vila Galvão, Guarulhos - SP, neste ato representado pelo Sr. Vitor SbeghenFilizzola, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 28.199.006-2, expedida pela SSP/SP, CPF nº 229.446.558-09, residente e domiciliado na Rua Francisca Júlia, n° 72, ap. 41, São Paulo - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
11	31	Und	**CINTO SOCIAL - Aspectos Gerais da Construção;** Confeccionada em nylon, na cor azul negro, com 33 mm de largura e comprimento variável conforme a necessidade terá numa das extremidades uma fivela metálica preta, com fixador de cinta e uma ponteira de cor preta. **Características do material;** Composição: nylon entrelaçado; Fivela em metal na cor preta; Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido; As costuras, bordas e arremates deverão ser com construção e acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; A fivela metálica em alta qualidade e excelente acabamento.	R$ 58,00	R$ 1.798,00
12	10	Und	**CINTO DE GUARNIÇÃO (OPERACIONAL).** Confeccionado em cadarço duplo de polímero (polipropileno ou poliamida), tendo em seu interior uma tira (alma) em polímero rígido com comprimento 400 mm menor que o comprimento do cinto (adequado a cada tamanho conforme tabela abaixo) para que proporcione estabilidade e devido alinhamento, mesmo com vários equipamentos nele instalados, com largura igual ao do cinto em sua face interna e com comprimentos que variem adequadamente de acordo com o tamanho do cinto; Ter largura de 50 mm aproximadamente, +/- 10%; Ter comprimentos aproximados que variem conforme os tamanhos, sendo, P (pequeno), M (médio), G (grande), GG (extra grande) e XGG (extra extra grande), conforme tabela abaixo; Tamanho P M G GG XGG Referência – Calça 30 32 34 36 38 40 42 44 46 48 50 52 54 56 58 60 Comprimento total do cinto aberto (em mm): 1120 1240 1360 1480 1600 O cinto deverá permanecer com no mínimo 100 mm aproximadamente em cada extremidade para que permita sua dobra ou retorno, após a instalação da fivela, mesmo no ajuste máximo. Ter espessura de no mínimo 05 mm e, no máximo 07 mm em seu acabamento final; Velcro fêmea interno com 30 mm de largura e comprimento conforme a tabela de tamanhos (tabela acima) e 100 mm menor em cada extremidade; Velcro macho na face interna do cinto com mínimo 30 mm de largura e 100 mm de comprimento fixado em cada extremidade; Possuir acabamento de suas bordas através de debrun, em tecido resistente, devidamente costurado no nylon do cinto de guarnição; Possuir uma fivela confeccionada em polímero de alta resistência com sistema de travamento triplo modelo "macho-fêmea" e largura harmônica com a do cinto, comprimento do conjunto "macho-fêmea" de no mínimo 65 mm e máximo de 80 mm, sem marcações visíveis ao público; Fivela que não permita o seu destravamento involuntário do seu travamento e que possibilite a tração de no mínimo 150 kgf quando instalado no cinto; Possuir dois passadores em polímero rígido capaz de possibilitar a passagem de dupla camada do cinto, de forma a manter estabilizada a fivela do respectivo cinto; Possuir uma etiqueta, afixada na parte interna do cinto, com identificação do fabricante, de modo que possibilite sua identificação e controle de garantias e com descrição de tamanho, sendo P (pequeno), M (médio), G (grande), GG (extra grande) e XGG (extra extra grande); Presilhas (beltkeepers) – cada cinto devera acompanhar 06 (seis) presilhas de cinto (beltkeepers) confeccionadas preferencialmente em polímero elastômero flexível, com dois botões de pressão para seu fechamento na cor preto, com comprimento que possibilite sua instalação no cinto de guarnição, inclusive quando instalado em dupla camada;	R$ 138,00	R$ 1.380,00
15	10	Und	**PORTA ALGEMA** Aspectos Gerais da Construção Em forma de bolsa, confeccionada a partir de material acoplado, composto no lado externo por tecido nylon 600 DN, cor preta, plastificado com PVC, espalmado para impermeabilização, no meio, um laminado de E. V. A, com aproximadamente 2,5 mm de espessura, no lado interno um forro de tecido tipo "non wowem" de polipropileno com 100g/m2. O corpo do porta algemas será debruado em toda a volta com cardaço de polipropileno tipo XN preto com medidas mínimas de 25 mm e máximo de 27 mm de largura. Dimensões, aproximadas: Comprimento mínimo 85 mm, máximo 95 mm; Profundidade mínimo 20 mm, máximo 30 mm; Largura mínimo 90 mm, máximo 100 mm. O equipamento deverá ter um passador de cadarço de polipropileno, com 50 mm de largura, na cor preta e comprimento no mínimo de 70 mm e máximo de 80 mm. A tampa faz parte das costas da peça com no mínimo 90 mm e máximo de 100 mm de largura, igual ao corpo principal da peça e no mínimo 85 mm e máximo de 95 mm de comprimento, com fechamento será através de um botão de pressão de ferro niquelado, na cor preto fosco. Características do material Composição: nylon 600 DN, espalmado para impermeabilização, no meio, um laminado de E. V. A, com aproximadamente 2,5 mm de espessura, no lado interno um forro de tecido tipo "non wowem" de polipropileno com 100g/m2. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido; As costuras, bordas e arremates deverão ser com construção e acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Identificação O cinturão trazer, internamente, etiqueta costurada em local discreto, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Composição do tecido; Outras Informações relevantes.	R$ 78,00	R$ 780,00
16	10	Und	**CORDÃO PARA APITO FIEL DUPLO** Aspectos Gerais da Construção Cordão, medindo aproximadamente 1000 mm de comprimento, trançado, como no detalhe destacado nas figuras em anexo, contendo em ambas as extremidades fiel, niquelada. Características Deverá ser constituído em nylon na cor amarelo, fio de/ouro, na cor preta, branca, conforme padrões da Guarda Municipal de Mandirituba. Quantidades de cada a repassar posteriormente a empresa vencedora. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios; O trançado deverá ter aparência estética regular; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície. A- Cordão Amarelo, fio de/ouro e Cordão Preto, branco (com as mesmas especificações)	R$ 72,00	R$ 720,00

VALOR TOTAL DA ATA = 4.678,00 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Premierseg Indústria E Comércio LTDA EPP
VITOR SBEGHEN FILIZZOLA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:92A3FE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RP Militar Comércio e Equipamentos de Segurança LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.120.516/0001-17, sediada na Rua Capitão Adelmiro Norberto da Silva, n° 577, bairro Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto SP, neste ato representado pelo Sr. Murilo Delião Rosa, brasileiro,

Portador da Carteira de Identidade nº 32.801.088-1, expedida pela SSP/SP, CPF nº 323.958.008-05, residente e domiciliado na Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, n° 1855, bloco 4, casa 517, Condomínio Guaporé, Ribeirão Preto - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
10	31	Und	**BOTA EM COURO**, cano alto para uso em operações táticas na cor preta. **CABEDAL COURO:** Couro nobuck graxo hidrofugado, de espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 mm), dublado com tecido em poliamida. Acolchoamento em Espuma PU e Latex2mm. a) Resistência a passagem e absorção de água = DIN EN ISO 5403 = NBR 11122 – Tempo de passagem de água mínimo de 340 minutos. Parte traseira (calcanhar) em couro vaqueta hidrofugado de 14/16 linhas (14,0 a 16,0 mm). Língua: Couro vestuário hidrofugado 8/10 linhas (0,8 a 1,0 mm). Borrachas de proteção lateral e bico: Na cor preto de espessura 1,8 mm (+- 1 mm). Deve apresentar coloração preto intenso, sem sinais de trincas ou partes azuladas. Dureza de 60 Shore A (mínima), tensão de ruptura de 148Kg/cm² (mínima) e resistência a abrasão de 64 mm³ (mínima). ASTM-D2240; NBR-7462; ISO-4649. Contraforte: Termo conformável. Composto de resinas termoplásticas de baixo ponto de amolecimento, com aplicação de não-tecidos e adesivo térmico (Hot Melt). Passadores e travadores: Nylon de alta resistência rebites: Fabricados em metal (latão) que não enferrujam. Forração: 100% poliéster de peso 120gr/m² (+-12gr/m²). Deve possuir tratamento antibacteriano íon de prata e tratamento Hidrofilizante. Dublado com Membrana Waterproof Hidrofílica de PES. Palmilha de montagem: Palmilha rígida que consiste em uma lâmina composta por não-tecido impregnado por resinas termofixas. Palmilha de conforto: Bi-componente (Espuma PU +EVA) e tratamento anti-bactericida. Densidade EVA: 0,13g/cm² (+-0,02) Densidade Espuma: 72,0kg/m³ (+-9) Cadarços: 100 % Poliéster. **Solado** Com borda para blaqueação lateral (costurado em toda sua lateral) Bi-componente = Borracha +PU (entressola) Borracha estireno – butadieno (SBR) com dureza 60 Shore A (+-5) densidade 1,16 g/cm³(+-4), resistência à abrasão DIN 150 mm³ (max.) 130 mm³ (min.) Dimensões e pesos Altura Media do Cano: Medida interna padrão de 205 mm (aprox.) a partir da palmilha de conforto. Numeração: 35 a 46; Peso aproximado: 1.7 kg (Par número). A qualquer momento a Guarda Municipal de Mandirituba pode requisitar perícia(s) laboratorial (is) da amostra entregue antecipadamente/ou do lote entregue para confirmação das características do produto, devendo a empresa fornecedora, após oficialmente comunicada, repor as peças encaminhadas para a(s) perícia(s) e arcar com as custas junto ao(s) laboratório(s).	R$ 280,00	R$ 8.680,00

VALOR TOTAL DA ATA = 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

RP Militar Comércio E Equipamentos De Segurança LTDA
MURILO DELIÃO ROSA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:636650D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Maicon Cordova Pereira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.242.195, expedida pela SESP/SC, CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na Rua Henrique Munzfeld, n° 130, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	180	GAL	Água destilada, não estéril, galão com 5 litros.	R$ 10,67	R$ 1.920,60
14	50	PCT	Aparelho de tricotomia com 2 lâminas, descartável. Embalagem com 5 unidades	R$ 3,67	R$ 183,50
26	200	UND	Cadarço de algodão, com largura aproximadamente de 1 cm, rolo com 10 m.	R$ 2,67	R$ 534,00
36	100	UND	Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em V com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalado individualmente.	R$ 0,39	R$ 39,00
48	30	UND	Dispositivo para incontinência urinária masculino n° 5 M, com extensão, de formato anatômico, com reforço no bulbo onde será conectado ao coletor de urina com bainha na outra extremidade para facilitar a fixação. Extensão em tubo de PVC com aproximadamente 1 m.	R$ 1,89	R$ 56,70
55	20	UND	Dreno de Penrose n° 01 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em todas sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual.	R$ 1,29	R$ 25,80
73	5	UND	Estetoscópio infantil simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico.	R$ 18,27	R$ 91,35
93	50	UND	Fita adesiva com indicador de temperatura, medindo 19mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas diagonais impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 3,33	R$ 166,50
101	300	FR	Glicose 5% 1.000 ml - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica.	R$ 5,87	R$ 1.761,00
113	240	FR	Iodopolividona tópico, solução a 10%, que equivale a 1% de iodo ativo, frasco com 100 ml, uso externo, adulto e pediátrico, antisséptico de uso tópico.	R$ 2,99	R$ 717,60
137	10	UND	Malha tubular ortopédica em algodão, medindo 15cm de largura e 25m de comprimento.	R$ 23,08	R$ 230,80
142	10	UND	Máscara para traqueostomia com conector para tubo de oxigênio adulto	R$ 7,20	R$ 72,00
143	10	UND	Máscara para traqueostomia com conector para tubo de oxigênio infantil	R$ 7,18	R$ 71,80
147	500	UND	Papel crepado 75 cm x 75 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	R$ 0,15	R$ 75,00
171	30.000	UND	Seringa com capacidade de 05 ml, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,19	R$ 5.700,00
197	50	UND	Sonda nasogástrica n° 04 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,49	R$ 24,50

199	50	UND	Sonda nasogástrica n° 06 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,53	R$ 26,50
200	50	UND	Sonda nasogástrica n° 06 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,63	R$ 31,50
203	50	UND	Sonda nasogástrica n° 10 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,55	R$ 27,50
205	50	UND	Sonda nasogástrica n° 12 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,58	R$ 29,00
211	50	UND	Sonda nasogástrica n° 18 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente.	R$ 0,70	R$ 35,00
217	200	UND	Sonda traqueal n° 04, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,48	R$ 96,00
225	100	UND	Sonda traqueal n° 20, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,39	R$ 39,00
236	6	PCT	Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 16 mm de largura x 25 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades	R$ 8,97	R$ 53,82

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.008,47 (doze mil e oito reais e quarenta e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
MAICON CORDOVA PEREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:47941913

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ nº 03.403.388/0001-60, sediada na Avenida dos Estados, n° 1181, bairro Água Verde, Curitiba – PR, neste ato representado pela sua Procuradora Srª Lilian de Cassia Figueiredo, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 6.559.645, expedida pela SSP/MG, CPF nº 005.863.346-45, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 177, apto 201, bairro Rebouças, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
97	4	CX	Folha A5 para teste de Bowie-Dick, para monitoramento de autoclaves a vapor. Impressa com tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão de 132° a 134° C e 3,5 a 4 minutos. Após o processo, a folha-teste mudará, de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bomba de vácuo. Caixa com 100 folhas.	R$ 500,00	R$ 2.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.000,00 (dois mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Borini Comércio De Equipamentos Hospitalares EIRELI
LILIAN DE CASSIA FIGUEIREDO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:DE86DD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cirupar Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 79.733.572/0001-30, sediada na Avenida Maringá, n° 1228, bairro Emiliano Perneta, Pinhais - PR, neste ato representado pelo Sr. Helio Celso Stokloski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 737.082, expedida pela SSP/PR, CPF nº 084.999.939-15, residente e domiciliado na Rua Said João Sallum, n° 846, Bairro Alto, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

56	20	UND	Dreno de Penrose n° 02 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em todas sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual.	R$ 1,67	R$ 33,40
144	20	UND	Oxímetro digital de dedo, exibe valores numéricos da spo2 e frequencia de pulso, oxímetro portátil de dedo de alta precisão para uso profissional, utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio no sangue (spo2) e frequencia de pulso em paciente. Confeccionado em material resistente, compacto e leve.	R$ 72,58	R$ 1.451,60
168	150	UND	Saco para transporte de cadáver – invólucro para cadáver. Fabricado em lona plástica de polietileno de baixa densidade, coextrusado na cor preta, retangular, tamanho mínimo de 0,90 x 220 cm, gramatura mínima de 200 g/m2, com alta resistência mecânica a rasgo, ruptura e perfuração, totalmente opaco e impermeável, resistência de no mínimo 130 kg, fechamento em zíper frontal ou lateral em u com dois cursores para que se possa aplicar o lacre, com porta etiqueta de identificação	R$ 22,06	R$ 3.309,00
232	200	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 30 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 0,41	R$ 82,00
233	250	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 50 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 0,88	R$ 220,00
234	250	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 70 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 0,84	R$ 210,00
235	150	UND	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 90 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único.	R$ 1,34	R$ 201,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.507,00 (cinco mil quinhentos e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Cirupar Comércio De Equipamentos Médicos Cirúrgicos LTDA EPP
HELIO CELSO STOKLOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:F55C5D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, sediada na Rua Graça Aranha, n° 875, barracão 2, sala C, bairro Vargem Grande, Pinhais - PR, neste ato representado pela Srª. Maristela Belotto Pelozzo, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 59163639, expedida pela SSP/PR, CPF nº 922.630.709-15, residente e domiciliado na Rua Américo Mattei, n° 68, bairro tarumã, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
154	5	UND	Reanimador pulmonar manual neonatal tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 250ml, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência.	R$ 143,50	R$ 717,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 717,50 (setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI
MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:F93FEE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Comercial Mark Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, sediada na Rua Presidente Costa e Silva, n° 231, bairro Centro, Assis Chateaubriand - PR, neste ato representado pelo Sr. Adão da Silva Leite, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.079.935-4, expedida pela II/PR, CPF nº 492.895.009-72, residente e domiciliado na Marechal Castelo Branco, n° 131, bairro Centro, Assis Chateaubriand - PR.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
18	7.200	UND	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,48	R$ 3.456,00
19	4.200	UND	Atadura de crepom 20 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente.	R$ 0,65	R$ 2.730,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 6.186,00 (seis mil cento e oitenta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Mark Atacadista EIRELI
ADÃO DA SILVA LEITE
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:34058E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Dutramed Distribuidora LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.435.077/0001-04, sediada na Rua Itacolomi, n° 1831, sala A, bairro Amadori, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Fabricio da Silva Dutra, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.647.053, expedida pela SSP-SC, CPF nº 036.195.299-65, residente e domiciliado na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n° 280, bairro Amadori, Pato Branco - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de setembro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	50	GAL	Ácido peracético em solução, na concentração pronta para uso, acompanhado quando necessário de inibidor de corrosão, conforme constar a formulação do produto, concentração de 0,09% a 0,31%, ph de 3 a 7, acondicionado em galão com 5 litros, odor característico suave, atividade mínima de 30 dias, propriedades bactericida, fungicida, esporicida e micobactericida, para uso em desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluídos corpóreos e gorduras. Para uso de materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscópios, brocoscópios, endoscópios digestivos e colonoscópios. O produto deverá ser atóxico e sem efeito residual. Deverá vir acompanhados de tiras reagentes, indicadas para avaliação da concentração do princípio ativo na solução, a cada 1 (um) galão deverá ser fornecida 15 (quinze) fitas teste. As tiras reagentes devem ser acondicionadas de maneira que não necessitem de refrigeração para a sua conservação.	R$ 175,00	R$ 8.750,00
47	120	UND	Detergente enzimático 1.000 ml - Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carboidrases, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com ph na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática.	R$ 17,32	R$ 2.078,40
222	3.000	UND	Sonda traqueal n° 14, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente.	R$ 0,60	R$ 1.800,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.628,40 (doze mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dutramed Distribuidora LTDA - ME
FABRICIO DA SILVA DUTRA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:93535B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 10/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 10/2022 referente à **Aquisição de tinta para demarcação viária para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	TINTA ASFÁLTICA AMARELA GALÃO 18 LITROS	MADEVIA	GL	20,00	280,00	5.600,00
1	2	TINTA ASFÁLTICA BRANCA GALÃO 18 LITROS	MADEVIA	GL	20,00	280,00	5.600,00
TOTAL							11.200,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 10/2022 datada de 15/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BA908D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1983

Lei nº 1983/22

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 65.523,00 (-Sessenta e cinco e quinhentos e vinte e três reais-), conforme Termo de Adesão firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEJUF/CEAS-PR "Fundo Estadual de Assistência Social" através da Deliberação nº 67/2019-CEAS-PR, visando dar suporte legal ao Programa de "Incentivo Aprimora CRAS/CREAS", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.071	Termo de Adesão Deliberação nº 67/2019-SEJUF/CEAS/PR	
Fonte – 3803	SEJUF/FEAS/Resol 281/19-Equip CRAS - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**65.523,00**
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**65.523,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	**Valor**
SEJUF/FEAS/Resol 281/19-Equip CRAS - Exercício Anterior	**65.523,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C33E0CD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1985

LEI Nº 1985/22

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 149.974,00 (-Cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais-), visando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde NIS II, localizado na Rua Ivaí, no Município de Marilena-Pr, em conformidade com a Portaria nº 3499/21, de 10/12/2021, proposta nº 09205479000121001, proveniente do Processo nº 25000.184198/2021-39, visando contribuir com as melhorias de qualidade de atendimento de cidadãos usuários do sistema, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.106	Equipamentos p/ UBS Portaria MS nº 3499/21	
Fonte = 3823	Equipam. p/ UBS/ Port. MS nº 3499/21 - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	149.974,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		149.974,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será por Superávit Financeiro, como segue:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
	F= 3823 - Equipam. p/ UBS/ Port. MS nº 3499/21 - Exercício Anterior	149.974,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F70C4BFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 069/22

Exercício: 2022

Decreto nº 69/2022 de 24/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
108 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	13.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.014.		Manut de Praças Parques e Jardins	
123 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
171 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
265 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
Total Suplementação:			**82.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.20.606.0003.2.007.		Promoção da Feira do Milho	
62 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	28.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
222 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	20.000,00
07.001.10.303.0010.2.028.		Programa Farmacêutico.	

226 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.000,00
Total Redução:			**82.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:274F09D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 101/22

Decreto nº 101/22

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1983/22, de 16/03/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 65.523,00 (-Sessenta e cinco e quinhentos e vinte e três reais-), conforme Termo de Adesão firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEJUF/CEAS-PR "Fundo Estadual de Assistência Social" através da Deliberação nº 67/2019-CEAS-PR, visando dar suporte legal ao Programa de "Incentivo Aprimora CRAS/CREAS", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.071	Termo de Adesão Deliberação nº 67/2019-SEJUF/CEAS/PR	
Fonte – 3803	SEJUF/FEAS/Resol 281/19-Equip CRAS - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**65.523,00**
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**65.523,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	**Valor**
SEJUF/FEAS/Resol 281/19-Equip CRAS - Exercício Anterior	**65.523,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6023AB50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 104/22

DECRETO Nº 104/22

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1985/22, de 16/03/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 149.974,00 (-Cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais-), visando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde NIS II, localizado na Rua Ivaí, no Município de Marilena-Pr, em conformidade com a Portaria nº 3499/21, de 10/12/2021, proposta nº 09205479000121001, proveniente do Processo nº 25000.184198/2021-39, visando contribuir com as melhorias de qualidade de atendimento de cidadãos usuários do sistema, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.106	Equipamentos p/ UBS Portaria MS nº 3499/21	

Fonte = 3823	Equipam. p/ UBS/ Port. MS nº 3499/21 - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	149.974,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		149.974,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será por Superávit Financeiro, como segue:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
	F= 3823 - Equipam. p/ UBS/ Port. MS nº 3499/21 - Exercício Anterior	149.974,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:124AC0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 8

PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico Nº 00008/2022(SRP)
RESULTADO POR FORNECEDOR

04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI					
ItemDescrição	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2 Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	UNIDADE	20	R$ 550,0000	R$ 542,0000	R$ 10.840,0000
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arbitragem de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré-definidos nas modalidades de Futsal nos gêneros masculino, categoria adulto, nível regional. Tempo de jogo: 02 períodos de 20 minutos cronometrados. Incluído custo de deslocamento até o município.					
5 Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	UNIDADE	20	R$ 300,0000	R$ 300,0000	R$ 6.000,0000
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arbitragem de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré-definidos nas modalidades de Voleibol Indoor, nos gêneros masculino e feminino, categoria adulto. Incluído custo de deslocamento até o município.					
Total do Fornecedor:					**R$ 16.840,0000**
27.319.042/0001-46 - F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA					
ItemDescrição	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1 Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	UNIDADE	80	R$ 285,0000	R$ 270,0000	R$ 21.600,0000
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arbitragem de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré- definidos nas modalidades de Futsal no gênero masculino, categoria adulto, nível municipal e amistosos. Tempo de jogo: 02 períodos de 20 minutos corridos. Incluído custo de deslocamento até o município.					
3 Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	UNIDADE	80	R$ 241,6700	R$ 230,0000	R$ 18.400,0000
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arbitragem de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré- definidos nas modalidades de Futsal – categorias menores, nos gêneros masculino e feminino, nível regional. Tempo de jogo: 02 períodos de 15 minutos corridos. Incluído custo de deslocamento até o município.					
4 Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	UNIDADE	100	R$ 310,0000	R$ 280,0000	R$ 28.000,0000
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arbitragem de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré- definidos nas modalidades de Futebol Suíço no gênero masculino, categoria adulto, nível municipal. Tempo de jogo: 02 períodos de 25 minutos corridos. Incluído custo de deslocamento até o município.					
6 Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	UNIDADE	15	R$ 783,3300	R$ 775,0000	R$ 11.625,0000
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arbitragem de 01 árbitro, 02 auxiliares de jogos pré- definidos nas modalidades de Futebol no gênero masculino, categoria Adulto, nível regional. Tempo de jogo: 2 períodos de 45 minutos corridos. Incluído custo de deslocamento até o município.					
7 Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	UNIDADE	40	R$ 616,6700	R$ 550,0000	R$ 22.000,0000
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arbitragem de 01 árbitro, 02 auxiliares de jogos pré- definidos nas modalidades de Futebol no gênero masculino, categoria Adulto, nível Municipal. Tempo de jogo: 2 períodos de 45 minutos corridos. Incluído custo de deslocamento até o município.					
Total do Fornecedor:					**R$ 101.625,0000**
Valor Global da Ata:					**R$ 118.465,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:CB0BCE37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 9

PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico Nº 00009/2022(SRP)
RESULTADO POR FORNECEDOR

80.192.081/0001-08 - EDITORA JURITI LTDA					
ItemDescrição	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1 Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	UNIDADE	45000	R$ 5,7600	R$ 5,5000	R$ 247.500,0000
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espaços (centímetro/coluna) em jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de veiculação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade					
Total do Fornecedor:					**R$ 247.500,0000**
Valor Global da Ata:					**R$ 247.500,0000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.					

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:DCD73325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ONDE SE LÊ:

Lote 2:

Item	**Prestação de serviços**	**Unidade**	**Prazo**	**Qtd. Profissionais**	**Valor estimado do item/mês**	**Valor total estimado 12 meses**
Item 7	Desenhista Páginas Web	Mensal	12 meses	1	R$ 6.7427,05	R$ 77.124,58

Total **R$ 1.735.238,49**

LEIA-SE:

Lote 2:

Item	**Prestação de serviços**	**Unidade**	**Prazo**	**Qtd. Profissionais**	**Valor estimado do item/mês**	**Valor total estimado 12 meses**
Item 7	Desenhista Páginas Web	Mensal	12 meses	1	R$ 6.427,05	R$ 77.124,58

Total **R$ 1.735.238,49**

INFORMAÇÕES:
Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:6E0F39DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 023/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 016/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA REDE BEM EIRELI-EPP
CNPJ Nº 04.725.386/0001-50
NO VALOR TOTAL DE R$ 189.000,00(cento e oitenta e nove mil reais).
LOTE: 01.

EMPRESA MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 27.486.278/0001-77
NO VALOR TOTAL DE R$ 61.650,00(sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).
LOTE: 02.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Cesta Básica - Embalagem resistente e transparente contendo:1pcte de 5kg de Arroz Tipo 011 pcte de 5 kg de Açúcar Refinado2 pcte de 1 kg. Farinha de Trigo, tipo 011 pcte de 120 grs. De Biscoito recheado, com vitaminas A, B1, B2 e B6, igual ou superior a Cartoon.1 pcte de 500 gr.de Café torrado e moído, tipo 01, com torrefação entre 3 e 51 sachê ou lata de 140 gr. De Extrato de Tomate1 pcte de 1 kg de Farinha de mandioca branca, tipo 012 pcte de 1 kg. De feijão preto tipo 011 pcte de 1 kg. De Fubá amarelo médio, enriquecido com ferro e ácido fólico, tipo 011 pcte de 500 gr. De Macarrão espaguete com ovos2 unidade de 900 ml. De óleo de soja1 pcte de 1kg de sal iodado marinho01 pcte de 300g de Biscoito doce similar ou superior a Prodasa 01 pcte de 300g Biscoito salgado similar ou superior a Prodasa01 Lata/pcte de 400g de Leite em pó similar ou superior a Danki B) ME/EPP	Unidade	DIVERSAS	450	R$ 137,00	R$ 61.650,00
1	Cesta Básica - Embalagem resistente e transparente contendo:1pcte de 5kg de Arroz Tipo 011 pcte de 5 kg de Açúcar Refinado2 pcte de 1 kg. Farinha de Trigo, tipo 011 pcte de 120 grs. De Biscoito recheado, com vitaminas A, B1, B2 e B6, igual ou superior a Cartoon.1 pcte de 500 gr.de Café torrado e moído, tipo 01, com torrefação entre 3 e 51 sachê ou lata de 140 gr. De Extrato de Tomate1 pcte de 1 kg de Farinha de mandioca branca, tipo 012 pcte de 1 kg. De feijão preto tipo 011 pcte de 1 kg. De Fubá amarelo médio, enriquecido com ferro e ácido fólico, tipo 011 pcte de 500 gr. De Macarrão espaguete com ovos2 unidade de 900 ml. De óleo de soja1 pcte de 1kg de sal iodado marinho01 pcte de 300g de Biscoito doce similar ou superior a Prodasa 01 pcte de 300g Biscoito salgado similar ou superior a Prodasa01 Lata/pcte de 400g de Leite em pó similar ou superior a Danki A) AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	PRÓPRIA	1350	R$ 140,00	R$ 189.000,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponente acima classificadas, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 16 de março de 2022.

CLODOALDO TONNET
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6811036F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Bica Corrida, material este, para utilização nas atividades de manutenção das estradas e vias deste Município em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 022/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 014/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA BATISTÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA
CNPJ Nº 19.412.743/0001-05
NO VALOR TOTAL DE R$ 172.500,00(cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).
LOTE: 01.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BICA CORRIDA COM DENSIDADE ENTRE 1,50 A 1,80/kg por m³	TONELADA	PRÓPRIA	15000	R$ 11,50	R$ 172.500,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponente acima classificadas, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 16 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D6A30FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para Aquisição de grades para janelas e portas (ferro maciço), grades de proteção, portão (metalon) e motor para portão deslizante, todos os itens devidamente instalados, afim de trazer melhorias na estrutura dos prédios da Prefeitura Municipal de Morretes.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 012/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 013/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA SCHUMANN METALURGICA
CNPJ Nº 27.623.965/0001-97
NO VALOR TOTAL DE R$ 421.500,00(quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais).
LOTES: 01 e 02.

EMPRESA LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA ME
CNPJ Nº 10.783.598/0001-96
NO VALOR TOTAL DE R$ 527.990,00(quinhentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa reais).
LOTE: 3.

EMPRESA MIZAEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL
CNPJ Nº 24.226.159/0001-97
NO VALOR TOTAL DE R$ 78.987,50 (setenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
LOTES: 4 e 5.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Grade de proteção para janela em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8?, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor verde militar. Instalado.	M²	Fabricação Própria	500	R$ 384,00	R$ 192.000,00
2	Grade de Proteção para porta em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8?, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, sendo o quadro da armação fixados na parede, tendo 3 gonzos para abertura da porta, e fechadura tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior, e com espaçamento máximo de 3cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor verde militar. Instalado.	M²	Fabricação Própria	500	R$ 459,00	R$ 229.500,00
3	Grade de proteção, sendo os pés direitos em perfil ?U? nas medidas 15cm x 12cm, com espessura de 3mm, travessas da grade fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 3cm x 4cm, com espessura de 1,25mm, e os metalon 2cm x 3cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10cm, sendo todo material galvanizado, com pintura liquida na cor verde militar. Instalado.	M²	Própria	1000	R$ 527,99	R$ 527.990,00
4	Portão com travessas fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 4cm x 5cm, com espessura de 1,55mm, e os metalon 2cm x 3cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10cm, portão com roldana 4??, e trilho 1?? x 1/8??, sendo todo material galvanizado, com pintura liquida na cor verde militar. Instalado.	M²	proprio	150	R$ 432,50	R$ 64.875,00
5	Motor para portão deslizante: Kit motor deslizante de ½ hp de potência, contendo cremalheira, com no mínimo 5 controles. Instalado.	M²	proprio	10	R$ 1.411,25	R$ 14.112,50

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponente acima classificadas, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 16 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:205B5D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 DISPENSA Nº 07/2022 PROCESSO Nº 23/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022
DISPENSA Nº 07/2022
PROCESSO Nº 23/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ***BRUNO FERNANDO VASSELAI****, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 074.436.589-90 e RG nº 9995847-2 SESP/PR, e sua esposa a senhora* ***CAMILA VIEIRA DOS SANTOS VASSELAI****, brasileira, inscrito no CPF sob nº 081.340.219-05 e RG nº 10.732.923-4 SESP/PR.*
OBJETO: O objeto é a locação de imóvel para instalação da sede da Casa do Artesanato – localizado na Rua Pedro Ferrari, 568, cadastro imobiliário nº 27013300, data 5, quadra 117, Jd. Pioneiros 2, no município de Paiçandu.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V. TOTAL
1	MÊS	12	Locação de imóvel para instalação da sede da Casa do Artesanato – localizado na Rua Pedro Ferrari, 568, cadastro imobiliário nº 27013300, data 5, quadra 117, Jd. Pioneiros 2, no município de Paiçandu.	850,00	10.200,00

VALOR: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) ao ano.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de Março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B7A19B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	14 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	16/03/2022
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de Caminhões Basculante, Escavadeira Hidráulica e Trator Esteira que deverão ser acompanhados de operadores e ou motoristas devidamente habilitados, com transporte e remoção dos equipamentos para serem usados nos serviços de remoção de entulhos e

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
FALDAO E FALDAO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTENCIA LIQUIDA DE NO	Hr	1.500,000	300,0000	450.000,00
3	TRATOR DE ESTEIRA, MOTOR Á DIESEL QUATRO TEMPOS, POTENCIA	Hr	700,000	305,0000	213.500,00
Total:					663.500,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:238081B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04-2022 SAÚDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :		4 /2022			
b) Modalidade :		Pregão			
c) Data Homologação :		16/03/2022			
d) Objeto Homologado :		equipamentos de proteção coletiva, para atender as necessidades desta fundação de Saúde, visando a segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.			
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
41	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA, 100% POLIÉSTER,	Ud	120,000	18,8000	2.256,00
Total:					2.256,00
Fornecedor					
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
11	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA PRETO E AMARELA 48MMX30MT	RL	50,000	19,9000	995,00
20	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL,	CX	800,000	29,9000	23.920,00
9	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO, 75 CM, COM COR BRANCA	Ud	20,000	29,9000	598,00
37	PLACA DOBRÁVEL COR AMARELA PARA SINALIZAÇÃO DE PISO	Ud	20,000	48,9000	978,00
49	ROUPA JARDINEIRA PVC COM BOTA ACOPLADA, IMPERMEÁVEL,	Ud	3,000	138,0000	414,00
27	BOTA EM EVA COM CERTIFICAÇÃO SRC NO SOLADO, NOS TAMANHOS	Par	100,000	79,9000	7.990,00
Total:					34.895,00
Fornecedor					
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
18	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL,	CX	2.850,000	24,7000	70.395,00
19	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL,	CX	950,000	24,7000	23.465,00
26	PRO - PÉ: SAPATILHA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TIPO	PCT	400,000	9,0000	3.600,00
Total:					97.460,00
Fornecedor					
COMERCIAL OURIZONA MAT.DE CONSTRUÇÃO EIR					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
12	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO PARA ÁREA DE ISOLAMENTO	Ud	20,000	36,0000	720,00
15	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, TAMANHO 9,5 A	Par	4,000	315,0000	1.260,00
Total:					1.980,00
Fornecedor					
NACIONAL SAFETY EQUIP DE SEG EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
47	CORDA EM POLIAMIDA DE 12 MM CONFORME NR 18. - CONFECCIONADA	MT	100,000	4,2900	429,00
51	CORRENTE COR ZEBRADA PARA PEDESTAL DE PLÁSTICO PVC	MT	500,000	2,5600	1.280,00
23	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TRIPLA,	CX	2.250,000	9,9700	22.432,50
24	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TRIPLA,	CX	750,000	9,9700	7.477,50
52	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL,	CX	800,000	22,8000	18.240,00
53	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL,	CX	800,000	23,9000	19.120,00
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE	Ud	20,000	8,1000	162,00
6	PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS	Ud	400,000	26,5000	10.600,00
7	CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC	Ud	150,000	14,8600	2.229,00
8	CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL CLASSE "B" COM	Ud	5,000	12,6700	63,35
22	MÁSCARA N95/ PFF2 DESCARTÁVEL ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO	Ud	5.000,000	0,9400	4.700,00
29	PROTETOR AURICULAR SILICONE MATERIAL EM SILICONE EXTRA	Ud	50,000	1,1700	58,50
30	PROTETOR AURICULAR (ABAFADOR), ABAFADOR DE RUÍDOS, TIPO	Ud	10,000	33,5000	335,00
32	RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA DOIS FILTROS, COM TIRANTES EM	Ud	20,000	38,8000	776,00
34	O TALABARTE DEVE SER EM Y , NÃO POSSUIR ABSORVEDOR DE	Ud	5,000	137,6000	688,00
35	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA COM	Ud	5,000	339,5000	1.697,50
38	CALÇADO FECHADO IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO	Ud	100,000	29,3000	2.930,00
39	TRAVA QUEDAS DE AÇO ANTI-OXIDANTE, PARA CORDA DE POLIAMIDA	Ud	6,000	107,3700	644,22
40	AVENTAL TÉRMICO DE TECIDO DIMENSÕES MÁXIMAS 1,00 X 0,70,	Ud	30,000	81,2700	2.438,10
43	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR COM RECUO ALONGADO,	Ud	40,000	4,4900	179,60
46	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, COM CORDA DE	Ud	4,000	137,7500	551,00
48	LUVA DE SEGURANÇA ANTI CORTE 3 FIOS DE AÇO TRICOTADA SEM	Ud	50,000	39,4800	1.974,00
21	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM 100 UNIDADES - PRODUTO	PCT	500,000	9,6000	4.800,00
25	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO EM MANGA LONGA;	PCT	1.000,000	22,6500	22.650,00
1	BABUCHE OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO TAMANCO,	Par	250,000	58,0000	14.500,00
3	BOTA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CERTIFICAÇÃO SRC ,	Par	30,000	28,5000	855,00
4	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATÊNIS,	Par	300,000	42,8700	12.861,00
13	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL	Par	800,000	3,0500	2.440,00
28	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CANO LONGO 5 DEDOS, MÍNIMO 30 CM,	Par	10,000	110,0000	1.100,00
44	BOTINA PRODUZIDA EM COURO NOBUCK HIDROFUGADO, COR	Par	450,000	68,6000	30.870,00
45	BOTINA PRODUZIDA EM COURO NOBUCK HIDROFUGADO, COR	Par	150,000	68,6000	10.290,00
Total:					199.371,27
Fornecedor					
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
31	PROTETOR SOLAR FPS60 CONTENDO PROTEÇÃO UVA/UVB COM	Ud	1.000,000	11,8200	11.820,00
Total:					11.820,00
Fornecedor					

DALEM - DISTRIBUIDORA DE EPI S EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
33	VESTIMENTA ANTI CHAMAS COMPLETA COM; CAMISA= TECIDO FR	CJ	6,000	350,0000	2.100,00
5	ÓCULOS DE SEGURANÇA, PROJETADO COM HASTE EM FORMATO DE	Ud	100,000	4,4000	440,00
50	PEDESTAL DE PLÁSTICO PVC ZEBRADO PARA CORRENTES, ALTURA	Ud	100,000	21,8000	2.180,00
10	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM NITRÍLICA, FORRADA,	Par	800,000	8,0000	6.400,00
14	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIO DE ALGODÃO E POLIÉSTER,	Par	50,000	7,2500	362,50
16	LUVA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM VAQUETA E RASPA COM	Par	6,000	24,0000	144,00
17	LUVA DE SEGURANÇA CANO CURTO, CONFECCIONADA EM VAQUETA,	Par	30,000	15,0000	450,00
42	PERNEIRA DE BIDIM COM VELCRO, 3 TALAS DE PVC.	Par	10,000	16,0000	160,00
Total:					12.236,50

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:88FB2C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA 02 2022

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – Homologar a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo Nº	31252022
b) Licitação Nº	02/2022
c)Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação:	16/03/2022
e) Objeto Homologado:	A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Material de higiene e limpeza e cozinha, para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 – Praça do Museu - Palmeira/PR.

18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: EDNILSON RIGONI - ME
CNPJ:82.288.168/0001-09

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36616	Álcool em gel 70% - Antisséptico embalagem (Galão de c/05 litros).	10unid	R$69,85	R$698,50
VALOR TOTAL R$698,50				

Fornecedor: JUVENAL OSTERNACK & CIA LTDA
CNPJ:79.571.667/0001-02

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19061	Amaciante para roupas de primeira qualidade: composição cloreto de dialquidimetil amônio, coadjuvantes,perfume, preservante, corante, acidulante e água, frasco plástico com 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	05unid	R$5,79	R$28,95
1903	Rodo de espuma para encerrar	05unid	R$9,45	R$47,25
33141	Álcool Etílico 70% P/V embalagem 01 litro	10lt	R$8,90	R$89,00
4197	Lata (375gr) cera em pasta	30 lt	R$15,10	R$453,00
1954	Luva de borracha tamanho M	06 pares	R$9,45	R$56,70
38292	Papel higiênico de alta qualidade; composto de 100% celulose virgem; apresentando folha dupla; crepagem no mínimo 10% de alongamento; alvura superior a 80%; com no mínimo de 2 segundos (método gota) podendo conter microfuros necessários para absorção; gofrado, picotado, com relevo, neutro; rolo medindo 30m x 10cm; tubete medindo no mínimo 4 cm de diâmetro; rolo pesando sem o tubete no mínimo 80 a 100g; na cor branca, fardo c/16 rolos embalagem com boa visibilidade do produto.	04	R$19,89	R$79,56
21572	Acendedor, tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; médio; com certificação compulsória inmetro; maço com 10 caixas.	03cx	R$2,75	R$8,25
41643	Café clássico torrado e moído, com selo de pureza validade mínima de 3 meses pacote de 500grs	24pct	R$14,79	R$354,96
17311	Suco em pó sabores variados pct/35 gr	20pct	R$0,65	R$13,00
2165	Filtro para café nº 103 caixa com 30 unid	24cx	R$4,49	R$107,76
VALOR TOTAL R$1.238,43				

Fornecedor: PALMGAS COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 15.140.308/0001-00

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40063	Gas de cozinha- carga com 13 quilos	02unid	R$107,00	R$214,00

VALOR TOTAL R$214,00

Fornecedor: SUPERMECARDO FRANCO LTDA
CNPJ: 77.128.395/0001-37

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38307	Querosene p/ limpeza; iluminante, comum, ponto mínimo de fulgor 40 graus, embalagem com 01 litro	10lt	R$14,90	R$149,00
VALOR TOTAL R$149,00				

Fornecedor: SUPERMECARDO OSTERNACK MORAES LTDA
CNPJ: 38.315.455/0001-79

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38280	Desinfetante bactericida líquido para uso geral, com ação bactericida/germicida, desodorizante, com presença mínima de 0,5% de componentes ativos e registro na agência nacional de vigilância sanitária – Anvisa, material acondicionada em embalagem com 02 litros	10unid	R$5,29	R$52,90
36167	Açúcar refinado pacote 5kg; obtido de cana de açúcar, refinado; com aspecto cor; cheiro próprio, sabor doce com teor de sacarose mínimo de 99% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plásticos atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-52/53 (decreto 12.486 de 20/10/78)	08 pct	R$20,89	R$167,12
1885	Chá mate tostado, sabor natural com 25 saquinhos caixa de 40grs	06 cx	R$3,99	R$23,94
VALOR TOTAL R$243,96				

Valor Total Homologado – R$2.543,89

Presidente Comissão de Licitação
Ana Maria Gonçalves

Palmeira 16 de março de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:C3387C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 06/2017 7º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2017

Processo inexigibilidade Nº 01/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 06/2017
7º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS (DENTRO DO ESTADO), PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PESSOAS CARENTES E PARA DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO FAZER CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2017.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA**, com endereço à Rua Afonso Botelho, 670 - CEP: 87301040 - BAIRRO: Jardim Maia , Campo Mourão/PR inscrita no sob nº76.533.777/0014-06, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). TEOFILO BOIKO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 3/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do item , do Contrato Administrativo n. 3/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOTE			OBJETO		PREÇO ATUAL	PREÇO COM REAJUSTE
LOTE: 001 -	3	231	BILHETE DE PASSAGEM CURITIBA PALMITAL	UND	115,24	136,25
LOTE: 001 -	10	230	BILHETE DE PASSAGEM PALMITAL - CURITIBA	UND	110,86	129,25

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Expresso Nordeste Linhas Rodoviarias LTDA
TEOFILO BOIKO,
Contratado(a)

Testemunhas:
_____

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8759C2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2021 PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2021
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, Palmital/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01, 0 - CEP: 99250000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 20.058.175/0001-67, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)JESSICA MARTINS DA SILVA, portador do RG 7105228188 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.864.810-10 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total dos itens abaixo do Contrato Administrativo n. 2/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nº DO LOTE	NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL DO ITEM R$	VALOR UN.ATUALIZADO
58	1	TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	13,95	R$ 54,53
59	1	TONER HP 36A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	13,95	R$ 54,53
60	1	TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	13,95	R$ 51,98
61	1	TONER HP 85A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	23,99	R$ 54,53
70	1	TONER HP130A - CF352A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	27,99	R$ 46,81
71	1	TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP 1	39,49	R$ 70,23
72	1	TONER SAMSUNG MLT D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	46,59	R$ 76,89
73	1	TONER SAMSUNG SCX 4200 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP	49,19	R$ 102,21

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante
J Martins Comercio De Suprimentos De Informatica EIRELI
JESSICA MARTINS DA SILVA
CPF: 024.864.810-10
Contratado:

Testemunhas:
_____
NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

_____
Nome:CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF/MF: 031.137.989-30

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:99B62F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇAO PREGÃO 15/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº23/2022**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS PARA MANUTENÇÃO EM MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Maior Desconto por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CAROLINE HANNEMANN	**CNPJ-34.131.546/0001-01**					
Lote: 4 – RETROESCAVADEIRA 4X4 XCMG ANO 2018 PATRIMONIO 763						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**33,50%**	**43,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 13 - RETROESCAVADEIRA XCMG - TRAÇÃO 4X4 ANO 2017 PATRIMONIO 742						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**30,50%**	**40,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 16 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO XCMG ANO 2020 – PATRIMONO 12415						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**47,00%**	**57,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA	**CNPJ-79.183.919/0001-18**					
Lote: 2 – RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB PATRIMONIO 1102 ANO 2014						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	31,00%	41,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	15,00%	5,00%
Lote: 5 – ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV-68 XCMG ANO 2010 PATRIMONIO 5739						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**31,00%**	**41,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 7 – MOTONIVELADORA 120 – B CATERPILLAR ANO 1990 PATRIMONIO 5824						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 9 –PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70D ANO 2010 PATRIMONIO 5735						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 11 – RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2005 PATRIMONIO 5779						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 14 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JC 210 ANO 2017 PATRIMONIO 2017						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**22,50%**	**32,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 15 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND AMARELA 2017 W130 B ANO 2017 PATRIMONIO 745						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 17 - ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 ANO 2010 PATRIMONIO 05738						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 19 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	23,00%	33,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
J MARTINELLI EIRELI	**CNPJ-01.400.519/0001-20**					
Lote: 1 – ROLO HAM 3307 COMPACTADOR PATRIMONIO 3546 ANO 2014						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**32,50%**	**42,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	13,00%	23,00%
Lote: 3 - RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB ANO 2018 PATRIMONIO 748						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**30,50%**	**40,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	12,20%	12,20%
Lote: 6 - RETROESCAVADEIRA JCB FRONTAL 214E ANO 2014 PATRIMONIO 7016						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**22,50%**	**32,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 8 – ESCAVADEIRA HIDRUALICA KOMATSU PC 138 ANO 1990 PATRIMONIO 302011						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 10 – PÁ CARREGADEIRA CASE DW20 ANO 2010 PATRIMONIO 5737						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	23,00%	33,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 12 - MOTONIVELADORA 120H PAC2 ANO 2012 PATRIMONIO 5953						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**33,00%**	**43,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 18 - MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG-70 ANO 2010 PATRIMONIO 5731						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**32,50%**	**42,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 14/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1D0A5D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 15/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº23/2022**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS PARA MANUTENÇÃO EM MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Maior Desconto por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CAROLINE HANNEMANN	**CNPJ-34.131.546/0001-01**					
Lote: 4 – RETROESCAVADEIRA 4X4 XCMG ANO 2018 PATRIMONIO 763						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**33,50%**	**43,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 13 - RETROESCAVADEIRA XCMG - TRAÇÃO 4X4 ANO 2017 PATRIMONIO 742						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**30,50%**	**40,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 16 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO XCMG ANO 2020 – PATRIMONO 12415						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**47,00%**	**57,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%

GUAVIBEL DISTRIBUIDORA	**CNPJ-79.183.919/0001-18**					
Lote: 2 – RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB PATRIMONIO 1102 ANO 2014						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	31,00%	41,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	15,00%	5,00%
Lote: 5 – ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV-68 XCMG ANO 2010 PATRIMONIO 5739						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**31,00%**	**41,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	UND	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 7 – MOTONIVELADORA 120 – B CATERPILLAR ANO 1990 PATRIMONIO 5824						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 9 –PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70D ANO 2010 PATRIMONIO 5735						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 11 – RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2005 PATRIMONIO 5779						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 14 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JC 210 ANO 2017 PATRIMONIO 2017						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**22,50%**	**32,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 15 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND AMARELA 2017 W130 B ANO 2017 PATRIMONIO 745						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 17 - ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 ANO 2010 PATRIMONIO 05738						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 19 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	23,00%	33,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%

J MARTINELLI EIRELI	**CNPJ-01.400.519/0001-20**					
Lote: 1 – ROLO HAM 3307 COMPACTADOR PATRIMONIO 3546 ANO 2014						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**32,50%**	**42,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	13,00%	23,00%
Lote: 3 - RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB ANO 2018 PATRIMONIO 748						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**30,50%**	**40,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	12,20%	12,20%
Lote: 6 - RETROESCAVADEIRA JCB FRONTAL 214E ANO 2014 PATRIMONIO 7016						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**22,50%**	**32,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 8 – ESCAVADEIRA HIDRUALICA KOMATSU PC 138 ANO 1990 PATRIMONIO 302011						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**23,00%**	**33,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 10 – PÁ CARREGADEIRA CASE DW20 ANO 2010 PATRIMONIO 5737						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	23,00%	33,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 12 - MOTONIVELADORA 120H PAC2 ANO 2012 PATRIMONIO 5953						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**33,00%**	**43,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%
Lote: 18 - MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG-70 ANO 2010 PATRIMONIO 5731						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	1,00	UND	60.000,00	60.000,00	**32,50%**	**42,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	5,00%	5,00%

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 14/03/2022

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:12A15C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.785.742,00	64.093.069,70	7.648.299,33	7.648.299,33	56.444.770,37	7.307.821,25	7.307.821,25	56.785.248,45	6.126.228,84
DESPESAS CORRENTES	43.216.228,00	43.022.917,81	6.518.459,96	6.518.459,96	36.504.457,85	6.462.927,79	6.462.927,79	36.559.990,02	5.811.212,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.509.500,00	26.917.261,76	4.077.103,85	4.077.103,85	22.840.157,91	4.077.103,85	4.077.103,85	22.840.157,91	4.028.784,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	345.000,00	345.000,00	108.369,65	108.369,65	236.630,35	108.369,65	108.369,65	236.630,35	108.369,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.361.728,00	15.760.656,05	2.332.986,46	2.332.986,46	13.427.669,59	2.277.454,29	2.277.454,29	13.483.201,76	1.674.058,11
DESPESAS DE CAPITAL	9.812.130,00	17.312.767,89	1.129.839,37	1.129.839,37	16.182.928,52	844.893,46	844.893,46	16.467.874,43	315.016,61
INVESTIMENTOS	8.627.130,00	16.127.767,89	929.251,54	929.251,54	15.198.516,35	644.305,63	644.305,63	15.483.462,26	114.428,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.185.000,00	1.185.000,00	200.587,83	200.587,83	984.412,17	200.587,83	200.587,83	984.412,17	200.587,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.757.384,00	3.757.384,00	0,00	0,00	3.757.384,00	0,00	0,00	3.757.384,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	6.277.650,00	6.277.650,00	980.081,99	980.081,99	5.297.568,01	980.081,99	980.081,99	5.297.568,01	580.105,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.063.392,00	70.370.719,70	8.628.381,32	8.628.381,32	61.742.338,38	8.287.903,24	8.287.903,24	62.082.816,46	6.706.334,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.063.392,00	70.370.719,70	8.628.381,32	8.628.381,32	61.742.338,38	8.287.903,24	8.287.903,24	62.082.816,46	6.706.334,63
RESERVA DO RPPS	3.737.384,00	3.737.384,00	0,00	0,00	3.737.384,00	0,00	0,00	3.737.384,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.059.472,23	2.059.472,23	(2.059.472,23)	2.399.950,31	2.399.950,31	(2.399.950,31)	3.981.518,92
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.063.392,00	70.370.719,70	10.687.853,55	10.687.853,55	59.682.866,15	10.687.853,55	10.687.853,55	59.682.866,15	10.687.853,55

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:8FF53129

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	5.377.650,00	5.377.650,00	843.118,00	843.118,00	4.534.532,00	843.118,00	843.118,00	4.534.532,00	443.141,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.826.650,00	2.826.650,00	346.600,64	346.600,64	2.480.049,36	346.600,64	346.600,64	2.480.049,36	184.106,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.551.000,00	2.551.000,00	496.517,36	496.517,36	2.054.482,64	496.517,36	496.517,36	2.054.482,64	259.034,99
DESPESAS DE CAPITAL (II)	900.000,00	900.000,00	136.963,99	136.963,99	763.036,01	136.963,99	136.963,99	763.036,01	136.963,99
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	136.963,99	136.963,99	763.036,01	136.963,99	136.963,99	763.036,01	136.963,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	6.277.650,00	6.277.650,00	980.081,99	980.081,99	5.297.568,01	980.081,99	980.081,99	5.297.568,01	580.105,79
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.083,79
TOTAL (V) = (III + IV)	6.277.650,00	6.277.650,00	980.081,99	980.081,99	5.297.568,01	980.081,99	980.081,99	5.297.568,01	934.189,58

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:1C01FEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.785.742,00	64.093.069,70	7.648.299,33	7.648.299,33	88,64	56.444.770,37	7.307.821,25	7.307.821,25	88,17	56.785.248,45
LEGISLATIVA	2.170.000,00	2.170.000,00	241.990,84	241.990,84	2,80	1.928.009,16	241.220,74	241.220,74	2,91	1.928.779,26
AÇÃO LEGISLATIVA	2.170.000,00	2.170.000,00	241.990,84	241.990,84	2,96	1.928.009,16	241.220,74	241.220,74	3,07	1.928.779,26
ADMINISTRAÇÃO	6.572.000,00	6.572.000,00	1.054.635,87	1.054.635,87	12,22	5.517.364,13	1.035.877,27	1.035.877,27	12,50	5.536.122,73
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	563.700,00	563.700,00	84.446,90	84.446,90	0,98	479.253,10	84.446,90	84.446,90	1,02	479.253,10
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	673.200,00	673.200,00	103.274,29	103.274,29	1,20	569.925,71	103.274,29	103.274,29	1,25	569.925,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.409.400,00	4.409.400,00	727.862,85	727.862,85	8,44	3.681.537,15	709.104,25	709.104,25	8,56	3.700.295,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	185.000,00	185.000,00	10.591,14	10.591,14	0,12	174.408,86	10.591,14	10.591,14	0,13	174.408,86
CONTROLE INTERNO	66.700,00	66.700,00	17.500,00	17.500,00	0,20	49.200,00	17.500,00	17.500,00	0,21	49.200,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	194.500,00	194.500,00	53.196,08	53.196,08	0,62	141.303,92	53.196,08	53.196,08	0,64	141.303,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	279.500,00	279.500,00	33.013,94	33.013,94	0,38	246.486,06	33.013,94	33.013,94	0,40	246.486,06
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	24.750,67	24.750,67	0,29	175.249,33	24.750,67	24.750,67	0,30	175.249,33
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
DEFESA CIVIL	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.853.150,00	1.857.282,41	267.161,33	267.161,33	3,10	1.590.121,08	261.051,64	261.051,64	3,15	1.596.230,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	85.700,00	85.700,00	14.778,52	14.778,52	0,17	70.921,48	14.778,52	14.778,52	0,18	70.921,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	820.000,00	820.000,00	93.487,10	93.487,10	1,08	726.512,90	93.487,10	93.487,10	1,13	726.512,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	848.450,00	852.582,41	158.895,71	158.895,71	1,84	693.686,70	152.786,02	152.786,02	1,84	699.796,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.702.500,00	6.702.500,00	965.449,75	965.449,75	11,19	5.737.050,25	965.449,75	965.449,75	11,65	5.737.050,25
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.702.500,00	6.702.500,00	965.449,75	965.449,75	11,19	5.737.050,25	965.449,75	965.449,75	11,65	5.737.050,25
SAÚDE	8.033.308,00	8.350.777,73	1.220.454,21	1.220.454,21	14,14	7.130.323,52	1.206.906,14	1.206.906,14	14,56	7.143.871,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.000,00	282.000,00	31.076,28	31.076,28	0,36	250.923,72	31.076,28	31.076,28	0,37	250.923,72
ATENÇÃO BÁSICA	5.668.508,00	6.481.829,18	1.025.171,51	1.025.171,51	11,88	5.456.657,67	1.012.669,19	1.012.669,19	12,22	5.469.159,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.524.000,00	1.024.000,00	130.191,62	130.191,62	1,51	893.808,38	129.145,87	129.145,87	1,56	894.854,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	384.000,00	388.148,55	34.014,80	34.014,80	0,39	354.133,75	34.014,80	34.014,80	0,41	354.133,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	102.800,00	102.800,00	0,00	0,00	0,00	102.800,00	0,00	0,00	0,00	102.800,00
EDUCAÇÃO	15.062.800,00	15.758.241,67	1.691.292,63	1.691.292,63	19,60	14.066.949,04	1.415.508,63	1.415.508,63	17,08	14.342.733,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	453.800,00	453.800,00	28.565,86	28.565,86	0,33	425.234,14	28.565,86	28.565,86	0,34	425.234,14
ENSINO FUNDAMENTAL	10.199.700,00	10.507.461,76	1.390.689,33	1.390.689,33	16,12	9.116.772,43	1.114.905,33	1.114.905,33	13,45	9.392.556,43
ENSINO MÉDIO	636.450,00	711.788,56	3.000,00	3.000,00	0,03	708.788,56	3.000,00	3.000,00	0,04	708.788,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.714.590,00	3.026.931,35	186.423,95	186.423,95	2,16	2.840.507,40	186.423,95	186.423,95	2,25	2.840.507,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.300,00	35.300,00	14.522,07	14.522,07	0,17	20.777,93	14.522,07	14.522,07	0,18	20.777,93
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.022.960,00	1.022.960,00	68.091,42	68.091,42	0,79	954.868,58	68.091,42	68.091,42	0,82	954.868,58
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
CULTURA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
URBANISMO	570.000,00	5.297.363,47	86.942,86	86.942,86	1,01	5.210.420,61	86.942,86	86.942,86	1,05	5.210.420,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	4.827.363,47	0,00	0,00	0,00	4.827.363,47	0,00	0,00	0,00	4.827.363,47
SERVIÇOS URBANOS	470.000,00	470.000,00	86.942,86	86.942,86	1,01	383.057,14	86.942,86	86.942,86	1,05	383.057,14
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.725.600,00	1.743.350,16	776.351,68	776.351,68	9,00	966.998,48	772.413,81	772.413,81	9,32	970.936,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00	79.000,00	18.150,00	18.150,00	0,21	60.850,00	18.150,00	18.150,00	0,22	60.850,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.260.000,00	1.260.000,00	751.518,08	751.518,08	8,71	508.481,92	747.580,21	747.580,21	9,02	512.419,79
CONTROLE AMBIENTAL	336.600,00	354.350,16	6.683,60	6.683,60	0,08	347.666,56	6.683,60	6.683,60	0,08	347.666,56
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	1.017.100,00	2.712.270,26	135.228,65	135.228,65	1,57	2.577.041,61	135.228,65	135.228,65	1,63	2.577.041,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00	79.000,00	21.350,00	21.350,00	0,25	57.650,00	21.350,00	21.350,00	0,26	57.650,00
EXTENSÃO RURAL	546.100,00	2.241.270,26	104.241,68	104.241,68	1,21	2.137.028,58	104.241,68	104.241,68	1,26	2.137.028,58
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	322.000,00	322.000,00	6.485,64	6.485,64	0,08	315.514,36	6.485,64	6.485,64	0,08	315.514,36

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	70.000,00	70.000,00	3.151,33	3.151,33	0,04	66.848,67	3.151,33	3.151,33	0,04	66.848,67
INDÚSTRIA	1.583.000,00	1.433.000,00	0,00	0,00	0,00	1.433.000,00	0,00	0,00	0,00	1.433.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.583.000,00	1.433.000,00	0,00	0,00	0,00	1.433.000,00	0,00	0,00	0,00	1.433.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	6.000,00	6.000,00	0,07	40.000,00	6.000,00	6.000,00	0,07	40.000,00
TURISMO	46.000,00	46.000,00	6.000,00	6.000,00	0,07	40.000,00	6.000,00	6.000,00	0,07	40.000,00
ENERGIA	1.982.100,00	1.982.100,00	86.228,52	86.228,52	1,00	1.895.871,48	86.228,52	86.228,52	1,04	1.895.871,48
ENERGIA ELÉTRICA	1.982.100,00	1.982.100,00	86.228,52	86.228,52	1,00	1.895.871,48	86.228,52	86.228,52	1,04	1.895.871,48
TRANSPORTE	3.165.300,00	3.165.300,00	675.891,72	675.891,72	7,83	2.489.408,28	654.321,97	654.321,97	7,89	2.510.978,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00	79.000,00	18.150,04	18.150,04	0,21	60.849,96	18.150,04	18.150,04	0,22	60.849,96
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.086.300,00	3.086.300,00	657.741,68	657.741,68	7,62	2.428.558,32	636.171,93	636.171,93	7,68	2.450.128,07
DESPORTO E LAZER	417.500,00	417.500,00	42.001,42	42.001,42	0,49	375.498,58	42.001,42	42.001,42	0,51	375.498,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	338.500,00	338.500,00	42.001,42	42.001,42	0,49	296.498,58	42.001,42	42.001,42	0,51	296.498,58
ENCARGOS ESPECIAIS	1.870.000,00	1.870.000,00	398.669,85	398.669,85	4,62	1.471.330,15	398.669,85	398.669,85	4,81	1.471.330,15
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.100.000,00	1.100.000,00	286.583,34	286.583,34	3,32	813.416,66	286.583,34	286.583,34	3,46	813.416,66
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	470.000,00	470.000,00	112.086,51	112.086,51	1,30	357.913,49	112.086,51	112.086,51	1,35	357.913,49
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.757.384,00	3.757.384,00	0,00	0,00	0,00	3.757.384,00	0,00	0,00	0,00	3.757.384,00
RESERVA DO RPPS	3.737.384,00	3.737.384,00	0,00	0,00	0,00	3.737.384,00	0,00	0,00	0,00	3.737.384,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.277.650,00	6.277.650,00	980.081,99	980.081,99	11,36	5.297.568,01	980.081,99	980.081,99	11,83	5.297.568,01
TOTAL III = (I + II)	63.063.392,00	70.370.719,70	8.628.381,32	8.628.381,32	100,00	61.742.338,38	8.287.903,24	8.287.903,24	100,00	62.082.816,46

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:22C65E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.277.650,00	6.277.650,00	980.081,99	980.081,99	11,38	5.297.568,01	980.081,99	980.081,99	11,84	5.297.568,01
LEGISLATIVA	170.000,00	170.000,00	13.263,22	13.263,22	0,15	156.736,78	13.263,22	13.263,22	0,16	156.736,78
AÇÃO LEGISLATIVA	170.000,00	170.000,00	13.263,22	13.263,22	0,15	156.736,78	13.263,22	13.263,22	0,16	156.736,78
ADMINISTRAÇÃO	409.300,00	409.300,00	54.632,29	54.632,29	0,63	354.667,71	54.632,29	54.632,29	0,66	354.667,71
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	70.000,00	70.000,00	10.807,77	10.807,77	0,13	59.192,23	10.807,77	10.807,77	0,13	59.192,23
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	62.000,00	62.000,00	9.639,26	9.639,26	0,11	52.360,74	9.639,26	9.639,26	0,12	52.360,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	216.500,00	216.500,00	27.118,87	27.118,87	0,31	189.381,13	27.118,87	27.118,87	0,33	189.381,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.500,00	20.500,00	1.379,10	1.379,10	0,02	19.120,90	1.379,10	1.379,10	0,02	19.120,90
CONTROLE INTERNO	4.300,00	4.300,00	722,87	722,87	0,01	3.577,13	722,87	722,87	0,01	3.577,13
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	1.379,12	1.379,12	0,02	8.620,88	1.379,12	1.379,12	0,02	8.620,88
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	26.000,00	26.000,00	3.585,30	3.585,30	0,04	22.414,70	3.585,30	3.585,30	0,04	22.414,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.000,00	77.000,00	11.041,40	11.041,40	0,13	65.958,60	11.041,40	11.041,40	0,13	65.958,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	32.000,00	32.000,00	3.641,70	3.641,70	0,04	28.358,30	3.641,70	3.641,70	0,04	28.358,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	43.000,00	43.000,00	7.399,70	7.399,70	0,09	35.600,30	7.399,70	7.399,70	0,09	35.600,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.557.500,00	2.557.500,00	503.348,80	503.348,80	5,84	2.054.151,20	503.348,80	503.348,80	6,08	2.054.151,20
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.557.500,00	2.557.500,00	503.348,80	503.348,80	5,84	2.054.151,20	503.348,80	503.348,80	6,08	2.054.151,20
SAÚDE	690.000,00	690.000,00	75.305,51	75.305,51	0,87	614.694,49	75.305,51	75.305,51	0,91	614.694,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.000,00	265.000,00	1.390,16	1.390,16	0,02	263.609,84	1.390,16	1.390,16	0,02	263.609,84
ATENÇÃO BÁSICA	265.000,00	265.000,00	36.365,63	36.365,63	0,42	228.634,37	36.365,63	36.365,63	0,44	228.634,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	160.000,00	160.000,00	37.549,72	37.549,72	0,44	122.450,28	37.549,72	37.549,72	0,45	122.450,28
EDUCAÇÃO	1.755.550,00	1.755.550,00	159.772,96	159.772,96	1,85	1.595.777,04	159.772,96	159.772,96	1,93	1.595.777,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	8.000,00	993,14	993,14	0,01	7.006,86	993,14	993,14	0,01	7.006,86
ENSINO FUNDAMENTAL	1.189.000,00	1.189.000,00	116.317,11	116.317,11	1,35	1.072.682,89	116.317,11	116.317,11	1,41	1.072.682,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	400.850,00	400.850,00	34.941,63	34.941,63	0,41	365.908,37	34.941,63	34.941,63	0,42	365.908,37
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.700,00	3.700,00	824,99	824,99	0,01	2.875,01	824,99	824,99	0,01	2.875,01
EDUCAÇÃO ESPECIAL	154.000,00	154.000,00	6.696,09	6.696,09	0,08	147.303,91	6.696,09	6.696,09	0,08	147.303,91
URBANISMO	20.000,00	20.000,00	2.085,02	2.085,02	0,02	17.914,98	2.085,02	2.085,02	0,03	17.914,98
SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	2.085,02	2.085,02	0,02	17.914,98	2.085,02	2.085,02	0,03	17.914,98
GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00	26.000,00	3.254,64	3.254,64	0,04	22.745,36	3.254,64	3.254,64	0,04	22.745,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.000,00	22.000,00	3.254,64	3.254,64	0,04	18.745,36	3.254,64	3.254,64	0,04	18.745,36
CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	64.800,00	64.800,00	8.145,96	8.145,96	0,09	56.654,04	8.145,96	8.145,96	0,10	56.654,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EXTENSÃO RURAL	62.800,00	62.800,00	8.145,96	8.145,96	0,09	54.654,04	8.145,96	8.145,96	0,10	54.654,04
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	97.000,00	97.000,00	12.268,20	12.268,20	0,14	84.731,80	12.268,20	12.268,20	0,15	84.731,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	95.000,00	95.000,00	12.268,20	12.268,20	0,14	82.731,80	12.268,20	12.268,20	0,15	82.731,80
DESPORTO E LAZER	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	136.963,99	136.963,99	1,59	263.036,01	136.963,99	136.963,99	1,66	263.036,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	136.963,99	136.963,99	1,59	263.036,01	136.963,99	136.963,99	1,66	263.036,01
TOTAL (I) =	6.277.650,00	6.277.650,00	980.081,99	980.081,99	100,00	5.297.568,01	980.081,99	980.081,99	100,00	5.297.568,01

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:AF2F1B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		
PALMITAL - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: 1º Bimestre/2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.779.000,00	336.343,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	915.000,00	36.458,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.118.000,00	53.638,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	842.000,00	156.892,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	904.000,00	89.353,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.191.000,00	7.653.788,87
2.1- Cota-Parte FPM	21.800.000,00	4.757.840,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.200.000,00	4.757.840,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.360.000,00	1.992.883,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	181.000,00	28.113,00
2.4- Cota-Parte ITR	400.000,00	39.246,41
2.5- Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	835.704,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.970.000,00	7.990.131,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.718.200,00	1.530.757,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	3.024.300,00	466.775,21
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.850.000,00	1.612.373,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.850.000,00	1.612.373,38
6.1.1- Principal	7.850.000,00	1.602.597,69
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	9.775,69
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.131.800,00	71.840,25
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	343.248,86	
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	343.233,17	
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	15,69	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.955.622,24	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.764.761,76	994.202,97	994.202,97	934.030,57	0,00
10.1- Educação Infantil	1.481.000,00	108.283,19	108.283,19	95.726,26	0,00
10.1.1- Creche	1.481.000,00	108.283,19	108.283,19	95.726,26	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.283.761,76	885.919,78	885.919,78	838.304,31	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.435.587,10	163.785,66	163.785,66	123.759,24	0,00
11.1- Educação Infantil	834.587,10	68.109,51	68.109,51	34.724,08	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	834.587,10	68.109,51	68.109,51	34.724,08	0,00
11.2- Ensino Fundamental	601.000,00	95.676,15	95.676,15	89.035,16	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.200.348,86	1.157.988,63	1.157.988,63	1.057.789,81	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	994.202,97	994.202,97	934.030,57	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.157.988,63	1.157.988,63	1.057.989,71	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.128.661,37	994.202,97	994.202,97	61,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO((p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	161.237,34	454.384,75	454.384,75	28,18	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	755.150,12	343.233,17	142.312,55	0,00	0,00	200.920,62
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	752.740,88	343.233,17	142.312,55	0,00	0,00	200.920,62
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.409,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	943.800,00	44.972,88	44.972,88	42.159,13	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	943.800,00	44.972,88	44.972,88	42.159,13	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.029.900,00	371.629,96	324.729,96	295.188,59	46.900,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.973.700,00	416.602,84	369.702,84	337.347,72	46.900,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.527.691,47
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	71.840,25
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	80.635,74
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.375.215,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	1.997.532,99	1.375.215,48	17,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)= (z)-(ab)-(ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	652.970,23	0,00	0,00	80.635,74	572.334,49
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	652.970,23	0,00	0,00	80.635,74	572.334,49
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	872.050,00	139.649,06
35.1- Salário-Educação	550.000,00	124.141,43

35.2- PDDE				3.000,00	0,00
35.3- PNAE				145.600,00	13.219,63
35.4 - PNATE				173.450,00	876,91
35.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	1.411,09
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				200.000,00	888,95
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				3.500.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				4.572.050,00	140.538,01
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	168.394,25	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	98.394,25	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.459.560,00	273.474,12	44.590,12	24.332,58	228.884,00
43- ENSINO MÉDIO	675.788,56	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.303.742,81	273.474,12	44.590,12	24.332,58	228.884,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.513.791,67	1.851.065,59	1.575.281,59	1.422.470,11	275.784,00
47.1- Despesas Correntes	13.253.291,67	1.574.910,22	1.563.276,22	1.410.464,74	11.634,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.890.311,76	1.349.619,68	1.349.619,68	1.265.777,24	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.326.979,91	222.290,54	210.656,54	141.687,50	11.634,00
47.2- Despesas de Capital	4.260.500,00	276.155,37	12.005,37	12.005,37	264.150,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Capital	4.260.500,00	276.155,37	12.005,37	12.005,37	264.150,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021	343.248,86			214.143,93	
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)	1.612.373,38			124.141,43	
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	1.057.789,81			24.332,58	
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	897.832,43			313.952,78	
52- (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	0,00			0,00	
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)	0,00			0,00	
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	897.832,43			313.952,78	
FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 16/3/2022 Hora da Emissão: 8:43:13					
1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
XXXX

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.591.000,00	33.591.000,00	7.653.788,87	22,79
Cota-Parte FPM	20.200.000,00	20.200.000,00	4.757.840,95	23,55
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	39.246,41	9,81
Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	1.450.000,00	835.704,98	57,63
Cota-Parte ICMS	11.360.000,00	11.360.000,00	1.992.883,53	17,54
Cota-Parte IPI-Exportação	181.000,00	181.000,00	28.113,00	15,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.370.000,00	37.370.000,00	7.990.131,95	21,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.317.500,00	3.817.500,00	642.328,33	16,83	636.314,23	16,67	565.134,48	14,80
Despesas Correntes	3.257.500,00	2.857.500,00	641.985,88	22,47	635.971,78	22,26	565.134,48	19,78
Despesas de Capital	60.000,00	960.000,00	342,45	0,04	342,45	0,04	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.681.000,00	1.181.000,00	165.651,95	14,03	164.606,20	13,94	133.579,82	11,31
Despesas Correntes	1.681.000,00	1.181.000,00	165.651,95	14,03	164.606,20	13,94	133.579,82	11,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	360.000,00	360.000,00	9.561,78	2,66	9.561,78	2,66	9.561,78	2,66
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	9.561,78	2,66	9.561,78	2,66	9.561,78	2,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	545.400,00	545.400,00	32.466,44	5,95	32.466,44	5,95	28.556,35	5,24
Despesas Correntes	290.400,00	290.400,00	32.466,44	11,18	32.466,44	11,18	28.556,35	9,83
Despesas de Capital	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.963.900,00	5.963.900,00	850.008,50	14,25	842.948,65	14,13	736.832,43	12,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	850.008,50	842.948,65	736.832,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	850.008,50	842.948,65	736.832,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.198.519,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(348.511,29)	(355.571,14)	(461.687,36)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(348.511,29)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	10,64	10,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.198.519,79	850.008,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OUPRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.700,00	9.700,00	19.241,95	198,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.700,00	9.700,00	19.241,95	198,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.595.008,00	2.908.329,18	418.192,35	14,38	411.704,13	14,16	392.373,79	13,49
Despesas Correntes	2.494.008,00	2.657.774,37	418.192,35	15,73	411.704,13	15,49	392.373,79	14,76
Despesas de Capital	101.000,00	250.554,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	28.148,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	28.148,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.800,00	102.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	102.800,00	102.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.733.808,00	3.051.277,73	418.192,35	13,71	411.704,13	13,49	392.373,79	12,86

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.912.508,00	6.725.829,18	1.060.520,68	15,77	1.048.018,36	15,58	957.508,27	14,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.681.000,00	1.181.000,00	165.651,95	14,03	164.606,20	13,94	133.579,82	11,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	384.000,00	388.148,55	9.561,78	2,46	9.561,78	2,46	9.561,78	2,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	102.800,00	102.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	545.400,00	545.400,00	32.466,44	5,95	32.466,44	5,95	28.556,35	5,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.697.708,00	9.015.177,73	1.268.200,85	14,07	1.254.652,78	13,92	1.129.206,22	12,53
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.703.808,00	3.021.277,73	418.192,35	13,84	411.704,13	13,63	392.373,79	12,99
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:DC037083

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA - POR FONTE DE RECURSO

Município de Palmital - 2022									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO									
Período: 01/01/2022 até 28/02/2022									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**999.840,00**	**999.840,00**	**44.972,88**	**4,50**	**44.972,88**	**4,50**	**42.159,13**	**4,22**
003 Departamento de Educação Infantil		**999.840,00**	**999.840,00**	**44.972,88**	**4,50**	**44.972,88**	**4,50**	**42.159,13**	**4,22**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**999.840,00**	**999.840,00**	**44.972,88**	**4,50**	**44.972,88**	**4,50**	**42.159,13**	**4,22**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**550.000,00**	**550.000,00**	**38.272,45**	**6,96**	**38.272,45**	**6,96**	**38.272,45**	**6,96**
02940 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		400.000,00	400.000,00	38.272,45	9,57	38.272,45	9,57	38.272,45	9,57
02950 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02960 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**128.850,00**	**128.850,00**	**5.627,50**	**4,37**	**5.627,50**	**4,37**	**2.813,75**	**2,18**
02970 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00	100.000,00	5.627,50	5,63	5.627,50	5,63	2.813,75	2,81
02980 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		28.850,00	28.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**10.000,00**	**10.000,00**	**1.072,93**	**10,73**	**1.072,93**	**10,73**	**1.072,93**	**10,73**
02990 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00	10.000,00	1.072,93	10,73	1.072,93	10,73	1.072,93	10,73
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03000 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**159.950,00**	**159.950,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03010 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03020 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		89.950,00	89.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

03030 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**72.540,00**	**72.540,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03040 01042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao		72.540,00	72.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**18.500,00**	**18.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03050 01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03060 00000 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03070 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03080 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**903.000,00**	**903.000,00**	**4.082,77**	**0,45**	**4.082,77**	**0,45**	**0,00**	**0,00**
002 Fundo Municipal de Saúde		**903.000,00**	**903.000,00**	**4.082,77**	**0,45**	**4.082,77**	**0,45**	**0,00**	**0,00**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**903.000,00**	**903.000,00**	**4.082,77**	**0,45**	**4.082,77**	**0,45**	**0,00**	**0,00**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03600 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**100.000,00**	**100.000,00**	**4.082,77**	**4,08**	**4.082,77**	**4,08**	**0,00**	**0,00**
03640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		100.000,00	100.000,00	4.082,77	4,08	4.082,77	4,08	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03650 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03660 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03670 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		**1.090.880,00**	**1.095.012,41**	**162.529,91**	**14,84**	**159.639,22**	**14,58**	**113.560,86**	**10,37**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**238.880,00**	**243.012,41**	**65.401,11**	**26,91**	**62.510,42**	**25,72**	**38.405,89**	**15,80**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**80.700,00**	**80.700,00**	**14.778,52**	**18,31**	**14.778,52**	**18,31**	**14.778,52**	**18,31**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**20.000,00**	**20.000,00**	**11.589,25**	**57,95**	**11.589,25**	**57,95**	**11.589,25**	**57,95**
04520 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		20.000,00	20.000,00	11.589,25	57,95	11.589,25	57,95	11.589,25	57,95
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**50.000,00**	**50.000,00**	**3.157,92**	**6,32**	**3.157,92**	**6,32**	**3.157,92**	**6,32**
04530 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		50.000,00	50.000,00	3.157,92	6,32	3.157,92	6,32	3.157,92	6,32
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.700,00**	**10.700,00**	**31,35**	**0,29**	**31,35**	**0,29**	**31,35**	**0,29**
04540 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		10.700,00	10.700,00	31,35	0,29	31,35	0,29	31,35	0,29
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04550 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**77.530,00**	**77.530,00**	**25.783,61**	**33,26**	**25.783,61**	**33,26**	**13.163,45**	**16,98**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04590 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**30.000,00**	**30.000,00**	**14.258,67**	**47,53**	**14.258,67**	**47,53**	**5.695,33**	**18,98**
04600 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		30.000,00	30.000,00	14.258,67	47,53	14.258,67	47,53	5.695,33	18,98
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04610 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04620 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**25.000,00**	**25.000,00**	**9.066,07**	**36,26**	**9.066,07**	**36,26**	**6.768,12**	**27,07**
04630 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		25.000,00	25.000,00	9.066,07	36,26	9.066,07	36,26	6.768,12	27,07
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**8.000,00**	**8.000,00**	**2.458,87**	**30,74**	**2.458,87**	**30,74**	**700,00**	**8,75**
04640 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		8.000,00	8.000,00	2.458,87	30,74	2.458,87	30,74	700,00	8,75
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04650 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**3.430,00**	**3.430,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04660 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		3.430,00	3.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**75.650,00**	**79.782,41**	**24.838,98**	**31,13**	**21.948,29**	**27,51**	**10.463,92**	**13,12**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**550,00**	**4.682,41**	**4.179,09**	**89,25**	**4.179,09**	**89,25**	**4.179,09**	**89,25**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04730 00912 Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS.		50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04740 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia -		50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04750 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos -		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04760 00915 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com		50,00	4.182,41	4.179,09	99,92	4.179,09	99,92	4.179,09	99,92
04770 00916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator		50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04780 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO		50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04790 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04800 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**20.000,00**	**20.000,00**	**15.646,73**	**78,23**	**12.756,04**	**63,78**	**2.324,04**	**11,62**
04670 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		20.000,00	20.000,00	15.646,73	78,23	12.756,04	63,78	2.324,04	11,62
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04680 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04690 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**10.000,00**	**3.954,29**	**39,54**	**3.954,29**	**39,54**	**2.901,92**	**29,02**
04700 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		10.000,00	10.000,00	3.954,29	39,54	3.954,29	39,54	2.901,92	29,02
06520 00926 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib		0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**15.000,00**	**15.000,00**	**1.058,87**	**7,06**	**1.058,87**	**7,06**	**1.058,87**	**7,06**
04710 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		15.000,00	15.000,00	1.058,87	7,06	1.058,87	7,06	1.058,87	7,06
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04720 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**6.100,00**	**6.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04810 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**752.000,00**	**752.000,00**	**76.175,87**	**10,13**	**76.175,87**	**10,13**	**70.390,96**	**9,36**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**498.000,00**	**498.000,00**	**42.630,12**	**8,56**	**42.630,12**	**8,56**	**39.773,19**	**7,99**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**300.000,00**	**300.000,00**	**35.848,57**	**11,95**	**35.848,57**	**11,95**	**35.848,57**	**11,95**
04820 00000 Recursos Ordinários (Livres)		300.000,00	300.000,00	35.848,57	11,95	35.848,57	11,95	35.848,57	11,95
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**26.000,00**	**26.000,00**	**2.913,97**	**11,21**	**2.913,97**	**11,21**	**1.877,89**	**7,22**
04830 00000 Recursos Ordinários (Livres)		26.000,00	26.000,00	2.913,97	11,21	2.913,97	11,21	1.877,89	7,22
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**29.000,00**	**29.000,00**	**3.641,70**	**12,56**	**3.641,70**	**12,56**	**1.820,85**	**6,28**
04840 00000 Recursos Ordinários (Livres)		29.000,00	29.000,00	3.641,70	12,56	3.641,70	12,56	1.820,85	6,28
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**3.000,00**	**3.000,00**	**225,88**	**7,53**	**225,88**	**7,53**	**225,88**	**7,53**
04850 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	225,88	7,53	225,88	7,53	225,88	7,53
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04860 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04870 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04880 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo** **(NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04890 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**254.000,00**	**254.000,00**	**33.545,75**	**13,21**	**33.545,75**	**13,21**	**30.617,77**	**12,05**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**180.000,00**	**180.000,00**	**27.842,27**	**15,47**	**27.842,27**	**15,47**	**27.842,27**	**15,47**
04900 00000 Recursos Ordinários (Livres)		180.000,00	180.000,00	27.842,27	15,47	27.842,27	15,47	27.842,27	15,47
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**38.000,00**	**38.000,00**	**5.568,48**	**14,65**	**5.568,48**	**14,65**	**2.640,50**	**6,95**
04910 00000 Recursos Ordinários (Livres)		38.000,00	38.000,00	5.568,48	14,65	5.568,48	14,65	2.640,50	6,95
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04920 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04930 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**5.000,00**	**5.000,00**	**135,00**	**2,70**	**135,00**	**2,70**	**135,00**	**2,70**
04940 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	135,00	2,70	135,00	2,70	135,00	2,70
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04950 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04960 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04970 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04980 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04990 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**100.000,00**	**100.000,00**	**20.952,93**	**20,95**	**20.952,93**	**20,95**	**4.764,01**	**4,76**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**100.000,00**	**100.000,00**	**20.952,93**	**20,95**	**20.952,93**	**20,95**	**4.764,01**	**4,76**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**100.000,00**	**100.000,00**	**20.952,93**	**20,95**	**20.952,93**	**20,95**	**4.764,01**	**4,76**
05020 00000 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	20.952,93	20,95	20.952,93	20,95	4.764,01	4,76
TOTAL		**2.993.720,00**	**2.997.852,41**	**211.585,56**	**7,06**	**208.694,87**	**6,96**	**155.719,99**	**5,19**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:B516769B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA - POR PROJETO-ATIVIDADE

Município de Palmital - 2022									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE									
Período: 01/01/2022 até 28/02/2022									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo** **(NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**999.840,00**	**999.840,00**	**44.972,88**	**4,50**	**44.972,88**	**4,50**	**42.159,13**	**4,22**
003 Departamento de Educação Infantil		**999.840,00**	**999.840,00**	**44.972,88**	**4,50**	**44.972,88**	**4,50**	**42.159,13**	**4,22**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**999.840,00**	**999.840,00**	**44.972,88**	**4,50**	**44.972,88**	**4,50**	**42.159,13**	**4,22**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000,00	550.000,00	38.272,45	6,96	38.272,45	6,96	38.272,45	6,96
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		128.850,00	128.850,00	5.627,50	4,37	5.627,50	4,37	2.813,75	2,18
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		10.000,00	10.000,00	1.072,93	10,73	1.072,93	10,73	1.072,93	10,73
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		159.950,00	159.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		72.540,00	72.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**903.000,00**	**903.000,00**	**4.082,77**	**0,45**	**4.082,77**	**0,45**	**0,00**	**0,00**
002 Fundo Municipal de Saúde		**903.000,00**	**903.000,00**	**4.082,77**	**0,45**	**4.082,77**	**0,45**	**0,00**	**0,00**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**903.000,00**	**903.000,00**	**4.082,77**	**0,45**	**4.082,77**	**0,45**	**0,00**	**0,00**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	100.000,00	4.082,77	4,08	4.082,77	4,08	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		**1.090.880,00**	**1.095.012,41**	**162.529,91**	**14,84**	**159.639,22**	**14,58**	**113.560,86**	**10,37**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**238.880,00**	**243.012,41**	**65.401,11**	**26,91**	**62.510,42**	**25,72**	**38.405,89**	**15,80**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**80.700,00**	**80.700,00**	**14.778,52**	**18,31**	**14.778,52**	**18,31**	**14.778,52**	**18,31**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00	11.589,25	57,95	11.589,25	57,95	11.589,25	57,95
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00	50.000,00	3.157,92	6,32	3.157,92	6,32	3.157,92	6,32
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.700,00	10.700,00	31,35	0,29	31,35	0,29	31,35	0,29
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**77.530,00**	**77.530,00**	**25.783,61**	**33,26**	**25.783,61**	**33,26**	**13.163,45**	**16,98**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00	14.258,67	47,53	14.258,67	47,53	5.695,33	18,98
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	25.000,00	9.066,07	36,26	9.066,07	36,26	6.768,12	27,07
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		8.000,00	8.000,00	2.458,87	30,74	2.458,87	30,74	700,00	8,75
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.430,00	3.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**75.650,00**	**79.782,41**	**24.838,98**	**31,13**	**21.948,29**	**27,51**	**10.463,92**	**13,12**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550,00	4.682,41	4.179,09	89,25	4.179,09	89,25	4.179,09	89,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00	15.646,73	78,23	12.756,04	63,78	2.324,04	11,62
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00	3.954,29	39,54	3.954,29	39,54	2.901,92	29,02
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		15.000,00	15.000,00	1.058,87	7,06	1.058,87	7,06	1.058,87	7,06
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**752.000,00**	**752.000,00**	**76.175,87**	**10,13**	**76.175,87**	**10,13**	**70.390,96**	**9,36**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**498.000,00**	**498.000,00**	**42.630,12**	**8,56**	**42.630,12**	**8,56**	**39.773,19**	**7,99**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00	300.000,00	35.848,57	11,95	35.848,57	11,95	35.848,57	11,95
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		26.000,00	26.000,00	2.913,97	11,21	2.913,97	11,21	1.877,89	7,22
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.000,00	29.000,00	3.641,70	12,56	3.641,70	12,56	1.820,85	6,28
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		3.000,00	3.000,00	225,88	7,53	225,88	7,53	225,88	7,53
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**254.000,00**	**254.000,00**	**33.545,75**	**13,21**	**33.545,75**	**13,21**	**30.617,77**	**12,05**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00	180.000,00	27.842,27	15,47	27.842,27	15,47	27.842,27	15,47
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		38.000,00	38.000,00	5.568,48	14,65	5.568,48	14,65	2.640,50	6,95
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00	135,00	2,70	135,00	2,70	135,00	2,70
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**100.000,00**	**100.000,00**	**20.952,93**	**20,95**	**20.952,93**	**20,95**	**4.764,01**	**4,76**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**100.000,00**	**100.000,00**	**20.952,93**	**20,95**	**20.952,93**	**20,95**	**4.764,01**	**4,76**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		100.000,00	100.000,00	20.952,93	20,95	20.952,93	20,95	4.764,01	4,76
TOTAL		**2.993.720,00**	**2.997.852,41**	**211.585,56**	**7,06**	**208.694,87**	**6,96**	**155.719,99**	**5,19**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:0735B261

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.947.487,52	62.492.751,07	10.120.663,97	16,19	10.120.663,97	16,19	52.372.087,10
RECEITAS CORRENTES	50.497.487,52	50.497.487,60	10.120.663,97	20,04	10.120.663,97	20,04	40.376.823,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.174.700,00	4.174.700,00	381.424,22	9,14	381.424,22	9,14	3.793.275,78
IMPOSTOS	3.779.000,00	3.779.000,00	336.343,08	8,90	336.343,08	8,90	3.442.656,92
TAXAS	395.700,00	395.700,00	45.081,14	11,39	45.081,14	11,39	350.618,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.428.100,00	2.428.100,00	258.752,90	10,66	258.752,90	10,66	2.169.347,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.976.500,00	1.976.500,00	172.222,83	8,71	172.222,83	8,71	1.804.277,17
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	451.600,00	451.600,00	86.530,07	19,16	86.530,07	19,16	365.069,93
RECEITA PATRIMONIAL	2.368.279,52	2.368.279,60	538.395,58	22,73	538.395,58	22,73	1.829.884,02
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.000,00	6.000,00	1.234,18	20,57	1.234,18	20,57	4.765,82
VALORES MOBILIÁRIOS	2.362.279,52	2.362.279,60	537.161,40	22,74	537.161,40	22,74	1.825.118,20
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	22.799,20	76,00	22.799,20	76,00	7.200,80

RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	22.799,20	76,00	22.799,20	76,00	7.200,80
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.000,00	85.000,00	9.702,11	11,41	9.702,11	11,41	75.297,89
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	4.000,00	4.000,00	651,48	16,29	651,48	16,29	3.348,52
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	80.000,00	80.000,00	9.050,63	11,31	9.050,63	11,31	70.949,37
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.202.408,00	41.202.408,00	8.889.584,26	21,58	8.889.584,26	21,58	32.312.823,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.908.708,00	21.908.708,00	4.797.042,55	21,90	4.797.042,55	21,90	17.111.665,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.346.200,00	11.346.200,00	2.480.204,58	21,86	2.480.204,58	21,86	8.865.995,42
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	37.500,00	37.500,00	6.759,00	18,02	6.759,00	18,02	30.741,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.890.000,00	7.890.000,00	1.605.578,13	20,35	1.605.578,13	20,35	6.284.421,87
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.000,00	208.000,00	20.005,70	9,62	20.005,70	9,62	187.994,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	86.000,00	86.000,00	6.048,26	7,03	6.048,26	7,03	79.951,74
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	117.000,00	117.000,00	13.957,44	11,93	13.957,44	11,93	103.042,56
RECEITAS DE CAPITAL	6.450.000,00	11.995.263,47	0,00	0,00	0,00	0,00	11.995.263,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.300.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.300.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.945.263,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945.263,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	100.000,00	1.617.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617.900,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	327.363,47	0,00	0,00	0,00	0,00	327.363,47
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.115.904,48	6.115.904,48	934.189,58	15,27	934.189,58	15,27	5.181.714,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.063.392,00	68.608.655,55	11.054.853,55	16,11	11.054.853,55	16,11	57.553.802,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.063.392,00	68.608.655,55	11.054.853,55	16,11	11.054.853,55	16,11	57.553.802,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	63.063.392,00	68.608.655,55	11.054.853,55	16,11	11.054.853,55	16,11	57.553.802,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.762.064,15	0,00	0,00	1.762.064,15	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.762.064,15	0,00	0,00	1.762.064,15	100,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:9A43FB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	6.115.904,48	6.115.904,48	934.189,58	15,27	934.189,58	15,27	5.181.714,90
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	3.526.600,00	3.526.600,00	474.146,25	13,44	474.146,25	13,44	3.052.453,75
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	3.526.600,00	3.526.600,00	474.146,25	13,44	474.146,25	13,44	3.052.453,75
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.589.304,48	2.589.304,48	460.043,33	17,77	460.043,33	17,77	2.129.261,15
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.589.304,48	2.589.304,48	460.043,33	17,77	460.043,33	17,77	2.129.261,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.115.904,48	6.115.904,48	934.189,58	15,27	934.189,58	15,27	5.181.714,90
DÉFICIT (IV)	161.745,52	161.745,52	45.892,41		45.892,41		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	6.277.650,00	6.277.650,00	980.081,99	15,61	980.081,99	15,61	5.181.714,90

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:A54A4162

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	63.063.392,00
Previsão Atualizada da Receita	68.608.655,55
Receitas Realizadas	11.054.853,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.762.064,15
Dotação Inicial	63.063.392,00
Créditos Adicionais	7.307.327,70
Dotação Atualizada	70.370.719,70
Despesas Empenhadas	8.628.381,32
Despesas Liquidadas	8.287.903,24
Despesas Pagas	6.706.334,63
Superávit Orçamentário	2.766.950,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.615.118,10
Despesas Liquidadas	8.274.640,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	50.045.285,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.198.285,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.198.285,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	908.063,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	908.063,63
Despesas Previdenciárias Pagas	908.063,63
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.878.168,62	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.442.594,83	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.332.227,53	49,00	535.029,91	797.148,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.415.523,49	0,00	153.251,82	1.262.271,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.747.751,02	49,00	688.281,73	2.059.420,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	923.917,44	25% / 18%	1.034,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	993.073,57	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	10.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.266.803,36	16.945.964,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	50.100,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	845.999,50	15%	946,80 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:AA016607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 025/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK8167	277450P000365695	08/03/2022	51851
ABE6440	277450P000365691	08/03/2022	51851
ACW1D31	116100E009259933	07/03/2022	60502
AEB7771	277450P000365801	08/03/2022	51851
AEY8G54	277450P000322411	06/03/2022	57461
AGA3A28	277450P000324179	03/03/2022	57380
AHE8A89	277450P000365807	08/03/2022	51851
AIT5603	277450P000365802	08/03/2022	51851
AIV9C29	277450P000363600	05/03/2022	55680
AIX3123	277450P000365808	08/03/2022	51851
AJY8093	277450P000365699	08/03/2022	51851
AKH4593	277450P000368709	06/03/2022	57461
ALC1867	277450P000365812	08/03/2022	61220
ALD5D71	277450P000365810	08/03/2022	51851
AMY6J61	277450P000365696	08/03/2022	51851
APJ4049	277450P000365809	08/03/2022	51851
AQE8652	277450P000363643	07/03/2022	60502
ARG9233	277450P000365698	08/03/2022	51851
ATH1C80	277450P000364501	02/03/2022	60412
ATM3341	116100E009260995	08/03/2022	59591
ATY7J43	277450P000363641	05/03/2022	57380
AUA4F18	277450P000365692	08/03/2022	51851
AWD7G68	277450P000365804	08/03/2022	51851
AWE1047	277450P000365805	08/03/2022	51851
AXI4765	277450P000363639	05/03/2022	61220
AXR9970	277450P000365687	08/03/2022	51851
AYB3580	277450P000322409	06/03/2022	57461
AYF7761	277450P000365813	08/03/2022	57380
AZR6F27	277450P000324181	05/03/2022	60501
BBO2D29	277450P000363644	07/03/2022	61220
BCK4241	277450P000370209	02/03/2022	54521
BCV0404	277450P000365697	08/03/2022	51851
BCV0B61	116100E008749477	08/03/2022	60502
BCX1I45	277450P000368708	06/03/2022	70721

BCX1I45	277450P000368707	06/03/2022	57461
BDA5E66	277450P000365815	08/03/2022	61220
BDL5G18	277450P000365814	08/03/2022	61220
BDS2J11	277450P000365686	08/03/2022	51851
BEC9A95	277450P000320859	03/03/2022	60501
BED2I30	116100E009388181	06/03/2022	70481
BEJ4B07	277450P000364504	02/03/2022	60412
BEM9A65	277450P000365811	08/03/2022	60412
BES3F07	277450P000370208	02/03/2022	73662
CON3E74	277450P000363645	07/03/2022	61220
CPG1F26	277450P000365562	05/03/2022	55411
FWH0011	116100E008533688	10/03/2022	54521
GHC8J26	277450P000365684	07/03/2022	57463
HKR2295	277450P000365690	08/03/2022	51851
IHT3385	116100E009259781	25/02/2022	54600
IHT3385	116100E009259782	25/02/2022	55250
IHT3385	116100E009259780	25/02/2022	54010
IQN9466	116100E009260987	04/03/2022	57380
IXY3E12	277450P000365689	08/03/2022	51851
JBI3A03	116100E008533689	10/03/2022	54521
JGQ0334	277450P000365688	08/03/2022	51851
MFG8393	277450P000365685	08/03/2022	51851
MIE2651	277450P000363736	02/03/2022	51851
PHH1E17	277450P000365693	08/03/2022	51851
QAZ8A92	277450P000363598	05/03/2022	55680
QMV7E17	277450P000365803	08/03/2022	51851
RFG8H87	277450P000324235	05/03/2022	76332
RHE4I31	277450P000363735	02/03/2022	73662

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D93512BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 024/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAX9F98	277450P000367524	17/12/2021	76331	R$ 293,47
ABL6B50	277450P000366983	16/12/2021	76332	R$ 293,47
ACS3526	277450P000367023	14/12/2021	76331	R$ 293,47
AFO9G31	277450P000367269	16/12/2021	60412	R$ 195,23
AGL5A09	277450P000367008	14/12/2021	61220	R$ 293,47
AJU4C54	277450P000366988	17/12/2021	51851	R$ 195,23
AKG2226	277450P000366998	17/12/2021	76332	R$ 293,47
AKV6949	277450P000367547	18/12/2021	76331	R$ 293,47
ALF4586	277450P000366846	16/12/2021	76332	R$ 293,47
AMA0741	277450P000366991	17/12/2021	76332	R$ 293,47
AMJ7B30	277450P000366986	17/12/2021	51851	R$ 195,23
AMK1343	277450P000367543	18/12/2021	59670	R$ 1.467,35
ANH3894	277450P000367535	17/12/2021	76331	R$ 293,47
ANM4F43	277450P000367128	18/12/2021	76332	R$ 293,47
APJ4336	277450P000367263	16/12/2021	51851	R$ 195,23
APP2334	277450P000367284	18/12/2021	76332	R$ 293,47
APY5E51	277450P000366697	14/12/2021	76331	R$ 293,47
AQB5H67	277450P000367266	16/12/2021	51851	R$ 195,23
AQM5899	277450P000367515	17/12/2021	51851	R$ 195,23
AQN1880	277450P000367521	17/12/2021	61220	R$ 293,47
ARB1299	277450P000365547	17/12/2021	51851	R$ 195,23
ARO9374	277450P000367125	17/12/2021	76332	R$ 293,47
ARO9374	277450P000367126	17/12/2021	52070	R$ 88,38
ARR7292	277450P000367270	16/12/2021	60412	R$ 195,23
ARU4697	277450P000367041	16/12/2021	76331	R$ 293,47
ARW4E49	277450P000367038	16/12/2021	76331	R$ 293,47
ARX3510	277450P000367040	16/12/2021	76331	R$ 293,47
ASJ5I38	277450P000367024	14/12/2021	76331	R$ 293,47
ASS9E68	277450P000367302	17/12/2021	76252	R$ 293,47
ASY8149	277450P000367513	17/12/2021	61220	R$ 293,47
ATC1098	277450P000365544	16/12/2021	76332	R$ 293,47
ATD5150	277450P000367277	16/12/2021	51851	R$ 195,23
ATD9152	277450P000366980	16/12/2021	51851	R$ 195,23
ATW3162	277450P000363465	17/12/2021	70991	R$ 195,23
ATY1H38	277450P000366995	17/12/2021	61220	R$ 293,47
AUA6519	277450P000367043	16/12/2021	60501	R$ 293,47
AUH1C36	277450P000366698	14/12/2021	76331	R$ 293,47
AUT6A08	277450P000344873	17/12/2021	73662	R$ 130,16
AUZ5J61	277450P000367271	16/12/2021	51851	R$ 195,23
AVD3630	277450P000367536	17/12/2021	76331	R$ 293,47
AVK4641	277450P000365550	17/12/2021	55411	R$ 195,23
AVL7A17	277450P000367523	17/12/2021	76331	R$ 293,47
AVL7C96	277450P000367537	17/12/2021	76331	R$ 293,47
AVL7C96	277450P000367022	14/12/2021	76331	R$ 293,47
AVO5D54	277450P000367275	16/12/2021	60412	R$ 195,23

AVU0F12	277450P000366981	16/12/2021	76332	R$ 293,47
AVX1G20	277450P000367260	16/12/2021	51851	R$ 195,23
AWB3E25	277450P000367032	16/12/2021	61220	R$ 293,47
AWF3679	277450P000367532	17/12/2021	76331	R$ 293,47
AWH5E36	277450P000365542	16/12/2021	60412	R$ 195,23
AWI9I27	277450P000367279	17/12/2021	76332	R$ 293,47
AWI9I60	277450P000367518	17/12/2021	61220	R$ 293,47
AWR1015	277450P000366690	14/12/2021	76331	R$ 293,47
AWT9050	277450P000367033	16/12/2021	61220	R$ 293,47
AWX8364	277450P000367020	14/12/2021	76331	R$ 293,47
AXC5B11	277450P000367045	17/12/2021	51851	R$ 195,23
AXH0449	277450P000367019	14/12/2021	51930	R$ 293,47
AXL2B70	277450P000367303	17/12/2021	55414	R$ 195,23
AXN8C74	277450P000367021	14/12/2021	61220	R$ 293,47
AXP3I40	277450P000215144	18/12/2021	73662	R$ 130,16
AYM4I62	277450P000367548	18/12/2021	51851	R$ 195,23
AYT0563	277450P000367508	17/12/2021	76331	R$ 293,47
AYX4G12	277450P000364860	18/12/2021	55414	R$ 195,23
AZB8769	277450P000363467	17/12/2021	75870	R$ 293,47
AZB8769	277450P000363466	17/12/2021	58191	R$ 880,41
AZF0409	277450P000367046	17/12/2021	51851	R$ 195,23
AZH9C62	277450P000367531	17/12/2021	51851	R$ 195,23
AZJ3386	277450P000367042	16/12/2021	61220	R$ 293,47
AZK2B57	277450P000367530	17/12/2021	76331	R$ 293,47
AZM9D56	277450P000367011	14/12/2021	76331	R$ 293,47
AZQ3669	277450P000366688	14/12/2021	60412	R$ 195,23
AZU4A11	277450P000367076	17/12/2021	51851	R$ 195,23
AZY0E45	277450P000367278	16/12/2021	76332	R$ 293,47
AZY3551	277450P000366700	14/12/2021	76331	R$ 293,47
BAE4997	277450P000367259	16/12/2021	57200	R$ 195,23
BAJ1J83	277450P000364861	18/12/2021	55680	R$ 195,23
BAN2386	277450P000367542	17/12/2021	76331	R$ 293,47
BAN3353	277450P000367514	17/12/2021	61220	R$ 293,47
BAN4F42	277450P000365543	16/12/2021	76332	R$ 293,47
BAO5080	277450P000215143	18/12/2021	54522	R$ 195,23
BAT5087	277450P000367012	14/12/2021	76331	R$ 293,47
BAV7G54	277450P000367701	18/12/2021	51851	R$ 195,23
BBC9299	277450P000366845	16/12/2021	57380	R$ 293,47
BBD5249	277450P000344881	18/12/2021	73662	R$ 130,16
BBD5A20	277450P000367262	16/12/2021	60412	R$ 195,23
BBF4807	277450P000367073	17/12/2021	51851	R$ 195,23
BBH7B41	277450P000365546	16/12/2021	60502	R$ 293,47
BBI6A97	277450P000367007	14/12/2021	76331	R$ 293,47
BBI9717	277450P000367283	18/12/2021	60502	R$ 293,47
BBJ1680	277450P000367074	17/12/2021	51851	R$ 195,23
BBL8A62	277450P000367127	18/12/2021	60501	R$ 293,47
BBP2701	277450P000367286	18/12/2021	51851	R$ 195,23
BBT8091	277450P000367528	17/12/2021	76331	R$ 293,47
BBV3994	277450P000365545	16/12/2021	76332	R$ 293,47
BBW5125	277450P000367029	15/12/2021	76332	R$ 293,47
BBZ6205	277450P000344874	17/12/2021	60412	R$ 195,23
BCB5494	277450P000366999	17/12/2021	60501	R$ 293,47
BCC9199	277450P000365548	17/12/2021	55414	R$ 195,23
BCD3841	277450P000367516	17/12/2021	76331	R$ 293,47
BCE7481	277450P000367039	16/12/2021	76331	R$ 293,47
BCE8350	277450P000367013	14/12/2021	76331	R$ 293,47
BCH4033	277450P000367030	16/12/2021	76331	R$ 293,47
BCH4701	277450P000367003	14/12/2021	51851	R$ 195,23
BCJ4326	277450P000366985	16/12/2021	76331	R$ 293,47
BCK2261	277450P000367026	15/12/2021	51851	R$ 195,23
BCK6614	277450P000367274	16/12/2021	76332	R$ 293,47
BCL1471	277450P000367527	17/12/2021	76331	R$ 293,47
BCO3579	277450P000366847	17/12/2021	57380	R$ 293,47
BCP3887	277450P000367519	17/12/2021	76331	R$ 293,47
BCP4468	277450P000366992	17/12/2021	76332	R$ 293,47
BCQ9949	277450P000367072	17/12/2021	51851	R$ 195,23
BCT3B04	277450P000256829	17/12/2021	57380	R$ 293,47
BCU2I27	277450P000367556	17/12/2021	61220	R$ 293,47
BCU8C88	277450P000366691	14/12/2021	76331	R$ 293,47
BCU9D90	277450P000366694	14/12/2021	61220	R$ 293,47
BCW1J29	277450P000366689	14/12/2021	76331	R$ 293,47
BCX8F11	277450P000367501	17/12/2021	61220	R$ 293,47
BCY0F90	277450P000366987	17/12/2021	76332	R$ 293,47
BCZ0J22	277450P000364858	15/12/2021	54870	R$ 195,23
BDF4C24	277450P000367282	18/12/2021	51851	R$ 195,23
BDG4I87	277450P000364859	18/12/2021	55414	R$ 195,23
BDL4A32	277450P000367503	17/12/2021	76331	R$ 293,47
BDL7J98	277450P000367009	14/12/2021	76331	R$ 293,47
BDN0D09	277450P000367035	16/12/2021	76331	R$ 293,47
BDS2J11	277450P000367525	17/12/2021	51851	R$ 195,23
BDT8I51	277450P000367507	17/12/2021	76331	R$ 293,47
BDW4C95	277450P000365540	16/12/2021	76332	R$ 293,47
BDX9H65	277450P000367281	17/12/2021	76332	R$ 293,47
BDZ5E92	277450P000367015	14/12/2021	61220	R$ 293,47
BEA6H18	277450P000367509	17/12/2021	76331	R$ 293,47
BEW4I50	277450P000344878	18/12/2021	60501	R$ 293,47
BEX0I68	277450P000363470	18/12/2021	75870	R$ 293,47
BEX0I68	277450P000363468	17/12/2021	75870	R$ 293,47
BEZ2650	277450P000367071	17/12/2021	51851	R$ 195,23

BMH8665	277450P000366993	17/12/2021	51851	R$ 195,23
CZI5274	277450P000367550	18/12/2021	76331	R$ 293,47
DEN2968	277450P000367048	17/12/2021	51851	R$ 195,23
DNO2562	277450P000367538	17/12/2021	76332	R$ 293,47
DRJ3G00	277450P000367261	16/12/2021	51851	R$ 195,23
ELH9B49	277450P000367276	16/12/2021	51851	R$ 195,23
FUK0A47	277450P000367036	16/12/2021	76331	R$ 293,47
GJI0845	277450P000367554	17/12/2021	76332	R$ 293,47
GZE2358	277450P000367014	14/12/2021	61220	R$ 293,47
HQN5E98	277450P000367540	17/12/2021	57463	R$ 130,16
HRA8850	277450P000367529	17/12/2021	76331	R$ 293,47
IDJ3851	277450P000367265	16/12/2021	51851	R$ 195,23
ILQ4259	277450P000366699	14/12/2021	76331	R$ 293,47
IOJ1F33	277450P000367273	16/12/2021	51851	R$ 195,23
IPU7874	277450P000367264	16/12/2021	60412	R$ 195,23
IVB4G64	277450P000366997	17/12/2021	76332	R$ 293,47
IWM5792	277450P000367044	17/12/2021	76331	R$ 293,47
IYC7E96	277450P000215138	17/12/2021	76252	R$ 293,47
JHO6B70	277450P000367267	16/12/2021	51851	R$ 195,23
KEG2928	277450P000367546	18/12/2021	61220	R$ 293,47
KZG8714	277450P000366990	17/12/2021	51851	R$ 195,23
LRH3H51	277450P000367047	17/12/2021	76331	R$ 293,47
LRJ8A12	277450P000367504	17/12/2021	76331	R$ 293,47
LSJ6H25	277450P000367050	17/12/2021	76331	R$ 293,47
MAL9E69	277450P000366843	16/12/2021	55411	R$ 195,23
MAS1934	277450P000367512	17/12/2021	51930	R$ 293,47
MCG9H77	277450P000367511	17/12/2021	76331	R$ 293,47
MDZ7I79	277450P000367031	16/12/2021	76331	R$ 293,47
MFH1H85	277450P000367539	17/12/2021	61220	R$ 293,47
MIN2F13	277450P000367017	14/12/2021	76331	R$ 293,47
MKQ6F69	277450P000367075	17/12/2021	51851	R$ 195,23
MLS2J41	277450P000367285	18/12/2021	76332	R$ 293,47
NIS4980	277450P000367001	14/12/2021	61220	R$ 293,47
OWL4C23	277450P000367272	16/12/2021	76332	R$ 293,47
OZG9661	277450P000367034	16/12/2021	57380	R$ 293,47
PWU4161	277450P000367010	14/12/2021	76331	R$ 293,47
PWX2358	277450P000366692	14/12/2021	76331	R$ 293,47
PZL1G41	277450P000367555	17/12/2021	61220	R$ 293,47
QAU3D61	277450P000367526	17/12/2021	76331	R$ 293,47
QJT9D63	277450P000367006	14/12/2021	76331	R$ 293,47
QOZ2E78	277450P000367502	17/12/2021	76331	R$ 293,47
QPK8E51	277450P000367027	15/12/2021	76331	R$ 293,47
QXS7F10	277450P000367268	16/12/2021	76332	R$ 293,47
RDX4D96	277450P000366696	14/12/2021	76331	R$ 293,47
RFF7F67	277450P000365541	16/12/2021	60412	R$ 195,23
RFG1E47	277450P000367078	17/12/2021	51851	R$ 195,23
RFG1E47	277450P000367079	17/12/2021	52152	R$ 293,47
RFP4E48	277450P000367037	16/12/2021	76331	R$ 293,47
RHC8J52	277450P000367028	15/12/2021	60501	R$ 293,47
RHI3I16	277450P000367551	17/12/2021	76332	R$ 293,47
RHL0B93	277450P000367510	17/12/2021	76331	R$ 293,47
RHN8J51	277450P000363464	16/12/2021	60501	R$ 293,47
RHQ2D10	277450P000344877	18/12/2021	73662	R$ 130,16
RMF6J72	277450P000367049	17/12/2021	51930	R$ 293,47
RMW0492	277450P000354610	15/12/2021	73662	R$ 130,16
RMW6D12	277450P000367018	14/12/2021	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C8C7FD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 026/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAN8C48	277450P000367517	17/12/2021	57463	01464940529
AHZ7077	277450P000354611	15/12/2021	55250	
AKE0H11	277450P000344880	18/12/2021	73662	02138747039
ANM4F43	277450P000367129	18/12/2021	52070	
AOZ1F66	277450P000354613	16/12/2021	55250	
APU5H95	277450P000344875	17/12/2021	73662	
BAU6D24	277450P000344876	17/12/2021	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:73809EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 028/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAO1709	277450P000366124	08/03/2022	51851
ABK4J14	277450P000366120	08/03/2022	51851
ADM3527	277450P000364042	07/03/2022	57463
AGA7G98	277450P000364046	08/03/2022	51851
ALV4269	277450P000366119	08/03/2022	51851
AOU3899	277450P000366144	11/03/2022	51851
APA7275	277450P000366127	08/03/2022	51851
AQD6382	277450P000364043	08/03/2022	58780
ARD8E65	277450P000364037	07/03/2022	51851
ATE6328	277450P000366126	08/03/2022	51851
ATH7F32	277450P000366137	08/03/2022	61220
ATP2A69	277450P000364039	07/03/2022	51851
ATW1044	277450P000364047	08/03/2022	51851
AUI3064	277450P000366123	08/03/2022	51851
AVD5422	277450P000366150	11/03/2022	51851
AVJ8191	277450P000366130	08/03/2022	51851
AVW8082	277450P000366136	08/03/2022	61220
AWA8F24	277450P000366135	08/03/2022	61220
AWH6721	277450P000364049	11/03/2022	51851
AXL6693	277450P000364035	04/03/2022	51851
AYA4J92	277450P000364045	08/03/2022	76332
AYA4J92	277450P000364044	08/03/2022	51851
BAC2E23	277450P000366122	08/03/2022	51851
BAH7267	277450P000366134	08/03/2022	59670
BAN4D80	277450P000366128	08/03/2022	51851
BAP8892	277450P000366147	11/03/2022	51851
BBI2711	116100T000098106	06/03/2022	65300
BBK7918	277450P000366138	08/03/2022	61220
BBU6928	116100T000099558	06/03/2022	72340
BCF0H42	116100T000099683	06/03/2022	65300
BCT3I33	277450P000364032	04/03/2022	51851
BDG5G64	277450P000366133	08/03/2022	73662
BEE4E29	116100T000099664	06/03/2022	58191
BEH8083	277450P000364048	11/03/2022	51851
BER6B27	116100T000087432	06/03/2022	72340
ELG2B56	116100T000097632	06/03/2022	65300
FNT8C50	277450P000366121	08/03/2022	51851
ICA1971	277450P000366145	11/03/2022	51851
IWO1C55	277450P000364050	11/03/2022	51851
KAJ5594	277450P000366129	08/03/2022	51851
KQD7F92	277450P000366140	08/03/2022	55411
KYI2188	277450P000366139	08/03/2022	60412
LNV7211	277450P000364036	07/03/2022	51851
MAY4H94	277450P000366142	11/03/2022	57463
MER3A42	277450P000364038	07/03/2022	51851
MJT9070	277450P000364040	07/03/2022	51851
MMJ7D41	116100T000097635	06/03/2022	56221
OOC2A99	277450P000364034	04/03/2022	51851

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:517A8678

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 029/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4092	277450NIC0034851	12/03/2022	50020	R$ 130,16
ABV3E46	277450P000367090	22/12/2021	51851	R$ 195,23
ACD2I51	277450P000367089	22/12/2021	51851	R$ 195,23
AEL1109	277450P000257110	21/12/2021	76331	R$ 293,47
AEV7F08	277450P000367749	21/12/2021	57463	R$ 130,16
AFB1A67	277450P000367174	24/12/2021	54521	R$ 195,23
AFJ9G95	277450NIC0034844	12/03/2022	50020	R$ 130,16
AIK6565	277450P000367787	23/12/2021	76331	R$ 293,47
AJP3280	277450P000367635	23/12/2021	55414	R$ 195,23
AJT7292	277450P000363473	21/12/2021	75870	R$ 293,47
AKE6815	277450P000367645	23/12/2021	51851	R$ 195,23
AKG4036	277450P000363474	21/12/2021	75870	R$ 293,47
AKZ7050	277450NIC0034857	12/03/2022	50020	R$ 293,47
ALF5E40	277450P000367735	21/12/2021	76331	R$ 293,47
AMJ5B71	277450P000256964	22/12/2021	55414	R$ 195,23
AMK6H27	277450P000367766	22/12/2021	76331	R$ 293,47
ANF1388	277450P000367201	20/12/2021	76332	R$ 293,47
ANZ9E16	277450P000342771	19/12/2021	51851	R$ 195,23
AOI3398	277450P000367768	22/12/2021	76331	R$ 293,47

AOI3F12	277450P000367765	22/12/2021	76331	R$ 293,47
APJ4C39	277450NIC0034854	12/03/2022	50020	R$ 195,23
APM0203	277450P000366849	20/12/2021	57380	R$ 293,47
AQC7386	277450P000215145	19/12/2021	58191	R$ 880,41
AQC7386	277450P000215146	19/12/2021	58350	R$ 195,23
AQN9A45	277450P000367764	22/12/2021	61220	R$ 293,47
AQO7567	277450P000366628	23/12/2021	53800	R$ 130,16
ARC1E76	277450P000367736	21/12/2021	76331	R$ 293,47
ARX5G66	277450P000367093	22/12/2021	51851	R$ 195,23
ARZ5003	277450P000367758	21/12/2021	76331	R$ 293,47
ASM0B82	277450P000367636	23/12/2021	76252	R$ 293,47
ASQ9J09	277450P000367209	22/12/2021	76252	R$ 293,47
ASU8148	277450P000364864	18/12/2021	55414	R$ 195,23
ASW8451	277450P000227629	24/12/2021	55411	R$ 195,23
ATB5724	277450P000367747	21/12/2021	61220	R$ 293,47
ATH7304	277450P000257109	21/12/2021	76331	R$ 293,47
AUB5D17	277450P000367790	23/12/2021	76331	R$ 293,47
AUG4G29	277450P000367782	22/12/2021	61220	R$ 293,47
AUZ7074	277450P000367777	22/12/2021	60501	R$ 293,47
AVH5303	277450P000257104	20/12/2021	76331	R$ 293,47
AVH6782	277450P000367632	23/12/2021	55414	R$ 195,23
AVM3567	277450P000367087	21/12/2021	76332	R$ 293,47
AVM3567	277450P000367086	21/12/2021	52070	R$ 88,38
AVO2371	277450P000367634	23/12/2021	55414	R$ 195,23
AVO3C96	277450P000257101	20/12/2021	76331	R$ 293,47
AVQ7476	277450P000367204	21/12/2021	76251	R$ 293,47
AVQ9J34	277450P000215149	19/12/2021	76331	R$ 293,47
AVY4553	277450P000362728	21/12/2021	55414	R$ 195,23
AWD9581	277450P000367732	21/12/2021	57463	R$ 130,16
AWE1B91	277450P000367748	21/12/2021	76331	R$ 293,47
AWE8607	277450P000362730	21/12/2021	76252	R$ 293,47
AWE8I40	277450P000367157	20/12/2021	57463	R$ 130,16
AWG1339	277450P000367097	22/12/2021	51851	R$ 195,23
AWK0F19	277450P000367789	23/12/2021	76331	R$ 293,47
AWM9526	277450P000364863	18/12/2021	55414	R$ 195,23
AWV0637	277450P000348250	24/09/2021	57461	R$ 130,16
AWV2C50	277450P000367784	22/12/2021	76331	R$ 293,47
AWZ3476	277450P000257105	20/12/2021	60412	R$ 195,23
AXA6597	277450P000215057	23/12/2021	57200	R$ 195,23
AXF7G87	277450P000367772	22/12/2021	76331	R$ 293,47
AXN5F65	277450NIC0034843	12/03/2022	50020	R$ 130,16
AXP0D29	277450P000367094	22/12/2021	51851	R$ 195,23
AXS4I25	277450P000224895	24/12/2021	55414	R$ 195,23
AXY5421	277450P000366848	20/12/2021	60501	R$ 293,47
AYB8192	277450P000367801	24/12/2021	76331	R$ 293,47
AYE0768	277450P000367211	22/12/2021	55413	R$ 195,23
AYE6471	277450NIC0034853	12/03/2022	50020	R$ 195,23
AYI9491	277450P000367081	21/12/2021	51851	R$ 195,23
AYJ5J60	277450P000367774	22/12/2021	51851	R$ 195,23
AYK1I61	277450P000367643	23/12/2021	60412	R$ 195,23
AYP9A78	277450P000257107	21/12/2021	76331	R$ 293,47
AYZ5831	277450P000367762	22/12/2021	76331	R$ 293,47
AZL3535	277450P000367769	22/12/2021	76331	R$ 293,47
AZR3477	277450P000367159	20/12/2021	57380	R$ 293,47
AZU4855	277450NIC0034850	12/03/2022	50020	R$ 293,47
AZU5A11	277450NIC0034855	12/03/2022	50020	R$ 195,23
AZU5G66	277450NIC0034856	12/03/2022	50020	R$ 195,23
AZU6081	277450P000367734	21/12/2021	76331	R$ 293,47
AZW2H69	277450P000367305	21/12/2021	55414	R$ 195,23
BAF7F27	277450P000256965	24/12/2021	55414	R$ 195,23
BAG3107	277450P000367633	23/12/2021	55414	R$ 195,23
BAJ2395	277450P000367811	25/12/2021	76331	R$ 293,47
BAU9240	277450P000367631	23/12/2021	55411	R$ 195,23
BAW9001	277450P000366623	23/12/2021	76252	R$ 293,47
BAX5164	277450P000367746	21/12/2021	76331	R$ 293,47
BAZ9B41	277450P000367779	22/12/2021	76331	R$ 293,47
BBD6526	277450P000367799	24/12/2021	76331	R$ 293,47
BBE5F06	277450P000367755	21/12/2021	61220	R$ 293,47
BBG6894	277450P000367630	23/12/2021	76252	R$ 293,47
BBK0744	277450P000367798	24/12/2021	61220	R$ 293,47
BBO3147	277450P000367206	21/12/2021	76332	R$ 293,47
BBU7978	277450P000224894	24/12/2021	55414	R$ 195,23
BBV1338	277450P000367803	24/12/2021	61220	R$ 293,47
BCH0508	277450NIC0034848	12/03/2022	50020	R$ 293,47
BCH4033	277450P000367642	23/12/2021	76251	R$ 293,47
BCI0389	277450P000366614	23/12/2021	76251	R$ 293,47
BCK6614	277450P000367731	21/12/2021	76331	R$ 293,47
BCL7882	277450P000366615	23/12/2021	55414	R$ 195,23
BCN6054	277450P000362729	21/12/2021	55413	R$ 195,23
BCO5838	277450P000367781	22/12/2021	76331	R$ 293,47
BCR9A92	277450P000366622	23/12/2021	76252	R$ 293,47
BCT4E58	277450P000367095	22/12/2021	51851	R$ 195,23
BCT9A59	277450P000367737	21/12/2021	76331	R$ 293,47
BCU1J19	277450P000215150	20/12/2021	76331	R$ 293,47
BCU5A71	277450P000256714	24/12/2021	55411	R$ 195,23
BCV8G84	277450P000367207	21/12/2021	55414	R$ 195,23
BCY7F58	277450P000367770	22/12/2021	76331	R$ 293,47
BCZ0C92	277450NIC0034852	12/03/2022	50020	R$ 195,23
BCZ3I73	277450P000367771	22/12/2021	61220	R$ 293,47

BDD4E64	277450P000367773	22/12/2021	76331	R$ 293,47
BDD8C97	277450P000362731	21/12/2021	76252	R$ 293,47
BDG4H54	277450P000367156	20/12/2021	76331	R$ 293,47
BDK2J93	277450P000367805	24/12/2021	57463	R$ 130,16
BDL2I77	277450P000367808	24/12/2021	76331	R$ 293,47
BDO2A41	277450P000367739	21/12/2021	76331	R$ 293,47
BDR1J13	277450P000367208	21/12/2021	76251	R$ 293,47
BDU0J27	277450P000367794	23/12/2021	76331	R$ 293,47
BDV1I03	277450P000215058	24/12/2021	60412	R$ 195,23
BDW1C23	277450P000366625	23/12/2021	76252	R$ 293,47
BEB1B76	277450P000367767	22/12/2021	61220	R$ 293,47
BEC6C49	277450P000367740	21/12/2021	61220	R$ 293,47
BEF5I50	277450P000367792	23/12/2021	76331	R$ 293,47
BEF7D03	277450P000363472	21/12/2021	55680	R$ 195,23
BEH4B39	277450P000366621	23/12/2021	76251	R$ 293,47
BEO6E05	277450P000367775	22/12/2021	76331	R$ 293,47
BEP5I80	277450P000367743	21/12/2021	76331	R$ 293,47
BES7G94	277450P000367744	21/12/2021	76331	R$ 293,47
BEV0A32	277450P000367745	21/12/2021	76331	R$ 293,47
DAO2A64	277450P000367727	21/12/2021	57463	R$ 130,16
DBB7I24	277450P000347940	23/09/2021	57463	R$ 130,16
DEY0737	277450P000367796	23/12/2021	76331	R$ 293,47
DLM2E39	277450P000367793	23/12/2021	76331	R$ 293,47
DWL2788	277450P000367810	25/12/2021	51851	R$ 195,23
DZJ6F22	277450P000366850	22/12/2021	76332	R$ 293,47
EAP4779	277450P000367785	22/12/2021	76331	R$ 293,47
ETW2J59	277450P000367788	23/12/2021	76331	R$ 293,47
EUF3H71	277450P000366624	23/12/2021	76251	R$ 293,47
EVX5F58	277450P000367795	23/12/2021	76331	R$ 293,47
FGN7D96	277450P000367205	21/12/2021	76252	R$ 293,47
FIC0I03	277450P000227627	24/12/2021	73662	R$ 130,16
FOQ9370	277450P000224893	24/12/2021	55414	R$ 195,23
FXE8A69	277450P000367304	21/12/2021	55414	R$ 195,23
GEE3D07	277450P000367091	22/12/2021	51851	R$ 195,23
GPM3211	277450P000367637	23/12/2021	76252	R$ 293,47
GZV1878	277450P000367084	21/12/2021	57463	R$ 130,16
GZV1878	277450P000367082	21/12/2021	51851	R$ 195,23
HSE9911	277450P000366619	23/12/2021	55414	R$ 195,23
HTP2G12	277450NIC0034846	12/03/2022	50020	R$ 130,16
IIY0898	277450P000367173	24/12/2021	54521	R$ 195,23
IPW2953	277450P000367096	22/12/2021	51851	R$ 195,23
IVP5822	277450P000366617	23/12/2021	55414	R$ 195,23
JGB3269	277450P000367212	22/12/2021	76251	R$ 293,47
JKG4I10	277450P000366620	23/12/2021	55413	R$ 195,23
KQA2362	277450P000367756	21/12/2021	60412	R$ 195,23
LLQ5D51	277450P000366629	23/12/2021	76252	R$ 293,47
LYH8717	277450P000367733	21/12/2021	57463	R$ 130,16
MCF2117	277450P000367757	21/12/2021	76332	R$ 293,47
MCV2J30	277450P000362727	21/12/2021	55414	R$ 195,23
MEI7E38	277450P000367738	21/12/2021	76331	R$ 293,47
MEN2011	277450P000367800	24/12/2021	61220	R$ 293,47
MER8H81	277450NIC0034845	12/03/2022	50020	R$ 195,23
MEY8707	277450P000367812	25/12/2021	76331	R$ 293,47
MHV6F32	277450P000367786	23/12/2021	57463	R$ 130,16
MKQ1A25	277450P000367763	22/12/2021	76331	R$ 293,47
MLT2128	277450NIC0034847	12/03/2022	50020	R$ 130,16
NPM5504	277450P000362732	21/12/2021	76252	R$ 293,47
OAV7955	277450P000257103	20/12/2021	76252	R$ 293,47
OBK6I79	277450NIC0034849	12/03/2022	50020	R$ 880,41
OKF0567	277450P000215147	19/12/2021	73662	R$ 130,16
OTI6465	277450P000367742	21/12/2021	76331	R$ 293,47
PXC3G30	277450P000366626	23/12/2021	76251	R$ 293,47
PZM6A01	277450P000362733	22/12/2021	55414	R$ 195,23
QHP8594	277450P000257106	21/12/2021	73662	R$ 130,16
QHR1D15	116100E009388698	19/12/2021	54521	R$ 195,23
QIS6G82	277450P000367780	22/12/2021	76331	R$ 293,47
QPJ4H15	277450P000367741	21/12/2021	76331	R$ 293,47
QUD4871	277450P000367761	22/12/2021	76331	R$ 293,47
QUQ8C25	277450P000366618	23/12/2021	76252	R$ 293,47
RFC5E59	277450P000367730	21/12/2021	76331	R$ 293,47
RHB7C22	277450P000367760	22/12/2021	76331	R$ 293,47
RHC1H69	277450P000215148	19/12/2021	57380	R$ 293,47
RHE2C49	277450P000367098	22/12/2021	51851	R$ 195,23
RHF5C76	277450P000366616	23/12/2021	55414	R$ 195,23
RHF9A51	277450P000367750	21/12/2021	76331	R$ 293,47
RHH8I30	277450NIC0034841	12/03/2022	50020	R$ 195,23
RHL1H70	277450P000367759	22/12/2021	60501	R$ 293,47
RHL8B87	277450P000367644	23/12/2021	55680	R$ 195,23
RHM9B21	277450P000367752	21/12/2021	76331	R$ 293,47
RHN8C37	277450P000367791	23/12/2021	76331	R$ 293,47
RHP2D68	277450P000367729	21/12/2021	76331	R$ 293,47
RHQ1E26	277450P000367088	22/12/2021	51851	R$ 195,23
RJO0G71	277450P000367753	21/12/2021	76331	R$ 293,47
RMQ4A18	277450NIC0034842	12/03/2022	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B5CA719E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO I PREGÃO 07-22

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
I- PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS
O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela Portaria nº. 01/2022, no uso de suas atribuições, apreciado o teor da IMPGNAÇÃO de edital protocolo nº193/2022, julgado procedente o teor reclamado decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados, para excluir o teor do item b.1, do item 1.4 do Anexo II e para retificar o descritivo dos lotes 01, 02 e 03: 1.
Leia como segue e não como constou:
1.4. Quanto à qualificação técnica: a) Declaração da licitante, em papel timbrado, subscrita por seu representante legal, de que mantém ou manterá local apropriado para a execução dos serviços, bem como, de que terá disponíveis equipamentos e pessoal qualificado para atendimento simultâneo para a prestação dos serviços, situada dentro dos limites do Município de Paranavaí. (Aplica-se somente ao lote 5).
b) No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) vencedora(s) dos lotes 1, 2 e 3 referentes aos produtos, deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:
b.1.) Teor Excluído;
b.2.) Catálogo dos produtos, em língua portuguesa, contendo todas as suas especificações técnicas e instruções de uso do produto;
b.3.) Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como, selo impresso na lateral do produto, quando da entrega, (Portaria nº379/2021).
2. Altera-se a data do certame constante no item
1.1 do edital como segue:
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de Março de 2022 às 08:00 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:05 horas do dia 29 de Março de 2.022.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). 1.1.5. LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote. 3. ALTERA DESCRITIVO DOS ITENS ABAIXO:

LOTE 1					
Valor Máximo do Lote: R$5.608,64 (cinco mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU NOVO, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRA VIDA, 16 TAMANHO 215/ 65 R16 ÍNDICE DE CARGA 98 (SUPORTA ATÉ 750 KG) COMPATÍVEL PARA VEÍCULO DUSTER	UNI	8	701,08	5.608,64
LOTE 2					
Valor Máximo do Lote: R$3.758,64 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU NOVO, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRA VIDA, ARO 14 TAMANHO 185 / 65 R14 ÍNDICE DE CARGA 86 (SUPORTA ATÉ 530 KG) COMPATÍVEL COM VEICULO GOL	UNI	8	469,83	3.758,64
LOTE 3					
Valor Máximo do Lote: R$5.832,96 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU NOVO, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRA VIDA, ARO 14 TAMANHO 185 /70 R14 "PNEU 185/70 R 14 ÍNDICE DE CARGA 86 (SUPORTA ATÉ 530 KG) COMPATÍVEL COM VEICULO PARATI	UNI	12	486,08	5.832,96

4- O teor da Alínea "j" das Obrigações da contratada passa ter sua redação alterada nos seguintes termos:
j) O prazo de garantia dos produtos contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos para pneus e de 03 (três) anos para as câmaras, contados a partir da Nota Fiscal.

5 – As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavaí, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8264F3B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 14-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS – EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2022 par**a contratação de serviços médicos nas especiali- dades de PERIODONTIA E PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 11ª – CP 05-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº:	25/2022
b) Licitação Nrº:	14/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade

d) Data Homologação:	16/03/2022
e) Objeto Homologado:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS ES- PECIALIDADES DE PERIODONTIA E PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME CHAMAMEN- TO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ: 40.918.053/0001-00

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	975	PROCED	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEX- TANTE)	50,00	48.750,00
2	39	PROCED	ENXERTO GENGIVAL	94,00	3.666,00
3	37	PROCED	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	105,00	3.885,00
4	80	PROCED	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	85,00	6.800,00
5	39	PROCED	TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	64,00	2.496,00
6	618	CONSUL	CONSULTA/AVALIAÇÃO	20,00	12.360,00
7	40	PROCED	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	10,00	400,00
8	39	PROCED	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	20,00	780,00
9	53	PROCED	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	45,00	2.385,00
10	38	PROCED	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	20,00	760,00
11	22	PROCED	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	45,00	990,00
12	38	PROCED	CAPEAMENTO PULPAR	45,00	1.710,00
13	225	PROCED	RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	45,00	10.125,00
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
14	206	PROCED	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	45,00	9.270,00
15	206	PROCED	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	45,00	9.270,00
16	38	PROCED	PULPOTOMIA DENTÁRIA	60,00	2.280,00
17	160	PROCED	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SU- PRAGENGIVAS (POR SEXTANTE)	60,00	9.600,00
18	220	PROCED	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUB- GENGIVAS (POR SEXTANTE)	75,00	16.500,00
19	22	PROCED	EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	45,00	990,00
20	22	PROCED	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	45,00	990,00
Total:					144.007,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$144.007,00 (Cento e quarenta e quatro mil, sete reais).

PARANAVAI, 16 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:48C1E709

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 15-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA-DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2022 para**a contratação de serviços médicos na especiali-dade de Neurologia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 44ª – CP 04-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	29/2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	16/03/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI-COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLI-CO 04/2021- EXERCICIO 2022).

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

KASHIWAGI & KASHIWAGI LTDA - CNPJ: 07.280.709/0002-18

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	250	EXAME	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS) ENMG (DOIS	425,00	106.250,00
2	150	EXAME	ELETRONEUROMIOGRAFIA TRO MEMBROS) - ENMG (QUA-	850,00	127.500,00
Total:					233.750,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$233.750,00 (Duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

PARANAVAI, 16 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5D8F6921

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 16-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2022 par**a contratação de serviços médicos nas especiali- dades de Cardiologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Neurologia, Proctologia, Diag- nóstico Por Imagem, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 45ª – CP 04- 2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº:	30/2022	
b) Licitação Nrº:	16/2022	
c) Modalidade:	Inexigibilidade	
d) Data Homologação :	16/03/2022	
e) Objeto	Homologado : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NAS ESPECIALIDA- DES DE CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, HEMA- TOLOGIA, INFECTOLOGIA, NEUROLOGIA, PROCTOLO- GIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, (CONFORME CHA- MAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).	
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00	Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):		

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO - CNPJ: 04.792.670/0001-49

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	36	UNI	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER INFANTIL	110,00	3.960,00
2	60	UNI	ECODOPPLERCARDIOGRAMA DE ESTRESSE FARMACOLÓGICO	340,00	20.400,00
3	100	EXAME	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MA- PEAMENTO DE FLUXO (POR FETO)	265,00	26.500,00
4	20	EXAME	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	165,00	3.300,00
5	60	EXAME	ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO	160,00	9.600,00
6	30	EXAME	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGADA ENDOSCOPICA (CPRE)	3.800,00	114.000,00
7	12	EXAME	LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMA- GO OU DUODENO, AMBULATORIAL (INCLUSO KIT, SERVIÇO MEDICO E ANESTESIA)	1.500,00	18.000,00
8	12	EXAME	LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMA- GO OU DUODENO, HOSPITALAR (INCLUSO KIT, SERVIÇO MEDICO E ANESTESIA)	1.900,00	22.800,00
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
9	960	CON- SUL	CONSULTA EM HEMATOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	110,00	105.600,00
10	288	CON- SUL	CONSULTA EM INFECTOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	65,00	18.720,00
11	100	EXAME	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAFIA REALI- ZADO NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	136,00	13.600,00
12	960	CON- SUL	CONSULTAS EM PROCTOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	110,00	105.600,00
13	23	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA CORACAO	268,75	6.181,25
14	12	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICAAORTA	268,75	3.225,00
15	12	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA DAS CORONARIAS	570,00	6.840,00
Total:					478.326,25

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$478.326,25 (Quatrocentos e setenta e oito mil, trezen- tos e vinte e seis reais, vinte e cinco centavos).

PARANAVAI, 16 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5BD1F376

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 17-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.022

A Diretoria Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2022 par**a contratação de serviços médicos nas especiali- dades de Dermatologia E Endocrinologia/Metabologia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 01ª – CP 01-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/ AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:	
a) Processo Nrº:	33/2022
b) Licitação Nrº:	17/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	16/03/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA E ENDOCRINO- LOGIA/METABOLOGIA - EXERCÍCIO 2.022
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):	

EUCLIN SAÚDE & BELEZA CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 23.399.356/0001-45					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	2760	CONSUL	ATENDIMENTOS EM CONSULTAS ESPECIALIZA- DAS ELENCADAS ENTRE OS ITENS 1 AO 18 DO ANEXO I, E CONSULTAS ELENCADAS ENTRE OS ITENS 1 AO 19 DO ANEXO II, AMBOS DA RE- SOLUÇÃO 11/2021	80,00	220.800,00
2	138	PROCED	PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTA- RES AS CONSULTAS REALIZADAS EM UBS´s / NIS´s	30,00	4.140,00
Total:					224.940,00
2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$224.940,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecen- tos e quarenta reais).					

PARANAVAI, 16 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F1EA8A2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 18-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA-DES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.022

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Pediatria conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 02ª – CP 01-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº:	34/2022
b) Licitação Nrº:	18/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	16/03/2022
e) Objeto Homologado:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS, NA ES- PECIALIDADE DE PEDIATRIA - EXERCÍCIO 2.022
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):	

DHS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 17.907.508/0001-70					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	720	CONSUL	ATENDIMENTOS EM CONSULTAS ESPECIA-LIZADAS ELENCADAS ENTRE OS ITENS 1 AO 18 DO ANEXO I, E CONSULTAS ELENCA-DAS ENTRE OS ITENS 1 AO 19 DO ANEXO II, AMBOS DA RESOLUÇÃO 11/2021	80,00	57.600,00
Total:					57.600,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$57.600,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos reais).

PARANAVAI, 16 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AD11B45A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 19-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.022
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Plantão Médico, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 03ª – CP 01-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	35/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	16/03/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS, NA ES- PECIALIDADE DE PLANTAO MEDICO - EXERCÍCIO 2.022

f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):					
E S BORDIM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 35.441.017/0001-69					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	640	HR	PLANTÃO MÉDICO DIURNO	120,00	76.800,00
Total:					76.800,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$76.800,00 (Setenta e seis mil, oitocentos reais).

PARANAVAI, 16 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:331D940F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 20-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA-DES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.022
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali-dade de Plantão Médico, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 04ª – CP 01-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	36/2022
b) Licitação Nrº :	20/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	16/03/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS, NA ES- PECIALIDADE DE PLANTAO MEDICO - EXERCÍCIO 2.022

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA - CNPJ: 26.740.375/0001-81					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	11940	HR	PLANTÃO MÉDICO DIURNO	120,00	1.432.800,00
2	14400	HR	PLANTÃO MÉDICO NOTURNO FERIADOS/ FDS	130,00	1.872.000,00
Total:					3.304.800,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$3.304.800,00 (Três milhões, trezentos e quatro mil, oi- tocentos reais).

PARANAVAI, 16 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:92889CBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 21-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚ-DE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Gera do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face doprocesso de Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali-dade de Pediatria, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 35ª**, **para os ser-viços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	38/2022
b) Licitação Nrº :	21/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	16/03/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

M F MANGIALARDO CLINICA MEDICA EIRELI - ME - CNPJ: 26.342.869/0001-08

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Pro- posto
1	720	CONSUL	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AMES PARA- NAVAI E LOANDA	50,00	36.000,00
2	840	ATEND	PROFISSIONAIS QUE NAO RESIDEM NOS MU- NICIPIOS DE LOANDA E PARANAVAI E SE DES- LOCAM ATÉ OS AMES	5,00	4.200,00
Total:					40.200,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$40.200,00 (Quarenta mil, duzentos reais).

PARANAVAI, 16 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4E6CE791

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 15/03/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 15/03/2022

NOME FANTASIA	ENDEREÇO	FONE	MARCA	BOTIJÃO 5 KG		BOTIJÃO 13 KG		CILINDRO 20 KG	CILINDRO 45 KG
				LOCAL	DOMICÍLIO	LOCAL	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO
CIDADE CANÇÃO	R. PERNAMBUCO, 999, CENTRO	3423-6362	SUPERGASBRÁS	-	-	-	114,90	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. MANOEL RIBAS, 2444, JD. OURO BRANCO	3423-2120	SUPERGASBRÁS	-	-	-	114,90	-	-
DELTA GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4183 – JD. PARAÍSO	3422-2828	ULTRAGÁZ	90,00	90,00	115,00	132,00	210,00	490,00
GUGUY SUPERMERCADOS	RUA LUIZ SPIGOLON, 2459 – JD. DO SOL	3423-7020	ULTRAGÁZ	-	-	-	119,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. HUMBERTO BRUNNING, 3331 – JD. STOS DUMONT	3423-7035	ULTRAGÁZ	-	-	-	119,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 1284	3422-6170	ULTRAGÁZ	-	-	-	119,00	-	-
JUAREZ GÁS	R. LAGUNA 257 – JD. SÃO JORGE	3424-9613	ULTRAGAZ	-	-	**98,90**	115,00	-	**410,00**
KARINGÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1869, VILA YARA	3424-2000	LIQUIGÁS	**78,00**	**78,00**	115,00	120,00	210,00	**410,00**
MARTINELLI GÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1155, VILA YARA	3900-1076	NACIONAL GÁS	-	-	110,00	120,00	-	-
MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005 – CENTRO	3482-3000	ULTRAGÁZ	-	-	-	122,50	-	-
NOROESTE COM. DE GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5963 – JD STS DUMONT	3423-1812	LIQUIGÁS	-	-	115,00	130,00	222,00	483,00
PARANÁ GÁS	AV. DOMINGOS SANCHES, 866 – JD. MORUMBI	3423-5888	SUPERGASBRÁS	-	-	115,00	125,00	210,00	470,00
PARANAVAÍ GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5180 – JD FARROPILHA	3422-6668	NACIONAL GÁS	-	-	100,00	125,00	-	440,00
PAULINHO GÁS	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2805 – JD. IBIRAPUERA	3422-5000	SUPERGASBRÁS	-	-	120,00	130,00	235,00	450,00
PERRONI GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2725 – JD. SÃO JORGE	3422-4134	NACIONAL GÁS	-	-	110,00	**110,00**	210,00	480,00
POMIN GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 7462 – JD STOS DUMONT	3423-1515	SUPERGASBRÁS	-	-	120,00	125,00	210,00	430,00
PREMIER GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4413 – JD. PARAÍSO	3422-0510	NACIONAL GÁS	-	-	120,00	130,00	**200,00**	420,00
ROHLING GÁS	AV. OSVALDO CRUZ, S/N – GRACIOSA	3428-1112	NACIONAL GÁS SUPERGASBRÁS	-	-	122,00	129,00	-	-
PREÇO MÉDIO				**84,00**	**84,00**	**113,41**	**122,24**	**213,38**	**448,30**

- Pesquisa realizada no dia 15 de março de 2022.			MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO		
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços,	BOTIJÃO 5 KG	NO LOCAL	78,00	90,00	15,38%		
portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.		EM DOMICÍLIO	78,00	90,00	15,38%		
- Enquanto durarem os estoques.	BOTIJÃO 13 KG	NO LOCAL	98,90	122,00	23,36%		
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.		EM DOMICÍLIO	110,00	132,00	20,00%		
O PROCON NÃO SE RESPONSABILIZA PELA QUANTIDADE NEM PELA MEDIÇÃO DO GÁS VENDIDO	CILINDRO 20 KG	EM DOMICÍLIO	200,00	235,00	17,50%		
NESSES ESTABELECIMENTOS. RECLAMAÇÕES, LIGUE OUVIDORIA IPEM/PR 0800-645-0102.	CILINDRO 45 KG	EM DOMICÍLIO	410,00	490,00	19,51%		

Responsável Pela Pesquisa:
PRISCILA DE SÁ COSTA –
Fiscal do Procon

Coordenador do Procon:
CARLOS EDUARDO BALLIANA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DC9FEC5A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABX6624	277490A000182845	21/02/2022	76332
AEJ6H92	277490A000186853	03/02/2022	55412
AFV2131	277490A000186872	03/02/2022	55412
AHI5C00	277490A000185785	14/02/2022	76331
AIT8448	277490A000186719	15/02/2022	55413
AJB2758	277490A000186717	15/02/2022	51851
AKU8027	277490A000186721	17/02/2022	51851
ALD3667	277490A000186861	03/02/2022	55412
ANW7545	277490A000182846	21/02/2022	76332
AOK5117	277490A000186354	18/02/2022	76331
AOP4436	277490A000186869	03/02/2022	55412
AQC7826	277490A000186866	03/02/2022	55412
AQG2319	277490A000186860	03/02/2022	55412
AQS0A60	277490A000185786	15/02/2022	76331
ARJ4032	277490A000186870	03/02/2022	55412
ARJ4032	277490A000186867	03/02/2022	55412
ARJ5929	277490A000186871	03/02/2022	55412
ASL6971	277490A000186862	03/02/2022	55412
ASX6885	277490A000186874	03/02/2022	55412
ASY7467	277490A000185787	15/02/2022	76331
ATF0048	277490A000185797	17/02/2022	76331
ATL2D32	277490A000185794	16/02/2022	76331
ATM8817	277490A000186876	03/02/2022	55412
ATN6518	277490A000186723	17/02/2022	54522
AUG1441	277490A000185798	17/02/2022	76331
AUY0C29	277490A000186724	17/02/2022	51851
AVD8664	277490A000186352	17/02/2022	76331
AVH7E75	277490A000185783	14/02/2022	76331
AVP8J72	277490A000185790	15/02/2022	76331
AWF9476	277490A000185795	16/02/2022	76331
AWJ9336	277490A000186875	03/02/2022	55412
AWQ3364	277490A000186357	18/02/2022	76331
AXI0J70	277490A000186851	03/02/2022	55412
AXJ8305	277490A000186718	15/02/2022	76332
AXX4970	277490A000185793	16/02/2022	76331
AXY1721	116100E008946971	20/02/2022	56222
AXY1721	116100E008946972	20/02/2022	70561
AYD6I23	277490A000186359	18/02/2022	76331
AYE0840	277490A000186865	03/02/2022	55412
AYH8J42	277490A000185796	16/02/2022	76331
AZA4459	277490A000186864	03/02/2022	55412
BAD7E19	277490A000186716	15/02/2022	76332
BAJ5339	277490A000186868	03/02/2022	55412
BAP9J52	277490A000185779	14/02/2022	76331
BBD7E69	277490A000185789	15/02/2022	76331
BBK9E63	277490A000186855	03/02/2022	55412
BBQ1664	277490A000182847	21/02/2022	76332
BCF6496	277490A000186722	17/02/2022	76332
BCP7D36	277490A000186856	03/02/2022	55412
BCU1D63	277490A000186854	03/02/2022	55412
BDL2J92	277490A000186361	18/02/2022	76331
BEG1201	277490A000186358	18/02/2022	76331
BEG3B87	277490A000186353	18/02/2022	54600
BYX8398	277490A000182844	21/02/2022	76332
CKV9515	277490A000186863	03/02/2022	55412
DFN6329	277490A000186351	17/02/2022	76331
DHZ6604	277490A000186873	03/02/2022	55412
DUM6091	277490A000185792	16/02/2022	76331
DWZ9647	277490A000186857	03/02/2022	55412
EBK0143	277490A000186356	18/02/2022	76331
ERW7706	277490A000186360	18/02/2022	76331
FBA2E33	277490A000186849	03/02/2022	55412
GHX8D23	277490A000182842	17/02/2022	76332
JKQ8H48	277490A000186850	03/02/2022	55412
JYJ4605	277490A000186858	03/02/2022	55412
LNT8470	277490A000185780	14/02/2022	76331
MAR4548	277490A000186859	03/02/2022	55412
MIU5089	277490A000185537	10/02/2022	60412
OPZ2E54	277490A000185782	14/02/2022	76331
QQR5D24	277490A000185781	14/02/2022	76331
QVI7676	277490A000185778	14/02/2022	76331
RHH8A41	116100E007746721	17/02/2022	70562
RHH8A41	116100E008946932	18/02/2022	70561
RHI6A56	277490A000186355	18/02/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5BD4EC97

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAE2719	277490F000072935	08/12/2021	60503	R$ 293,47
ABJ3A06	277490F000072927	07/12/2021	60503	R$ 293,47
ABL4F54	277490F000072893	07/12/2021	60503	R$ 293,47
ABS6D14	277490F000072963	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ACI4567	277490F000072970	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ADS4599	277490A000182539	25/11/2021	55412	R$ 195,23
ADX8I80	277490A000246532	23/11/2021	55412	R$ 195,23
AED6H29	277490A000183004	25/11/2021	55412	R$ 195,23
AED6H29	277490A000183768	02/12/2021	55412	R$ 195,23
AEH6G52	277490A000183055	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AEO4243	277490A000183085	24/11/2021	55412	R$ 195,23
AEV7737	277490A000183661	24/11/2021	55412	R$ 195,23
AEY2694	277490F000072907	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AGK4888	277490A000183694	29/11/2021	55412	R$ 195,23
AGV4320	277490A000183014	27/11/2021	55412	R$ 195,23
AHA3168	277490A000183012	27/11/2021	55412	R$ 195,23
AHB9068	277490A000183675	29/11/2021	55412	R$ 195,23
AHZ1781	277490A000183766	02/12/2021	55412	R$ 195,23
AIA8052	277490F000072975	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AID1B40	277490F000072986	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AII5J53	277490F000072870	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AIM8991	277490F000072863	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000072989	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000072914	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AIU5182	277490A000183157	23/11/2021	55412	R$ 195,23
AIY3A04	277490F000072918	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AJD5815	277490F000072925	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AJD8723	277490A000183682	29/11/2021	55412	R$ 195,23
AJJ2709	277490A000183096	24/11/2021	55412	R$ 195,23
AJL0D91	277490F000072934	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AJM5F55	277490A000183010	27/11/2021	55412	R$ 195,23
AJN0430	277490NIC0026347	22/02/2022	50020	R$ 293,47
AJW1430	277490F000072962	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AKE3091	277490A000153330	26/11/2021	76331	R$ 293,47
AKH5802	277490A000182526	25/11/2021	55412	R$ 195,23
AKH5802	277490A000183674	29/11/2021	55412	R$ 195,23
AKN5537	277490F000072953	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AKP0A92	277490F000072956	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AKQ6F70	277490A000183007	25/11/2021	55412	R$ 195,23
AKQ8E09	277490A000183777	04/12/2021	55412	R$ 195,23
AKR3570	277490A000183757	02/12/2021	55412	R$ 195,23
AKU3597	277490F000072987	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AKV7728	277490A000183017	27/11/2021	55412	R$ 195,23
AKV7728	277490A000182527	25/11/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000183034	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000183091	24/11/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000183003	25/11/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000183099	24/11/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000183690	29/11/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000183011	27/11/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000183698	29/11/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000182535	25/11/2021	55412	R$ 195,23
ALA9B39	277490A000183669	29/11/2021	55412	R$ 195,23
ALB3170	277490F000072933	08/12/2021	60503	R$ 293,47
ALF5H14	277490F000072888	07/12/2021	60503	R$ 293,47
ALG0E82	277490A000183040	30/11/2021	55412	R$ 195,23
ALG0E82	277490A000183779	04/12/2021	55412	R$ 195,23
ALG6818	277490F000072900	08/12/2021	60503	R$ 293,47
ALG6967	277490A000183043	30/11/2021	55412	R$ 195,23
ALH5E33	277490NIC0026340	22/02/2022	50020	R$ 293,47
ALK1D27	277490A000183778	04/12/2021	55412	R$ 195,23
ALR0567	277490A000183074	30/11/2021	55412	R$ 195,23
ALV2572	277490F000072981	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AMB1465	277490F000072903	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AMJ1908	277490F000072967	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AMU5573	277490A000183660	24/11/2021	55412	R$ 195,23
ANC4818	277490A000183656	24/11/2021	55412	R$ 195,23
ANL8D45	277490A000183789	04/12/2021	55412	R$ 195,23
ANP0926	277490A000183695	29/11/2021	55412	R$ 195,23
ANP1028	277490A000183098	24/11/2021	55412	R$ 195,23
ANP8B35	277490A000182536	25/11/2021	55412	R$ 195,23
ANR3533	277490A000183154	23/11/2021	55412	R$ 195,23
ANS7C05	277490A000246539	23/11/2021	55412	R$ 195,23

ANX6547	277490A000183792	04/12/2021	55412	R$ 195,23
ANX9D06	277490F000072984	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ANY1J14	277490A000183036	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AOB4827	277490A000246546	23/11/2021	55412	R$ 195,23
AOB5397	277490A000183029	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000246548	23/11/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000183769	02/12/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000183666	29/11/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000183683	29/11/2021	55412	R$ 195,23
AOR2463	277490A000183090	24/11/2021	55412	R$ 195,23
AOU3D29	277490A000183681	29/11/2021	55412	R$ 195,23
AOU7338	277490A000183056	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AOW6I43	277490A000183755	02/12/2021	55412	R$ 195,23
AOW6I43	277490A000182550	25/11/2021	55412	R$ 195,23
AOX7590	277490A000183063	30/11/2021	55412	R$ 195,23
APB5091	277490A000183691	29/11/2021	55412	R$ 195,23
APE2111	277490A000183693	29/11/2021	55412	R$ 195,23
APE2111	277490A000183765	02/12/2021	55412	R$ 195,23
APK4A49	277490A000183087	24/11/2021	55412	R$ 195,23
APL5A29	277490A000183788	04/12/2021	55412	R$ 195,23
APO3194	277490A000153331	26/11/2021	76332	R$ 293,47
APO7309	277490F000072948	09/12/2021	60503	R$ 293,47
APU1849	277490NIC0026358	22/02/2022	50020	R$ 195,23
APX6673	277490F000072991	09/12/2021	60503	R$ 293,47
APY3520	277490A000183791	04/12/2021	55412	R$ 195,23
APY8D88	277490F000072929	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000182529	25/11/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000183066	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000183072	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000246549	23/11/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000183654	24/11/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000183758	02/12/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000183760	02/12/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000183652	24/11/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000182548	25/11/2021	55412	R$ 195,23
AQK2782	277490A000183058	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AQK9282	277490A000183664	29/11/2021	55412	R$ 195,23
AQM1142	277490A000182537	25/11/2021	55412	R$ 195,23
AQQ2644	277490A000183676	29/11/2021	55412	R$ 195,23
AQS2075	277490F000072885	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AQS7445	277490A000183097	24/11/2021	55412	R$ 195,23
AQU2902	277490A000183002	25/11/2021	55412	R$ 195,23
AQX1122	277490F000072928	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AQY7G85	277490A000183053	30/11/2021	55412	R$ 195,23
ARD4343	277490F000072872	07/12/2021	60503	R$ 293,47
ARE3D75	277490F000072992	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ARI0612	277490A000183684	29/11/2021	55412	R$ 195,23
ARI3440	277490F000072915	08/12/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000183659	24/11/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000183059	30/11/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000183776	04/12/2021	55412	R$ 195,23
ARL2338	277490F000072905	07/12/2021	60503	R$ 293,47
ARN2953	277490F000072946	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ARN2953	277490F000072965	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ARO5464	277490A000183092	24/11/2021	55412	R$ 195,23
ARP6894	277490A000183065	30/11/2021	55412	R$ 195,23
ARP6898	277490A000183060	30/11/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000246550	23/11/2021	55412	R$ 195,23
ARQ9759	277490A000183780	04/12/2021	55412	R$ 195,23
ASC7733	277490F000072919	08/12/2021	60503	R$ 293,47
ASD9556	277490F000072890	07/12/2021	60503	R$ 293,47
ASE9897	277490A000183041	30/11/2021	55412	R$ 195,23
ASF2549	277490A000183763	02/12/2021	55412	R$ 195,23
ASQ7F23	277490A000183027	30/11/2021	55412	R$ 195,23
ASQ8564	277490F000072874	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AST3685	277490A000183153	23/11/2021	55412	R$ 195,23
ASZ6579	277490A000183781	04/12/2021	55412	R$ 195,23
ATC1045	277490A000183753	02/12/2021	55412	R$ 195,23
ATE3D21	277490A000182533	25/11/2021	55412	R$ 195,23
ATE3D21	277490A000183042	30/11/2021	55412	R$ 195,23
ATL3106	277490A000246545	23/11/2021	55412	R$ 195,23
ATM9938	277490A000246543	23/11/2021	55412	R$ 195,23
ATP2J77	277490A000183764	02/12/2021	55412	R$ 195,23
ATP3667	277490F000072887	08/12/2021	60503	R$ 293,47
ATR7I72	277490A000246535	23/11/2021	55412	R$ 195,23
ATS7413	277490A000183156	23/11/2021	55412	R$ 195,23
ATW8398	277490F000072954	09/12/2021	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000072898	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AUC1613	277490A000183084	24/11/2021	55412	R$ 195,23
AUC7036	277490A000153340	29/11/2021	76332	R$ 293,47
AUC9734	277490A000183678	29/11/2021	55412	R$ 195,23
AUE2230	277490F000072939	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AUF5418	277490F000072964	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AUH9I90	277490A000153344	29/11/2021	76332	R$ 293,47
AUP2067	277490F000072884	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AUP8876	277490A000183019	27/11/2021	55412	R$ 195,23
AUQ1E55	277490A000183031	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AUR0876	277490A000183032	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AUS5376	277490A000183030	30/11/2021	55412	R$ 195,23

AUU2C51	277490A000246540	23/11/2021	55412	R$ 195,23
AUV0156	277490NIC0026353	22/02/2022	50020	R$ 390,46
AVC5616	277490A000183026	27/11/2021	55412	R$ 195,23
AVC6140	277490F000072912	08/12/2021	56732	R$ 130,16
AVD1143	277490F000072920	08/12/2021	56732	R$ 130,16
AVH1389	277490F000072882	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AVH6C00	277490A000183025	27/11/2021	55412	R$ 195,23
AVK0480	277490NIC0026348	22/02/2022	50020	R$ 293,47
AVK1320	277490A000183048	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AVM2F48	277490A000153326	26/11/2021	76332	R$ 293,47
AVP7490	277490A000183793	04/12/2021	55412	R$ 195,23
AVR3H88	277490A000153346	30/11/2021	76332	R$ 293,47
AVS5761	277490F000072971	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AVX3652	277490F000072886	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AWC3432	277490A000183689	29/11/2021	55412	R$ 195,23
AWC3432	277490A000183697	29/11/2021	55412	R$ 195,23
AWC3432	277490A000246544	23/11/2021	55412	R$ 195,23
AWD5767	277490A000183774	04/12/2021	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490A000183049	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AWJ8F14	277490F000072944	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AWL9667	277490A000183686	29/11/2021	55412	R$ 195,23
AWN4790	277490F000072897	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AWO3546	277490A000183685	29/11/2021	55412	R$ 195,23
AWV3D47	277490F000072978	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AXD6H42	277490A000183751	02/12/2021	55412	R$ 195,23
AXE6178	277490F000072979	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AXG2H54	277490A000183076	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AXK1571	277490F000072889	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AXL2709	277490NIC0026345	22/02/2022	50020	R$ 293,47
AXL5602	277490F000072904	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AXM2636	277490NIC0026357	22/02/2022	50020	R$ 195,23
AXN1466	277490A000183794	04/12/2021	55412	R$ 195,23
AXP1A24	277490A000246538	23/11/2021	55412	R$ 195,23
AXS3G83	277490A000183782	04/12/2021	55412	R$ 195,23
AXT5138	277490A000183064	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AXV9450	277490A000183051	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AXY2E29	277490F000072942	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AXY4581	277490F000072867	07/12/2021	60503	R$ 293,47
AXY7241	277490NIC0026354	22/02/2022	50020	R$ 293,47
AXY9661	277490A000183772	04/12/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000183672	29/11/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000183785	04/12/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000183754	02/12/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000183075	24/11/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000183155	23/11/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000183018	27/11/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000183655	24/11/2021	55412	R$ 195,23
AYB9I87	277490A000183069	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000182545	25/11/2021	55412	R$ 195,23
AYD5G71	277490F000072960	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000183047	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AYE3291	277490F000072980	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AYH5327	277490A000153336	29/11/2021	76332	R$ 293,47
AYH7540	277490A000153333	27/11/2021	55250	R$ 130,16
AYM6719	277490A000182547	25/11/2021	55412	R$ 195,23
AYM6719	277490A000183767	02/12/2021	55412	R$ 195,23
AYM6719	277490A000182546	25/11/2021	55412	R$ 195,23
AYP5033	277490A000183006	25/11/2021	55412	R$ 195,23
AYP7691	277490A000183039	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AYR8669	277490F000072995	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AYS2E57	277490A000246534	23/11/2021	55412	R$ 195,23
AYS2E57	277490A000183657	24/11/2021	55412	R$ 195,23
AYU9295	277490F000072990	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AYW6136	277490A000182541	25/11/2021	55412	R$ 195,23
AZE0626	277490A000183071	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AZH7945	277490A000183028	30/11/2021	55412	R$ 195,23
AZH7945	277490A000183775	04/12/2021	55412	R$ 195,23
AZK0281	277490A000183086	24/11/2021	55412	R$ 195,23
AZP0945	277490F000072937	08/12/2021	60503	R$ 293,47
AZP6723	277490A000183653	24/11/2021	55412	R$ 195,23
AZZ7780	277490F000072947	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BAD7E19	277490A000183771	02/12/2021	55412	R$ 195,23
BAF5515	277490A000182538	25/11/2021	55412	R$ 195,23
BAH0874	277490F000072959	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BAH6B19	277490A000183081	05/12/2021	55411	R$ 195,23
BAJ8G14	277490F000072862	08/12/2021	60503	R$ 293,47
BAU8F63	277490A000153345	30/11/2021	76332	R$ 293,47
BAV3377	277490A000183015	27/11/2021	55412	R$ 195,23
BAY5769	277490F000072968	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BBD8098	277490A000183068	30/11/2021	55412	R$ 195,23
BBF3G71	277490A000182544	25/11/2021	55412	R$ 195,23
BBH4977	277490A000183670	29/11/2021	55412	R$ 195,23
BBJ8127	277490F000072977	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BBJ9928	277490A000183100	24/11/2021	55412	R$ 195,23
BBP8144	277490A000153341	29/11/2021	76332	R$ 293,47
BBS5B88	277490A000183692	29/11/2021	55412	R$ 195,23
BBV3H82	277490F000072936	08/12/2021	60503	R$ 293,47
BBV7862	277490A000183037	30/11/2021	55412	R$ 195,23
BBW9G55	277490A000183016	27/11/2021	55412	R$ 195,23

BBX2H79	277490A000183088	24/11/2021	55412	R$ 195,23
BBY0H11	277490F000072892	07/12/2021	60503	R$ 293,47
BCA2791	277490F000072985	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BCE8407	277490F000072883	08/12/2021	60503	R$ 293,47
BCH7E88	277490F000072917	08/12/2021	56732	R$ 130,16
BCI7J26	277490F000072938	08/12/2021	60503	R$ 293,47
BCK9288	277490A000153347	30/11/2021	76332	R$ 293,47
BCK9288	277490F000072895	07/12/2021	60503	R$ 293,47
BCP7D36	277490A000183095	24/11/2021	55412	R$ 195,23
BCP7D36	277490A000183756	02/12/2021	55412	R$ 195,23
BCP7D36	277490F000072983	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BCP7D36	277490A000183022	27/11/2021	55412	R$ 195,23
BCP7D36	277490A000183050	30/11/2021	55412	R$ 195,23
BCQ0668	277490F000072868	07/12/2021	60503	R$ 293,47
BCQ2858	277490A000183008	25/11/2021	55412	R$ 195,23
BCS3E79	277490A000182542	25/11/2021	55412	R$ 195,23
BCU0F83	277490A000183790	04/12/2021	55412	R$ 195,23
BCU1I49	277490F000072902	08/12/2021	60503	R$ 293,47
BCV5J77	277490F000072878	08/12/2021	60503	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000072996	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BCY8D27	277490A000183035	30/11/2021	55412	R$ 195,23
BDA3D23	277490F000072932	08/12/2021	60503	R$ 293,47
BDA6F22	277490F000072869	07/12/2021	60503	R$ 293,47
BDG3F81	277490A000153338	29/11/2021	76332	R$ 293,47
BDH9H09	277490NIC0026355	22/02/2022	50020	R$ 195,23
BDK9C68	277490A000182534	25/11/2021	55412	R$ 195,23
BDO8G99	277490A000182528	25/11/2021	55412	R$ 195,23
BDS5J89	277490A000153328	26/11/2021	76332	R$ 293,47
BDW2H90	277490A000182525	25/11/2021	55412	R$ 195,23
BDW9C43	277490NIC0026350	22/02/2022	50020	R$ 195,23
BDX7A35	277490F000072952	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BDX7H06	277490A000183079	29/11/2021	76332	R$ 293,47
BEC9A40	277490A000182531	25/11/2021	55412	R$ 195,23
BEI0F49	277490F000072951	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BEJ8A93	277490A000246533	23/11/2021	55412	R$ 195,23
BEL8E78	277490F000072972	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BEN8D56	277490F000072916	08/12/2021	60503	R$ 293,47
BEO1F37	277490A000182530	25/11/2021	55412	R$ 195,23
BEP4I87	277490A000182543	25/11/2021	55412	R$ 195,23
BEQ4E21	277490F000072999	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BER8047	277490NIC0026342	22/02/2022	50020	R$ 293,47
BER8I79	277490F000072957	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BES5C10	277490F000072958	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BET7I73	277490NIC0026346	22/02/2022	50020	R$ 293,47
BEW0332	277490A000183062	30/11/2021	55412	R$ 195,23
BEW8D75	277490A000182549	25/11/2021	55412	R$ 195,23
BEX4F57	277490F000072974	09/12/2021	60503	R$ 293,47
BKV8338	277490A000183752	02/12/2021	55412	R$ 195,23
BOA9192	277490F000072901	08/12/2021	60503	R$ 293,47
BOV4708	277490A000153335	27/11/2021	51930	R$ 293,47
BUM4429	277490F000072879	08/12/2021	60503	R$ 293,47
BZG8778	277490NIC0026356	22/02/2022	50020	R$ 195,23
CJD7510	277490F000072966	09/12/2021	60503	R$ 293,47
CLU3595	277490A000153334	27/11/2021	76332	R$ 293,47
CNA3284	277490F000072969	09/12/2021	60503	R$ 293,47
CPR9075	277490A000183152	23/11/2021	55412	R$ 195,23
CVX9D06	277490F000072891	07/12/2021	60503	R$ 293,47
CWC5511	277490A000183662	24/11/2021	55412	R$ 195,23
CYQ6590	277490A000183151	23/11/2021	55412	R$ 195,23
CZQ6030	277490F000072943	08/12/2021	60503	R$ 293,47
DAG7001	277490F000072894	07/12/2021	60503	R$ 293,47
DCZ0817	277490F000072988	09/12/2021	56732	R$ 130,16
DEP3G81	277490F000072945	09/12/2021	60503	R$ 293,47
DEW1691	277490A000183089	24/11/2021	55412	R$ 195,23
DGU5781	277490NIC0026344	22/02/2022	50020	R$ 2.347,76
DGU5781	277490F000072880	08/12/2021	60503	R$ 293,47
DHS0169	277490F000072998	09/12/2021	60503	R$ 293,47
DPC8J96	277490F000072923	08/12/2021	60503	R$ 293,47
DRQ6H63	277490F000072926	07/12/2021	60503	R$ 293,47
DUE6755	277490A000183052	30/11/2021	55412	R$ 195,23
DUI6161	277490F000072994	09/12/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9282	277490F000072910	08/12/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000183787	04/12/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000183023	27/11/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000183038	30/11/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000183093	24/11/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000183687	29/11/2021	55412	R$ 195,23
EBK0143	277490A000153343	29/11/2021	51930	R$ 293,47
EIN4D27	277490F000072940	08/12/2021	60503	R$ 293,47
EIN4D27	277490A000183699	29/11/2021	55412	R$ 195,23
EJB2D33	277490NIC0026351	22/02/2022	50020	R$ 195,23
EJC9013	277490F000072931	07/12/2021	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000072877	08/12/2021	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490A000183001	25/11/2021	55412	R$ 195,23
ELP3193	277490F000072909	08/12/2021	60503	R$ 293,47
EOE6B10	277490F000073000	09/12/2021	60503	R$ 293,47
EZE9435	277490A000183673	29/11/2021	55412	R$ 195,23
FFC2404	277490NIC0026352	22/02/2022	50020	R$ 586,94
FFE5062	277490A000183044	30/11/2021	55412	R$ 195,23

FRU9315	277490A000153339	29/11/2021	54870	R$ 195,23
GAM9J85	277490F000072930	07/12/2021	60503	R$ 293,47
HEX8133	277490A000183667	29/11/2021	55412	R$ 195,23
HJG3182	277490A000183784	04/12/2021	55412	R$ 195,23
HLU2F08	277490A000183680	29/11/2021	55412	R$ 195,23
HMQ0749	277490F000072997	09/12/2021	60503	R$ 293,47
HQJ2A95	277490A000153329	26/11/2021	76332	R$ 293,47
HRB8192	277490F000072961	09/12/2021	60503	R$ 293,47
HSD7015	277490F000072906	07/12/2021	60503	R$ 293,47
HSG8836	277490F000072973	09/12/2021	60503	R$ 293,47
IWI3I48	277490A000183009	27/11/2021	55412	R$ 195,23
IWI3I48	277490A000183679	29/11/2021	55412	R$ 195,23
JKC2J22	277490A000153337	29/11/2021	76332	R$ 293,47
JLG7258	277490A000153646	07/12/2021	57380	R$ 293,47
JZS0835	277490F000072941	08/12/2021	60503	R$ 293,47
KAG5017	277490F000072861	08/12/2021	60503	R$ 293,47
KAT0D88	277490A000183663	24/11/2021	55412	R$ 195,23
KKL0402	277490A000183668	29/11/2021	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000183013	27/11/2021	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000183070	30/11/2021	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000183677	29/11/2021	55412	R$ 195,23
KLN8D93	277490A000246541	23/11/2021	55412	R$ 195,23
KYJ9085	277490A000182504	22/11/2021	55412	R$ 195,23
LYH6090	277490F000072993	09/12/2021	60503	R$ 293,47
MHX4C67	277490F000072911	08/12/2021	60503	R$ 293,47
MJG0070	277490A000183046	30/11/2021	55412	R$ 195,23
MKK9112	277490F000072949	09/12/2021	60503	R$ 293,47
MKK9112	277490F000072908	07/12/2021	60503	R$ 293,47
NDD8365	277490NIC0026349	22/02/2022	50020	R$ 195,23
NEV0790	277490A000183080	03/12/2021	76331	R$ 293,47
NTQ2E41	277490F000072866	07/12/2021	60503	R$ 293,47
OAC7C92	277490F000072924	08/12/2021	60503	R$ 293,47
OBS7C69	277490A000246536	23/11/2021	55412	R$ 195,23
OFC7H88	277490NIC0026341	22/02/2022	50020	R$ 293,47
OFN5B04	277490F000072982	09/12/2021	60503	R$ 293,47
OOR6433	277490A000183700	02/12/2021	55412	R$ 195,23
OQG3056	277490A000183696	29/11/2021	55412	R$ 195,23
PPP0J80	277490A000246537	23/11/2021	55412	R$ 195,23
PUV6A52	277490A000183061	30/11/2021	55412	R$ 195,23
QAC0C00	277490A000183021	27/11/2021	55412	R$ 195,23
QAZ4A78	277490A000183761	02/12/2021	55412	R$ 195,23
QBM9A81	277490A000183688	29/11/2021	55412	R$ 195,23
QCY9704	277490F000072881	08/12/2021	60503	R$ 293,47
QDE5I53	277490F000072873	07/12/2021	60503	R$ 293,47
QHO9920	277490NIC0026343	22/02/2022	50020	R$ 293,47
QHQ3678	277490F000072950	09/12/2021	60503	R$ 293,47
QIR7A74	277490F000072976	09/12/2021	60503	R$ 293,47
QPJ2514	277490F000072955	09/12/2021	60503	R$ 293,47
RHA6B82	277490A000183671	29/11/2021	55412	R$ 195,23
RHA6H88	277490A000183783	04/12/2021	55412	R$ 195,23
RHF6J42	277490A000183005	25/11/2021	55412	R$ 195,23
RHG3G99	277490A000183773	04/12/2021	55412	R$ 195,23
RHH3B48	277490A000153323	25/11/2021	76332	R$ 293,47
RHO6A94	277490A000183033	30/11/2021	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:14ADB68D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA9624	277510T000021911	30/12/2021	76331	R$ 293.47
AAK9606	277510T000002946	28/12/2021	51851	R$ 195.23
ABJ9103	277510Z000005847	13/12/2021	55412	R$ 195.23
ABK4093	277510Z000005804	09/12/2021	55412	R$ 195.23
ABL4G60	277510T000020683	29/12/2021	52311	R$ 130.16
ABS0D05	277510T000016494	30/12/2021	76332	R$ 293.47
ABS0D05	277510T000045090	29/12/2021	76332	R$ 293.47
ABX5F66	277510T000043369	30/12/2021	51851	R$ 195.23
ABY3450	277510Z000005758	07/12/2021	55412	R$ 195.23
ACY9B71	277510T000002956	30/12/2021	54870	R$ 195.23
ADB4J69	277510T000002951	29/12/2021	60501	R$ 293.47
ADS0D63	277510Z000005783	08/12/2021	55412	R$ 195.23
ADS0D63	277510Z000005789	09/12/2021	55412	R$ 195.23
ADS3973	277510Z000005839	13/12/2021	55412	R$ 195.23

AEK8E44	277510T000020680	29/12/2021	76331	R$ 293.47
AEQ6073	277510Z000005826	11/12/2021	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000005743	07/12/2021	55412	R$ 195.23
AEU6C96	277510Z000005824	11/12/2021	55412	R$ 195.23
AEY2641	277510Z000005765	08/12/2021	55412	R$ 195.23
AFF4H93	277510T000021902	28/12/2021	76331	R$ 293.47
AGH4D27	277510T000049070	29/12/2021	55414	R$ 195.23
AGI3039	277510T000006872	29/12/2021	58194	R$ 880.41
AIH1C70	277510T000013622	30/12/2021	55414	R$ 195.23
AJQ2E08	277510T000021903	28/12/2021	76331	R$ 293.47
AJZ2I01	277510T000013588	28/12/2021	55414	R$ 195.23
AJZ2I33	277510Z000005800	09/12/2021	55412	R$ 195.23
AKL2G80	277510T000021904	28/12/2021	51930	R$ 293.47
AKL7838	277510T000045113	30/12/2021	76251	R$ 293.47
AKO0657	277510T000021914	30/12/2021	60501	R$ 293.47
AKO5272	277510T000013603	30/12/2021	57030	R$ 130.16
AKQ7140	277510T000045105	29/12/2021	51930	R$ 293.47
AKU0H31	277510T000020684	29/12/2021	55414	R$ 195.23
AKU2856	277510Z000005842	13/12/2021	55412	R$ 195.23
ALE9H06	277510T000045109	30/12/2021	60412	R$ 195.23
ALL2C73	277510T000003445	28/12/2021	76332	R$ 293.47
ALV4B05	277510T000002950	29/12/2021	58194	R$ 880.41
AMP7384	277510T000020679	28/12/2021	76331	R$ 293.47
ANI3945	277510T000016492	28/12/2021	76332	R$ 293.47
ANP9927	277510T000016490	27/12/2021	55411	R$ 195.23
ANY3173	277510Z000005773	08/12/2021	55412	R$ 195.23
ANZ1C87	277510Z000005829	13/12/2021	55412	R$ 195.23
ANZ1C87	277510Z000005781	08/12/2021	55412	R$ 195.23
ANZ1C87	277510Z000005792	09/12/2021	55412	R$ 195.23
AOI3J99	277510T000006876	30/12/2021	55411	R$ 195.23
AOV7F89	277510T000019377	29/12/2021	55414	R$ 195.23
APA2D06	277510T000020694	30/12/2021	55414	R$ 195.23
APB8G38	277510T000019381	30/12/2021	55411	R$ 195.23
APL1424	277510T000002955	29/12/2021	55411	R$ 195.23
APL1424	277510T000013620	30/12/2021	60501	R$ 293.47
APW2372	277510Z000005821	10/12/2021	55412	R$ 195.23
APX6G43	277510T000043351	27/12/2021	54526	R$ 195.23
AQL2811	277510T000045104	29/12/2021	60501	R$ 293.47
AQQ5J43	277510T000021907	29/12/2021	76331	R$ 293.47
AQT1D88	277510T000045099	29/12/2021	55411	R$ 195.23
AQV1C07	277510T000020695	30/12/2021	55414	R$ 195.23
AQY5328	277510Z000005840	13/12/2021	55412	R$ 195.23
ARI5B37	277510T000020690	30/12/2021	55414	R$ 195.23
ARO2642	277510T000025267	28/12/2021	60412	R$ 195.23
ARO2642	277510T000013601	30/12/2021	57030	R$ 130.16
ART4951	277510Z000005762	08/12/2021	55412	R$ 195.23
ART5926	277510T000013596	30/12/2021	57030	R$ 130.16
ASA5382	277510T000020686	29/12/2021	76331	R$ 293.47
ASD0A69	277510T000013625	30/12/2021	55414	R$ 195.23
ASK0B92	277510Z000005838	13/12/2021	55412	R$ 195.23
ASL3434	277510T000045074	27/12/2021	76332	R$ 293.47
ASP4716	277510Z000005793	09/12/2021	55412	R$ 195.23
AST1A24	277510T000003444	28/12/2021	55411	R$ 195.23
ASW1I47	277510T000045106	30/12/2021	55411	R$ 195.23
ASY5049	277510T000049062	27/12/2021	76331	R$ 293.47
ATA4A10	277510Z000005807	09/12/2021	55412	R$ 195.23
ATH8C67	277510T000013586	28/12/2021	55411	R$ 195.23
ATL4572	277510Z000005820	10/12/2021	55412	R$ 195.23
ATL5494	277510Z000005738	07/12/2021	55412	R$ 195.23
ATO3J64	277510Z000005796	09/12/2021	55412	R$ 195.23
ATO3J64	277510Z000005744	07/12/2021	55412	R$ 195.23
ATO3J64	277510Z000005771	08/12/2021	55412	R$ 195.23
ATP5975	277510NIC0015497	08/03/2022	50020	R$ 293.47
ATR4G37	277510T000001225	27/12/2021	55414	R$ 195.23
ATY3719	277510Z000005832	13/12/2021	55412	R$ 195.23
AUD7G80	277510T000043346	27/12/2021	60412	R$ 195.23
AUE5344	277510T000043356	28/12/2021	76331	R$ 293.47
AUG1434	277510T000049059	27/12/2021	76331	R$ 293.47
AUH5401	277510Z000005753	07/12/2021	55412	R$ 195.23
AUI2F75	277510T000043370	30/12/2021	60501	R$ 293.47
AUN1682	277510T000045096	29/12/2021	51851	R$ 195.23
AUN3B99	277510T000043361	29/12/2021	51851	R$ 195.23
AUO4283	277510T000045111	30/12/2021	60412	R$ 195.23
AUP5J30	277510Z000005767	08/12/2021	55412	R$ 195.23
AUR3G81	277510Z000005803	09/12/2021	55412	R$ 195.23
AUW8299	277510Z000005747	07/12/2021	55412	R$ 195.23
AUZ9E89	277510Z000005808	09/12/2021	55412	R$ 195.23
AVJ0I39	277510T000045081	28/12/2021	76332	R$ 293.47
AVM8I42	277510Z000005810	09/12/2021	55412	R$ 195.23
AVM8I42	277510Z000005851	13/12/2021	55412	R$ 195.23
AVT1759	277510T000021905	28/12/2021	60501	R$ 293.47
AWB8G00	277510Z000005766	08/12/2021	55412	R$ 195.23
AWC6601	277510T000013600	30/12/2021	57030	R$ 130.16
AWF7595	277510T000020678	28/12/2021	76331	R$ 293.47
AWG5C89	277510T000013589	28/12/2021	55414	R$ 195.23
AWH1257	277510T000013599	30/12/2021	76332	R$ 293.47
AWJ8261	277510T000003447	28/12/2021	51851	R$ 195.23
AWJ8261	277510T000003446	28/12/2021	76252	R$ 293.47
AWN0H31	277510Z000005848	13/12/2021	55412	R$ 195.23

AWN5A75	277510T000049058	27/12/2021	76332	R$ 293.47
AWN6H00	277510Z000005742	07/12/2021	55412	R$ 195.23
AWR7D32	277510T000020682	29/12/2021	76331	R$ 293.47
AWR7H33	277510T000012150	28/12/2021	76332	R$ 293.47
AWT0H60	277510T000006881	30/12/2021	76252	R$ 293.47
AWT9998	277510Z000005778	08/12/2021	55412	R$ 195.23
AWV5990	277510T000006870	27/12/2021	55414	R$ 195.23
AWW5847	277510Z000005805	09/12/2021	55412	R$ 195.23
AWX3383	277510T000045088	29/12/2021	55411	R$ 195.23
AXI8532	277510T000019373	28/12/2021	55411	R$ 195.23
AXO8727	277510T000013590	28/12/2021	60501	R$ 293.47
AXR0A53	277510T000021910	29/12/2021	76331	R$ 293.47
AXR0H14	277510Z000005827	11/12/2021	55412	R$ 195.23
AXU3651	277510Z000005856	13/12/2021	55412	R$ 195.23
AXY8903	277510T000019378	29/12/2021	55411	R$ 195.23
AYF3430	277510T000016489	27/12/2021	55414	R$ 195.23
AYJ9B27	277510Z000005846	13/12/2021	55412	R$ 195.23
AYL7451	277510T000020688	30/12/2021	55414	R$ 195.23
AYM1795	277510T000006880	30/12/2021	76332	R$ 293.47
AYO8H31	277510T000043363	29/12/2021	55414	R$ 195.23
AYR6143	277510T000002944	27/12/2021	55500	R$ 130.16
AYS0087	277510T000006877	30/12/2021	55411	R$ 195.23
AYT0211	277510T000049069	29/12/2021	76332	R$ 293.47
AYX2205	277510Z000005837	13/12/2021	55412	R$ 195.23
AYZ6E20	277510T000016418	29/11/2021	55414	R$ 195.23
AZB5080	277510T000006874	30/12/2021	76332	R$ 293.47
AZF0I00	277510Z000005788	09/12/2021	55412	R$ 195.23
AZF0I00	277510Z000005816	10/12/2021	55412	R$ 195.23
AZF0I00	277510Z000005858	13/12/2021	55412	R$ 195.23
AZJ8A90	277510Z000005784	08/12/2021	55412	R$ 195.23
AZN2038	277510T000002945	27/12/2021	60412	R$ 195.23
AZS7592	277510T000021901	23/12/2021	76331	R$ 293.47
AZT2216	277510T000003450	29/12/2021	55411	R$ 195.23
AZV6717	277510Z000005806	09/12/2021	55412	R$ 195.23
AZZ3642	277510T000025266	27/12/2021	55411	R$ 195.23
BAE1I47	277510T000002948	28/12/2021	55414	R$ 195.23
BAF2E77	277510T000012145	28/12/2021	76332	R$ 293.47
BAJ8049	277510T000002952	29/12/2021	76332	R$ 293.47
BAL6706	277510Z000005854	13/12/2021	55412	R$ 195.23
BAN2193	277510Z000005741	07/12/2021	55412	R$ 195.23
BAN3B57	277510T000013617	30/12/2021	55414	R$ 195.23
BAS2D49	277510T000003438	27/12/2021	76332	R$ 293.47
BAS7876	277510T000003439	27/12/2021	76252	R$ 293.47
BAT6743	277510Z000005761	08/12/2021	55412	R$ 195.23
BAU3895	277510T000013584	28/12/2021	52070	R$ 88.38
BAU3895	277510T000013583	28/12/2021	76332	R$ 293.47
BAV1563	277510Z000005844	13/12/2021	55412	R$ 195.23
BAV4C21	277510T000013604	30/12/2021	57030	R$ 130.16
BAY2D70	277510T000045108	30/12/2021	55417	R$ 195.23
BAY8D89	277510T000006871	29/12/2021	58194	R$ 880.41
BBB6H66	277510T000013594	30/12/2021	55414	R$ 195.23
BBD2E78	277510T000019382	30/12/2021	76331	R$ 293.47
BBF5B53	277510Z000005813	10/12/2021	55412	R$ 195.23
BBH5942	277510Z000005756	07/12/2021	55412	R$ 195.23
BBH7671	277510Z000005814	10/12/2021	55412	R$ 195.23
BBJ4416	277510T000043365	29/12/2021	55411	R$ 195.23
BBM5F88	277510T000045091	29/12/2021	76332	R$ 293.47
BBO4689	277510T000013587	28/12/2021	76332	R$ 293.47
BBQ5H73	277510Z000005849	13/12/2021	55412	R$ 195.23
BBR1D62	277510T000013609	30/12/2021	76332	R$ 293.47
BBS3E10	277510T000020696	30/12/2021	55414	R$ 195.23
BBT2G88	277510T000020687	30/12/2021	55414	R$ 195.23
BBZ6E09	277510T000043347	27/12/2021	55414	R$ 195.23
BBZ6E09	277510T000043348	27/12/2021	76331	R$ 293.47
BCB1H42	277510T000043368	30/12/2021	51930	R$ 293.47
BCC9F81	277510T000013615	30/12/2021	57030	R$ 130.16
BCF7688	277510T000043362	29/12/2021	55417	R$ 195.23
BCG6917	277510T000049061	27/12/2021	55411	R$ 195.23
BCJ9210	277510T000043341	27/12/2021	51851	R$ 195.23
BCJ9924	277510T000045110	30/12/2021	76841	R$ 130.16
BCO1090	277510T000013621	30/12/2021	55411	R$ 195.23
BCS2J47	277510T000006873	29/12/2021	76332	R$ 293.47
BCS9C56	277510T000045085	28/12/2021	60501	R$ 293.47
BDB5H36	277510T000045083	28/12/2021	76332	R$ 293.47
BDE4B97	277510T000001229	28/12/2021	55414	R$ 195.23
BDH4J82	277510T000006878	30/12/2021	55414	R$ 195.23
BDI1I71	277510T000043350	27/12/2021	60412	R$ 195.23
BDK6J52	277510Z000005843	13/12/2021	55412	R$ 195.23
BDL0C66	277510T000002943	27/12/2021	60412	R$ 195.23
BDP3C95	277510T000045078	28/12/2021	55411	R$ 195.23
BDR8J56	277510T000013612	30/12/2021	57030	R$ 130.16
BDS2307	277510T000019374	28/12/2021	55414	R$ 195.23
BEA4C38	277510T000012146	28/12/2021	76332	R$ 293.47
BEE5I85	277510Z000005774	08/12/2021	55412	R$ 195.23
BEH3J66	277510T000001231	29/12/2021	54521	R$ 195.23
BEH8A76	277510Z000005833	13/12/2021	55412	R$ 195.23
BEI9B29	277510T000016495	30/12/2021	76332	R$ 293.47
BEJ1H86	277510T000045086	28/12/2021	60501	R$ 293.47
BEK3H66	277510T000045094	29/12/2021	60501	R$ 293.47

BEK9C42	277510T000013598	30/12/2021	57030	R$ 130.16
BEL1I87	277510T000016491	27/12/2021	76332	R$ 293.47
BEL1I87	277510T000045112	30/12/2021	76332	R$ 293.47
BEL9016	277510Z000005772	08/12/2021	55412	R$ 195.23
BEL9016	277510Z000005850	13/12/2021	55412	R$ 195.23
BEO4E05	277510T000020689	30/12/2021	55414	R$ 195.23
BEQ9A39	277510T000045079	28/12/2021	55417	R$ 195.23
BES1H89	277510T000045107	30/12/2021	76332	R$ 293.47
BET8F61	277510T000016496	30/12/2021	76332	R$ 293.47
BEU1H06	277510Z000005777	08/12/2021	55412	R$ 195.23
BLQ8E81	277510Z000005750	07/12/2021	55412	R$ 195.23
BPA8A92	277510Z000005786	08/12/2021	55412	R$ 195.23
BWK9497	277510T000035797	30/11/2021	54522	R$ 195.23
CAW3093	277510Z000005740	07/12/2021	55412	R$ 195.23
CCX1197	277510T000001224	27/12/2021	55500	R$ 130.16
CHN5429	277510Z000005823	11/12/2021	55412	R$ 195.23
CLR8399	277510T000013582	28/12/2021	55411	R$ 195.23
CTI0C55	277510T000049064	27/12/2021	55417	R$ 195.23
DDR4533	277510Z000005834	13/12/2021	55412	R$ 195.23
DHP9F22	277510T000012147	28/12/2021	76332	R$ 293.47
DII2474	277510T000013623	30/12/2021	55414	R$ 195.23
DIZ4E65	277510T000020693	30/12/2021	76332	R$ 293.47
DJE7679	277510T000045101	29/12/2021	51930	R$ 293.47
DJL6G54	277510T000021913	30/12/2021	51930	R$ 293.47
DOR4550	277510T000003449	29/12/2021	55417	R$ 195.23
DTT9F58	277510Z000005802	09/12/2021	55412	R$ 195.23
DYI0581	277510T000045082	28/12/2021	76332	R$ 293.47
EAN0876	277510T000045073	27/12/2021	76252	R$ 293.47
EGP8B14	277510Z000005754	07/12/2021	55412	R$ 195.23
EJT7618	277510T000045092	29/12/2021	51851	R$ 195.23
ERJ2338	277510T000045097	29/12/2021	51930	R$ 293.47
EUS9H07	277510T000043355	28/12/2021	51851	R$ 195.23
EZP1J44	277510Z000005759	07/12/2021	55412	R$ 195.23
FHP0F85	277510Z000005755	07/12/2021	55412	R$ 195.23
FLG2G84	277510Z000005801	09/12/2021	55412	R$ 195.23
FNX9389	277510Z000005831	13/12/2021	55412	R$ 195.23
FTO9D16	277510T000003443	28/12/2021	55414	R$ 195.23
FZS6I96	277510T000043343	27/12/2021	76331	R$ 293.47
GDW6A35	277510T000003440	27/12/2021	55411	R$ 195.23
GFB1275	277510T000021912	30/12/2021	60412	R$ 195.23
GQP9H59	277510T000045072	27/12/2021	76332	R$ 293.47
HCM4I75	277510T000043358	29/12/2021	76331	R$ 293.47
HDJ9J76	277510T000045115	30/12/2021	51851	R$ 195.23
HLJ1B13	277510T000019380	30/12/2021	55411	R$ 195.23
HPL8E47	277510Z000005752	07/12/2021	55412	R$ 195.23
HRM9442	277510Z000005859	13/12/2021	55412	R$ 195.23
HRR6D01	277510Z000005811	09/12/2021	55412	R$ 195.23
HSA5C30	277510Z000005790	09/12/2021	55412	R$ 195.23
INF1831	277510T000001227	28/12/2021	58511	R$ 130.16
INZ5950	277510T000021906	28/12/2021	76331	R$ 293.47
IOV1740	277510T000013585	28/12/2021	69471	R$ 195.23
IQE3E86	277510Z000005749	07/12/2021	55412	R$ 195.23
IRD5D88	277510Z000005799	09/12/2021	55412	R$ 195.23
IRD5D88	277510Z000005835	13/12/2021	55412	R$ 195.23
IRD5D88	277510Z000005845	13/12/2021	55412	R$ 195.23
IRE9701	277510Z000005822	11/12/2021	55412	R$ 195.23
ITY0E44	277510Z000005776	08/12/2021	55412	R$ 195.23
ITY0E44	277510Z000005745	07/12/2021	55412	R$ 195.23
ITY0E44	277510Z000005798	09/12/2021	55412	R$ 195.23
IUJ2421	277510Z000005852	13/12/2021	55412	R$ 195.23
JAN7I80	277510Z000005855	13/12/2021	55412	R$ 195.23
JDR7992	277510T000001226	27/12/2021	55414	R$ 195.23
JJG2J73	277510T000017009	29/12/2021	76332	R$ 293.47
JUD2892	277510T000043360	29/12/2021	76252	R$ 293.47
JUD2892	277510T000043354	28/12/2021	60412	R$ 195.23
JWQ5827	277510Z000005797	09/12/2021	55412	R$ 195.23
JWQ5827	277510Z000005836	13/12/2021	55412	R$ 195.23
KAO2C53	277510Z000005769	08/12/2021	55412	R$ 195.23
KZF7844	277510T000003437	27/12/2021	76332	R$ 293.47
LMJ9A26	277510T000013591	28/12/2021	51852	R$ 195.23
LMJ9A26	277510T000000199	27/12/2021	60501	R$ 293.47
LMJ9A26	277510T000000198	27/12/2021	59670	R$ 1467.35
LXR9922	277510Z000005751	07/12/2021	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000005775	08/12/2021	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000005815	10/12/2021	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000005825	11/12/2021	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000005763	08/12/2021	55412	R$ 195.23
MAW9946	277510Z000005830	13/12/2021	55412	R$ 195.23
MAW9946	277510Z000005791	09/12/2021	55412	R$ 195.23
MAX7B76	277510T000045080	28/12/2021	51851	R$ 195.23
MBA0396	277510T000043353	28/12/2021	55411	R$ 195.23
MBY4889	277510Z000005841	13/12/2021	55412	R$ 195.23
MCF4I22	277510Z000005746	07/12/2021	55412	R$ 195.23
MDH5652	277510T000020681	29/12/2021	55414	R$ 195.23
MDW1F46	277510T000013581	27/12/2021	52070	R$ 88.38
MDX4106	277510T000045116	30/12/2021	51930	R$ 293.47
MEK1C19	277510Z000005794	09/12/2021	55412	R$ 195.23
MFH4176	277510T000013616	30/12/2021	57030	R$ 130.16
MFP8D88	277510T000002947	28/12/2021	58194	R$ 880.41

MGL4773	277510Z000005818	10/12/2021	55412	R$ 195.23
MGO4B07	277510T000003441	27/12/2021	55417	R$ 195.23
MHE4885	277510T000020685	29/12/2021	76332	R$ 293.47
MHG0186	277510Z000005768	08/12/2021	55412	R$ 195.23
MHM1546	277510T000020676	27/12/2021	76331	R$ 293.47
MHQ6D58	277510T000013597	30/12/2021	51930	R$ 293.47
MHY8E27	277510Z000005828	13/12/2021	55412	R$ 195.23
MHY8E27	277510Z000005819	10/12/2021	55412	R$ 195.23
MIH5336	277510T000045076	28/12/2021	76332	R$ 293.47
MIW2D42	277510T000045102	29/12/2021	76332	R$ 293.47
MJL6689	277510Z000005795	09/12/2021	55412	R$ 195.23
MJV2741	277510Z000005780	08/12/2021	55412	R$ 195.23
MLJ8164	277510T000006875	30/12/2021	60412	R$ 195.23
MMA7992	277510Z000005857	13/12/2021	55412	R$ 195.23
MME4005	277510T000020675	27/12/2021	76332	R$ 293.47
MMJ7422	277510Z000005764	08/12/2021	55412	R$ 195.23
MTU7H57	277510T000001233	30/12/2021	76332	R$ 293.47
NDF0G57	277510T000001222	27/12/2021	76252	R$ 293.47
NDR1C39	277510T000045084	28/12/2021	60501	R$ 293.47
NJK1E61	277510T000049066	29/12/2021	76332	R$ 293.47
NRW9E75	277510T000021908	29/12/2021	55417	R$ 195.23
OBD7J66	277510Z000005812	10/12/2021	55412	R$ 195.23
OCY4F45	277510Z000005760	07/12/2021	55412	R$ 195.23
OCY4F45	277510Z000005809	09/12/2021	55412	R$ 195.23
OOP6E95	277510T000045093	29/12/2021	76332	R$ 293.47
OTC2414	277510T000049060	27/12/2021	76332	R$ 293.47
OWM8095	277510T000006868	27/12/2021	51930	R$ 293.47
PHH0E92	277510T000002954	29/12/2021	55411	R$ 195.23
PYX5B34	277510T000020692	30/12/2021	55411	R$ 195.23
QFD8F81	277510T000001228	28/12/2021	76332	R$ 293.47
QHD9F88	277510T000020677	27/12/2021	55414	R$ 195.23
QHO0D21	277510Z000005779	08/12/2021	55412	R$ 195.23
QJH8C09	277510T000016493	29/12/2021	76332	R$ 293.47
QMW1F09	277510Z000005739	07/12/2021	55412	R$ 195.23
QOL1620	277510Z000005787	08/12/2021	55412	R$ 195.23
QOP3F32	277510T000017010	29/12/2021	76332	R$ 293.47
QQF5E67	277510T000013593	28/12/2021	57030	R$ 130.16
QQG0D52	277510Z000005757	07/12/2021	55412	R$ 195.23
QQK2F56	277510T000012149	28/12/2021	55414	R$ 195.23
QVJ2J60	277510T000003436	27/12/2021	76332	R$ 293.47
QVS3E39	277510Z000005853	13/12/2021	55412	R$ 195.23
RAF0915	277510T000016497	30/12/2021	76332	R$ 293.47
RDT4A76	277510T000043349	27/12/2021	55417	R$ 195.23
RHF1H75	277510T000045114	30/12/2021	76332	R$ 293.47
RHH1D13	277510T000043344	27/12/2021	76331	R$ 293.47
RHK5J43	277510Z000005782	08/12/2021	55412	R$ 195.23
RHN9E67	277510T000013619	30/12/2021	55411	R$ 195.23
RHP6A78	277510T000021909	29/12/2021	76331	R$ 293.47
RLG9A06	277510T000010926	09/11/2021	76332	R$ 293.47
RLK0J97	277510T000045077	28/12/2021	55411	R$ 195.23
RLL0B57	277510T000013607	30/12/2021	76332	R$ 293.47
RNM5D25	277510T000001223	27/12/2021	54870	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:20AFDBD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fins de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Janete Aparecida Gargiel	142754

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome	Inscrição nº
3.º Lugar	Welinton Luiz Giovanoni	142711
4.º Lugar	Yago Alexandre Nepomuceno	143247

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Pedro Cleverton Bueno Costa	144539

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Carina Balsanello	142659

Paula Freitas, 16 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0CB1A640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo dispensa N° 3/2022

ALIQUEU SAVOLDI, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2649/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 3/2022 referente à **Contratação de empresa para elaboração de PPP, LTCAT,PGR e PCMSO**, em favor das empresas conforme abaixo:

ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração do perfil profissiográfico previdenciário – PPP para as funções de agente comunitário de saúde para 6 profissionais, elaboração do laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT para a função de agente comunitário de saúde, elaboração do programa de gerenciamento de riscos – PGR para função de agente comunitário e elaboração do programa de controle medico de saúde ocupacional – PCMSO para função de agente comunitário de saúde.			SERV	1,00	3.400,00	3.400,00
TOTAL								3.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de dispensa 3/2022 datada de 16/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 2 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 16/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:EB32CA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 5/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de uma Retroescavadeira Nova, ano e modelo de fabricação 2020 ou superior, Acionado por motor diesel, Turbo Alimentado, Tração 4x4, Mínimo 04 cilindros, Peso Operacional mínimo 7500 kg, Transmissão com 4 marchas a Frente e 4 a ré, Freios a discos múltiplos banhados a óleo, Direção Hidráulica nas rodas dianteiras, Caçamba da pá carregadeira com capacidade mínima de 1,00 m3 com dentes, Caçamba traseira com dentes, com capacidade mínima de 0,20 m3, Cabine fechada com ar condicionado quente e frio do tipo ROPS e FOPS, Com pneus dianteiros e rodas de no mínimo 12,5/80/18 10 lonas, Com pneus e rodas de no mínimo 19,51L x 24 12 lonas, Com potência Liquida de no mínimo de 88HP, Coluna de direção ajustável, Banco operador com suspensão mecânica e com cinto de segurança, Lavadores e limpadores de para brisa (vidro dianteiro), Espelhos retrovisor interno e externo, Faróis de iluminação dianteiros e traseiros, condizentes para trabalhos noturnos, Alarme sonoro a ré, Lanternas de freio, luzes de alerta e setas direcionais, Radio AM/FM/USB com alto falante, Deverá estar equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual, Garantia mínima de 12 meses.			UN	1,00	450.000,00	450.000,00
TOTAL								450.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 5/2022 - Pregão: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 16/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:08B67713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 5/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de uma Retroescavadeira Nova, ano e modelo de fabricação 2020 ou superior, Acionado por motor diesel, Turbo Alimentado, Tração 4x4, Mínimo 04 cilindros, Peso Operacional mínimo 7500 kg, Transmissão com 4 marchas a Frente e 4 a ré, Freios a discos múltiplos banhados a óleo, Direção Hidráulica nas rodas dianteiras, Caçamba da pá carregadeira com capacidade mínima de 1,00 m3 com dentes, Caçamba traseira com dentes, com capacidade mínima de 0,20 m3, Cabine fechada com ar condicionado quente e frio do tipo ROPS e FOPS, Com pneus dianteiros e rodas de no mínimo 12,5/80/18 10 lonas, Com pneus e rodas de no mínimo 19,51L x 24 12 lonas, Com potência Liquida de no mínimo de 88HP, Coluna de direção ajustável, Banco operador com suspensão mecânica e com cinto de segurança, Lavadores e limpadores de para brisa (vidro dianteiro), Espelhos retrovisor interno e externo, Faróis de iluminação dianteiros e traseiros, condizentes para trabalhos noturnos, Alarme sonoro a ré, Lanternas de freio, luzes de alerta e setas direcionais, Radio AM/FM/USB com alto falante, Deverá estar equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual, Garantia mínima de 12 meses.			UN	1,00	450.000,00	450.000,00
TOTAL								450.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 5/2022 - Pregão: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 16/03/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:36A144A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com as normas relativas ao processo seletivo interno de cadastro de reserva de vagas, para o provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais da Educação Infantil para o período 2022. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O referido processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório.
A elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos aprovados constituirão cadastro de reserva de vagas, ou seja, só serão convocados a assumir vagas caso essas venham a surgir durante o ano letivo de 2022.
O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2022.

Art. 1º Local, data e horário das inscrições:
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo Administrativo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.

b) Data: **17/03/2022 a 23/03/2022**.
c) Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato no ato de sua inscrição:
a) Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
b) Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
c) Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação e certificado ou declaração de conclusão da especialização;
d) Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.
Parágrafo Único - A documentação exigida será conferida e homologada no ato da inscrição na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida, podendo a inscrição ser realizada posteriormente, desde que dentro do período estabelecido neste edital.

Art. 3º Local, data e horário da realização da prova:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
a) Data: **25/03/2022** (sexta-feira).
b) Horário: 18h às 22h.
Obs.: Devido ao contexto pandêmico, serão respeitados os protocolos de distanciamento e higiene.

Art. 4° De acordo com o previsto no Decreto nº 6899/2018, em seu artigo 8° poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei1192/2012, e:
a) Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
b) Seja professor do quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão (20 horas semanais), desde que não esteja em estágio probatório, com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar, atuando dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
c) Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
d) Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
I) Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
a) Ser assíduo e pontual;
b) Tratar todas as pessoas com respeito;
c) Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;
d) Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica/Pedagogia da Educação Infantil;
e) Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.).

Art. 5º O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua inscrição comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro ano subsequente ao processo de escolha, fora do horário de trabalho. O coordenador que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.

Art. 6º Os candidatos poderão solicitar junto à Secretaria Municipal de Educação, por escrito, vistas da prova até 24 horas após publicação do resultado provisório.

Art. 7° O prazo para recursos será de 48 horas úteis a partir de 11/02/2022, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação, não sendo consideradas reclamações verbais

Art. 8º Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2022.

Art. 9º É vedada a escolha de vaga por procuração.

Art. 10° Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.

Art. 11° Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.

Art. 12º Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos:

CONCEITOS/ CONCEPÇÕES	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁGICAS PARA PROVA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI's)
Criança e Infância	SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. **Educação & Sociedade**. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378. (Disponível em: www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a03v2691.pdf).
Concepção Pedagógica; Educação Infantil	PIRAQUARA. Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Educação Infantil. Piraquara: 2020 (versão dezembro/2020). Disponível nas instituições de ensino e nas turmas do Google Sala de Aula da Educação Infantil.
Campos de Experiências	BRASIL. Ministério da Educação. **Campos de experiências**: efetivando direitos e aprendizagens na educação infantil. São Paulo: Fundação Santillana, 2018. (Disponível em: movimentopelabase.org.br)
Pedagogia de Projetos	BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil** (Capítulos 3, 4 e 5). Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 31 – 70.
Avaliação do Contexto	MORO, Catarina; SOUZA, Gizele de. Avaliação e Educação Infantil. In: BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Currículo e Educação Infantil.** (Coleção Leitura e escrita na Educação Infantil v. 6). Brasília: MEC/ SEB, 2016. P. 83 – 122. (Disponível em: www.projetoleituraescrita.com.br/publicacoes/colecao/)
Avaliação da Aprendizagem e do desenvolvimento - Documentação Pedagógica	MICARELLO, Hilda. **Avaliação e transições na Educação Infantil**. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/ COEDI, 2010. (Disponível em: portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7163-2-11-avaliacao-transicoes- hilda-micarello/file).
Espaços – ambientes Tempo- rotinas	BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Organização do espaço e do Tempo na Escola Infantil. In: CRAIDY, M.; KAERCHER, G. E. P. da S. **Educação Infantil: Pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001. p. 67 – 79.
Tempo – rotinas	PAULA, Rubian Mara de. As concepções das professoras sobre as rotinas da Educação Infantil. IN: Simpósio Luso-Brasileiro de estudos da Criança, IV, 2018, Góias (GO). **Por uma luta em defesa dos direitos das crianças**: Instituições e Cotidianos (livro eletrônico). Goiás: Editora Vieira, 2019, p. 175 – 187. (Disponível em: sites.pucgoias.edu.br/eventos/estudosdacrianca/)
Relação adulto-criança	LUZ, I. R. da. **Relações entre crianças e adultos na educação infantil.** In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/ COEDI, 2010.
Inclusão	MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org). Inclusão Escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas.In: MANTOAN, Maria Tereza Eglér.**O Desafio das Diferenças nas Escolas.**Rio de Janeiro:Editora Vozes, 2018, p. 29-41.
Função da Coordenação Pedagógica	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos.**Coordenação do Trabalho Pedagógico-Do projeto político- pedagógico ao cotidiano da sala de aula.**São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p. 85-116. PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 –**Organização do trabalho Pedagógico (Coodernação Pedagógica)**.
Projeto Político Pedagógico	VASCONCELLOS, Celso dos Santos.Projeto Político Pedagógico.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento-Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico.**São Paulo: Libertad, 2002.Capítulo 4, p.169-200.

Art. 13º Dos resultados:
a) A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia **11/02/2022**.
b) O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo digital, via sistema 1doc (acesso no site da prefeitura municipal).
c) Será publicado no dia **18/02/2022**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento do cadastro de reserva de vagas de coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Art. 14º Quadro de Datas:

Período de Inscrições	**17/03/2022 a 23/03/2022**
Realização da Prova	**25/03/2022**
Resultado Provisório	**01/04/2022**
Recursos	**04/04/2022 e 05/04/2022**
Resultado Final	**12/04/2022**
Escolha de Vaga	**à definir, conforme vacâncias**

Art. 15° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018 em seu artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 Março de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:04570A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.011/2022

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
5243	2017	0,01	102
1206	2019	0,20	103
3187	2019	0,03	103
10013	2019	0,01	1000
10583	2019	0,01	104
2018	2020	0,02	107
6899	2020	0,01	1000
9753	2020	0,50	33507
10547	2020	29.978,79	1000
3114	2020	2.137,00	1000
7166	2021	588,10	104
5447	2021	16.298,24	103
7858	2021	10.439,00	303
7921	2021	1.898,00	303
345	2021	13,31	303
6398	2021	1.543,42	303

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D420ACB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 82/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 82/2021 nestes termos:

Data Pregão	10/03/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS (LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS, TERRENOS E ENCOSTA DE RIOS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA DE URBANIZAÇÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA - EPP - CNPJ: 10.663.560/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 530.120,77 (quinhentos e trinta mil, cento e vinte reais e setenta e sete centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 513.670,77 (quinhentos e treze mil, seiscentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Serviço de Capinagem, Roçadas de forma manual e/ou mecanizada em pátios de prédios públicos, em canteiros e margens de ruas e avenidas, em praças públicas, em bosques públicos, encosta de rios, incluindo a remoção dos resíduos nos locais.	PRÓPRIA PRÓPRIO	SERV	4.005.116,40	0,1200	480.613,97
2	Serviço de Capinagem, Roçadas. Duas vezes por ano, uma no início do inverso e outra quando solicitado pela secretaria.	PRÓPRIA PRÓPRIO	SERV	118.060,00	0,2800	33.056,80

LOTE 2
Valor Total do Lote: 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Limpeza/desobstrução ou remoção em bueiros urbanos (boca de lobo); entende-se por limpeza de boca de lobo a limpeza e desobstrução, com remoção dos resíduos para local que não volte a obstruir a passagem de água.	PRÓPRIA PRÓPRIO	SERV	500,00	32,9000	16.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 530.120,77 (quinhentos e trinta mil , cento e vinte e setenta e sete)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 15 de Março de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA - EPP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS (LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS, TERRENOS E ENCOSTA DE RIOS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA DE URBANIZAÇÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 530.120,77 (quinhentos e trinta mil, cento e vinte reais e setenta e sete centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.367.0602.2.031.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 82/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:44FE1BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 167/2021 SERVIOESTE

TERMO ADITIVO Nº.01
CONTRATO Nº. 167/2021

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato 167/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado em valor para aumento quantitativo, referente a Licitação nº. 04/2021, na modalidade Tomada de Preço, para Contratação de empesa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento de incineração e destino final de resíduos sólidos oriundo dos serviços de saúde e meio ambiente, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado em valor, totalizando R$15.406,25 (quinze mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), percentual de 25%, do valor total contratado, em conformidade com o que dispõe o Artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62834	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, GRUPO "A", GRUPO "B" E GRUPO "E". COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS EM COMODATO.	KG	2125	R$ 7,25	15.406,25	SERVIOESTE
TOTAL:						15.406,25	

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 07/03/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9E88A1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 116-2022 - POSTO PITANGAO

TERMO ADITIVO Nº.01
CONTRATO Nº. 116/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato 116/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.826.350/0001-16, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **POSTO PITANGAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.826.350/0001-16, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado em valor para aumento quantitativo, referente a Licitação nº. 02/2021, na modalidade Pregão, para Fornecimento de Combustíveis para Frota Municipal, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado em valor, percentual de 25%, do valor total contratado, em conformidade com o que dispõe o Artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93. conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	61603	GASOLINA COMUM - LIVRE CONCORRENCIA	LITROS	45	R$ 6,55	294,75	IPIRANGA
1	61604	GASOLINA COMUM	LITROS	1256	R$ 6,55	8.226,80	IPIRANGA

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 14/03/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EC299AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10200/2022 DE 16/03/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10200/2022 de 16/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
543 - 3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000.000,00
Total Suplementação:			**2.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:B7B14DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **4/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **1/2021**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E REDE INTERLIGANDO OS PRÉDIOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

EXABYTE TECNOLOGIA LTDA						
Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Link dedicado de internet por cabos ópticos de 300 Mbps (megabits por segundo) com garantia de velocidade de acesso.	MESES	12,00	5.700,00	68.400,00
1	2	Rede de alta velocidade interligando o Ponto Central com os órgãos públicos e instituições públicas. Distribuição da internet aos demais órgãos conforme Termo de Referência, incluindo equipamentos necessários em regime de comodato.	MESES	12,00	3.500,00	42.000,00
1	3	Taxa de Instalação/Implantação por ponto de fibra óptica.	UNID	20,00	10,00	200,00
TOTAL						**110.600,00**

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 16/03/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8D7532A7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **8/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **3/2021**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE, COMO MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID-19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 71/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

TUBARÃO PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	17	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA REFORÇADA MODELO CAMISETA, MEDIDAS 60X80CM. SACOLA PLÁSTICA RECICLADA REFORÇADA MODELO CAMISETA, MEDIDAS 60X80CM.	KG	150,00	19,50	2.925,00
TOTAL						2.925,00
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM DE ALIMENTOS E MATERIAIS D						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	15	SABÃO EM PÓ, PACOTE OU CAIXA C/ 1 KG, PARA LIMPEZA EM GERAL E /OU LAVA E /OU LAVAGEM DE ROUPAS; OBSERVAÇÕES: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTAR DESTACADO NA EMBALAGEM DE 01 KG,. A INDICAÇÃO DO REGISTRO NA ANVISA, DEVERÁ ESTAR DESTACADA NA EMBALAGEM DE 01 KG.	UNID	600,00	3,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ABOBRINHA MENINA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO E SEM RUPTURAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1 KG	KG	900,00	3,90	3.510,00
1	3	BANANA NANICA: TAMANHO MÉDIO, LIMPAS, SEM DEFEITOS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	900,00	3,40	3.060,00
1	9	LARANJA PERA PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1 KG	KG	900,00	1,90	1.710,00
1	11	MAÇÃ FUGI OU GALA. IN NATURA MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS, FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTOS, COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1 KG.	KG	900,00	6,79	6.111,00
1	12	OVO DE GALINHA GRANDE BRANCO, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, CASCA CASCA LISA, POUCO POROSA, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO, BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BAND	1.300,00	6,77	8.801,00
1	13	REPOLHO VERDE: TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE MATERIAL TERROSO NAS FOLHAS EXTERNAS. **UNIDADE**	UNID	900,00	3,70	3.330,00
1	18	TOMATE: TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIM	KG	900,00	9,40	8.460,00
TOTAL						34.982,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	6	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO (KG) - TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.500,00	7,05	10.575,00
TOTAL						10.575,00
MAX CESTAS .COM LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	2	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	UNID	600,00	1,50	900,00
1	4	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO OU LEITE, CROCANTE COLORAÇÃO CASTANHO DOURADO SEM CORANTES. BISCOITO EM FORMATO REDONDO. EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT	1.400,00	3,00	4.200,00
1	5	BOLACHA MAISENA, ESTAMPADO DE TEXTURA LISA, CROCANTE, COLORAÇÃO CASTAN CASTANHO DOURADO SEM CORANTES. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT	1.400,00	2,90	4.060,00
1	7	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, VISCOSO E BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML.	UNID	600,00	1,25	750,00
1	8	GELATINA EM PÓ: PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS, SABOR ABACAXI, MORANGO OU UVA	UNID	2.700,00	0,70	1.890,00
1	10	LEITE UHT INTEGRAL DE VACA, EMBALAGEM TETRAPACK CONTENDO 1 LITRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	LTS	1.500,00	3,65	5.475,00
1	14	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, NEUTRO OU COCO, 1ª QUALIDADE - PACOTE COM COM 5 UNIDADES - REFERÊNCIA: IPÊ, MINUANO, BRILHANTE, LIMPOL, SIMILAR OU MELHOR (APRESENTAR AMOSTRA)	UNID	600,00	6,00	3.600,00
1	16	SABONETE EM BARRA: BARRA DE 90G DE SABONETE BRANCO,	UNID	1.200,00	1,10	1.320,00

		COM PERFUME SUAVE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E O REGISTRO NA ANVISA, DEVERÃO ESTAR DESTACADOS NAS EMBALAGENS INDIVIDUAIS.				
TOTAL						22.195,00

O prazo de entrega dos produtos, deverá ser de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de formalização do pedido. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da requisição de compra pela CONTRATADA.
Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 16/03/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A98FD93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 72/2022

PORTARIA N° 72/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e para fins de atender o disposto no Decreto Municipal 14/2022 de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão de Biossegurança de 2022 de cada Instituição Municipal de Ensino de Quitandinha/PR, a quem compete a elaboração, implantação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança para o retorno e a realização das aulas presenciais no município de Quitandinha/PR.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo indicados como membros da Comissão de Biossegurança de 2022, conforme Instituição abaixo indicada com a indicação do respectivo cargo do servidor da respectiva função do servidor na Comissão:

§1º - CMEI Esperança do Amanhã:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Tatiane de Chaves	9.869.761-6/PR	Diretora	Presidente
Teisy Jamille Oneskiw Falarz	12.414.333-0/PR	Pedagoga	Conselheira
Barbara Louise Bauer	6.037.840/SC	Professora	Conselheira
Juliane Padilha de Oliveira	8.756.372-3/PR	Professora	Conselheira
Tatiani Aparecida Barbosa	10.116.451-9/PR	Professora	Conselheira
Luciana Moreira da Silveira	9.849.814-1/PR	Operacional Geral	Conselheira
Thaís T. M. B. dos Santos	9.591.774-7/PR	Membro da APMF	Conselheira

§2º - CMEI João Ribeiro de Moura (creche):

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Andrea da Silva Celestino de Almeida	7.566.894-5/PR	Diretora	Presidente
Vanessa Krupa Serzoski	10.261.518-2/PR	Pedagoga	Conselheira
Cleonice Mariano	12.932.479-1/PR	Professora	Conselheira
Jessica Siqueira de Deus Varchaki	10.282.145-9/PR	Professora	Conselheira
Mayara Grasiele T. de Deus Pogseba	12.673.030-6/PR	Professora	Conselheira
Maria Solange Ribeiro	8.306.559-1/PR	Operacional Geral	Conselheira
Janice Maria Karachuk Kfiatkovski	10.114.367-8/PR	Membro da APMF	Conselheira

§3º - CMEI João Ribeiro de Moura (pré):

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Maria de Lourdes Train	4.007.326-4/PR	Diretora	Presidente
Silmara Andrade Ferreira da Silva	9.819.455-0/PR	Pedagoga	Conselheira
Emilaine de Almeida	10.802.291-4/PR	Professora	Conselheira
Maristela Machado	9.114.910-9/PR	Professora	Conselheira
Rosilaine Sueli Zepson Siqueira	10.410.491-6/PR	Professora	Conselheira
Antônia Rosana Silva Santos	5.893.308-2/PR	Operacional Geral	Conselheira
Vanessa Nascimento Santana Cardoso	12.329.606-0/PR	Membro da APMF	Conselheira

§4º - Escola Municipal do Campo Bom Jesus:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Mariele Ribeiro	10.442.742-1/PR	Diretora	Presidente
Marhyane Dominique Cardoso	10.941.588-0/PR	Pedagoga	Conselheira
Isabel Celestino de Almeida Tokarki	5.061.872-2/PR	Professora	Conselheira
Rack Celi Orchel	10.308.490-3/PR	Professora	Conselheira
Rita Leal dos Anjos Raksa	6.562.235-1/PR	Professora	Conselheira
Maria Janete Kupka Kimiecik	8.419.513-8/PR	Operacional geral	Conselheira
Joel do Rocio Freitas	8.288.480-7/PR	Membro da APMF	Conselheiro

§5º - Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Adriana Rodrigues Duartes	10.456.178-0/PR	Diretora	Presidente
Jucelia Surek Pogseba	8.244.463-7/PR	Pedagoga	Conselheira
Ariete das Graças L. dos Santos	5.743.318-3/PR	Professora	Conselheira
Edineia da Silva Lima dos Anjos	9.906.800-0/PR	Professora	Conselheira
Nayara Picnosca	10.708.260-3/PR	Professora	Conselheira
Cintia Jes Martins	10.476.488-6/PR	Operacional	Conselheira
Tatiane Mika	8.371.658-4/PR	Membro da APMF	Conselheira

§6º - Escola Municipal Leonor Moura de Andrade:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Angela Santos França	8.547.748-0/PR	Diretora	Presidente
Maria Silvanir de Moura da Luz	7.665.866-8/PR	Pedagoga	Conselheira
Elaine de Lima Wenski	6.923.108-0/PR	Professora	Conselheira
Silvana Santos Ribas	4.172.870-1/PR	Professora	Conselheira
Terezinha Leal dos Santos	7.671.284-0/PR	Professora	Conselheira
Franciele Soares	10.941.310-0/PR	Operacional geral	Conselheira
Maria Leoni Santos Silveira	10.186.297-6/PR	Membro da APMF	Conselheira

§7º - Escola Municipal do Campo Miguel Lecz:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Adriana Resner Preissler	8.257.975-3/PR	Diretora	Presidente
Raquel Saidock	10.185.459-0/PR	Pedagoga	Conselheira
Fabiula Fernanda Machado	9.991.251-0/PR	Professora	Conselheira
Karina Kantele	10.941.498-0/PR	Professora	Conselheira
Tamila de Deus Leal	10.185.244-0/PR	Professora	Conselheira
Eliane Ferreira Leal	5.880.001-5/PR	Operacional Geral	Conselheira
Carlos Henrique Lecz	9.462.086-4/PR	Membro da APMF	Conselheiro

§8º - Escola Municipal Padre Antônio:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Maria Vandeli Hopata Lucini	6.641.319-5/PR	Diretora	Presidente
Solange Fetzer Ribeiro	5.061.435-2/PR	Pedagoga	Conselheira
Celia Regina de Lima	7.803.330-4/PR	Professora	Conselheira
Claudete Helena Machoski Ribas	5.182.355-9/PR	Professora	Conselheira
Sirlene Aparecida Schulis de Lima	5.256.033-0/PR	Professora	Conselheira
Sirlete Terezinha F. de Almeida	6.484.319-2/PR	Operacional	Conselheira
Fabiana do Rocio Biscaia Colaço	9.042.296-0/PR	Membro da APMF	Conselheira

§9º - Escola Municipal do Campo São João:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Bernadete de Almeida Fetzer	9.283.996-6/PR	Diretora	Presidente
Mônica Wojcikievicz Kuzeratski	6.242.668-3/PR	Pedagoga	Conselheira
Lucia Ines Walesko Ukan	4.007.204-7/PR	Professora	Conselheira
Maria Jose Faria Da Silva	5.456.980-7/PR	Professora	Conselheira
Nelli Teider	10.261.520-4/PR	Professora	Conselheira
Luciane da Silva Ribeiro	7.714.034-4/PR	Auxiliar Operacional	Conselheira
Diogo Miguel Figura	8.749.413-6/PR	Membro da APMF	Conselheiro

§10º - Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Selma Maria Lenartovicz Telma	10.261.486-0 / PR	Diretora	Presidente
Elaine Cristina Kosinski	9.991.215-4/PR	Pedagoga	Conselheira
Clarisse Senn da Cruz	8.787.065-0/PR	Professora	Conselheira
Daniele dos Santos	10.114.348-1/PR	Professora	Conselheira
Elaine Ribas	8.352.208-9/PR	Professora	Conselheira
Adriana Rodrigues de Meira	5.124.636-5/PR	Operacional	Conselheira
Alcides da Cruz	4.552.359-4/PR	Membro da APMF	Conselheira

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTONIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9C65E440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 90/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E NOS POSTOS DE SAÚDE E NAS EQUIPES DE PSF - PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 08/04/2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 003	1	44393	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	432,00	118,12
LOTE: 003	2	44394	Plantões Presenciais especiais noturnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 de de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	30,00	200,55
LOTE: 003	3	44395	Plantões presenciais especiais diurnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	30,00	200,55
LOTE: 003	4	44397	Plantão presencial diurno em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	432,00	118,12
LOTE: 003	5	44398	Plantão presencial norturno em dias úteis, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	720,00	110,00

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:28853134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101 DE 16 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 15, § 8º, Art. 67 e Art. 73, da Lei 8.666/93,
R E S O L V E:
NOMEAR a Comissão Municipal de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços, composta pelos seguintes membros:
I – Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, acompanhamento de Contratos:

Representante	**Órgão que representa**
Marília Joice Migliorini	Secretaria de Administração e Planejamento / Gabinete do Prefeito
Jovani Luiz Cenatti	Secretaria de Administração e Planejamento / Gabinete do Prefeito
Claudinéia Porta Lorenzon	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Simone Lorenset Gutstein	Secretaria de Saúde
Paulo Sergio Deola	Secretario de Agropecuária e Meio Ambiente
Toninho Ismael Fill	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Edson Hindersmann	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Ricardo Biscaro	Secretaria de Finanças
Kélsen Aline Kassburg	Secretaria de Assistência Social
Francieli Gaspari	Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

II – Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia:

Representante	**Órgão que representa**
Marília Joice Migliorini	Secretaria de Administração e Planejamento
João Paulo Basniak Boese	Engenheiro Civil – CREA/PR nº 134576/D
Toninho Ismael Fill	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Fica revogada a Portaria nº 020 de 04 de janeiro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:62C2218E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 37 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 37 de 14/03/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 604.286,52 (Seiscentos e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.1005	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA EXECUTIVO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
	SUBTOTAL	115.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.122.0005.2020	MANUTENÇÃO DA CULTURA E ESPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00
	SUBTOTAL	78.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1091	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	54.314,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1812	00350-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	114.685,61
10.302.0005.2034	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1851	00380-APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1813	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	37.012,61
	SUBTOTAL	225.390,81
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2025	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2551	00801-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	2.011,21
08.244.0008.2027	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2662	00907-INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 99/2020 SNAS	64.528,84
08.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0008.6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2781	00892-FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	688,17
2782	00903-FIA INCENTIVO CMDCA	4.946,57
2783	00909-FIA ATENÇÃO CCA	10.753,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2731	00903-FIA INCENTIVO CMDCA	4.946,57
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2741	00896-FIA IMPACTO COVID- Incentivo Benefício Eventual - COVID19	10.032,36
	SUBTOTAL	97.906,92
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	

28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
TOTAL		606.297,73

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	283.000,00
00350	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	114.685,61
00380	APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	37.012,61
00801	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	2.011,21
00892	FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	688,17
00896	FIA IMPACTO COVID- Incentivo Benefício Eventual - COVID19	10.032,36
00903	FIA INCENTIVO CMDCA	9.893,14
00907	INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 99/2020 SNAS	64.528,84
00909	FIA ATENÇÃO CCA	10.753,20
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	41.087,85
TOTAL		593.071,58

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	REC ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV PUBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO- COVID 19	13.226,15
TOTAL		13.226,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A3C712D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ANEXO III PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2019

Declaramos que o município de **RIO NEGRO**, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul:

1- ( ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

2 - (X) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

3 - ( ) **Não Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	**Data(s) falta transporte**	**Nº de alunos não atendidos**	**Reposição**
1º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
2º bimestre	03/06	85	(X) sim ( ) não
3º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
4º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
5º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
Total ano	01 dia	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações: .....

CURITIBA, 08 DE JANEIRO DE 2020.

JULIO CESAR BALUTA
RG: 3.478.806-5PR CPF: 610.496.209-25

De acordo.
Nome: CHAYANE CALLEGALIN ROCHA
CPF: 036.310.709-69

Decreto 0111/2019 – DOE 11/01/2019
Diário Oficial do Estado/PR – nº 10352
CHEFE DO NRE ÁREA METROPOLITANA SUL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FB1A1475

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 036/2022

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - PARCIAL

Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA- PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – Cargo: Técnico em Enfermagem

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
1481/2022	Franceliny Cidral Sfair Ulbrich	7,5	1º
1254/2022	Neide Aparecida Franco S. Portela	7,0	2º
1492/2022	Alexandre Vaz	7,0	3º
1317/2022	Ezaro Der Cene	7,0	4º
1277/2022	Daniela Cristina Worell	6,5	5º
1487/2022	Rita de Cássia Ramos	6,5	6º
1293/2022	Sandra Mara Bucci Deniz	6,0	7º
1233/2022	Luana Patrícia S. Schifter	6,0	8º
1169/2022	Cheila Cristina Silva	5,5	9º
1118/2022	Jessica F. Nizer Martins	5,5	10º
1236/2022	Marcia Ribeiro Ribas	5,5	11º
1175/2022	Viviane Suliani da Silveira	5,5	12º
1134/2022	Fatima Regina Moro	5,0	13º
1242/2022	Alcione Mara Saiboth Bornatto	5,0	14º
1312/2022	Sidineia Aparecida Zellner	5,0	15º
1071/2022	Carla Ap Carvalho	5,0	16º
1499/2022	Eliane Cristina Correa de Freitas	5,0	17º
1379/2022	Fabio Elias	4,5	18º
1497/2022	Angelita Adriane Rodrigues de Bastos	4,5	19º
1494/2022	Daniele Rosa da Silva	4,0	20º
1377/2022	Patrícia Alexsandra de Sá	4,0	21º
1365/2022	Marilene Gruber	3,0	22º
1473/2022	Anacelia Neu Hornick	3,0	23º
1183/2022	Gabriela Veiga	3,0	24º
1336/2022	Crislaine Alves dos Santos Lima	3,0	25º
1479/2022	Eliane Cristina Correa de Freitas	3,0	26º
1156/2022	Valdirene Inseschi	2,0	27º
1136/2022	Rosangela Maria Vila	2,0	28º
1244/2022	Fraely Faivnul	2,0	29º
1070/2022	Reni Terezinha Ientz	1,0	30º
1077/2022	Bruna Luiza Antocevicz de Lima	1,0	31º
1128/2022	Zilda Rodrigues Baumgartner	1,0	32º
1172/2022	Dilceia dos Santos Splautz	0,5	33º
1491/2022	Andrea de Andrade Palhano	0,5	34º
1178/2022	Paulina Andrade Melo	0,5	35º
1114/2022	Regiane Bueno de Camargo	0,0	36º
1337/2022	Silmara Ap. Flores	0,0	37º
1276/2022	Margarida Veiga do Prado	0,0	38º
1489/2022	Karina Hortmann	0,0	39º
1089/2022	Nomei P Constant da Cruz	0,0	40º
1480/2022	Andre Jean Bressam	0,0	41º
1085/2022	Patrícia Daniela de Souza	0,0	42º
1025/2022	Angela Deda	0,0	43º
1103/2022	Simone Alberti Kohut	0,0	44º
1063/2022	Iraceli Carmelita Moro	0,0	45º
1241/2022	Priscila Soares da Luz	0,0	46º
1500/2022	George Willian Saldanha	0,0	47º
1235/2022	Maria Cecilia Guebert	0,0	48º
1120/2022	Fabiana Maria R. da Costa	0,0	49º
1124/2022	Bruna Eduarda Gonçalves	0,0	50º
1065/2022	Crislaine Pires	**XXXX**	**Desclassificado**
1104/2022	Andrea Ap. de Souza	**XXXX**	**Desclassificado**
1368/2022	Dirceu B. da Costa	**XXXX**	**Desclassificado**
1238/2022	Sandra Maria Grossl	**XXXX**	**Desclassificado**

I – Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 7. Da Classificação, especificamente no subitem 7.2, do Edital nº 016, de 2022.

II – Quanto ao critério para desclassificação, decorreu de apresentação de documentação não compatível com o disposto no item 1.Das Disposições Preliminares, especificamente no subitem 1.1, do Edital nº 016, de 2022.

II- Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, que deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> - "Processo Seletivo Simplificado", conforme estabelecido no item 8. Dos Recursos, previsto no Edital nº 016, de 2022.

Rio Negro, 16 de março de 2022.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4DF21641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Ref. Pregão nº 163/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218 ,resolve registrar o preço da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP nº89.163-554, fone nº47-3520-9000, e-mail: altermed@altermed.com.br, na cidade de Rio do Sul - SC, cadastrada no CNPJ/MF 00.802.002/0001-02, representada pelo Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 163/2021, devidamente homologado pelo Município em 03/02/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	1	FR	8.000,00	46412	Carbocisteína, 20mg/mL, xarope infantil - frasco com 100mL	3,1948	25.558,40	PRATI DONADUZZI
9	1	CPR	50.000,00	18572	Clonazepam 2mg	0,0430	2.150,00	GEOLAB
13	1	AMP	1.000,00	60708	Diazepam, 5 mg/mL, Solução Injetável - Ampola com 2mL	0,5890	589,00	SANTISA
14	1	CPR	100.000,00	19249	Diazepam, 5mg	0,0550	5.500,00	SANTISA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 7:00 às 16:00 horas.
2. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
11. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
14. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
15. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
16. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
17. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
18. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto

proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
19. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
20. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
21. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
23. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
24. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
25. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
26. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
27. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
28. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
29. A vencedora deverá, no ato do fornecimento do produto, realizar o preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), bem como preencher os campos dos Grupos I80 (rastreabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas) nas Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos. Deverá ainda incluir as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos na Nota Fiscal exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
1. Cumprir rigorosamente com as Exigências Técnicas;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento

dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

1. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).

2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

3. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.

7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

8. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.

9. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.

10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.

11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.

13. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.

14. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.

15. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município

16. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

17. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

18. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

19. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

20. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

21. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

22. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.

23. Prazo de Entrega: 10 dias úteis contados a partir da solicitação de entrega, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.

27. Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas, telefone: (43)3156-0572.

25. A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s), mesmo após o término da vigência da ata de registro de preços. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 33.797,40 (trinta e três mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:42D3F2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Ref. Pregão nº 163/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218 ,resolve registrar o preço da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nascif, CEP nº13.916-074, fone nº19-3522-5800, e-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br/sac@rioclarense.com.br/contratos@rioclarense.com.br/empenhos@rioclarense.com.br, na cidade de Jaguariúna - SP, cadastrada no CNPJ/MF 67.729.178/0004-91, representada pela Sra. ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 163/2021, devidamente homologado pelo Município em 03/02/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
25	1	AMP	10.000,00	52698	Heparina Sódica Subcutânea 20.000 UI/mL, injetável - Ampola com 0,25mL	7,5700	75.700,00	SANVAL/HIPOLABOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 7:00 às 16:00 horas.
2. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
11. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
14. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
15. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
16. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
17. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
18. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
19. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
20. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
21. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
23. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
24. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
25. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
26. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
27. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
28. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
29. A vencedora deverá, no ato do fornecimento do produto, realizar o preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), bem como preencher os campos dos Grupos I80 (rastreabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas) nas Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos. Deverá ainda incluir as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos na Nota Fiscal exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
1. Cumprir rigorosamente com as Exigências Técnicas;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

1. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).
2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
8. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
9. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
13. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
14. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
15. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
16. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
17. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
18. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
19. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
21. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
22. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
23. Prazo de Entrega: 10 dias úteis contados a partir da solicitação de entrega, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.
27. Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas, telefone: (43)3156-0572.
25. A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s), mesmo após o término da vigência da ata de registro de preços. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B294603D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Ref. Pregão nº 163/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218 ,resolve registrar o preço da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de

direito privado, com sede à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Industrial, CEP nº99.705-250, fone nº54-21067930, e-mail: renata.f@inovamedhospitalar.com, na cidade de Erechim - RS, cadastrada no CNPJ/MF 12.889.035/0001-02, representada pelo Sr. SEDINEI STIEVENS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 163/2021, devidamente homologado pelo Município em 03/02/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	1	AMP	200,00	46402	Adenosina, 3 mg/mL, solução injetável - Ampola com 2 mL	9,2229	1.844,58	HIPOLABOR
30	1	TB	10.000,00	19285	Neomicina, associada com bacitracina, 5mg + 250UI/g - Tubo com 15g	2,4000	24.000,00	CIMED

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 7:00 às 16:00 horas.
2. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
11. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
14. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
15. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
16. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
17. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
18. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
19. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
20. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
21. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
23. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
24. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
25. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
26. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

27. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
28. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
29. A vencedora deverá, no ato do fornecimento do produto, realizar o preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), bem como preencher os campos dos Grupos I80 (rastreabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas) nas Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos. Deverá ainda incluir as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos na Nota Fiscal exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
1. Cumprir rigorosamente com as Exigências Técnicas;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
1. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).
2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.

7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
8. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
9. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
13. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
14. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
15. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
16. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
17. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
18. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
19. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
21. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
22. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
23. Prazo de Entrega: 10 dias úteis contados a partir da solicitação de entrega, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.
27. Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas, telefone: (43)3156-0572.
25. A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s), mesmo após o término da vigência da ata de registro de preços. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.844,58 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***INOVAMED HOSPITALAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:826B7490

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Ref. Pregão nº 163/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218 ,resolve registrar o preço da empresa MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP nº96.880-000, fone nº51-3718-7600/3718-7633/3718-7655, e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br, na cidade de Vera Cruz - RS, cadastrada no CNPJ/MF 07.752.236/0001-23, representada pelo Sr. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 163/2021, devidamente homologado pelo Município em 03/02/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
16	1	FR	6.000,00	60710	Dimenidrato associado com piridoxina cloridrato, 25mg/mL + 5mg/mL, solução oral gotas - Frasco com 20mL	2,1500	12.900,00	CIFARMA 1156000780046
31	1	AMP	2.000,00	58473	Norepinefrina, sal hemitartarato, 2 mg/mL, solução injetável - Ampola com 4 mL	4,9900	9.980,00	HYPOFARMA 1038700600021
32	1	CPR	6.000,00	60715	Propafenona cloridrato, 300mg - (Tipo: Ritmonorm ou similar/genérico)	0,4883	2.929,80	ABBOTT 1055303090327

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 7:00 às 16:00 horas.
2. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
11. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
14. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
15. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
16. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
17. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
18. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
19. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
20. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
21. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
23. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
24. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
25. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
26. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
27. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
28. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
29. A vencedora deverá, no ato do fornecimento do produto, realizar o preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), bem como preencher os campos dos Grupos I80 (rastreabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas) nas Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos. Deverá ainda incluir as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos na Nota Fiscal exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
1. Cumprir rigorosamente com as Exigências Técnicas;

2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

1. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).
2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
8. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
9. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
13. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.

14. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
15. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
16. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
17. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
18. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
19. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
21. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
22. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
23. Prazo de Entrega: 10 dias úteis contados a partir da solicitação de entrega, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.
27. Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas, telefone: (43)3156-0572.
25. A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s), mesmo após o término da vigência da ata de registro de preços. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.809,80 (vinte e cinco mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:2792503B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Ref. Pregão nº 163/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218 ,resolve registrar o preço da empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Genuino Piacentini, nº 59, Santa Terezinha, CEP nº85.506-220, fone nº46-2604-1710, e-mail: licitacao@novamedicamento.com.br, na cidade de Pato Branco - PR, cadastrada no CNPJ/MF 41.365.113/0001-78, representada pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 163/2021, devidamente homologado pelo Município em 03/02/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	1	FR	8.000,00	60706	Bromoprida, 4mg/ml, gotas - Frasco com 10mL	1,8000	14.400,00	MARIOL
22	1	CPR	50.000,00	52180	Gliclazida, 60mg, liberação controlada	0,2149	10.745,00	EMS
38	1	FR	3.000,00	50184	Tobramicina, 0,3%, solução oftálmica - Frasco com 5 mL	6,3000	18.900,00	NOVA QUIMICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 7:00 às 16:00 horas.
2. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
11. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
14. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
15. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
16. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
17. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
18. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
19. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
20. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
21. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
23. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
24. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
25. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
26. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
27. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
28. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
29. A vencedora deverá, no ato do fornecimento do produto, realizar o preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), bem como preencher os campos dos Grupos I80 (rastreabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas) nas Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos. Deverá ainda incluir as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos na Nota Fiscal exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

1. Cumprir rigorosamente com as Exigências Técnicas;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-

se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

1. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).
2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
8. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
9. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
13. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
14. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
15. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
16. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
17. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
18. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

19. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
21. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
22. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
23. Prazo de Entrega: 10 dias úteis contados a partir da solicitação de entrega, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.
27. Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas, telefone: (43)3156-0572.
25. A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s), mesmo após o término da vigência da ata de registro de preços. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 44.045,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***NOVA MEDICAMENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E332BC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Ref. Pregão nº 163/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218 ,resolve registrar o preço da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1.452, Bairro Cará-Cará, CEP nº84.032-300, fone nº42-2101-5151, e-mail: pontamed@pontamed.com.br, na cidade de Ponta Grossa - PR, cadastrada no CNPJ/MF 02.816.696/0001-54, representada pelo Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 163/2021, devidamente homologado pelo Município em 03/02/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
26	1	F/A	2.500,00	60713	Hidrocortisona, 500mg, injetável	3,9100	9.775,00	TEUTO
34	1	F/A	400,00	58474	Suxametônio cloreto, 100mg, injetável	15,7700	6.308,00	UNIAO QUIMICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 7:00 às 16:00 horas.
2. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
11. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

14. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
15. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
16. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
17. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
18. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
19. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
20. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
21. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
23. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
24. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
25. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
26. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
27. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
28. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
29. A vencedora deverá, no ato do fornecimento do produto, realizar o preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), bem como preencher os campos dos Grupos I80 (rastreabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas) nas Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos. Deverá ainda incluir as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos na Nota Fiscal exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

1. Cumprir rigorosamente com as Exigências Técnicas;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

1. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).
2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
8. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
9. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
13. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
14. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
15. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
16. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
17. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
18. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
19. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
21. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
22. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
23. Prazo de Entrega: 10 dias úteis contados a partir da solicitação de entrega, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.
27. Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas, telefone: (43)3156-0572.
25. A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s), mesmo após o término da vigência da ata de registro de preços. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ _____ (_____) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou

Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PONTAMED FARMACEUTICA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:CFE7AE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Ref. Pregão nº 163/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218 ,resolve registrar o preço da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, CEP nº81.170-520, fone nº41-3165-7900, e-mail: promefarma@promefarma.com.br, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ/MF 81.706.251/0001-98, representada pela Sra. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 163/2021, devidamente homologado pelo Município em 03/02/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
15	1	AMP	35.000,00	60709	Diclofenaco, sal sódico, 25mg/mL, solução injetável- Ampola com 3 mL	0,8200	28.700,00	FARMACE
17	1	AMP	8.000,00	60711	Dimenidrato associado com piridoxina cloridrato, 50mg/mL + 50mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	1,5300	12.240,00	UNIÃO
35	1	AMP	400,00	52726	Suxametônio cloreto, 500mg, injetável	23,8000	9.520,00	UNIÃO
36	1	CPR	6.000,00	19296	Tioridazina cloridrato, 100mg	0,9900	5.940,00	UNIÃO
37	1	CPR	10.000,00	19297	Tioridazina cloridrato, 50mg	0,6400	6.400,00	UNIÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 7:00 às 16:00 horas.
2. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
11. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
14. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
15. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
16. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
17. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
18. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em

Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
19. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
20. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
21. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
23. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
24. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
25. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
26. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
27. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
28. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
29. A vencedora deverá, no ato do fornecimento do produto, realizar o preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), bem como preencher os campos dos Grupos I80 (rastreabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas) nas Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos. Deverá ainda incluir as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos na Nota Fiscal exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
1. Cumprir rigorosamente com as Exigências Técnicas;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de

contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

1. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).
2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
8. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
9. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
13. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
14. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
15. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
16. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
17. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
18. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
19. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
21. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
22. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
23. Prazo de Entrega: 10 dias úteis contados a partir da solicitação de entrega, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.
27. Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas, telefone: (43)3156-0572.
25. A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s), mesmo após o término da vigência da ata de registro de preços. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.
CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:5546E41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 037/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE OPERAÇÃO DE EMPILHAREIRA DE PEQUENO PORTE (NR-11)

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI,** Unidade Londrina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.776.284/0022-25, com sede na Rua Belém, nº 844, Centro, na cidade de **LONDRINA – PR**, CEP 86.026-000, telefone (43) 3294-5100, e-mail: **londrina@pr.senai.br** ou **rafael.goncalves@sistemafiep.org.br**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RAFAEL GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.363.522-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 040.446.479-33, residente e domiciliado na Rua Marabu, nº 1290, apto 01, na cidade de ARAPONGAS – PR, CEP 86.700-160, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação, o Curso de Operação de Empilhadeira de Pequeno Porte (NR-11), com duração de 16 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA ESPECIFICAÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo curso certificado e todo material necessário para ministração do mesmo, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), da contratação especificada, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 6.304,00 (seis mil trezentos e quatro reais).

VAGAS	TURMAS	DESCRIÇÃO DO CURSO	R$ INDIVIDUAL	R$ TOTAL
32	2	CURSO DE OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA DE PEQUENO PORTE (NR-11) DE 16 HORAS	197,00	6.304,00
TOTAL				**6.304,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega do objeto contratado será definido entre as partes, por meio do cronograma do curso que será concluído após a assinatura do contrato, não ultrapassando a data de 31/12/2022 e a vigência do presente contrato será até 10/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL
Curso contratado, a ser ministrado pelo SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) será executado nas dependências da Central de Cursos, localizado na Rua Ivaí, nº 635, no Jardim Nobre, na cidade de Rolândia - Pr.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
12.01 – Coordenação Geral;
226610012.2.064.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 6.304,00 (seis mil trezentos e quatro reais)**, em PARCELA ÚNICA, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada e assinada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que deverá vir acompanhada da CND, INSS, CRF e do FGTS, ou outros documentos pertinentes.
Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficara retido até a sua devida regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
Ter postura ética e manter em sigilo eventuais informações que sejam necessárias;
Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas da ação educacional decorrente deste contrato;
Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os instrutores que irão atuar no curso, disponibilizando técnico(s) de ensino capacitado(s) para o desenvolvimento do curso;
Definir, em comum acordo com o Fiscal do Objeto do Contrato, as datas e horários para a realização das atividades propostas;
Fornecer o material didático, se previsto na programação;
Cumprir o cronograma acordado com a contratante;
Emitir certificado aos alunos concluintes aprovados;
Emitir as Notas Fiscais/faturas correspondentes aos valores definidos na cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:
Acompanhar e fiscalizar o curso, objeto do contrato;
Definir e obedecer, em comum acordo com o SENAI, as datas e horários para a realização dos encontros e os prazos definidos para o cumprimento das atividades definidas;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às dependências da Central de Cursos da Prefeitura Municipal de Rolândia, referente à realização do curso e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
Selecionar e orientar os alunos para os cursos, encaminhando à CONTRATADA, a Ficha de Cadastro e os documentos solicitados aos alunos, no mínimo 03 (três) dias úteis antes do início do curso;
Prestar informações aos técnicos do SENAI quando solicitado;

Responsabilizar-se pelo pagamento integral dos serviços realizados dentro do prazo estipulado, mesmo nos casos de alteração de cronograma.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas na execução do curso, solicitando a adequação do mesmo, caso não esteja de acordo com as especificações deste Contrato;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto da presente contratação, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, a Sr. **ARNALDO CAMILO DE LIMA**, ocupante do cargo de diretor – CC04, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do objeto pactuado após acertadas entre as partes o cronograma do curso, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não execução do curso contratado, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado entre as partes: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em adequar o curso de acordo com o presente contrato, a contar do segundo dia da data da notificação da inadequação: 2% (dois por cento) do valor do objeto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ARNALDO CAMILO DE LIMA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D6650767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
01/2022 a 02/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R$
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.000,00	741.334,91	68.971,99	9,30	68.971,99	9,30	672.362,92
RECEITAS CORRENTES	671.000,00	741.334,91	68.971,99	9,30	68.971,99	9,30	672.362,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	671.000,00	741.334,91	68.971,99	9,30	68.971,99	9,30	672.362,92
Transferências Intergovernamentais	671.000,00	741.334,91	68.971,99	9,30	68.971,99	9,30	672.362,92
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	671.000,00	741.334,91	68.971,99	9,30	68.971,99	9,30	672.362,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	671.000,00	741.334,91	68.971,99	9,30	68.971,99	9,30	672.362,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	671.000,00	741.334,91	68.971,99	9,30	68.971,99	9,30	672.362,92
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos A dicionais)	-	-	-	-	-	-	-

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:165E120A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
01/2022 a 02/2022									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I								R$	
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (j/f)**	**Saldo a Liquidar (f-j)**
				No Bimestre (g)	**Até o Bimestre (h)**	**No Bimestre (i)**	**Até o Bimestre (j)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	671.000,00	70.334,91	741.334,91	68.971,99	68.971,99	68.971,99	68.971,99	9,44	672.362,92
DESPESAS CORRENTES	671.000,00	59.556,29	730.556,29	68.971,99	68.971,99	68.971,99	68.971,99	9,44	661.584,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.000,00	0,00	335.000,00	43.526,13	43.526,13	43.526,13	43.526,13	12,99	291.473,87
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	336.000,00	59.556,29	395.556,29	25.445,86	25.445,86	25.445,86	25.445,86	6,4329	370.110,43
DESPESAS CAPITAL	0,00	10.778,62	10.778,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.778,62
INVESTIMENTOS	0,00	10.778,62	10.778,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.778,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	671.000,00	70.334,91	741.334,91	68.971,99	68.971,99	68.971,99	68.971,99	9,44	672.362,92
SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	671.000,00	70.334,91	741.334,91	68.971,99	68.971,99	68.971,99	68.971,99	9,44	672.362,92

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A11B57B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
01/2022 a 02/2022									
***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									R$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (e/total e)**	**% (e/a)**	**Saldo a Liquidar (a-e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.000,00	741.334,91	68.971,99	68.971,99	68.971,99	68.971,99	100,00	9,30	672.362,92
Assistência Social	671.000,00	741.334,91	68.971,99	68.971,99	68.971,99	68.971,99	100,00	9,30	672.362,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	671.000,00	741.334,91	68.971,99	68.971,99	68.971,99	68.971,99	100,00	9,30	672.362,92
TOTAL (II)	**671.000,00**	**741.334,91**	**68.971,99**	**68.971,99**	**68.971,99**	**68.971,99**	**100,00**	**9,30**	**672.362,92**

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7D02AA5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.200.000,00	64.200.000,00	10.270.062,81	16,00	10.270.062,81	16,00	53.929.937,19
RECEITAS CORRENTES	64.200.000,00	64.200.000,00	10.240.062,81	15,95	10.240.062,81	15,95	53.959.937,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.099.370,00	4.099.370,00	649.358,53	15,84	649.358,53	15,84	3.450.011,47
Impostos	3.138.100,00	3.138.100,00	509.646,34	16,24	509.646,34	16,24	2.628.453,66
Taxas	956.370,00	956.370,00	139.712,19	14,61	139.712,19	14,61	816.657,81
Contribuição de Melhoria	4.900,00	4.900,00	-	-	-	-	4.900,00
CONTRIBUIÇÕES	974.215,00	974.215,00	187.956,08	19,29	187.956,08	19,29	786.258,92
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	974.215,00	974.215,00	187.956,08	19,29	187.956,08	19,29	786.258,92
RECEITA PATRIMONIAL	21.000,00	21.000,00	130.382,83	620,87	130.382,83	620,87	(109.382,83)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.000,00	21.000,00	295,66	1,41	295,66	1,41	20.704,34
Valores Mobiliários	-	-	130.087,17	-	130.087,17	-	(130.087,17)
RECEITA AGROPECUÁRIA	33.000,00	33.000,00	130,50	0,40	130,50	0,40	32.869,50
RECEITA DE SERVIÇOS	217.800,00	217.800,00	8.388,29	3,85	8.388,29	3,85	209.411,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-	4.500,00
Outros Serviços	213.300,00	213.300,00	8.388,29	3,93	8.388,29	3,93	204.911,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.814.295,00	58.814.295,00	9.250.423,92	15,73	9.250.423,92	15,73	49.563.871,08
Transferências da União e de suas Entidades	33.439.235,00	33.439.235,00	4.452.831,56	13,32	4.452.831,56	13,32	28.986.403,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.676.310,00	16.676.310,00	3.100.067,46	18,59	3.100.067,46	18,59	13.576.242,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	6.216,64	-	6.216,64	-	(6.216,64)
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.698.750,00	8.698.750,00	1.691.308,26	19,44	1.691.308,26	19,44	7.007.441,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.320,00	40.320,00	13.422,66	33,29	13.422,66	33,29	26.897,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.420,00	19.420,00	613,55	3,16	613,55	3,16	18.806,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.900,00	20.900,00	12.809,11	61,29	12.809,11	61,29	8.090,89
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	30.000,00	-	30.000,00	-	(30.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	30.000,00	-	30.000,00	-	(30.000,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	30.000,00	-	30.000,00	-	(30.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.200.000,00	64.200.000,00	10.270.062,81	16,00	10.270.062,81	16,00	53.929.937,19
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.200.000,00	64.200.000,00	10.270.062,81	16,00	10.270.062,81	16,00	53.929.937,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.200.000,00	64.200.000,00	10.270.062,81	16,00	10.270.062,81	16,00	53.929.937,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.516.789,44	-	-	5.516.789,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.516.789,44	-	-	5.516.789,44	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.200.000,00	70.241.257,29	7.184.234,25	7.184.234,25	63.057.023,04	6.968.479,24	6.968.479,24	63.272.778,05	6.584.896,98	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	59.367.995,00	61.921.960,58	6.878.735,39	6.878.735,39	55.043.225,19	6.670.816,31	6.670.816,31	55.251.144,27	6.316.449,45	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.906.840,00	31.703.094,19	3.248.877,43	3.248.877,43	28.454.216,76	3.248.877,43	3.248.877,43	28.454.216,76	3.248.877,43	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	591.000,00	591.000,00	24.183,01	24.183,01	566.816,99	24.183,01	24.183,01	566.816,99	24.183,01	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.870.155,00	29.627.866,39	3.605.674,95	3.605.674,95	26.022.191,44	3.397.755,87	3.397.755,87	26.230.110,52	3.043.389,01	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.510.005,00	7.997.296,71	305.498,86	305.498,86	7.691.797,85	297.662,93	297.662,93	7.699.633,78	268.447,53	-
INVESTIMENTOS	2.382.885,00	5.870.176,71	136.424,51	136.424,51	5.733.752,20	128.588,58	128.588,58	5.741.588,13	99.373,18	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.127.120,00	2.127.120,00	169.074,35	169.074,35	1.958.045,65	169.074,35	169.074,35	1.958.045,65	169.074,35	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.000,00	322.000,00	-	-	322.000,00	-	-	322.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.200.000,00	70.241.257,29	7.184.234,25	7.184.234,25	63.057.023,04	6.968.479,24	6.968.479,24	63.272.778,05	6.584.896,98	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.200.000,00	70.241.257,29	7.184.234,25	7.184.234,25	63.057.023,04	6.968.479,24	6.968.479,24	63.272.778,05	6.584.896,98	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.085.828,56	-	-	3.301.583,57	-	3.685.165,83	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.200.000,00	70.241.257,29	7.184.234,25	10.270.062,81	-	6.968.479,24	10.270.062,81	63.272.778,05	10.270.062,81	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:61F1B15B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**64.200.000,00**	**70.241.257,29**	**7.184.234,25**	**7.184.234,25**	**100,00**	**63.057.023,04**	**6.968.479,24**	**6.968.479,24**	**100,00**	**63.272.778,05**
Legislativa	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.522.010,00	9.273.486,81	853.695,87	853.695,87	11,88	8.419.790,94	851.521,19	851.521,19	12,22	8.421.965,62
Administração Geral	7.102.010,00	7.592.486,81	745.959,05	745.959,05	10,38	6.846.527,76	743.784,37	743.784,37	10,67	6.848.702,44
Administração Financeira	1.420.000,00	1.681.000,00	107.736,82	107.736,82	1,50	1.573.263,18	107.736,82	107.736,82	1,55	1.573.263,18
Segurança Pública	299.700,00	299.700,00	50.438,40	50.438,40	0,70	249.261,60	50.438,40	50.438,40	0,72	249.261,60
Defesa Civil	299.700,00	299.700,00	50.438,40	50.438,40	0,70	249.261,60	50.438,40	50.438,40	0,72	249.261,60
Assistência Social	2.819.660,00	3.243.277,89	187.143,33	187.143,33	2,60	3.056.134,56	187.078,55	187.078,55	2,68	3.056.199,34
Assistência ao Idoso	87.200,00	223.566,73	0,00	0,00	0,00	223.566,73	0,00	0,00	0,00	223.566,73
Assistência ao Portador de Deficiência	24.000,00	24.023,34	0,00	0,00	0,00	24.023,34	0,00	0,00	0,00	24.023,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	677.020,00	747.354,91	69.581,82	69.581,82	0,97	677.773,09	69.581,82	69.581,82	1,00	677.773,09
Assistência Comunitária	2.031.440,00	2.248.332,91	117.561,51	117.561,51	1,64	2.130.771,40	117.496,73	117.496,73	1,69	2.130.836,18
Saúde	15.085.000,00	15.633.552,85	2.166.614,06	2.166.614,06	30,16	13.466.938,79	2.150.126,27	2.150.126,27	30,86	13.483.426,58
Atenção Básica	13.356.000,00	13.882.693,07	2.052.366,56	2.052.366,56	28,57	11.830.326,51	2.035.878,77	2.035.878,77	29,22	11.846.814,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.577.500,00	1.577.500,00	92.331,43	92.331,43	1,29	1.485.168,57	92.331,43	92.331,43	1,32	1.485.168,57
Vigilância Epidemiológica	151.500,00	173.359,78	21.916,07	21.916,07	0,31	151.443,71	21.916,07	21.916,07	0,31	151.443,71
Educação	16.521.150,00	19.447.873,60	1.641.820,46	1.641.820,46	22,85	17.806.053,14	1.494.484,82	1.494.484,82	21,45	17.953.388,78
Alimentação e Nutrição	600.000,00	600.000,00	58.046,83	58.046,83	0,81	541.953,17	58.046,83	58.046,83	0,83	541.953,17
Ensino Fundamental	13.254.000,00	16.093.723,60	1.314.683,44	1.314.683,44	18,30	14.779.040,16	1.167.347,80	1.167.347,80	16,75	14.926.375,80
Ensino Superior	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Educação Infantil	2.406.600,00	2.493.600,00	249.791,12	249.791,12	3,48	2.243.808,88	249.791,12	249.791,12	3,58	2.243.808,88
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Especial	220.550,00	220.550,00	19.299,07	19.299,07	0,27	201.250,93	19.299,07	19.299,07	0,28	201.250,93
Cultura	308.000,00	327.640,09	19.000,00	19.000,00	0,26	308.640,09	19.000,00	19.000,00	0,27	308.640,09
Difusão Cultural	308.000,00	327.640,09	19.000,00	19.000,00	0,26	308.640,09	19.000,00	19.000,00	0,27	308.640,09
Urbanismo	5.024.865,00	7.878.185,48	1.287.466,10	1.287.466,10	17,92	6.590.719,38	1.283.589,98	1.283.589,98	18,42	6.594.595,50
Infra-estrutura Urbana	904.190,00	3.007.272,89	126.153,38	126.153,38	1,76	2.881.119,51	126.153,38	126.153,38	1,81	2.881.119,51
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	4.120.675,00	4.870.912,59	1.161.312,72	1.161.312,72	16,16	3.709.599,87	1.157.436,60	1.157.436,60	16,61	3.713.475,99
Gestão Ambiental	584.740,00	614.740,00	5.878,40	5.878,40	0,08	608.861,60	5.878,40	5.878,40	0,08	608.861,60
Preservação e Conservação Ambiental	584.740,00	614.740,00	5.878,40	5.878,40	0,08	608.861,60	5.878,40	5.878,40	0,08	608.861,60

Agricultura	2.973.300,00	3.114.775,00	209.035,02	209.035,02	2,91	2.905.739,98	208.368,52	208.368,52	2,99	2.906.406,48
Extensão Rural	2.973.300,00	3.114.775,00	209.035,02	209.035,02	2,91	2.905.739,98	208.368,52	208.368,52	2,99	2.906.406,48
Indústria	256.365,00	335.365,00	29.235,60	29.235,60	0,41	306.129,40	23.352,60	23.352,60	0,34	312.012,40
Promoção Industrial	256.365,00	335.365,00	29.235,60	29.235,60	0,41	306.129,40	23.352,60	23.352,60	0,34	312.012,40
Transporte	4.583.690,00	5.246.326,07	407.384,15	407.384,15	5,67	4.838.941,92	368.117,65	368.117,65	5,28	4.878.208,42
Transporte Rodoviário	4.583.690,00	5.246.326,07	407.384,15	407.384,15	5,67	4.838.941,92	368.117,65	368.117,65	5,28	4.878.208,42
Desporto e Lazer	550.200,00	554.327,06	20.512,92	20.512,92	0,29	533.814,14	20.512,92	20.512,92	0,29	533.814,14
Desporto Comunitário	550.200,00	554.327,06	20.512,92	20.512,92	0,29	533.814,14	20.512,92	20.512,92	0,29	533.814,14
Encargos Especiais	3.949.320,00	3.950.007,44	306.009,94	306.009,94	4,26	3.643.997,50	306.009,94	306.009,94	4,39	3.643.997,50
Outros Encargos Especiais	3.949.320,00	3.950.007,44	306.009,94	306.009,94	4,26	3.643.997,50	306.009,94	306.009,94	4,39	3.643.997,50
Reservas	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
Reserva de Contingência	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**64.200.000,00**	**70.241.257,29**	**7.184.234,25**	**7.184.234,25**	**100,00**	**63.057.023,04**	**6.968.479,24**	**6.968.479,24**	**100,00**	**63.272.778,05**

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:886EFE48

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.138.100,00	509.646,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.020.600,00	94.343,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	420.000,00	147.151,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	708.500,00	183.835,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	989.000,00	84.316,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.242.825,00	8.596.148,08
2.1- Cota-Parte FPM	33.051.325,00	4.757.840,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.200.000,00	4.757.840,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	851.325,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	18.075.000,00	2.442.024,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	452.000,00	34.276,85
2.4- Cota-Parte ITR	4.500,00	227,42
2.5- Cota-Parte IPVA	1.660.000,00	1.361.778,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**56.380.925,00**	**9.105.794,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.478.300,00**	**1.719.229,62**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.616.931,25**	**557.218,99**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.698.750,00	1.707.778,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.698.750,00	1.703.572,62
6.1.1- Principal	8.698.750,00	1.691.308,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	12.264,36
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	4.205,49
6.2.1- Principal	-	4.205,49
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 16/Mar/2022, 08h e 47m.		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.779.550,00)	(27.921,36)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	516.145,72	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	516.145,72	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.223.923,83**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	429.145,72	429.145,72	429.145,72	429.145,72	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-

10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	429.145,72	429.145,72	429.145,72	429.145,72	-
11- OUTRAS DESPESAS	9.214.895,72	1.074.060,38	1.074.060,38	1.074.060,38	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	9.214.895,72	1.074.060,38	1.074.060,38	1.074.060,38	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.644.041,44**	**1.503.206,10**	**1.503.206,10**	**1.503.206,10**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.074.060,38	1.074.060,38	1.074.060,38	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.195.444,68	-	-	-
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	170.777,81	633.717,73	633.717,73	37,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE LIMITE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	516.145,72	-	-	(516.145,72)
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	516.145,72	-	-	(516.145,72)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.074.060,38
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(27.921,36)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.101.981,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.276.448,61	1.101.981,74	12,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	919.773,41	218.101,20	-	-	919.773,41
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	919.773,41	218.101,20	-	-	919.773,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.249.900,00	151.898,01
35.1- Salário-Educação	662.500,00	134.494,59
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	230.000,00	15.200,33
35.4- PNATE	345.400,00	2.203,09
35.5- Outras Transferências do FNDE	12.000,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.205,89
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	336.500,00	(1.386.056,43)
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.586.400,00**	**(1.232.952,53)**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.739.138,94	59.561,33	12.260,74	12.260,74	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**3.739.138,94**	**59.561,33**	**12.260,74**	**12.260,74**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.964.019,32	2.157.966,18	2.010.630,54	1.980.117,24	-
47.1- Despesas Correntes	18.564.519,32	2.157.966,18	2.010.630,54	1.980.117,24	-
47.1.1- Pessoal Ativo	11.244.340,61	1.644.721,37	1.644.721,37	1.644.721,37	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.750,00	1.360,28	1.360,28	1.360,28	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.304.428,71	511.884,53	364.548,89	334.035,59	-
47.2- Despesas de Capital	1.399.500,00	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.399.500,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	516.145,72	873.440,69
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.707.778,11	134.494,59
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.074.060,38	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.149.863,45	1.007.935,28
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.149.863,45	1.007.935,28

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:78AE9108

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.138.100,00	3.138.100,00	509.646,34	16,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.020.600,00	1.020.600,00	94.343,27	9,24
IPTU	979.600,00	979.600,00	1.636,88	0,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.000,00	41.000,00	92.706,39	226,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	147.151,56	35,04

ITBI	420.000,00	420.000,00	147.044,78	35,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	106,78	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	708.500,00	708.500,00	183.835,45	25,95
ISS	693.000,00	693.000,00	182.892,97	26,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.500,00	15.500,00	942,48	6,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	989.000,00	989.000,00	84.316,06	8,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.138.100,00	3.138.100,00	509.646,34	16,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.116.500,00	10.451.679,57	1.777.114,55	17,00	1.767.129,69	16,91	1.696.007,90	16,23
Despesas Correntes	10.006.500,00	10.341.679,57	1.767.241,65	17,09	1.757.256,79	16,99	1.686.135,00	16,30
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	9.872,90	8,98	9.872,90	8,98	9.872,90	8,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	451.000,00	451.000,00	28.498,24	6,32	28.498,24	6,32	28.498,24	6,32
Despesas Correntes	344.000,00	344.000,00	28.213,26	8,20	28.213,26	8,20	28.213,26	8,20
Despesas de Capital	107.000,00	107.000,00	284,98	0,27	284,98	0,27	284,98	0,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.567.500,00	10.902.679,57	1.805.612,79	16,56	1.795.627,93	16,47	1.724.506,14	15,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.805.612,79	1.795.627,93	1.724.506,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.805.612,79	1.795.627,93	1.724.506,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			76.446,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			76.446,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.719.180,98	1.648.059,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	352,33	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	76.446,95	1.795.627,93	1.719.180,98	-	-	-	-	-	-	1.719.180,98
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	4.698.639,81	7.209.914,19	2.511.274,38	20.401,92	2.960,00	-	3.901,92	16.500,00	-	2.514.234,38
Empenhos de 2019	4.680.823,94	7.409.801,93	2.728.977,99	1.846,42	-	-	1.846,42	-	-	2.728.977,99
Empenhos de 2018	4.415.739,15	6.022.831,08	1.607.091,93	24.886,66	24.886,66	-	24.886,66	-	-	1.631.978,59
Empenhos de	4.103.481,84	6.387.294,47	2.283.812,63	-	-	-	-	-	-	2.283.812,63

2017										
Empenhos de 2016	4.016.287,72	6.739.184,23	2.722.896,51	-	-	-	-	-	-	2.722.896,51
Empenhos de 2015	3.623.500,11	6.106.220,10	2.482.719,99	-	-	-	-	-	-	2.482.719,99
Empenhos de 2014	3.345.724,83	5.161.829,84	1.816.105,01	-	-	-	-	-	-	1.816.105,01
Empenhos de 2013	3.033.886,66	6.849.870,35	3.815.983,69	-	-	-	-	-	-	3.815.983,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	344.148,57	-	-	-	344.148,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	344.148,57	-	-	-	344.148,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.561.000,00	4.561.000,00	402.648,29	8,83
Proveniente da União	4.508.500,00	4.508.500,00	400.698,52	8,89
Proveniente dos Estados	52.500,00	52.500,00	1.949,77	3,71
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	34.665,37	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.561.000,00	4.561.000,00	437.313,66	9,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.239.500,00	3.431.013,50	275.252,01	8,02	268.749,08	7,83	266.089,08	7,76
Despesas Correntes	3.233.000,00	3.398.274,04	262.749,08	7,73	262.749,08	7,73	260.089,08	7,65
Despesas de Capital	6.500,00	32.739,46	12.502,93	38,19	6.000,00	18,33	6.000,00	18,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.126.500,00	1.126.500,00	63.833,19	5,67	63.833,19	5,67	14.136,00	1,25
Despesas Correntes	1.126.500,00	1.126.500,00	63.833,19	5,67	63.833,19	5,67	14.136,00	1,25
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.500,00	173.359,78	21.916,07	12,64	21.916,07	12,64	21.916,07	12,64
Despesas Correntes	144.000,00	165.859,78	21.916,07	13,21	21.916,07	13,21	21.916,07	13,21
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.517.500,00	4.730.873,28	361.001,27	7,63	354.498,34	7,49	302.141,15	6,39
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.356.000,00	13.882.693,07	2.052.366,56	14,78	2.035.878,77	14,66	1.962.096,98	14,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.577.500,00	1.577.500,00	92.331,43	5,85	92.331,43	5,85	42.634,24	2,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.500,00	173.359,78	21.916,07	12,64	21.916,07	12,64	21.916,07	12,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.085.000,00	15.633.552,85	2.166.614,06	13,86	2.150.126,27	13,75	2.026.647,29	12,96
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	15.085.000,00	15.633.552,85	2.166.614,06	13,86	2.150.126,27	13,75	2.026.647,29	12,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:23927463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de imóvel Rural, Lote de Terra rural nº.92(noventa e dois) da Gleba 85-FB (oitenta e cinco-FB) para retirada de até 10.000(dez mil) cargas de cascalho	FERNANDO ROANI	10.000,00	8,00	80.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FERNANDO ROANI	80.000,00

Salto do Lontra, 16 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E8CA7F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	DRYWALL TABICA	LEOFER METALURGICA LTDA	17,00	254,00	4.318,00
1	2	DRYWALL F530	LEOFER METALURGICA LTDA	310,00	16,33	5.062,30
1	3	PARAFUSO 4,50X45	LEOFER METALURGICA LTDA	1.200,00	0,17	204,00
1	4	FITA TELADA	LEOFER METALURGICA LTDA	12,00	32,00	384,00
1	5	DRYWALL MONTANTE	LEOFER METALURGICA LTDA	58,00	19,72	1.143,76
1	6	DRYWALL GUIA 48	LEOFER METALURGICA LTDA	65,00	17,00	1.105,00
1	7	DRYWALL CANTONEIRA	LEOFER METALURGICA LTDA	54,00	7,33	395,82
1	8	PARAFUSO 3,50X25	LEOFER METALURGICA LTDA	8.000,00	0,06	480,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LEOFER METALURGICA LTDA	13.092,88

Salto do Lontra, 16 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:77704557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 08/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 05/2022
Licitação n°: 01/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data da Homologação: 16/03/2022
Data de adjudicação: 16/03/2022

Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO IN COMPANY DO ENVIO DOS DADOS PARA OS SISTEMAS SIM-AM, SIOPE, SIOPS, SICONFI E MATRIZES CONTÁBEIS.

M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI					
Lote	Produto/Serviço	UN	QTDA	Preço	Preço total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO. TREINAMENTO NA PREPARAÇÃO E ENVIO DOS DADOS DO SIM AM SENDO JANEIRO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022	UNI	14,00	2.690,00	37.660,00
2	CURSO DE CAPACITAÇÃO. TREINAMENTO NA PREPARAÇÃO E ENVIO DOS DADOS DO SIOPE DO 1º BIMESTRE DE 2021 AO A 1º BIMESTRE 2022	UNI	7,00	490,00	3.430,00
3	CURSO DE CAPACITAÇÃO. TREINAMENTO NA PREPARAÇÃO E ENVIO DOS DADOS DO SIOPS DO 1º BIMESTRE DE 2021 AO A 1º BIMESTRE 2022	UNI	7,00	490,00	3.430,00
4	CURSO DE CAPACITAÇÃO. TREINAMENTO NA PREPARAÇÃO DO SICONFI DO 1º BIMESTRE DE 2021 AO A 1º BIMESTRE 2022	UNI	7,00	390,00	2.730,00
5	CURSO DE CAPACITAÇÃO. TREINAMENTO NA PREPARAÇÃO DA MATRIZ DOS SALDOS CONTÁBEIS	UNI	14,00	230,00	3.220,00
TOTAL					50.470,00

Valor homologado: 50.470,00

Santa Amélia-PR, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:928D020C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	**Cargo**	**Enquadramento Atual**		**Enquadramento após Avaliação**	
		Nível	**Classe**	**Nível**	**Classe**
MARIA JOSÉ RODRIGUES CARVALHO DE ASSIS	Professora Ensino Fundamental	C	3	C	4
CINTIA CRISTINA GUERGOLET	Professora Ensino Fundamental	C	3	C	4

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 07 de outubro de 2020, haja vista que a última progressão ocorreu em 07/10/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6F84EF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	Professora Ensino Fundamental	C	10	C	11
APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS	Professora Ensino Fundamental	C	11	C	12
ELAINE VITÓRIA DOS SANTOS	Professora Ensino Fundamental	B	7	B	8
ISABEL CRISTINA DE CARVALHO MARTINS	Professora Ensino Fundamental	C	10	C	11
IVANI DE FÁTIMA MELCHIOR HELBEL	Professora Ensino Fundamental	C	11	C	12
JANETE CECÍLIA PULCINELLI	Professora Ensino Fundamental	C	12	C	13
LEONICE BRASILINO VILAVA	Professora Ensino Fundamental	C	11	C	12
LILIANE REGINA PEREIRA SILVEIRA	Professora Ensino Fundamental	C	7	C	8
MADALENA HELBEL RODRIGUES	Professora Ensino Fundamental	C	12	C	13
MATILDE APARECIDA DA COSTA	Professora Ensino Fundamental	C	10	C	11
PAULA REGINA DOS REIS PAGLIACI	Professora Ensino Fundamental	C	7	C	8
ROSA SANCHES MOURO	Professora Ensino Fundamental	C	13	C	14
SANDRA ANA GUERGOLET DE OLIVEIRA	Professora Ensino Fundamental	C	11	C	12
SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO	Professora Ensino Fundamental	C	11	C	12
SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	Professora Ensino Fundamental	C	13	C	14
VERA LUCIA DE SOUZA	Professora Ensino Fundamental	C	13	C	14
VER LUCIA DINIZ DA LUZ	Professora Ensino Fundamental	C	10	C	11

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 23 de novembro de 2020**,** haja vista que a última progressão ocorreu em 23/11/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0582DC08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	Professora Ensino Fundamental	C	10	C	11
APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS	Professora Ensino Fundamental	C	11	C	12
ELAINE VITÓRIA DOS SANTOS	Professora Ensino Fundamental	B	7	B	8
ISABEL CRISTINA DE CARVALHO MARTINS	Professora Ensino Fundamental	C	10	C	11
IVANI DE FÁTIMA MELCHIOR HELBEL	Professora	C	11	C	12

	Ensino Fundamental				
JANETE CECÍLIA PULCINELLI	Professora Ensino Fundamental	C	12	C	13
LEONICE BRASILINO VILAVA	Professora Ensino Fundamental	C	11	C	12
LILIANE REGINA PEREIRA SILVEIRA	Professora Ensino Fundamental	C	7	C	8
MADALENA HELBEL RODRIGUES	Professora Ensino Fundamental	C	12	C	13
MATILDE APARECIDA DA COSTA	Professora Ensino Fundamental	C	10	C	11
PAULA REGINA DOS REIS PAGLIACI	Professora Ensino Fundamental	C	7	C	8
ROSA SANCHES MOURO	Professora Ensino Fundamental	C	13	C	14
SANDRA ANA GUERGOLET DE OLIVEIRA	Professora Ensino Fundamental	C	11	C	12
SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO	Professora Ensino Fundamental	C	11	C	12
SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	Professora Ensino Fundamental	C	13	C	14
VERA LUCIA DE SOUZA	Professora Ensino Fundamental	C	13	C	14
VER LUCIA DINIZ DA LUZ	Professora Ensino Fundamental	C	10	C	11

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 23 de novembro de 2020**,** haja vista que a última progressão ocorreu em 23/11/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:817C5170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:
Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	**Cargo**	**Enquadramento Atual**		**Enquadramento após Avaliação**	
		Nível	**Classe**	**Nível**	**Classe**
LEONICE BRASILINO VILALVA	Professora Ensino Fundamental	C	3	C	4
MICHELY ROBERTA DOS REIS	Professora Ensino Fundamental	C	3	C	4
PAMELA RAFAELA TAVARES	Professora Ensino Fundamental	C	3	C	4
JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	Professora Ensino Fundamental	C	3	C	4
RITA DE CÁSSIA ASSOLARI	Professora Ensino Fundamental	C	3	C	4
SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	Professora Ensino Fundamental	C	3	C	4
SONIA MARIA GUERGOLET MACIEL DE LIMA	Professora Ensino Fundamental	C	3	C	4
SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO	Professora Ensino Fundamental	C	3	C	4

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a **02 de fevereiro de 2021,** haja vista que a última progressão ocorreu em 02/02/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D194E048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
REGIANE DA SILVA GAMA	Professora Educação Infantil	C	3	C	4

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 19 de maio de 2021, haja vista que a última progressão ocorreu em 19/05/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3F1248BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
ANA CAROLINA MALUTA GOMES	Professora Ensino Fundamental	C	10	C	11

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 24 de maio de 2021, haja vista que a última progressão ocorreu em 24/05/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:20AA7758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:
Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,
RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
ADRIANA ALVES NOGUEIRA VILALVA	Professora Educação Infantil	C	9	C	10
CRISTINA SILVA CARNELOZZI	Professora Educação Infantil	C	8	C	9
DENISE PORCINELLI BAPTISTONE	Professora Educação Infantil	C	9	C	10
FRANKSLEINE NOGUEIRA INFORZARO	Professora Educação Infantil	C	9	C	10
NEUSA AURIGLIETTI POLONIO	Professora Educação Infantil	C	9	C	10
SELMA HELBE CAZARIM	Professora Educação Infantil	C	9	C	10

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 13 de junho de 2021, haja vista que a última progressão ocorreu em 13/06/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:845B2D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1959/2022 DE 28/02/2022

CNPJ: 75.462.820/0001-02 **
Exercício: 2022

Decreto nº 1959/2022 de 28/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2021 de 27/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
98 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0014.1.007.		Urbanização e Paisagismo	
239 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00

05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
241 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
289 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
364 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
372 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
384 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
490 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
		JURÍDICA	
491 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
494 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
495 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
588 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
665 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
755 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	
778 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
792 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
857 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
896 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
983 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
984 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
993 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
996 - 3.3.90.40.00.00	31494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1098 - 3.1.90.13.00.00	31867	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.033.		Reformar, Readequar e Ampliar os Próprios Públicos Municipais	
1316 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:			**720.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
219 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05.001.15.451.0019.2.105.		Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	
276 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
302 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
306 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
317 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.026.		Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	
390 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.001.12.361.0023.1.092.		Construção da Nova Sede da Secretaria de Educação	
393 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
444 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
448 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
463 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
523 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
532 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçção Intantil	
549 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
560 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Trasnporte Escolar - Educação Infantil	
635 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
768 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
770 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
833 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1111 - 3.3.90.39.00.00	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**720.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FECB21A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICADO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.225.894,76	3.939.655,01	4.510.491,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.225.894,76	3.939.655,01	4.510.491,89
Empréstimos	2.956.756,00	2.692.939,04	3.047.647,14
Internos	2.956.756,00	2.692.939,04	3.047.647,14
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.269.138,76	1.246.715,97	1.462.844,75
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.269.138,76	1.246.715,97	1.462.844,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.582.813,97	7.964.129,46	12.908.878,90
Disponibilidade de Caixa [1]	7.582.813,97	7.964.129,46	12.908.878,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.632.665,88	7.976.227,46	12.972.264,89
(-) Restos a Pagar Processados	49.851,91	12.098,00	63.385,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(3.356.919,21)	(4.024.474,45)	(8.398.387,01)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.799.860,11	49.424.148,29	53.431.759,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	400.000,00	2.210.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.799.860,11	49.024.148,29	51.221.759,62
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,23	8,04	8,81
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,33)	(8,21)	(16,40)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	54.959.832,13	58.828.977,95	61.466.111,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	49.463.848,92	52.946.080,15	55.319.500,39

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	26.488.290,86	17.698.834,51	17.698.834,51
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.337.579,21	853.155,15	2.189.624,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 14/03/2022, às 13:41:46.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao

final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO
Controle Interno Geral
CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:14F77EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 10/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

PROGENETICA COMERCIO DE SÊMEN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA HOLANDESA (2) - PRETO E BRANCO Preto e Branco com as seguintes características: Positivo para Leite maior ou igual de 1200 libras Confiabilidade: mínima de 75% Gordura: mínima de 30 libras Proteina: mínima de 40 libras Vida Produtiva: mínima de 4.0 TPI: mínimo de 2600 Tipo: mínimo de 1.0 Composto de úbere mínimo de 1.4 Células Somáticas: máximo de 2.90 Facilidade de Parto: máximo de 2.2% Prova USA-D - Dairy Bulls Dezembro 2021	HOLANDESA PROSPERO		DS	200,00	133,00	26.600,00
7	1	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAGENAZEM DE SÊMEM Com 06 canecas, capacidade para mínimo 1.000 doses de sêmen e 18 litros de nitrogênio, e mínimo de 03 anos de garantia contra defeito de vácuo.	XC/20 SIGNATURE XC/20 SIGNATURE		UN	1,00	3.300,00	3.300,00
TOTAL								29.900,00
PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	SEMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS Top menor que 5 % para peso a desmama Top menor que 5 % para peso ao ano Prova de catalogo não inferior a 2021.	ORÓS LADY EVOLUTION		DS	500,00	10,95	5.475,00
TOTAL								5.475,00
VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SÊMEN BOVINO RAÇA JERSEY Positivo para leite maior ou igual a 600 libras; Confiabilidade: mínima de 65% Composto de úbere: mínimo de 7.0 JTPI: mínimo de 80 Vida Produtiva: mínima de 2.0 Células Somáticas: máximo de 2.9	ROMELLO ROMELLO		UN	600,00	13,80	8.280,00

		PTA tipo mínimo 1.0 Prova USA-D Dairy-Bulls. Dezembro 2021						
3	1	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA (1) - PRETO E BRANCO Preto e Branco com as seguintes características: Positivo para leite maior ou igual de 1000 libras; Confiabilidade: mínima de 75%; Gordura: mínima de 80 libras; Proteína : mínima de 40 libras; Vida Produtiva: mínima de 4.0 TPI: mínimo de 2800; Composto de úbere mínimo de 1.5; Celulas Somáticas: Máximo de 2.90 Facilidade de parto: Máximo de 2% Prova USA-D - Dairy Bulls Dezembro 2021	LIENONME LIENONME		DS	800,00	40,00	32.000,00
4	1	SEMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRA Produção da Mãe superior a 9.000 Kilos. Prova de catalogo não inferior a 2021.	HILIO DO EGB HILIO DO EGB		DS	400,00	27,80	11.120,00
8	1	BAINHAS FRANCESA CORTADA PARA APLICADOR UNIVERSAL Bainhas Francesa para Aplicador Universal. Pacote com 50 unidades.	IMV IMV		PCT	50,00	24,80	1.240,00
9	1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUIÇO Positivo para Leite maior ou igual a 500 libras Confiabilidade: mínima de 65% Gordura: mínimo de 15 libras Proteína: mínimo de 15 libras Vida Produtiva: mínima de 2.0 Celulas somáticas: máximo de 2.90 Prova USA-D - Dairy Bulls não inferior a Dezembro 2021	DOLLAR DOLLAR		DS	200,00	19,80	3.960,00
TOTAL								56.600,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 16/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:A38EF9DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **S & J DIESEL LTDA**, sito à RUA VEU DE NOIVA, 658 - CEP: 85818570 - BAIRRO: CATARATAS CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.341.962/0001-80, para **Contratação de empresa especializada em reparação de peças elétricas, aquisição de peças novas e mão de obra, para veículo Ônibus placa AOA - 7059.**, no valor de ***R$ 7.924,24 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos),*** conforme abaixo descrito:

S & J DIESEL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DESLOCAMENTO Despesas com deslocamento para prestação de serviços.	UN	1,00	350,00	350,00
1	2	KIT REPARO SENSOR ROTAÇÃO MOTOR T74	KIT	1,00	1.926,10	1.926,10
1	3	SENSOR VELOCIDADE ROTAÇÃO	UN	1,00	2.283,10	2.283,10
1	4	CINTA PLASTICA 4,8 X 250 MM	UN	21,00	0,24	5,04
1	5	SERVIÇO E DIAGNÓSTICO	SR	1,00	640,00	640,00
1	6	SERVIÇO DE REPARAÇÃO DO MODULO	SR	1,00	2.720,00	2.720,00
TOTAL						7.924,24

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezesseis dias de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:FEB3C5E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 10/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 10/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

PROGENETICA COMERCIO DE SÊMEN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA HOLANDESA (2) - PRETO E BRANCO Preto e Branco com as seguintes características: Positivo para Leite maior ou igual de 1200 libras Confiabilidade: mínima de 75% Gordura: mínima de 30 libras Proteina: mínima de 40 libras Vida Produtiva: mínima de 4.0 TPI: mínimo de 2600 Tipo: mínimo de 1.0 Composto de úbere mínimo de 1.4 Células Somáticas: máximo de 2.90 Facilidade de Parto: máximo de 2.2% Prova USA-D - Dairy Bulls Dezembro 2021	HOLANDESA PROSPERO		DS	200,00	133,00	26.600,00
7	1	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAGENAZEM DE SÊMEM Com 06 canecas, capacidade para mínimo 1.000 doses de sêmen e 18 litros de nitrogênio, e mínimo de 03 anos de garantia contra defeito de vácuo.	XC/20 SIGNATURE XC/20 SIGNATURE		UN	1,00	3.300,00	3.300,00
TOTAL								29.900,00
PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	SEMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS Top menor que 5 % para peso a desmama Top menor que 5 % para peso ao ano Prova de catalogo não inferior a 2021.	ORÓS LADY EVOLUTION		DS	500,00	10,95	5.475,00
TOTAL								5.475,00
VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SÊMEN BOVINO RAÇA JERSEY Positivo para leite maior ou igual a 600 libras; Confiabilidade: mínima de 65% Composto de úbere: mínimo de 7.0 JTPI: mínimo de 80 Vida Produtiva: mínima de 2.0 Células Somáticas: máximo de 2.9 PTA tipo mínimo 1.0 Prova USA-D Dairy-Bulls. Dezembro 2021	ROMELLO ROMELLO		UN	600,00	13,80	8.280,00
3	1	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA (1) - PRETO E BRANCO Preto e Branco com as seguintes características: Positivo para leite maior ou igual de 1000 libras; Confiabilidade: mínima de 75%; Gordura: mínima de 80 libras; Proteína : mínima de 40 libras; Vida Produtiva: mínima de 4.0 TPI: mínimo de 2800; Composto de úbere mínimo de 1.5; Celulas Somáticas: Máximo de 2.90 Facilidade de parto: Máximo de 2% Prova USA-D - Dairy Bulls Dezembro 2021	LIENONME LIENONME		DS	800,00	40,00	32.000,00
4	1	SEMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRA Produção da Mãe superior a 9.000 Kilos. Prova de catalogo não inferior a 2021.	HILIO DO EGB HILIO DO EGB		DS	400,00	27,80	11.120,00
8	1	BAINHAS FRANCESA CORTADA PARA APLICADOR UNIVERSAL Bainhas Francesa para Aplicador Universal. Pacote com 50 unidades.	IMV IMV		PCT	50,00	24,80	1.240,00
9	1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUIÇO Positivo para Leite maior ou igual a 500 libras Confiabilidade: mínima de 65% Gordura: mínimo de 15 libras Proteína: mínimo de 15 libras Vida Produtiva: mínima de 2.0 Celulas somáticas: máximo de 2.90 Prova USA-D - Dairy Bulls não inferior a Dezembro 2021	DOLLAR DOLLAR		DS	200,00	19,80	3.960,00
TOTAL								56.600,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 91.975,00 (Noventa e Um Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADA) a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:D8B7C908

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Municipio de Santa Lucia			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		5.561.798,35	3.416.413,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.274.236,38	2.451.400,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.274.236,38	2.451.400,67
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.100.447,17	959.613,77
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		112.054,59	130.702,62
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		564.270,75	451.618,25

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		372.856,52	337.069,46
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		51.265,31	40.223,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		183.971,87	4.924,30
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		183.971,87	4.924,30
ESTOQUES		3.142,93	474,47
ALMOXARIFADO		3.142,93	474,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE		29.982.236,18	26.701.886,32
IMOBILIZADO		29.982.236,18	26.701.886,32
BENS MÓVEIS		9.614.977,67	9.262.165,02
BENS IMÓVEIS		25.781.832,44	21.541.778,27
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(5.414.573,93)	(4.102.056,97)
TOTAL		**35.544.034,53**	**30.118.299,53**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.931.701,81	1.330.626,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.894.209,47	1.326.806,37
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.894.209,47	1.326.806,37
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		37.492,34	3.820,27
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		37.492,34	3.820,27
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		324.338,57	324.338,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		324.338,57	324.338,57
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		319.589,21	319.589,21
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		4.749,36	4.749,36
TOTAL DO PASSIVO		**2.256.040,38**	**1.654.965,21**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMAIS RESERVAS	190.641,65	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	190.641,65	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	33.097.352,50	28.463.334,32
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.482.942,56	2.955.512,42
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.614.409,94	25.507.821,90
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.287.994,15**	**28.463.334,32**
TOTAL	35.544.034,53	30.118.299,53

ATIVO FINANCEIRO	4.274.236,38	2.451.400,67	**PASSIVO FINANCEIRO***	741.319,50	253.731,67
ATIVO PERMANENTE	31.269.798,15	27.666.898,86	**PASSIVO PERMANENTE**	2.218.548,04	1.651.144,94
SALDO PATRIMONIAL				**32.584.166,99**	**28.213.422,92**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		8.600.018,03	6.759.934,56
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**8.600.018,03**	**6.759.934,56**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	453.036,25	140.625,30
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	304,33	55.054,73
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	3.257,16	3.771,72
102	Fundeb 40%	176,95	176,95
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	27,98
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.200,62	114,25
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	26.187,07	63,86
107	Salário-Educação	20.581,83	48.078,78
111	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
116	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
117	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	7.162,13
118	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
127	TRANSFERENCIAS DO FNDE CONSTRUÇÃO PRO-INFANCIA II	0,00	0,00
128	Transferências Voluntárias Públicas Federais FNDE Caminho da Escola - PAR 2017	0,00	0,00
129	Transferências Mobiliario de Sala de Aula	0,00	0,00
130	Transferencias FNDE mobiliario CMEI	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	401,54

304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	8.492,57	8.214,25
318	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	259,75
319	EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO SAÚDE	0,00	0,00
320	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.	0,00	0,00
321	Convenio Poços Artesianos - FUNASA	709.904,16	174.288,67
322	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	46.494,41	8.204,67
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	725,40
370	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL - (COVID-19)	0,00	79.753,47
371	REPASSE ESTADUAL COVID-19 RESOLUÇÃO 705/2020	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.334,48	45.349,27
495	Atenção Básica	92,27	7.257,69
497	Vigilância em Saúde	19.699,73	96.824,72
498	Assistência Farmacéutica	0,00	2.162,11
499	Gestão do SUS	0,00	0,06
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	3,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	2.249,49	2.698,35
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	27.487,65	15.597,50
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	449.007,66	348.259,42
509	Gerenciamento do Trânsito	3.742,07	3.654,89
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.538,98	10.147,41
511	Taxas - Prestação de Serviços	8.083,30	472,24

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.328,75	595,62
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.424,80	29.014,00
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	4.031,08
601	Operações de Crédito Internas	(183.018,13)	501,68
602	Operações de Crédito Internas	460,05	448,76
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(0,24)	0,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(0,01)	0,00
786	Convênio Federal - Itaipu Binancional	31.034,72	4.816,66
788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	704,58	687,30
789	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.520,51	1.483,04
797	PM SANTA LUCIA RECAPE ASFALTICO - R. PADRE ESTANISLAU POLON	0,00	0,00
798	PM SANTA LUCIA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA O L ZAMPRONIO	0,00	0,00
800	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
803	Transferecias Estaduas Carro e Equipametos Conselho Tutelar	7.384,24	7.203,09
804	FAMILIA PARANAENSE	0,00	116,89
807	CALÇAMENTO RUA IPÊ	0,00	91,68
808	EQUIPAMENTOS AGRICOLA	0,00	13.000,00
810	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA VEICULO ADAP	21.207,11	20.686,87
811	CALÇAMENTO RUA PRUDENTÓPOLIS	0,00	752,83
812	CALÇAMENTO RUA PRUDENTÓPOLIS II	0,00	0,00
813	RECURSO FEDERAL AQUISIÇÃO VEÍCULO ESTRUTURA E MOVILIDADE SUAS	957,00	957,00
814	FUNDO DO IDOSO	49.268,86	48.060,22
815	Reforma Do Ginásio e Cobertura Estádio Municipal	2.262,58	193.636,92
817	CONVENIO FEDERAL RUA MARINGÁ E APUCARANA	0,00	65.912,40
818	CONVENIO FEDERAL AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ALBINO DE MARCHI	0,00	699,21
819	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	30.963,50	221.379,79
820	REFORMA DA PRAÇA	91.216,22	63.619,04
821	CONSTRUÇÃO DO CRÁS	0,00	110.682,55
822	CONVENIO ESTADUAL EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AGRICULTURA	4.722,38	55.206,09
823	VEÍCULO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
824	PAVIMENTAÇÃO LINHA FABIAN	0,00	0,00
825	EMENDA PARLAMENTAR PAVIMENTAÇÃO AVENIDA AMERICO MANTOVANI	203.513,53	0,00
826	CONVENIO ESTADUAL CALCÁRIO	150.387,38	0,00
827	MELHORIA SERTI SOLO EQUIPAMENTOS	148.328,56	0,00
828	CONVENIO ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	550.147,64	0,00
829	BENEFICIOS EVENTUAIS	18.063,21	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	3.051,99	4.440,12
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	51.460,42	39.325,33
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.199,16	31.768,80
941	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
942	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO SUAS PORTARIA 369 COVID-19 EPI	4,23	4,13
943	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO SUAS PORTARIA 369 ACOLHIMENTO	1.856,60	1.811,05
944	OUTRAS TRAN DA UNIÃO INCENTIVO TEMPORARIO ACÕES COMBATE AO COVID-19	31.031,83	98.000,00
945	Qualificação dos Conselhos	9.641,52	0,00
946	Transferencias Fia Criança e adolecente.	30.129,74	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº	5,04	15.754,59
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	11,58
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	0,00	0,00
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no	0,00	0,00
4945	Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	169.736,56	86.684,22
5185	Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.051,57	16.936,35
TOTAL		**3.532.916,88**	**2.197.669,00**
Notas Explicativas			
1 - 1 - ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Bens Móveis e Bens Imóveis, houve um aumento considravel nos Bens Imóveis, do exercício anterior, para o exercicio corrente, de 15,84%.			
2 - 2 - PASSIVO CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, no Exercício atual o Munícipio recebeu Valores referente a contratação de Operação de Crédito contratada no ano de 2020.			
Amortizou parte do valor contratado, e ainda houve um aumento de 29,95% em relação ao exercício anterior.			
3 - 3 - PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores e Contas a pagar Nacionais a Curto Prazo, O Município ficou com restos a pagar a Curto Prazo um montante de R$ 37.429,34.			

4 - 4 - ATIVO FINANCEIRO
O Ativo Financeiro ficou um valor considerval, com montante de R$ 4.274.236,38, justifica-se este valor em decorrencia de convenios e valores vinculados a fontes específicas.

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FA3CE81B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019
Considerando a Lei Municipal 756/2012 - Regime Jurídico e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
Considerando a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 17/03/2022, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seus respectivos Cargos de acordo com a Leis Municipais 570/2003 e 756/2012:

Matricula	Nome	Cargo	Rg.	Faixa de Vencimento		
				Símbolo	Ref	Nível
1509/2	Zenir Aparecida Batista	Professora	7.667.427-2	Prof./03	1	III
1993/1	Wellington Inocêncio Rodrigues	Operador de Maquinas Pesadas	10.980.950-0	Gb	1	III

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B159A1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 95 DE 2022

DECRETO Nº 95 DE 2022.

Abre Credito Adicional Especial na LOA de 2022 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTA DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 18 DE 2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional Especial, na importância total de R$ 130,37(Cento e trinta reais e trinta e sete centavos) destinado a destinados a devolução de Saldos de Recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.511	PAIF – Programa Integral de Atendimento às Famílias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Fonte TCE 786 Código Local 31786 Fonte Padrão 1011.09.04.05.18	FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo C/C9966-X	10,00
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 786 Código Local 33786 Fonte Padrão 1011.09.04.05.18	FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo C/C9966-X	11,03
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 811 Código Local 31811 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Incentivo Beneficio Eventual IV	10,00
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 811 Código Local 33811 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Incentivo Beneficio Eventual IV	99,34
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		**130,37**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional Especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA ALINEA DERECEITA e do SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR a seguir discriminados:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 786 Código Local 31786 Fonte Padrão 1011.09.04.05.18	1.3.2.1.05.0.1.02.03.10.00.00 - Bco Brasil - C/C 109966-3 FIA SCFV Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Antiga 9966-X Porto) LOCAL 3042	10,00
Fonte TCE 811 Código Local 31811 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	1.3.2.1.05.0.1.01.03.11.00.00 – R.A.F. Bco. Brasil – C/C 110476-4FEAS - Incentivo Beneficio Eventual IV	10,00
Total do Excesso de Arrecadação		**20,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 786 Código Local 33786 Fonte Padrão 1011.09.04.05.18	FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo C/C9966-X	11,03
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 811 Código Local 33811 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Incentivo Beneficio Eventual IV	99,34
Total do Superávit Utilizado		**110,37**
Total Geral		**130,37**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1E73817D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 32/2022

PORTARIA N.° 32/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
337	DELCY PINTO DE ARRUDA	01/07/2010	2010-2020	16/03/2022 a 13/06/2022 (90 dias)	Medico(A) Especialista em Ginecologia	Secretaria Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1F8AF095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

São Sebastião da Amoreira, 15 março de 2022.
Memorando 135/2022
A Prefeita Municipal
Exilaine Gaspar
Assunto: Comunicado de teste de aprovação de marmita, água e refrigerante. Prezada Senhora Venho por meio deste, comunicar o teste de aprovação do serviço de marmitex, incluindo marmita, água e refrigerante.

Item	Descrição	Unidade	Critério de Avaliação	Testado por degustação.	Resultado
01	Marmita Media	Unidade	Temperatura e tempero – estava quente e bem temperada e com variedades de carnes e legumes.	Sim	Aprovado
02	Refrigerante 2 Litros – Guaratuba Guaraná.	Litro	Sabor e temperatura – estava saboroso e bem gelado.	Sim	Aprovado
03	Refrigerante Lata Guaraná Antártica	Lata	Sabor e temperatura – estava saboroso e bem gelado.	Sim	Aprovado
04	Água Mineral AMBEV AMA	Garrafa	Pureza e temperatura – não apresentou gosto e estava bem gelada.	Sim	Aprovado

Degustação Realizada pelos servidores Walton Honório da Silva e Marcelo Luiz Duque.

GÊNITO SEVERINO DOS SANTOS
Sec. Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

WALTON HONÓRIO DA SILVA
Chefe de Urbanismo e Posturas do Município

MARCELO LUIZ DUQUE
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7DFE2EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º206/2021

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ modelo	Unidade	Qtde	Preço Unit	Preço total unit
16	1	FLANELA PARA LIMPEZA Medindo cerca de 60x40 cm, de cor laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock. 100% de algodão.	NEVES	UNI	380	1,57	596,60
16	2	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 56x38	NEVES	UNI	230	1,53	351,90
16	3	PANO DE CHAO Pano de chão - Pano de saco para limpeza: xadrez, 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 48x68cm.	NEVES	UNI	570	3,50	1.995,00
16	4	Pano de chão - Pano de saco para limpeza Pano de chão - Pano de saco para limpeza: alvejado (branco), 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 0,44x0,70 cm.	NEVES	UNI	520,00	3,48	1.809,60
16	5	PANO DE COPA Pano de prato comum, absorvente, lavável e durável, medindo aproximadamente 400 x 750 mm em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50m, com bainha, com peso mínimo de 70g, admitindo-se variação de até 10% no peso e na medida; embalados individualmente. O pano deverá conter etiqueta de fábrica indicando a composição do tecido e a metragem. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido.	NEVES	UNI	370,00	1,61	595,70
TOTAL							**R$ 5.348,80**

DETENTORA DA ATA: ZOOM COMERCIAL EIRELI com CNPJ sob n.º 39.518.890/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 16 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BDC75C57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º207/2021.

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UNID	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	PÁ DE LIXO - PLÁSTICO Em material plástico com cabo longo vertical. Descrição: Pá tamanho: 26x21x9 cm , Tamanho do punho: Comprimento: 65 CM Diâmetro: 19mm.	DSR	UNI	104,00	4,92	511,68
8	2	Pá para lixo Galvanizado PÁ COLETORA DE LIXO EM METAL GALVANIZADO E CABO LONGO DE MADEIRA: Tamanho mínimo da pá: 26x21x9, Comprimento aproximado do cabo: 65 CM Diâmetro: 19 mm.	DSR	UNI	40,00	4,76	190,40
8	3	RODO DE ESPUMA RODO DE ESPUMA: Rodo de espuma, base em material plástico ou polipropileno resistente com aproximadamente 25 cm e cabo de madeira isenta de farpas, revestido em material plástico ou polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 metros, fixação com sistema de rosca (resistente).	DSR	UNI	130,00	7,85	1.020,50
8	4	RODO DE PLÁSTICO - GRANDE aproximadamente 60 centimetros , em polipropileno , com encaixe de rosca , borracha natural expandida dupla , cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20m de comprimento.	DSR	UNI	120,00	7,42	890,40
8	5	VASSOURA DE NYLON com base em madeira resistente ou em plástico, com dimensões mínimas e 20x4,5cm, cerdas com comprimento mínimo(saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda à base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, cabo reto com comprimento mínimo de 120cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	DSR	UNI	355,00	6,44	2.286,20
11	1	TOALHA DE BANHO Tamanho aprox.: 86cm x 150cm, Composição no mínimo: 96% Algodão e 04% poliéster	groh	UNI	20,00	14,75	295,00
11	2	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda 100% algodão, tamanho aproximado 45x70cm, na cor branca.	groh	UNI	110,00	5,50	605,00
TOTAL							**R$ 5.799,18**

DETENTORA DA ATA: GARROTE E DA SILVA LTDA EPP com CNPJ sob n.º 04.495.336/0001-23.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 16 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BA892C49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º208/2021.

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ALCOOL EM GEL 5L Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embaladas em frasco com 5 LITROS. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	Prolink	UNI	350,00	36,85	12.897,50
4	2	ALCOOL ETILICO EM GEL: 500 GRAMAS Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embaladas em frasco com 500g. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	Prolink	UNI	400,00	7,00	2.800,00
4	3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%: n% não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. A embalagem deve atender aos seguintes requisitos: Perfeita estabilidade,resistir a queda livre de 1,20m sem que ocorra vazamento, rigidez tal que não ocorra vazamento, capacidade, a 20°C, compreendida entre 103% e 108% do valor nominal, ser provida de tampa que não permita vazamento, o produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 1L.Rotulagem deve conter nome ou marca do produto, categoria, destinação, graduação em graus INPM, indicação quantitativa (peso ou volume), lote ou partida, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e seu registro no conselho profissional. A embalagem deve ostentar o Selo de identificação de Conformidade, no âmbito do SBAC, efetuada através da impressão de forma permanente e indelével, conforme portaria nº 270 de 05.08.2008 - INMETRO	Prolink	UNI	1.600,00	8,00	12.800,00
TOTAL							**R$ 28.497,50**

DETENTORA DA ATA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA com CNPJ sob n.º **41.944.789/0001-16**.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **16/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 16 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:67A54B08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º209/2021

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	MARCA	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR embalagem contendo no mínimo 750 ml, e os seguintes ingredientes (no mínimo): parafina, carnauba, dispersão acrilica metalizada, alcool laurico, alcalinizante, agente formador de filme, fragrância, benzotiazolina e água.	Gióca	UNI	30,00	4,20	126,00
13	2	DESODORIZADOR SANITÁRIO DESODORIZADOR SANITÁRIO: A base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contem uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas.Aspecto físico: tablete sólido de no mínimo 25 g A embalagem deverá conter exatamente os dados de número do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde.	Sany	UNI	750,00	1,19	892,50
13	3	LUSTRA MÓVEIS Líquido cremoso, a base de óleo mineral e silicone, para lustrar e dar brilho em superfícies de madeira - Frasco contendo no mínimo 200 ml.	Lustrasul	UNI	270,00	1,92	518,40
13	4	MATA INSETOS EM AEROSOL Ingredientes Ativos: Transfutrina 0,040%, Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. - Embalagem em aerosol de no mínimo 450ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	SBP	UNI	280,00	8,11	2.270,80
13	5	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL Composto por Ingrediente ativo (Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio), solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Elaborado com fragrâncias ricas em óleos naturais. Aromatizante Aerosol - Embalagem de no mínimo 360ml. Nos aromas citros, talco e brisa	Glade	UNI	334,00	6,55	2.187,70
13	6	ÓLEO DE EUCALIPTO Frasco 140 ml	Aromasil	FR	150,00	7,45	1.117,50
13	7	QUEROSENE PERFUMADO Frasco de 500 ml	Suprema	UNI	40,00	3,49	139,60
13	8	SAPONACEO EM PO em pó, cloro, principio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS. EMBALAGEM: Acondicionado em tubo plástico, pesando no minimo 300 gramas e com sistema abre-fecha.	Sany	UNI	170,00	2,05	348,50
13	9	SODA CÁUSTICA SODA CÁUSTICA.Embalagem-recepiente plástico rosqueável contendo 01KG.	Yara	KG	108,00	13,50	1.458,00
TOTAL							**R$ 9.059,00**

DETENTORA DA ATA: DJALMA MACIEL JUNIOR 07120606930 com CNPJ sob n.º **18.273.833.0001-91**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 16 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F9398AB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º210/2021.

Pregão Eletrônico n.º 090/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de telas interativas educacionais de 65” e mesas digitais para instalação nas escolas Municipais para prospecção de conteúdos pedagógicos de multimídias de Educação**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	MESA DIGITAL: Ferramenta educacional, para crianças de no mínmo de 2 a 12 anos utilizarem no aprendizado em sala de aula e/ou recreação. Quanto ao hardware de ser provida por tela de no mínimo 21", permitir troca (por manutenção), atualização (por melhoria) como expansão individual de componentes pelo menos disco, memória, tela e processador/placa mãe. Sensibilizada pelo toque de	QUINYX QTM-2106	UNI	60,00	16.200,00	972.000,00

		canetas, próteses, dedo, pinceis e outros objetos não transparentes. Instalados no mínimo de 200 atividades para suprir as principais áreas do ensino Infantil e Fundamental, para que professores tenham escolha na aplicação das atividades e as crianças não se cansem com o excesso de repetição. Sendo no mínimo 5 atividades para cada uma das áreas do ensino Infantil e Fundamental (disponíveis sua interface e conteúdo em pelo menos Português, Inglês e Espanhol): Corpo, gestos e movimento; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades e transformação; O eu, o outro e o nós; Traços, sons, cores e formas; Arte; Ciências; Geografia; Língua inglesa; Língua portuguesa; Linguagens; Matemática; Música. O equipamento deve ser compatível com os principais sistemas operacionais do mercado, principalmente os conhecidos como Software Livre, tais como Linux e Android, em consonância com a Portaria N° 46 de 28 de setembro de 2016 da Secretaria De Tecnologia Da Informação do Governo Federal, que concomitantemente geram maior economia por não requererem licenças especiais ou pagamento por atualizações. Sua interface deve ser 100% gráfica e intuitiva, aproximando o usuário das experiências que já tem com equipamentos como “tablet” e “smartfones”. O equipamento deve ter a possibilidade de instalação tanto na horizontal, sobre pés próprios e com altura dimensionada para a faixa etária proposta; quanto na vertical, através de suporte que permita inclinações intermediárias. A acessibilidade deve ser prevista, tanto na disponibilidade dos aplicativos quanto na capacidade do equipamento, de acordo com Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, pelo menos para atender crianças com dificuldade visual (com a possibilidade utilização de teclado braile); dificuldade auditiva (com saída para fones de ouvido amplificados); também opcionalmente mouse (para crianças que tiverem dificuldade de interagir com a tela tátil). Para garantir a segurança dos usuários, sobretudo às crianças, o equipamento deve ser confeccionado em material próprio para uso intenso, resistente, leve, de altíssima duração, atóxico, com proteção UV, sem emendas ou tensões, que não altere suas propriedades quando exposto a agentes químicos (propiciando limpeza intensa), e que permita personalização de cores no material, sem necessidade de pinturas." O equipamento deverá ter isolamento elétrico dos seus componente, sistema para resfriamento interno através de coolerrs, ter resistencia a água(nao imerso) e resistencia da tela deverá suportar um peso mínimo de 40 kg. Grandezas numéricas podem sofrer variação de +/- 2% ou serem superiores qualitativamente.					
TOTAL							**R$ 972.000,00**

DETENTORA DA ATA: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI com CNPJ sob n.º 25.040.889/0001-61.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 16 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A7496206

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º204/2021.

Pregão Presencial n.º 120/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual prestação de serviços de **PERFURAÇAO DE POÇO ARTESIANO**, com profundidade de até 150 metros**,** com **Autorização para captação de águas subterrâneas: poços rasos e poços tubulares,** incluindo o fornecimento de conjunto motobomba para 5cv, e demais equipamentos e materiais necessários conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE PERFURAÇAO(10/08/06”) DE POÇO ARTESIANO COM ATÉ 150M DE PROFUNDIDADE, INCLUSO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO LOCAL DA OBRA, REVESTIMENTO GEOMECANICO 06”/AÇO CARBONO CERTIFICADO, TESTE DE AVALIAÇÃO COM MAQUINA DE PERFURAÇÃO E COMPRESSOR DE AR, CIMENTAÇÃO ESPAÇO ANELAR, TAMPA DE SEGURANÇA 06”, REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUANTIDADE DE MATERIAIS COMPATIVEIS COM A PROFUNDIDADE PERFURADA.	SERV	4,00	22.750,00	91.000,00
1	2	MOTOBOMBA SUBMERSIVEL CONJUNTO MOTOBOMBA DE 5CV, PAINEL DE COMANDO ELETRICO MONOFASICO 5CV COMPLETO, CABO ELETRICO SUBMERSIVEL 3X10 MM, CANO EDUTOR PVC GEOMECANICO 1 ½” – 04 METROS A BARRA, CURVAS/LUVAS/UNIAO EM FERRO GALVANIZADOS - QUANTIDADE DE MATERIAIS COMPATIVEIS COM A PROFUNDIDADE PERFURADA.	PEÇ	4,00	8.000,00	32.000,00
TOTAL						**R$ 123.000,00**

DETENTORA DA ATA: HC HIDROBOMBAS POÇOS ARTESIANOS EIRELI com CNPJ sob n.º 32.648.702/0001-72.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 16 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0B7AAF55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º205/2021.

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AGUA SANITÁRIA À base de cloro. Composição Química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativado variando de 2 a 2,50%. Aplicação: Alvejante e desinfetante de uso geral. Validade mínima: 6 meses a contar da entrega de cada pedido. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1 litro.	Alpes Brilmax	UNI	3.240,00	2,85	9.234,00
3	2	AMACIANTE DE ROUPAS AMACIANTE DE ROUPAS Usado como finalizador do processo de lavagem de roupas. Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem 2 litros.	vida	UNI	230,00	5,36	1.232,80
3	3	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição: cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	alpes	UNI	1.000,00	4,11	4.110,00
3	4	LIMPA ALUMINIO Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	alpes	UNI	298,00	2,38	709,24
3	5	LIMPADOR COM BRILHO Produto diluível em água, utilizado para limpeza de pisos, com aroma diversos, frasco contendo no mínimo 750 ml.	alpes	UNI	278,00	6,29	1.748,62
3	6	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO): tubo com no mínimo 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Composição Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água.. Sem a presença de amônia na composição.	alpes	UNI	434,00	3,29	1.427,86
3	7	SABÃO EM BARRA Com glicerina. Pacote com 05 unidades de 200gr cada. Composição: Ácidos graxos láuricos, Ácidos graxos esteáricos, Ácidos graxos oleicos, coadjuvantes e glicerina, agente antiredepositante e água. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, modo de uso, precauções e numero de notificação da ANVISA.	Barra nova	PCT	434,00	6,62	2.873,08
3	8	SABÃO EM PÓ Composição: tensoativo aniônico biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, sinergista branqueador óptico, essência, água e carga. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. O produto deverá ter validade de 18 meses a partir da data do pedido de entrega. Embalagens primárias em caixa de cartolina aproximada de 800g a 1 kg, acondicionados em caixa de papelão resistente.	alpes	CX	1.336,00	5,07	6.773,52
TOTAL							**R$ 28.109,12**

DETENTORA DA ATA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME com CNPJ sob n.º 23.121.920/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 16 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AEF5B4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.112/2021

QUARTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 112/2021** – firmado em 21 de julho 2021, objeto do Pregão Eletrônico **nº. 039/2021**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**.
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	2	ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 4,18	R$ 5,88	3,947%	R$ 6,24	**R$ 5,65**
2	2	ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 4,18	R$ 5,88	3,947%	R$ 6,24	**R$ 5,65**

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F875E31F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2020- PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE Nº32/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, ASSINADO EM 20 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 5.432.747-1/SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB N.º 006.807.059-45, DOMICILIADA EM SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**, INSCRITA NO CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, SITUADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 RG-SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARILAND, Nº 929/1102.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – PELO FORNECIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PAGARÁ A CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE VALOR TOTAL DO R$ 3.355,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

ITEM	QT	DESCRITIVO: *SEGURO 110 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR.* COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA, BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24Hs 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADA. COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; COBERTURA VIDROS PARABRISA DIANT/TRA. LATERAIS. *CARROS RESERVA 30 DIAS.*	VALOR UNITÁRIO	FRANQUIA	RCFV - DANOS MATERIAIS	RCF - DANOS CORPORAIS	RCFV - DANOS MORAIS/ ESTÉTICOS	ACID. PES. DE OCUPANTES/ MORTE/INVAL /DMHO
1	1	**VEÍCULO: CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ.** ANO/MODELO: 2016/ 2017 – PLACA: BBC-9943. CHASSI: 9BGJC7520HB162580; RENAVAN: 01109341463. TRANSPORTE PACIENTE/FUNCIONÁRIOS	R$ 780,00	R$ 3.100,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
2	1	**VEÍCULO: FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0.** ANO/MODELO:2018/2019 PLACA: BCT-2D49 CHASSI: 9BD195A4ZK0842358 – RENAVAM: 01177256409 TRANSPORTE PACIENTE/FUNCIONÁRIOS	R$ 830,00	R$ 2.590,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
3	1	**VEÍCULO: CHEVROLET / ONIX 1.0 MT JOYE** ANO/MODELO:2016/2017 PLACA: BBC-9942 CHASSI: 9BGKL48U0HB173734 RENAVAM: 01109339442 TRANSPORTE PACIENTE/FUNCIONÁRIOS	R$ 750,00	R$ 2.590,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
5	1	**VEÍCULO: VOLKSWAGENS / SAVEIRO CS TL MB** ANO/MODELO: 2016/2016 PLACA: BAJ-6484 CHASSI: 9BWKB45U7GP106622 RENAVAM: 01081344552.	R$ 995,00	R$ 3.490,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do SERMUSA
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:48A6BB8E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2020- PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE Nº32/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, ASSINADO EM 20 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA, **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 5.432.747-1/SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB N.º 006.807.059-45, DOMICILIADA EM SERTANÓPOLIS, E A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, SITUADA NA AVENIDA RIO BRANCA, Nº 1.489, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO- SP, CEP: 01205-905, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 28.543.390 SSP-SP, INSCRITO NO CPF Nº 205.408.568-51, RESIDENTE NA RUA GUAIANASES, Nº 1.238, CEP: 01204-001- NA CIDADE DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – PELO FORNECIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PAGARÁ A CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE VALOR TOTAL DO R$ R$ 2.670,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS)

ITEM	QT	DESCRITIVO: *SEGURO 110 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR.* COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA, BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24Hs 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADA. COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.; COBERTURA VIDROS PARABRISA DIANT/TRA. LATERAIS. *CARROS RESERVA 30 DIAS.*	VALOR UNITÁRIO	FRANQUIA	RCFV - DANOS MATERIAIS	RCF - DANOS CORPORAIS	RCFV - DANOS MORAIS/ ESTÉTICOS	ACID. PES. DE OCUPANTES- MORTE/INVAL /DMHO
	1	VEÍCULO: ONIBUS MARCOPOLO / VOLARE W9 ON ANO/MODELO: 2016/2016 – PLACA:BAJ-7C49 CHASSI: 93PB40N31GC046994 – RENAVAM: 01081588796 TRANSPORTE PACIENTE COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO RCFV- DANOS MATERIAIS: 200.000,00 RCF- DANOS CORPORAIS: 200.000,00 RCFV- DANOS MORAIS/ESTÉTICOS: 50.000,00 ACID. PES. DE OCUPANTES- MORTE/INVAL/DMHO: 50.000,00 ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24Hs 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADA. COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; COBERTURA VIDROS PARABRISA DIANT/TRA. LATERAIS.	R$ 2670,00	R$ 11.679,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 16 DE MARÇO DE 2022

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente Do SERMUSA
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:43D554E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2021

Divulga Reclassificação Final e dá outras providências

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 01/2021, conforme determinação judicial proferida em decisão liminar no Processo Nº 0000309-21.21.2022.8.16.0166 confirmado pelo Egregio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no Processo Nº 0011812-52.2022.8.16.00, resolve:

T O R N A R P Ú B L I C O

• A Reclassificação Final, ampla concorrência, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2021.

Terra Boa, aos 15 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANEXO I

AMPLA CONCORRENCIA

AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA							
CLASS.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO OBTIDA			
				ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇÕ	TOTAL
1.º	PATRICIA DA SILVA BANDEIRA	12.873.375-2	29/03/1995	15	30	4	**49**
2.º	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	12.742.412-8	05/03/1994	0	25	12	**37**
3.º	LORENA CARDOSO DE ALMEIDA	8.563.348-1	22/04/1996	15	0	0	**15**
4.º	GABRIELA CHIMINELLO FORI	13.724.863-8	18/02/2000	15	0	0	**15**
5.º	RENATA PEREIRA DOS SANTOS	10.108.575-9	27/02/1988	0	5	0	**5**
6.º	ANA PAULA LAMIM CARVALHO	12.518.722-6	28/08/1992	0	0	0	**0**
7.º	CAMILA BATISTA BUENO DE CAMARGO	13.521.047-1	13/07/1998	0	0	0	**0**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA							
CLASS.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO OBTIDA			
				ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇÕ	TOTAL
1.º	DAIANE MOURA GOMES	9.815.117-6	22/12/1986	30	0	36	**66**
2.º	NAIARA SANTANA GRACIANO	12.412.212-0	31/01/1992	30	30	0	**60**
3.º	WELLINGTON INACIO DA SILVA	9.892.677-1	28/11/1989	15	15	12	**42**
4.º	JEFERSON ALESSANDRO GARCIA	15.461.956-9	17/10/1977	30	0	0	**30**
5.º	DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	9.738.833-4	30/06/1987	0	30	0	**30**
6.º	DARIANI CRISTINE AFONSO	10.155.330-2	21/08/1989	30	0	0	**30**
7.º	DANIELLE DAYANE FIORDERIZE DEMITO	10.130.938-0	02/11/1988	15	0	12	**27**
8.º	JESSICA TRAVASSOS BOLOGNESI	13.089.429-1	04/06/1996	15	0	08	**23**
9.º	CAROLINA LEITE DE MORAES	10.703.778-0	14/12/1991	15	0	04	**19**

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0117445E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 086/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 412.515,00 (Quatrocentos e Doze Mil, Quinhentos e Quinze Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1060	00107-Salário-Educação	10.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1290	00107-Salário-Educação	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1705	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.800,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2231	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	134.800,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2051	09518-CEF 63-7 INCENTIVO FIN. DE INVEST P AQUIS DE EQUIP APS - RAIO X E OUT SESA 931/21 F 9518	230.000,00
	SUBTOTAL	368.600,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.541.0019.2095	Fomento à Coleta Seletiva	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3725	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.915,00
	SUBTOTAL	23.915,00
	TOTAL	412.515,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 412.515,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00107	Salário-Educação	20.000,00
09518	CEF 63-7 INCENTIVO FIN. DE INVEST P AQUIS DE EQUIP APS - RAIO X E OUT SESA 931/21 F 9518	230.000,00
	TOTAL	250.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 162.515,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Quinze Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00 - INC. FIN. REF. AOS CENTROS DE ATEND. P/ ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PORT 3979-2021 FTE 13494..... 134.800.00

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL.....27.715,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0000 Março R$ **23.915,00**
Fonte: 0303 Março R$ **3.800,00**
Fonte: 13494 Março R$ **134.800.00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0107 Março R$ **20.000,00**
Fonte: 0000 Abril R$ **23.915,00**
Fonte: 0303 Abril R$ **3.800,00**
Fonte: 13494 Abril R$ **33.700,00**
Fonte: 13494 Maio R$ **33.700,00**
Fonte: 13494 Junho R$ **33.700,00**
Fonte: 13494 Julho R$ **33.700,00**
Fonte: 9518 Julho R$ **230.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de março de 2022 (11/03/2022) .
JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:B7CE8913

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 009/2021

Que entre si celebram *o SAMAE DE TERRA RICA* e a empresa Sysmar Informática Ltda -EPP mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

De um lado:- **O SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida James Patrick Clark, nº 233, centro, CEP: 87890.000 – CNPJ- 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo seu Diretor **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, residente e domiciliado à Rua Luiz Marques Nascimento, nº1900, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

De outro lado: Empresa **Sysmar Informática Ltda -EPP**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 00.850.753/0001-96, com sede na Rua Deputado Neo Alves Martins n° 864, Zona 03 no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP:87.050-110, neste ato representada pelo sócio **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, portador do RG n° 4975754-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 971.5476419-53, doravante denominada contratada

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8666/93, realizou licitação na modalidade Pregão nº 014/2017, objetivando a contratação empresa para **conversão, implantação, treinamento e locação de softwares integrados de gestão pública para o atendimento das diversas áreas do SAMAE** de Terra Rica, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do itens 01 ao 09, com o seguinte valor:

Descrição		Vlr	Total
Sistema De Recursos Humanos	6	R$ 900,00	R$ 5.400,00
Sistema De Contabilidade, Tesouraria, Orçamento	6	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
Sistema De Compras E Licitações	6	R$ 800,00	R$ 4.800,00
Sistema De Frotas	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00
Sistema De Patrimônio	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
Portal De Transparência	6	R$ 900,00	R$ 5.400,00
Sistema De Saneamento Com Leitura E Impressão Simultânea De Faturas	6	R$ 3.100,00	R$ 18.600,00
			R$ 51.000,00

totalizando R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de execução e vigência, prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 17 de setembro de 2022

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo aditivo, fica fixado mesmo valor contratual R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 09/2021 datado de 18/03/2021.

Terra Rica-Pr 17 de março de 2022

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE
Contratante

Sysmar Informática LTDA -EPP
ALYSSON PINTO DE ANDRADE
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
C.P.F.:

_____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:BC9A3810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

- VILMAR MEZZALIRA - ME – CNPJ nº 08.676.324/0001-56

LOTE 01 – CAFÉ DA MANHÃ/TARDE – **EXCLUSIVO ME/EPP**					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	3.000	Unid.	**FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ/TARDE:** Fornecimento de um lanche (01 sanduíche, ou, 01 bauru, ou 02 pasteis, ou 02 coxinhas, ou 02 esfihas) e um café de 180 ml (com ou sem leite – a pedido do funcionário do Município).	6,99	20.970,00
TOTAL					**20.970,00**
LOTE 02 – REFEIÇÕES – **AMPLA CONCORRÊNCIA**					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	3.750	Unid.	**FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTA:** Buffet com o mínimo de: arroz, feijão, 05 (cinco) variedades de saladas, 2 (duas) variedades de massas, 03 (três) variedades de carnes, devendo ser fornecido carnes na chapa tipo frango ou gado conforme pedido do funcionário. Deverá ser fornecido 01 (um) refrigerante (lata) ou suco, de 300 ml, ou água de 500 ml, por refeição, de acordo com o pedido do funcionário ou paciente.	14,80	55.500,00
TOTAL					**55.500,00**
LOTE 03 – REFEIÇÕES – **COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP**					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	1.250	Unid.	**FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTA:** Buffet com o mínimo de: arroz, feijão, 05 (cinco) variedades de saladas, 02 (duas) variedades de massas, 03 (três) variedades de carnes, devendo ser fornecido carnes na chapa tipo frango ou gado conforme pedido do funcionário. Deverá ser fornecido 01 (um) refrigerante (lata) ou suco, de 300 ml, ou água de 500 ml, por refeição, de acordo com o pedido do funcionário ou paciente.	14,80	18.500,00
TOTAL					**18.500,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 94.970,00 (Noventa e quatro mil novecentos e setenta reais).

Desclassificações
- Não houve desclassificações.

Inabilitações
- Não houve inabilitações.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de março de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5F83034B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 16/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ALEX SANDRO CLEIN – CNPJ nº 11.331.317/0001-27

LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE MEDIDA	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO OFERTADO SOBRE TABELA DA ANP	PREVISÃO DE GASTOS EM R$
3	Gasolina Comum	65.000	Litro	0,5%	437.203,00
4	Etanol	10.000	Litro	0,5%	53.162,00

Valor total do fornecedor: R$ 490.365,00 (Quatrocentos e noventa mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ nº 00.115.830/0001-64

LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE MEDIDA	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO OFERTADO SOBRE TABELA DA ANP	PREVISÃO DE GASTOS EM R$
1	Óleo Diesel Comum	300.000	Litro	1,0%	1.612.740,00
2	Óleo Diesel S10	100.000	Litro	1,0%	542.530,00

Valor total do fornecedor: R$ 2.155.270,00 (Dois milhões, cento e quinze mil e duzentos e setenta reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 16 de março de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:19C9231A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.255.003/0001-98, com sede localizada na Rua Agenor Almeida Camargo, Nº 648, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos de Jesus Paranhos da Silva, portador da cédula de identidade Nº 6.610.342-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 989.837.929-49.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pedreiro (ajudante e mestre), destinados á pequenas reformas e manutenções dos prédios de propriedade ou uso do município de Turvo-PR em atendimento aos termos do Memorando nº 241/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Engenharia e Arquitetura autuado na forma do Processo Administrativo 1081/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 16/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MESTRE DE OBRAS MESTRE DE OBRAS RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DA OBRA DESDE O INÍCIO ATÉ A SUA CONCLUSÃO, ELE DEVE CONHECER TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO, OS MATERIAIS UTILIZADOS E AS FUNÇÕES DE CADA TRABALHADOR DA EQUIPE. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER EQUIPAMENTOS ASSIM COMO FERRAMENTAS DE ACORDO COM A FUNÇÃO DE CADA FUNCIONÁRIO E CONFORME A DEMANDA DE CADA SERVIÇO.	HR	1.900,00	35,285	67.041,50
2	PEDREIRO PROFISSONAL PEDREIRO PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFORMAS, PEQUENOS REPAROS, ARQUITETÔNICOS, REVESTIMENTO E/OU ESTRUTURAIS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER EQUIPAMENTOS ASSIM COMO FERRAMENTAS DE ACORDO COM A FUNÇÃO DE CADA FUNCIONÁRIO E CONFORME A DEMANDA DE CADA SERVIÇO.	HR	5.000,00	18,30	91.500,00
3	SERVENTE SERVENTE DE PEDREIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFORMAS, PEQUENOS REPAROS, ARQUITETÔNICOS, REVESTIMENTOS E/OU ESTRUTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES . INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER EQUIPAMENTOS ASSIM COMO FERRAMENTAS DE ACORDO COM A FUNÇÃO DE CADA FUNCIONÁRIO E CONFORME A DEMANDA DE CADA SERVIÇO.	HR	5.000,00	12,80	64.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 222.543,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 16/2022
VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 15/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:06F72C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 238/2022

Data: 16/03/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e convocadas no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
001778	LUANA REGINA CORREA	27/09/1991	24,00	6,00	10,00	10,00	50,00	5,00	55,00	79°
003180	MARIANA THAIS DUTSOL	28/09/1991	24,00	10,00	8,00	8,00	50,00	5,00	55,00	80°
002561	JANE DO CARMO DA ROSA DE CASTRO	26/08/1972	20,00	10,00	14,00	6,00	50,00	5,00	55,00	81°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 16 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:CDA4A0F1

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 239/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
001614	PATRICIA HADLICH	11/12/1995	28,00	6,00	12,00	8,00	54,00	0,00	54,00	82°
002606	ROSILENE CRISTINA MULLER	07/05/1979	28,00	12,00	6,00	8,00	54,00	0,00	54,00	83°
003187	ELIS REGINA BAVARESCO	13/05/1990	28,00	6,00	14,00	6,00	54,00	0,00	54,00	84°

Art. 2º - As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:3D41C3A4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO 005

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.408.240,22	13.063.659,13	13.821.180,35	14.326.357,26	15.200.320,32	17.434.104,72	15.435.962,25	15.521.624,98	14.814.796,59	21.077.921,27	20.319.518,23	17.640.063,52	192.063.748,84	194.712.788,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.126.625,63	2.365.930,65	2.564.653,32	2.604.940,33	3.414.217,81	5.295.692,25	3.048.084,15	2.419.253,73	2.403.670,69	3.136.526,86	2.579.512,90	2.462.821,81	34.421.930,13	32.471.000,00
IPTU	55.380,37	39.951,42	79.364,37	87.432,95	783.708,60	3.149.553,73	429.502,39	365.616,98	280.405,47	112.498,05	85.952,06	63.551,66	5.532.918,05	7.620.000,00
ISS	1.000.034,00	1.049.109,67	1.235.047,49	1.105.326,14	1.507.856,32	1.058.184,09	1.197.947,54	1.018.908,18	1.213.421,32	1.672.595,98	1.596.559,50	1.451.872,75	15.106.862,98	12.350.000,00
ITBI	403.324,94	569.536,42	322.836,18	528.850,79	349.700,90	471.090,71	442.190,19	387.012,67	286.292,30	388.348,69	259.945,58	277.843,23	4.686.972,60	4.500.000,00
IRRF	376.913,54	407.778,92	388.069,90	367.034,02	395.789,67	78.251,20	681.414,30	362.395,87	369.898,00	682.022,73	386.228,31	403.943,46	4.899.739,92	4.710.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	290.972,78	299.554,22	539.335,38	516.296,43	377.162,32	538.612,52	297.029,73	285.320,03	253.653,60	281.061,41	250.827,45	265.610,71	4.195.436,58	3.291.000,00
Contribuições	270.909,34	321.364,79	323.311,31	322.725,32	346.055,04	622.730,52	303.882,85	310.986,81	11.927,28	608.445,46	316.147,22	326.513,28	4.084.999,22	3.457.000,00
Receita patrimonial	19.320,38	27.909,31	62.542,80	77.155,22	104.067,21	121.723,87	164.532,30	103.713,68	210.577,81	295.306,37	223.738,06	314.274,89	1.724.861,90	300.106,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.609,77	27.909,31	53.125,39	67.325,13	103.567,21	111.806,46	151.814,89	94.296,27	199.484,37	282.518,62	211.020,65	301.153,48	1.618.631,55	250.106,45
Outras Receitas Patrimoniais	4.710,61	0,00	9.417,41	9.830,09	500,00	9.917,41	12.717,41	9.417,41	11.093,44	12.787,75	12.717,41	13.121,41	106.230,35	50.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.867,41	0,00	0,00	0,00	0,00	8.711,15	7.000,25	21.398,03	13.456,00	12.075,50	6.860,00	6.374,00	77.742,34	200.000,00
Transferências correntes	10.943.232,98	10.246.923,50	10.746.672,88	11.166.417,54	11.151.846,17	11.226.733,25	11.751.876,85	12.521.243,86	11.994.237,66	16.870.793,70	16.674.608,41	14.463.335,66	149.757.922,46	154.451.681,55
Cota parte do FPM	2.564.196,04	2.680.672,66	3.221.799,41	2.786.356,23	3.807.225,28	3.043.998,09	2.390.565,56	2.663.887,78	3.459.662,05	5.150.382,61	3.574.463,74	4.989.649,97	40.332.859,42	47.600.000,00
Cota parte do ICMS	4.267.194,52	3.481.543,70	3.217.392,19	4.496.635,91	3.616.037,69	4.150.359,22	4.304.548,10	3.716.155,47	5.082.200,80	4.495.576,04	4.306.927,06	4.177.362,70	49.311.933,40	49.850.000,00
Cota parte do IPVA	794.354,39	781.840,57	770.844,49	543.926,57	322.290,16	239.590,82	209.697,54	163.309,77	176.846,37	162.067,08	4.520.765,92	1.383.049,59	10.068.583,27	20.000.000,00
Cota parte do ITR	1.050,32	1.886,30	1.558,50	1.489,92	988,76	9.394,93	51.443,66	227.408,18	37.526,36	347.344,06	31.606,11	5.336,85	717.033,95	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.747,93	60.927,34	58.889,72	54.020,51	62.393,71	52.467,80	62.428,28	64.258,43	61.558,62	62.934,67	0,00	0,00	600.627,01	0,00
Transferências do FUNDEB	1.980.118,95	1.678.848,32	1.713.838,97	2.001.940,54	1.630.736,47	1.750.636,52	2.029.587,41	1.927.660,56	1.942.250,98	2.514.175,03	2.873.427,91	2.375.853,62	24.419.075,28	23.000.000,00
Outras transferências correntes	1.275.570,83	1.561.204,61	1.762.349,60	1.282.047,86	1.712.174,10	1.980.285,87	2.703.606,30	3.758.563,67	1.234.192,48	4.138.314,21	1.367.417,67	1.532.082,93	24.307.810,13	13.801.681,55
Outras receitas correntes	46.284,48	101.530,88	124.000,04	155.118,85	184.134,09	158.513,68	160.585,85	145.028,87	180.927,15	154.773,38	518.651,64	66.743,88	1.996.292,79	3.833.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.537.508,60	1.401.374,06	1.454.096,82	1.576.485,78	1.286.298,29	1.499.162,12	1.403.736,64	1.367.003,88	1.763.558,81	1.731.791,77	2.498.927,26	2.121.495,55	19.641.439,58	23.160.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.537.508,60	1.401.374,06	1.454.096,82	1.576.485,78	1.286.298,29	1.499.162,12	1.403.736,64	1.367.003,88	1.763.558,81	1.731.791,77	2.498.927,26	2.121.495,55	19.641.439,58	23.160.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.870.731,62	11.662.285,07	12.367.083,53	12.749.871,48	13.914.022,03	15.934.942,60	14.032.225,61	14.154.621,10	13.051.237,78	19.346.129,50	17.820.590,97	15.518.567,97	172.422.309,26	171.552.788,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.870.731,62	11.662.285,07	12.367.083,53	12.749.871,48	13.514.022,03	15.934.942,60	14.032.225,61	12.204.621,10	13.051.237,78	17.896.129,50	17.820.590,97	15.518.567,97	168.622.309,26	171.552.788,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.870.731,62	11.662.285,07	12.367.083,53	12.749.871,48	13.514.022,03	15.934.942,60	14.032.225,61	12.204.621,10	13.051.237,78	17.896.129,50	17.820.590,97	15.518.567,97	168.622.309,26	171.552.788,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AFE80F89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO 007

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**3.164.861,64**	**3.161.505,64**	**0,00**	**3.356,00**	**0,00**	**5.451.444,92**	**1.817.986,01**	**1.717.439,36**	**13.554,03**	**3.720.451,53**	**3.723.807,53**
EXECUTIVO												
Município de Dois Vizinhos	**0,00**	**3.164.861,64**	**3.161.505,64**	**0,00**	**3.356,00**	**0,00**	**5.451.444,92**	**1.817.986,01**	**1.717.439,36**	**13.554,03**	**3.720.451,53**	**3.723.807,53**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	40.283,28	40.283,28	0,00	0,00	0,00	13.508,28	13.508,28	13.448,28	0,00	60,00	60,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	17.309,80	17.309,80	0,00	0,00	0,00	32.596,00	0,00	0,00	0,00	32.596,00	32.596,00
SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO	0,00	27.598,10	27.598,10	0,00	0,00	0,00	29.421,70	19.478,70	16.960,00	7.632,00	4.829,70	4.829,70
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO	0,00	191.601,77	191.601,77	0,00	0,00	0,00	70.097,76	18.297,76	18.235,42	0,00	51.862,34	51.862,34
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	259.565,13	259.565,13	0,00	0,00	0,00	39.457,02	37.989,15	20.963,88	0,00	18.493,14	18.493,14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	1.041.483,39	1.041.483,39	0,00	0,00	0,00	2.970.035,50	831.717,34	804.795,50	4.004,80	2.161.235,20	2.161.235,20
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.027.281,47	1.027.281,47	0,00	0,00	0,00	1.606.581,17	647.982,66	634.328,67	604,30	971.648,20	971.648,20
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	484.309,66	480.953,66	0,00	3.356,00	0,00	651.961,80	212.247,88	171.943,37	1.298,53	478.719,90	482.075,90
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	75.429,04	75.429,04	0,00	0,00	0,00	37.785,69	36.764,24	36.764,24	14,40	1.007,05	1.007,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**3.164.861,64**	**3.161.505,64**	**0,00**	**3.356,00**	**0,00**	**5.451.444,92**	**1.817.986,01**	**1.717.439,36**	**13.554,03**	**3.720.451,53**	**3.723.807,53**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B8C3F099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.021 A 2/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.834.353,65	2.578.986,02	2.733.286,05	2.885.004,92	3.369.516,05	2.799.350,30	3.177.108,98	2.798.185,63	3.325.030,55	4.076.705,69	3.265.728,14	3.702.210,35	37.545.466,33	34.560.514,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.108,40	54.974,29	97.531,85	126.575,28	176.259,74	64.744,01	97.276,53	82.767,01	61.364,31	89.131,88	78.212,88	120.954,28	1.119.900,46	840.929,34
IPTU	1.891,16	1.152,94	7.012,60	25.994,27	7.601,31	4.935,83	6.449,51	5.400,68	6.363,58	6.528,10	0,00	0,00	73.329,98	0,00
ISS	44.292,94	24.051,64	52.614,03	34.727,63	30.902,56	24.971,79	53.815,63	34.054,76	19.395,61	29.687,55	0,00	0,00	348.514,14	0,00
ITBI	0,00	7.637,21	21.170,00	8.196,07	16.648,78	14.853,95	286,82	5.343,17	7.698,00	10.521,22	0,00	0,00	92.355,22	0,00
IRRF	15.142,06	9.671,25	4.842,64	4.809,60	104.085,21	5.574,88	21.277,44	26.854,24	15.290,76	33.167,71	16.043,62	22.778,19	279.537,60	157.221,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.782,24	12.461,25	11.892,58	52.847,71	17.021,88	14.407,56	15.447,13	11.114,16	12.616,36	9.227,30	62.169,26	98.176,09	326.163,52	683.707,57
Contribuições	7,29	0,00	40.561,74	7.218,27	4.847,11	1.912,35	19.591,36	17.322,99	20.244,43	28.460,26	18.940,39	503,57	159.609,76	102,34
Receita Patrimonial	3.277,62	4.804,32	8.905,19	12.462,39	21.211,72	27.032,07	30.075,00	36.667,22	48.824,92	79.058,07	73.746,24	71.145,86	417.210,62	1.141.255,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.277,62	4.804,32	8.905,19	12.462,39	21.211,72	27.032,07	30.075,00	36.667,22	48.824,92	79.058,07	0,00	0,00	272.318,52	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.746,24	71.145,86	144.892,10	1.141.255,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968,23	714,84	1.683,07	7.746,96
Transferências Correntes	2.760.237,70	2.514.190,91	2.558.459,51	2.730.949,52	3.166.414,75	2.696.870,50	3.016.012,58	2.652.960,33	3.193.966,52	3.875.198,81	3.093.640,40	3.508.891,80	35.767.793,33	32.570.480,09
Cota-Parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	0,00	0,00	10.589.581,92	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.180.961,59	963.529,87	890.376,84	1.244.460,34	1.000.751,58	1.148.627,00	1.191.299,34	1.028.459,53	1.406.517,55	1.244.167,01	0,00	0,00	11.299.150,65	0,00
Cota-Parte do IPVA	16.785,18	10.909,14	18.602,56	17.523,30	10.003,26	10.849,60	5.562,52	4.895,40	9.544,21	5.906,99	0,00	0,00	110.582,16	0,00
Cota-Parte do ITR	1.666,26	10.782,51	1.762,02	1.858,25	2.728,80	1.864,14	2.907,96	12.056,12	1.961,11	2.525,39	0,00	0,00	40.112,56	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.812,21	0,00	16.297,95	31.812,22	17.267,69	14.520,67	17.277,27	17.783,75	17.036,57	17.417,41	0,00	0,00	166.225,74	0,00
Transferências do FUNDEB	333.378,77	287.589,15	311.401,98	342.936,38	279.348,38	299.887,46	347.672,32	330.212,04	332.728,54	430.665,97	0,00	0,00	3.295.820,99	0,00
Outras Transferências Correntes	355.901,67	347.822,67	246.085,02	163.573,62	587.239,95	206.455,59	654.437,98	371.590,90	272.957,87	457.721,84	3.093.640,40	3.508.891,80	10.266.319,31	32.570.480,09
Outras Receitas Correntes	722,64	5.016,50	27.827,76	7.799,46	782,73	8.791,37	14.153,51	8.468,08	630,37	4.856,67	220,00	0,00	79.269,09	0,00
DEDUÇÕES (II)	414.191,42	375.755,71	400.194,50	444.887,87	368.135,65	438.105,47	402.780,42	390.231,44	517.655,98	493.405,79	467.024,91	549.891,77	5.262.260,93	3.891.966,39
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	414.191,42	375.755,71	400.194,50	444.887,87	368.135,65	438.105,47	402.780,42	390.231,44	517.655,98	493.405,79	467.024,91	549.891,77	5.262.260,93	3.891.966,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.440.117,05**	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.583.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**32.283.205,40**	**30.668.548,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.440.117,05**	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**32.133.205,40**	**30.668.548,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.440.117,05**	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**32.133.205,40**	**30.668.548,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/mar/2022 as 14h e 09m.														

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:EC59EB89

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**12.543,17**	**268.131,81**	**185.079,82**	**0,00**	**95.595,16**	**2.179.973,06**	**4.508.909,51**	**1.694.120,91**	**1.530.295,79**	**0,00**	**5.158.586,78**	**5.254.181,94**
PODER EXECUTIVO	12.543,17	268.131,81	185.079,82	0,00	95.595,16	2.179.973,06	4.508.909,51	1.694.120,91	1.530.295,79	0,00	5.158.586,78	5.254.181,94

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**12.543,17**	**268.131,81**	**185.079,82**	**0,00**	**95.595,16**	**2.179.973,06**	**4.508.909,51**	**1.694.120,91**	**1.530.295,79**	**0,00**	**5.158.586,78**	**5.254.181,94**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/mar/2022 as 14h e 13m.												

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:0BDF8FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO FINANCEIRO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.644.918,21**	**4.763.238,10**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	4.644.918,21	4.763.238,10
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**7.500.000,00**	**7.050.000,00**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.070.416,30**	**1.109.204,65**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**2.855.081,79**	**2.286.761,90**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.070.416,30**	**1.109.204,65**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.070.416,30	1.109.204,65	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	1.070.416,30	1.109.204,65
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**8.570.416,30**	**8.159.204,65**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**8.570.416,30**	**8.159.204,65**

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

Câmara,

Data Emissão

10/03/2022,

Hora emissão

16:00:57

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

1. INGRESSOS

O valor registrado na conta Transferências Financeiras Recebidas totalizou R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), valor este referende ao recebimento do duodécimo repassado pelo Executivo Municipal, em 12 (doze) parcelas mensais conforme fixação na Lei Orçamentária Anua, Lei 3766 de 17 de dezembro de 2020. Na conta Recebimentos Extraorçamentários apurou-se o valor de R$ 1.070.416,30 (um milhão setenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos), valor este referente a retenções aplicadas aos servidores em folha de pagamento (INSS, RPPS, IRRF, Consignados), e demais fornecedores prestadores de serviços (ISS, INSS e IRRF), conforme Legislações Municipais, Constituição Federal e Regulamento de Imposto de renda.

2. DISPÊNDIOS

No quadro de dispêndios temos a conta Despesa Orçamentária, Ordinária, no valor de R$ 4.644.918,21 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos), referente à Execução Orçamentária do exercício de 2021, minuciada no Balanço Orçamentário.

O valor registrado na conta Transferências Financeiras concedidas totalizou R$ 2.855.081,79 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e um reais e setenta e nove centavos), referente ao saldo recebido do Executivo Municipal através dos repasses duodecimais fixados na LOA, e não dispendidos durante o exercício de 2021, sendo o mesmo regressado aos cofres Municipais no encerramento do exercício. Ainda, na conta Pagamentos Extraorçamentários, R$ 1.070.416,30 (um milhão setenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos), o qual se refere à contrapartida dos ingressos das Receitas Extraorçamentárias, evidenciando desta forma de que as retenções realizadas foram devidamente recolhidas (pagas) durante o exercício.

GUSTAVO RIBAS DAOU PRESIDENTE	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B233E0E7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AN 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

	CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA					
	Prestação de Contas					
	AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna					
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021					
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+(b+c)-d)
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA					
	ENCARGOS DE DÍVIDA					
-	TOTAL DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NOTA:

GUSTAVO RIBAS DAOU PRESIDENTE	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1621101-022-FEAWIGNOBURFX-2 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	14/03/2022 14:55:38 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF3B8C34

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ENCERRAMENTO: NÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA				
Prestação de Contas				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Encerramento: Não				
Encerramento Passivo Financeiro: Não				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021				
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Valores Restituíveis	0,00	1.070.416,30	1.070.416,30	0,00
LAPA PREV - LAPAPREVI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,00	219.026,26	219.026,26	0,00
I.N.S.S. A REPASSAR SERVIDORES ATIVOS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG SOCIAL - INSS	0,00	165.208,14	165.208,14	0,00
IMPOSTO DE RENDA - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	0,00	390.708,85	390.708,85	0,00
ISS	0,00	1.703,38	1.703,38	0,00
RENDIMENTO APLICAÇÃO CAMARA - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	0,00	67.469,84	67.469,84	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA	0,00	182,82	182,82	0,00
ASSOCIACAO - ASSOCIACAO DOS FUNC. PUBLIC MUN. DA LAPA	0,00	6.094,55	6.094,55	0,00
CONSIGNAÇÕES CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	129.280,20	129.280,20	0,00
CONSIGNAÇÕES BANCO SICRÉDI - Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Integração - Sicredi Integração PR/SC	0,00	88.038,32	88.038,32	0,00
Depósitos retidos de fornecedores	0,00	2.703,94	2.703,94	0,00
Sub Total	**0,00**	**1.070.416,30**	**1.070.416,30**	**0,00**
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	12.755,93	12.755,93	0,00
Indenizações a servidores	0,00	12.755,93	12.755,93	0,00
Sub Total	**0,00**	**12.755,93**	**12.755,93**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	0,00	4.633.141,28	4.633.141,28	0,00
Salários, remunerações e benefícios (F)	0,00	3.245.583,43	3.245.583,43	0,00
Décimo terceiro salário (F)	0,00	250.748,52	250.748,52	0,00
Aporte para cobertura de déficit atuarial a pagar	0,00	10.176,93	10.176,93	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	306.827,40	306.827,40	0,00
Contribuição patronal (F)	0,00	391.916,85	391.916,85	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	625,50	625,50	0,00
Fornecedores nacionais (F)	0,00	427.262,65	427.262,65	0,00
Sub Total	**0,00**	**4.633.141,28**	**4.633.141,28**	**0,00**
Total Geral	**0,00**	**5.716.313,51**	**5.716.313,51**	**0,00**

GUSTAVO RIBAS DAOU PRESIDENTE	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1591101-022-QLIGZPGEWIGNY-8 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	14/03/2022 15:35:29 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87BF64E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1457 2022 - ALTERA OS ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII, VIII E IX DA LEI Nº 1454 2022

LEI Nº 1.457, DE 16 DE MARÇO DE 2022
ANEXO I - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

						Níveis														
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Categoria	Nomenclatura	GOC	Qtde	c/h	Padrão																		
1	Agente de Serviços Gerais	GO	80	40h	A	1.266,87	1.292,21	1.318,05	1.344,41	1.371,30	1.398,73	1.426,70	1.455,24	1.484,34	1.514,03	1.544,31	1.575,19	1.606,70	1.638,83	1.671,61	1.705,04	1.739,14	1.773,92
	Agente Operacional	GO	30	40h	B	1.393,56	1.421,43	1.449,86	1.478,85	1.508,43	1.538,60	1.569,37	1.600,76	1.632,77	1.665,43	1.698,74	1.732,71	1.767,37	1.802,71	1.838,77	1.875,54	1.913,06	1.951,32
					C	1.520,24	1.550,65	1.581,66	1.613,30	1.645,56	1.678,47	1.712,04	1.746,28	1.781,21	1.816,83	1.853,17	1.890,23	1.928,04	1.966,60	2.005,93	2.046,05	2.086,97	2.128,71
2	Agente de Defesa Civil	GF	9	40h	A	1.754,51	1.789,60	1.825,39	1.861,90	1.899,14	1.937,12	1.975,86	2.015,38	2.055,69	2.096,80	2.138,74	2.181,51	2.225,14	2.269,65	2.315,04	2.361,34	2.408,57	2.456,74
	Educador Social	GF	8	40h	B	1.929,96	1.968,56	2.007,93	2.048,09	2.089,05	2.130,83	2.173,45	2.216,92	2.261,26	2.306,48	2.352,61	2.399,66	2.447,66	2.496,61	2.546,54	2.597,47	2.649,42	2.702,41
	Monitor de Educação Infantil	GF	20	40h	C	2.105,41	2.147,52	2.190,47	2.234,28	2.278,97	2.324,54	2.371,04	2.418,46	2.466,83	2.516,16	2.566,49	2.617,82	2.670,17	2.723,57	2.778,05	2.833,61	2.890,28	2.948,09
3	Auxiliar Administrativo	GF	35	40h	A	1.833,37	1.870,04	1.907,44	1.945,59	1.984,50	2.024,19	2.064,67	2.105,97	2.148,09	2.191,05	2.234,87	2.279,57	2.325,16	2.371,66	2.419,09	2.467,47	2.516,82	2.567,16
					B	2.016,71	2.057,04	2.098,18	2.140,15	2.182,95	2.226,61	2.271,14	2.316,56	2.362,89	2.410,15	2.458,35	2.507,52	2.557,67	2.608,83	2.661,00	2.714,22	2.768,51	2.823,88
					C	2.200,04	2.244,04	2.288,93	2.334,70	2.381,40	2.429,03	2.477,61	2.527,16	2.577,70	2.629,26	2.681,84	2.735,48	2.790,19	2.845,99	2.902,91	2.960,97	3.020,19	3.080,59
4	Operador de Máquina	GO	18	40h	A	1.862,93	1.900,19	1.938,19	1.976,96	2.016,50	2.056,83	2.097,96	2.139,92	2.182,72	2.226,37	2.270,90	2.316,32	2.362,65	2.409,90	2.458,10	2.507,26	2.557,40	2.608,55
					B	2.049,22	2.090,21	2.132,01	2.174,65	2.218,14	2.262,51	2.307,76	2.353,91	2.400,99	2.449,01	2.497,99	2.547,95	2.598,91	2.650,89	2.703,91	2.757,98	2.813,14	2.869,41
					C	2.235,52	2.280,23	2.325,83	2.372,35	2.419,79	2.468,19	2.517,55	2.567,91	2.619,26	2.671,65	2.725,08	2.779,58	2.835,17	2.891,88	2.949,72	3.008,71	3.068,88	3.130,26
5	Aux. De Consultório Dentário	GT	5	40h	A	1.933,92	1.972,60	2.012,05	2.052,29	2.093,34	2.135,20	2.177,91	2.221,47	2.265,90	2.311,21	2.357,44	2.404,59	2.452,68	2.501,73	2.551,77	2.602,80	2.654,86	2.707,95
					B	2.127,31	2.169,86	2.213,26	2.257,52	2.302,67	2.348,72	2.395,70	2.443,61	2.492,49	2.542,33	2.593,18	2.645,05	2.697,95	2.751,90	2.806,94	2.863,08	2.920,34	2.978,75
					C	2.320,70	2.367,12	2.414,46	2.462,75	2.512,00	2.562,24	2.613,49	2.665,76	2.719,07	2.773,46	2.828,93	2.885,50	2.943,21	3.002,08	3.062,12	3.123,36	3.185,83	3.249,55
6	Técnico em Agropecuária	GT	2	40h	A	2.267,09	2.312,43	2.358,68	2.405,85	2.453,97	2.503,05	2.553,11	2.604,17	2.656,26	2.709,38	2.763,57	2.818,84	2.875,22	2.932,72	2.991,38	3.051,20	3.112,23	3.174,47
	Técnico em Enfermagem		25	40h																			
	Técnico em Higiene Dental		5	40h	B	2.493,80	2.543,67	2.594,55	2.646,44	2.699,37	2.753,36	2.808,42	2.864,59	2.921,88	2.980,32	3.039,93	3.100,73	3.162,74	3.225,99	3.290,51	3.356,33	3.423,45	3.491,92
	Técnico em Meio Ambiente		2	40h																			
	Técnico em Segurança do Trabalho		1	40h	C	2.720,51	2.774,92	2.830,42	2.887,02	2.944,77	3.003,66	3.063,73	3.125,01	3.187,51	3.251,26	3.316,28	3.382,61	3.450,26	3.519,27	3.589,65	3.661,45	3.734,67	3.809,37
7	Assistente Administrativo	GS	20	40h	A	2.858,53	2.915,70	2.974,01	3.033,49	3.094,16	3.156,05	3.219,17	3.283,55	3.349,22	3.416,21	3.484,53	3.554,22	3.625,31	3.697,81	3.771,77	3.847,21	3.924,15	4.002,63
					B	3.144,38	3.207,27	3.271,42	3.336,84	3.403,58	3.471,65	3.541,09	3.611,91	3.684,15	3.757,83	3.832,99	3.909,65	3.987,84	4.067,59	4.148,95	4.231,93	4.316,56	4.402,90
					C	3.430,24	3.498,84	3.568,82	3.640,19	3.713,00	3.787,26	3.863,00	3.940,26	4.019,07	4.099,45	4.181,44	4.265,07	4.350,37	4.437,38	4.526,12	4.616,65	4.708,98	4.803,16
8	Fiscal Municipal	GS	5	40h	A	3.666,80	3.740,14	3.814,94	3.891,24	3.969,06	4.048,44	4.129,41	4.212,00	4.296,24	4.382,17	4.469,81	4.559,20	4.650,39	4.743,40	4.838,26	4.935,03	5.033,73	5.134,41
	Instrutor de Esportes		2	40h																			
	Jornalista		1	40h	B	4.033,48	4.114,15	4.196,43	4.280,36	4.365,97	4.453,29	4.542,35	4.633,20	4.725,86	4.820,38	4.916,79	5.015,13	5.115,43	5.217,74	5.322,09	5.428,53	5.537,10	5.647,85
	Técnico em Informática		3	40h																			
	Técnico em Recursos Humanos		1	40h																			
	Técnico em Vigilância Sanitária		1	40h	C	4.400,16	4.488,16	4.577,93	4.669,48	4.762,87	4.858,13	4.955,29	5.054,40	5.155,49	5.258,60	5.363,77	5.471,05	5.580,47	5.692,08	5.805,92	5.922,04	6.040,48	6.161,29
9	Assistente Social	GS	4	30h	A	5.400,89	5.508,91	5.619,09	5.731,47	5.846,10	5.963,02	6.082,28	6.203,92	6.328,00	6.454,56	6.583,65	6.715,33	6.849,63	6.986,63	7.126,36	7.268,89	7.414,26	7.562,55
					B	5.940,98	6.059,80	6.180,99	6.304,61	6.430,71	6.559,32	6.690,51	6.824,32	6.960,80	7.100,02	7.242,02	7.386,86	7.534,60	7.685,29	7.839,00	7.995,78	8.155,69	8.318,80
					C	6.481,07	6.610,69	6.742,90	6.877,76	7.015,32	7.155,62	7.298,74	7.444,71	7.593,60	7.745,48	7.900,39	8.058,39	8.219,56	8.383,95	8.551,63	8.722,66	8.897,12	9.075,06
10	Farmacêutico	GS	1	40h	A	6.000,99	6.121,01	6.243,43	6.368,30	6.495,66	6.625,58	6.758,09	6.893,25	7.031,12	7.171,74	7.315,17	7.461,48	7.610,71	7.762,92	7.918,18	8.076,54	8.238,07	8.402,83
	Nutricionista		3	40h	B	6.601,09	6.733,11	6.867,77	7.005,13	7.145,23	7.288,14	7.433,90	7.582,58	7.734,23	7.888,91	8.046,69	8.207,62	8.371,78	8.539,21	8.710,00	8.884,20	9.061,88	9.243,12
	Psicólogo		4	40h	C	7.201,19	7.345,21	7.492,12	7.641,96	7.794,80	7.950,69	8.109,71	8.271,90	8.437,34	8.606,09	8.778,21	8.953,77	9.132,85	9.315,50	9.501,81	9.691,85	9.885,69	10.083,40
11	Advogado	GS	3	40h	A	6.249,38	6.374,37	6.501,85	6.631,89	6.764,53	6.899,82	7.037,82	7.178,57	7.322,14	7.468,59	7.617,96	7.770,32	7.925,72	8.084,24	8.245,92	8.410,84	8.579,06	8.750,64
	Contador		5	40h																			
	Enfermeiro		8	40h	B	6.874,32	7.011,80	7.152,04	7.295,08	7.440,98	7.589,80	7.741,60	7.896,43	8.054,36	8.215,45	8.379,76	8.547,35	8.718,30	8.892,66	9.070,52	9.251,93	9.436,97	9.625,70
	Engenheiro Agrônomo		1	40h																			
	Engenheiro Civil		1	40h	C	7.499,26	7.649,24	7.802,23	7.958,27	8.117,44	8.279,78	8.445,38	8.614,29	8.786,57	8.962,31	9.141,55	9.324,38	9.510,87	9.701,09	9.895,11	10.093,01	10.294,87	10.500,77
	Odontólogo		7	40h																			
12	Médico	GE	8	40h	A	13.799,99	14.075,99	14.357,51	14.644,66	14.937,55	15.236,30	15.541,03	15.851,85	16.168,89	16.492,27	16.822,11	17.158,55	17.501,72	17.851,76	18.208,79	18.572,97	18.944,43	19.323,32
					B	15.179,99	15.483,59	15.793,26	16.109,13	16.431,31	16.759,93	17.095,13	17.437,04	17.785,78	18.141,49	18.504,32	18.874,41	19.251,90	19.636,93	20.029,67	20.430,27	20.838,87	21.255,65
					C	16.559,99	16.891,19	17.229,01	17.573,59	17.925,06	18.283,56	18.649,24	19.022,22	19.402,67	19.790,72	20.186,53	20.590,26	21.002,07	21.422,11	21.850,55	22.287,56	22.733,31	23.187,98

LEI Nº 1.457, DE 16 DE MARÇO DE 2022
ANEXO II - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

						Níveis																	
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Categoria	Nomenclatura	GOC	Qtde	c/h	Padrão																		
13	Motorista	GO	45	40h	A	1.547,51	1.578,46	1.610,03	1.642,23	1.675,07	1.708,58	1.742,75	1.777,60	1.813,15	1.849,42	1.886,41	1.924,13	1.962,62	2.001,87	2.041,91	2.082,74	2.124,40	2.166,89
					B	1.702,26	1.736,31	1.771,03	1.806,45	1.842,58	1.879,43	1.917,02	1.955,36	1.994,47	2.034,36	2.075,05	2.116,55	2.158,88	2.202,06	2.246,10	2.291,02	2.336,84	2.383,58
					C	1.857,01	1.894,15	1.932,04	1.970,68	2.010,09	2.050,29	2.091,30	2.133,12	2.175,79	2.219,30	2.263,69	2.308,96	2.355,14	2.402,24	2.450,29	2.499,29	2.549,28	2.600,27

LEI Nº 1.457, DE 16 DE MARÇO DE 2022

ANEXO III - QUADRO SUPLEMENTAR

				Níveis																
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Cargo	Qtde	c/h	Padrão																		
Agente de Serviços Públicos I	2	40h	A	1.266,87	1.292,21	1.318,05	1.344,41	1.371,30	1.398,73	1.426,70	1.455,24	1.484,34	1.514,03	1.544,31	1.575,19	1.606,70	1.638,83	1.671,61	1.705,04	1.739,14	1.773,92
Agente de Serviços Públicos II	5	40h	A	1.547,51	1.578,46	1.610,03	1.642,23	1.675,07	1.708,58	1.742,75	1.777,60	1.813,15	1.849,42	1.886,41	1.924,13	1.962,62	2.001,87	2.041,91	2.082,74	2.124,40	2.166,89
Auxiliar de Enfermagem	13	40h	A	1.933,92	1.972,60	2.012,05	2.052,29	2.093,34	2.135,20	2.177,91	2.221,47	2.265,90	2.311,21	2.357,44	2.404,59	2.452,68	2.501,73	2.551,77	2.602,80	2.654,86	2.707,95
Encanador	2	40h	A	1.547,51	1.578,46	1.610,03	1.642,23	1.675,07	1.708,58	1.742,75	1.777,60	1.813,15	1.849,42	1.886,41	1.924,13	1.962,62	2.001,87	2.041,91	2.082,74	2.124,40	2.166,89
Técnico em Nível Superior I	2	40h	A	2.267,09	2.312,43	2.358,68	2.405,85	2.453,97	2.503,05	2.553,11	2.604,17	2.656,26	2.709,38	2.763,57	2.818,84	2.875,22	2.932,72	2.991,38	3.051,20	3.112,23	3.174,47

LEI Nº 1.457, DE 16 DE MARÇO DE 2022
ANEXO IV - QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS (Art. 19 do ADCT da CF/88)
QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS (Lei Municipal 880/2006 e Lei Municipal 1042/2009)

Número de Vagas	**Nome do Emprego**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento**
1	Técnico Contábil	40h	----------
1	Serviços Gerais	40h	----------
Número de Vagas	**Nome do Emprego**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento**
30	Agente Comunitário de Saúde	40h	1.785,13
1	Agente de Combate a Endemias	40h	1.785,13

LEI Nº 1.457, DE 16 DE MARÇO DE 2022
ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE

	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1.841,08	1.914,72	1.991,31	2.070,96	2.153,80	2.239,96	2.329,55	2.422,74	2.519,65	2.620,43	2.725,25	2.834,26	2.947,63	3.065,53	3.188,15
C	2.025,19	2.106,20	2.190,44	2.278,06	2.369,18	2.463,95	2.562,51	2.665,01	2.771,61	2.882,47	2.997,77	3.117,68	3.242,39	3.372,09	3.506,97
D	2.209,30	2.297,67	2.389,57	2.485,16	2.584,56	2.687,95	2.795,46	2.907,28	3.023,57	3.144,52	3.270,30	3.401,11	3.537,15	3.678,64	3.825,79

LEI Nº 1.457, DE 16 DE MARÇO DE 2022
ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS
QUADRO SUPLEMENTAR (em extinção)

	Classes														
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.472,87	1.531,78	1.593,06	1.656,78	1.723,05	1.791,97	1.863,65	1.938,20	2.015,72	2.096,35	2.180,21	2.267,42	2.358,11	2.452,44	2.550,53

LEI Nº 1.457, DE 16 DE MARÇO DE 2022
ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE

	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.209,30	2.297,67	2.389,58	2.485,16	2.584,57	2.687,95	2.795,47	2.907,29	3.023,58	3.144,52	3.270,30	3.401,12	3.537,16	3.678,65	3.825,79
B	2.761,63	2.872,09	2.986,97	3.106,45	3.230,71	3.359,94	3.494,34	3.634,11	3.779,47	3.930,65	4.087,88	4.251,39	4.421,45	4.598,31	4.782,24
C	3.037,79	3.159,30	3.285,67	3.417,10	3.553,78	3.695,93	3.843,77	3.997,52	4.157,42	4.323,72	4.496,67	4.676,53	4.863,60	5.058,14	5.260,47
D	3.313,95	3.446,51	3.584,37	3.727,74	3.876,85	4.031,93	4.193,20	4.360,93	4.535,37	4.716,78	4.905,46	5.101,67	5.305,74	5.517,97	5.738,69

LEI Nº 1.457, DE 16 DE MARÇO DE 2022
ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: ATENDENTE DE CRECHE (em extinção)
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS
QUADRO SUPLEMENTAR

	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.209,30	2.297,67	2.389,58	2.485,16	2.584,57	2.687,95	2.795,47	2.907,29	3.023,58	3.144,52	3.270,30	3.401,12	3.537,16	3.678,65	3.825,79
B	2.761,63	2.872,09	2.986,97	3.106,45	3.230,71	3.359,94	3.494,34	3.634,11	3.779,47	3.930,65	4.087,88	4.251,39	4.421,45	4.598,31	4.782,24
C	3.037,79	3.159,30	3.285,67	3.417,10	3.553,78	3.695,93	3.843,77	3.997,52	4.157,42	4.323,72	4.496,67	4.676,53	4.863,60	5.058,14	5.260,47
D	3.313,95	3.446,51	3.584,37	3.727,74	3.876,85	4.031,93	4.193,20	4.360,93	4.535,37	4.716,78	4.905,46	5.101,67	5.305,74	5.517,97	5.738,69

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:82CB15E5

